Contas anuais

CaixaBank /24

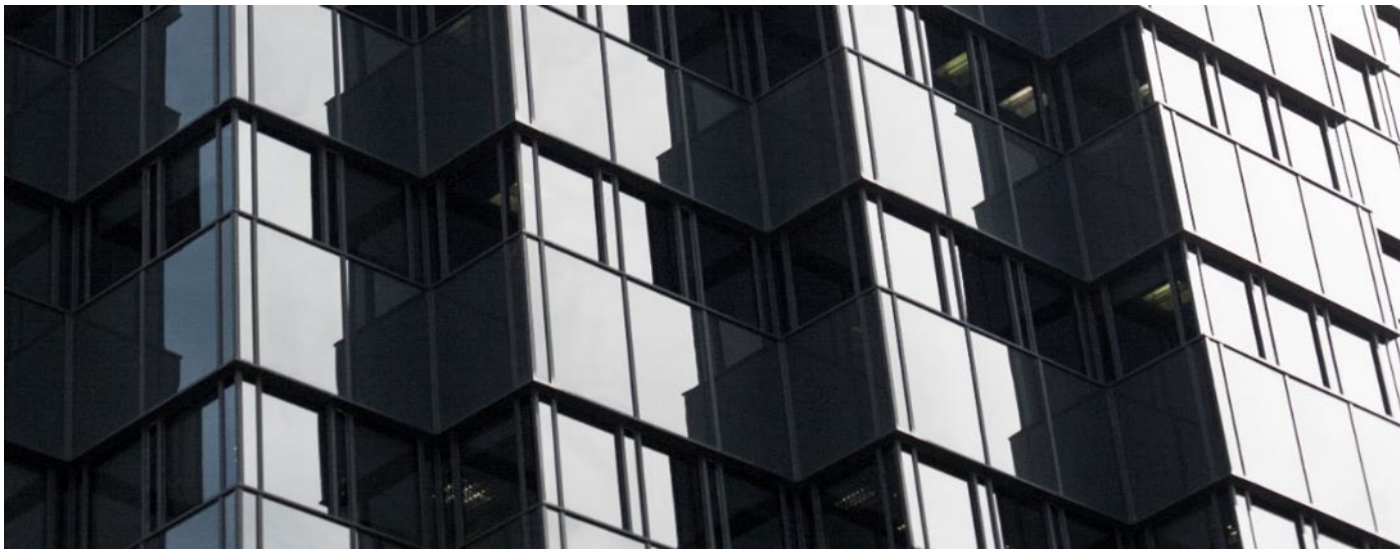

CaixaBank

Contas anuais do CaixaBank

Relatório de auditoria P. 3

Contas anuais P. 3

- Balanços P. 3
- Demonstrações dos resultados P. 5
- Demonstrações das alterações no capital próprio
  - Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas P. 6
  - Demonstrações totais das alterações no capital próprio P. 7
- Demonstrações dos fluxos de caixa P. 8

Memória P. 9

Proposta de aplicação dos resultados do CaixaBank P. 202

Relatório de gestão individual P. 205

This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Independent auditor's report on the annual accounts

To the shareholders of CaixaBank, S.A.

Report on the annual accounts

Opinion

We have audited the annual accounts of CaixaBank, S.A. (the Company), which comprise the balance sheet as at 31 December 2024, and the income statement, statement of recognised income and expense,total statement of changes in equity, cash flow statement and related notes for the year then ended.

In our opinion, the accompanying annual accounts present fairly, in all material respects, the equity and financial position of the Company as at 31 December 2024, as well as its financial performance and cash flows for the year then ended, in accordance with the applicable financial reporting framework (as identified in note 1 of the notes to the annual accounts), and in particular, with the accounting principles and criteria included therein.

Basis for opinion

We conducted our audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. Our responsibilities under those standards are further described in the *Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts* section of our report.

We are independent of the Company in accordance with the ethical requirements, including those relating to independence, that are relevant to our audit of the annual accounts in Spain, in accordance with legislation governing the audit practice. In this regard, we have not rendered services other than those relating to the audit of the accounts, and situations or circumstances have not arisen that, in accordance with the provisions of the aforementioned legislation, have affected our necessary independence such that it has been compromised.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Key audit matters

Key audit matters are those matters that, in our professional judgment, were of most significance in our audit of the annual accounts of the current period. These matters were addressed in the context of our audit of the annual accounts as a whole, and in forming our opinion thereon, and we do not provide a separate opinion on these matters.

R. M. Madrid, Hoja M-63.988, folio 75, tomo 9.267, libro 8.054, sección 3ª
Inscrita en el R.O.A.C. con el número S0242 - NIF: B-79031290

Key audit matters	How our audit addressed the key audit matters

Estimating impairment due to credit risk on "Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances" - and "Foreclosed property assets"

Estimating impairment due to credit risk on "Customer loans and advances" and "foreclosed property assets" is based on internal expected loss calculation models which entail significant complexity. This estimate is one of the most significant and complex in preparing the accompanying consolidated financial statements and requires significant management judgement and so has been considered a key audit matter.

Management's main judgements and assumptions concern the following:

- The criteria for identifying and staging impaired assets or assets with a significant increase in risk.
- Construction of the parameters for the internal probability of default (PD) models and loss given default (LGD) models.
- The use of assumptions with a significant effect on the expected credit loss estimation due to credit risk registered, such as the macroeconomic scenarios considered, along with the probability of occurrence and the adjustment to the internal calculation models related to "Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances" (Post Model Adjustments – PMA).
- The main assumptions employed in determining the expected loss and the recoverable value in the "Financial assets at amortised cost – Customer loans and advances" assessed on an individual basis.

We gained, with the collaboration of our internal credit risk specialists, an understanding of management's process for estimating credit risk impairment of financial assets at amortised cost – "Customer loans and advances"- with respect to both provisions evaluated on a collective and individual basis.

With respect to the internal control system, we gained an understanding of the process for estimating impairment due to credit risk and performed tests on the appropriateness of controls in the different process phases and paying special attention to the determination and approval of the adjustments to the internal calculation models (PMA) in order to adapt them with updated hypothesis not considered by the aforementioned models.

The periodic evaluation of credit risk monitoring alerts was also analysed, as well as the effective completion of the regular review of the "Financial assets at amortised cost – Customer loans and advances" evaluated on an individual basis, in order to monitor their classification and where applicable, recognise impairment.

In addition, we carried out the following tests of details:

- Analysing the methodology and verifying the main internal calculation models concerning: i) calculation and segmentation methods; ii) criteria for staging loans and discounts ; iii) methodology for expected loss parameters construction (probability of default and realisable value of guarantees); iv) data used and main estimates employed, particularly, those relating to macroeconomic scenarios and their assumptions; and v) internal model recalibration and backtesting reasonableness of the hypothesis applied and the calculations performed when estimating the adjustments to the internal calculation models

Key audit matters	How our audit addressed the key audit matters
• The realisable value of the real property guarantees associated with "Financial assets at amortised cost - Customer loans and advances" granted based on the value provided by different valuation companies or through the use of statistical methodologies in cases of reduced exposure and risk. Estimating impairment of "Foreclosed property assets" and which through dation in payment, purchase or the courts are adjudicated to the Entity is also based on internal calculation models and following the same criteria as those used for mortgage guarantees associated with expected loss and the recoverable value in the "Financial assets at amortised cost – Customer loans and advances". See notes 2, 3.4.1, 13, 18, 19, 38.2 and 38.3 to the accompanying financial statements concerning credit risk and foreclosed property assets and notes 34 and 37 to the accompanying financial statements concerning the profit or loss generated during the year.	• Analysing the functioning of the "calculation engine" for the internal calculation models, re-performing the calculation of the estimates of impairment due to credit risk for certain loan portfolios and verifying the results with those obtained by Group management. Additionally, we evaluated the reasonableness of the hypothesis applied and the calculations performed when estimating the adjustments to the internal calculation models (PMA). • Verifying the appropriate functioning of the "internal calculation engine" of internal models for estimating impairment of foreclosed property assets, re-performing the calculation of those impairment estimations and verifying results with those obtained by Entity management. • Obtaining a sample of individually based evaluated files in order to assess their appropriate classification, the application of the credit risk loss estimation methodology and the recognition, if appropriate, of the impairment. • Analysing the methodology used to estimate costs to sell, sales periods and haircuts in the guarantee value, in order to estimate impairment of foreclosed property assets. • Verifying a sample of valuations in order to assess whether they conform to prevailing legislation, their reasonableness and the degree to which they are up to date. As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.

Key audit matters	How our audit addressed the key audit matters
Recoverability of deferred tax assets	
The evaluation of the capacity to recover deferred tax assets is a complex exercise which requires a significant level of judgement and we therefore consider such estimation performed by Entity management a key audit matter. Entity policy is to recognise DTAs, other than those qualifying for monetization, only when the Entity considers it probable that sufficient tax gains will be obtained in the future to enable their recovery. During this process, there are specific and complex considerations that management takes into account with respect to the tax consolidated group, in order to assess both the recognition and subsequent capacity to recover the deferred tax assets recognised, based on the Group's financial projections and business plans, and supported by defined assumptions which are projected over a timeline and considering tax legislation in effect at each point in time. Additionally, Entity management submits the deferred tax asset recoverability model to review by an independent tax expert, as well as regular back testing to assess predictability. See notes 2 and 23 to the accompanying financial statements.	With the collaboration of our tax experts, we obtained an understanding of the estimation process performed by management and the controls designed and implemented in preparing the Entity's financial projections to estimate the recoverability of the deferred tax assets and the calculation of deductible temporary differences in accordance with applicable tax and accounting regulations. With regard to the control environment, the reports that the second line of defense prepares every six months have been verified and it has been verified that the hypotheses considered are consistent with those considered by the auditor. Additionally, we carried out the following tests of details: • Evaluation of the accounting results taken into account in the financial projections and the reasonableness and accuracy of the calculations performed. • Analysis of the economic and financial assumptions assumed in the calculation of temporary differences, in order to assess whether they are complete, appropriate and usable by the established deadlines. • Analysis of the reasonableness of the amounts of deferred tax assets considered monetizable. As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.

Key audit matters	How our audit addressed the key audit matters
Risks associated with information technologies	
The operation and continuity of the Entity's business, due to its nature, and particularly, the process for preparing financial and accounting information, rely heavily on the information systems that make up its technological structure and ensure the correct processing of information. Therefore it is a key audit matter. Besides, as systems become increasingly complex, the risks associated with information technologies, the organisation and therefore the information processed increase. The effectiveness of the general framework of internal control of information systems is a basic aspect supporting the Entity's operation, as well as the accounting and closing process.	With the collaboration of our information systems specialists, our work consisted of assessing and verifying the control environment connected with the information systems that support the Entity's operation and particularly, the accounting closing process. Within this context, procedures have been carried out on internal control along with substantive tests in order to assess aspects such as: i. the organisation and governance of the information systems area, ii. software change, development and maintenance management, iii. access control and physical and logical security of the software, operating systems and databases that underpin the Entity's relevant financial information. Specifically, with respect to the accounting and closing process, we performed the following additional procedures: • Understanding and analysing the process of generating accounting entries and financial information. • Extracting, verifying the completeness and filtering entries included in the accounting records, as well as analysing the reasonableness of certain entries. The results of the above procedures did not bring to light any relevant observation with respect to this matter.

Other information: Management report

Other information comprises only the management report for the 2024 financial year, the formulation of which is the responsibility of the Company's directors and does not form an integral part of the annual accounts.

Our audit opinion on the annual accounts does not cover the management report. Our responsibility regarding the management report, in accordance with legislation governing the audit practice, is to:

a) Verify only that certain information included in the Annual Corporate Governance Report and the Annual Report on Directors' Remuneration, as referred to in the Auditing Act, have been provided in the manner required by applicable legislation and, if not, we are obliged to disclose that fact.

b) Evaluate and report on the consistency between the rest of the information included in the management report and the annual accounts as a result of our knowledge of the Company obtained during the audit of the aforementioned financial statements, as well as to evaluate and report on whether the content and presentation of this part of the management report is in accordance with applicable regulations. If, based on the work we have performed, we conclude that material misstatements exist, we are required to report that fact.

On the basis of the work performed, as described above, we have verified that the information mentioned in section a) above has been provided in the manner required by applicable legislation and that the rest of the information contained in the management report is consistent with that contained in the annual accounts for the 2024 financial year, and its content and presentation are in accordance with applicable regulations.

Responsibility of the directors and the Audit and Control Committee for the annual accounts

The directors are responsible for the preparation of the accompanying annual accounts, such that they fairly present the equity, financial position and financial performance of the Company, in accordance with the financial reporting framework applicable to the entity in Spain, and for such internal control as the aforementioned directors determine is necessary to enable the preparation of annual accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the annual accounts, the directors are responsible for assessing the Company's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting unless the directors either intend to liquidate the Company or to cease operations, or have no realistic alternative but to do so.

The Audit and Control Committee is responsible for overseeing the process of preparation and presentation of the annual accounts.

Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the annual accounts as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion.

Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with legislation governing the audit practice in Spain will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these annual accounts.

As part of an audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain, we exercise professional judgment and maintain professional scepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the annual accounts, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.

- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.

- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by the directors.

- Conclude on the appropriateness of the directors' use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the Company's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the annual accounts or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report. However, future events or conditions may cause the Company to cease to continue as a going concern.

- Evaluate the overall presentation, structure and content of the annual accounts, including the disclosures, and whether the annual accounts represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation.

We communicate with the entity's Audit and Control Committee regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide the entity's Audit and Control Committee with a statement that we have complied with ethical requirements relating to independence and we communicate with the aforementioned those matters that may reasonably be considered to threaten our independence and, where applicable, the safeguards adopted to eliminate or reduce such threat.

From the matters communicated with the entity's Audit and Control Committee, we determine those matters that were of most significance in the audit of the annual accounts of the current period and are therefore the key audit matters.

We describe these matters in our auditor's report unless law or regulation precludes public disclosure about the matter.

Report on other legal and regulatory requirements

European single electronic format

We have examined the digital file of the European single electronic format (ESEF) of CaixaBank, S.A. for the 2024 financial year that comprises an XHTML file of the annual accounts for the financial year, which will form part of the annual financial report.

The directors of CaixaBank, S.A. are responsible for presenting the annual financial report for the 2024 financial year in accordance with the formatting requirements established in the Delegated Regulation (EU) 2019/815 of 17 December 2018 of the European Commission (hereinafter the ESEF Regulation).

Our responsibility is to examine the digital file prepared by the Company's directors, in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. This legislation requires that we plan and execute our audit procedures in order to verify whether the content of the annual accounts included in the aforementioned file completely agrees with that of the annual accounts that we have audited, and whether the format of these accounts has been effected, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

In our opinion, the digital file examined completely agrees with the audited annual accounts, and these are presented, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

Report to the Audit and Control Committee

The opinion expressed in this report is consistent with the content of our additional report to the Audit and Control Committee of the Company dated 21 February 2025.

Appointment period

The General Ordinary Shareholders' Meeting held on 31 March 2023 appointed us as auditors for a period of one year, for the year ended 31 December 2024.

Previously, we were appointed by resolution of the General Ordinary Shareholders' Meeting for a period of three years and we have audited the accounts continuously since the year ended 31 December 2018.

Additionally, the General Ordinary Shareholders' Meeting held on 22 March 2024 appointed PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. as auditors of the Company for a period of one year, for the year ended December 31, 2025.

Services provided

Services provided to the audited entity for services other than the audit of the accounts are disclosed in note 33 to the annual accounts.

In relation to the services provided to the subsidiary companies of the Company for services other than the audit of the accounts, refer to the audit report dated 21 February 2025 on the consolidated annual accounts of CaixaBank, S.A. and its subsidiary companies, where these subsidiary companies have been consolidated.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro (20210)

21 February 2025

Balanços

Ativo

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 *
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	**45 210**	**34 632**
Ativos financeiros detidos para negociação	10	**12 603**	**13 730**
Derivados		11 782	13 086
Instrumentos de capital próprio		415	303
Títulos de dívida		406	341
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor por através dos resultados	11	**38**	**64**
Instrumentos de capital próprio		38	64
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	**8 202**	**8 065**
Instrumentos de capital próprio		89	810
Títulos de dívida		8 113	7 255
Ativos financeiros pelo custo amortizado	13	**414 696**	**406 589**
Títulos de dívida		70 848	72 003
Empréstimos e adiantamentos		343 848	334 586
Instituições de Crédito		17 091	12 736
Clientes		326 757	321 850
Derivados - contabilidade de coberturas	14	**366**	**538**
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	**(32)**	**(167)**
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	15	**8 947**	**9 216**
Entidades do grupo		8 931	9 199
Entidades associadas		16	17
Ativos tangíveis	16	**5 379**	**5 535**
Ativos fixos tangíveis		5 318	5 458
Para uso próprio		5 318	5 458
Investimentos imobiliários		61	77
Ativos intangíveis	17	**1 019**	**919**
Outros ativos intangíveis		1 019	919
Ativos por impostos		**16 145**	**16 770**
Ativos por impostos correntes		2 645	1 727
Ativos por impostos diferidos	23	13 500	15 043
Outros ativos	18	**3 173**	**3 608**
Contratos de seguros vinculados a pensões		1 643	1 990
Existências		9	7
Restantes ativos		1 521	1 611
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	**712**	**525**
TOTAL ATIVO		516 458	**500 024**
Pro memória			
Compromissos de empréstimo concedidos	24	91 110	88 099
Garantias financeiras concedidas	24	9 874	10 381
Outros compromissos concedidos	24	33 698	30 067
Instrumentos financeiros prestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhor			
Ativos financeiros detidos para negociação		136	81
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		907	4 814
Ativos financeiros pelo custo amortizado		19 165	20 394
Ativo tangível adquirido em arrendamento	16	**1 414**	**1 474**
Investimentos imobiliários, cedido em arrendamento operacional		**61**	**77**

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Passivo

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 *
Passivos financeiros detidos para negociação	10	**8 084**	**8 989**
Derivados		7 873	8 925
Posições curtas de títulos		211	64
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	**469 198**	**453 157**
Depósitos		408 476	392 966
Bancos centrais		96	548
Instituições de Crédito		10 299	17 847
Clientes		398 081	374 571
Títulos de dívida emitidos		54 554	53 797
Outros passivos financeiros		6 168	6 394
Derivados - contabilidade de coberturas	14	**1 374**	**1 273**
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	14	**(1 359)**	**(2 927)**
Provisões	21	**3 925**	**4 114**
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		562	598
Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo		1 682	2 078
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		1 069	796
Compromissos e garantias concedidos		373	386
Restantes provisões		239	256
Passivos por impostos		**2 383**	**1 941**
Passivo por impostos correntes		1 721	1 170
Passivos por impostos diferidos	23	662	771
Outros passivos	18	**1 757**	**2 634**
TOTAL PASSIVO		**485 362**	**469 181**
Pro memória			
Passivos subordinados			
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	9 895	10 129

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Capital próprio

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2024	31-12-2023 *
FUNDOS PRÓPRIOS	22	**31 443**	**32 571**
Capital		7 175	7 502
Prémio de emissão		12 309	13 470
Instrumentos de capital próprio emitidos		42	46
Lucros retidos		12 240	11 998
Outras reservas		(4 501)	(4 232)
(-) Ações próprias		(297)	(517)
Resultado do exercício		5 543	4 304
(-) Dividendo provisório		(1 068)	
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	22	**(347)**	**(1 728)**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**(21)**	**(1 242)**
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(49)	(49)
Alterações no justo valor de instrumentos de património medidos ao justo valor com alterações noutros resultados globais		28	(1 193)
Ineficácia das coberturas ao justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento coberto]			(50)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]			50
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		**(326)**	**(486)**
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]		(168)	(312)
Alterações no justo valor dos títulos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		(158)	(174)
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		**31 096**	**30 843**
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		**516 458**	**500 024**

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Demonstrações dos resultados

(Milhões de euros)

	NOTA	2024	2023 *
Receitas de juros	26	17 083	14 843
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		150	175
Ativos financeiros pelo custo amortizado		15 019	12 969
Restantes receitas de juros		1 914	1 699
Despesas com juros	27	(7 840)	(6 445)
MARGEM DE JUROS		**9 243**	**8 398**
Receitas de dividendos	28	2 176	1 724
Receitas de taxas e comissões	29	3 486	3 313
Despesas de taxas e comissões	29	(266)	(223)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	61	33
Ativos financeiros pelo custo amortizado		28	3
Restantes ativos e passivos financeiros		33	30
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	30	(33)	(68)
Outros ganhos ou perdas		(33)	(68)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	30	5	19
Outros ganhos ou perdas		5	19
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido	30	(33)	(2)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido		128	161
Outras receitas operacionais	31	162	143
Outras despesas de operacionais	31	(874)	(1 323)
MARGEM BRUTA		**14 055**	**12 175**
Despesas administrativas		(4 851)	(4 572)
Despesas de pessoal	32	(3 587)	(3 323)
Outras despesas administrativas	33	(1 264)	(1 249)
Depreciação	16 e 17	(559)	(549)
Provisões ou reversão de provisões	21	(247)	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	34	(812)	(893)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		1	(1)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(813)	(892)
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	15	(256)	(330)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	16, 17 e 35	(43)	(64)
Ativos tangíveis		(18)	(36)
Ativos intangíveis		(24)	(28)
Outros		(1)	
Ganhos ou perdas líquidos no desreconhecimento de ativos não financeiros	36	10	3
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	19 e 37	(14)	(27)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**7 283**	**5 743**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	23	(1 740)	(1 439)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**5 543**	**4 304**
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		**5 543**	**4 304**

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Demonstrações das alterações no capital próprio (Parte A)

Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas

(Milhões de euros)

	NOTA	2024	2023 *
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		**5 543**	**4 304**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		**1 381**	**325**
Elementos que não serão reclassificados em resultados		**1 221**	**28**
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido			(3)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	1 221	30
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento coberto]		50	(12)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento de cobertura]		(50)	12
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados			1
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		**160**	**297**
Conversão cambial			0
Ganhos ou perdas (-) de conversão imputados ao capital próprio			0
Coberturas de fluxos de caixa (porção eficaz)		69	189
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		(250)	5
Transferido para resultados		319	184
Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral		33	163
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		52	179
Transferido para resultados		(19)	(16)
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados		58	(55)
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		**6 924**	**4 629**

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Demonstrações das alterações no capital próprio (Parte B)

Demonstrações totais das alterações no capital próprio

(Milhões de euros)

		Fundos próprios									
	NOTA	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos	Lucros não distribuídos	Outras reservas	Menos: ações próprias	Resultado do exercício	Menos: dividendos provisórios	Outro rendimento integral acumulado	Total
SALDO EM 31-12-2022 *		**7 502**	**13 470**	**46**	**11 320**	**(3 940)**	**(23)**	**2 413**		**(2 053)**	**28 735**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								**4 304**		**325**	**4 629**
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO					**678**	**(292)**	**(494)**	**(2 413)**			**(2 521)**
Dividendos (ou remuneração aos sócios)	6				(1 728)						(1 728)
Compra de ações próprias	22						(512)				(512)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						18				18
Transferências entre componentes do capital próprio					2 413			(2 413)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio					(7)	(292)					(299)
Dos quais: Instrumentos de pagamento AT1						*(277)*					*(277)*
SALDO EM 31-12-2023 *		**7 502**	**13 470**	**46**	**11 998**	**(4 232)**	**(517)**	**4 304**		**(1 728)**	**30 843**
SALDO DE ABERTURA EM 01-01-2024		**7 502**	**13 470**	**46**	**11 998**	**(4 232)**	**(517)**	**4 304**		**(1 728)**	**30 843**
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								**5 543**		**1 381**	**6 924**
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO		**(327)**	**(1 161)**	**(4)**	**242**	**(269)**	**220**	**(4 304)**	**(1 068)**		**(6 671)**
Redução de capital	22	(327)	(1 161)								(1 488)
Dividendos (ou remuneração aos sócios)	6				(2 876)				(1 068)		(3 944)
Compra de ações próprias							(1 290)				(1 290)
Venda ou cancelamento de ações próprias							1 510				1 510
Transferências entre componentes do capital próprio					4 304			(4 304)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				(4)	(1 186)	(269)					(1 459)
Dos quais: Instrumentos de pagamento AT1						*(267)*					*(267)*
SALDO FINAL EM 31-12-2024		**7 175**	**12 309**	**42**	**12 240**	**(4 501)**	**(297)**	**5 543**	**(1 068)**	**(347)**	**31 096**

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto)

(Milhões de euros)

	NOTA	2024	2023 *
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**15 825**	**17 328**
Resultado do exercício		**5 543**	**4 304**
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades operacionais		**2 392**	**2 199**
Depreciações		559	549
Outros ajustamentos		1 833	1 650
Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos operacionais		**(7 679)**	**13 124**
Ativos financeiros detidos para negociação		1 127	35
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		26	42
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(86)	3 515
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(9 080)	10 129
Outros ativos operacionais		334	(597)
Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos operacionais		**16 287**	**(2 795)**
Passivos financeiros detidos para negociação		(905)	(1 432)
Passivos financeiros ao custo amortizado		15 794	(4 278)
Outros passivos operacionais		1 398	2 915
Cobranças/(Pagamentos) de imposto sobre os lucros		**(718)**	**496**
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(222)**	**(196)**
Pagamentos:		**(531)**	**(666)**
Ativos tangíveis		(247)	(325)
Ativos intangíveis		(272)	(269)
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas			(71)
Ativos e passivos não correntes classificados como detidos para venda		(12)	(1)
Cobranças:		**309**	**470**
Ativos tangíveis		53	75
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		15	76
Outras unidades de negócios			
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		241	319
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento			
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(5 026)**	**661**
Pagamentos:		**(12 412)**	**(9 636)**
Dividendos	6	(3 944)	(1 728)
Passivos subordinados		(2 000)	(1 500)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(1 290)	(512)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(5 178)	(5 896)
Cobranças:		**7 386**	**10 297**
Passivos subordinados	20	1 750	2 318
Alienação de instrumentos de capital		22	18
Outros encargos relacionados com atividades de financiamento		5 614	7 961
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		**1**	**(1)**
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		**10 578**	**17 792**
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**34 632**	**16 840**
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		**45 210**	**34 632**
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO			
Caixa	9	2 169	2 133
Saldos em caixa em bancos centrais		42 698	31 998
Outros ativos financeiros		343	501
TOTAL EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		**45 210**	**34 632**

(*) É apresentada única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Notas da memória do CaixaBank

De acordo com a regulamentação vigente sobre o conteúdo das contas anuais, este Relatório completa, amplia e comenta o balanço patrimonial, a conta de lucros e perdas, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e forma uma unidade com eles, com o objetivo de mostrar uma imagem verdadeira e apropriada do capital e da posição financeira do CaixaBank em 31 de dezembro de 2024, bem como os resultados de suas operações, as alterações do capital próprio e os fluxos de caixa, ocorridos no exercício findo nessa data.

Índice de notas explicativas

01	Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações P. 11	02	Políticas contabilísticas P. 16	03	Gestão de riscos P. 39	04	Gestão de solvência P. 106
05	Distribuição dos resultados P.109	06	Remuneração dos acionistas e lucros por ação P. 110	07	Combinações e fusões de negócios P. 112	08	Remuneração do "pessoal-chave da direção" P. 113
09	Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem P. 118	10	Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação P.119	11	Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor P. 121	12	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral P. 122
13	Ativos financeiros pelo custo amortizado P. 124	14	Derivados - contabilidade de cobertura P. 127	15	Investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas P.132	16	Ativos tangíveis P. 133
17	Ativos intangíveis P. 135	18	Outros ativos e passivos P. 136	19	Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda P. 137	20	Passivos financeiros P. 138
21	Provisões P. 142	22	Capital próprio P. 154	23	Situação fiscal P. 157	24	Garantias e compromissos contingentes concedidos P. 160

25 Outras informações significativas P. 161

26 Receitas de juros P. 164

27 Despesas de juros P. 165

28 Receitas de dividendos P. 166

29 Comissões P. 167

30 Ganhos ou perdas em ativos e passivos financeiros P. 168

31 Outros investimentos e outras outras despesas operacionais P. 169

32 Despesas de pessoal P. 170

33 Outras despesas administrativas P.171

34 Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através P. 173

35 Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros P. 174

36 Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros P. 175

37 Ganhos ou perdas em ativos não correntes detidos para venda P. 176

38 Informação sobre o justo valor P. 177

39 Transações com partes relacionadas P. 185

40 Outros requisitos de informação P. 190

41 Demonstrações de fluxo de caixa P. 191

A1 Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank P. 192

A2 Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank P. 194

A3 Participações em sociedades associadas do CaixaBank P. 195

A4 Notificações sobre a aquisição e venda de participações de capital no exercício de 2024 P. 197

A5 Relação de agentes P. 198

A6 Bens adquiridos em pagamento de dívidas em Espanha P. 199

A7 Financiamento para construção, desenvolvimento imobiliário e compra de imóvel P. 200

1. Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações

1.1. Natureza da Entidade

CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank – por sua denominação comercial – ou a Entidade) é uma sociedade anônima espanhola registada no Registro Mercantil de Valência, Tomo 10370, Fólio 1, Folha V-178351, e no Registro Administrativo Especial do Banco da Espanha com o número 2100. O Identificador de Entidade Jurídica (LEI) e seu NIF do CaixaBank são 7CUNS533WID6K7DGFI87 e A08663619, respetivamente.

Desde 1º de julho de 2011, as ações do CaixaBank estão listadas nas bolsas de Madrid, Barcelona, Valência e Bilbao, bem como em seu mercado contínuo. A sede social e endereço fiscal do CaixaBank estão localizados na Calle Pintor Sorolla, 2-4, Valência (Espanha). Os números de contato do serviço de atendimento ao acionista são 902 11 05 82 / +34 935 82 98 03 e o número do serviço de atendimento ao investidor institucional e analista é +34 934 11 75 03.

Os marcos corporativos mais relevantes da Entidade durante seu período de atividade são os seguintes:

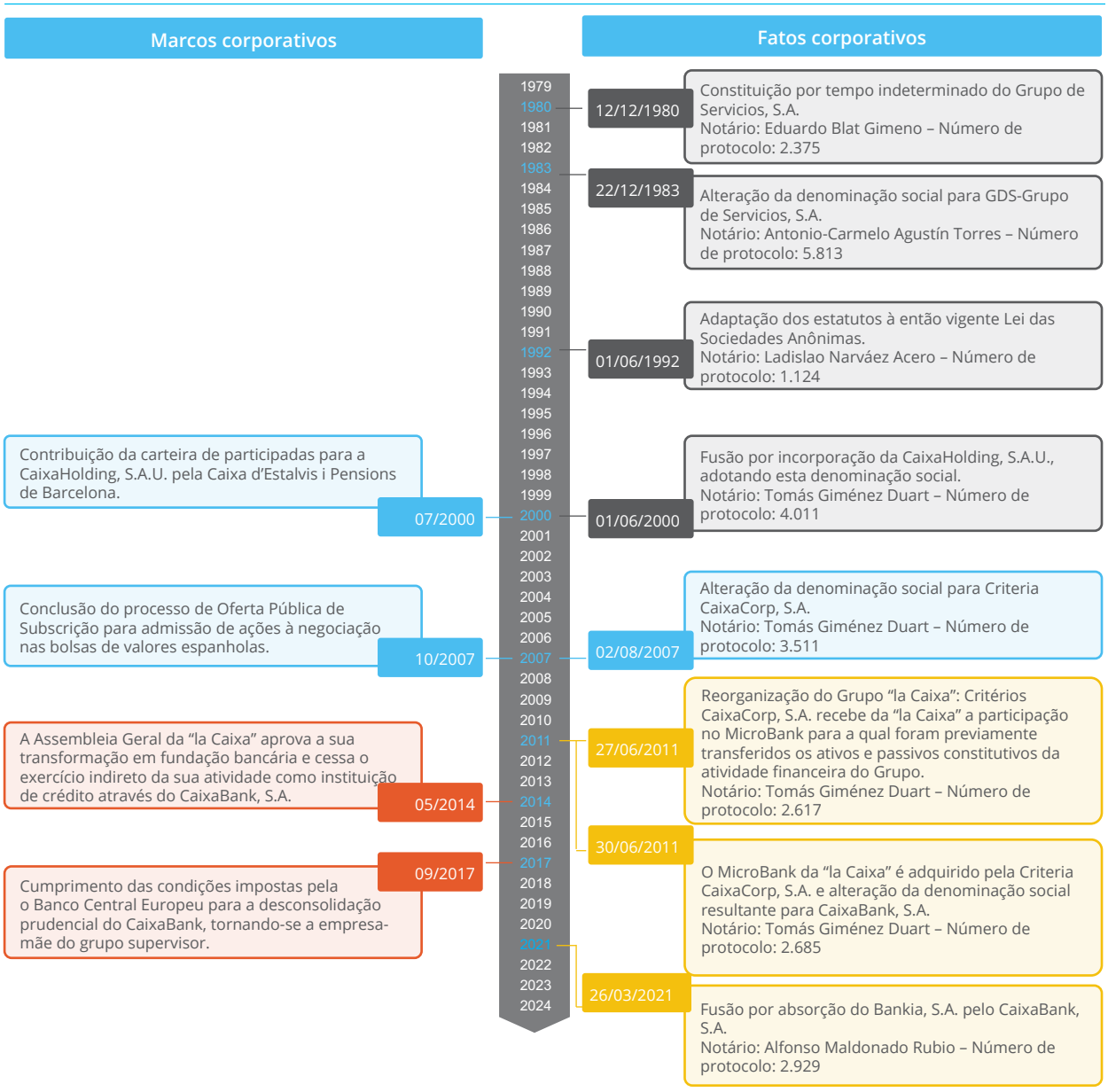

O objeto social do CaixaBank, conforme previsto no artigo 2º dos Estatutos Sociais, consiste principalmente em: i) a realização de todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços inerentes à atividade bancária em geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e auxiliares, e o exercício de atividades de agência de seguros; ii) o recebimento de recursos do público, sob a forma de depósitos irregulares ou outros similares, para aplicação por conta própria em operações ativas de crédito e microcrédito, e em outras aplicações, prestando aos clientes serviços de remessa, transferência, custódia, mediação e outros; e iii) a aquisição, detenção, fruição e alienação de todos os tipos de valores mobiliários e a formulação de ofertas públicas de compra e venda de valores mobiliários, bem como de todas as espécies de ações de qualquer empresa ou negócio.

CaixaBank S.A. e suas subsidiárias compõem o Grupo CaixaBank (doravante, Grupo CaixaBank ou o Grupo).

CaixaBank S.A. É a empresa-mãe do conglomerado financeiro constituído pelas entidades do Grupo que têm estatuto regulado, sendo o CaixaBank classificado como uma entidade supervisionada significativa. O CaixaBank, juntamente com as instituições de crédito do seu Grupo, forma um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade no nível mais alto de consolidação prudencial.

Como instituição bancária listada, está sujeita à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV), embora as entidades do Grupo estejam sujeitas à supervisão de órgãos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade comercial espanhola, com a forma jurídica de sociedade anônima, rege-se pelo Texto Reformulado da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e normas de desenvolvimento. Além disso, como empresa cotada, também é regida pela Lei 6/2023, de 17 de março, de Mercados de Valores Mobiliários e Serviços de Investimento, e sua regulamentação de desenvolvimento.

O site corporativo do CaixaBank é www.caixabank.com.

1.2. Bases de apresentação

As contas anuais foram preparadas pelos Administradores de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável à Entidade em 31 de dezembro de 2024, o qual está estabelecido na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como suas posteriores alterações em vigor no encerramento do exercício financeiro.

As contas anuais foram elaboradas com base nos registos contabilístico mantidos pelo CaixaBank e são apresentadas de acordo com o marco regulatório de informação financeira aplicável e, em particular, os princípios e critérios contabilístico nele contidos, de modo a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada do capital, da situação financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa da Entidade durante o exercício financeiro correspondente.

Os valores são apresentados em milhões de euros, a menos que outra unidade monetária seja indicada. Certas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os números apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem. Além disso, ao determinar as informações a serem divulgadas neste relatório, foi levada em consideração sua importância relativa em relação ao período contábil anual.

Regulamentação contabilística emitida pelo Banco de Espanha que entrou em vigor no exercício financeiro de 2024

Em 1º de fevereiro de 2024, foi publicada a Circular 1/2024, de 26 de janeiro, do Banco da Espanha, aos bancos, cooperativas de crédito e outras entidades supervisionadas, referente à informação sobre a estrutura de capital e que altera a Circular 1/2009, de 18 de dezembro, às instituições de crédito e outras entidades supervisionadas, referente à informação sobre a estrutura de capital e participações das instituições de crédito, e sobre suas sedes.

Esta nova circular atualiza e harmoniza a regulamentação relativa à informação sobre a estrutura de capital que determinadas entidades supervisionadas pelo Banco de Espanha devem reportar a essa autoridade.

1.3. Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

As contas anuais da Entidade relativas ao ano de 2024 foram elaboradas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025 e aguardam aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, embora devam ser aprovadas sem modificações. As contas anuais do exercício financeiro de 2023 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 22 de março de 2024.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, com base na solvência (ver Nota 4) e liquidez (ver Nota 3.4.4) da Entidade.

Na preparação das contas anuais, o Conselho de Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas para quantificar certos ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos nelas registados. Esses julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A avaliação do ágio e dos ativos intangíveis (Nota 2.15 e 17).
- O prazo dos contratos de arrendamento utilizados na mensuração do passivo de arrendamento (Nota 2.18).
- Perdas por imparidade em ativos financeiros e no justo valor das garantias a eles associadas, com base na sua classificação contabilística, o que envolve a realização de julgamentos relevantes relativamente: i) à consideração de "aumento significativo do risco de crédito" (SICR), ii) à definição de incumprimento; e iii) a incorporação de informações prospetivas e outros aspetos incluídos no Ajuste Pós-Modelo (Nota 2.7 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em entidades do grupo, joint ventures e associadas (Nota 15).
- Classificação, vida útil e perdas por redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis (Notas 16 e 17).
- Perdas por imparidade em ativos não circulantes e grupos de alienação que foram classificados como detidos para venda (Nota 19).
- As premissas atuariais utilizadas no cálculo dos passivos e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- A avaliação das provisões necessárias para cobrir contingências trabalhistas, legais e fiscais (Nota 21).
- A despesa com imposto sobre as sociedades é determinada com base na taxa de imposto esperada no final do ano e na ativação de créditos fiscais e sua recuperabilidade e no imposto sobre a atividade bancária (Nota 23).
- O justo valor de certos ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Essas estimativas foram elaboradas com base nas melhores informações disponíveis na data de elaboração destas demonstrações financeiras, levando em consideração as incertezas existentes na data decorrentes do ambiente económico atual, embora eventos futuros possam exigir que sejam modificadas no futuro, o que, de acordo com a regulamentação aplicável, seria feito prospetivamente, reconhecendo os efeitos da mudança de estimativa na conta de lucros e perdas correspondente.

1.4. Comparação da informação

Os números do exercício financeiro de 2023, incluídos nas contas anuais anexas para o exercício financeiro de 2024, são apresentados apenas para fins comparativos. Em alguns casos, para facilitar a comparabilidade, as informações comparativas são apresentadas de forma resumida, com informações completas disponíveis nas contas anuais de 2023.

1.5. Sazonalidade das transações

A natureza das operações mais significativas realizadas pela Entidade não apresenta caráter cíclico ou sazonal relevante dentro de um único exercício social.

1.6. Ações no capital de instituições de crédito

No final do exercício, o Grupo não detém quaisquer participações diretas iguais ou superiores a 5% do capital ou dos direitos de voto em instituições de crédito, para além das participações em subsidiárias e associadas detalhadas nos Anexos 1 e 3.

1.7. Coeficiente de reservas

No ano em curso foram cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos pela regulamentação aplicável a este coeficiente.

1.8. Operações significativas

Após o recebimento das aprovações regulatórias relevantes, o Conselho de Administração aprovou uma série de programas de recompra de ações, com o objetivo de reduzir o capital social do CaixaBank por meio do resgate das ações adquiridas no âmbito do programa (ver Nota 22). As características dos diferentes programas são as seguintes:

Programas de recompra de ações
Euros / Número de ações

Programa	Data de início	Valor máximo (milhões de euros)	Estado	Número de ações adquiridas	% do capital social	Número de ações após o programa	Capital social após o Programa (Euros)	Data de inscrição no Registo Comercial
SBB II	Setembro 2023	500	Finalizado	129 404 256	1,72 %	7 372 727 363	7 372 727 363	03-05-2024
SBB III	Março de 2024	500	Finalizado	104 639 681	1,42 %	7 268 087 682	7 268 087 682	13-06-2024
SBB IV	Julho de 2024	500	Finalizado	93 149 836	1,28 %	7 174 937 846	7 174 937 846	04-12-2024
SBB V	Novembro de 2024	500	Em andamento (1)					

(1) Em 31 de dezembro de 2024, foram realizadas transações no valor de 259 milhões de euros, recomprando um total de 49 501 868 ações próprias, equivalentes a 51,71% do valor monetário máximo (75 236 440 ações por 406 milhões de euros, representando 81,18% do valor máximo, de acordo com as últimas informações públicas anteriores à elaboração deste Relatório Anual, em 20 de fevereiro de 2025).

Além disso, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações do SBB VI em 29 de janeiro de 2025, após o recebimento da aprovação regulatória relevante, também por EUR 500 milhões, que será lançado algum tempo após a conclusão do SBB V.

1.9. Ocorrências posteriores

A seguir, detalhamos as transações, além daquelas indicadas no restante das notas, que ocorreram entre o fechamento e a formulação.

Imposto sobre margem de juros e comissões

Em 21 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei 7/2024, de 20 de dezembro. Esta lei estabelece um imposto complementar para garantir um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais (Pilar Dois), um imposto sobre a margem de juros e comissões de certas instituições financeiras, e outras alterações. Posteriormente, o Real Decreto-Lei 9/2024 alterou determinados aspetos do imposto sobre a margem de juros e comissões aprovado pela Lei 7/2024. Entretanto, este Real Decreto-Lei foi revogado em 22 de janeiro de 2025.

Nenhum impacto associado a este imposto foi registado nas Contas Anuais do exercício financeiro de 2024.

Títulos de dívida emitidos

Ações preferenciais

Em 24 de janeiro de 2025, o CaixaBank emitiu ações preferenciais, eventualmente conversíveis em ações de nova emissão, que contam como capital Adicional de Nível 1 (AT1), no valor de 1 bilhão de euros. A remuneração, que é discricionária e sujeita a certas condições, foi fixada em 6,250% ao ano. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser resgatadas em determinadas circunstâncias a critério do CaixaBank, a partir de 24 de janeiro de 2033.

A emissão foi combinada com uma recompra parcial simultânea das ações preferenciais emitidas em 23 de março de 2018, por um montante de 1,25 bilhão de euros, resultando em um montante nominal recomprado de 836 milhões de euros, que foi amortizado sem impacto significativo nos resultados.

Ligações simples

Em 27 de janeiro de 2025, o CaixaBank emitiu 1 bilhão de euros de dívida sénior não preferencial (SNP) com uma rentabilidade de 3,816% equivalente a midswap + 135 bps e vencimento em 27 de janeiro de 2036, com opção de resgate antecipado pelo emissor no décimo ano.

2. Políticas contabilísticas

Os seguintes princípios contabilísticas, políticas e critérios de avaliação foram aplicados na preparação das contas anuais da Entidade para o ano de 2024:

2.1. Participações em empresas dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

As contas anuais incluem, além dos dados correspondentes à empresa-mãe, informações correspondentes às subsidiárias, joint ventures e associadas. O processo de integração dos ativos dessas empresas depende do tipo de controle ou influência exercida sobre elas.

Os Anexos 1, 2 e 3 deste Relatório fornecem informações relevantes sobre entidades dependentes, entidades associadas e joint ventures. As informações correspondem aos últimos dados disponíveis, reais ou estimados, no momento da redação deste relatório.

2.2. Instrumentos financeiros

Classificação de ativos financeiros

Os critérios estabelecidos pelo marco regulatório contabilístico para classificação dos instrumentos financeiros estão detalhados a seguir:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação de ativos financeiros (AF)	
Pagamentos de principal e juros somente sobre o valor principal em aberto em datas específicas (Teste SPPI)	Para receber fluxos de caixa contratuais.	AF ao custo amortizado.	
	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e de vendas.	AF ao justo valor por meio de outro resultado integrals.	
Outros – Nenhum teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura.	Derivados – Contabilidade de cobertura.	
	Eles são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados em curto prazo.	AF ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.	AF mantido para negociação.
	Eles fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais há evidências de desempenho recente para obtenção de lucros a curto prazo.		
	São instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura.		
	Restantes.		Os ativos não destinados à negociação devem ser avaliados pelo justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

Os investimentos em instrumentos de capital constituem uma exceção aos critérios gerais de avaliação descritos acima. Em geral, a Entidade exerce a opção no reconhecimento inicial e de forma irrevogável de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor por meio de outro resultado integral investimentos em instrumentos

patrimoniais que não sejam classificados como detidos para negociação e que, caso essa opção não seja exercida, seriam classificados como ativos financeiros ao justo valor por meio do resultado.

A gestão de um conjunto de ativos financeiros segundo este modelo não implica que a Entidade deva manter todos os instrumentos de uma determinada carteira até ao seu vencimento. É possível considerar que a gestão de um conjunto de instrumentos financeiros é realizada seguindo esse modelo de negócio mesmo quando vendas dos instrumentos dessa carteira tenham ocorrido ou sejam esperadas para ocorrer no futuro, desde que durante um período de observação equivalente à vida média da carteira classificada ao custo amortizado, estas sejam pouco frequentes ou insignificantes.

Em particular, a Entidade considera as vendas insignificantes se, durante o período de observação estabelecido, a relação calculada como o valor contabilístico médio dos instrumentos vendidos sobre o valor contabilístico médio do total de instrumentos na carteira for inferior a 5%. Além disso, os critérios foram acordados com a AML e refletidos em um modelo que também inclui um exemplo de frequência. A área de Riscos Estruturais de Mercado é responsável por controlar essas métricas trimestralmente.

No caso de vendas realizadas durante o período associado à crise com base nas exceções contempladas no marco regulatório, consideramos que em qualquer caso seriam consistentes com um modelo de negócio de detenção de ativos financeiros para obtenção de fluxos de caixa contratuais, dado que é evidente que as condições existentes que podem surgir naquele momento e os motivos que podem dar origem à necessidade de realizar vendas de ativos classificados na carteira de custo amortizado seriam totalmente extraordinários, temporários e poderiam ser enquadrados em um período de tempo identificável.

Em particular, a expectativa da Entidade de fazer vendas frequentes e significativas de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação de tais empréstimos no modelo de negócios de manutenção de ativos financeiros para coletar seus fluxos de caixa contratuais. Essas vendas não são incluídas no cálculo da frequência e significância das vendas e, portanto, são excluídas das taxas de acompanhamento.

Em relação à avaliação se os fluxos de caixa de um instrumento são exclusivamente pagamentos de principal e juros, a Entidade faz uma série de julgamentos ao avaliar tal conformidade (teste SPPI), os mais significativos dos quais estão listados abaixo:

- Valor temporal modificado do dinheiro: Para avaliar se a taxa de juros de uma transação incorpora alguma outra contra prestação além daquela vinculada à passagem do tempo, a Entidade considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo para o qual a taxa de juros é definida. Em especial, a Entidade realiza análise periódica das operações que apresentam diferença entre o prazo e a frequência de revisão, as quais são comparadas com um instrumento que não apresente tal diferença dentro de um limite de tolerância.
- Exposição a riscos não relacionados a um contrato de empréstimo básico: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes em um contrato de empréstimo básico, como exposição a mudanças nos preços de ações ou commodities, que não seriam considerados aprovados no teste SPPI.
- Cláusulas que modificam o momento ou o valor dos fluxos: A Entidade considera a existência de condições contratuais sob as quais o momento ou o valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser modificados. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitem o reembolso antecipado total ou parcial do principal; ii) ativos cuja duração é contratualmente permitida a ser prorrogada; ou iii) aqueles ativos cujos pagamentos de juros podem variar com base em uma variável não financeira especificada no contrato. Nesses casos, é feita uma avaliação para verificar se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a essa condição contratual são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto, e podem incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
- Alavancagem: Ativos financeiros alavancados, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais aumenta, fazendo com que não apresentem as características económicas de interesse, não podem ser considerados ativos financeiros que atendem ao teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opções simples).
- Subordinação e perda de direitos de cobrança: A Entidade avalia cláusulas contratuais que podem resultar em perda de direitos de cobrança sobre os valores de principal e juros do principal em aberto.

- Moeda: Ao analisar se os fluxos contratuais são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto, a Entidade leva em consideração a moeda na qual o ativo financeiro é denominado para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência usada para definir a taxa de juros do ativo financeiro.
- Instrumentos contratualmente vinculados: No que se refere às posições em instrumentos contratualmente vinculados, é realizada uma análise look-through a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem unicamente em pagamentos de principal e juros sobre o principal em dívida se:
  - Os termos contratuais da tranche que está sendo avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) resultam em fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto (por exemplo, taxa de juros sobre a tranche não vinculada ao índice de commodities);
  - O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consiste em instrumentos que têm fluxos contratuais que são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto; e
  - A exposição ao risco de crédito da tranche é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche que está sendo avaliada é igual ou melhor que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Portanto, se a classificação do trecho for igual ou superior à do veículo, ele será considerado como atendendo a essa condição.

  O conjunto subjacente mencionado na secção anterior também pode incluir instrumentos que reduzem a variabilidade dos fluxos desse conjunto de instrumentos de modo que, quando combinados com estes, resultem em fluxos que sejam apenas pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto (por exemplo, uma opção de teto ou piso de taxa de juros ou um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Também pode incluir instrumentos que permitam que os fluxos das tranches sejam alinhados com os fluxos dos instrumentos subjacentes para abordar exclusivamente diferenças na taxa de juros, na moeda em que os fluxos são denominados (incluindo inflação) e no momento dos fluxos.
- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem direito de regresso): O fato de não haver responsabilidade pessoal com relação a um ativo financeiro não implica que ele deva ser considerado um ativo financeiro não SPPI. Nessas situações, a Entidade avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se eles consistem apenas em pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto, independentemente da natureza dos ativos subjacentes.

  Em particular, no caso de transações de financiamento de projetos que são reembolsadas exclusivamente com os rendimentos dos projetos financiados, a Entidade analisa se os fluxos contratualmente determinados como principal e juros representam efetivamente o pagamento de principal e juros sobre o principal em aberto.
- Compensação negativa (cláusulas simétricas): Certos instrumentos incorporam uma condição contratual que permite à parte que opta por rescindir o contrato antecipadamente — seja o devedor ou o credor — receber uma compensação adicional razoável em caso de pagamento antecipado total ou parcial do principal em aberto, mesmo que seja a parte que realiza tal ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em determinados instrumentos de financiamento com taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor exercer a opção de pagamento antecipado, deverá haver uma compensação pela rescisão antecipada do contrato, que será a favor do devedor ou do credor dependendo da evolução das taxas de juros desde o momento da originação até a data em que o contrato for rescindido antecipadamente.

  O fato de um instrumento financeiro incorporar esse termo contratual, conhecido como compensação negativa, não significa que o instrumento em questão deva ser considerado Não-SPPI. Um instrumento financeiro que, de outra forma, atenderia às condições para ser considerado compatível com o SPPI, exceto pelo fato de incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebida ou paga pela parte que decidir rescindir o contrato antecipadamente), será elegível para ser avaliado ao custo amortizado ou ao justo valor com alterações em outro resultado integral, conforme determinado pelo modelo de negócios.
- Ocorrência de um evento contingente: Em alguns casos, uma característica contingente dá origem a fluxos de caixa contratuais que são consistentes com um contrato de empréstimo básico antes e depois da mudança nos fluxos de caixa contratuais, mas a natureza do evento contingente em si não está diretamente relacionada

a mudanças nos riscos e custos do empréstimo (por exemplo, quando a taxa de juros de um empréstimo é ajustada por um valor especificado para atingir objetivos ESG).

Nesse caso, o ativo financeiro tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto se, e somente se, em todos os cenários possíveis, os fluxos de caixa contratuais não forem significativamente diferentes dos fluxos de caixa contratuais em um instrumento financeiro com termos contratuais idênticos, mas sem tal característica contingente.

Em algumas circunstâncias, a entidade pode ser capaz de fazer essa determinação conduzindo uma avaliação qualitativa; mas em outras circunstâncias, uma avaliação quantitativa pode ser necessária. Se ficar claro, com pouca ou nenhuma análise, que os fluxos de caixa contratuais não são significativamente diferentes, uma entidade não precisa realizar uma avaliação detalhada.

A Entidade realiza periodicamente uma análise que consiste em determinar quantos pontos base de bónus podem ser aplicados à taxa de juros de um empréstimo quando ocorre um evento contingente (geralmente, cumprimento de objetivos ESG), de forma que a diferença entre os fluxos de caixa antes e depois da ocorrência do evento contingente não difira em mais de 5%.

O resultado desta análise é enviado, entre outros, às partes envolvidas na formalização e custo deste tipo de operações para que em nenhum caso possam ser concedidos bónus que excedam o limite estabelecido.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro seja inconsistente com um contrato básico de empréstimo, ou seja, se houver características do ativo que deem origem a fluxos contratuais diferentes de pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto, a Entidade avaliará a significância para determinar se tal característica ou elemento deve ser levado em consideração na avaliação do teste SPPI.

Em relação à significância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação da Entidade consiste em estimar o impacto que ela pode ter nos fluxos contratuais. Para fazer essa determinação, são considerados o possível efeito da característica dos fluxos de caixa contratuais não descontados em cada período de apresentação e o efeito cumulativo ao longo da vida do instrumento financeiro. O impacto de um elemento é considerado não significativo e, portanto, não é considerado na avaliação do Teste SPPI, quando envolve uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%.

Se uma característica de um instrumento puder ter um efeito significativo nos fluxos de caixa contratuais, mas essa característica afetar os fluxos de caixa contratuais do instrumento somente no momento de um evento extremamente raro, altamente anómalo e muito improvável de ocorrer, a Entidade não deverá considerar essa característica ou elemento ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto.

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: "Passivos financeiros detidos para negociação", "Passivos financeiros designados ao justo valor por meio do resultado" e "Passivos financeiros ao custo amortizado", exceto quando são apresentados como "Passivos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda" ou correspondem a "Variações no justo valor de itens protegidos em uma carteira de cobertura de taxa de juros" ou "Derivados - contabilidade de cobertura", os quais são apresentados separadamente.

Especificamente, na carteira “Passivos financeiros ao custo amortizado” são registados os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor por meio do resultado. Os saldos registados nesta categoria correspondem à atividade típica de captação de recursos das instituições de crédito, independentemente do seu modo de execução e maturidade.

Reconhecimento e avaliação inicial

No momento do reconhecimento inicial, todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para instrumentos financeiros não registados pelo justo valor por meio do resultado, o justo valor é ajustado pela adição ou dedução de custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Para instrumentos financeiros ao justo valor por meio do resultado, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos na conta de lucros e perdas.

Os custos de transação são definidos como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridas se a Entidade não tivesse celebrado a transação. Isso inclui comissões pagas a intermediários (como aquelas pagas a prescritores); os

custos de formalização de hipoteca suportados pela Entidade e parte dos custos com pessoal dos Centros de Admissão de Riscos. Em nenhum caso as despesas administrativas internas ou as despesas decorrentes de estudos e análises anteriores são consideradas custos de transação.

A Entidade identifica os custos de transação diretos e incrementais das transações de ativos usando ferramentas de contabilidade analítica. Esses custos são incluídos na determinação da taxa de juros efetiva, reduzindo-a para ativos financeiros, de modo que são acumulados ao longo da duração da transação.

Avaliação subsequente de ativos financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Entidade mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado, pelo justo valor por meio de outro resultado integrals ou pelo justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

Os recetíveis de transações comerciais que não têm um componente de financiamento significativo e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente avaliados pelo preço da transação ou seu principal, respetivamente, continuam a ser avaliados por esse valor menos a correção de imparidade estimada, conforme descrito na Nota 2.7.

No que diz respeito às compras e vendas convencionais de instrumentos de renda fixa e de capital, estas são geralmente registadas na data de liquidação.

Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas usando os seguintes critérios:

Pasta		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	> Juros acumulados: na conta de lucros e perdas com a taxa de juros efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos duvidosos, onde é aplicada ao valor contabilístico líquido). > Outras alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro é removido do balanço, reclassificado ou quando são incorridas perdas devido a imparidade ou ganhos de sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através do lucro ou prejuízo	> Variações no justo valor: As variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parcela atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que será registada como juros ou dividendos dependendo de sua natureza, e o restante, que será registado como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente. > Juros acumulados: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor com variações em outro resultado integral (*)	> Juros ou dividendos acumulados, na conta de lucros e perdas. Juros, o mesmo que ativos ao custo amortizado. > Diferenças nas alterações na conta de lucros e perdas para ativos financeiros monetários e em outro resultado integrals para ativos financeiros não monetários. > Instrumentos de dívida, perdas por redução ao valor recuperável ou ganhos para recuperação posterior na conta de lucros e perdas. > As alterações restantes no valor são reconhecidas em outro resultado integrals.

Pasta		Reconhecimento de receitas e despesas
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	> Juros acumulados: na conta de lucros e perdas com a taxa de juros efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação, exceto no caso de emissões de Nível 1, onde os coupons discricionários são reconhecidos em reservas. > Outras alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro é removido do balanço ou reclassificado.
	Ao justo valor através do lucro ou prejuízo	> Alterações no justo valor: Alterações no valor de um passivo financeiro designado ao justo valor por meio do resultado, se aplicável, da seguinte forma: a) o montante da variação do justo valor do passivo financeiro atribuível às variações do risco de crédito próprio desse passivo é reconhecido no outro resultado abrangente, o qual seria transferido diretamente para um item de reserva se esse passivo financeiro fosse desreconhecido, e b) o valor remanescente da variação do justo valor do passivo é reconhecido no resultado do período. > Juros acumulados: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

(*) Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor com variações em outro resultado integral, os valores que seriam reconhecidos no resultado do exercício serão os mesmos que seriam reconhecidos se ele fosse mensurado ao custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida a justo valor por meio de outro resultado integral é desreconhecido do balanço patrimonial, o ganho ou perda acumulado no capital líquido é reclassificado para o lucro ou prejuízo do período. Entretanto, quando um instrumento de capital líquido ao justo valor por meio de outro resultado integral é desreconhecido do balanço patrimonial, o valor do ganho ou perda registado em outro resultado integral acumulados não é reclassificado para a conta de lucros ou perdas, mas sim para um item de reserva.

Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento mudará se tais instrumentos fizerem parte de um relacionamento de cobertura (ver secção 2.3).

A taxa de juros efetiva é a taxa na qual os pagamentos ou recebimentos futuros estimados em dinheiro ao longo da vida útil esperada de um ativo financeiro ou passivo financeiro são descontados do valor contabilístico bruto de um ativo financeiro ou do custo amortizado de um passivo financeiro. Para calcular a taxa de juros efetiva, a Entidade estima os fluxos de caixa esperados levando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem levar em consideração as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as taxas e juros pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que compreendem a taxa de juros efetiva, custos de transação e quaisquer outros prémios ou descontos. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida útil restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados de forma confiável (por exemplo, pagamentos antecipados), a Entidade usa os fluxos de caixa contratuais durante todo o período contratual do instrumento financeiro.

No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável e contingente ao cumprimento de determinados eventos futuros, que não sejam empréstimos originados e depósitos e emissões realizadas, o critério contabilístico aplicado pela Entidade caso houvesse alteração posterior na estimativa de sua remuneração decorrente de alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura é baseado em um recalculo do custo amortizado da operação e no registo do efeito dessa atualização na demonstração do resultado.

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Somente se a Entidade decidir alterar seu modelo de negócios para gestão de ativos financeiros ela reclassificará todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos estabelecidos nas regulamentações contabilísticas aplicáveis. Tal reclassificação seria realizada prospetiva a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem das regulamentações contabilísticas aplicáveis, mudanças no modelo de negócios geralmente ocorrem com pouca frequência. Passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. Cobertura contabilística

A Entidade utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão de riscos financeiros, principalmente risco estrutural de taxa de juros (ver Nota 3.4.3). Quando essas transações atendem a certos requisitos, elas são consideradas "cobertura".

Quando uma operação é designada como cobertura, isso é feito desde o momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos na referida cobertura, sendo documentada uma nota técnica da operação de acordo com a regulamentação vigente, que inclui a verificação dos requisitos de eficácia. A documentação da transação de cobertura identifica claramente o(s) instrumento(s) protegido(s) e o(s) instrumento(s) de cobertura, a natureza do

risco a ser protegido e como a Entidade avalia se o relacionamento de cobertura atende aos requisitos de eficácia do cobertura (junto com sua análise das causas da ineficácia do cobertura e como o índice de cobertura é determinado).

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição a variações no justo valor de ativos e passivos financeiros ou compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parcela identificada de tais ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuíveis a um risco específico e desde que afetem a conta de lucros e perdas.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor decorrentes tanto dos elementos de cobertura como dos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas de forma assimétrica consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital:

- Instrumentos de dívida: As diferenças de valor decorrentes tanto dos elementos de cobertura como dos elementos cobertos, na parcela correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na conta de resultados, na rubrica “Ganhos ou perdas resultantes da contabilização de cobertura (líquidos)”. Especificamente, em coberturas macro de justo valor, as diferenças na avaliação dos itens protegidos são refletidas nos títulos "Ativos - Variações no justo valor dos itens protegidos em uma carteira com cobertura de risco de taxa de juros" ou "Passivos - Variações no justo valor dos itens protegidos em uma carteira com cobertura de risco de taxa de juros" do balanço patrimonial, dependendo da natureza do item protegido, em vez de serem registadas nos títulos onde os itens protegidos são registados.
- Instrumentos de capital próprio: As diferenças de valor decorrentes tanto dos elementos de cobertura quanto dos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na secção "Outros resultados abrangentes acumulados - Itens que não podem ser reclassificados para o resultado - Inefetividade da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor por meio de outro resultado integral" do balanço patrimonial.

Quando os derivados de cobertura não atendem mais aos requisitos para serem considerados como tal, eles são reclassificados como derivados de negociação. O valor dos ajustes registados anteriormente no item protegido é alocado da seguinte forma:

- Instrumentos de dívida: são registados em “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (líquidos)” na conta de lucros e perdas usando o método da taxa de juros efetiva resultante da data de descontinuação do cobertura.
- Instrumentos de capital próprio: são reclassificados para reservas da rubrica "Outros resultados abrangentes acumulados - Itens que não podem ser reclassificados para lucros ou perdas - Inefetividade de cobertura de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor por meio de outro resultado integral" no balanço patrimonial.

Coberturas de fluxo de caixa

As coberturas de fluxo de caixa cobrem a variação nos fluxos de caixa atribuíveis a um risco específico associado a um ativo ou passivo financeiro ou a uma transação prevista altamente provável, desde que possa afetar a conta de lucros e perdas.

O valor dos ajustes no item de cobertura é registado na rubrica “Outros resultados abrangentes acumulados - Itens que podem ser reclassificados para o resultado - derivados de cobertura”. Reservas de cobertura de fluxo de caixa [parcela efetiva]", onde serão mantidas até que a transação protegida ocorra, momento em que serão registadas na secção "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura (líquidos)" da conta de lucros e perdas simetricamente aos fluxos de caixa protegidos, a menos que seja esperado que a transação não ocorra, caso em que será registada imediatamente. Os itens protegidos são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2, sem nenhuma modificação pelo fato de serem considerados instrumentos protegidos.

2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Abaixo está uma análise dos ativos e passivos financeiros compensados no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Compensação de ativos e passivos
(Milhões de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor bruto reconhecido (A)	Compensação de valor (B)	Valor líquido do balanço (C=A-B)	Valor bruto reconhecido (A)	Compensação de valor (B)	Valor líquido do balanço (C=A-B)
ATIVO						
AF mantido para negociação - derivados	27 838	16 056	11 782	29 962	16 876	13 086
AF a custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	358 451	14 603	343 848	345 819	11 233	334 586
Dos quais: Garantia	*4 695*	*4 695*		*5 812*	*5 812*	
*Dos quais: Aquisição temporária de ativos**	*9 599*	*9 599*		*5 236*	*5 236*	
Da qual: Operação de arrendamento fiscal	*309*	*309*		*185*	*185*	
Derivados - contabilidade de cobertura	2 537	2 171	366	2 680	2 142	538
PASSIVO						
PF mantido para negociação - Derivados	27 864	19 991	7 873	29 702	20 777	8 925
PF a custo amortizado	479 506	10 308	469 198	458 966	5 809	453 157
Dos quais: Outros passivos financeiros	*400*	*400*		*388*	*388*	
*Dos quais: Transferência temporária de ativos **	*9 599*	*9 599*		*5 236*	*5 236*	
Da qual: Operação de arrendamento fiscal	*309*	*309*		*185*	*185*	
Derivados - contabilidade de cobertura	3 904	2 530	1 374	4 938	3 665	1 273

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) As operações de câmbio de garantias foram materializadas por meio de recompras, não sendo permitido o cancelamento em separado. Eles geralmente são formalizados por 12 meses.

2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido do balanço patrimonial quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expiram ou quando são transferidos para um terceiro separado da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos é condicionado pelo grau e pela forma como os riscos e recompensas associados à propriedade dos ativos transferidos são transferidos para terceiros:

- Se substancialmente todos os riscos e recompensas inerentes à propriedade do ativo financeiro forem transferidos a terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordos de recompra a justo valor na data da recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra comprada ou uma opção de venda escrita que esteja profundamente fora do dinheiro e em securitizações de ativos onde o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos proprietários), o ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou decorrente da transferência.
- Se os riscos e recompensas inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por preço fixo ou pelo preço de venda acrescido do retorno usual de um credor, contratos de empréstimo de títulos em que o tomador tem a obrigação de devolver os mesmos títulos ou títulos semelhantes), este não é desreconhecido do balanço e continua a ser valorizado pelos mesmos critérios utilizados antes da transferência e é reconhecido nas contas:
  - Um passivo financeiro associado por um valor igual à contraprestação recebida, que é posteriormente mensurado ao custo amortizado, a menos que atenda aos requisitos para ser classificado como outros passivos ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

- A receita do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.

- Se nem os riscos e recompensas inerentes à propriedade do ativo financeiro transferido forem transferidos nem substancialmente retidos (no caso de, inter alia, vendas de ativos financeiros com opções de compra compradas ou opções de venda emitidas que não estejam nem profundamente dentro nem fora do dinheiro, securitizações onde o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhorias de crédito para uma parte do ativo transferido), é feita uma distinção entre:
  - Se a entidade cedente não reter o controle do ativo financeiro transferido, este será desreconhecido do balanço e quaisquer direitos ou obrigações retidos ou decorrentes da transferência serão reconhecidos.
  - Se a entidade cedente mantiver o controle do ativo financeiro transferido, ela continuará a reconhecê-lo no balanço patrimonial por um valor igual à sua exposição às mudanças de valor que ela possa sofrer e reconhecerá um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado ao custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado ao justo valor.

Nos termos dos acordos de transferência, praticamente toda a carteira de empréstimos securitizados da Entidade não atende aos requisitos para desreconhecimento do balanço patrimonial.

Da mesma forma, os passivos financeiros são removidos do balanço quando as obrigações decorrentes do contrato são pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. Garantias financeiras

Garantias financeiras concedidas

Consideram-se garantias financeiras os contratos que obrigam o emitente a efetuar pagamentos específicos para ressarcir o credor da dívida contraída quando determinado devedor deixa de cumprir com suas obrigações contratuais de pagamento, independentemente da forma em que a obrigação é implementada, seja por meio de seguro-fiança (inclusive para participação em leilões e licitações), garantias financeiras e técnicas, promessas de garantia formalizadas e irrevogáveis, contratos de seguro ou derivados de crédito.

Garantias financeiras são todos os tipos de garantias que asseguram direta ou indiretamente instrumentos de dívida, como empréstimos, créditos, transações de arrendamento financeiro e pagamentos diferidos de todos os tipos de dívida.

Todas essas transações são registadas no balanço patrimonial em contas de compensação na categoria "Garantias concedidas".

As carteiras de garantias financeiras e os contratos de garantia, independentemente de sua titularidade, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisados periodicamente para determinar o risco de crédito ao qual estão expostos e, se aplicável, estimar o valor das provisões a serem constituídas. Neste processo, são aplicados critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar perdas por redução ao valor recuperável em instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado, os quais são discutidos na Nota 2.7 abaixo, exceto no caso de garantias técnicas às quais são aplicados os critérios contidos na Nota 2.17.

As provisões criadas para estes contratos são registadas na rubrica “Provisões – Compromissos e garantias prestadas” do passivo do balanço, e na rubrica “Provisões – Restantes provisões”; Nesta última secção, caso as garantias financeiras concedidas sejam classificadas como operações fracassadas pendentes de execução por terceiros. As provisões e reversões são registadas na secção "Provisões ou reversões de provisões" da conta de lucros e perdas.

Caso seja necessária provisão específica para contratos de garantia financeira, os honorários atribuíveis ainda não provisionados são reclassificados da rubrica “Passivos financeiros ao custo amortizado - Outros passivos financeiros” para a rubrica “Provisões - Compromissos e garantias concedidos”.

Garantias financeiras recebidas

A Entidade não recebeu garantias significativas de que está autorizada a vender ou penhorar sem inadimplência pelo titular da garantia, exceto aquelas relacionadas às atividades de tesouraria (ver Nota 3.4.4).

2.7. Imparidade do valor dos ativos financeiros

A Entidade aplica requisitos de redução ao valor recuperável a instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado e ao justo valor por meio de outro resultado integral, bem como a outras exposições que envolvem risco de crédito, como compromissos de empréstimo, garantias financeiras e outros compromissos.

O objetivo dos requisitos de redução ao valor recuperável da estrutura contabilístico é reconhecer perdas de crédito esperadas em transações, avaliadas em uma base coletiva ou individual, considerando todas as informações disponíveis, razoáveis e fundamentadas, incluindo informações prospetivas. Em determinadas circunstâncias, quando determinadas circunstâncias não foram incluídas na última recalibração dos modelos de risco de crédito ou estes são altamente incertos ou voláteis, a estimativa do seu impacto é reconhecida como um Ajuste Pós-Modelo (PMA) nos fundos de provisão, que será revisto no futuro com base nas novas informações disponíveis e sua incorporação nos modelos de risco de crédito, evitando em qualquer caso uma duplicação na quantificação destes impactos.

Perdas por redução ao valor recuperável do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como despesa na rubrica "Redução ao valor recuperável ou reversão de redução ao valor recuperável de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por meio do resultado e ganho ou perda líquida na modificação" na conta de lucros e perdas. Perdas por redução ao valor recuperável em instrumentos de dívida ao custo amortizado são reconhecidas contra uma provisão que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto aquelas ao justo valor por meio de outro resultado integral são reconhecidas contra outro resultado integral acumulados.

Perdas por imparidade em exposições que envolvam risco de crédito que não sejam instrumentos de dívida são registadas como provisão na rubrica "Provisões - Compromissos e garantias concedidos" no passivo do balanço. As provisões e reversões dessas coberturas são registadas na rubrica “Provisões ou reversão de provisões” na conta de lucros e perdas.

Para efeitos de registo da cobertura de imparidade de instrumentos de dívida, devem ser previamente tidas em conta as seguintes definições:

- Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Entidade de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que ela espera receber (ou seja, o deficit total do fluxo de caixa), descontados à taxa de juros efetiva original ou, para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juros efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou à taxa de juros na data a que se referem as demonstrações financeiras quando esta for variável.

  Para compromissos de empréstimo concedidos, os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos à Entidade quando o compromisso de empréstimo fosse sacado são comparados com os fluxos de caixa que a Entidade espera receber quando o compromisso fosse sacado. No caso de garantias financeiras concedidas, serão considerados os pagamentos que a Entidade espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do titular garantido.

  A Entidade estima os fluxos de caixa da operação ao longo de sua vida útil esperada, levando em consideração todos os termos e condições contratuais da operação (como amortização antecipada, extensão, resgate e outras opções semelhantes). Em casos excecionais em que não é possível estimar com segurança a vida útil esperada, é utilizado o prazo contratual restante da operação, incluindo opções de extensão.

  Os fluxos de caixa considerados incluem aqueles provenientes da venda de garantias recebidas, levando em consideração os fluxos de caixa que seriam obtidos com sua venda, menos o custo de obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras melhorias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, como garantias financeiras recebidas. Da mesma forma, a Entidade também leva em consideração a receita potencial derivada de cenários antecipados da venda de instrumentos financeiros ao mensurar as perdas esperadas.

  Nos casos em que a estratégia atual da Entidade para redução de ativos problemáticos prevê cenários de venda de empréstimos e outros recetíveis que tenham sofrido aumento de seu risco de crédito (exposição classificada como Stage 3), a Entidade mantém os ativos afetados por tal estratégia sob o modelo de negócio de manutenção dos ativos para recebimento de seus fluxos de caixa contratuais, de forma que sejam valorizados e classificados dentro da carteira de "Ativos financeiros pelo custo amortizado" desde que seus fluxos sejam somente pagamentos de principal e juros. Da mesma forma, enquanto persistir a intenção de venda, a correspondente provisão para risco de crédito leva em consideração o preço a ser recebido de um terceiro.

- Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando os respetivos riscos de eventos de inadimplência como pesos. A seguinte distinção será levada em consideração:
  - Perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes de potenciais eventos de inadimplência ao longo da vida útil esperada da operação.
  - Perdas de crédito esperadas em doze meses: Esta é a parcela das perdas de crédito esperadas ao longo da vida que correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de inadimplência que podem ocorrer na transação dentro de doze meses da data de referência.

O valor da cobertura por imparidade é calculado com base na existência ou não de um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial da transação e na ocorrência ou não de um evento de inadimplência:

	Deterioração observada do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial			
Categoria de risco de crédito	**Risco normal**	**Risco normal em vigilância especial**	**Risco duvidoso**	**Risco fracassado**
	Stage 1	**Stage 2**	**Stage 3**	
Critérios de classificação e transferência	Transações cujo risco de crédito não aumentou significativamente desde seu reconhecimento inicial.	Transações cujo risco de crédito aumentou significativamente (SICR), mas não apresentam eventos de inadimplência.	Duvidoso por inadimplência: evento de inadimplência Duvidoso por outros motivos que não a inadimplência: imparidade de crédito	Operações para as quais não há expectativas razoáveis de recuperação.
Cálculo da cobertura de imparidade	Perdas de crédito esperadas em doze meses	Perdas de crédito esperadas ao longo da vida da transação.		Reconhecimento no resultado de perdas pelo valor contabilístico da operação e baixa total do ativo.
Cálculo e reconhecimento de juros	Eles são calculados aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contabilístico bruto da transação.		Eles são calculados aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado (ajustado para perdas por redução ao valor recuperável).	Eles não são reconhecidos na demonstração do resultado.
Operações incluídas	Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros.	Operações incluídas em um acordo de sustentabilidade que não concluíram o período de teste. Transações envolvendo tomadores em processos de falência que não se qualificam como riscos duvidosos ou fracassados. Operações refinanciadas ou reestruturadas que não podem ser classificadas como duvidosas e ainda estão em período de teste (exceto se houver evidências refutáveis para classificá-las no stage 1) Transações com valores em atraso há mais de 30 dias.	Duvidoso devido a atraso no pagamento: ▪ Valores em atraso > 90 dias excedendo os limites de materialidade*, avaliados no nível da transação para pessoas físicas e no nível do cliente para pessoas jurídicas. Para pessoas físicas, todo o cliente é afetado quando os valores em atraso > 90 dias excedem 20% da exposição total. Duvidoso por outros motivos que não o incobrável: ▪ Operações com dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total ▪ Operações com saldos reclamados judicialmente. ▪ Operações no processo de execução da garantia real ▪ Operações e garantias de titulares em processos de falência sem pedido de liquidação. ▪ Operações refinanciadas classificadas como duvidosas ▪ Venda de portfólio com perda económica >5%.	Operações de recuperação remota. Cancelamentos parciais de operações sem que os direitos sejam extintos (inadimplências parciais). Operações duvidosas por atraso de pagamento quando estiverem na categoria há mais de 4 anos e quando o valor não coberto por garantias efetivas for mantido com cobertura de risco de crédito de 100% por mais de 2 anos (exceto quando houver garantias reais efetivas que cubram, no mínimo, 10% do valor bruto). Transações com todos os titulares declarados falidos na fase de liquidação (salvo se tiverem garantias efetivas que cubram pelo menos 10% do valor bruto)

(*) Limiares absolutos de 100 ou 500 euros, consoante se trate de retalho ou não retalho, respetivamente, e limiares relativos de 1%.

A Entidade classifica como incobráveis os instrumentos de dívida, vencidos ou não, cuja recuperação, após análise individual, seja considerada remota, sendo baixados como ativo, sem prejuízo de eventuais ações que venham a ser tomadas para tentar cobrá-los até que seus direitos sejam definitivamente extintos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

Incluem-se na categoria de insolventes: no mínimo: i) as operações duvidosas por atraso de pagamento com antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir esta idade, quando o montante não coberto por garantias efetivas se tenha mantido com 100% de cobertura durante mais de 2 anos, bem como ii) as operações de titulares declarados em falência para as quais se saiba que foi declarada ou vai ser declarada a fase de liquidação. Em ambos os casos, não são consideradas falidas se tiverem garantias efetivas que cubram pelo menos 10% do valor contabilístico bruto da transação.

Entretanto, para que as transações possam ser enquadradas nessa categoria antes do término dos prazos indicados, a Entidade precisará comprovar a remota recuperabilidade dessas transações.

Com base na experiência da Entidade com cobranças, a recuperação do restante das operações hipotecárias é considerada remota quando não há garantias adicionais uma vez recuperado o bem, e, portanto, esse restante é classificado como crédito incobrável.

Adicionalmente, a Entidade considera como POCIs (Purchased or Originated Credit Impaired) aqueles ativos adquiridos com desconto significativo que reflita perdas de crédito incorridas no momento da transação. Como esse desconto reflete perdas incorridas, nenhuma provisão separada para risco de crédito é registada no reconhecimento inicial dos POCIs. Posteriormente, as alterações nas perdas esperadas ao longo da vida da operação desde o seu reconhecimento inicial são reconhecidas como provisão para risco de crédito dos POCIs. A receita de juros desses ativos é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ajustada pela qualidade de crédito ao custo amortizado do ativo financeiro quando esse efeito for significativo na data de reconhecimento inicial.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro, e a modificação ou troca não resulta em seu desreconhecimento do balanço patrimonial, a Entidade recalcula o valor contabilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos de caixa modificados e a taxa de juros efetiva aplicável antes da modificação, e reconhece qualquer diferença que surja como perda ou ganho na modificação no lucro ou prejuízo do período. O valor dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o valor contabilístico do ativo financeiro modificado e será amortizado ao longo de sua vida útil restante, o que exigirá que a entidade recalcule a taxa de juros efetiva.

2.8. Operações de refinanciamento ou reestruturação

A identificação das operações refinanciadas ou reestruturadas está detalhada na Nota 3.4.1. Risco de crédito – Política de refinanciamento.

Em regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações realizadas para seu refinanciamento são classificadas como risco normal sob vigilância especial. No entanto, tendo em conta as características específicas da operação, classificam-se como de risco duvidoso quando cumprem os critérios gerais de classificação dos instrumentos de dívida como tal e, em especial, i) as operações suportadas por um plano de negócios inadequado, ii) as operações que incluam cláusulas contratuais que retardem o reembolso, como prazos de carência superiores a 24 meses, iii) as operações que apresentem valores baixados do balanço por serem considerados irrecuperáveis que excedam a cobertura que resultaria da aplicação dos percentuais estabelecidos para o risco normal sob vigilância especial e iv) quando as medidas de reestruturação ou refinanciamento relevantes possam resultar numa redução da obrigação financeira superior a 1% do valor presente líquido dos fluxos de caixa esperados. Além disso, os critérios para saída de empréstimos incobráveis foram ajustados para que as transações refinanciadas não possam migrar para o Stage 2 até que tenham sido amortizadas por 12 meses.

As transações refinanciadas ou reestruturadas e as novas transações realizadas para seu refinanciamento permanecem identificadas como sob vigilância especial por um período de teste até que todos os seguintes requisitos sejam atendidos:

- Após análise da situação financeira e patrimonial do titular, concluiu-se que dificuldades financeiras não são previsíveis e que, portanto, é altamente provável que o titular consiga cumprir com suas obrigações para com a entidade em tempo hábil.
- Deve ter decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.

- Que o titular tenha quitado as parcelas de principal e juros vencidos desde a data da formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data da reclassificação da categoria de créditos de liquidação duvidosa. Adicionalmente, é necessário: i) que o titular tenha quitado através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que eram devidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram abatidos em consequência dela; ii) ou, quando for mais adequado dadas as características das operações, tenham sido verificados outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

  A existência de cláusulas contratuais que atrasam o pagamento, como prazos de carência do principal, faz com que a transação permaneça identificada como um risco normal sob vigilância especial até que todos os critérios sejam atendidos.

- Que o titular não possua outras transações com valores em atraso há mais de 30 dias no final do período.

Quando todos os requisitos acima forem atendidos, as transações não serão mais identificadas nas demonstrações financeiras como transações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Durante o período experimental anterior, a realização de novo refinanciamento ou reestruturação das operações refinanciadas, refinanciadas ou reestruturadas, ou a existência de valores em atraso nessas operações com antiguidade superior a 30 dias, implica a reclassificação dessas operações para a categoria de risco duvidoso por motivos diversos da inadimplência, desde que tenham sido classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período experimental.

As transações refinanciadas ou reestruturadas e as novas transações realizadas para seu refinanciamento permanecem identificadas como riscos de inadimplência até que os critérios gerais para instrumentos de dívida, e em particular os seguintes requisitos, sejam verificados:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data do refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha quitado as parcelas de principal e juros vencidos (ou seja, esteja em dia com os pagamentos), reduzindo o principal renegociado, desde a data da formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data da reclassificação deste último para a categoria de crédito duvidoso.
- Que se tenha satisfeito, mediante pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes, principal e juros, que eram devidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados em consequência dela, ou, quando for mais adequado dadas as características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento.
- Que o titular não possua outras operações com valores em atraso há mais de 90 dias na data da reclassificação para a categoria de risco normal sob vigilância especial da operação de refinanciamento ou reestruturação.

Adicionalmente, em relação ao tratamento contabilístico das moratórias decorrentes do DANA ou das facilidades previstas nos Códigos de Boas Práticas (CBP), a Entidade considera que estas representam uma alteração qualitativa relevante que dá lugar a uma modificação contratual mas não à baixa do instrumento financeiro afetado (ver Nota 3.4.1. Risco de crédito).

2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o euro, com saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro sendo denominados em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do reconhecimento inicial, aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período de relatório, os itens monetários em moedas estrangeiras são convertidos em euros usando a taxa média do mercado de câmbio à vista aplicável no final de cada ano fiscal. Os itens não monetários avaliados ao custo histórico são convertidos em euros aplicando a taxa de câmbio da data de aquisição, e os itens não monetários avaliados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor é determinado.

As diferenças cambiais decorrentes da conversão de saldos em moeda estrangeira para a moeda de apresentação da Entidade são geralmente registadas na conta de lucros e perdas sob o título "Diferenças cambiais (líquidas)". Entretanto, as diferenças de câmbio decorrentes de variações no valor de itens não monetários são registadas na rubrica do capital próprio líquido "Outros resultados abrangentes acumulados - Itens que podem ser

reclassificados para o resultado - Diferenças de câmbio" do balanço patrimonial, enquanto as diferenças de câmbio decorrentes de instrumentos financeiros classificados ao justo valor por meio do resultado são registadas na conta de resultados, sem diferenciá-las das demais variações em seu justo valor.

2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos utilizados no reconhecimento de receitas e despesas estão resumidos abaixo:

	Características		Reconhecimento
Receitas e despesas de juros, dividendos e itens similares	Receitas e despesas de juros e itens similares		Com base no seu período de competência, aplicando o método da taxa de juros efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro dele derivado, conforme descrito acima.
	Dividendos recebidos		Como renda no momento em que surge o direito de recebê-la, que é o anúncio oficial do pagamento de dividendos pelo órgão competente da empresa.
Comissões cobradas/ pago*	Comissões de crédito Eles são parte integrante do desempenho ou custo efetivo de uma transação de financiamento. Eles são percebidos antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não sejam mensuradas ao justo valor por meio de lucros ou perdas (por exemplo: taxas por atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de diversas garantias, a negociação das condições da transação, a preparação e processamento de documentação e o fechamento da transação)	Eles são diferidos e reconhecidos ao longo da vida da operação como um ajuste ao desempenho ou custo efetivo da operação.
		Honorários acordados como compensação pelo compromisso de fornecer financiamento quando tal compromisso não for avaliado em VR com variações no lucro e prejuízo e for provável que a Entidade celebre um contrato de empréstimo específico.	Eles são diferidos e cobrados ao longo da vida útil esperada do financiamento como um ajuste ao desempenho efetivo ou custo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade tenha feito o empréstimo, a taxa será reconhecida como receita no momento do vencimento.
		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados ao custo amortizado.	Eles são incluídos juntamente com os custos diretos relacionados incorridos no valor contabilístico do passivo financeiro, sendo cobrados como um ajuste ao custo efetivo da operação.
	Comissões não creditícias São aqueles derivados da prestação de serviços financeiros distintos de operações de financiamento.	Relacionado à execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo: taxas de administração de conta e taxas recebidas antes da emissão ou renovação de cartões de crédito).	Eles são registados ao longo do tempo, medindo o progresso em direção à conformidade total com a obrigação de desempenho.
		Relacionado à prestação de um serviço que é executado em um momento específico (por exemplo: subscrição de títulos, câmbio, consultoria ou sindicação de empréstimos).	Eles são registados na conta de lucros e perdas no momento da coleta.

(*) Exceções: As comissões sobre instrumentos financeiros valorizados pelo seu justo valor através de resultados e a comissão de indisponibilidade (nas operações em que a disponibilização de fundos é facultativa para o titular do crédito) são imediatamente registadas na conta de resultados.
As comissões auferidas por produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente daquelas auferidas por produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, que são apresentadas em "Outros rendimentos operacionais" na conta de lucros e perdas.

	Características	Reconhecimento
Outras receitas e despesas não financeiras	Outros rendimentos de atividades ordinárias	• Como regra geral, eles são reconhecidos à medida que os bens são entregues ou os serviços contratualmente acordados são prestados. O valor da contraprestação à qual você espera ter direito em troca de tais bens ou serviços é reconhecido como receita ao longo da vigência do contrato. • Se a contraprestação for recebida ou houver o direito de receber a contraprestação sem que a transferência dos bens ou serviços tenha ocorrido, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até ser debitado na conta de lucros e perdas. • A Entidade pode transferir o controle ao longo do tempo ou em um momento específico.

Em relação à contabilização de custos relacionados a contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles incorridos pela Entidade para obter um contrato com um cliente e que não teriam sido incorridos se a Entidade não tivesse celebrado o contrato.

A Entidade capitaliza todos os custos incrementais de obtenção e/ou cumprimento de um contrato, desde que os custos estejam diretamente relacionados a um contrato ou a um contrato esperado que a entidade possa identificar especificamente. Nesse sentido, é feita uma avaliação se os custos geram ou aumentam os recursos da entidade que serão usados para satisfazer (ou continuar a satisfazer) obrigações de desempenho no futuro e se espera que tais custos sejam recuperados.

A Entidade contabiliza esses custos capitalizados na conta de lucros e perdas com base na duração do contrato-quadro ou das transações que dão origem aos custos e, adicionalmente, pelo menos semestralmente, realiza um teste de imparidade para avaliar em que medida os benefícios futuros gerados pelos referidos contratos suportam os custos capitalizados. Se os custos excederem o valor presente dos benefícios futuros, esses ativos serão prejudicados na proporção relevante.

Em relação às taxas, impostos e encargos similares, a Entidade determina o evento que dá origem à obrigação de pagá-los, levando em consideração a legislação vigente. O evento que gera a obrigação de cobrar um imposto pode surgir durante o período corrente ou em um momento específico, e deve ser registado nos registos contabilísticas de forma consistente. A preparação de contas anuais sob a premissa de continuidade operacional não implica que uma Entidade tenha uma obrigação presente de pagar um imposto que será acionado pela operação em um período futuro.

2.11. Benefícios para funcionários

Abrange todas as formas de compensação concedidas em troca de serviços prestados pelos funcionários da Entidade ou de indemnização por rescisão contratual. Eles podem ser classificados nas seguintes categorias:

Benefícios de curto prazo para funcionários

Isso se refere aos benefícios aos funcionários, exceto indemnizações por rescisão, que devem ser totalmente liquidados dentro de doze meses após o término do período de relatório anual, decorrentes de serviços prestados pelos funcionários durante esse período. Inclui salários, ordenados e contribuições para a segurança social; direitos a licença remunerada e licença médica remunerada; Participação nos lucros e incentivos e benefícios não monetários aos funcionários, como assistência médica, moradia, carros e fornecimento de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas - Despesas com pessoal” da conta de resultados, exceto parte das despesas com pessoal dos Centros de Admissão de Risco, que são apresentadas como redução da margem financeira das operações a que estão associados, e determinados incentivos ao pessoal da rede de escritórios para comercialização de produtos, incluindo produtos de seguros, que também são apresentados como redução da margem financeira, ou na rubrica de despesas com responsabilidades cobertas por contratos de seguro ou resseguro.

A concessão de linhas de crédito aos empregados abaixo das condições de mercado é considerada remuneração não monetária e é estimada pela diferença entre as condições de mercado e aquelas acordadas com os empregados. Essa diferença é registada na rubrica "Despesas administrativas - Despesas de pessoal" com contrapartida na secção "Receita de juros" da conta de lucros e perdas.

Remuneração dos empregados com base em instrumentos de capital próprio

A entrega de instrumentos patrimoniais aos funcionários como contrapartida pelos seus serviços, quando tal entrega é feita após a conclusão de um período específico de serviço, é reconhecida como despesa de serviço, à medida que os funcionários os fornecem, com contrapartida no título "capital próprio Líquido - Outros itens patrimoniais".

Na data da outorga, esses serviços, bem como o correspondente aumento do capital próprio líquido, serão mensurados pelo justo valor dos serviços recebidos, a menos que não possa ser estimado de forma confiável, caso em que serão mensurados indiretamente por referência ao justo valor dos instrumentos patrimoniais comprometidos. O justo valor desses instrumentos patrimoniais será determinado na data da outorga.

Quando as condições externas de mercado forem estabelecidas entre os requisitos estabelecidos no acordo de remuneração, sua evolução será levada em consideração na estimativa do justo valor dos instrumentos patrimoniais concedidos. No entanto, variáveis que não são consideradas variáveis de mercado não são levadas em consideração no cálculo do justo valor dos instrumentos patrimoniais concedidos, mas são consideradas na determinação do número de instrumentos a serem entregues. Ambos os efeitos serão reconhecidos na conta de lucros e perdas e no correspondente aumento do capital próprio líquido.

Para transações de pagamento baseadas em ações liquidadas em dinheiro, uma despesa compensatória será reconhecida como um passivo no balanço patrimonial. Até a data em que o passivo for liquidado, o mesmo será mensurado pelo seu justo valor, sendo as variações de valor reconhecidas no resultado do exercício.

Como exceção ao parágrafo anterior, as transações de pagamento baseadas em ações que incluem um recurso de liquidação líquida para satisfazer obrigações de retenção na fonte devem ser classificadas integralmente como uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em capital próprio líquido se, na ausência do recurso de liquidação líquida, elas teriam sido classificadas dessa forma.

Benefícios pós-emprego

Benefícios pós-emprego são todos aqueles assumidos com os colaboradores e que serão liquidados após o término do seu vínculo com a Entidade. Inclui benefícios de aposentadoria, como pagamentos de pensão e pagamentos de aposentadoria em montante fixo, e outros benefícios pós-emprego, como seguro de vida e benefícios de assistência médica para funcionários após o término do emprego.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os funcionários são considerados compromissos de contribuição definida quando contribuições predeterminadas são feitas a uma entidade separada ou Fundo de Pensão, sem obrigação legal ou efetiva de fazer contribuições adicionais se a entidade separada ou fundo não for capaz de pagar a remuneração dos funcionários relacionada aos serviços prestados no ano atual e nos anos anteriores. As contribuições feitas para essa finalidade em cada exercício financeiro são registadas na rubrica "Despesas Administrativas - Despesas de Pessoal" na conta de lucros e perdas. Os compromissos pós-emprego que não atendem às condições acima são considerados compromissos de benefício definido.

Planos de benefícios definidos

O valor presente das obrigações pós-emprego de benefício definido, líquido do valor dos ativos do plano, é registado na rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego" no balanço patrimonial.

Os seguintes são considerados ativos do plano:

- Ativos detidos por um fundo de benefícios de longo prazo para funcionários e
- Apólices de seguro adequadas; que são aqueles emitidos por uma seguradora que não seja parte relacionada da Entidade.

No caso de ativos detidos por um fundo de benefícios, eles devem ser ativos:

- De propriedade de um fundo que é legalmente separado da Entidade e existe exclusivamente para pagar ou financiar benefícios aos funcionários, ou
- Eles estão disponíveis apenas para pagar ou financiar benefícios pós-emprego, não estão disponíveis para atender às dívidas dos credores da Entidade (nem mesmo em caso de falência) e não podem ser devolvidos à Entidade, exceto quando i) os ativos restantes no plano forem suficientes para atender a todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relacionadas aos benefícios pós-emprego, ou ii) forem usados para reembolsar benefícios pós-emprego que a Entidade já tenha pago aos seus funcionários.

No caso de apólices de seguros, quando os compromissos de benefício definido são garantidos por meio de apólices contratadas com entidades que não possuem a condição de parte relacionada, eles também atendem às condições exigidas para serem ativos afetados pelo plano.

O valor dos ativos mantidos por um fundo de pensão e das apólices de seguro qualificadas são registados como valor arrendador de passivos em "Provisões – Pensões e outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego". Quando o valor dos ativos do plano for maior que o valor dos passivos, a diferença líquida positiva é registada em "Outros Ativos".

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de lucros e perdas e inclui os seguintes componentes:
  - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o aumento do valor presente das obrigações decorrentes dos serviços prestados durante o ano pelos empregados, é reconhecido na rubrica “Despesas Administrativas – Despesas de Pessoal”.
  - O custo dos serviços passados, que decorre de alterações nos benefícios pós-emprego existentes ou da introdução de novos benefícios, bem como o custo das reduções, é reconhecido na rubrica “Provisões ou reversões de provisões”.
  - Qualquer ganho ou perda decorrente da liquidação de um plano é registado em "Provisões ou Reversão de Provisões".
- Os juros líquidos sobre o passivo/(ativo) líquido de benefício definido pós-emprego, entendidos como a variação durante o período do passivo/(ativo) líquido de benefício definido decorrente da passagem do tempo, são reconhecidos na rubrica "Despesa de juros" ou na rubrica "Receita de juros", se resultar em receita, na conta de lucros e perdas.
- A reavaliação do passivo/(ativo) líquido para benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica "Outros resultados abrangentes acumulados" do balanço patrimonial. Inclui:
  - Ganhos e perdas atuariais gerados durante o ano que surgem de diferenças entre premissas atuariais anteriores e a realidade e de mudanças nas premissas atuariais utilizadas.
  - O retorno sobre os ativos do plano, excluindo os valores incluídos nos juros líquidos sobre o passivo/ativo de benefício pós-emprego de benefício definido.
  - Qualquer alteração nos efeitos do limite de ativos, excluindo valores incluídos nos juros líquidos sobre o passivo/(ativo) de benefícios pós-emprego de benefício definido.

Outros benefícios de longo prazo para funcionários

Outras remunerações de longo prazo, entendidas como os compromissos assumidos com o pessoal aposentado antecipadamente (aqueles que deixaram de prestar seus serviços, mas, sem estarem legalmente aposentados, continuam tendo direitos económicos até atingirem o status legal de aposentadoria), bónus por antiguidade e outros itens similares são contabilizados, quando aplicável, conforme estabelecido acima para os planos de benefício definido pós-emprego, com a exceção de que os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na secção "Provisões ou reversão de provisões" da conta de lucros e perdas.

Benefícios de rescisão

O evento que dá origem a esta obrigação é a rescisão da relação de emprego entre a Entidade e o empregado em decorrência de uma decisão da Entidade, da criação de uma expectativa válida para o empregado ou da decisão de um empregado de aceitar benefícios de uma oferta irrevogável da Entidade em troca da rescisão do contrato de trabalho.

Um passivo e uma despesa são reconhecidos a partir do momento em que a Entidade não consegue retirar a oferta desses benefícios feita aos empregados ou a partir do momento em que reconhece os custos de uma reestruturação que envolva o pagamento de benefícios rescisórios. Esses valores são registados como provisão na rubrica "Provisões – Outros benefícios de longo prazo a empregados" no balanço patrimonial até sua liquidação.

No caso de pagamentos superiores a 12 meses, aplica-se o mesmo tratamento que para outros benefícios de longo prazo aos funcionários.

2.12. Imposto de renda

A despesa com imposto de renda é considerada despesa do exercício e registada na conta de lucros e perdas, exceto quando decorre de transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio líquido, caso em que o efeito tributário correspondente também é registado no capital próprio líquido.

A despesa com imposto de renda é calculada como a soma do imposto corrente do exercício, resultante da aplicação da alíquota do imposto sobre a base tributável do exercício, e da variação dos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos durante o exercício na conta de lucros e perdas. O valor resultante é reduzido pelo valor das deduções elegíveis para impostos.

Diferenças temporárias, bases tributárias negativas pendentes de compensação e créditos por deduções fiscais não aplicadas são registados como ativos e/ou passivos fiscais diferidos. Esses valores são registados aplicando-se a taxa de imposto na qual se espera que sejam recuperados ou liquidados.

Os ativos tributários são registados na rubrica "Ativos tributários" do balanço patrimonial e são apresentados segregados entre correntes, para valores a serem recuperados nos próximos doze meses, e diferidos, para valores a serem recuperados em anos subsequentes.

Da mesma forma, os passivos fiscais são registados na rubrica "Passivos Fiscais" do balanço patrimonial e também são mostrados segregados entre correntes e diferidos. Os valores de impostos correntes são aqueles a pagar nos próximos doze meses, e os valores de impostos diferidos são aqueles que se espera que sejam liquidados em anos futuros.

Cabe ressaltar que os passivos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em joint ventures ou entidades associadas não são reconhecidos quando a Entidade controla a reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que ela não seja revertida.

Os ativos fiscais diferidos, por outro lado, são reconhecidos somente quando se estima que provavelmente serão revertidos em um futuro previsível e que lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para recuperá-los.

2.13. Ativos tangíveis

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

Inclui o valor de imóveis, terrenos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outras instalações adquiridas como propriedade ou arrendadas, bem como ativos transferidos sob arrendamentos operacionais.

Os ativos fixos tangíveis de uso próprio consistem em ativos que a Entidade possui para uso atual ou futuro para fins administrativos ou para produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados por mais de um exercício financeiro.

Investimentos imobiliários

Inclui os valores líquidos de terrenos, edifícios e outras construções, inclusive aqueles recebidos pelo Banco pela liquidação total ou parcial de ativos financeiros representativos de recetíveis de terceiros, que são detidos para arrendamento ou para obtenção de ganho de capital por meio de venda.

Geralmente, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada e da correção de valor resultante da comparação do valor líquido de cada item com seu correspondente valor recuperável.

A depreciação é calculada pelo método linear com base no custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Terrenos são uma exceção, pois não são amortizados porque se estima que tenham vida útil indefinida.

As provisões para depreciar de ativos tangíveis são constituídas com contrapartida na rubrica "Depreciações" da conta de resultados e correspondem basicamente aos seguintes percentuais de depreciações, determinados em função da vida útil estimada dos diversos itens.

Vida útil dos ativos tangíveis
(Anos)

	Vida útil estimada
Propriedade	
Construção	16 - 50
Instalações	8 - 25
Móveis e instalações	4 - 50
Equipamento eletrônico	3 - 8
Outros	7 - 14

A cada encerramento contabilístico, a Entidade analisa se há indícios de que o valor líquido dos seus ativos tangíveis excede o seu correspondente valor recuperável, entendido como o maior entre o seu justo valor menos os custos necessários para venda e o seu valor em uso.

Caso seja determinado que é necessário reconhecer uma perda por imparidade, esta é registada na rubrica "Perda por imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros - Ativos tangíveis" na conta de resultados, reduzindo o valor contabilístico dos ativos ao seu valor recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, os encargos de Depreciações futuros são ajustados proporcionalmente ao valor contabilístico ajustado e à vida útil restante.

Da mesma forma, quando é determinado que o valor dos ativos foi recuperado, a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores é registada e os encargos de depreciação futuros são ajustados. Em nenhum caso a reversão da perda por redução ao valor recuperável de um ativo poderá resultar em um aumento em seu valor contabilístico maior do que teria sido se as perdas por redução ao valor recuperável não tivessem sido reconhecidas em anos anteriores.

Da mesma forma, anualmente ou quando forem observados indícios que o aconselhem, é revisada a vida útil estimada dos ativos imobilizados e, se necessário, são ajustadas as provisões para depreciação na conta de lucros e perdas dos exercícios futuros.

As despesas de manutenção e conservação são debitadas na rubrica "Despesas administrativas - Outras despesas administrativas" da conta de lucros e perdas quando incorridas.

2.14. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são considerados ativos não monetários identificáveis que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição de terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

Goodwill

O goodwill representa o pagamento antecipado feito pela entidade adquirente por benefícios económicos futuros de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. O goodwill é registado somente quando combinações de negócios são realizadas mediante contraprestação valiosa.

Nos processos de combinação de negócios, o goodwill surge como uma diferença positiva entre:

- A contraprestação entregue mais, quando aplicável, o justo valor das participações patrimoniais anteriores no negócio adquirido e o valor dos parceiros externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O goodwill é registado na rubrica "Ativos Intangíveis - goodwill" e é amortizado ao longo de uma vida útil presumida, até prova em contrário, de 10 anos.

Em cada encerramento contabilístico ou quando há indícios de perda de valor, é feita uma avaliação para verificar se ocorreu alguma perda de valor que reduza seu valor recuperável abaixo do seu custo líquido registado e, em

caso positivo, é feita uma baixa correspondente na rubrica "Redução ao valor recuperável ou reversão de perda de valor de ativos não financeiros - Ativos intangíveis" na conta de lucros e perdas. Perdas por redução ao valor recuperável não estão sujeitas a reversão subsequente.

Outro ativo intangível

Este item inclui o valor de ativos intangíveis identificáveis, incluindo, entre outros itens, ativos intangíveis decorrentes de combinações de negócios e software de computador.

Os ativos intangíveis têm vida útil definida e são amortizados com base nessa vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para depreciação de ativos tangíveis. Quando a vida útil desses ativos não pode ser estimada de forma confiável, eles são amortizados ao longo de um período de 10 anos.

Da mesma forma, anualmente ou quando forem observados indícios que o aconselhem, é revisada a vida útil estimada dos ativos imobilizados e, se necessário, são ajustadas as provisões para depreciação na conta de lucros e perdas dos exercícios futuros.

Eventuais perdas ocorridas no valor contabilístico desses ativos são registadas nas contas com contrapartida na rubrica “Redução ao valor recuperável ou reversão de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - Ativos intangíveis” na conta de lucros e perdas. Os critérios para reconhecimento de perdas por imparidade nesses ativos e, quando aplicável, recuperações de perdas por imparidade registadas em anos anteriores são semelhantes aos aplicados aos ativos tangíveis.

Praticamente todo o software registado neste item do balanço foi desenvolvido por terceiros e é amortizado ao longo de uma vida útil entre 4 e 15 anos.

2.15. Ativos e passivos detidos para venda

Ativos imobiliários ou outros ativos não circulantes recebidos para liquidar, total ou parcialmente, obrigações de pagamento de devedores por transações de crédito são considerados "Ativos não circulantes e grupos de alienação classificados como detidos para venda", a menos que tenha sido tomada uma decisão de fazer uso contínuo desses ativos.

A Entidade centralizou a maior parte dos ativos imobiliários adquiridos ou adjudicados em pagamento de dívidas nas suas filiais BuildingCenter, SAU e Livingcenter Activos Inmobiliarios, SAU, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não circulantes detidos para venda são avaliados inicialmente, geralmente, pelo menor valor entre o valor contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor menos os custos de venda do ativo a ser concedido (com base no valor de mercado fornecido nas avaliações ECO individuais completas no momento da concessão ou recebimento).

A esse valor de mercado é aplicado um ajuste determinado por modelos internos de avaliação para estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Esses modelos internos levam em consideração a experiência de vendas de produtos semelhantes em termos de preço e volume.

Semelhante ao procedimento seguido no reconhecimento inicial, a Entidade também aplica posteriormente à avaliação de referência um ajuste determinado pelos modelos internos de avaliação.

As carteiras de crédito que tenham sido transferidas a terceiro e que, na data da assinatura do contrato, não atendam aos requisitos estabelecidos pela norma para desreconhecimento da referida carteira em razão da existência de determinadas cláusulas que se espera que sejam aperfeiçoadas em um futuro próximo com alta probabilidade, serão reclassificadas como ativos não circulantes detidos para venda. Essas carteiras serão reclassificadas como ativos não circulantes mantidos para venda pelo seu valor de transação e serão baixadas do balanço no momento da celebração do contrato.

2.16. Arrendamentos

As transações de arrendamento mercantil nas quais a Entidade atua como locador envolvem o reconhecimento contabilístico na data de início do contrato de um passivo de arrendamento (pelo valor presente dos pagamentos

futuros) e um ativo de direito de uso pelo mesmo valor, que também pode incluir pagamentos efetuados na data de início ou antes dela, custos diretos iniciais, custos de decomissionamento ou reabilitação.

Como exceção ao exposto, a Entidade regista como despesa os pagamentos de arrendamentos de curta duração (entendidos como aqueles que na data de início têm um prazo igual ou inferior a doze meses) e os arrendamentos em que o ativo arrendado é de baixo valor (< 6 000 euros).

A taxa de desconto utilizada é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar para tomar emprestado, por um prazo semelhante e com segurança semelhante, os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante ao ativo de direito de uso em um ambiente económico semelhante, denominado "taxa de financiamento adicional".

Este tipo de financiamento adicional foi calculado tendo como referência os instrumentos de dívida emitidos – obrigações hipotecárias e dívida sénior – ponderados pela capacidade de emissão de cada um. Um tipo específico é usado dependendo do prazo da transação e do negócio onde os contratos estão localizados.

O prazo de tais arrendamentos é determinado pelo tipo de imóvel (Loja, escritório, rural, etc.), cláusulas contratuais existentes, que podem incluir opções de renovação, rescisão antecipada, e compromissos assumidos pela Entidade (por exemplo, escritórios sujeitos a acordos com a Autoridade da Concorrência).

2.17. Provisões e passivos contingentes

As contas anuais incluem todas as provisões significativas para as quais se estima que a probabilidade de necessidade de cumprimento da obrigação seja maior do que a probabilidade de não cumprimento, na data da preparação. As provisões são registadas na secção de passivos do balanço patrimonial com base nas obrigações cobertas.

As provisões, que são quantificadas levando em consideração as melhores informações disponíveis sobre as consequências do evento que as causou e são reestimadas a cada período contabilístico, são utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. Elas são revertidas, no todo ou em parte, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A política relativa a contingências fiscais é prever relatórios de inspeção iniciados pela Inspetoria Tributária em relação aos principais impostos aplicáveis à autoridade tributária, tenham ou não sido recorridos, acrescidos dos correspondentes juros de mora. Em relação aos processos judiciais em andamento, são constituídas provisões para aqueles cuja probabilidade de perda seja estimada em mais de 50%.

Quando existe uma obrigação presente, mas uma saída de recursos não é provável, ela é registada como um passivo contingente. Os passivos contingentes podem se desenvolver de forma diferente do esperado inicialmente, portanto, eles estão sujeitos a revisão contínua para determinar se a eventual saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que a saída de recursos é mais provável do que improvável, uma provisão correspondente é reconhecida no balanço patrimonial.

As provisões são registadas na secção "Provisões" do passivo do balanço patrimonial com base nas obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos em contas de compensação no balanço patrimonial.

2.18. Ações próprias

Os instrumentos de capital próprio são registados pelo seu custo de aquisição, deduzido do capital próprio, na rubrica “Património líquido - Ações próprias” do balanço. Qualquer lucro ou prejuízo que possa surgir como resultado de uma venda ou depreciação subsequente é registado diretamente no capital próprio líquido, sem que nenhum resultado seja reconhecido.

2.19. Demonstração de alterações do capital próprio . Parte A) Demonstrações de receitas e despesas reconhecidas

Esta demonstração apresenta as receitas e despesas reconhecidas em decorrência da atividade da Entidade durante o exercício, distinguindo entre aquelas registadas como resultados na conta de lucros e perdas e outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio líquido.

2.20. Demonstração de alterações do capital próprio. Parte B) Demonstrações totais das alterações do capital próprio

Esta demonstração apresenta todas as alterações no capital próprio líquido da Entidade, incluindo aquelas resultantes de mudanças nas políticas contabilísticas e correções de erros. A demonstração apresenta uma conciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício fiscal de todos os itens que compõem o capital próprio líquido:

- Ajustes para alterações em critérios contabilísticas e correções de erros: Inclui alterações no capital próprio líquido decorrentes da reformulação retroativa dos saldos das demonstrações financeiras, distinguindo entre aquelas decorrentes de alterações em critérios contabilísticas e correções de erros.
- Receitas e despesas totais reconhecidas: inclui, de forma agregada, o total dos itens registados na demonstração das alterações do capital próprio líquido, parte A) Receitas e despesas reconhecidas, anteriormente indicadas.
- Outras alterações no capital próprio líquido: Isso inclui todos os outros itens registados no capital próprio líquido, como aumentos ou diminuições de capital, distribuições de dividendos, transações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital próprio, transferências entre itens de capital próprio líquido e qualquer outro aumento ou diminuição no capital próprio líquido.

Especificamente, os títulos “Lucros retidos” e “Outras reservas” incluem:

- A rubrica de capital próprio “Lucros acumulados” inclui, no final do exercício, os lucros não distribuídos provenientes da aplicação dos resultados da Entidade e os resultados da alienação de investimentos classificados na rubrica “Ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado abrangente – Instrumentos de capital próprio”, entre outros.
- A rubrica do capital próprio “Outras reservas” inclui, no final do exercício, os impactos da aplicação inicial das normas contabilísticas, a remuneração de emissões que cumpram determinados requisitos e os ganhos/ perdas decorrentes de operações com ações próprias, entre outros.

2.21. Demonstrações de fluxo efetivo

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Caixa e equivalentes de caixa: saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista: incluem moedas e notas de propriedade da Entidade e saldos à vista depositados em bancos centrais e instituições de crédito.
- Fluxos de caixa: entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa; Ou seja, investimentos de curto prazo, com alta liquidez e baixo risco de variação de valor.
- Atividades operacionais: O método indireto é utilizado para apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, que refletem os fluxos de caixa das atividades típicas das instituições de crédito, bem como de outras atividades que não podem ser classificadas como atividades de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: aquisição, alienação ou outra alienação de ativos de longo prazo, como investidas e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos em caixa e equivalentes de caixa.
- Atividades de financiamento: Atividades que resultam em alterações na composição do capital próprio líquido e do passivo que não fazem parte das atividades operacionais, como passivos financeiros subordinados. As emissões colocadas no mercado institucional foram consideradas atividades de financiamento, enquanto aquelas colocadas no mercado de varejo entre nossos clientes foram consideradas atividades operacionais.

3. Gestão de riscos

3.1. Meio e fatores de risco

Na perspetiva da Entidade, os seguintes fatores podem ser destacados em 2024 como tendo impactado significativamente a gestão de riscos, tanto pelo seu impacto no ano quanto pelas suas implicações de longo prazo:

- Ambiente macroeconómico
  - Economia internacional

    Em 2024, a economia internacional mostrou notável resiliência, com crescimento do PIB global estimado em pouco mais de 3%. A atividade foi apoiada por mercados de trabalho robustos, alguma recuperação no poder de compra das famílias e condições financeiras mais flexíveis, em um ano em que a inflação continuou a cair. Além disso, os preços da energia permaneceram relativamente estáveis, apesar das tensões persistentes e da alta incerteza geopolítica.

    No entanto, por trás da resiliência da economia global, o desempenho regional foi desigual. Nos EUA, a atividade permaneceu forte, com o PIB crescendo 2,8%, superando as expectativas. Após um começo de ano fraco, a China surpreendeu positivamente no último trimestre, alcançando um crescimento do PIB de 5,0% em todo o ano de 2024. No caso da zona do euro, a economia não descolou como esperado, e a atividade permaneceu um tanto fraca. O PIB cresceu 0,7% no ano, com fraqueza particularmente acentuada na Alemanha e, na última parte do ano, também na França. Neste contexto de desaceleração económica, a inflação apresentou uma clara tendência de queda em todos os países, permitindo que a inflação geral na zona do euro atingisse uma média de 2,4% em 2024, em comparação com 5,4% em 2023.

    O declínio contínuo da inflação em direção às metas do banco central permitiu o início da flexibilização monetária nas principais economias internacionais. O BCE começou a cortar as taxas em junho e o Federal Reserve (FED) em setembro. Ambos os bancos centrais mantiveram um ritmo gradual de cortes de juros ao longo do segundo semestre de 2024 e fecharam o ano com uma redução acumulada de 100 p. b. em relação ao pico, deixando as taxas na faixa de 4,25%-4,50% para o FED e com a taxa de facilidade de depósito do BCE em 3,00%. Além disso, tanto o Fed quanto o BCE continuaram o processo de redução de seus balanços, com uma estratégia passiva de não reinvestir ativos e retirar gradualmente o excesso de liquidez, que, especialmente na zona do euro, permaneceu abundante no final do ano.

    A perspetiva de normalização da atividade em direção a um ritmo mais alinhado ao potencial das economias americana e europeia, aliada à expectativa de que a inflação se aproxime das metas dos respetivos bancos centrais, sugere que tanto o Fed quanto o BCE continuarão cortando as taxas em 2025, ainda que em velocidades diferentes. Especificamente, as cotações financeiras preveem que nos EUA, o Fed aumentará as taxas de juros para uma faixa de 3,75%-4,00%, enquanto na zona do euro, eles esperam que o BCE reduza as taxas de juros para 2,00% no segundo semestre de 2025. No entanto, as perspetivas de normalização económica em 2025 estão cercadas por um ambiente de risco desafiador, particularmente em termos de conflitos e tensões geopolíticas e incerteza sobre o aumento do protecionismo e a fragmentação do comércio global.

    O final de 2024 foi marcado pelo aumento da incerteza em torno das políticas do novo governo americano após a vitória de Trump e seus potenciais impactos económicos e geopolíticos, bem como pela fragilidade da zona do euro, em meio a um contexto de incerteza política em suas duas maiores economias.

  - Espanha

    Em 2024, a economia espanhola teve um desempenho melhor do que o inicialmente esperado, apesar de um contexto ainda marcado por altas taxas de juros durante boa parte do ano. Nesse sentido, o PIB cresceu 3,2%, uma taxa que coloca a Espanha no topo das tabelas de crescimento entre as principais economias da zona do euro.

    Entre os fatores que explicam o bom momento da economia, destaca-se o bom desempenho do setor externo, apoiado principalmente nas exportações de serviços, tanto os não turísticos quanto, principalmente, o turismo, que voltou a ser um importante motor da atividade económica. Por outro lado, vale destacar a recuperação do consumo das famílias, impulsionada pela melhora do poder de compra em um ambiente de atenuação das pressões inflacionárias, e o aquecimento do mercado de trabalho, que

também foi ajudado pelo crescimento populacional por meio da migração. Nesse sentido, o ano fechou com um aumento de mais de meio milhão de filiados à Previdência Social, ultrapassando 21,3 milhões, um novo recorde histórico.

A inflação surpreendeu positivamente em 2024 e registou uma correção notável, atingindo uma média anual de 2,8% ante 3,5% registados no ano anterior. A inflação subjacente, que exclui produtos energéticos e alimentos não processados, apresentou queda maior (média anual de 2,9%, ante 6,0% em 2023).

Olhando para 2025, esperamos uma ligeira moderação no crescimento do PIB, embora os números para a reta final de 2024 tenham sido uma surpresa positiva. A demanda externa diminuirá gradualmente com a normalização das taxas de crescimento do setor de turismo e a fraqueza contínua dos nossos principais parceiros comerciais. A demanda interna, por sua vez, ganhará força, tanto no consumo das famílias, que, além de desfrutar de uma sólida posição financeira, continuará recuperando poder de compra, quanto no investimento, graças a condições de financiamento mais favoráveis e à implantação dos fundos do Next Generation EU. Ao contrário, o consumo público terá contribuição mais modesta, dado o necessário ajuste do deficit público, uma vez retomadas as regras fiscais. O furacão que atingiu a província de Valência no final de outubro pode ter um impacto negativo limitado no curto prazo, embora os custos de reconstrução e reabilitação possam fazer uma contribuição líquida positiva para o crescimento do PIB em 2025.

Ambiente regulatório

O marco regulatório no qual se baseia o modelo de negócio do Grupo é crucial para seu desenvolvimento, seja em relação aos processos de gestão ou metodológicos. Assim, a análise regulatória e sua implementação representam um ponto relevante na agenda do Grupo.

Dentre as alterações legislativas e regulatórias propostas, bem como novas legislações e regulamentações aprovadas em 2024, destacam-se:

Regulamentação prudencial:

No domínio da regulação prudencial, destaca-se o acompanhamento pela EBA dos desenvolvimentos legislativos de Nível 2 para a implementação do Pacote Bancário, que inclui a Diretiva de Requisitos de Capital (CRD VI) e o Regulamento de Requisitos de Capital (CRR III), centrados na adequação de capital e na estabilidade bancária. Além disso, as negociações sobre a proposta da Comissão Europeia para revisar a estrutura de gestão de crises bancárias (Gestão de Crises e Seguro de Depósitos, CMDI) foram monitoradas. Também é digno de nota em nível nacional a revisão do Banco de Espanha (BdE) sobre o quadro de definição do buffer de capital anticíclico (CCB).

Finanças sustentáveis e fatores ambientais, sociais e de governação (ESG):

Em relação à área de governação corporativa e sustentabilidade, duas importantes diretrizes foram adotadas em 2024:

i) Diretiva de Due Diligence em Sustentabilidade Corporativa (CSDDD), que visa promover um comportamento empresarial sustentável e responsável e ancorar os direitos humanos e as considerações ambientais nas operações e na governação corporativa das organizações.

ii) Diretiva de Desempenho Energético em Edifícios (EPBD), que inclui medidas sem precedentes para envolver bancos no financiamento de reformas.

A nível nacional, houve progressos na transposição da Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (DSRC). Destaca-se também a publicação do Livro Verde sobre Finanças Sustentáveis na Espanha e o projeto de Portaria que cria e regulamenta o Conselho de Finanças Sustentáveis.

Na área de sustentabilidade em mercados e serviços de investimento, os principais marcos incluem a publicação do Regulamento sobre Atividades de Classificação Ambiental, Social e de Governação e as Diretrizes da Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e Mercados (ESMA) sobre Designações de Fundos ESG.

Regulação digital e pagamentos:

No domínio dos pagamentos, e a nível da UE, importa destacar a publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) do Regulamento relativo às transferências imediatas em euros.

Em relação aos dados, destaca-se a publicação no Jornal Oficial da União Europeia do Regulamento que estabelece um quadro europeu de identidade digital, que introduz a Carteira Europeia de Identidade Digital.

No que diz respeito à inteligência artificial, vale destacar a publicação no Jornal Oficial da União Europeia do Regulamento que estabelece normas harmonizadas sobre inteligência artificial.

No campo da segurança cibernética, destacam-se as publicações sobre desenvolvimentos regulatórios preparadas pelas Autoridades Europeias de Supervisão (AEE) no âmbito do Digital Operational Resilience Act (DORA).

Além disso, com relação aos criptoativos, foram adotadas regulamentações técnicas elaboradas pelas ESAs que desenvolvem o Regulamento de Mercados de Criptoativos (MiCA).

Por fim, em termos de implementação, houve um progresso significativo na implementação do Regulamento de Pagamentos Instantâneos e do Regulamento DORA, ambos amplamente aplicáveis desde janeiro de 2025.

- Varejo e mercados:

  Desde o final de 2023 e ao longo de 2024, o Governo espanhol retomou e impulsionou diversas iniciativas legislativas na área do comércio a retalho e dos mercados, destacando-se: i) o projeto de lei que regula o atendimento ao cliente; e ii) o projeto de lei que cria a Autoridade Administrativa Independente de Defesa dos Clientes Financeiros para a resolução extrajudicial de conflitos entre instituições financeiras e seus clientes.

  Da mesma forma, em 12 de março, o Conselho de Ministros aprovou o Anteprojeto de Lei Orgânica sobre medidas para a eficiência do serviço público de justiça e ações coletivas para a proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores e usuários. Durante o processo parlamentar em outubro de 2024, a regulamentação sobre ações coletivas foi finalmente removida do projeto de lei.

  Adicionalmente, no dia 14 de maio, o Conselho de Ministros aprovou o Anteprojeto de Lei dos Administradores e Compradores de Crédito, que regula, entre outras matérias, a renegociação de créditos em incumprimento e a venda e compra de carteiras de créditos em incumprimento por parte de instituições de crédito. O projeto de lei busca fortalecer a proteção dos consumidores financeiros em situações de vulnerabilidade económica, inclusive exigindo que as instituições tenham políticas de renegociação de dívidas e oferecendo a elas soluções para lidar com essas questões. A Diretiva transposta também visa facilitar às instituições financeiras a venda das suas carteiras de empréstimos, permitindo-lhes limpar os seus balanços e melhorar a sua solvência.

  No contexto europeu, os legisladores estabeleceram suas respetivas posições de negociação sobre a Estratégia de Investimento de Varejo, que inclui uma Diretiva Omnibus que propõe alterações às principais regras sobre a comercialização de instrumentos financeiros e seguros (MiFID e IDD, respetivamente), entre outras diretivas, e uma revisão do Regulamento de Produtos de Investimento de Varejo Empacotados (PRIIP). Outro marco relevante é a aprovação final do Pacote de Listagem e do Pacote de Compensação.

- Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT):

  Em 19 de junho, foi publicado o Pacote Regulatório de Prevenção de Branqueamento de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT) da UE, com o objetivo de harmonizar as regulamentações AML/CFT existentes em toda a UE. O pacote legislativo contém: i) o Regulamento para a criação da Autoridade Anti-Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo (AMLA); ii) o Regulamento Único que consolida e unifica as regras em matéria de ABC/CFT e aborda as categorias de sujeitos obrigados, introduzindo outras novas como as plataformas de financiamento colaborativo e os seus intermediários; iii) a Directiva relativa aos mecanismos de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo; e iv) a Diretiva relativa ao acesso das autoridades competentes aos registos centralizados de contas bancárias e às medidas técnicas para facilitar a utilização dos registos de transações.

Eventos de alto risco

Os chamados “eventos de alto risco” são os eventos adversos mais significativos aos quais a Entidade está exposta além do seu próprio modelo de negócio no médio prazo, e que podem resultar em um impacto significativo, seja em sua situação financeira, reputação, estratégia ou qualquer outra área. Portanto, caso um

desses eventos de risco se materialize, o impacto ocorrerá por meio de um ou mais riscos do Catálogo. Nesse sentido, a gravidade do impacto desses eventos pode ser mitigada por meio da gestão de riscos.

Os eventos de risco mais relevantes atualmente identificados são listados para antecipar e dirigir seus efeitos:

- *Choques decorrentes do ambiente geopolítico e macroeconómico*

  Deterioração pronunciada e persistente das perspetivas macroeconómicas e aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros. Isso poderia ser, por exemplo, resultado de: uma escalada da guerra na Ucrânia, no Oriente Médio ou a eclosão de outros conflitos, o prolongamento e a intensificação das tensões inflacionárias, novos aumentos nas taxas de juros, outros choques geopolíticos de alcance global, fatores políticos domésticos (como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais), uma nova pandemia ou o ressurgimento de tensões na zona do euro que alimentariam os riscos de fragmentação. Possíveis consequências: aumento do prémio de risco país (custos de financiamento), pressão sobre custos (devido à inflação), redução dos volumes de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais a escritórios ou impedimentos de acesso a centros corporativos (devido a protestos ou sabotagens decorrentes de descontentamento social).

  Fatores atenuantes: A Entidade entende que esses riscos são suficientemente geridos pelos níveis de provisões, solvência e liquidez da Entidade, validados pelo cumprimento dos testes de stresse, tanto externos quanto internos, e reportados no processo anual de autoavaliação e adequação, tanto de capital quanto de liquidez (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

- Surgimento de novos concorrentes e aplicação de novas tecnologias

  Espera-se uma maior concorrência de novos participantes, como fintechs (por exemplo, bancos digitais), bigtechs e neobancos com ofertas ou tecnologias disruptivas. Dependendo da intensidade desse evento, um novo concorrente pode ganhar uma fatia significativa do mercado às custas dos players tradicionais. Também pode haver intensa desagregação e desintermediação de partes da cadeia de valor, o que pode impactar as margens e as vendas cruzadas, à medida que competem com ofertas mais ágeis, flexíveis e geralmente de baixo custo para os consumidores. Tudo isso poderia ser agravado se os requisitos regulatórios aplicáveis a esses novos concorrentes e serviços não fossem alinhados aos atualmente em vigor para as instituições de crédito.

  No entanto, a tendência de normalização das taxas de juros e a retirada de liquidez pelos bancos centrais reduziram os investimentos em fintechs e colocaram maior foco em sua rentabilidade, o que limitou sua capacidade de buscar estratégias agressivas de crescimento. No entanto, a normalização das taxas de juros em território positivo também facilita o surgimento de ofertas comerciais de captação de depósitos por bancos digitais que possuem licença bancária, o que pode ajudá-los a expandir sua base de clientes. Em relação às grandes empresas de tecnologia, elas continuam a expandir sua posição em partes da cadeia de valor das instituições financeiras em outras jurisdições.

  Junto com o desenvolvimento de novos participantes, há também iniciativas promovidas por autoridades reguladoras que podem facilitar a entrada de outros participantes no negócio financeiro. Um deles seria o lançamento de um euro digital, que ainda está pendente de um design específico. Isso poderia permitir que players não bancários mediassem a gestão de portfólios de euros digitais. Outros exemplos incluem propostas legislativas para uma Identificação Digital Europeia, PSD3 e Open Finance, que facilitarão o compartimento de dados financeiros com terceiros e reduzirão os custos de troca de provedores de serviços financeiros.

  Em relação às novas tecnologias, destacam-se os avanços recentes em inteligência artificial generativa, uma tecnologia que pode impulsionar o crescimento competitivo, reduzir custos e criar novas formas de interação com os clientes. Seu grau de aplicação pode dar origem a vantagens ou desvantagens competitivas.

  Fatores atenuantes: A Entidade considera que novos entrantes são de baixo risco, pois não são apenas uma ameaça potencial, mas também uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizado e incentivo para atingir os objetivos de digitalização e transformação empresarial estabelecidos no Plano Estratégico. Por isso, a evolução dos principais novos entrantes e os movimentos das grandes empresas de tecnologia no setor são monitorados periodicamente. Além disso, desde 2020, o CaixaBank conta com um sandbox interno onde são analisadas tecnicamente de forma ágil e segura soluções de determinadas fintechs com as quais existem oportunidades de colaboração.

Além disso, a Entidade tem o Imagin como uma proposta de valor de primeira classe que continuará a fortalecer contra a concorrência dos neobancos. Em relação à concorrência de grandes empresas de tecnologia, a empresa está comprometida em melhorar a experiência do cliente com o valor agregado de sua sensibilidade social (bits e confiança), além de considerar possíveis abordagens colaborativas (open banking) e ter acordos em alguns casos (por exemplo, Apple, PayPal).

Em relação ao uso de inteligência artificial generativa, o CaixaBank já está implementando inúmeros casos de uso e planeia adaptar suas capacidades tecnológicas para incorporar amplamente essa tecnologia aos processos do banco.

- Cibercrime e segurança da informação

O crime cibernético continua a evoluir ano após ano, com esquemas criminosos tentando lucrar por meio de vários tipos de ataques. Nesse sentido, a disseminação de novas tecnologias e serviços que a Entidade disponibiliza aos seus clientes abre novos caminhos de oportunidade que o cibercrime tenta explorar e, consequentemente, a sofisticação de suas operações criminosas.

Essa evolução constante de vetores e técnicas criminosas pressiona a Entidade a reavaliar constantemente seu modelo de prevenção, direcionamento e resposta a ataques cibernéticos e fraudes, a fim de responder efetivamente aos riscos atuais e emergentes. Um exemplo disso é a adoção de inteligência artificial generativa por parte dos cibercrimes para se tornarem mais eficientes e eficazes na construção e execução de seus ataques e tentativas de fraude, aos quais a Entidade responde com novas capacidades e estratégias de segurança.

Campanhas constantes de falsificação de identidade visando diversas empresas e agências governamentais levaram criminosos cibernéticos a realizar certos ataques de segurança cibernética em diversas organizações. Paralelamente, reguladores e supervisores do setor financeiro elevaram a prioridade desta área em suas agendas. Especificamente, o BCE realizou um exercício de resiliência de segurança cibernética em 2024, abrangendo grande parte do setor financeiro europeu, no qual o CaixaBank obteve um resultado satisfatório. Por outro lado, a diretiva DORA (Digital Operational Resilience Act) entrará em vigor em janeiro de 2025, com o objetivo específico de fortalecer a resiliência digital do setor financeiro.

Considerando o contexto global, as ameaças existentes à segurança cibernética e os ataques recentes contra outras entidades, a exploração de tais eventos no ambiente digital da Entidade pode levar a impactos sérios de vários tipos, incluindo corrupção massiva de dados, indisponibilidade de serviços críticos (por exemplo, ransomware), ataques à cadeia de suprimentos, vazamento de informações confidenciais ou fraude em canais digitais. A materialização desses impactos, diretamente relacionados às operações bancárias, poderá resultar, adicionalmente, em sanções significativas das autoridades competentes e em potenciais danos de reputação para a Entidade.

Fatores atenuantes: A Entidade também está muito ciente da importância e do nível de ameaça atualmente presente e, portanto, mantém uma revisão constante do ambiente tecnológico e das aplicações em termos de integridade e confidencialidade das informações, bem como da disponibilidade dos sistemas e continuidade dos negócios, tanto por meio de revisões planeadas quanto por meio de auditorias contínuas por meio do monitorado de indicadores de risco definidos.

Adicionalmente, a Entidade mantém protocolos de segurança atualizados e mecanismos para adaptá-los às ameaças atuais e emergentes (ex.: inteligência artificial generativa), o monitorado continuamente dos riscos aos quais a entidade está exposta no desenvolvimento de suas atividades. A evolução dos protocolos e medidas de segurança está refletida no plano estratégico de segurança da informação, que está alinhado aos objetivos estratégicos da entidade de se manter na vanguarda da segurança da informação e de acordo com os mais altos padrões de mercado.

- Evolução desfavorável do quadro legal, regulamentar ou de supervisão

O risco de aumento da pressão do ambiente legal, regulatório ou de supervisão é um dos riscos identificados no exercício de autoavaliação de risco que pode ter maior impacto no curto e médio prazo. Especificamente, há uma necessidade de continuar o monitorado constantemente novas propostas regulatórias e sua implementação, dada a atividade intensificada de legisladores e reguladores no setor financeiro. Atualmente, destacam-se, entre outras coisas, as crescentes expectativas em relação à segurança cibernética e aos aspetos ESG entre diversos stakeholders (supervisores, reguladores, órgãos governamentais, etc.).

Entre as iniciativas legislativas a nível europeu estão a implementação das reformas finais de Basileia III, a reforma do quadro de gestão de crises bancárias (CMDI) e a revisão do quadro de securitização. Em relação aos aspetos ESG, destacam-se requisitos de relatórios mais rigorosos (por exemplo, a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD) e a Diretiva de Due Diligence de Sustentabilidade Corporativa (CSDDD)) e maior pressão de supervisão na gestão desses riscos (por exemplo, a revisão de supervisão do BCE sobre as práticas das instituições em gestão de riscos ambientais ou o Guia de Governação e Cultura de Risco do BCE). Além disso, destaca-se a implementação da Lei 11/2023, de 8 de maio, que transpõe as Diretivas da União Europeia relativas à acessibilidade de determinados produtos e serviços, o Regulamento DORA (Digital Operational Resilience Act).

Por outro lado, destacam-se o acompanhamento europeu de propostas legislativas sobre o euro digital, a partilha de dados financeiros com terceiros (por exemplo, PSD3, finanças abertas) e a Estratégia de Investimento no Retalho (RIS). A nível nacional, destacam-se a transposição da Diretiva do Crédito ao Consumidor, a proposta de Autoridade Administrativa Independente para a Proteção dos Clientes Financeiros, o projeto de Lei Orgânica sobre Ações de Proteção dos Direitos e Interesses dos Consumidores e o Anteprojeto de Lei sobre Administradores e Compradores de Crédito.

Fatores atenuantes: As propostas regulatórias que afetam a Entidade são monitoradas e controladas pelas diversas áreas, sob a coordenação de um órgão colegial, o Comitê Regulatório. Além disso, dado o aumento da atividade legislativa, a nossa relação com as autoridades foi intensificada para nos anteciparmos a potenciais novas iniciativas legislativas e, por sua vez, podermos representar e comunicar de forma eficiente os interesses do CaixaBank às autoridades.

Em relação às regulamentações aprovadas, a equipe de Gestão de Implementação Regulatória monitora e controla centralmente aquelas que afetam a entidade antes que entrem em vigor, com o objetivo de garantir uma implementação eficaz e oportuna, adaptando políticas, processos, contratos e padrões internos às novas regulamentações. Este processo é apoiado por um provedor externo para realizar a verificação dupla dos referidos regulamentos. Os processos de implementação regulatória são encaminhados a cada um dos comitês internos competentes (por exemplo, o Comitê de Transparência para adaptação de contratos, normas, políticas e procedimentos internos às novas regulamentações). Da mesma forma, o status e o progresso da implementação são regularmente reportados ao Comitê de Risco Global e à Comissão de Risco.

- Eventos extremos

Dada a sua natureza, são eventos com baixa probabilidade de ocorrência, mas com alto potencial de causar consequências significativas, como pandemias ou eventos ambientais. Sua baixa frequência histórica dificulta estabelecer qual seria o impacto em cada um dos riscos do Catálogo, bem como as ações que eles desencadeariam para conter ou tratar o evento e mitigar seu impacto nas economias dos países afetados. Tomando a COVID-19 como referência, pode haver alta volatilidade nos mercados financeiros. Além disso, a perspetiva macroeconómica pode piorar significativamente, com considerável incerteza nos cenários futuros.

Mitigantes: capacidade de implementar efetivamente iniciativas de gestão para mitigar o impacto no perfil de risco devido à deterioração do ambiente económico em caso de um evento extremo. Adicionalmente, estão sendo fortalecidos os planos de continuidade operacional que visam mitigar efetivamente os cenários identificados na análise de riscos em diversas áreas (centros corporativos, rede regional e rede internacional), e está sendo promovida a necessidade de aumentar as capacidades de resiliência da Entidade diante de situações extremas.

3.2. Governação, gestão e controlo de riscos

O CaixaBank pretende manter um perfil de risco médio-baixo, um nível confortável de capital e métricas de liquidez amplas, em linha com seu modelo de negócio e o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Como parte de seu quadro de controle interno e de acordo com o disposto na Política Corporativa de Gestão de Riscos Globais, o CaixaBank dispõe de um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões informadas sobre assunções de risco consistentes com o perfil de risco alvo e o nível de apetite aprovado pelo Conselho de Administração. Esta estrutura é composta pelos seguintes elementos:

Estrutura de controle interno baseada no modelo das Três Linhas de Defesa que fornece um nível razoável de garantia no alcance dos objetivos do Grupo.

3.2.1. Estrutura de controle interno

A estrutura de controle interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos que existem dentro da Entidade para garantir uma gestão empresarial prudente e operações eficazes e eficientes. É implementado através de:

- Identificação, mensuração e mitigação adequadas dos riscos aos quais a Entidade está ou pode estar exposta.
- A existência de informações financeiras e não financeiras completas, relevantes, confiáveis e oportunas.
- A adoção de procedimentos administrativos e contabilísticas sólidos.
- Conformidade com regulamentações e requisitos de supervisão, códigos de ética e políticas, processos e padrões internos.

Está integrado no sistema de governação interna da Entidade, alinhado com o modelo de negócio e de acordo com: i) a regulamentação aplicável às instituições financeiras, ii) as Diretrizes de Governação Interna da EBA de 2 de julho de 2021, que desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu, iii) as recomendações da CNMV sobre esta matéria e iv) outras diretrizes sobre funções de controle aplicáveis às instituições financeiras.

As diretrizes para a estrutura de controle interno da Entidade estão definidas na Política Corporativa de Governação e Controle Interno e são baseadas no "modelo das três linhas de defesa".

Primeira linha de defesa

Formado pelas linhas e unidades de negócios, juntamente com as áreas que as suportam, que geram exposição a riscos no exercício de sua atividade. Eles assumem riscos levando em consideração o apetite de risco da Entidade, os limites de risco autorizados e as políticas e procedimentos existentes, e é sua responsabilidade gerenciar e controlar esses riscos. Eles são, portanto, responsáveis por desenvolver e implementar processos e estabelecer mecanismos de controle para garantir que os principais riscos decorrentes de suas atividades sejam identificados, mensurados, avaliados, gerenciados, mitigados, controlados e reportados.

As linhas de negócios e áreas de suporte integram o controle em suas atividades diárias como um elemento básico que reflete a cultura de risco da Entidade.

Quando o nível de complexidade ou intensidade das atividades o exigir, são criadas unidades específicas de análise ou controlo, com maior especialização, para assegurar um nível adequado de controlo dos riscos sobre as referidas atividades. Essas funções podem ser integradas às próprias unidades de negócios e de suporte aos negócios, desde que não pertençam às funções de segunda ou terceira linha de defesa.

Segunda linha de defesa

Formado pelas funções de gestão de riscos (Risk Management Function) e funções de conformidade (Compliance). Eles são responsáveis, entre outras coisas, por:

- O desenvolvimento, em coordenação com a primeira linha de defesa, de políticas de gestão de riscos alinhadas com a estrutura de apetite ao risco, avaliando sua conformidade subsequente.
- A identificação, mensuração e monitorado de riscos (incluindo riscos emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, risco de processo e controles.
- Monitorado periódico da eficácia dos indicadores e controles de defesa de primeira linha, bem como indicadores e controles específicos da segunda linha de defesa.
- Monitorar as deficiências de controle identificadas, bem como estabelecer e implementar planos de ação para corrigi-las.
- Emitir parecer sobre a adequação do ambiente de controle de riscos.

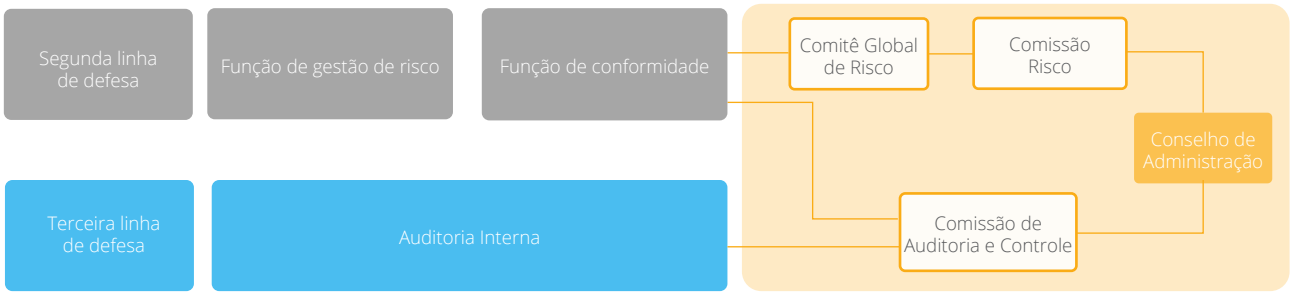

As atividades da segunda linha de defesa, tais como i) as fragilidades identificadas, ii) o monitorado dos planos de ação e iii) a opinião sobre a adequação do ambiente de controle no Grupo, são reportadas periodicamente aos órgãos responsáveis pelo ambiente de controle, seguindo a hierarquia estabelecida, bem como aos órgãos de supervisão.

Função de gestão de risco

Para os riscos sob sua responsabilidade, que são todos, exceto aqueles reservados para a função de conformidade (legal/regulatório e conduta/conformidade): i) garante que todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto sejam adequadamente identificados, avaliados, monitorados e controlados, ii) fornece aos Órgãos de Administração uma visão agregada de todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto, incluindo uma versão agregada do ambiente de controle operacional dos processos de risco, iii) monitora as atividades geradoras de risco, avaliando seu ajuste à tolerância ao risco aprovada e garantindo o planeamento prospetivo das necessidades de capital e liquidez correspondentes em circunstâncias normais e adversas, iv) monitora o cumprimento dos limites de apetite ao risco aprovados pelo Conselho de Administração, e v) valida e controla a correta funcionalidade e governação dos modelos de risco, verificando sua adequação de acordo com os usos regulatórios.

No CaixaBank, a função de gestão de riscos é realizada pela Função Corporativa de Gestão de Riscos e Planeamento e pela Direção de Compliance, Controlo e Relações Públicas. A função de gestão de riscos reporta funcionalmente ao Comitê de Riscos e tem escopo corporativo para o Grupo CaixaBank, sem prejuízo das unidades funcionalmente dependentes existentes em determinadas empresas do Grupo.

A Direção de Função e Planeamento de Gestão de Riscos Corporativos, que reporta hierarquicamente à Direção de Riscos, é responsável pela coordenação corporativa da função de gestão de riscos no Grupo CaixaBank; Exercício direto das funções de segunda linha de defesa contra riscos financeiros, sendo responsável por estabelecer a estrutura geral de gestão de riscos e outros aspetos comuns aos riscos financeiros e não financeiros. A pessoa que ocupa o cargo de Diretor da Função Corporativa de Gestão de Riscos e Planeamento é considerada responsável pela função de gestão de riscos do Grupo CaixaBank e, portanto, cumpre com os requisitos dos reguladores e supervisores nesta área e desempenha as funções atribuídas a este cargo pela regulamentação aplicável.

Por sua vez, determinadas unidades que reportam hierarquicamente à Direção de Compliance, Controlo e Relações Públicas exercem diretamente as funções de segunda linha de defesa para riscos não financeiros e risco de modelo; a função transversal de promover, coordenar e governar a atividade operacional de controlo interno de todos os riscos da Entidade, a fiabilidade da informação e a validação de modelos.

Função de conformidade

A função de compliance tem como missão identificar, avaliar, monitorar e reportar os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a Entidade esteja exposta, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentos, exigências judiciais ou administrativas, códigos de conduta ou padrões éticos e boas práticas, relacionados ao seu escopo de atuação e com referência ao risco legal e regulatório e ao risco de conduta e compliance (ambos os riscos, em conjunto, o "Risco de Compliance"); bem como aconselhar, informar e auxiliar a alta administração e os órgãos governamentais em questões de conformidade regulatória, promovendo uma cultura de conformidade em toda a organização por meio de treinamento, informação e atividades de visibilidade.

Para tanto, a missão da função de compliance é articulada por meio dos seguintes objetivos:

- Supervisão do risco de conformidade decorrente dos processos e atividades desenvolvidas pela Entidade.
- A promoção, o incentivo e a divulgação dos valores corporativos e dos princípios contidos no Código de Ética que devem nortear a atuação da Entidade.
- Promover uma cultura de supervisão e conformidade com as leis e regulamentações vigentes (externas e internas) que permita e fomente sua integração na gestão de toda a organização.

A função de conformidade é exercida pela Diretoria de Compliance, que reporta hierarquicamente à Diretoria de Compliance, Controle e Relações Públicas e funcionalmente ao Presidente do Comitê de Riscos. É uma função autônoma, portanto tem iniciativa suficiente para desempenhar suas funções sem precisar receber instruções específicas de outras áreas ou agir a pedido delas. Além disso, a função é de natureza corporativa, então o CaixaBank coordena e supervisiona o modelo de conformidade para subsidiárias com esta função e centraliza a função de conformidade para subsidiárias sem uma equipe dedicada.

A função de conformidade reporta periodicamente aos órgãos de governo e, por outro lado, aos órgãos de supervisão (Banco de Espanha, Serviço Executivo da Comissão de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Delitos Monetários (SEPBLAC), Tesouro, CNMV, entre outros).

O modelo de gestão da função de conformidade é construído sobre dois pilares fundamentais: a taxonomia de risco de conformidade e o modelo das três linhas de defesa. A função utiliza os seguintes elementos-chave para garantir a cobertura adequada do Risco de Compliance: i) programa de compliance, ii) plano anual de compliance e acompanhamento de deficiências de controle ou não conformidades regulatórias identificadas, e iii) planos de ação para mitigação. A função também presta consultoria em assuntos de sua competência e implementa ações para fomentar a cultura em toda a organização (treinamentos, visibilidade e desafios corporativos).

De acordo com a Política de Governação Corporativa e Controle Interno do CaixaBank, a função de compliance é responsável por supervisionar os riscos de conduta e conformidade e os riscos legais regulatórios, entre aqueles incluídos no Catálogo de Riscos Corporativos.

As subcategorias que compõem esta taxonomia de Risco de Conformidade estão sujeitas à revisão anual pelo Comitê de Risco Global.

A integridade na execução da conduta e o cumprimento das normas internas por todos os membros da organização constituem os pilares essenciais das atividades prestadas pelo CaixaBank. Portanto, é essencial fornecer à equipe mecanismos que ajudem a detectar possíveis comportamentos que precisam ser prevenidos ou corrigidos.

O CaixaBank dispõe de um Sistema Interno de Informação (SII), que é o meio para denunciar ações ou omissões que possam constituir violações do direito da União Europeia e que possam constituir uma infração penal ou contraordenacional grave ou muito grave.

Como resultado do compromisso do CaixaBank em promover as melhores práticas, durante o exercício financeiro de 2024, foram renovadas especificamente a Norma ISO 37301 para sistemas de gestão de conformidade, a Norma ISO 37001 para sistemas de gestão antissuborno e a Norma UNE 19601 para sistemas de gestão de conformidade penal.

Adicionalmente, foram realizados processos de certificação associados às normas indicadas em diversas empresas da Entidade.

Terceira linha de defesa

A Auditoria Interna, como uma função de garantia e consultoria independente e objetiva, atua como uma terceira linha de defesa, supervisionando as ações da primeira e segunda linhas com o objetivo de fornecer garantia razoável à alta administração e aos órgãos de governação. Contribui para atingir os objetivos estratégicos da Entidade, fornecendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão de riscos e controles, bem como a governação corporativa.

Para estabelecer e preservar a independência da função, a Diretoria de Auditoria Interna reporta funcionalmente ao Presidente do Comitê de Auditoria e Controle, embora deva reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o bom desempenho de suas funções.

A Auditoria Interna possui um Estatuto para sua função, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece que é uma função de auditoria e consultoria independente e objetiva, destinada a agregar valor e aprimorar as atividades. Seu objetivo é fornecer garantia razoável à alta administração e aos órgãos de governação em relação a:

- A eficácia e eficiência dos sistemas de controle interno para mitigar riscos associados às atividades da Entidade.
- Conformidade com a legislação vigente, com especial atenção aos requisitos de supervisão e à aplicação adequada de estruturas globais definidas de gestão e apetite ao risco.
- A conformidade com as políticas e regulamentações internas e o alinhamento com as melhores práticas e práticas do setor garantem a governação interna adequada da entidade.
- A confiabilidade e integridade das informações financeiras, não financeiras e operacionais, incluindo a eficácia do Sistema de Controle Interno sobre informações financeiras e não financeiras (SCIIF e SCIINF).

  Neste sentido, as principais áreas de supervisão referem-se a:

- A adequação, eficácia e implementação de políticas, padrões e procedimentos.
- A eficácia dos controles.

- A medição e o acompanhamento adequados dos indicadores da primeira linha de defesa e da segunda linha de defesa.
- A existência e a correta implementação de planos de ação para remediar deficiências de controle.
- A validação, acompanhamento e avaliação do ambiente de controle realizados pela segunda linha de defesa.

Suas funções também incluem:

- O desenvolvimento de um plano estratégico plurianual de Auditoria Interna alinhado ao plano da Entidade, bem como o desenvolvimento de um plano anual de auditoria com uma visão plurianual baseada em avaliações de risco, que inclua requisitos regulatórios e quaisquer tarefas ou projetos solicitados pela Alta Administração e pelo Comitê de Auditoria e Controle. O plano anual será proposto ao Comitê de Auditoria e Controle para revisão e posterior submissão ao Conselho de Administração para aprovação. Nesse sentido, os aspetos mais destacados do plano anual de auditoria de 2024 foram: qualidade, ESG (implementação de novas regulamentações (informações não financeiras)), jornada para a nuvem (migração para a nuvem), segurança cibernética, inteligência artificial e robôs (IA generativa e governação de robôs), governação corporativa, descobertas regulatórias e riscos financeiros.
- Reporte periódico das conclusões dos trabalhos realizados e das fragilidades detetadas aos Órgãos Sociais, Alta Direção, auditores externos, supervisores e demais órgãos de controlo e gestão relevantes.
- Fornecer valor formulando recomendações para abordar as fraquezas identificadas nas revisões e monitorando sua implementação adequada pelos centros responsáveis.

3.2.2. Governo e organização

A estrutura organizacional para governação de gestão de riscos é apresentada a seguir:

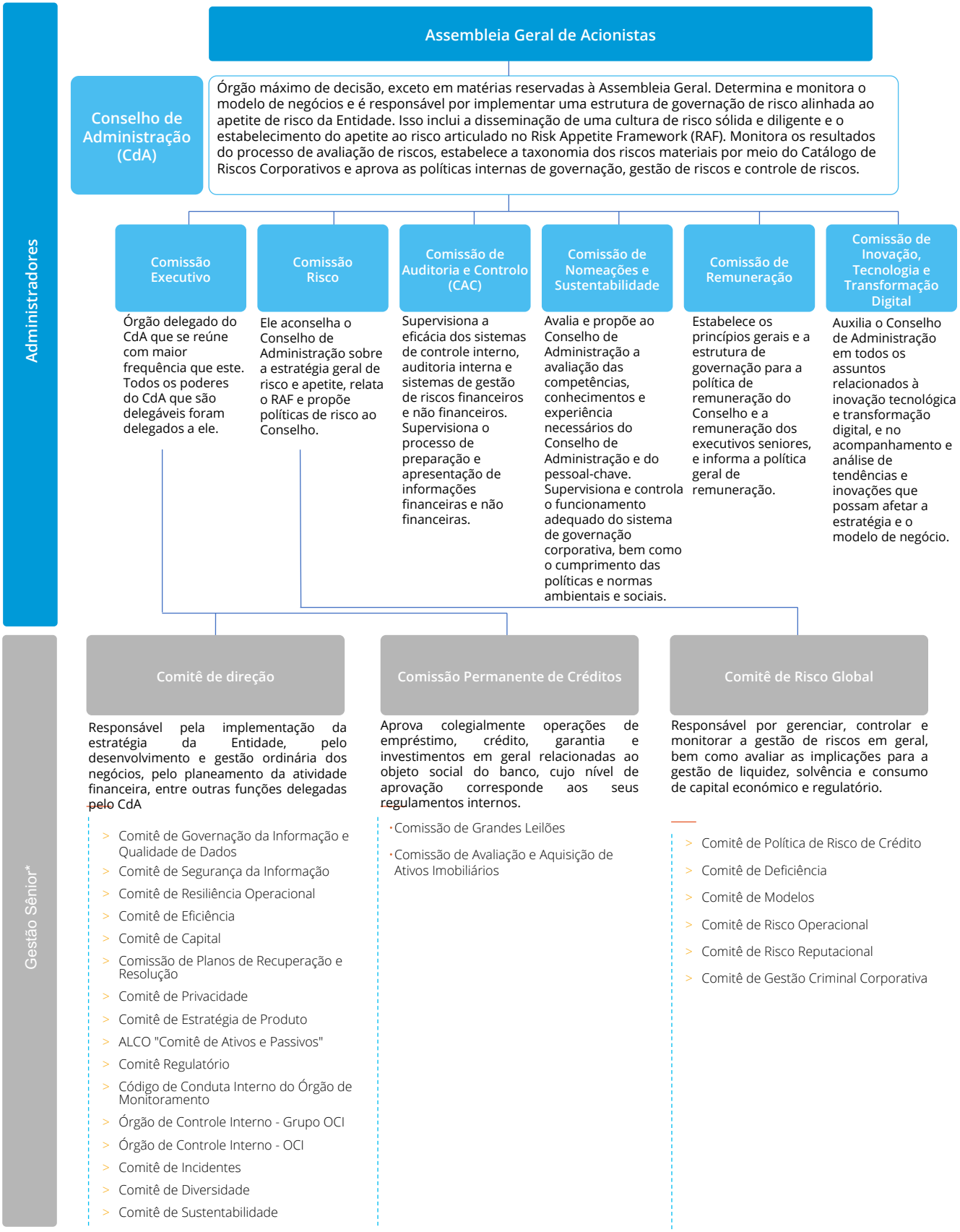

* No âmbito das competências delegadas, constitui diferentes comissões de governação, gestão e controlo de riscos.

3.2.3. Processos de risco estratégico

O objetivo dos processos de risco estratégico é a identificação, mensuração, acompanhamento, controle e relato de riscos. Para tanto, os processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: avaliação de riscos (identificação e avaliação), o Catálogo de Riscos Corporativos (taxonomia e definição) e a estrutura de apetite ao risco (acompanhamento).

Os resultados dos processos estratégicos são reportados, pelo menos anualmente, primeiro ao Comitê de Risco Global, depois ao Comitê de Risco e, finalmente, ao Conselho de Administração para aprovação.

Identificação e avaliação de riscos

A Entidade realiza semestralmente um processo de autoavaliação do perfil de risco, com o objetivo de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pela Entidade em função do ambiente e do modelo de negócio.
- Realize uma autoavaliação das capacidades de gestão e controle de riscos como uma ferramenta explícita para ajudar a identificar as melhores práticas e fraquezas relacionadas a qualquer um dos riscos.

Este processo permite determinar o status de cada um dos riscos identificados no Catálogo de Riscos Corporativos e, considerando também a avaliação de governação interna, determinar o perfil de risco da Entidade.

A Avaliação de Riscos é uma das principais fontes para identificar:

- Riscos emergentes: riscos cuja materialidade ou importância está aumentando a tal ponto que poderia levar à sua inclusão explícita no catálogo de riscos, ou que, sendo um risco de segundo nível no catálogo, aumentaram sua relevância a tal ponto que são candidatos a serem considerados um risco de primeiro nível.
- Eventos de alto risco: são os eventos adversos mais significativos aos quais a Entidade está exposta além do seu próprio modelo de negócio no médio prazo, e que podem resultar em um impacto significativo, seja em sua situação financeira, reputação, estratégia ou qualquer outra área. Portanto, caso um desses eventos de risco se materialize, o impacto ocorrerá por meio de um ou mais riscos do Catálogo. Nesse sentido, a gravidade do impacto desses eventos pode ser mitigada por meio da gestão de riscos.

Catálogo de Riscos Corporativos

O Catálogo de Riscos Corporativos é a taxonomia de riscos da Entidade. Ele facilita o acompanhamento e a comunicação interna e externa de riscos e sua consistência em todo o Grupo, e está sujeito a revisão periódica, pelo menos anualmente. Este processo de atualização também avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de Avaliação de Riscos e inclui a definição dos principais eventos de risco.

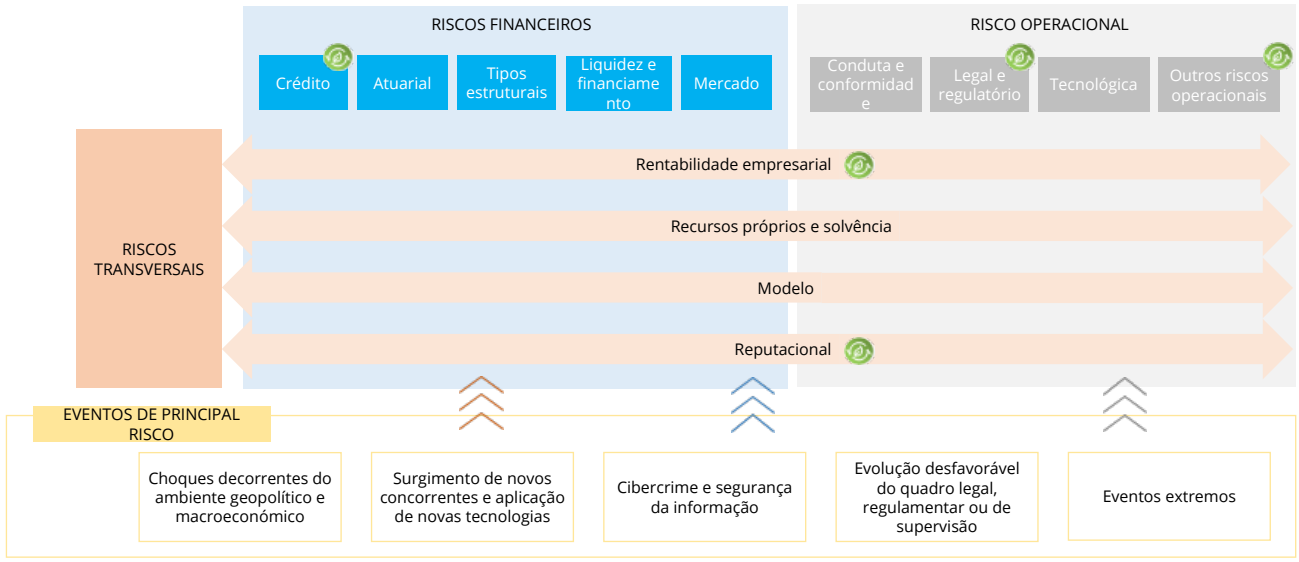

Riscos afetados pelo fator transversal de sustentabilidade ESG

Abaixo está uma definição para cada um dos riscos:

Riscos		Descrição
Riscos transversais	Rentabilidade empresarial	Alcançar resultados abaixo das expectativas do mercado ou dos objetivos do Grupo, impedindo, em última análise, que o Grupo alcance um nível sustentável de rentabilidade acima do custo de capital.
	Recursos próprios e solvência	Restrição à capacidade do Grupo CaixaBank de adaptar seus recursos de capital às exigências regulatórias ou mudanças em seu perfil de risco.
	Modelo	Possíveis consequências adversas para o Grupo que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros em sua construção, aplicação ou uso.
	Reputacional	Possível perda económica ou redução de receita para o Grupo como consequência de eventos que afetem negativamente a perceção que os stakeholders têm do Grupo CaixaBank.
Riscos financeiros	Crédito	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank mantidos por um cliente devido à deterioração da capacidade do referido cliente de cumprir com as suas obrigações para com o Grupo. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte).
	Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa no valor dos compromissos assumidos em contratos de seguro ou previdência com clientes ou funcionários devido a uma divergência entre a estimativa das variáveis atuariais utilizadas na precificação e nas reservas e seu desempenho real.
	Tipos estruturais	Impacto negativo no valor económico dos itens do balanço ou na margem financeira devido a mudanças na estrutura a termo das taxas de juros e seu impacto nos instrumentos ativos, passivos e extrapatrimoniais do Grupo não registados no livro de negociação.
	Liquidez e financiamento	Escassez de ativos líquidos ou capacidade limitada de acessar financiamento de mercado para atender aos vencimentos de obrigações contratuais, requisitos regulatórios ou necessidades de investimento do Grupo.
	Mercado	Perda de valor, com impacto nos resultados e na solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
Risco operacional	Conduta e conformidade	Aplicação de critérios de desempenho contrários aos interesses dos seus clientes ou de outras partes interessadas, ou ações ou omissões do Grupo que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com as políticas, normas ou procedimentos internos, ou com os códigos de conduta e normas éticas e de boas práticas.
	Legal e regulatório	Possíveis perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank como consequência de alterações na legislação vigente, implementação incorreta da referida legislação nos processos do Grupo CaixaBank, interpretação inadequada da referida legislação em diversas transações, gestão inadequada de requisitos judiciais ou administrativos, ou reclamações ou demandas recebidas.
	Tecnológica	Perdas decorrentes de hardware ou software inadequados ou com mau funcionamento em infraestruturas tecnológicas, decorrentes de ataques cibernéticos ou outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança da infraestrutura e dos dados.
	Outros riscos operacionais	Perdas ou danos causados por erros ou falhas nos processos, por eventos externos ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros alheios ao Grupo. Isso inclui, entre outros, fatores de risco relacionados à terceirização, continuidade operacional e fraude externa.

Riscos afetados pelo fator transversal de sustentabilidade (ESG)

Nenhuma alteração nos 13 riscos incluídos no Catálogo Corporativo. A única novidade no exercício de revisão de 2024 é a identificação do risco de rentabilidade empresarial como materialmente afetado pelo fator de risco de sustentabilidade transversal (ESG). Até agora, apenas riscos de crédito, legais e regulatórios, outros riscos operacionais e riscos de reputação foram identificados.

Estrutura de apetite ao risco

O Risk Appetite Framework (doravante, Risk Appetite Framework ou "RAF") é uma ferramenta abrangente e prospetiva que o Conselho de Administração usa para determinar a tipologia de risco e os limites (apetite de risco) que está disposto a aceitar para atingir os objetivos estratégicos da Entidade. Esses objetivos são formalizados por meio da Declaração de Apetite ao Risco, composta por declarações qualitativas (filosofia de risco) que explicitam o posicionamento e as aspirações do Conselho de Administração em relação ao apetite ao risco e às preferências de risco, cujo propósito é refletir a propensão específica da Entidade a cada um dos riscos do Catálogo Corporativo.[1]

[1] Vale ressaltar que os objetivos não se refletem apenas nos níveis de tolerância ao risco, mas o RAF também inclui declarações de apetite mínimo ao risco, como o acompanhamento do risco tributário como parte do risco legal incluído no Catálogo de Riscos Corporativos.

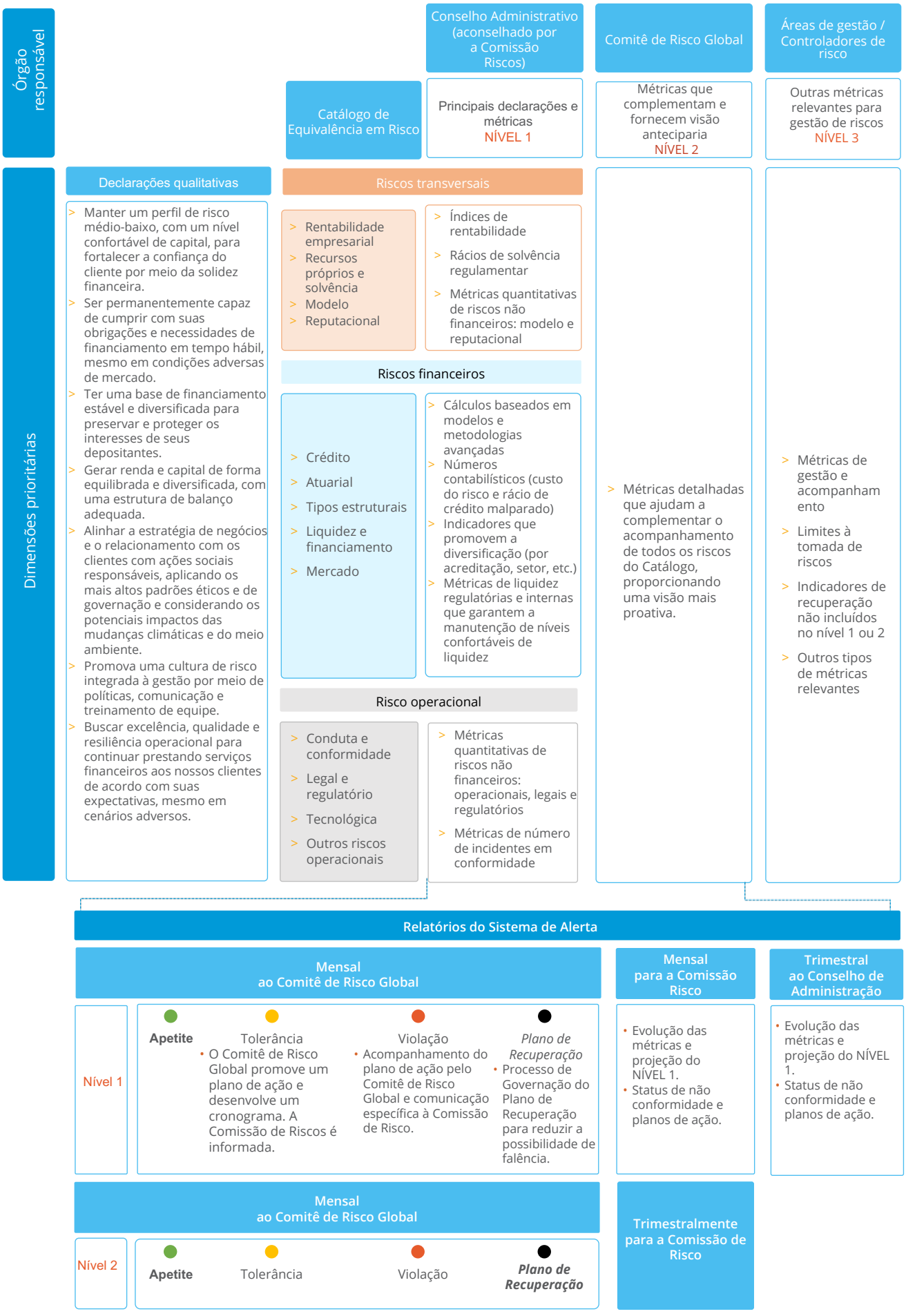
Órgão responsável
Conselho Administrativo (aconselhado por a Comissão Riscos)
Comitê de Risco Global
Áreas de gestão / Controladores de risco
Catálogo de Equivalência em Risco
Principais declarações e métricas
NÍVEL 1
Métricas que complementam e fornecem visão anteciparia
NÍVEL 2
Outras métricas relevantes para gestão de riscos
NÍVEL 3
Dimensões prioritárias
Declarações qualitativas
> Manter um perfil de risco médio-baixo, com um nível confortável de capital, para fortalecer a confiança do cliente por meio da solidez financeira.
> Ser permanentemente capaz de cumprir com suas obrigações e necessidades de financiamento em tempo hábil, mesmo em condições adversas de mercado.
> Ter uma base de financiamento estável e diversificada para preservar e proteger os interesses de seus depositantes.
> Gerar renda e capital de forma equilibrada e diversificada, com uma estrutura de balanço adequada.
> Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com ações sociais responsáveis, aplicando os mais altos padrões éticos e de governação e considerando os potenciais impactos das mudanças climáticas e do meio ambiente.
> Promova uma cultura de risco integrada à gestão por meio de políticas, comunicação e treinamento de equipe.
> Buscar excelência, qualidade e resiliência operacional para continuar prestando serviços financeiros aos nossos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.
Riscos transversais
> Rentabilidade empresarial
> Recursos próprios e solvência
> Modelo
> Reputacional
> Índices de rentabilidade
> Rácios de solvência regulamentar
> Métricas quantitativas de riscos não financeiros: modelo e reputacional
Riscos financeiros
> Crédito
> Atuarial
> Tipos estruturais
> Liquidez e financiamento
> Mercado
> Cálculos baseados em modelos e metodologias avançadas
> Números contabilísticos (custo do risco e rácio de crédito malparado)
> Indicadores que promovem a diversificação (por acreditação, setor, etc.)
> Métricas de liquidez regulatórias e internas que garantem a manutenção de níveis confortáveis de liquidez
Risco operacional
> Conduta e conformidade
> Legal e regulatório
> Tecnológica
> Outros riscos operacionais
> Métricas quantitativas de riscos não financeiros: operacionais, legais e regulatórios
> Métricas de número de incidentes em conformidade
> Métricas detalhadas que ajudam a complementar o acompanhamento de todos os riscos do Catálogo, proporcionando uma visão mais proativa.
> Métricas de gestão e acompanham ento
> Limites à tomada de riscos
> Indicadores de recuperação não incluídos no nível 1 ou 2
> Outros tipos de métricas relevantes
Relatórios do Sistema de Alerta
Mensal ao Comitê de Risco Global
Mensal para a Comissão Risco
Trimestral ao Conselho de Administração
Nível 1
Apetite
Tolerância
• O Comitê de Risco Global promove um plano de ação e desenvolve um cronograma. A Comissão de Riscos é informada.
Violação
• Acompanhamento do plano de ação pelo Comitê de Risco Global e comunicação específica à Comissão de Risco.
Plano de Recuperação
• Processo de Governação do Plano de Recuperação para reduzir a possibilidade de falência.
• Evolução das métricas e projeção do NÍVEL 1.
• Status de não conformidade e planos de ação.
• Evolução das métricas e projeção do NÍVEL 1.
• Status de não conformidade e planos de ação.
Mensal ao Comitê de Risco Global
Trimestralmente para a Comissão de Risco
Nível 2
Apetite
Tolerância
Violação
Plano de Recuperação

As preferências de risco transmitem a atitude da Entidade em relação a diferentes tipos de riscos em um formato acessível. Eles são definidos para todos os riscos de primeiro nível no Catálogo e devem refletir a experiência, as opiniões e as capacidades atuais relacionadas aos riscos e orientar as decisões de gestão da empresa.

Para determinar os limites de apetite, conforme aplicável, são tomados como referência os requisitos dos regulamentos/normas vigentes aplicáveis, a evolução histórica e as perspetivas padronizadas e estruturais, e os objetivos estratégicos com margem adicional suficiente para permitir uma gestão proativa a fim de evitar a não conformidade.

3.2.4. Fatores de risco ESG

Os riscos de sustentabilidade (ESG) são classificados em três categorias: Ambiental, Social e Governação.

A Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade Corporativa/ESG estabelece critérios de análise ESG para os processos de admissão e aprovação de clientes para operações de financiamento de crédito (pessoas jurídicas), investimento proprietário em renda fixa e renda variável e gestão de carteira de renda variável.

Esta política estabelece exclusões gerais e setoriais relacionadas a atividades que podem ter um impacto significativo no meio ambiente, incluindo mudanças climáticas e natureza, e aspetos sociais, como direitos humanos, para os quais o CaixaBank não assumirá risco de crédito. Exclusões gerais se aplicam a todos os clientes, enquanto exclusões específicas de setores afetam certas atividades nos setores de energia, mineração, infraestrutura e transporte, agricultura, pesca, pecuária e silvicultura, e defesa e segurança. Esta política é atualizada anualmente para garantir seu alinhamento com os desenvolvimentos regulatórios e as expectativas das partes interessadas.

Para garantir a implementação efetiva da política, o CaixaBank formou uma equipe centralizada de analistas especialistas, que conduz processos de avaliação de clientes usando procedimentos e guias operacionais. Controles específicos também estão disponíveis em sistemas e dashboards com indicadores-chave de risco (KRIs) que permitem acompanhar a eficácia dos processos de avaliação.

Os riscos ESG envolvem impactos financeiros ou de reputação de fatores tradicionalmente considerados não financeiros. Existem canais para transmitir riscos ESG para risco de crédito e outros riscos no Catálogo de Riscos Corporativos (operacionais, de mercado, de liquidez, de reputação e de rentabilidade empresarial) que apoiam seu tratamento como fatores de risco e não como riscos autónomos ou independentes. Para avaliar melhor o impacto dos fatores ESG nos riscos da carteira, o CaixaBank desenvolveu uma análise de materialidade que se concentra em uma avaliação qualitativa dos principais impactos para as diferentes carteiras. Além disso, as análises qualitativas foram complementadas por análises quantitativas que confirmaram as conclusões qualitativas. No entanto, dado o atual estado de avanço nas metodologias de quantificação e nos dados existentes, espera-se que esses exercícios continuem evoluindo para fornecer resultados cada vez mais precisos.

A avaliação da materialidade do risco climático é baseada em cenários de mudanças climáticas e considera diferentes horizontes temporais. Em linha com as expectativas da supervisão, o CaixaBank considerou na sua avaliação os impactos dos riscos físicos e de transição dos seguintes cenários climáticos estabelecidos pela Rede para a Ecologização do Sistema Financeiro (NGFS): i) transição ordenada; ii) transição desordenada; e iii) mundo das estufas. Dos três cenários identificados, o cenário de transição ordenada foi selecionado como cenário base para a avaliação de materialidade devido à sua consistência com os compromissos assumidos pelo CaixaBank. Além disso, esse cenário ainda é considerado o mais provável dentro da União Europeia.

No cenário de transição ordenada, os principais impactos dos riscos climáticos concentram-se no longo prazo nas carteiras de crédito das pessoas jurídicas, sendo o impacto nos demais riscos do Catálogo mais limitado ou circunstancial.[2]

Com base na avaliação da materialidade dos riscos ESG em sua inter-relação com os riscos do Catálogo de Riscos Corporativos, a implementação gradual da gestão de riscos ESG no CaixaBank priorizou os riscos relacionados ao clima (dentro dos riscos ambientais), pois são potencialmente mais materiais.

Por outro lado, o exercício de avaliação de materialidade de riscos ESG realizado em 2023 confirmou a crescente materialidade dos riscos derivados da natureza (também incluídos nos riscos ambientais), que podem impactar o risco de crédito por meio de 5 fatores: i) mudanças no uso do solo, ii) uso e exploração de recursos naturais, iii) mudanças climáticas, iv) poluição e v) espécies invasoras. Assim, durante 2024, a gestão destes riscos começou a

[2] Veja a secção "06. Informações de Sustentabilidade - E - Meio Ambiente - E1 - Mudanças Climáticas - Gestão e Monitoramento de Riscos" do Relatório Consolidado de Administração para mais informações sobre os riscos decorrentes das mudanças climáticas para a situação financeira do Grupo.

ser desdobrada através de uma análise detalhada dos impactos e dependências da natureza presentes no portfólio do CaixaBank. No próximo ano, a empresa avançará com uma avaliação mais específica do impacto dos riscos de transição e físicos derivados da natureza no risco de crédito nos setores mais afetados.

Em relação aos resultados da avaliação da materialidade financeira dos riscos sociais e de governação, foi determinado que há um nível baixo ou médio-baixo de risco para o risco de crédito e os demais riscos do Catálogo nos diferentes portfólios em todos os horizontes de tempo.

3.2.5. Cultura de risco

A cultura de risco da Entidade é composta pelos comportamentos e atitudes dos funcionários em relação ao risco e sua gestão, que refletem os valores, objetivos e práticas compartilhados da Entidade.

Essa cultura influencia as decisões da gerência e dos funcionários em suas atividades diárias, com o objetivo de evitar comportamentos que possam aumentar involuntariamente os riscos ou levar a riscos inaceitáveis. Baseia-se em um alto nível de consciencialização e gestão de riscos, uma estrutura de governação sólida, diálogo aberto e crítico dentro da organização e ausência de incentivos para tomada de riscos injustificados.

Assim, as ações e decisões que envolvem a assunção de risco são:

- Alinhado com os valores corporativos e princípios básicos de atuação da Entidade.
- Alinhado com o apetite de risco e a estratégia de risco da Entidade.
- Com base em uma compreensão completa dos riscos envolvidos e como a gestão, incluindo fatores ambientais, sociais e de governação.

A cultura de risco inclui, entre outros, os seguintes elementos:

Responsabilidade

O Conselho de Administração do CaixaBank é responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de risco sólida e diligente dentro da organização que promova um comportamento consistente com a identificação e mitigação de riscos. Eles considerarão o impacto dessa cultura na estabilidade financeira, no perfil de risco e na governação adequada da entidade e farão mudanças quando necessário.

Todos os funcionários devem estar plenamente cientes de sua responsabilidade na gestão de riscos. Essa gestão não é de responsabilidade exclusiva de especialistas em risco ou de funções de controle interno. As unidades de negócios são as principais responsáveis pela gestão de riscos do dia a dia, de acordo com as políticas, procedimentos e controles da entidade, e encaminharão prontamente quaisquer casos de não conformidade observados, interna ou externamente.

Comunicação

A gestão do CaixaBank auxilia os órgãos de governo no estabelecimento e comunicação da cultura de risco ao restante da organização, garantindo que todos os membros da organização entendam os valores fundamentais e as expectativas associadas à gestão de riscos, um elemento essencial para manter uma estrutura sólida e consistente alinhada ao perfil de risco da entidade.

Nesse sentido, o projeto Cultura de Risco, que visa concretizar sobre a importância de todos os colaboradores na gestão de riscos (crédito, ambiental, etc.) para ser um banco sólido e sustentável, marcou uma virada na disseminação da cultura de risco em toda a instituição. No âmbito deste projeto, foram realizadas diversas atividades de divulgação da cultura de risco entre todos os funcionários do CaixaBank por meio da publicação de notícias relacionadas a projetos de risco na intranet, entre outros.

O canal de notícias sobre riscos da intranet apresentará notícias explicando os projetos mais relevantes, fornecendo informações gerais sobre conceitos de gestão de riscos e anunciando atividades da equipe e participação em vários eventos. Em 2024, cerca de 120 notícias foram publicadas por meio deste canal, gerando reações e comentários. Entre os projetos discutidos estavam limites de ajuste de risco para empresas, o lançamento de empréstimos 100% digitais para microempresas e a possibilidade de assinar transações perante um cartório por videoconferência. Além disso, foram realizados relatórios de status sobre o progresso do Plano Estratégico. Da mesma forma, deu-se continuidade à iniciativa “café virtual”, que consiste em encontros temáticos sobre diversos aspetos da gestão de riscos ou outros aspetos relevantes da organização. Por fim, entrevistas com

executivos e figuras-chave da organização também foram publicadas para explicar suas funções e papéis básicos dentro da organização.

Da mesma forma, as intranets de risco corporativo (negócios e varejo) fornecem um ambiente dinâmico para comunicação direta dos principais desenvolvimentos no ambiente de risco. Seu conteúdo destaca eventos atuais, informações institucionais e setoriais, treinamentos e perguntas frequentes.

Treinamento

O treinamento representa um mecanismo fundamental dentro da Entidade para internalizar a cultura de risco e garantir que os funcionários tenham as habilidades adequadas para desempenhar suas funções com plena consciência de sua responsabilidade de assumir riscos para atingir os objetivos da Entidade. Para isso, o CaixaBank oferece treinamento periódico adaptado às funções e perfis, em linha com sua estratégia de negócios. Isso permite que os funcionários se familiarizem com as políticas, procedimentos e processos de gestão de risco do banco, e inclui uma revisão das mudanças introduzidas nos marcos legais e regulatórios aplicáveis.

No âmbito específico da atividade de Risco, são definidos conteúdos formativos, tanto para as funções de suporte ao Conselho de Administração/Alta Direção, com conteúdos específicos que facilitem a tomada de decisões de alto nível, como para as restantes funções da organização, nomeadamente no que se refere aos profissionais da rede de escritórios. Tudo isso é feito com o objetivo de facilitar a transferência de conhecimento para toda a organização da RAF, descentralizando a tomada de decisões, atualizando as habilidades de análise de risco e otimizando a qualidade do risco.

A Entidade estrutura sua oferta formativa por meio da Escola de Risco. Dessa forma, o treinamento é visto como uma ferramenta estratégica que visa dar suporte às áreas de negócio e também servir como um canal de transmissão da cultura e das políticas de risco da Entidade, oferecendo treinamento, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta está estruturada como um programa de treinamento especializado em gestão de riscos que estará vinculado à carreira profissional de qualquer colaborador, abrangendo desde o Varejo Bancário até especialistas em qualquer área.

Ao longo de 2024, foram oferecidos treinamentos contínuos à equipe de risco, neste ano com foco na nova definição regulatória de inadimplência, classificação contabilístico das operações (stages) e projeções financeiras. Da mesma forma, analistas dos departamentos regionais realizaram estágios nos Serviços Centrais para obter conhecimento profundo das políticas e procedimentos de risco que a Entidade implementa para todos os territórios.

Além disso, o boletim semanal de notícias sobre riscos/negócios continuou a ser publicado, e novas sessões da Risk School foram organizadas para toda a rede.

As principais iniciativas de formação da Entidade na área da promoção da cultura de risco têm as seguintes grandezas:

Treinamento e cultura de risco

Curso	Qualificação	Coletivo formado	Número de pessoas (cumulativo)
Pós-graduação em Análise de Risco Bancário (10ª edição para varejo e 7ª para negócios)	Diploma universitário	Direções e subdireções de escritórios da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, possam ter poderes na concessão de operações ativas, ou que requeiram conhecimentos avançados de risco	733 em andamento para empresas (funcionários certificados: 2 285 no varejo e 991 empresas)
Treinamento especializado em risco para escritórios do AgroBank	Especialidade	Colaboradores que integram a rede de agências do AgroBank	2 131
Treinamento especializado em risco para escritórios de private banking	Especialidade	Colaboradores que integram a rede de Private Banking	756
Formação sobre a Lei dos Contratos de Crédito Imobiliário 5/2019	Certificado de Especialização Universidade Pompeu Fabra - BSM	Curso de atualização sobre a Lei 5/2019 destinado aos colaboradores que integram a rede de retalho, empresarial e de risco	29 676

Treinamento e cultura de risco

Curso	Qualificação	Coletivo formado	Número de pessoas (cumulativo)
Treinamento de conclusão de documentos e qualidade de dados	Treinamento interno	Destinado a todos os colaboradores para melhorar a visibilidade sobre aspetos de risco, como integridade de documentos e qualidade dos dados inseridos nos sistemas	27 992
Curso básico de análise económica e financeira	Treinamento interno	Destinado à rede de retalho e colectivo de centros empresariais, incluindo Welcome Banca Empresas, Welcome Business Bank	558
Formação em Circuitos de Gestão de Riscos e Banca Empresarial	Treinamento interno	Em virtude da fusão, continua sendo desenvolvido um curso de formação específico sobre políticas e circuitos de risco para o grupo de profissionais da área de risco resultante da integração com o Bankia.	750
Retorno Ajustado ao Risco (RAR)	Treinamento interno	Quase todo o segmento empresarial concluiu esse treinamento e, em 2024, ele foi implementado como treinamento contínuo.	3 436
Nova plataforma de gestão para Grupos Económicos	Treinamento interno	Treinamento realizado em 2024 para diretores, analistas e coordenadores da área de admissão de riscos	346
Programa Avançado em Gestão de Recuperação	Programa Avançado em Gestão de Recuperação, Universidade Camilo José Cela	Gestores das equipes de delinquência	598
Treinamento em Projeções Financeiras	Treinamento interno	Treinamento em projeções financeiras e análise de sensibilidade para analistas de risco de filiais regionais, analistas de serviços centrais e gerentes de áreas de vendas.	886

Da mesma forma, do ponto de vista do risco de conformidade, o treinamento detalhado no Relatório de Gestão Consolidado na secção "06. Informações sobre Sustentabilidade - G - Governação - Cultura Corporativa e Políticas de Cultura Corporativa e Conduta Empresarial".

Avaliação de desempenho e compensação

A Entidade garante que a motivação dos seus colaboradores seja consistente com a sua cultura de risco e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir. Assim, a responsabilidade pela gestão de riscos é incorporada, na medida apropriada às funções que os funcionários desempenham, em seus objetivos pessoais, avaliações de desempenho e estruturas de remuneração. Neste sentido, a Função de Gestão de Riscos e as funções de Compliance asseguram que os enquadramentos aplicáveis a cada um dos colaboradores da Entidade incluam aspetos que promovam a gestão e o controlo dos riscos na sua área de atuação específica.

Nesse sentido, existem esquemas de compensação nas políticas de remuneração que estabelecem ajustes na remuneração dos gestores seniores e outros grupos cujas atividades impactam significativamente o perfil de risco (o chamado "Grupo Identificado"), diretamente vinculados à evolução anual das métricas do RAF e detalhados no Relatório Anual de Remuneração.

3.3. Riscos transversais

3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

Risco de rentabilidade empresarial refere-se à obtenção de resultados abaixo das expectativas de mercado ou dos objetivos da Entidade, que, em última instância, a impedem de atingir um nível sustentável de rentabilidade acima do custo de capital.

Os objetivos de rentabilidade, suportados por um processo de planeamento e monitorização financeira, são definidos no Plano Estratégico trienal da Entidade e são concretizados anualmente no orçamento da Entidade e nos desafios da rede comercial.

A Entidade possui uma política corporativa para gestão de risco de rentabilidade do negócio. A gestão deste risco assenta em quatro visões de gestão:

- Visão do Grupo: a rentabilidade global agregada ao nível do Grupo CaixaBank.
- Visão do negócio/território: a rentabilidade dos negócios/territórios.
  - Visão financeiro-contabilístico: a rentabilidade dos diferentes negócios corporativos.
  - Visão de gestão comercial: a rentabilidade da gestão de redes comerciais.
- Visão de Precificação: rentabilidade a partir da precificação dos produtos e serviços do CaixaBank.
- Visão do projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes da Entidade.

A estratégia de gestão de risco de rentabilidade do negócio está intimamente integrada à estratégia de gestão de solvência e liquidez da Entidade e é apoiada por processos de risco estratégico (especialmente Avaliação de Risco e RAF).

3.3.2. Risco de capital e solvência

O risco de capital e solvência reflete a potencial restrição da capacidade do CaixaBank de adaptar seu volume de capital às exigências regulatórias ou mudanças em seu perfil de risco.

A Entidade visa manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável para fortalecer sua posição. A adequação de capital para cobrir potenciais perdas inesperadas é medida a partir de duas perspetivas e metodologias diferentes: capital regulatório e capital económico.

O capital regulatório é a métrica exigida pelos reguladores e usada por analistas e investidores para comparar instituições financeiras. É regulado pelo Regulamento 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), que incorporou o quadro regulatório de Basileia III (BIS III) na União Europeia. Embora o CRR fosse diretamente aplicável na Espanha, o CRD IV foi transposto para a legislação espanhola pela Lei 10/2014 sobre a regulamentação, supervisão e solvência de instituições de crédito e seu subsequente desenvolvimento regulatório pelo Real Decreto 84/2015 e pela Circular 2/2016 do Banco da Espanha.

Em 27 de junho de 2019, um pacote abrangente de reformas que alteram o CRR e a Diretiva CRD IV entrou em vigor: i) Regulamento 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRR II) e ii) Diretiva 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRD V). A Diretiva CRD V foi parcialmente incorporada à lei espanhola pelo Real Decreto-Lei 7/2021 (que alterou, entre outros, a Lei 10/2014). Da mesma forma, o Real Decreto 970/2021 modificou, entre outros, o RD 84/2015. Finalmente, com a aprovação da Circular 3/2022 do Banco da Espanha, que alterou a Circular 2/2016, a transposição da CRD V para a lei espanhola foi concluída. Além disso, após a transposição legal europeia em 2013, o Comitê de Basileia e outros órgãos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de fundos próprios. Em outubro de 2021, a Comissão Europeia publicou o primeiro rascunho das alterações propostas ao Regulamento de Requisitos de Capital (CRR III) e à Diretiva de Requisitos de Capital (CRD VI). No segundo trimestre de 2024, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE aprovaram até que as versões finais de: i) Regulamento 2024/1623 que altera o Regulamento 575/2013 no que diz respeito aos requisitos para risco de crédito, risco de ajuste de avaliação de crédito, risco operacional, risco de mercado e limites mínimos de ativos ponderados pelo risco e ii) Diretiva 2024/1619 que altera a Diretiva 2013/36/UE no que diz respeito a poderes de supervisão, sanções, sucursais em países terceiros e riscos ESG foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia em 19 de junho de 2024. O CRR III será aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025, exceto para certos artigos relacionados principalmente aos mandatos da EBA, que serão aplicáveis a partir de julho de 2024.

Isso implica um estado de constante desenvolvimento, razão pela qual a Entidade adapta continuamente seus processos e sistemas para garantir que o cálculo do consumo de capital e as deduções do capital próprio líquido estejam totalmente alinhados com os novos requisitos estabelecidos.

O capital económico, por sua vez, mede, por meio de critérios internos, os recursos próprios disponíveis e as necessidades de capital para o conjunto de riscos decorrentes de sua atividade. Essa medida complementa a abordagem regulatória à solvência e permite uma melhor aproximação do perfil de risco da entidade ao incorporar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências regulatórias. Nesse sentido, além dos riscos considerados no Pilar 1 (risco de crédito, de mercado e operacional), são incorporados os demais riscos do Catálogo de Riscos Corporativos. Isso inclui risco atuarial, risco estrutural de taxa de juros e riscos transversais, como risco de rentabilidade empresarial, risco de reputação e risco de modelo. Além disso, o risco climático é considerado em vários riscos, incluindo o risco de crédito. Esta visão é utilizada para i) a autoavaliação do capital, sendo objeto de apresentação e revisão periódica nos órgãos correspondentes da Entidade; ii) como ferramenta de controle e acompanhamento, iii) planeamento de risco e iv) cálculo de rentabilidade ajustada ao risco (RAR) e precificação. Ao contrário do capital regulatório, o capital económico é sempre uma estimativa proprietária que é ajustada com base na tolerância ao risco, volume e tipo de atividade.

A Entidade dispõe de uma Política Corporativa de gestão do risco de recursos próprios e de solvência que abrange um conceito de recursos próprios em sentido amplo, incluindo tanto os recursos próprios calculáveis segundo as normas prudenciais como os instrumentos elegíveis para efeitos de cobertura dos requisitos mínimos de MREL, e tem por finalidade estabelecer os princípios sobre os quais se determinam os objetivos de capital na Entidade, bem como estabelecer diretrizes comuns em relação à monitorização, controlo e gestão dos recursos próprios que permitam, entre outros, mitigar este risco. Da mesma forma, os principais processos que compõem a gestão e o controle do risco de solvência e patrimonial são os seguintes: i) medição contínua e reporte interno e externo do capital regulatório e do capital económico por meio de métricas relevantes e ii) planeamento de capital em diferentes cenários (normalizado e de stresse, incluindo ICAAP, Teste de Estresse da EBA e Plano de Recuperação). A gestão e o controle do risco patrimonial e de solvência são integrados ao processo de planeamento financeiro corporativo, que inclui a projeção do balanço patrimonial, da demonstração de resultados, das necessidades de capital e do capital próprio líquido e da solvência da entidade. Tudo isso é acompanhado pelo acompanhamento das regulamentações de capital aplicáveis hoje e nos próximos anos.

Para mais informações sobre gestão de risco de capital e solvência, consulte Nota 4 - Gestão de Solvência.

3.3.3. Risco do modelo

O Catálogo de Riscos Corporativos define risco de modelo como as potenciais consequências adversas para a Entidade que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros em sua construção, aplicação ou uso.

Especificamente, os sub-riscos identificados no risco do modelo que estão sujeitos à gestão e controle são:

- Risco metodológico: Defeitos na construção do modelo devido à metodologia utilizada (escolha metodológica, precisão das suposições feitas, estabilidade ou sensibilidade e resultados de desempenho) ou obsolescência do modelo.
- Risco de integração na gestão: utilização inadequada do modelo e reporte dos seus resultados.
- Risco de implementação tecnológica: qualidade e robustez insuficientes ou defeituosas das informações e defeitos na implementação do modelo nos sistemas.
- Risco de replicabilidade: defeitos ou deficiências na documentação associada ao modelo que impossibilitam sua replicação ou rastreamento.

A estratégia geral de risco do modelo é baseada nos seguintes pilares:

- Identificação do risco do modelo, utilizando o Inventário de Modelos Corporativos como elemento-chave para determinar o perímetro dos modelos dentro do escopo. Para dirigir o risco do modelo, é necessário identificar os modelos existentes, sua qualidade e seu uso dentro da entidade. É por isso que o CaixaBank mantém este Inventário, que identifica os modelos e utiliza uma taxonomia homogénea que inclui, entre outros atributos, sua relevância, sua avaliação de qualidade e o risco assumido por sua utilização.
- Modelo de governação, que aborda aspetos-chave como:
    - A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o desempenho dessas atividades.

- O conceito de gestão baseado em níveis, ou seja, a maneira pela qual a estrutura de controle e relatórios do modelo pode ser modulada com base na relevância geral do modelo. Este atributo determina o ambiente de controle do modelo, como o tipo e a frequência de validação, o tipo e a frequência de acompanhamento, o órgão que deve aprovar seu uso, bem como o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da alta gerência.
- Dirigir mudanças de modelo de uma perspetiva transversal e proporcionalmente de acordo com o tipo de modelo, oferecendo aos proprietários do modelo a governação mais adequada em cada caso.
- A definição de padrões de Validação Interna que garantem a aplicação adequada de controles para avaliação de modelos por uma unidade independente.

- O acompanhamento, baseado em uma estrutura de controle com abordagem proativa ao risco de modelo, permite que o risco seja mantido dentro dos parâmetros definidos no RAF da Entidade, por meio do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores específicos de risco de modelo.

Como marcos importantes, a nova ferramenta de risco de modelo foi efetivamente implementada em 2024, tanto nas áreas do CaixaBank como nas principais empresas do Banco. Da mesma forma, o plano de expandir o inventário do modelo corporativo e evoluir sua taxonomia foi cumprido, o acompanhamento de risco foi aprimorado usando novos KPIs e métricas de apetite de risco do RAF, e a governação evoluiu em termos de gestão baseada em níveis e estabelecimento de materialidade.

3.3.4. Risco reputacional

O risco reputacional é definido como a potencial perda económica ou redução de receita para a Entidade como resultado de eventos que afetam negativamente a perceção que os stakeholders têm do CaixaBank.

Algumas áreas de risco identificadas pela Entidade nas quais essa perceção pode se deteriorar incluem, entre outras, design e marketing de produtos inadequados, sistemas de segurança da informação ineficientes e a necessidade de promover aspetos ESG nos negócios, incluindo mudanças climáticas, desenvolvimento de talentos, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, diversidade e saúde ocupacional.

O acompanhamento de riscos é realizado por meio de indicadores de reputação selecionados, internos e externos, derivados de diversas fontes de análise de perceções e expectativas das partes interessadas. Os indicadores de medição são ponderados de acordo com sua importância estratégica e agrupados em um scorecard de reputação que produz um Índice de Reputação Global (GRI). Essa métrica permite o rastreamento trimestral do posicionamento por setor e com base no tempo, além de definir os intervalos e métricas tolerados dentro do RAF.

A Entidade possui uma política específica para gestão deste risco, a Política Corporativa de Gestão de Risco Reputacional, baseada no modelo das três linhas de defesa da entidade, que define e amplia os princípios que regulam a gestão e o controle deste risco dentro da Entidade. Ele abrange a estrutura regulatória, os princípios operacionais e a estratégia que rege a gestão de risco de reputação, a estrutura de governação, a estrutura de controle e suas funções, bem como a estrutura de relatórios e informações para esse risco.

Especificamente, a estratégia de controle e gestão de risco reputacional da Entidade inclui:

- A identificação e avaliação periódica de riscos de reputação, para os quais estão disponíveis uma taxonomia específica e processos periódicos de avaliação e análise (Avaliação de Risco semestral, análise periódica de perceções e sensibilidade social, identificação de marcos de crise, estudos de mercado e benchmarks).
- Políticas e procedimentos de gestão e prevenção, incluindo, além da criação da política mencionada, o desenvolvimento de uma cultura de risco reputacional em todas as empresas da Entidade, avaliação periódica do ambiente de controle com todas as áreas multifuncionais e procedimentos internos de gestão de crises de reputação com protocolos de deteção, escalas de gravidade e ações para mitigar ou eliminar potenciais efeitos negativos.
- Gestão de riscos e promoção da reputação por meio de canais de comunicação e diálogo com stakeholders, análise das operações comerciais sob essa perspetiva e desenvolvimento de iniciativas de comunicação que reforcem a visibilidade e o reconhecimento dos valores corporativos entre os stakeholders.
- Acompanhamento e controle de riscos por meio de indicadores internos e externos, como métricas de reputação da RAF, revisão da estrutura de controle, conformidade com regulamentações e desenvolvimento de sistemas periódicos de acompanhamento e medição de reputação.

- Por fim, relatórios periódicos aos órgãos de governo, à alta administração da entidade e aos supervisores são essenciais para uma tomada de decisão informada nessa área.

3.4. Riscos financeiros

3.4.1. Risco de crédito

Visão geral

O risco de crédito corresponde à perda de valor dos ativos da Entidade perante um cliente, devido à deterioração da capacidade deste de cumprir com os seus compromissos com a Entidade. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte). É a parte mais significativa da atividade financeira da Entidade, baseada na comercialização bancária e de seguros, nas operações de tesouraria e na participação de longo prazo no capital de instrumentos de capital (carteira de ações).

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso de derivados, que é o valor da exposição de acordo com o método de avaliação de mercado, que é calculado como a soma de:

- Exposição atual: O maior valor entre zero e o valor de mercado de uma negociação ou portfólio de negociações em um conjunto de negociações com uma contraparte que seria perdido em caso de inadimplência da contraparte, assumindo que nada no valor das negociações será recuperado em caso de insolvência ou liquidação além da garantia recebida.
- Risco potencial: Mudança na exposição ao crédito resultante de mudanças futuras nas avaliações de transações de compensação com uma contraparte durante o prazo restante até o vencimento.

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas de instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluindo risco de contraparte, é apresentada a seguir:

Exposição máxima ao risco de crédito
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Fundo de imparidade	Exposição máxima ao risco de crédito	Fundo de imparidade
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista (Nota 9)	**43 041**		**32 499**	
Saldo de caixa em bancos centrais	42 698		31 998	
Outros depósitos à ordem	343		501	
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	**821**		**644**	
Instrumentos de capital	415		303	
Títulos de dívida	406		341	
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultado (Nota 11)	**38**		**64**	
Instrumentos de capital	38		64	
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 12)	**8 202**		**8 065**	
Instrumentos de capital	89		810	
Títulos de dívida	8 113		7 255	
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 13)	**420 222**	**(5 526)**	**412 677**	**(6 088)**
Títulos de dívida	70 851	(3)	72 008	(5)
Empréstimos e adiantamentos	349 371	(5 523)	340 669	(6 083)
Instituições de crédito	17 097	(6)	12 747	(11)
Clientela	332 274	(5 517)	327 922	(6 072)
Negociação de derivados e contabilidade de cobertura (1)	**3 309**		**2 905**	
EXPOSIÇÃO ATIVA TOTAL	**475 633**	**(5 526)**	**456 854**	**(6 088)**
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES (2) (Nota 24)	**134 682**	**(373)**	**128 547**	**(386)**
TOTAL	**610 315**	**(5 899)**	**585 401**	**(6 474)**

(1) Para fins de comparação com as diferentes aberturas de exposição ao risco de crédito baseadas nos procedimentos contabilísticas para a preparação das demonstrações financeiras, a exposição ao risco de crédito das posições de derivados nesta tabela foi determinada, considerando o disposto no artigo 274 do Regulamento do Fundo de Capital Regulatório (CRR), por grupos compensáveis.

(2) Os CCF (Credit Conversion Factors), fator de conversão de crédito das garantias concedidas e dos compromissos em créditos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 ascendem a 76 104 e 74 092 milhões de euros, respetivamente.

Ciclo de risco de crédito vinculado à atividade bancária e outros

A Entidade concentra a sua atividade de crédito na satisfação das necessidades de financiamento das famílias e empresas e na prestação de serviços de valor acrescentado, dentro do perfil de risco médio-baixo estabelecido como objetivo no RAF.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece a estrutura geral e os princípios básicos que servem de referência e padrão mínimo para a identificação, avaliação, aprovação, acompanhamento e mitigação do risco de crédito, bem como os critérios para quantificação da cobertura das perdas esperadas desse risco, tanto para fins contabilísticas quanto para fins de adequação de capital.

Os principais princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito na Entidade são os seguintes:

- A política e a estratégia de gestão do risco de crédito, bem como os quadros de ação e limites que permitem controlar e mitigar esse risco, são integrados e consistentes com a estratégia e o apetite geral ao risco.
- Definição clara e atribuição de responsabilidades às diversas áreas envolvidas no ciclo de concessão, gestão, acompanhamento e controle do risco de crédito para garantir uma gestão eficaz.
- As linhas e unidades de negócios que originam o risco de crédito são as principais responsáveis por gerenciar o risco de crédito gerado por suas atividades ao longo do ciclo de vida do crédito. Essas linhas e unidades de negócios têm controles internos adequados para garantir a conformidade com as políticas internas e os requisitos externos aplicáveis. A função de gestão de riscos é responsável por avaliar a adequação desses controles.

- É mantida estrita independência entre as áreas que compõem a Gestão de Riscos das unidades de negócio (áreas comerciais). Nesse sentido, as áreas que compõem a Diretoria de Riscos atuam como contrapeso às unidades de negócio/comerciais, embora estas já incorporem considerações iniciais em suas propostas e forneçam uma análise do risco de crédito das operações. Paralelamente, no Departamento de Riscos, observa-se o princípio da segregação de funções entre as suas áreas constituintes, nomeadamente no que se refere à função de gestão de riscos.
- O empréstimo é concedido com base na capacidade de pagamento do mutuário, com uma relação adequada entre a renda e as responsabilidades que ele assume. Em regra, as garantias, sejam elas pessoais ou reais, não substituem a incapacidade de pagamento ou a incerteza da finalidade da transação.
- É feita uma avaliação adequada tanto da garantia quanto dos ativos recebidos em pagamento de dívidas.
- O sistema de precificação é ajustado ao risco assumido nas transações, garantindo uma relação risco/retorno adequada, tendo as garantias como fator mitigador, especialmente em transações de longo prazo.
- O desenvolvimento de modelos internos para classificação de exposições e tomadores, bem como para mensuração de parâmetros de risco para fins de consumo de capital regulatório ou provisões, garante o estabelecimento e a padronização de aspetos-chave desses modelos de acordo com uma metodologia adequada às características de cada carteira.
- Sistema independente de validação interna e revisão periódica de modelos de risco de crédito utilizados tanto para fins gerenciais quanto regulatórios, para os quais são aplicados critérios de materialidade.
- Estrutura de acompanhamento que garante que as informações relacionadas a exposições ao risco de crédito, tomadores e garantias sejam relevantes e atualizadas durante todo o ciclo de vida da exposição ao crédito, e que os relatórios externos sejam confiáveis, completos, atualizados e oportunos.
- Critérios para classificação contabilístico de transações e para quantificação de perdas esperadas e requisitos de capital para risco de crédito que reflitam com precisão a qualidade de crédito dos ativos.
- O processo de recuperação é regido pelos princípios de antecipação, objetividade, eficiência e foco no cliente. O processo de recuperação foi projetado para operar com base na deteção precoce de possíveis inadimplências e para fornecer medidas apropriadas para uma cobrança eficaz de dívidas.

O ciclo completo de gestão de risco de crédito abrange todo o ciclo de vida da transação, desde a análise de viabilidade e aceitação de risco de acordo com critérios estabelecidos, até o acompanhamento de solvência e rentabilidade e, eventualmente, o tratamento e recuperação de ativos deteriorados. A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito estabelece a estrutura geral e os princípios básicos que buscam fundamentalmente a coerência com a estratégia geral e o apetite de risco da Entidade, bem como a gestão eficaz de riscos em cada etapa do ciclo.

Admissão e concessão

A função de admissão é o primeiro passo no processo de gestão de risco de crédito, portanto, a aplicação de metodologias aos processos de solicitação, análise e concessão contribuirá muito para o sucesso do pagamento das transações. O processo de admissão e concessão de novas operações baseia-se na análise da solvência das partes envolvidas e das características da operação. O sistema de autoridade atribui o nível de aprovação a determinados funcionários, com um nível de responsabilidade estabelecido como um padrão apropriado associado ao cargo.

Dependendo do risco das operações

Análise baseada nas seguintes características:

1. Acreditado: análise baseada no conhecimento interno do cliente, nas informações solicitadas ao cliente e na sua rentabilidade.
2. Garantia: conjunto de bens ou solvência destinado a assegurar o cumprimento de uma obrigação.
3. Prazo: duração da operação, deve estar relacionada à sua finalidade.
4. Montante: cálculo do risco acumulado para cada um dos titulares da operação e grupo económico. Dependendo do segmento, define-se:
   - Perda ponderada pelo produto: com base na perda esperada, considerando o apetite ao risco de cada produto. Aplica-se quando o primeiro proprietário é uma pessoa jurídica.
   - Nominal: considera o valor nominal e as garantias. Aplica-se a indivíduos.

Outras características consideradas: aspetos como taxa de esforço, alertas, classificações de acompanhamento, pertencimento a determinados setores (por exemplo: riscos ESG para os quais é necessário o Relatório de Risco Ambiental, que avalia seu alinhamento com a Política corporativa de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG).

Níveis de aprovação das operações: sujeito à concordância de assinaturas: negócio-negócio ou negócio-risco

Se o nível de risco exigido exceder as capacidades do candidato, o pedido será encaminhado para um centro de nível superior.

1 **Rede comercial**

Ela resolverá aquelas solicitações que exigem níveis de aprovação que estejam dentro de seus poderes; Em geral, com a concordância de assinaturas entre empresas

Aprovação de um gerente de negócios e de um gerente de risco.

2 **Centros especializados: Centro de Admissão de Risco**

- Centro de Admissão de Risco Individual (CARP): Destinado a pessoas físicas e trabalhadores autónomos, centralizado nos Serviços Corporativos.
- Centros de Admissão de Risco (CAR): Destinados a pessoas jurídicas, distribuídas por todo o território nacional, que gerenciam as solicitações dentro de seus níveis de responsabilidade.

3 **Centros de Serviços Corporativos Especializados**

- Riscos corporativos
- Risco empresarial
- Risco do desenvolvedor imobiliário
- Risco imobiliário comercial
- Turismo e risco agroalimentar
- *Financiamento de Projetos*
- Banco institucional
- Setor financeiro e risco país

4 **Comissão Permanente de Créditos**

5 **Comitê Executivo**

6 **Conselho Administrativo**

Dependendo do preço das operações

Análise baseada nos custos associados à operação, que são essencialmente:

- Custos de estrutura
- Custos de financiamento
- Custos do risco

As operações devem contribuir com um retorno mínimo para os requisitos de capital, que serão calculados líquidos de impostos. É analisado com ferramentas de precificação e RAR (Retorno Ajustado ao Risco).

Níveis de aprovação das operações:

Nas Diretorias Comerciais, estão sujeitas a um sistema de competências focado na obtenção de uma remuneração mínima e, adicionalmente, no estabelecimento de margens em função dos diferentes negócios.

Para garantir um nível adequado de proteção aos clientes bancários, existem políticas, métodos e procedimentos de revisão e concessão de empréstimos ou créditos responsáveis, como os associados ao desenvolvimento das disposições da Lei 2/2011 de Economia Sustentável e da Ordem EHA/2899/2011, sobre transparência e proteção dos clientes bancários, ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, que regula os contratos de crédito imobiliário.

Mitigação de riscos

O perfil de gestão de risco de crédito da Entidade é caracterizado por uma política de concessão de crédito prudente, com preço compatível com as condições do tomador e cobertura/garantias adequadas. Em qualquer caso, as transações de longo prazo devem contar com garantias mais fortes devido à incerteza decorrente da passagem do tempo, e em nenhuma circunstância essas garantias devem substituir a falta de capacidade de pagamento ou a incerteza do propósito da transação.

Para efeitos contabilísticos, consideram-se garantias efetivas aquelas garantias reais e pessoais que têm validade como mitigantes de risco, com base, entre outros aspetos: i) no prazo necessário à sua execução; ii) a capacidade de realização e iii) a experiência na realização. Os diferentes tipos de garantias são descritos abaixo:

- Garantias pessoais ou aquelas prestadas pela solvência dos titulares e fiadores: são particularmente relevantes para transações de risco com empresas, onde a garantia dos sócios, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, é considerada relevante. No caso de pessoas físicas, a estimativa de garantia é baseada nas declarações de bens e, quando o garantidor for pessoa jurídica, ele é analisado no processo de outorga como titular.
- Garantias reais, principais tipos:
  - Garantias: incluem promessas de transações de passivo ou saldos intermediados. Para serem acetados como garantia, os instrumentos financeiros devem, entre outros requisitos: i) estar livres de ônus, ii) sua definição contratual não deve impedir sua penhora e iii) sua qualidade creditícia não deve estar relacionada ao titular do empréstimo. O penhor permanece em vigor até que o ativo vença ou seja cancelado antecipadamente, ou até que seja desreconhecido.
  - Garantias hipotecárias sobre imóveis. Direito real constituído sobre um bem imóvel em garantia de uma obrigação, sobre o qual, segundo a política interna, se estabelece o seguinte:
    - O procedimento para aceitação de garantias e os requisitos necessários para a formalização das transações, como a documentação que deve ser apresentada pelos titulares e a segurança jurídica que deve ter.
    - Os processos de revisão de avaliações registadas para garantir o acompanhamento e o controle adequados do valor da garantia. São realizados processos periódicos de contraste e validação dos valores de avaliação com o objetivo de detetar possíveis anomalias na atuação das empresas de avaliação que prestam serviços à Entidade.
    - A política de desembolso, que afeta principalmente as operações de promoção imobiliária e autopromoção.
    - O rácio empréstimo-valor (LTV) da transação. O capital concedido em operações hipotecárias é limitado a determinados percentuais do valor da garantia, valor definido como o menor entre o valor de avaliação e o valor escriturado ou certificado do bem. Os sistemas de computador calculam o nível de aprovação necessário para cada tipo de operação.
- Derivados de crédito: garantidores e contraparte. A Entidade utiliza, pontualmente, derivados de crédito, contratados com instituições de alto crédito e amparados por contratos de garantias, para cobertura de risco de crédito.

Apresenta-se a seguir a discriminação das garantias recebidas para a concessão das operações da Entidade, correspondentes à atividade bancária e outras atividades, que inclui o montante máximo de garantia efetiva que pode ser considerado para efeitos de cálculo de imparidade: o justo valor estimado dos imóveis de acordo com a última avaliação disponível ou atualização efetuada com base no disposto na regulamentação aplicável em vigor. Da mesma forma, incluem-se as restantes garantias reais, como o valor atual das garantias prestadas até à data, sem por isso incluir as garantias pessoais:

Categorização por fase do investimento de crédito e garantias afetadas *
(Milhões de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor bruto	Deterioração da correção de valor	Valor das garantias **	Valor bruto	Deterioração da correção de valor	Valor das garantias **
Etapa 1:	**301 244**	**(421)**	**377 442**	**291 872**	**(422)**	**382 836**
Nenhuma garantia real associada	163 775	(314)		156 201	(325)	
Segurança imobiliária	134 744	(105)	370 715	132 885	(96)	376 020
Outras garantias reais	2 725	(2)	6 727	2 786	(1)	6 816
Stage 2 + POCI sem deterioração:	**20 231**	**(739)**	**31 729**	**25 167**	**(904)**	**33 903**
Nenhuma garantia real associada	7 976	(331)		11 160	(455)	
Segurança imobiliária	12 030	(406)	31 223	13 807	(447)	33 426
Outras garantias reais	225	(2)	506	200	(2)	477
Stage 3 + POCI com deterioração:	**8 649**	**(4 347)**	**10 578**	**9 025**	**(4 730)**	**10 842**
Nenhuma garantia real associada	3 407	(2 057)		3 367	(2 143)	
Segurança imobiliária	5 194	(2 263)	10 533	5 607	(2 565)	10 792
Outras garantias reais	48	(27)	45	51	(22)	50
TOTAL	**330 124**	**(5 507)**	**419 749**	**326 064**	**(6 056)**	**427 581**

(*) Inclui empréstimos e adiantamentos a clientes nas rubricas "Ativos financeiros pelo custo amortizado" (Nota 13) e "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente avaliados ao justo valor por meio do resultado" (Nota 11).

(**) É o montante máximo de garantias reais efetivas que pode ser considerado para fins de cálculo de impairment, ou seja, o justo valor estimado dos imóveis conforme última avaliação disponível ou sua atualização com base no disposto na regulamentação vigente aplicável. Elas incluem as garantias restantes, como o valor atual das garantias prometidas até o momento e, portanto, não incluem garantias pessoais.

Por outro lado, as medidas de mitigação do risco de contraparte são detalhadas no final desta secção.

Acompanhamento e mensuração do risco de crédito

A Entidade dispõe de um sistema de acompanhamento e mensuração que garante cobertura para qualquer tomador ou operação por meio de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e risco:

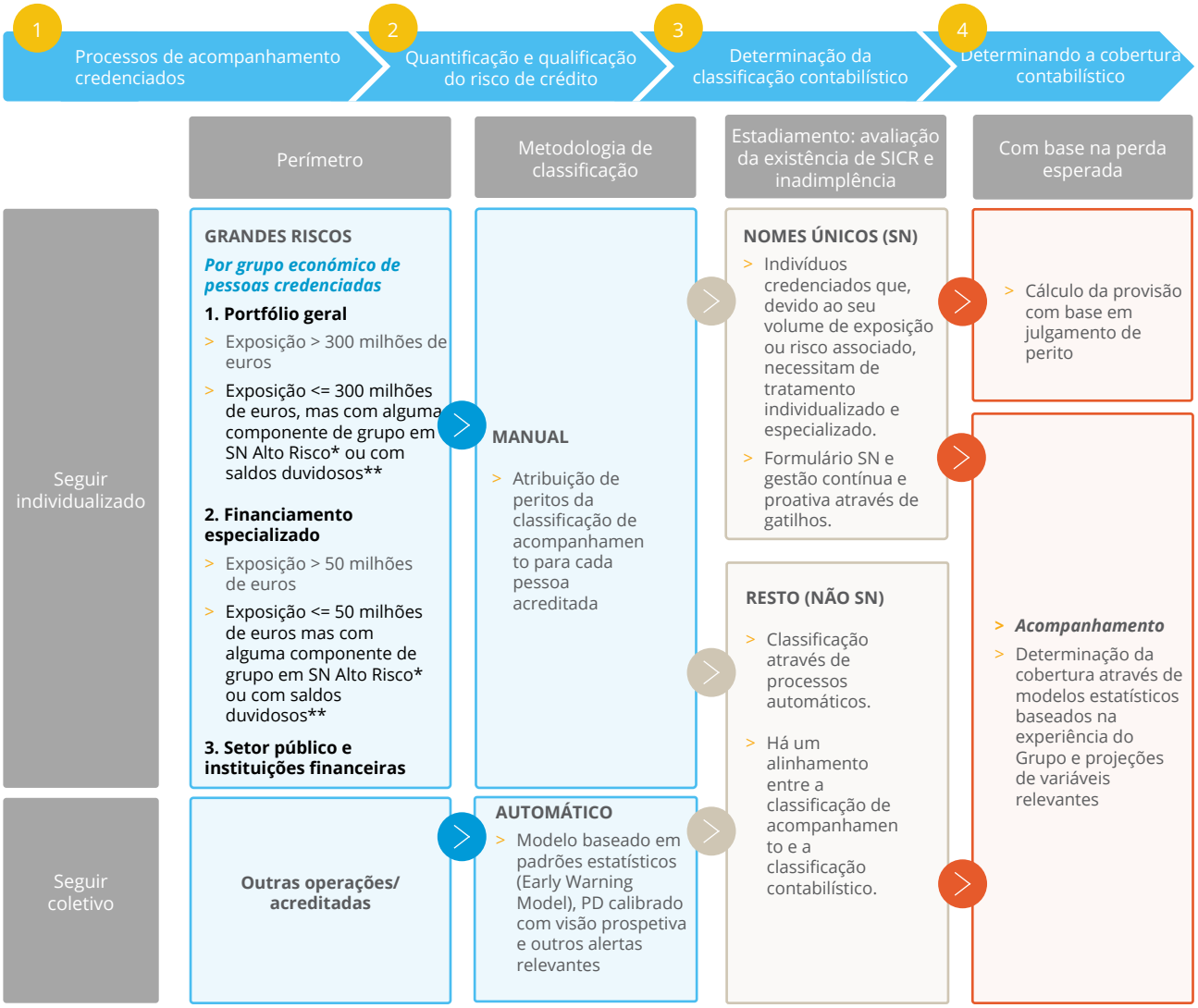

* SN Alto Risco: Tomadores com exposição total superior a 10 milhões de euros por dois meses consecutivos ou superior a 12 milhões de euros em um mês, com alguma fragilidade: i) inadimplências > 45 dias, ii) refinanciamento, iii) deterioração do balanço, iv) PD alta, v) rating desfavorável, vi) inadimplências em outras entidades, etc.

** Mutuários com exposição total > 5 milhões de euros e cujo saldo devedor exceda 5% do total.

1 *Processos de acompanhamento credenciados*

O objetivo da ação de acompanhamento é determinar a qualidade do risco assumido com um tomador ("Follow-up Rating") e as ações a serem tomadas com base no resultado, incluindo a estimativa de impairment. O objetivo do acompanhamento de risco é identificar detentores credenciados de instrumentos de dívida e exposições fora do balanço que apresentam risco de crédito, com os resultados servindo como referência para futuras políticas de concessões.

A Política de Acompanhamento de Risco de Crédito é estruturada com base no tipo e especificidade da exposição, que segrega em diferentes áreas, de acordo com as diversas metodologias de mensuração de risco de crédito.

A Classificação de Acompanhamento é uma avaliação da situação e dos riscos do cliente. Cada pessoa credenciada tem uma classificação de acompanhamento associada a ela, que a classifica em cinco categorias, do melhor ao

pior: risco insignificante, baixo, médio, médio-alto ou duvidoso; e pode ser gerado manualmente (no caso do perímetro de pessoas credenciadas sob acompanhamento individual) ou automaticamente (para os demais).[3]

Dependendo do escopo do acompanhamento e das qualificações das partes credenciadas, o acompanhamento pode ser:

- Individualizada: aplicável a exposições de montantes significativos ou que apresentem características específicas. O acompanhamento dos principais riscos leva à emissão de relatórios de acompanhamento de grupo, resultando em uma classificação de acompanhamento para as partes credenciadas dentro do grupo.

  A Entidade define como pessoas credenciadas individualmente significativas (Nomes Únicos) aquelas que atendem aos seguintes limites ou características:[4]

  - Credores com exposição total superior a 10 milhões de euros por dois meses consecutivos ou superior a 12 milhões de euros em um mês, atendendo a qualquer um dos seguintes critérios:
    - foram refinanciados (risco de refinanciamento superior a 5% do risco total),
    - estar em inadimplência antecipada (não pagamento por mais de 45 dias),
    - com plano restritivo de internação preventiva,
    - com classificação desfavorável,
    - com PD alto (ou Slotting igual ou pior que Fraco se pertencerem à segmentação de Financiamento Especializado),
    - com uma classificação de acompanhamento atual de risco médio ou pior,
    - com deterioração do balanço,
    - com inadimplências em outras entidades,
    - que pertençam ao segmento de Financiamento Especializado e mantenham índice de cobertura do serviço da dívida inferior a 1,05 vezes ou com desvios superiores a 15% do resultado real em relação ao resultado projetado, ou se tratar de projeto em processo de reestruturação.
  - Exposição superior a 5 milhões de euros com transações duvidosas (objetivas ou subjetivas) que representam mais de 5% do risco do mutuário.
  - Tomadores com segmentação diferente de Financiamento Especializado e exposição total superior a 30 milhões de euros por dois meses consecutivos ou superior a 36 milhões de euros em um mês, e que pertençam a um grupo com risco superior a 300 milhões de euros ou a um grupo com risco inferior a 300 milhões de euros com componente identificado como Nome Único em qualquer um dos dois pontos anteriores.
  - Tomadores segmentados como Financiamento Especializado com exposição total superior a 50 milhões de euros.
- Coletivo: As classificações são obtidas a partir da combinação de um modelo estatístico específico denominado Modelo de Alerta Precoce (MAT), da probabilidade de inadimplência (PD) calibrada com uma visão prospetiva (consistente com aquela usada no cálculo da cobertura de risco de crédito) e de vários alertas relevantes. Tanto o MAT quanto o PD são obtidos com uma frequência mínima mensal, que é diária no caso de alertas.

Além disso, os modelos MAT e PD estão sujeitos à Política Corporativa de Modelos de Risco de Crédito.

As diferentes categorias de classificação de acompanhamento são:[3]

- Risco insignificante: Todas as operações do cliente estão ocorrendo corretamente e não há indícios que coloquem em dúvida a capacidade de pagamento do cliente.
- Baixo risco: a capacidade de pagamento é adequada; no entanto, o cliente ou algumas de suas transações apresentam pequenos sinais de fraqueza.
- Risco médio: Há sinais de deterioração, porém, essas fragilidades não comprometem atualmente a capacidade de pagamento.
- Risco médio-alto: A qualidade de crédito do cliente foi seriamente enfraquecida, embora não haja evidências objetivas de deterioração. Se a deterioração continuar, poderá ocorrer inadimplência.
- Duvidoso: Há evidências objetivas de deterioração ou dúvidas fundamentadas quanto à capacidade do cliente de cumprir com suas obrigações.
- Sem classificação: Não há informações suficientes para atribuir uma classificação de acompanhamento.

Além desses tomadores, serão exigidas estimativas individuais de perdas de risco de crédito para operações de baixo risco de crédito, classificadas como tal por serem operações sem risco apreciável e em situação duvidosa. Com base em um critério de materialidade, uma estimativa de perda individual será feita sempre que a exposição aos tomadores exceder 1 milhão de euros e quando a exposição for > 20% duvidosa. [4]

2 *Quantificação e qualificação do risco de crédito*

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes da falha dos tomadores em cumprir com suas obrigações financeiras com base em dois conceitos: perda esperada e perda inesperada.

- Perda esperada (PE): expectativa média ou matemática das perdas potenciais esperadas calculadas como o produto das três magnitudes a seguir: probabilidade de inadimplência (PD), exposição (EAD) e gravidade (LGD).
- Perda inesperada: perdas potenciais não previstas, causadas pela variabilidade que a perda pode ter em relação à perda esperada estimada. Pode ser resultado de mudanças repentinas no ciclo ou variações nos fatores de risco ou na dependência do risco de crédito de diferentes devedores. Perdas inesperadas são improváveis e de alto valor e devem ser absorvidas pelos recursos próprios da Entidade. O cálculo de perdas inesperadas também se baseia principalmente no PD, EAD e LGD das transações.

A estimativa dos parâmetros de risco de crédito é baseada na experiência histórica de inadimplência. Para tanto, está disponível um conjunto de ferramentas e técnicas de acordo com as necessidades específicas de cada risco, descritas a seguir conforme seu impacto nos três fatores de cálculo da perda esperada:

- EAD: estima o valor da dívida pendente em caso de inadimplência do cliente. Essa magnitude é relevante para aqueles instrumentos financeiros que possuem uma estrutura de amortização variável com base nas provisões feitas pelo cliente (geralmente, qualquer produto rotativo).

  Para obter essa estimativa, observa-se a experiência interna de inadimplência, relacionando os níveis de desembolso no momento da inadimplência e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo, são consideradas variáveis relevantes como a natureza do produto, o prazo de validade e as características do cliente.

- Nota: A Entidade dispõe de ferramentas de apoio à gestão para prever a probabilidade de inadimplência de cada tomador, abrangendo praticamente toda a atividade de crédito.

  Essas ferramentas, implementadas na rede de agências e integradas aos canais de crédito e acompanhamento de riscos, foram desenvolvidas com base na experiência histórica de inadimplência e incorporam as medidas necessárias para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições de longo prazo relativamente estáveis, bem como à experiência recente e às projeções futuras. Os modelos podem ser classificados de acordo com sua orientação ao produto ou ao cliente:

  - Ferramentas orientadas a produtos são usadas principalmente na área de aceitação de novas transações bancárias de varejo (pontuação de aceitação) e levam em consideração as características do devedor, informações internas derivadas de relacionamentos com clientes, alertas internos e externos, bem como características da transação, para determinar a probabilidade de inadimplência. Uma metodologia avançada de aprendizado de máquina chamada Gradient Boosting Machine (GBM) é usada para sua estimativa.
  - Ferramentas orientadas ao cliente avaliam a probabilidade de inadimplência do devedor. Eles são compostos por pontuações comportamentais para acompanhar o risco de indivíduos e classificações de empresas. Para as empresas, as ferramentas de classificação são específicas para o segmento ao qual elas pertencem.
    - Especificamente, no caso de micro, pequenas e médias empresas (PMEs) e promotores de PMEs, também é utilizada uma metodologia avançada de aprendizado de máquina chamada Gradient Boosting Machine (GBM), como na pontuação de admissão.
    - No caso de grandes empresas, a Entidade possui modelos que exigem julgamento de analistas especialistas e cujo objetivo é replicar e ser consistentes com as classificações das agências de classificação de risco.

  As pontuações e classificações dos clientes são atualizadas mensalmente para manter as classificações de crédito atuais, com exceção das classificações de grandes empresas, que são atualizadas pelo menos anualmente ou em resposta a eventos significativos que podem afetar a qualidade do crédito. Na área de pessoas jurídicas, são realizadas atualizações periódicas das demonstrações financeiras e informações qualitativas para atingir o nível máximo de cobertura de rating interno.

- LGD: quantifica o percentual da dívida que não pode ser recuperada em caso de inadimplência do tomador.

As gravidades históricas são calculadas usando informações internas, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde a violação. Os modelos permitem determinar taxas de severidade com base na garantia, na relação entre o valor do empréstimo e o valor da garantia (LTV ou Loan to Value), no tipo de produto, na qualidade de crédito do tomador e, para aqueles usos em que a regulamentação exige, nas condições recessivas do ciclo económico. Além disso, é feita uma estimativa dos custos indiretos (pessoal de escritório, infraestrutura, etc.) associados ao processo de recuperação. No caso de grandes empresas, a severidade também incorpora elementos de julgamento especializado de maneira consistente com o modelo de classificação.

Cabe ressaltar que a Entidade considera, por severidade, a receita gerada pela venda de contratos fracassados como um dos possíveis fluxos futuros gerados para mensurar as perdas esperadas por impairment do goodwill. Essas receitas são calculadas a partir de informações internas sobre vendas realizadas dentro da Entidade. A venda desses ativos é considerada um método de recuperação razoavelmente previsível e, portanto, a Entidade a considera como parte de sua estratégia de redução de saldos duvidosos como uma das ferramentas de uso recorrente. Nesse sentido, existe um mercado ativo de dívidas incobráveis que assegura, com alta probabilidade, a possibilidade de geração de futuras operações de venda de dívida.[5,6]

Além do uso regulatório na determinação dos requisitos mínimos de capital da Entidade e no cálculo da cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em diversas ferramentas de gestão, como cálculo de rentabilidade ajustada ao risco, ferramentas de precificação, pré-classificação de clientes, bem como ferramentas de acompanhamento e sistemas de alerta.

3 *Determinação da classificação contabilístico*

A classificação contabilístico das transações com risco de crédito entre os diferentes stages da IFRS 9 é determinada pela ocorrência de eventos de inadimplência, deterioração da capacidade de pagamento do cliente e, em última instância, pelo conjunto de critérios descritos na Circular 4/2017 e no guia EBA GL/2016/07 sobre a aplicação da definição de inadimplência. [7]

Em termos gerais, as transações em originação serão classificadas como stage 1, com sua classificação se deteriorando para Stage 2 devido a eventos de inadimplência ou aumentos significativos no risco de crédito (SICR) desde o reconhecimento inicial da transação.

Um SICR será considerado ocorrido desde o reconhecimento inicial, e tais transações serão classificadas como Stage 2, quando surgem fraquezas que podem resultar em perdas significativamente maiores do que as esperadas no momento da concessão. Para sua identificação, a Entidade dispõe dos processos de acompanhamento e qualificação descritos em .

As transações no stage 1 ou 2 também podem ser classificadas como Stage 3 quando critérios adicionais de inadimplência forem atendidos ou se, com base em análises individuais ou coletivas, houver dúvidas razoáveis sobre sua capacidade de pagamento ou houver deterioração do crédito da transação ou do mutuário.

O conjunto de critérios de classificação é descrito abaixo:

Ver Nota 2.7 sobre o fato de que os casos de vendas de exposição com aumento significativo do risco de crédito não comprometem o modelo de negócios de manutenção dos ativos para recebimento de seus fluxos de caixa contratuais.[5]
Veja a Nota 25.3 para um resumo das vendas reportadas de empréstimos duvidosos e incobráveis.[6]
Ver Nota 2.7.[7]

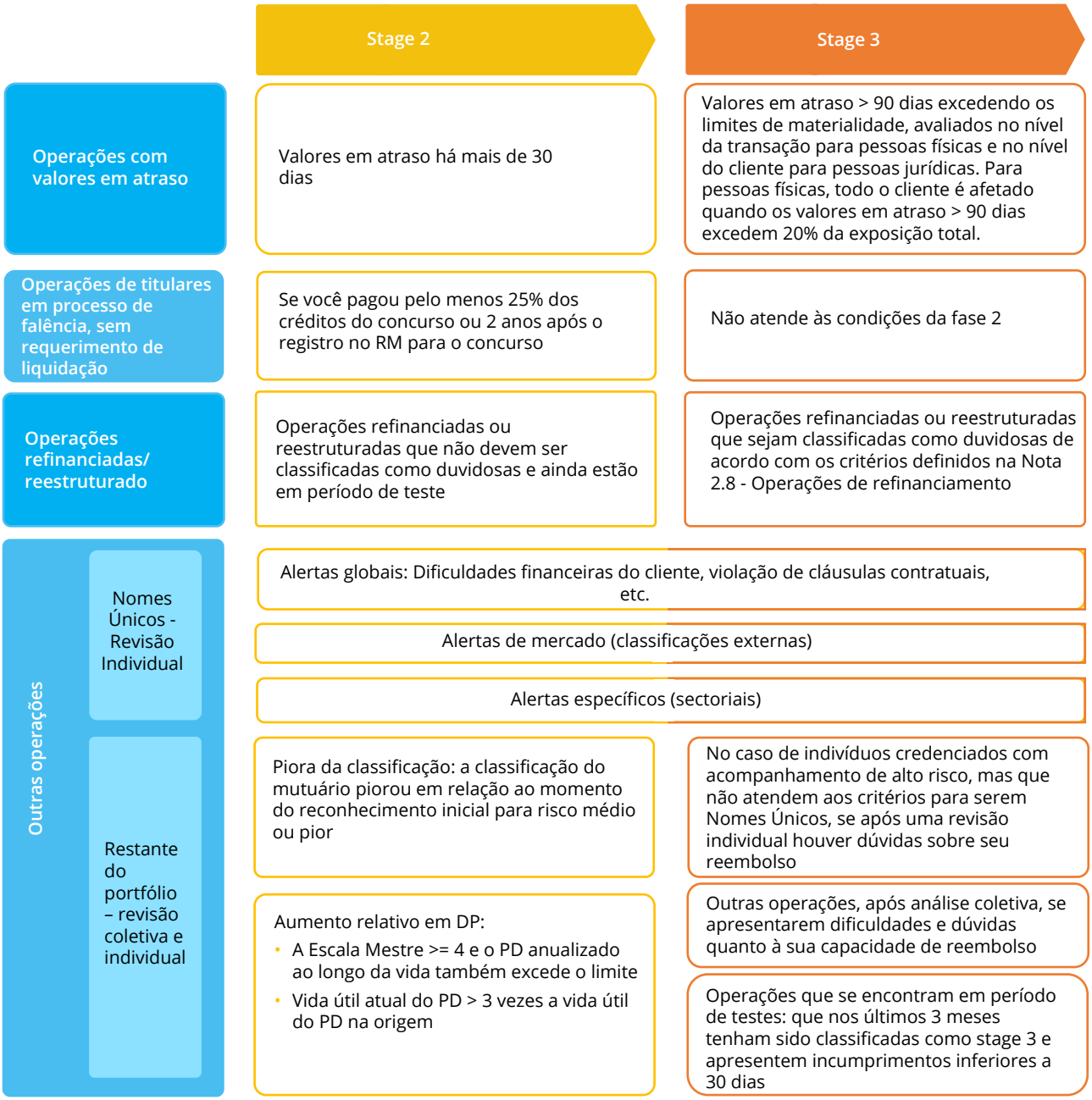

Incorporação de critérios contabilísticos adicionais da fase 3 de acordo com a visão prudencial do incumprimento

Um dos principais impactos na classificação contabilístico das operações de Stage 3 para risco de crédito ao longo de 2024 foi a incorporação de critérios prudenciais de inadimplência. A incorporação desses critérios, que começou no final de 2023, culminou no segundo trimestre de 2024 e resultou em um aumento de 579 milhões de euros no financiamento da Fase 3 no primeiro semestre de 2024. Após esse processo, praticamente todo o portfólio identificado como incumprimento de acordo com os critérios prudenciais também é registado como Stage 3. Essa incorporação de critérios complementa aqueles exigidos pelas regulamentações contabilísticas aplicáveis.[8]

Os principais critérios que impediram que uma transação de incumprimento prudencial fosse classificada como Stage 3 podem ser resumidos em três casos principais:

- Diferença na consideração da data padrão. A data de inadimplência, na visão prudencial, é definida quando os saldos em atraso excedem certos limites e permanece em vigor enquanto as inadimplências continuarem a

[8] Conforme estabelecido no Guia de Definição Padrão EBA/GL/2016/07.

excedê-los, mesmo que tenham sido feitas cobranças parciais. Na visão contabilístico, a data do recibo não pago mais antigo foi atualizada.[9]

- A existência de um período de cura é apenas prudencial, o que mantém a operação classificada como impagável por três meses a partir do momento em que o devedor/operação se torna cumprimento com os pagamentos.
- Do ponto de vista prudencial, todas as posições devedoras são transportadas para o incumprimento no caso de pessoas jurídicas, enquanto as posições do devedor contabilístico devem ter mais de 20% não pagos para produzir tal transporte.

4 *Determinando a cobertura contabilístico*

O objetivo dos requisitos de redução ao valor recuperável do IFRS 9 é reconhecer perdas de crédito esperadas em transações, avaliadas em uma base coletiva ou individual, considerando todas as informações razoáveis e fundamentadas disponíveis, incluindo informações prospetivas.

Princípios para estimar perdas de crédito esperadas com a finalidade de determinar a cobertura de perdas por risco de crédito

A cobertura contabilística calculada ou provisão é definida como a diferença entre o valor contabilístico bruto da transação e o valor atualizado dos fluxos de caixa estimados que se espera receber, descontados à taxa de juros efetiva da transação, considerando as garantias efetivas recebidas.

A Entidade estima as perdas de crédito esperadas de uma transação de modo que essas perdas reflitam:

- um valor ponderado e imparcial determinado pela avaliação de uma série de resultados possíveis;
- o valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e fundamentadas disponíveis na data de referência, sem custo ou esforço indevido, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições futuras.

De acordo com as regulamentações aplicáveis, o método de cálculo da cobertura é determinado com base na relevância individual do mutuário e na sua classificação contabilístico.[10]

- Caso o cliente, além de individualmente significativo, tenha operações em situação duvidosa (por atraso de pagamento ou por motivos outros que não o atraso) ou em stage 2, a cobertura de suas operações duvidosas será estimada por meio de uma análise detalhada da situação do titular e de sua capacidade de geração de fluxos de caixa futuros.[11]
- Em todos os outros casos, a cobertura é estimada coletivamente usando metodologias internas, sujeitas à atual Política do Modelo de Risco de Crédito Corporativo, com base na experiência histórica com inadimplências e recuperações de portfólio e levando em consideração o valor atualizado e ajustado da garantia efetiva. Além disso, previsões de condições económicas futuras em vários cenários serão levadas em consideração.

  Os modelos de estimativa de PD são usados para determinar a cobertura de perdas de crédito dos portfólios sob análise coletiva; a probabilidade de regularização das violações (especificamente sua magnitude complementar, a probabilidade de não cura ou PNC); gravidade (perda por inadimplência ou LGD); modelos de valor recuperável de garantias hipotecárias (haircuts); bem como ajustes para obter estimativas vitalícias ou

---

Os limites para a carteira de varejo são de 100 euros e 1% do total da dívida devida, e para a carteira não varejista, são de 500 euros e 1% do total da dívida devida.[9]

A existência de garantias, particularmente para análise individual, não é usada para avaliar a qualidade de crédito dos tomadores. No entanto, para atividades intimamente relacionadas a garantias, como desenvolvimento imobiliário, a diminuição no valor de tais garantias é analisada para avaliar o aumento ou a deterioração do risco do tomador.[10]

Conforme indicado na 3 análise coletiva, a classificação automática é gerada a partir da combinação de uma classificação por i) modelos de risco e ii) classificação por alertas. Considerando que a política da Entidade quanto à concessão de operações de ativos é baseada na avaliação da capacidade de pagamento do cliente e não na recuperação por meio da alocação de garantias, a análise coletiva foca na avaliação da qualidade creditícia dos tomadores e não na valoração das garantias prestadas. Neste sentido, as principais garantias (ou colaterais) da Entidade são de natureza hipotecária, não apresentando flutuações significativas de valor que possam ser consideradas indícios de aumento significativo do risco de crédito dos créditos hipotecários.

Conforme indicado na 3 análise da carteira Single Names, ela é realizada individualmente para sua totalidade, com o stage determinado por especialistas para cada um dos instrumentos analisados, com base no conhecimento dos tomadores e em sua experiência. Quando necessário, essa abordagem individualizada também é adotada no cálculo da cobertura.[11]

Perdas de crédito em instrumentos de portfólio que são monitorados individualmente e classificados individualmente por especialistas no stage 1 são calculadas coletivamente com base no conhecimento e na experiência dos tomadores. Este método de estimativa de perdas esperadas não teria resultado em diferenças materiais gerais em comparação a uma estimativa usando estimativas individuais. Isso ocorre porque, em linhas gerais, as informações a serem consideradas no cálculo coletivo seriam equivalentes às utilizadas nas estimativas individuais.

prospetivas com base na classificação contabilístico do contrato. Vale ressaltar que o conjunto de cortes de cabelo e modelos PNC são modelos LGD.

Os modelos utilizados são reestimados ou retreinados regularmente, normalmente a cada seis meses ou pelo menos anualmente, e são executados mensalmente para refletir continuamente a situação económica atual e ser representativos do contexto económico atual. Isso reduz as diferenças entre perdas estimadas e observações recentes. Uma visão imparcial de possíveis desenvolvimentos futuros (prospetiva) é incorporada aos modelos para determinar a perda esperada, levando em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor de 12 meses e iv) crescimento dos preços da imóvel. Nesse sentido, a Entidade gera um cenário base, bem como uma gama de cenários potenciais que lhe permitem ajustar as estimativas de perda esperada ponderando-as com base em sua probabilidade.

O processo de cálculo é estruturado em duas etapas:

- Determinação da base provisionável, que por sua vez se divide em duas etapas:
  - Cálculo do valor da exposição, composto pela soma do valor contabilístico bruto no momento do cálculo e dos valores extrapatrimoniais (disponíveis ou em risco de assinatura) que se espera que sejam desembolsados no momento em que o cliente atender às condições para ser considerado duvidoso.
  - Cálculo do valor recuperável das garantias efetivas vinculadas à exposição. Para fins de determinação do valor recuperável dessas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o valor futuro de venda da garantia após dedução de todas as despesas que seriam incorridas até a venda.
- Determinação da cobertura a ser aplicada na base provisionável:

  Este cálculo é feito levando-se em consideração a probabilidade de inadimplência do titular da operação, a probabilidade de regularização ou cura, para carteira garantida, e a severidade, para carteira não garantida.

  Para carteiras menos materiais para as quais, do ponto de vista processual ou por falta de representatividade da experiência histórica, a abordagem dos modelos internos seja considerada inadequada, a Entidade poderá utilizar os percentuais de cobertura de inadimplência estabelecidos pela regulamentação nacional vigente.

Tanto as operações classificadas como de risco não apreciável como aquelas que, em razão do tipo de garantidor, sejam classificadas como de risco não apreciável poderão ter percentual de cobertura contabilístico de 0%. Neste último caso, esse percentual será aplicado apenas à parcela garantida do risco.

As coberturas estimadas, sejam elas individuais ou coletivas, devem ser condizentes com o tratamento dado às categorias em que as operações podem ser classificadas. Ou seja, o nível de cobertura de uma transação deve ser superior ao nível que lhe corresponderia caso fosse classificada em outra categoria de menor risco de crédito.

Os ciclos de revisão também incorporam quaisquer melhorias necessárias identificadas por meio de exercícios de backtesting e benchmarking. Além disso, os modelos desenvolvidos são documentados, permitindo a replicação por terceiros. A documentação contém definições importantes, informações sobre o processo de coleta de amostras e processamento de dados, princípios metodológicos e resultados obtidos, bem como comparações com exercícios anteriores.

O CaixaBank dispõe de um total de 64 modelos para obter os parâmetros necessários ao cálculo da cobertura em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, diferentes modelos podem ser usados para se adaptar a cada tipo de exposição. Especificamente, os modelos são os seguintes:

- 18 modelos de parâmetros de pontuação e classificação
- 20 modelos de parâmetros PD
- 7 modelos de parâmetros EAD
- 7 modelos de parâmetros PNC
- 8 modelos de parâmetros LGD
- 3 modelos de parâmetros de corte de cabelo
- 1 modelo de parâmetro de transformação LT/FL (tempo de vida/visão futura)

Incorporação de informações prospetivas em modelos de perdas esperadas

A Entidade considerou cenários macroeconómicos de severidade variável, consistentes com seus processos internos de gestão e acompanhamento. Esses cenários foram comparados e estão alinhados com aqueles emitidos por agências oficiais.

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward-looking *
(% Porcentagens)

	31-12-2024			31-12-2023		
	2025	2026	2027	2024	2025	2026
Crescimento do PIB						
Cenário base	2,3	2,1	2,0	1,4	2,0	2,0
Cenário upside	3,8	3,1	1,8	3,1	3,6	2,7
Cenário downside	(0,7)	0,6	2,6	(1,3)	0,2	1,8
Taxa de desemprego						
Cenário base	11,1	10,8	10,5	11,8	11,4	11,0
Cenário upside	10,2	9,4	9,2	10,6	9,5	9,4
Cenário downside	14,0	14,9	13,8	14,1	15,6	14,6
Taxas de juro						
Cenário base	2,90	2,71	2,68	3,57	3,10	2,95
Cenário upside	3,10	2,91	2,84	3,11	2,56	2,42
Cenário downside	2,10	1,86	1,98	4,31	3,78	3,39
Crescimento do preço da habitação						
Cenário base	2,8	2,6	2,4	1,4	2,2	2,4
Cenário upside	4,2	5,7	3,8	2,8	5,1	3,3
Cenário downside	(0,9)	(4,4)	0,5	(1,0)	(3,0)	0,1

(*) Fonte: Pesquisa CaixaBank. Na data de elaboração destas contas anuais, existem atualizações nos dados macro dos colaboradores no cálculo das provisões após o encerramento do exercício (como a apresentada na secção 3.1) que não têm impacto material nas provisões constituídas pelo Grupo, ver Análise de Sensibilidade.

O espectro negativo das variáveis utilizadas no cálculo das provisões incorpora deficiências nas reformas estruturais que, juntamente com outras dinâmicas macroeconómicas, levam a quedas na produtividade e, consequentemente, no PIB. Assim, o declínio estimado reflete o impacto potencial de um risco climático cada vez pior, que, por meio de vários mecanismos (por exemplo, aumento dos custos de produção, aumento dos preços das commodities, etc.), acabaria afetando o crescimento económico de longo prazo. O relatório de gestão consolidado detalha a estratégia de sustentabilidade da Entidade, que inclui as estratégias ambiental e climática.

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios para cada segmento é a seguinte:

Ponderação da ocorrência dos cenários esperados
(% porcentagens)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside
Espanha	60	20	20	60	20	20

Suposições e ajustes aos modelos

A estrutura macroeconómica e a ponderação de cenários acima são aquelas usadas na última recalibração semestral dos modelos em novembro de 2024. Adicionalmente, a Entidade mantém um fundo de provisão coletiva, principalmente para Ajuste Pós-Modelo (PMA), que totaliza 229 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (288 milhões de euros a menos que o valor existente em 31 de dezembro de 2023). A evolução deste fundo PMA reflete, por um lado, uma alocação de provisões para os processos recorrentes de recalibração de parâmetros e os potenciais efeitos futuros do DANA de novembro de 2024. Por outro lado, em consequência de reclamações e processos judiciais que dão origem a acordos que implicam uma modificação dos fluxos contratuais com os clientes, o referido fundo coletivo foi reduzido em 255 milhões de euros e foi alocado para cobrir a perda esperada estimada associada a estas contingências legais.

O fundo coletivo é destinado a fins temporários, é protegido por diretrizes emitidas por supervisores e reguladores e é apoiado por processos devidamente documentados e sujeito a uma governação rigorosa.

De acordo com os princípios da regulamentação contabilístico aplicável, o nível de cobertura leva em consideração uma visão prospetiva (12 meses) ou vitalícia, dependendo da classificação contabilístico das exposições (12 meses para o stage 1 e vitalícia para os stages 2 e 3).

Análise de sensibilidade

Existe uma dependência entre as diferentes variáveis que medem ou quantificam a situação económica, como o crescimento do produto interno bruto e a taxa de desemprego. Essas dependências dificultam o estabelecimento

de relações causais claras entre uma variável específica e um efeito (por exemplo, perda de crédito esperada) e, além disso, também dificultam a interpretação das sensibilidades às estimativas do modelo de perda de crédito esperada quando essas sensibilidades são atribuídas a diversas variáveis simultaneamente.

As taxas de juros, que também fazem parte do conjunto de indicadores prospetivos, têm um impacto insignificante no cálculo da perda de crédito esperada e são limitadas apenas à carteira de consumo entre as carteiras relevantes.

A sensibilidade estimada a uma queda de 1% no produto interno bruto, bem como, adicionalmente, a uma queda de 10% nos preços dos ativos imobiliários, nas perdas esperadas por risco de crédito no final de 2024, discriminadas por tipo de portfólio para o negócio na Espanha, é apresentada a seguir:

Análise de Sensibilidade - 31-12-2024
(Milhões de euros)

	Aumento da perda esperada	
	Queda de 1% no PIB	Queda de 10% nos preços dos ativos imobiliários
Instituições financeiras	**1**	
Empresas não financeiras e empreendedores individuais	**48**	**19**
Financiamento especializado	**11**	**3**
Financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário	5	2
Financiamento para construção de obras civis	3	1
Outros financiamentos especializados	3	
Fins que não sejam financiamento especializado	**37**	**16**
Grandes empresas	13	1
PMEs	21	13
Empreendedores individuais	3	2
Famílias (excluindo empresários individuais)	**94**	**97**
Aquisição de imóvel	**76**	**81**
Aquisição de residência habitual	71	77
Aquisição de uma residência habitual diferente	5	4
Crédito ao consumidor	**9**	**3**
Empréstimos ao consumidor	7	3
Devedores de cartão de crédito	2	
Outros propósitos	**9**	**13**
TOTAL	**143**	**116**

Modelos e estimativas de variações macroeconómicas são revisados periodicamente para detectar possível deterioração na qualidade das medições. A avaliação contínua de risco fornece insights sobre a distribuição da exposição entre os portfólios em relação à qualidade do crédito, expressa como a probabilidade de inadimplência.

Gestão da inadimplência

A função de recuperação e gestão de inadimplência está alinhada às diretrizes de gestão de riscos da Entidade. O acompanhamento e a recuperação de inadimplências assumem especial importância, tendo como objetivo principal maximizar a recuperação das operações de financiamento concedidas, respeitando a situação individual do cliente em todos os momentos e minimizando o impacto no volume de posições incobráveis e provisões.
Para isso, o CaixaBank mantém uma estrutura unificada de gestão de inadimplência, com uma visão completa do processo de gestão de recuperação e das etapas pelas quais o cliente passa. Essa estrutura oferece um alto grau de especialização para oferecer a melhor solução possível com base no seu perfil e situação.

Os princípios que norteiam a gestão de créditos de liquidação duvidosa não se concentram apenas na gestão da inadimplência, mas também na implementação de ações preventivas e antecipatórias com base nos diversos indicadores de impairment do banco, prevenindo a ocorrência de gatilhos que causariam tanto a inadimplência em si quanto a potencial classificação de posições no Stage 2 e seu consequente impacto na demonstração de resultados.

Da mesma forma, carteiras classificadas como Stage 3 por motivos diferentes de inadimplência são monitoradas proativamente para sua remediação, elaborando planos de gestão específicos focados nos motivos que levaram à sua classificação nessa classificação contabilístico.

Por um lado, o modelo de governação e a estrutura operacional para gestão de ativos problemáticos mantêm uma visão abrangente do ciclo de vida geral e gestão especializada com um modelo regional e equipes de suporte de rede com base no momento do incumprimento da dívida. A gestão é dividida em:

- A gestão preventiva/antecipada da inadimplência dos clientes que estão em dia com seus pagamentos é feita a partir das agências para antecipar diferentes situações de inadimplência.
- Gerenciamento de inadimplências antecipadas com pagamentos entre os dias 1 e 90. Para isso, equipes especializadas coordenam centralmente a rede de agências e agências de cobrança para gerenciar o processo de recuperação antes da inadimplência. No atual cenário económico, a capilaridade da rede de agências e a proximidade com os clientes continuam sendo fundamentais na hora de identificar situações e necessidades dos clientes, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- Por fim, quando o cliente apresenta inadimplência contabilístico, com atrasos superiores a 90 dias, ele é gerenciado por equipes especializadas por meio de uma rede de Centros de Recuperação espalhados por todo o país. Com gestão diferenciada por segmento: clientes individuais e empresariais. A equipe de especialistas está focada em encontrar soluções definitivas em situações de inadimplência mais avançadas.

Toda essa gestão está sujeita à aplicação das políticas e procedimentos vigentes, que, de acordo com as normas contabilísticas e regulatórias, estabelecem diretrizes para a adequada classificação dos créditos e estimativa de cobertura.

Além disso, e desde 2020, o CaixaBank adaptou sua gestão geral de recuperações e créditos incobráveis para apoiar a economia e enfrentar as consequências tanto da pandemia quanto das crises energética e geopolítica causadas pela guerra na Ucrânia. Do departamento de inadimplência, colaboramos e continuamos trabalhando para identificar e fornecer soluções sustentáveis para clientes cuja dívida permanece estruturalmente viável, garantindo que as necessidades de financiamento desses clientes, decorrentes da queda temporária de sua renda, sejam cobertas. Vale destacar também a adesão da Entidade tanto aos adendos aos contratos originais das linhas ICO COVID referentes às medidas do Código de Boas Práticas e prorrogações dos prazos de financiamento, quanto à linha ICO Ucrânia, com o objetivo de continuar apoiando o empresariado.

No contexto macroeconómico, a principal linha de trabalho é o apoio a todo o ciclo de gestão das moratórias, do Código de Boas Práticas e dos empréstimos concedidos com garantias do ICO, especialmente por meio do acompanhamento ativo da expiração das medidas concedidas. A aprovação do Real Decreto-Lei 19/2022, em vigor durante os anos de 2023, 2024 e 2025, estabelece:

- Um Código de Boas Práticas, de caráter temporário e transitório, com duração de 24 meses, para adoção de medidas urgentes para devedores hipotecários em risco de vulnerabilidade.
- Modificação do Real Decreto-Lei (RDL) 6/2012, de 9 de março, sobre medidas urgentes de proteção dos devedores hipotecários sem recursos, estendendo-o aos devedores vulneráveis afetados por aumentos de taxas de juros que atinjam níveis excessivos de encargos hipotecários, em caso de aumento dos encargos hipotecários. O tratamento destas situações é gradual, com carência de cinco anos sobre o capital e redução da taxa de juro aplicável à Euribor menos 0,10 face à anterior Euribor mais 0,25, quando o aumento do esforço hipotecário for superior a 50%; e com carência de dois anos e extensão do prazo para até sete anos quando o aumento do esforço hipotecário for inferior a 50%.

Em novembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou a adoção de medidas de apoio aos titulares de créditos hipotecários em dificuldades. Desta forma, a Entidade aderiu tanto à prorrogação do Código de Boas Práticas estabelecido no Real Decreto-Lei 6/2012 e ao transitório, como à prorrogação aprovada no Real Decreto-Lei 7/2024 até ao final de 2025 (sendo até 30 de junho de 2026 para os municípios afetados pela DANA).

Bens adquiridos em pagamento de dívidas

A BuildingCenter é a empresa do Grupo responsável pela gestão de ativos imobiliários na Espanha, que provêm basicamente da regularização da atividade creditícia da Entidade por qualquer uma das seguintes vias: i) adjudicação em leilão como conclusão de um procedimento de execução hipotecária, geralmente uma hipoteca; ii) aquisição de bens imóveis hipotecados concedidos a particulares, com posterior sub-rogação e cancelamento de dívidas; iii) aquisição de bens imóveis outorgados a empresas, incluindo promotores imobiliários, com posterior sub-rogação para cancelamento das suas dívidas; e iv) sentença condenatória por meio de falência.

O processo de aquisição inclui revisões jurídicas e técnicas das propriedades por meio de Comitês designados. Em todos os casos, os preços de compra são determinados com base em avaliações atualizadas realizadas por empresas de avaliação aprovadas pelo Banco de Espanha e nos parâmetros definidos em normas internas.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Vendas individuais: por meio de contrato de prestação de serviços, para marketing multicanal por meio de escritórios próprios, colaboração externa com a rede de corretores imobiliários e presença ativa online. A essa atividade comercial soma-se o fortalecimento dos anúncios imobiliários gerados pela rede de escritórios.
- Vendas institucionais: A Entidade contempla vendas institucionais de carteiras de ativos para outras empresas especializadas.
- Conclusão das promoções: Para disponibilizar algumas dessas promoções para venda, uma série de pequenas melhorias estão sendo realizadas. Essas ações são realizadas aproveitando as sinergias dentro da Entidade.
- Operação de locação: permite aproveitar a demanda crescente e gerar renda recorrente, além de criar valor agregado ao imóvel em caso de uma futura venda.

Os detalhes dos ativos adjudicados em Espanha estão incluídos no Anexo 6.

Políticas de refinanciamento

Os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações nas Orientações sobre a gestão de exposições incobráveis e reestruturadas ou refinanciadas e as definições estipuladas no Anexo IX da Circular 4/2017 do Banco de Espanha e suas posteriores alterações estão incluídos na Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito e na Política de Refinanciamento e Recuperação.

De acordo com o disposto no parágrafo anterior e no restante do quadro regulamentar, estas operações correspondem àquelas em que o cliente apresentou, ou é expectável que apresente, dificuldades financeiras no cumprimento das suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor e, por esse motivo, foi formalizada uma modificação ou mesmo uma nova operação.

Estas operações podem ser realizadas através de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) com a qual outras operações (operações refinanciadas) anteriormente concedidas por qualquer empresa da Entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico são canceladas total ou parcialmente, tornando atuais os riscos anteriormente vencidos.
- A modificação das condições contratuais de uma operação existente (operação reestruturada) de tal forma que o cronograma de amortização seja alterado pela redução do valor das parcelas (períodos de carência, aumento de prazo, redução da taxa de juros, modificação do cronograma de amortização, diferimento de todo ou parte do capital até o vencimento, etc.).
- A ativação de cláusulas contratuais acordadas inicialmente que atrasam o pagamento da dívida.
- Cancelamento parcial da dívida sem qualquer contribuição do cliente, principalmente por meio do perdão do principal ou dos juros ordinários do empréstimo concedido ao cliente.

A reestruturação ou refinanciamento será considerada existente nas seguintes circunstâncias:

- A transação foi classificada como risco duvidoso antes da modificação, ou foi classificada como risco duvidoso sem tal modificação.
- A modificação envolve uma baixa parcial do saldo devedor, por motivos como o registro de baixas ou créditos incobráveis.
- Simultaneamente à concessão de financiamento adicional pela Entidade, ou próximo a tal concessão, o titular efetuou pagamentos de principal ou juros em outra transação com a Entidade classificada como de risco duvidoso, ou que seria classificada como de risco duvidoso se o financiamento adicional não fosse concedido.
- A Entidade aprova a utilização de cláusulas de modificação implícita em relação às transações classificadas como de risco duvidoso ou que seriam classificadas como tal caso essas cláusulas não fossem exercidas.

A existência de inadimplências anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Salvo prova em contrário, presume-se que ocorreu reestruturação ou refinanciamento quando a modificação dos termos contratuais afetar transações vencidas há mais de 30 dias, pelo menos uma vez nos três meses anteriores à modificação.

Presume-se também, até prova em contrário, que existe reestruturação ou refinanciamento nas seguintes circunstâncias:

- Simultaneamente à concessão de financiamento adicional pela Entidade, ou em momento próximo a tal concessão, o titular tiver efetuado pagamentos de principal ou juros de outra transação com a Entidade que

não seja classificada como de risco duvidoso, cujos pagamentos estejam vencidos, no todo ou em parte, há mais de trinta dias, pelo menos uma vez nos três meses anteriores ao seu refinanciamento.

- A Entidade aprova a utilização de cláusulas de modificação implícita em relação às transações que não sejam classificadas como de risco duvidoso e que tenham valores a pagar vencidos há trinta dias, ou que estariam vencidos há trinta dias caso essas cláusulas não fossem exercidas.

Entretanto, a existência de inadimplências anteriores não é condição necessária para que uma transação seja considerada refinanciamento ou reestruturação.

O cancelamento de transações, a modificação de termos contratuais ou a ativação de cláusulas que atrasem o pagamento devido à incapacidade de cumprir vencimentos futuros também constituem refinanciamento/ reestruturação.

O pilar básico da gestão, no qual se fundamentarão todas as ações da Entidade, será a análise integral das posições do devedor. Para isso, será identificada a capacidade de pagamento do cliente e estimada a melhor solução com base nos resultados das verificações realizadas.

Quando forem observadas alterações na situação financeira do cliente que possam ser amenizadas por meio do ajuste dos fluxos de pagamento de suas posições creditícias à sua capacidade atual de pagamento, a solução proposta será o refinanciamento ou reestruturação da dívida.

Ao contrário do que se verifica acima, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; Ou seja, são formalizadas por questões comerciais e não para facilitar o pagamento na concessão da operação. Para que uma transação seja considerada como tal, os titulares devem ter capacidade de obter transações no mercado e na data, por um montante e com condições financeiras semelhantes às praticadas pela Entidade. Essas condições, por sua vez, devem ser ajustadas àquelas concedidas naquela data aos detentores com perfil de risco semelhante.

Os detalhes do refinanciamento por setor económico são os seguintes:

Refinanciamento - 31-12-2024 *

(Milhões de euros)

	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade devido ao risco de crédito
					Valor máximo garantido		
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Garantia imobiliária	Outras garantias	
Administrações Públicas	163	31	632	4	2		(3)
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	31	20	19	80	80		(17)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	15 409	2 387	5 923	1 424	1 019	16	(1 087)
Dos quais: financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário	*99*	*2*	*649*	*177*	*111*		*(65)*
Resto dos imóveis	16 828	171	57 715	2 504	1 642	6	(1 012)
TOTAL	**32 431**	**2 609**	**64 289**	**4 012**	**2 743**	**22**	**(2 119)**
De onde: no stage 3							
Administrações Públicas	138	6	533	2			(3)
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	25	20	17	80	80		(17)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	9 904	1 358	4 187	748	379	7	(1 044)
Dos quais: financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário	*84*	*2*	*504*	*120*	*63*		*(59)*
Resto dos imóveis	9 599	108	37 833	1 801	1 006	2	(962)
TOTAL ESTÁGIO 3	**19 666**	**1 492**	**42 570**	**2 631**	**1 465**	**9**	**(2 026)**

(*) Não há financiamentos classificados como "Ativos não circulantes e grupos de alienação que tenham sido classificados como detidos para venda".

Refinanciamento - 31-12-2023 *

(Milhões de euros)

	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade devido ao risco de crédito
					Valor máximo garantido		
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Garantia imobiliária	Outras garantias	
Administrações Públicas	174	136	741	4	2		(3)
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	37	21	21	85	82		(11)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	16 543	3 070	8 502	1 676	1 175	13	(1 171)
Dos quais: financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário	*117*	*6*	*910*	*238*	*142*		*(92)*
Resto dos imóveis	21 560	223	84 891	3 403	2 290	5	(1 151)
TOTAL	**38 314**	**3 450**	**94 155**	**5 168**	**3 549**	**18**	**(2 336)**
De onde: no stage 3	*20 696*	*1 511*	*51 505*	*2 966*	*1 564*	*10*	*(2 140)*

(*) Não há financiamentos classificados como "Ativos não circulantes e grupos de alienação que tenham sido classificados como detidos para venda".

Risco de concentração

No Catálogo de Riscos Corporativos, o risco de concentração está incluído no risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abranja todos os tipos de ativos, conforme recomendado pelos supervisores do setor.

A Entidade desenvolveu políticas que estabelecem diretrizes quanto ao risco de concentração e estruturas que desenvolvem metodologias de cálculo que estabelecem limites específicos dentro da gestão. Além disso, mecanismos foram desenvolvidos para identificar sistematicamente a exposição agregada e, quando considerado necessário, limites de exposição relativa também foram definidos dentro do RAF.

Foco no cliente ou "grandes riscos"

O CaixaBank monitora o cumprimento dos limites regulatórios (25% do capital Nível 1) e dos limites internos definidos no RAF. Ao final do exercício fiscal, não houve descumprimento dos limites definidos.

A Entidade também rejeita limites internos mais rigorosos do que aqueles exigidos pelos regulamentos e pelo RAF, nome por nome, para clientes corporativos com base em sua qualidade de crédito, entre outros fatores.

Concentração em países

A Entidade possui um modelo interno para atribuição de limites de exposições a residentes em diferentes países. Esse modelo interno leva em consideração não apenas a solvência do próprio grupo, mas também sua qualidade de crédito e relações económicas com diferentes países. Uma metodologia semelhante é usada para atribuir limites de exposição aos governos central, regional e local.

Concentração por área geográfica e por tipo de contraparte

A Entidade também monitora as exposições, segregadas por área geográfica, tipo de emissor/contraparte e produto, classificadas como empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos patrimoniais, derivados e garantias concedidas.

A segmentação das exposições financeiras por área geográfica e tipo de contraparte é relatada abaixo:

Concentração por área geográfica e tipo de contraparte

(Milhões de euros)

	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	74 790	48 270	15 076	3 802	7 642
Administrações públicas	86 327	67 690	14 272	2 578	1 787
Administração central	72 730	54 440	13 925	2 578	1 787
Outras Administrações Públicas	13 597	13 250	347		
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	39 684	27 555	8 541	1 244	2 344
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	175 126	133 116	23 437	7 670	10 903
Construção e desenvolvimento imobiliário	4 199	3 924	1	266	8
Construção de obras civis	7 091	5 636	306	1 095	54
Outros propósitos	163 836	123 556	23 130	6 309	10 841
Grandes empresas	118 669	81 523	21 665	5 738	9 743
PME e empreendedores individuais	45 167	42 033	1 465	571	1 098
Resto dos imóveis	141 271	139 078	868	301	1 024
Imóvel	122 428	120 294	847	291	996
Consumo	9 022	9 001	11	5	5
Outros propósitos	9 821	9 783	10	5	23
TOTAL 31-12-2024	**517 198**	**415 709**	**62 194**	**15 595**	**23 700**
TOTAL 31-12-2023	**498 661**	**409 928**	**55 188**	**12 701**	**20 844**

A repartição das exposições financeiras da Espanha por Comunidade Autônoma é a seguinte:

Concentração por CCAA
(Milhões de euros)

	Total	Andaluzia	Baleares	Ilhas Canárias	Castela e Leão	Catalunha	Galiza	Madrid	Múrcia	Comunidade Valenciana	o País Basco	Resto *
Bancos centrais e instituições de crédito	48 270	134				25	52	47 668		4	267	120
Administrações públicas	67 690	1 310	356	676	1 416	1 843	482	3 382	322	2 013	413	1 036
Administração central	54 440											
Outras Administrações Públicas	13 250	1 310	356	676	1 416	1 843	482	3 382	322	2 013	413	1 037
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	27 555	79	17	15	7	2 538	9	23 917	16	62	758	137
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	133 116	9 316	4 550	3 714	2 602	18 742	2 899	66 935	2 507	9 278	3 626	8 947
Construção e desenvolvimento imobiliário	3 924	383	258	163	127	953	10	1 245	64	225	275	221
Construção de obras civis	5 636	438	161	97	114	610	165	3 140	98	295	151	367
Outros propósitos	123 556	8 495	4 131	3 454	2 361	17 179	2 724	62 550	2 345	8 758	3 200	8 359
Grandes empresas	81 523	2 749	2 274	1 842	736	6 865	1 515	55 349	858	4 207	1 709	3 419
PME e empreendedores individuais	42 033	5 746	1 857	1 612	1 625	10 314	1 209	7 201	1 487	4 551	1 491	4 940
Resto dos imóveis	139 078	20 536	6 425	6 595	4 227	33 851	2 837	28 606	4 956	14 699	3 880	12 466
Imóvel	120 294	17 483	5 694	5 687	3 668	28 566	2 424	25 298	4 380	12 762	3 480	10 852
Consumo	9 001	1 330	391	521	269	2 527	229	1 492	290	950	197	805
Outros propósitos	9 783	1 723	340	387	290	2 758	184	1 816	286	987	203	809
TOTAL 31-12-2024	**415 709**	**31 375**	**11 348**	**11 000**	**8 252**	**56 999**	**6 279**	**170 508**	**7 801**	**26 056**	**8 944**	**22 706**
TOTAL 31-12-2023	**409 928**	**31 204**	**12 023**	**11 207**	**8 074**	**56 474**	**6 087**	**161 165**	**8 012**	**26 544**	**8 978**	**23 117**

(*) Inclui as comunidades que juntas não representam mais de 10% do total

Concentração em setores económicos

A concentração em setores económicos está sujeita aos limites do RAF, diferenciando entre a posição das diversas atividades económicas do setor empresarial privado e o financiamento para o setor público, bem como os canais internos de denúncia. Especificamente para o setor empresarial privado, foi estabelecido um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, incluindo posições contabilísticas registadas, excluindo operações de recompra/depo do tesouro e carteiras mantidas para negociação.

A Entidade também possui um modelo que atribui exposições máximas a diferentes setores com base na perspetiva económica de cada setor e sua contribuição para os objetivos de rentabilidade e qualidade de crédito do portfólio.

A distribuição do crédito aos clientes por atividade (excluindo adiantamentos) é reportada abaixo:

Concentração por atividade de crédito ao cliente - 31-12-2024

(Milhões de euros)

				Empréstimos com garantia real. Valor contabilístico com base no último valor de avaliação disponível (Empréstimo para valor)				
	Total	De qual garantia imobiliária	Do resto das garantias reais	≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤100%	>100%
Administrações Públicas	15 048	311	7	112	149	25	1	31
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	23 782	813	19	103	472	178	29	50
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	145 006	22 656	2 282	9 433	7 752	4 426	1 048	2 279
Construção e desenvolvimento imobiliário	4 037	3 294	30	1 109	1 124	608	198	285
Construção de obras civis	6 319	809	111	429	217	83	56	135
Outros propósitos	134 650	18 553	2 141	7 895	6 411	3 735	794	1 859
Grandes empresas	94 340	7 506	1 523	2 755	2 569	2 115	397	1 193
PME e empreendedores individuais	40 310	11 047	618	5 140	3 842	1 620	397	666
Resto dos imóveis	140 781	125 413	660	39 887	38 280	33 826	9 397	4 683
Imóvel	122 430	120 019	230	36 790	36 729	33 196	9 127	4 407
Consumo	9 021	1 759	243	1 172	488	198	79	65
Outros propósitos	9 330	3 635	187	1 925	1 063	432	191	211
TOTAL	**324 617**	**149 193**	**2 968**	**49 535**	**46 653**	**38 455**	**10 475**	**7 043**
Memorando: Refinanciamento, operações refinanciadas e reestruturadas	*4 502*	*2 785*	*26*	*890*	*975*	*493*	*238*	*215*

Concentração por atividade de crédito ao cliente - 31-12-2023

(Milhões de euros)

				Empréstimos com garantia imobiliária, valor contabilístico com base na última avaliação disponível (Loan to value)				
	Total	De qual garantia imobiliária	Do resto das garantias reais	≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤100%	>100%
Administrações Públicas	16 287	351	7	92	188	36	3	39
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	22 988	706	423	129	278	493	76	153
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	139 348	21 715	1 913	8 989	7 625	3 393	1 077	2 544
Resto dos imóveis	141 385	126 419	669	42 163	39 570	31 795	7 981	5 579
TOTAL	**320 008**	**149 191**	**3 012**	**51 373**	**47 661**	**35 717**	**9 137**	**8 315**
Memorando: Refinanciamento, operações refinanciadas e reestruturadas	*6 283*	*3 656*	*22*	*1 074*	*1 065*	*624*	*499*	*416*

A distribuição do crédito aos clientes por natureza (excluindo adiantamentos) é reportada abaixo:

Detalhes de crédito do cliente por natureza

(Milhões de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem deterioração	Stage 3 + POCI com deterioração	Stage 1	Stage 2 + POCI sem deterioração	Stage 3 + POCI com deterioração
Administrações Públicas	14 919	113	20	15 802	479	12
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	23 487	214	106	22 673	241	106
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	133 735	9 967	4 174	125 489	12 640	4 267
Construção e desenvolvimento imobiliário	9 153	930	696	8 634	1 291	695
Outros propósitos	124 583	9 037	3 478	116 855	11 349	3 572
Resto dos imóveis	129 103	9 937	4 349	127 908	11 807	4 640
Imóvel	112 621	8 232	3 470	111 597	9 766	3 573
Outros propósitos	16 482	1 705	879	16 311	2 041	1 067
TOTAL	**301 244**	**20 231**	**8 649**	**291 872**	**25 167**	**9 025**

Detalhes da cobertura de crédito do cliente por natureza

(Milhões de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem deterioração	Stage 3 + POCI com deterioração	Stage 1	Stage 2 + POCI sem deterioração	Stage 3 + POCI com deterioração
Administrações Públicas			(4)	(1)		(5)
Empresas financeiras e empreendedores individuais (atividade empresarial financeira)	(6)	(1)	(18)	(14)	(6)	(12)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	(261)	(312)	(2 297)	(247)	(419)	(2 382)
Construção e desenvolvimento imobiliário	(27)	(41)	(355)	(34)	(57)	(375)
Outros propósitos	(235)	(271)	(1 942)	(213)	(362)	(2 007)
Resto dos imóveis	(154)	(426)	(2 028)	(160)	(479)	(2 331)
Imóvel	(84)	(303)	(1 506)	(81)	(330)	(1 695)
Outros propósitos	(70)	(123)	(522)	(79)	(149)	(636)
TOTAL	**(421)**	**(739)**	**(4 347)**	**(422)**	**(904)**	**(4 730)**
Determinado individualmente		*(56)*	*(1 071)*		*(178)*	*(992)*
Determinado coletivamente	*(421)*	*(683)*	*(3 276)*	*(422)*	*(726)*	*(3 738)*

Detalhes de crédito do cliente por padrão e tipos

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Devido a situação de não pagamento		
Destes: com inadimplência inferior a 30 dias ou pagamento em dia	324 057	319 371
Dos quais: com inadimplência de 30 a 60 dias	864	1 075
Dos quais: com inadimplência de 60 a 90 dias	504	634
Dos quais: com inadimplência de 90 dias a 6 meses	805	1 077
Dos quais: com inadimplência de 6 meses a 1 ano	1 164	1 302
Dos quais: com não pagamento por mais de 1 ano	2 730	2 605
Por tipo de taxa de juros		
A uma taxa de juro fixa	123 211	115 532
A taxa de juro variável	206 913	210 532

Concentração por atividade económica

Os detalhes dos empréstimos e adiantamentos por atividade económica são fornecidos abaixo:

Concentração por atividade económica das empresas não financeiras (CNAE analítica)
(Milhões de euros)

	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor contabilístico bruto	*Do qual: Stage 3*	Cobertura	Valor contabilístico bruto	*Do qual: Stage 3*	Cobertura
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	2 429	*140*	(82)	2 457	147	(106)
Indústrias extrativas	547	*7*	(5)	511	9	(9)
Indústria de manufatura	28 067	*794*	(524)	26 725	652	(447)
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	16 580	*228*	(150)	16 777	146	(90)
Fornecimento de água	1 873	*15*	(14)	1 852	7	(9)
Construção	9 480	*569*	(376)	9 268	572	(420)
Comércio por grosso e a retalho	19 471	*747*	(593)	19 149	724	(559)
Transporte e armazenamento	15 188	*291*	(199)	13 798	285	(297)
Hospitalidade	8 662	*312*	(177)	8 949	352	(190)
Informação e comunicações	4 908	*92*	(72)	4 175	90	(64)
Atividades financeiras e de seguros	3 124	*10*	(21)	1 779	17	(31)
Atividades imobiliárias	18 295	*229*	(148)	16 853	275	(180)
Atividades profissionais, científicas e técnicas	3 190	*213*	(131)	2 986	340	(183)
Atividades administrativas e serviços auxiliares	7 195	*82*	(66)	5 707	85	(59)
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	127		(1)	1 675		(3)
Educação	530	*66*	(43)	519	41	(39)
Atividades de saúde e serviços sociais	1 702	*24*	(24)	1 578	23	(28)
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	922	*41*	(31)	1 013	149	(60)
Outros serviços	1 431	*54*	(83)	2 215	22	(152)
TOTAL	**143 721**	***3 914***	**(2 740)**	**137 986**	**3 936**	**(2 926)**

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para atribuição de qualidade de crédito baseia-se em:

- Instrumentos de renda fixa: com base nos critérios regulatórios bancários derivados dos regulamentos de requisitos de capital CRD IV e CRR, segundo os quais, se mais de duas classificações de crédito estiverem disponíveis, a segunda melhor classificação entre as classificações disponíveis é selecionada. Neste contexto, por exemplo, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a classificação da dívida soberana espanhola era A-.
- Carteira de crédito: harmonização das classificações internas com a metodologia da Standard & Poor's.

As seguintes informações são fornecidas sobre a concentração de risco por qualidade de crédito das exposições ao risco de crédito associadas aos instrumentos de dívida da Entidade:

Concentração por qualidade de crédito - 31-12-2024

(Milhões de euros)

	AF ao custo amortizado (Nota 13)					AF mantido para negociação - VRD (Nota 10)	AF não destinado à negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações em outro resultado integral (Nota 12)	Garantias financeiras, compromissos de empréstimos e outros compromissos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes										
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	DRV				Stage 1	Stage 2	Stage 3
AAA/AA+/AA/AA-					11 539			3 715	319		
A+/A/A-	60 194	30	1		51 722	270		2 819	19 392	15	
BBB+/BBB/BBB-	51 340	233	1		6 850	97		832	14 575	91	
"GRAU DE INVESTIMENTO"	**111 534**	**263**	**2**		**70 111**	**367**		**7 366**	**34 286**	**106**	
Correção de imparidade de valor **	(132)	(3)			(2)				(8)		
BB+/BB/BB-	95 836	6 240	3					2	47 062	2 370	3
B+/B/B-	17 072	7 348	44		102				7 301	1 640	7
CCC+/CCC/CCC-	881	3 825	118		128				248	375	11
Nenhuma classificação	78 070	2 549	8 290	198	510	39		745	40 456	3	814
"GRAU NÃO INVESTIMENTO"	**191 859**	**19 962**	**8 455**	**198**	**740**	**39**		**747**	**95 067**	**4 388**	**835**
Correção de imparidade de valor **	(298)	(736)	(4 169)	(178)	(1)				(42)	(49)	(274)
TOTAL	**302 963**	**19 486**	**4 288**	**20**	**70 848**	**406**		**8 113**	**129 353**	**4 494**	**835**

VRD: Títulos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatório ao justo valor com alterações nos resultados

Concentração por qualidade de crédito - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	AF ao custo amortizado (Nota 13)					AF mantido para negociação - VRD (Nota 10)	AF não destinado à negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações em outro resultado integral (Nota 12)	Garantias financeiras, compromissos de empréstimos e outros compromissos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes										
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	DRV				Stage 1	Stage 2	Stage 3
AAA/AA+/AA/AA-	16 987	3			11 946			2 527	6 601	1	
A+/A/A-	44 143	88			54 862	142		3 213	9 828	12	
BBB+/BBB/BBB-	60 961	539			5 011	176		1 496	16 184	179	
"GRAU DE INVESTIMENTO"	**122 091**	**630**			**71 819**	**321**		**7 236**	**32 613**	**192**	
Deterioração da correção de valor	(167)	(7)			(5)			(1)	(4)		
BB+/BB/BB-	80 291	7 263	2					19	45 968	3 306	28
B+/B/B-	13 468	9 295	29						7 546	1 783	1
CCC+/CCC/CCC-	929	4 452	173		28				252	408	12
Nenhuma classificação	76 951	3 520	8 548	280	161	18		1	35 720	(58)	776
"GRAU NÃO INVESTIMENTO"	**171 639**	**24 530**	**8 752**	**280**	**189**	**20**		**20**	**89 486**	**5 439**	**817**
Deterioração da correção de valor	(271)	(897)	(4 496)	(234)					(52)	(72)	(258)
TOTAL	**293 292**	**24 256**	**4 256**	**46**	**72 003**	**341**		**7 255**	**122 099**	**5 631**	**817**

VRD: Títulos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatório ao justo valor com alterações nos resultados

Concentração no risco soberano

A posição de dívida soberana da Entidade está sujeita à política geral de assunção de riscos, que garante que todas as posições assumidas estejam alinhadas com o perfil de risco alvo, sendo monitorada e controlada através do RAF:

- A posição em dívida pública, regional e local está sujeita aos limites gerais estabelecidos sobre risco de concentração soberano e país. Especificamente, são estabelecidos procedimentos de controle periódicos para impedir a assunção de novas posições em países onde persista alta concentração de risco, a menos que expressamente aprovado pela autoridade competente.
- Para renda fixa, foi estabelecida uma estrutura que regula a solvência, a liquidez e as características geográficas de todas as emissões de renda fixa e qualquer outra transação semelhante que exija que o comprador pague em dinheiro e assuma o risco de crédito do próprio emissor ou a garantia associada. Esse controle é realizado durante a fase de admissão de risco e ao longo da vida da posição da carteira.
- As posições de dívida pública da sala do tesouro estão sujeitas ao quadro de controlo e limites de risco de mercado.

O risco de exposições ao risco soberano, seja direto ou garantido, é monitorado continuamente com base em informações disponíveis publicamente, incluindo classificações de agências públicas.

Por outro lado, conforme detalhado no quadro "Exposição máxima ao risco de crédito" da Nota 3.4.1, não há correções de valor significativas nos títulos de dívida.

O valor contabilístico das informações relevantes relativas à exposição ao risco soberano da Entidade é apresentado a seguir:

Exposição ao risco soberano - 31-12-2024
(Milhões de euros)

País/ Organização Supranacional	Maturidade residual	AF pelo custo amortizado	AF mantido para negociação	AF pelo justo valor através de outro rendimento integral	PF mantido para negociação - Posições curtas
Espanha	Menos de 3 meses	9 478	8	193	
	Entre 3 meses e 1 ano	5 424	43	1 204	(13)
	Entre 1 e 2 anos	13 261		423	
	Entre 2 e 3 anos	10 056		777	
	Entre 3 e 5 anos	11 954	7		
	Entre 5 e 10 anos	13 069	138	19	(141)
	Mais de 10 anos	1 912			
	TOTAL	**65 154**	**196**	**2 616**	**(154)**
Itália	Menos de 3 meses				
	Entre 1 e 2 anos	144			
	Entre 2 e 3 anos		6		
	Entre 3 e 5 anos	1 137	23		
	Entre 5 e 10 anos	2 388	2	434	
	Mais de 10 anos				
	TOTAL	**3 669**	**31**	**434**	
Portugal	Menos de 3 meses		17		
	Entre 3 meses e 1 ano		15		
	Mais de 10 anos				
	TOTAL		**32**		
EUA	Menos de 3 meses				
	Entre 3 e 5 anos			2 360	
	TOTAL			**2 360**	
França	Menos de 3 meses				
	Entre 3 meses e 1 ano	51		343	
	Entre 2 e 3 anos	30			
	Entre 3 e 5 anos	1 586			
	Entre 5 e 10 anos	1 185			
	TOTAL	**2 852**		**343**	

Exposição ao risco soberano - 31-12-2024

(Milhões de euros)

País/ Organização Supranacional	Maturidade residual	AF pelo custo amortizado	AF mantido para negociação	AF pelo justo valor através de outro rendimento integral	PF mantido para negociação - Posições curtas
Japão	Menos de 3 meses				
	Entre 2 e 3 anos	308			
	Entre 3 e 5 anos	216			
	TOTAL	**524**			
União Europeia	Menos de 3 meses				
	Entre 3 meses e 1 ano			397	
	Entre 1 e 2 anos	715			
	Entre 2 e 3 anos	1 081			
	Entre 3 e 5 anos	1 352			
	Entre 5 e 10 anos	218		413	
	Mais de 10 anos			761	
	TOTAL	**3 366**		**1 571**	
Resto **	Menos de 3 meses	148		1	
	Entre 3 meses e 1 ano	63			
	Entre 1 e 2 anos	139			(6)
	Entre 2 e 3 anos	58			
	Entre 3 e 5 anos	1 135			
	Entre 5 e 10 anos	833		103	
	Mais de 10 anos	397		79	
	TOTAL	**2 773**		**183**	**(6)**
TOTAL		**78 338**	**259**	**7 507**	**(160)**
Dos quais: Títulos de dívida		*62 857*	*259*	*7 507*	*(160)*

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros;

(*) Obrigatório ao justo valor com alterações nos resultados

(**) Inclui cargos na Áustria, Alemanha, Holanda e Luxemburgo.

Exposição ao risco soberano - 31-12-2023

(Milhões de euros)

País/Organização Supranacional	AF pelo custo amortizado	AF mantido para negociação	AF pelo justo valor através de outro rendimento integral	PF mantido para negociação - Posições curtas
Espanha	68 442	131	2 991	(22)
Itália	3 391	22	706	(16)
EUA			2 218	
França	2 076			
Japão	547			
União Europeia	4 982		140	
Resto	2 243		155	(15)
TOTAL	**81 681**	**153**	**6 210**	**(53)**

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros;

(*) Obrigatório ao justo valor com variações nos resultados.

Risco de contraparte gerado por derivados e transações de financiamento de títulos

Acompanhamento e medição do risco de contraparte

Risco de contraparte é o risco de crédito gerado por derivados e transações de financiamento de títulos. Quantifica as perdas decorrentes do potencial incumprimento da contraparte e antes da liquidação dos fluxos de caixa.

Na Entidade, a concessão de novas operações que envolvam assunção de risco de contraparte é regida por um arcabouço interno aprovado pelo Comitê Global de Riscos, o que possibilita uma tomada de decisão ágil tanto para o ambiente financeiro da contraparte quanto para os demais.

No caso de transações com instituições financeiras, a Entidade possui um arcabouço interno específico que define a metodologia utilizada para concessão de linhas de crédito. A exposição máxima ao risco de crédito autorizada para uma entidade é determinada principalmente com base em sua classificação externa e na análise de suas demonstrações financeiras. Esta estrutura também inclui o modelo para determinação de limites e cálculo de consumo de risco para contrapartes centrais (CCPs).

Nas transações com outras contrapartes, incluindo clientes de varejo, a aprovação de transações de derivados vinculadas a uma solicitação de ativo (cobertura de risco de taxa de juros em empréstimos) é realizada juntamente com a aprovação da transação de ativo. As demais transações sujeitas ao risco de contraparte não necessitam de aprovação expressa, desde que o consumo não exceda o limite de risco atribuído àquela contraparte. Caso contrário, será solicitado estudo individual. A aprovação das operações compete às áreas de risco responsáveis pela análise e aceitação do risco de crédito.

A definição de limites de risco de contraparte é complementada por limites de concentração interna, principalmente risco-país e grandes exposições.

Nas operações com derivados, a exposição ao risco de contraparte é calculada com base no valor de mercado das operações (perda incorrida em caso de inadimplência da contraparte no momento atual) e seu valor futuro potencial (possível perda em situação extrema de preço de mercado, conforme série histórica). A exposição de crédito equivalente para derivados é entendida como a perda potencial máxima ao longo da vida das transações que o banco poderia incorrer se a contraparte entrasse em default em qualquer momento no futuro. Para seu cálculo, a Entidade aplica simulação de Monte Carlo, com efeito de portfólio e compensação de posições (se aplicável) com intervalo de confiança de 95%, com base em modelos estocásticos que levam em consideração a volatilidade do subjacente e todas as características das transações.

Nas transações de financiamento de títulos, a exposição ao risco de contraparte da Entidade é calculada como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/dinheiro transferidos à contraparte e o valor de mercado dos títulos/dinheiro recebidos como garantia, levando em consideração os ajustes de volatilidade em cada caso.

O efeito mitigador da garantia recebida sob os Contratos de Garantia Mestre é levado em consideração no cálculo da exposição a derivados e transações de financiamento de títulos.

Em geral, a metodologia de cálculo da exposição ao risco de contraparte descrita acima é aplicada no momento da admissão de novas transações, bem como nos cálculos recorrentes em dias subsequentes.

No ambiente de contraparte financeira, o risco de contraparte da entidade é monitorado por meio de um sistema integrado que fornece informações em tempo real sobre o limite de exposição disponível para qualquer contraparte, produto e prazo. Para as demais contrapartes, o acompanhamento do risco de contraparte é realizado em aplicativos de nível corporativo, que contêm tanto os limites das linhas de risco de derivados (se houver) quanto a exposição de crédito das transações.

Medidas de mitigação de risco de contraparte

As principais medidas de mitigação do risco de contraparte utilizadas no âmbito da gestão diária das exposições às instituições financeiras envolvem a utilização de:

- Contratos ISDA/CMOF: Contratos de estrutura padronizada para a proteção de transações globais de derivados com uma contraparte, que permitem a compensação de fluxos de cobrança e pagamento pendentes entre as partes para todas as transações de derivados cobertas por eles. Portanto, em caso de não pagamento pela contraparte, é estabelecida uma única obrigação de pagamento ou cobrança em relação a todos os derivados fechados com ela.
- Anexo CSA (ISDA) / Anexo III (CMOF): Acordos pelos quais as partes concordam em fornecer garantias (geralmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir o valor atual dos derivados firmados entre

elas. No cálculo da garantia a ser trocada, são levadas em consideração as cláusulas de compensação incluídas nos contratos ISDA ou CMOF.

- Contratos GMRA / CME / GMSLA: Acordos pelos quais as partes se comprometem a prestar garantias como garantia para cobrir a posição líquida de risco de contraparte decorrente de operações com compromisso de recompra ou empréstimo de títulos, calculada como o desvio que pode ocorrer entre o valor do montante auferido na compra e venda simultâneas de títulos e seu valor de mercado atual.
- Contratos CTA: Acordos pelos quais as partes concordam em fornecer garantias para mitigar a potencial exposição futura (margem inicial) dos derivados contratados a partir da entrada em vigor da obrigação cambial de margem inicial.
- Cláusulas de rescisão: disposições em contratos de derivados que permitem, após determinado período de vida da transação, sua rescisão antecipada por livre decisão de uma das partes. Eles mitigam o risco de contraparte reduzindo a duração efetiva das transações sujeitas a esta cláusula.
- Sistemas de liquidação de entrega versus pagamento: elimina o risco de liquidação com uma contraparte, pois a compensação e a liquidação da transação são realizadas simultaneamente e de forma inseparável. No CaixaBank, sempre que possível, utilizamos o sistema Continuous Linked Settlement (CLS), que garante a entrega versus pagamento quando há fluxos simultâneos de cobrança e pagamento em diferentes moedas.
- Contrapartes centrais (CCPs): A utilização de CCPs em operações de derivados e financiamento de valores mobiliários atenua o risco de contraparte, uma vez que essas entidades desempenham funções de intermediação em seu próprio nome entre as duas contrapartes bilaterais envolvidas na transação, assumindo o papel de contraparte de cada uma delas e, consequentemente, o risco de contraparte correspondente.

O Regulamento EMIR e sua alteração, EMIR-Refit, estabelecem uma série de obrigações para todos os investidores que negociam contratos de derivados. É importante destacar o uso obrigatório de uma contraparte central autorizada ao negociar determinados contratos de derivados, ou a notificação de todos os contratos de derivados negociados aos repositórios de transações aprovados ou autorizados pela ESMA.

Para contrapartes não financeiras, as técnicas de mitigação de risco de contraparte envolvem o uso de contratos ISDA/CMOF, CSA/Anexo III do CMOF e, ocasionalmente, cláusulas de rescisão, bem como a promessa de garantias financeiras e o uso de garantias emitidas por contrapartes com classificação de crédito mais alta do que a contraparte original da transação.

A Entidade assinou contratos de garantia principalmente com instituições financeiras. A quantificação de risco é realizada diariamente, na maioria dos casos, avaliando todas as transações pendentes sujeitas ao contrato de garantia principal a preços de mercado e comparando esse valor com a garantia atual recebida/entregue. Isso envolve modificar, se aplicável, a garantia a ser entregue pela parte devedora. No caso hipotético de um rebaixamento da classificação da Entidade, o impacto sobre as garantias não seria significativo porque a maioria dos contratos de garantias não inclui isenções relacionadas à classificação de crédito externa da Entidade.

Especificamente, a gestão de derivados financeiros em atividades de seguros envolve o uso de contrapartes que, da perspetiva das subsidiárias de negócios de seguros, são instituições financeiras sujeitas à supervisão das autoridades de supervisão dos Estados-Membros da União Europeia e possuem solvência suficiente. Estas subsidiárias contratam principalmente derivados com o CaixaBank, portanto o risco de contraparte das subsidiárias não é significativo. Em qualquer caso, existem garantias contratuais explícitas quanto à possibilidade de cancelamento da transação a qualquer momento, seja por liquidação ou transferência a terceiros. Esta liquidação é garantida pelo compromisso do CaixaBank (ou outras contrapartes minoritárias) de publicar diariamente os preços de execução, bem como por uma especificação clara do método de avaliação utilizado.

Como esses derivados são posições intragrupo, eles são eliminados das demonstrações financeiras consolidadas. A gestão global do risco associado que o negócio transfere ao CaixaBank através destes derivados está integrada na gestão global de riscos do CaixaBank. Em concreto, as posições de risco aceites do negócio segurador são integralmente fechadas ao mercado através das contrapartes terceiras alheias ao Grupo CaixaBank mencionadas nos parágrafos anteriores, sendo a gestão idêntica à das restantes posições de derivados.

Risco associado ao portfólio de investidos

O risco associado aos investimentos em ações (ou "investimentos") faz parte do risco de crédito para investimentos que não são classificados na carteira mantida para negociação. Mais especificamente, o Catálogo de Riscos Corporativos considera-o um item específico de risco de crédito que reflete a perda potencial, num

horizonte de médio e longo prazo, gerada por movimentos adversos nos preços de mercado ou pela deterioração do valor das posições que integram a carteira de participações em empresas do Grupo CaixaBank.

O tratamento metodológico para o consumo de capital de cada participação dependerá: i) da classificação contabilístico da participação, para as participações classificadas na carteira a justo valor com variações em outro resultado integral, o cálculo é realizado a priori pelo modelo interno de VaR; e ii) a estratégia de permanência, para aquelas participações onde há uma estratégia de permanência ou vinculação em sua gestão de longo prazo, o risco de crédito é o mais relevante, portanto, a abordagem PD/LGD é aplicada quando possível.

Caso os requisitos para utilização dos métodos acima não sejam atendidos ou não haja informações suficientes disponíveis, aplica-se o método de ponderação de risco simples, de acordo com a regulamentação vigente. Não obstante o anterior, para determinados casos previstos na regulamentação, correspondentes a participações financeiras significativas, o consumo de capital estará sujeito a deduções ao capital próprio ou a uma ponderação fixa de 250%.

Em termos de gestão, o controlo financeiro e a análise das principais participadas são efetuados por especialistas dedicados exclusivamente ao acompanhamento da evolução dos dados económicos e financeiros, bem como à compreensão e alerta para as alterações regulatórias e dinâmicas concorrenciais nos países e setores em que essas participadas atuam. Esses analistas também são responsáveis por manter contato com os departamentos de Relações com Investidores das empresas listadas e coletar as informações necessárias, incluindo relatórios de terceiros (por exemplo, bancos de investimento ou agências de classificação), para obter uma perspetiva abrangente dos riscos potenciais ao valor das participações.

Como regra geral, para as participações mais significativas, esses analistas atualizam regularmente tanto as previsões quanto os dados reais sobre a contribuição dos investimentos para a demonstração de resultados e para o capital próprio líquido (quando aplicável). Nesses processos, uma perspetiva sobre os valores do mercado de ações, juntamente com as perspetivas dos analistas (recomendações, preços-alvo, classificações, etc.) sobre as empresas listadas, são compartilhadas com a alta administração, facilitando uma comparação recorrente com o mercado.

3.4.2. Risco atuarial

A Entidade somente mantém exposição ao risco atuarial em decorrência de compromissos previdenciários que não são segurados por nenhuma seguradora. Como a maioria deles está segurada, esse risco não é significativo no CaixaBank. Da mesma forma, a atividade seguradora, que é aquela que detém e gere o risco atuarial decorrente dos contratos de seguros com os clientes, é realizada através da VidaCaixa, pelo que não tem impacto nas demonstrações financeiras individuais do CaixaBank.

3.4.3. Risco estrutural da taxa de juro

Risco estrutural da taxa de juro

Risco considerado como o efeito negativo no valor económico dos itens do balanço ou na margem financeira devido a mudanças na estrutura a termo das taxas de juros e seu impacto nos instrumentos ativos, passivos e extrapatrimoniais do Grupo não registados no livro de negociação.

Essa análise de risco é realizada considerando um amplo conjunto de cenários de taxas de mercado e considera o impacto de todas as possíveis fontes de risco, ou seja: risco de lacuna (com seus componentes de risco de reprecificação e risco de curva), risco de base e risco de opcionalidade. Este último subrisco inclui a opcionalidade automática, relacionada à evolução das taxas de juros, e a opcionalidade no comportamento do cliente, que não depende apenas das taxas de juros.

Por outro lado, é considerado o risco de spread de crédito do balanço (doravante CSRBB), derivado de mudanças no preço de mercado do risco de crédito, risco de liquidez e potencialmente outras características de instrumentos com risco de crédito remunerado. Esse risco é avaliado e monitorado de forma explícita e abrangente nos processos de gestão de riscos.

Na mensuração do risco de taxa de juros, a Entidade aplica as melhores práticas de mercado e recomendações regulatórias e estabelece limites de risco para métricas relacionadas à receita líquida de juros e ao valor económico de seu balanço, levando em consideração sua complexidade.

Essas medidas podem ser estáticas ou dinâmicas:

Medidas estáticas: são medidas que não utilizam novas hipóteses de negócios para sua construção e são referenciadas a uma situação específica.

- Lacuna Estática: Mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxas de juros, a partir de uma determinada data, dos ativos sensíveis no balanço ou fora do balanço. A análise de lacunas é baseada na comparação dos valores de ativos que são revisados ou vencem em um determinado período e dos valores de passivos que são revisados ou vencem no mesmo período.
- Valor económico do balanço: calculado como a soma de i) o justo valor dos ativos e passivos líquidos sensíveis a taxas de juros no balanço, ii) o justo valor dos produtos fora do balanço (derivados), mais iii) o valor contabilístico líquido dos ativos e passivos não sensíveis a taxas de juros.
- Sensibilidade do valor económico: O valor económico dos ativos sensíveis dentro e fora do balanço é reavaliado para os diferentes cenários de stresse considerados pelo Grupo e, comparando o valor económico calculado com as taxas de mercado vigentes, obtém-se numericamente a sensibilidade do valor nos diferentes cenários utilizados. Com base nessa medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juros, a Entidade define limites de risco que representam limites para a gestão do seu valor económico.
- Valor em Risco (VaR): Ao aplicar variações mensais históricas aos níveis atuais de taxas de juros, o impacto potencial no valor económico é calculado tanto para a taxa de juros livre de risco quanto para o spread de crédito (limitado apenas às posições de balanço afetadas).

Medições dinâmicas: baseiam-se na posição do balanço em uma determinada data e também levam em consideração novos negócios. Portanto, além de considerar as posições atuais no balanço e fora do balanço, eles incorporam as previsões de crescimento orçamentário da Entidade.

- Projeções de margem de juros: A Entidade faz projeções para replicar a margem financeira futura (em 1, 2 e 3 anos) sob vários cenários de taxas de juros. O objetivo é determinar a margem financeira projetada com base nas curvas atuais do mercado, previsões de desempenho empresarial e previsões de emissão no atacado e compras e vendas de portfólio, bem como prever como essa margem variaria dependendo de diferentes cenários de taxas de juros stressadas.

  A projeção da margem de juros líquida depende de suposições e hipóteses não apenas sobre a curva futura de taxas de juros, mas também sobre o comportamento do cliente (pré-pagamentos de empréstimos e cancelamentos antecipados de depósitos a prazo fixo), o vencimento dos saldos de contas correntes, o repasse aplicável aos depósitos de clientes e o desempenho futuro dos negócios do Banco.
- Volatilidade da margem de juros: A diferença entre essas margens financeiras (margem para um cenário ascendente ou descendente ou mudanças na inclinação em relação à margem do cenário base) em relação à margem financeira do cenário base nos dá a medida da sensibilidade ou volatilidade da margem.

  Com base nessa medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juros, a Entidade define limites de risco que representam limites para o gestão da margem de juros.
- Margem em risco (EaR): aplicando as variações históricas mensais aos níveis de taxas de juros vigentes, calcula-se o impacto potencial na margem financeira da Entidade, tanto para a taxa de juros livre de risco quanto para o spread de crédito (limitado apenas às posições patrimoniais afetadas).

A sensibilidade da margem financeira e do capital próprio líquido são medidas complementares que permitem uma visão abrangente do risco estrutural, com maior foco no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

A tabela a seguir apresenta, utilizando um gap estático, a distribuição dos vencimentos e revisões de taxas de juros dos ativos sensíveis do balanço da Entidade, sem levar em consideração, quando aplicável, ajustes de avaliação patrimonial ou correções de valor, no final do exercício:

Matriz de maturidade e reavaliação do balanço com sensibilidade à taxa de juros

(Milhões de euros)

	=< 1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	> 5 anos	Total
ATIVO							
Bancos Interbancários e Centrais	61 967	327			250		62 544
Crédito aos clientes	225 176	26 006	15 401	12 621	9 436	43 341	331 982
Portfólio de Renda Fixa	25 666	8 081	5 170	10 141	10 715	17 955	77 727
ATIVOS TOTAIS	**312 809**	**34 414**	**20 571**	**22 762**	**20 402**	**61 295**	**472 253**
PASSIVO							
Bancos Interbancários e Centrais	28 629	149	177	15	8	25	29 003
Depósitos de clientes	193 001	37 527	32 498	32 228	9 963	79 525	384 744
Emissões	17 452	8 226	7 176	6 641	4 112	14 254	57 862
TOTAL DO PASSIVO	**239 082**	**45 903**	**39 852**	**38 885**	**14 083**	**93 805**	**471 609**
DIFERENÇA ENTRE ATIVOS E PASSIVOS	**73 727**	**(11 489)**	**(19 281)**	**(16 123)**	**6 319**	**(32 509)**	**644**
Coberturas	(85 876)	20 651	26 693	17 628	11 806	8 797	(300)
DIFERENÇA TOTAL	**(12 149)**	**9 163**	**7 413**	**1 505**	**18 125**	**(23 712)**	**344**

A sensibilidade da receita líquida de juros e do valor económico de itens sensíveis do balanço patrimonial a um cenário de aumento e queda da taxa de juros de 100 pontos-base é apresentada abaixo:

Sensibilidade à taxa de juros

(% incremental em relação ao caso base / taxas de mercado implícitas)

	+100 PB	-100 PB
Receita líquida de juros (1)	(3,01 %)	2,68 %
Valor patrimonial das massas patrimoniais sensíveis (2)	(2,35 %)	0,70 %

(1) Sensibilidade de 1 ano da margem de juros das massas patrimoniais sensíveis.
(2) Sensibilidade do valor económico base das massas patrimoniais sensíveis no Nível 1.

Em relação às ferramentas e sistemas de medição, informações relevantes no nível de transação são obtidas das operações sensíveis do balanço patrimonial da Entidade, de cada um dos aplicativos de computador que gerenciam os vários produtos. A partir dessas informações, são elaborados bancos de dados com certo grau de agregação para agilizar os cálculos sem perder qualidade ou confiabilidade das informações.

O aplicativo de gestão de ativos e passivos é parametrizado para capturar adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, incorporando modelos de comportamento do cliente com base em informações históricas, por exemplo, em modelos de pré-pagamento e conta corrente. Além disso, a ferramenta é informada pelo crescimento orçado no planeamento financeiro (volumes, produtos e margens) e por informações sobre diferentes cenários de mercado (curvas de juros e câmbio) para estimar riscos com precisão. Esta ferramenta mede lacunas estáticas, prevê margens de juros e calcula o valor económico da entidade.

Como medidas de mitigação do risco estrutural de taxa de juros, a Entidade realiza uma gestão ativa, contratando operações de cobertura nos mercados financeiros, além dos coberturas naturais gerados em seu próprio balanço, derivados da complementaridade da sensibilidade às variações de taxas de juros das operações ativas e passivas realizadas com clientes ou outras contrapartes. Em 31 de dezembro de 2024, o CaixaBank utiliza a cobertura como estratégia para mitigar sua exposição e preservar o valor económico de seu balanço. As proteções mais significativas no balanço do banco são proteções de empréstimos, proteções de emissões e proteções de contas à vista.

O risco de taxa de juros do balanço assumido pela Entidade está abaixo dos níveis considerados significativos pela regulamentação vigente.

Risco estrutural da taxa de câmbio

O risco estrutural da taxa de câmbio refere-se à potencial perda de valor de um instrumento financeiro ou ativo do balanço devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

A Entidade mantém ativos e passivos em moeda estrangeira em seu balanço patrimonial principalmente como resultado de sua atividade comercial e de suas participações em moeda estrangeira, além de ativos ou passivos em moeda estrangeira decorrentes da gestão da Entidade para mitigar o risco cambial.

O valor equivalente em euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira constantes do balanço da Entidade é o seguinte:

Posições em moeda estrangeira
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	386	495
Ativos financeiros detidos para negociação	1 951	1 810
Ativos financeiros com alterações em outro resultado integral	2 371	2 230
Ativos financeiros pelo custo amortizado	30 564	24 577
Outros ativos	585	636
TOTAL DE ATIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	**35 857**	**29 748**
Passivos financeiros ao custo amortizado	16 597	15 699
Depósitos	7 364	9 080
Bancos centrais	96	548
Instituições de crédito	2 448	4 138
Clientela	4 820	4 394
Títulos de dívida emitidos	8 740	6 044
Outros passivos financeiros	493	575
Outros passivos	1 735	1 641
TOTAL DO PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	**18 332**	**17 340**

A Entidade mantém operações de cobertura de risco cambial que pode realizar através de operações à vista ou de derivados financeiros que mitigam o risco das posições ativas e passivas do balanço, mas cujo valor nominal não está refletido diretamente no balanço, mas sim em contas de compensação de derivados financeiros. A gestão parte da premissa de minimizar os riscos cambiais assumidos na atividade comercial, fato que explica a reduzida exposição da Entidade a esse risco de mercado.

As posições restantes em moeda estrangeira na balança comercial e na atividade de tesouraria são mantidas principalmente com instituições de crédito e nas principais moedas. As metodologias utilizadas para quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco específicas de toda a atividade de tesouraria.

Abaixo está uma repartição por moeda dos principais itens do balanço:

Desagregação monetária dos principais itens do balanço - 31-12-2024
(Milhões de euros)

	Dinheiro *	AF mantido para negociação	AF com alterações no OCI	AF a custo amortizado	PF a custo amortizado	Outros passivos
USD	89	1 234	2 366	22 889	12 528	1 063
ienes	29			135	229	1
GBP	42	603	4	4 041	2 564	510
PLN (Zloty polonês)	73	3		903	142	11
Franco suíço	9			254	568	31
CAD	8	99		1 112	45	86
Resto	136	12	1	1 230	521	33
TOTAL	**386**	**1 951**	**2 371**	**30 564**	**16 597**	**1 735**

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista

Dada a baixa exposição ao risco cambial e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

3.4.4. Risco de liquidez e financiamento

Visão geral

Risco de liquidez e financiamento refere-se à falta de ativos líquidos ou acesso limitado ao financiamento de mercado para atender aos vencimentos contratuais de passivos, requisitos regulatórios ou necessidades de investimento da Entidade.

A Entidade administra esse risco com o objetivo de manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente os compromissos de pagamento e que não prejudiquem a atividade de investimento por falta de fundos emprestáveis, permanecendo sempre dentro do RAF. Os princípios estratégicos para atingir o objetivo da gestão são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) com segregação de funções para garantir uma gestão ótima, controlo e monitorização de riscos.
- Manter um nível eficiente de fundos líquidos para cumprir compromissos adquiridos, financiar planos de negócios e cumprir com requisitos regulatórios.
- Gestão ativa de liquidez com acompanhamento contínuo dos ativos líquidos e da estrutura do balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia de fontes de financiamento, assentes em i) uma estrutura de financiamento baseada principalmente em depósitos de clientes e ii) financiamento em mercados de capitais que complemente a estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e o apetite ao risco de liquidez e financiamento são articulados por meio de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para a Entidade e suas unidades de gestão de liquidez;
- Formulação dos princípios estratégicos que a Entidade deve seguir na gestão de cada um dos riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Estabelecer limites para apetite, tolerância, não conformidade/referência e, quando apropriado, recuperação, no RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e controlo para cada um destes riscos, que incluam mecanismos sistemáticos de monitorização interna e externa;
- Definição de um framework de testes de stresse e de um Plano de Contingência de Liquidez, que permita assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e grave; e
- Uma estrutura para planos de recuperação, que formula cenários e medidas para situações estressantes.

Em particular, a Entidade mantém estratégias específicas relativas a: i) gestão de liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão de fontes/concentrações de financiamento; iv) gestão de ativos líquidos; e v) gestão de ativos garantidos. Da mesma forma, a Entidade dispõe de procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de stresse por meio de i) detecção precoce de circunstâncias que possam gerá-los; ii) minimização dos impactos negativos; e iii) gestão ativa para superar a potencial situação de crise.

Mitigação do risco de liquidez

Com base nos princípios mencionados na secção anterior, é elaborado o Plano de Contingência. Ele define um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha medidas comerciais, institucionais e de comunicação para enfrentar esses tipos de situações. Também prevê a possibilidade de utilização da reserva de liquidez ou de fontes extraordinárias de financiamento. Em caso de situação de stresse, o buffer de ativos líquidos será gerenciado para minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas viabilizadas para gerir o risco de liquidez e com sentido de antecipação, destacam-se:

- Delegação da Assembleia Geral de Acionistas ou, quando aplicável, do Conselho de Administração para emissão, dependendo da natureza do tipo de instrumento.

- Disponibilidade de linhas abertas com i) ICO, em linhas de crédito – mediação, ii) Banco Europeu de Investimento e iii) Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB). Além disso, estão disponíveis instrumentos de financiamento com o BCE para os quais são depositadas garantias, permitindo liquidez imediata:

Disponível na política de crédito do BCE
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Valor das garantias prestadas em garantia	69 318	73 034
Disposto		
Juros sobre a garantia fornecida		
SALDO TOTAL DISPONÍVEL NA APÓLICE BCE	69 318	**73 034**

- Manter programas de emissão com o objetivo de reduzir o tempo de formalização da emissão de títulos no mercado:

Capacidade de emissão de dívida - 31-12-2024
(Milhões de euros / Milhões de dólares)

	Distintivo	Capacidade total de emissão	Total emitido
Programa Renda Fixa (CNMV 07-30-2024) CaixaBank	EUR	30 000	6 083
Programa CaixaBank EMTN ("Euro Medium Term Note") (Irlanda 18-04-2024)	EUR	30 000	26 927
Programa dos EUA MTN ("U.S. Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 07-03-2024)	USD	7 500	5 250
Programa CaixaBank ECP ("Euro Commercial Paper") (Irlanda 25-04-2024)	EUR	3 000	1 036

- Capacidade de emitir valores mobiliários garantidos:

Capacidade de emissão de cartões de identificação - 31-12-2024
(Milhões de euros)

	Capacidade de emissão *	Total emitido
Títulos hipotecários	40 049	60 362
Certificados territoriais	5 038	2 000

(*) O cálculo da capacidade de emissão não inclui, caso existam ativos líquidos segregados no buffer de liquidez. A capacidade de emissão, considerando o buffer de liquidez, é de 43 729 bilhões de euros para títulos lastreados em hipotecas e 5 038 bilhões de euros para títulos territoriais em dezembro de 2024.

O grau de colateralização e sobrecolateralização dos títulos hipotecários emitidos pelo CaixaBank é apresentado a seguir:

Colateralização de obrigações hipotecárias do CaixaBank
(Milhões de euros)

		31-12-2024	31-12-2023
Títulos hipotecários emitidos	(A)	60 362	56 840
Carteira de empréstimos e garantias para títulos hipotecários	(B)	109 296	103 418
GARANTIA	**(B)/(A)**	**181 %**	**182 %**
SOBRECOLARIZAÇÃO	**[(B)/(A)]-1**	**81 %**	**82 %**

(*) O buffer de liquidez está incorporado ao conjunto de cobertura. Em 31 de dezembro de 2024, ativos líquidos no valor de 3 864 bilhões foram segregados para o cobertura pool, enquanto em 2023 não havia saldo alocado para o buffer de liquidez do hedge pool, pois não havia exigência.

- Para facilitar saídas de curto prazo do mercado, estão atualmente disponíveis os seguintes:
  - Linhas interbancárias com um número significativo de entidades (nacionais e internacionais), bem como bancos centrais.
  - Linhas de recompra com diversas contrapartes nacionais e estrangeiras.
  - Acesso às Centrais de Compensação de Contrapartes para operações de recompra (LCH SA – Paris, MeffClear e EUREX – Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação incluem uma ampla gama de medidas para gerar liquidez em situações de crise de vários tipos. Isso inclui potenciais emissões de dívida garantida e não garantida,

recursos do mercado de recompra, etc. Para cada um deles, sua viabilidade é avaliada em vários cenários de crise, e as etapas necessárias para sua implementação e o prazo esperado são descritos.

Situação de liquidez

Abaixo segue a composição dos ativos líquidos da Entidade segundo os critérios estabelecidos para determinação dos ativos de alta liquidez para cálculo do índice LCR:

Ativos líquidos *

(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor de mercado	Valor ponderado aplicável	Valor de mercado	Valor ponderado aplicável
Ativos de nível 1	102 171	102 008	94 086	94 056
Ativos de nível 2A	191	163	65	55
Ativos de nível 2B	964	526	1 394	697
ATIVOS LÍQUIDOS TOTAIS DE ALTA QUALIDADE (HQLAS)	**103 327**	**102 697**	**95 545**	**94 809**
Ativos disponíveis na apólice não considerados HQLAS		55 089		53 683
ATIVOS LÍQUIDOS TOTAIS		**157 786**		**148 492**

(*) Ativos utilizados para cálculo do LCR (Liquidity Coverage Ratio). Corresponde a ativos de alta qualidade disponíveis para atender às necessidades de liquidez em um horizonte de 30 dias em um cenário de stresse.

A seguir estão os índices de liquidez e financiamento da Entidade:

Razões LCR e NSFR

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos líquidos de alta qualidade – HQLAs (A)	102 697	94 809
Saídas líquidas totais de caixa (B)	49 946	43 491
Saídas de caixa	61 821	55 137
Entradas de caixa	11 876	11 646
RELAÇÃO LCR (ÍNDICE DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) - (A/B) *	**206 %**	**218 %**
RELAÇÃO NSFR (RELAÇÃO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL LÍQUIDO) (%) **	**146 %**	**143 %**

(*) LCR: índice regulatório cujo objetivo é manter um nível adequado de ativos disponíveis de alta qualidade para atender às necessidades de liquidez em um horizonte de 30 dias, em um cenário de stresse. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão e seus regulamentos de execução, que complementam o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para instituições de crédito, o mínimo regulamentar para o rácio LCR é de 100%.

(**) NSFR - Índice de Estrutura de Balanço Patrimonial Regulatório que mede a relação entre o montante de financiamento estável disponível (ASF) e o montante de financiamento estável necessário (RSF). O financiamento estável disponível é definido como a proporção de capital próprio e fundos emprestados que podem permanecer estáveis ao longo do horizonte de um ano. O montante de financiamento estável exigido por uma instituição é definido pelas características de liquidez e vencimentos residuais de seus diversos ativos e posições de balanço.
O Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho define o mínimo regulamentar para o rácio NSFR em 100%.

Abaixo estão as principais classificações de crédito:

Classificações de crédito do CaixaBank

	Classificação do emissor			Dívida preferencial sênior	Data de avaliação	Classificação de títulos hipotecários	Última data de revisão para títulos hipotecários
	Dívida de longo prazo	Dívida de curto prazo	Perspectiva				
S&P Global	PARA	A-1	Estável	PARA	14/11/2024	AA+	15-01-2025
Classificações Fitch	PARA-	F2	Estável	PARA	04-12-2024		
Moody's	A3	P-2	Estável	A3	10-07-2024	Aa1	19-11-2024
DBRS	A (alto)	R-1 (meio)	Estável	A (alto)	20-12-2024	AAA	10-01-2025

No caso de um rebaixamento da classificação de crédito atual, garantias adicionais devem ser fornecidas a determinadas contrapartes, ou existem cláusulas de reembolso antecipado. Abaixo está uma análise do impacto na liquidez resultante das reduções de 1, 2 e 3 níveis:

Sensibilidade da liquidez às alterações nas classificações de crédito
(Milhões de euros)

	Redução de 1 passo	Redução em 2 etapas	Redução em 3 etapas
Derivados/Operações Repo (Contratos CSA/GMRA/GMSLA) *	4	4	13
Depósitos tomados em instituições de crédito *	0	0	0

(*) Os saldos apresentados são acumulados para cada redução de rating.

Ônus patrimonial – ativos recebidos e dados em garantia

Os seguintes são os bens entregues e recebidos em garantia:

Ativos entregues e recebidos como garantia das operações
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Ativos comprometidos (A)	Ativos não onerados (B)	Ativos comprometidos (A)	Ativos não onerados (B)
Valor contabilístico dos ativos entregues	**77 829**	**438 629**	**78 870**	**421 154**
Instrumentos de capital		542		1 177
Títulos de dívida *	29 065	50 302	21 763	57 836
Outros ativos **	48 764	387 785	57 107	362 141
Empréstimos e contas a receber	48 764	338 125	57 107	309 978
Resto		49 660		52 163
Justo valor dos ativos recebidos	**5 343**	**21 830**	**7 327**	**16 570**
Instrumentos de capital				
Títulos de dívida	5 343	20 386	7 327	14 299
Outras garantias		1 444		2 271
RELAÇÃO DE ATIVOS COM GARANTIA [(A/(A+B)]		15,30 %		16,45 %
Promemory: VRD próprio emitido				
Títulos representativos da dívida própria diferentes de obrigações garantidas ou obrigações de titularização de ativos próprios ****		47		192
Obrigações garantidas e de titularização de ativos próprios emitidas e não penhoradas *****		58 474		60 624

(*) Trata-se principalmente de ativos transferidos em operações de transferência temporária de ativos e operações de financiamento do BCE.

(**) São, principalmente, ativos dados em garantia de títulos de securitização, hipotecas e títulos territoriais. Essas emissões são usadas principalmente em operações de mercado a mercado e como garantia para operações de financiamento do BCE.

(***) Trata-se, principalmente, de ativos recebidos em operações de aquisição de ativos temporários, empréstimos de títulos e derivados.

(****) Ações do tesouro de dívida sênior.

(*****) Corresponde às ações próprias emitidas a partir de securitizações e títulos hipotecários (setor público/hipotecário).

Em 2024, o índice de ativos garantidos diminuiu em comparação ao índice de 2023, com uma redução de 1,15 ponto percentual, principalmente atribuível aos menores saldos de emissões garantidas colocadas no mercado e a uma menor posição transferida em repos, efeitos parcialmente compensados por maiores garantias registadas em outras garantias.

A relação entre passivos garantidos e os ativos que os garantem é estabelecida abaixo:

Passivos garantidos
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos transferidos	Ativos, garantias recebidas e ações próprias emitidas *	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos transferidos	Ativos, garantias recebidas e ações próprias emitidas *
Passivos financeiros	48 960	62 589	53 604	69 385
Derivados **	9 246	9 714	10 198	10 765
Depósitos ***	25 326	29 479	27 775	32 321
Emissões ****	14 388	23 396	15 632	26 299
Outras fontes de cargas	11 600	20 583	11 287	16 812
TOTAL	**60 560**	**83 172**	**64 891**	**86 197**

(*) Exceto para títulos e títulos de securitização comprometidos
(**) Inclui garantias prestadas às contrapartes quanto ao valor de derivados com garantia em títulos de renda fixa ou dinheiro.
(***) Inclui principalmente operações compromissadas garantidas por títulos de renda fixa e, em menor escala, emissões de títulos garantidos registados como depósitos.
(****) Incluem principalmente emissões de títulos hipotecários garantidos por empréstimos da carteira hipotecária e, em menor grau, securitizações.

Prazo residual das operações

Abaixo segue a composição dos saldos por prazo de vencimento, incluindo fluxos de juros baseados nas curvas de mercado na data de referência (taxas implícitas):

Prazo residual das operações - 31-12-2024
(Milhões de euros)

	Entendimento	< = 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Interbancário ativo		57 070	4 591	1 113		62 774
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1 459	39 411	52 681	143 834	153 070	390 455
Títulos de dívida		4 700	14 195	44 441	18 527	81 863
ATIVOS TOTAIS	1 459	101 181	71 467	189 388	171 597	535 092
Interbancário passivo		23 440	5 109	574	174	29 297
Depósitos de clientes	110 515	22 772	60 770	112 319	79 527	385 903
Títulos de dívida emitidos		7 783	10 441	31 829	16 619	66 672
TOTAL DO PASSIVO	110 515	53 995	76 320	144 722	96 320	481 872
Das quais emissões líquidas por atacado de ações próprias e multiemissores		*5 913*	*3 375*	*21 493*	*24 666*	*55 447*
Dos quais outros passivos financeiros para arrendamento			*3*	*106*	*1 338*	*1 448*
Disponível de terceiros		7 738	13 517	29 852	40 003	91 110

Os vencimentos das transações são projetados com base em seu prazo contratual e residual, sem considerar quaisquer premissas quanto à renovação de ativos ou passivos. No caso de contas correntes sem vencimento contratual definido, aplicam-se os modelos comportamentais internos da Entidade. Para avaliar o gap negativo no curto prazo, os seguintes aspetos devem ser considerados:

- A Entidade possui financiamento de varejo alto, estável e com provável renovação.
- Garantias adicionais estão disponíveis no Banco Central Europeu, e a capacidade de gerar novos depósitos por meio da securitização de ativos e da emissão de títulos lastreados em hipotecas ou em terrenos está disponível.

O cálculo não considera premissas de crescimento, portanto, estratégias internas para captura de liquidez líquida, que são particularmente importantes no mercado de varejo, são ignoradas. Da mesma forma, não está contemplada a monetização de ativos líquidos disponíveis.

Em relação às emissões, as políticas da Entidade consideram uma distribuição equilibrada dos vencimentos, evitando sua concentração e diversificando os instrumentos de financiamento.

Além disso, a dependência da Entidade dos mercados atacadistas é baixa.

3.4.5. Risco de mercado

Visão geral

A Entidade identifica o risco de mercado como a perda de valor, com impacto nos resultados e na solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado. O risco de mercado quantifica as perdas potenciais na carteira de negociação que podem surgir de flutuações nas taxas de juros, taxas de câmbio, spreads de crédito, fatores externos ou preços nos mercados em que participa.

O perímetro de risco de mercado abrange praticamente a totalidade da carteira mantida para negociação pela Entidade, bem como os depósitos e as operações compromissadas contratadas pelas mesas de negociação para sua gestão.

Os fatores de risco são gerenciados com base na relação risco-retorno determinada pelas condições e expectativas de mercado, dentro da estrutura de limites e do quadro operacional autorizado.

Ciclo de risco de mercado

Acompanhamento e medição de risco de mercado

As transações contratadas são monitoradas diariamente, juntamente com cálculos de lucros e perdas para posições afetadas pelos desenvolvimentos do mercado, quantificação do risco de mercado assumido e acompanhamento do cumprimento dos limites. Como resultado dessas atividades, um relatório diário sobre posição, quantificação de risco e consumo de limites é gerado e distribuído à Alta Administração, aos responsáveis por sua gestão, Validação de Modelos e Risco e Auditoria Interna.

Em termos gerais, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para medir o risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco como o impacto no valor das posições de um pequeno movimento nos fatores de risco, sem envolver quaisquer suposições sobre sua probabilidade.

Valor em risco (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR de 99% com horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite para as atividades de negociação da Entidade de 20 milhões de euros (excluindo swaps de inadimplência de crédito (CDS) para proteção económica do CVA, registados na carteira de negociação).

O VaR diário utiliza a metodologia de simulação histórica baseada no cálculo do impacto no valor atual da carteira das variações históricas dos fatores de risco; As variações diárias do último ano são levadas em consideração com um intervalo de confiança de 99%. O VaR por simulação histórica é apropriado porque não incorpora nenhuma suposição sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, incorporando a consideração de relações não lineares entre eles.

Além disso, como uma deterioração na classificação de crédito dos emissores de ativos pode levar a desenvolvimentos adversos nos preços de mercado, a quantificação do risco é complementada com uma estimativa das perdas decorrentes de movimentos no spread de crédito das posições privadas de renda fixa e derivados de crédito (Spread VaR), que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emissores dos títulos. Este cálculo também é realizado utilizando metodologia histórica com intervalo de confiança de 99% e assumindo variações diárias nos spreads de crédito.

O VaR total resulta da agregação de ambos os VaRs: o VaR calculado para flutuações nas taxas de juros, taxas de câmbio (e a volatilidade de ambas), inflação, matérias-primas (sem posição atual) e ações, mais o VaR do Spread.

Medidas complementares ao VaR

Como medida analítica, a Entidade complementa as medidas de VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- O VaR estressado captura a perda máxima devido a movimentos adversos nos preços de mercado durante um período histórico anual de stresse e é calculado com um intervalo de confiança de 99% e um horizonte diário

(é posteriormente extrapolado para o horizonte regulatório de 10 dias de mercado, multiplicando-se pela raiz quadrada de 10). O cálculo do VaR estressado é alavancado na mesma metodologia e infraestrutura do VaR histórico, sendo a única diferença significativa a janela histórica selecionada.

- O risco incremental de inadimplência e migração reflete o risco associado a mudanças na qualidade de crédito ou inadimplência nas posições de renda fixa e derivados de crédito da carteira, com intervalo de confiança de 99,9%, horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, o que é justificado pela alta liquidez das emissões da carteira. A estimativa é realizada usando simulação de Monte Carlo de possíveis estados futuros de classificação externa por emissor e emissão com base nas matrizes de transição publicadas pelas principais agências de classificação, onde a dependência entre variações de qualidade de crédito entre diferentes emissores é modelada usando a cópula t de Student.

Os valores máximos, mínimos e médios dessas medidas durante o exercício financeiro em curso, bem como seu valor no final do período de referência, são apresentados na tabela a seguir.

Resumo das medidas de risco - 2024
(Milhões de euros)

	Máximo	Mínimo	Metade	Durar
VaR 1d	2,4	0,7	1,5	0,9
1d VaR estressado	7,9	2,0	2,8	2,7
Risco Incremental	122,4	7,8	25,0	11,9

Teste retrospectivo

Para verificar a adequação das estimativas do modelo interno, os resultados diários são comparados com a perda estimada pelo VaR, o que constitui o chamado exercício de backtest. São realizados dois exercícios de validação do modelo de estimativa de risco:

- Backtest líquido (ou hipotético) que relaciona a parcela do resultado diário valorizada a mercado ou marcada a mercado das posições em aberto no fechamento da sessão anterior com o montante do VaR estimado com horizonte de tempo de um dia, calculado com as posições em aberto no fechamento da sessão anterior. Este exercício é mais adequado para autoavaliação da metodologia.
- Backtest bruto (ou real) que avalia os resultados obtidos durante o dia (incluindo negociações intradiárias) com o valor de VaR em um horizonte de um dia, calculado com as operações ao vivo no fechamento da sessão anterior. Dessa forma, avalia-se a importância do intraday trading na geração de resultados e na estimativa de risco.

A produção diária usada em ambos os exercícios de backtesting não incorpora margens, reservas, taxas ou comissões.

Nenhum incidente significativo foi detectado durante o ano fiscal de 2024.

Teste de stresse

Para estimar potenciais perdas de portfólio em situações extraordinárias de crise, dois tipos de testes de stresse são realizados sobre o valor das posições de negociação:

- Estresse sistemático: calcula a variação no valor do portfólio em resposta a uma determinada série de mudanças extremas nos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos nas taxas de juros; movimentos de declive em diferentes seções da curva de taxas de juros; variação do spread entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívida pública (bond-swap spread); Movimentos de spread da curva EUR/USD; o aumento e a diminuição da volatilidade das taxas de juros; variação do euro em relação ao USD, JPY e GBP; e variação na volatilidade da taxa de câmbio, preços de ações, volatilidade das ações e preços de commodities.
- Cenários históricos: considere o impacto que situações que realmente ocorreram no passado teriam no valor das posições.
- Teste de Estresse Reverso: Exercício que consiste em partir de um cenário de alta vulnerabilidade dada a composição do portfólio e determinar qual variação nos fatores de risco leva a essa situação.

O conjunto de medidas descritas permite afirmar que a gestão do risco de mercado para posições de negociação nos mercados está em linha com as diretrizes metodológicas e de acompanhamento.

Mitigação de risco de mercado

Como parte do acompanhamento e controle necessários dos riscos de mercado assumidos, há uma estrutura de limites globais de VaR que é complementada pela definição de sublimites, VaR estressado, risco incremental de inadimplência e migrações, resultados de testes de stresse, stop loss e sensibilidades para as diferentes unidades de gestão suscetíveis de assumir risco de mercado.

Os fatores de risco são gerenciados por meio de cobertura económico com base na relação risco-retorno determinada pelas condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do escopo da carteira de negociação, são utilizados coberturas contabilísticas de justo valor, que eliminam potenciais assimetrias contabilísticas que podem surgir no balanço patrimonial e na conta de lucros e perdas devido ao tratamento diferenciado dos instrumentos protegidos e sua cobertura de mercado. Na área de risco de mercado, são estabelecidos e monitorados limites para cada cobertura, neste caso expressos como razões entre o risco total e o risco dos itens cobertos.

3.5. Risco operacional

Visão geral

Risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas devido a falhas ou inadequações em processos, pessoal, sistemas internos ou eventos externos. Dada a natureza diversa dos eventos operacionais, o CaixaBank não inclui o risco operacional como um elemento único do Catálogo de Riscos Corporativos, mas incluiu os seguintes riscos operacionais: de conduta e conformidade, legais e regulatórios, tecnológicos e outros riscos operacionais. Para cada um destes riscos do Catálogo, o Grupo mantém quadros de gestão específicos, sem prejuízo da existência adicional de uma Política Corporativa de Gestão de Riscos Operacionais.

O CaixaBank integra o risco operacional em sua gestão para enfrentar um ambiente legal e regulatório complexo no setor financeiro. O objetivo perseguido por meio de sua gestão é melhorar a qualidade da gestão empresarial, fornecendo informações oportunas que possibilitem a tomada de decisões que garantam a continuidade da organização a longo prazo, a otimização dos processos e a qualidade do serviço prestado aos clientes internos e externos. Este objetivo é desmembrado em diferentes objetivos específicos, que estabelecem as bases para a organização e metodologia de trabalho na gestão de riscos operacionais. Esses objetivos são os seguintes:

- Identificar e antecipar riscos operacionais existentes ou emergentes.
- Adotar medidas para mitigar e reduzir perdas operacionais de forma sustentável.
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e estruturas de controle.
- Aproveitando sinergias na gestão de riscos operacionais.
- Promover uma cultura de gestão de risco operacional.
- Cumprir o marco regulatório estabelecido e os requisitos de aplicabilidade do modelo de gestão e cálculo escolhido.

Ciclo de gestão de risco operacional

Identificação e mensuração do risco operacional

O banco de dados interno de perdas operacionais é a estrutura de informações na qual são coletados dados sobre as perdas operacionais da própria Entidade. Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, do mais genérico ao mais específico ou detalhado:

- Níveis 1 e 2 da estrutura regulatória: O Nível 1 consiste em 7 subcategorias (Fraude Interna; Fraude Externa; Práticas de Emprego e Segurança no Local de Trabalho; Clientes; Produtos e Práticas Comerciais; Danos a Ativos Físicos; Interrupções Comerciais e Falhas de Sistemas; e Execução, Entrega e Gestão de Processos) e o Nível 2 consiste em 20 subcategorias.
- Nível interno do grupo 3: representa o conjunto de riscos individuais de cada área ou empresa do Grupo.
- Riscos individuais de nível 4: representam a materialização concreta de riscos de nível 3 em um processo ou atividade.

O ambiente tecnológico do sistema de risco operacional, para responder às diversas funcionalidades requeridas, está totalmente integrado com os sistemas transacionais e de informação do banco.

A mensuração do risco operacional consiste nos seguintes aspetos:

- Medição quantitativa

  O banco de dados interno de eventos de perdas operacionais é um dos pilares sobre os quais a gestão de risco operacional é estruturada, sendo também a fonte de dados mais relevante utilizada para o cálculo do capital económico.

  Um evento operacional é a materialização de um risco operacional identificado, um evento que dá origem a uma perda operacional. É o conceito no qual todo o modelo de dados do banco de dados interno gira. Eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

  A seguir, é apresentada a distribuição das perdas brutas por categoria regulatória (Nível 1) de risco em 2024:

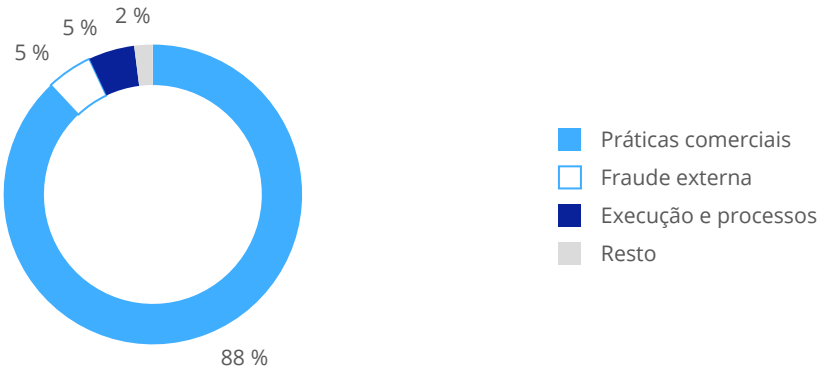

  A Entidade utiliza o método padrão para cálculo dos requisitos regulatórios de consumo de capital em razão do risco operacional (vide Nota 4), embora a mensuração e gestão do risco operacional da Entidade sejam baseadas em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as práticas de mercado.

  Portanto, a mensuração dos requisitos mínimos de capital fornecida pela metodologia regulatória padrão (porcentagens aplicadas aos itens de margem bruta contabilístico) é utilizada para relatórios de supervisão e conformidade com os níveis mínimos de solvência. Adicionalmente, a Entidade se alinhou às práticas internacionais e desenvolveu um modelo de cálculo de necessidade de capital económico que abrange todos os riscos do Catálogo Corporativo incluídos no conjunto de riscos operacionais.

- Medição qualitativa

  Anualmente são realizadas autoavaliações de risco operacional, que permitem: i) obter conhecimento do perfil de risco operacional e de novos riscos críticos; e ii) manter um processo padronizado de atualização da taxonomia de risco operacional, que é a base sobre a qual se fundamenta a gestão desse risco.

  Também é realizado anualmente um exercício para gerar e atualizar cenários de perdas operacionais extremas por meio de workshops e reuniões de especialistas. O objetivo é que esses cenários sejam usados para identificar áreas de melhoria na gestão e complementar dados históricos internos e externos disponíveis sobre perdas operacionais.

Adicionalmente, existem Indicadores de Risco Operacional (ICR) que permitem: i) antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão de futuro na gestão do risco operacional e ii) fornecer informação sobre a evolução do perfil de risco operacional, bem como as suas causas. Um KRI é uma métrica que permite detectar e antecipar variações nos níveis de risco, e seu acompanhamento e gestão são integrados à ferramenta corporativa de gestão de risco operacional. Sua natureza não pretende ser um resultado direto da exposição ao risco, mas sim ser métricas por meio das quais o risco operacional pode ser identificado e gerenciado ativamente.

Acompanhamento e mitigação de risco operacional

Com o objetivo de contribuir para a redução sustentável e recorrente das perdas operacionais, é elaborada anualmente uma previsão de perdas operacionais, abrangendo todo o escopo de gestão e permitindo um

acompanhamento mensal para analisar e, quando for o caso, corrigir eventuais desvios. O grau de cumprimento das previsões é monitorado periodicamente pelo Comitê de Risco Operacional, onde são analisados os principais desvios, levando em consideração a natureza das perdas operacionais e as ações mitigadoras mais e menos efetivas.

O desenvolvimento de planos de ação e mitigação é um dos elos da cadeia de gestão de risco operacional da Entidade. Os planos de ação e mitigação podem ser derivados de qualquer uma das ferramentas de gestão de risco operacional ou de outras fontes: autoavaliações, cenários extremos, fontes externas (ORX, imprensa especializada), KRI, perdas de eventos operacionais e relatórios de validação e auditoria interna.

Portanto, para acompanhar e mitigar o risco operacional, são definidos planos de ação. Esses planos incluem a designação de um centro responsável, uma descrição das ações a serem empreendidas para mitigar o risco, uma percentagem ou grau de progresso que é atualizado periodicamente e uma data de compromisso final para o plano. Isto permite a mitigação através de i) redução da frequência de ocorrência de eventos, bem como do seu impacto; ii) a disponibilização de uma estrutura de controlo sólida suportada por políticas, metodologias, processos e sistemas e iii) a integração na gestão diária da Entidade das informações disponibilizadas pelas alavancas de gestão de risco operacional.

Além disso, existe um programa de seguro de risco operacional corporativo que cobre determinados riscos e é atualizado anualmente. A transmissão de risco depende da exposição, tolerância e apetite ao risco existentes em qualquer momento.

Riscos de natureza operacional

Os riscos do Catálogo Corporativo identificados no marco regulatório como riscos operacionais são descritos abaixo.

3.5.1. Risco de conduta e conformidade

No âmbito do risco operacional, segundo a definição regulatória, o risco de conduta e conformidade é definido como o risco de a Entidade aplicar critérios de desempenho contrários aos interesses dos seus clientes ou de outras partes interessadas, ou de ações ou omissões da Entidade que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com as políticas, regras ou procedimentos internos, ou com os códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas. O objetivo da Entidade é: i) minimizar a probabilidade de materialização deste risco e ii) que, caso se materialize, as deficiências sejam detetadas, reportadas e resolvidas rapidamente.

A gestão de riscos de conduta e conformidade não é responsabilidade de uma área específica, mas sim de todo o Grupo, que, por meio de seus colaboradores, deve zelar pelo cumprimento da regulamentação vigente, aplicando procedimentos que transponham essa regulamentação para suas atividades.

Para gerir o risco de conduta e conformidade, incentiva-se a divulgação e promoção dos valores e princípios de atuação constantes do Código de Ética e das Normas de Conduta, devendo tanto os colaboradores da Entidade como os membros dos seus Órgãos Sociais assumir o seu cumprimento como critério e orientação primordial para a sua atuação diária. Por isso, e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta e conformidade implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitam detetar potenciais fontes de risco e atuar eficazmente para as mitigar. Por sua vez, a função de Compliance, como segunda linha de defesa, identifica, avalia, monitora e reporta os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a entidade está exposta em decorrência da não conformidade ou cumprimento defeituoso/inadequado de leis, regulamentos, exigências judiciais ou administrativas, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas relacionados ao seu escopo de atuação.

3.5.2. Risco legal e regulatório

Entende-se por risco legal e regulatório as potenciais perdas ou redução da rentabilidade da Entidade em decorrência de alterações na legislação vigente, implementação incorreta da referida legislação nos processos da Entidade, interpretação inadequada da referida legislação nas diferentes operações, gestão inadequada de exigências judiciais ou administrativas, ou reclamações ou demandas recebidas.

Sua gestão é realizada seguindo determinados princípios de atuação para garantir que o apetite ao risco e os limites de tolerância definidos no RAF do Grupo sejam atendidos.

Nesse sentido, a Entidade desenvolve ações de acompanhamento e acompanhamento constante das mudanças regulatórias em defesa de maior segurança jurídica e dos legítimos interesses, principalmente aqueles descritos na Nota 3.1 em relação ao ambiente regulatório. Nesse sentido, as ações são coordenadas pelo Comitê Regulatório, órgão responsável por definir o posicionamento estratégico da Entidade em matérias relacionadas à regulação financeira, promover a representação dos interesses da Entidade e coordenar a avaliação periódica de iniciativas e propostas regulatórias que possam afetar a Entidade.

Também é realizada a implementação regulatória, ou seja, a criação ou adaptação de contratos, processos e sistemas às novas regulamentações que afetam o banco. Cada iniciativa bancária também é monitorada para conformidade com os regulamentos de proteção ao consumidor e privacidade pelo Comitê de Transparência, o órgão responsável por garantir a transparência no marketing de produtos e serviços financeiros e por aprovar qualquer novo produto ou serviço de acordo com os regulamentos de transparência e proteção ao cliente. Ele também supervisiona o encaminhamento de produtos relevantes para o Comitê de Estratégia de Produto, o órgão responsável por definir a estratégia para novos produtos e serviços. Além disso, o Comitê de Privacidade monitora o cumprimento de aspetos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais dos clientes.

Para garantir a correta interpretação da regulamentação, além do estudo da jurisprudência e das decisões das autoridades competentes, de forma a alinhar sua atuação a esses critérios, também são consultadas, quando necessário, as autoridades administrativas competentes.

Em relação às reclamações registadas no Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como ao fluxo contínuo de litígios, o Grupo possui políticas, critérios e procedimentos para análise e acompanhamento dessas reclamações e processos judiciais. Elas permitem maior autoconsciência das atividades da Entidade, a identificação e o estabelecimento de melhorias contínuas em contratos e processos, a implementação de medidas de divulgação regulatória e a restauração antecipada dos direitos dos clientes em caso de incidentes por meio de acordos e o estabelecimento de cobertura contabilístico adequada, na forma de provisões, para cobrir perdas financeiras hipotéticas cuja ocorrência seja considerada provável.

3.5.3. Risco tecnológico

Ainda no âmbito do risco operacional, o risco tecnológico no Catálogo de Riscos Corporativos é definido como o risco de perdas por inadequação ou falha de hardware ou software em infraestruturas tecnológicas, em decorrência de ataques cibernéticos ou outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dados. O risco é dividido em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação): i) disponibilidade; ii) segurança da informação; iii) operação e gestão de mudanças; iv) integridade dos dados; e v) governo e estratégia.

Sua medição atual é incorporada a um indicador RAF recorrente, calculado a partir de uma análise crítica de indicadores individuais vinculados às diferentes áreas que compõem o risco tecnológico. Revisões periódicas de amostragem são realizadas para verificar a precisão das informações e da metodologia usada para criar os indicadores revisados.

Os quadros de governação interna associados às diversas áreas de risco tecnológico foram concebidos de acordo com normas internacionais reconhecidas e estão alinhados com as Diretrizes publicadas pelos vários supervisores:

- Governação de TI: projetada e desenvolvida de acordo com a norma ISO 38500.
- Segurança da Informação: Projetado e desenvolvido de acordo com a norma ISO 27002 e certificado pela norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica: projetada e desenvolvida conforme a norma ISO 27031.
- Governação da informação e qualidade dos dados: projetados e desenvolvidos de acordo com o BCBS 239 (Comitê de Supervisão Bancária de Basileia).

Os diferentes quadros de governação e sistemas de gestão do CaixaBank visam garantir:

- Conformidade com as recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- Máxima segurança operacional, tanto em processos rotineiros quanto em situações extraordinárias.

E também demonstra aos seus clientes, investidores e outras partes interessadas:

- Seu compromisso com a governação de tecnologia da informação, segurança e continuidade dos negócios.
- Implementação de sistemas de gestão de acordo com as normas internacionais mais reconhecidas.

- A existência de diferentes processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

O CaixaBank também foi designado operador de infraestrutura crítica pela Lei 8/2011 e está sob a supervisão do Centro Nacional de Proteção de Infraestrutura Crítica, que responde à Secretaria de Estado de Segurança do Ministério do Interior.

Além disso, o CaixaBank mantém um plano geral de emergência e diversas normas internas sobre medidas de segurança, entre as quais se destacam como aspetos prioritários: i) a estratégia de cibersegurança; ii) o combate à fraude interna e de clientes; iii) a proteção da informação; iv) divulgação e governação de segurança; e v) segurança nos fornecedores.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu uma estrutura de controle para esse risco, baseada em padrões internacionais, que avalia a eficácia do ambiente de controle e mede o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação quando necessário.

3.5.4. Outros riscos operacionais

No Catálogo de Riscos Corporativos, são definidos como perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos, ou por ações acidentais ou maliciosas de terceiros alheios à Entidade. Isso inclui, entre outros, fatores de risco relacionados à terceirização, continuidade operacional e fraude externa.

Todas as áreas e empresas do Grupo são responsáveis pela gestão diária dos demais riscos operacionais dentro de suas respectivas áreas. Implica identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais das suas atividades, colaborando com o Departamento de Riscos Não Financeiros do CaixaBank na implementação do modelo de gestão em toda a entidade.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu estruturas de controle para riscos de terceirização e fraude externa, semelhantes às utilizadas para risco tecnológico, para avaliar a eficácia do ambiente de controle e mensurar o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação quando necessário. Esses relatórios são submetidos aos órgãos de gestão e governação, conforme estabelecido.

4. Gestão da solvência

A tabela a seguir detalha os recursos próprios elegíveis do Grupo:

Recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Quantia	Em %	Quantia	Em %
Capital próprio contabilístico	**36 865**		**36 339**	
Capital próprio contabilístico	37 425		38 206	
Capital (Nota 22)	7 175		7 502	
Resultado	5 787		4 816	
Reservas e outros	24 463		25 888	
Interesses minoritários e OCI	(560)		(1 867)	
Restante dos instrumentos CET1	**(2 599)**		**(2 664)**	
Ajuste de computabilidade de interesses minoritários e OCI	227		279	
Outras configurações (1)	(2 826)		(2 943)	
Instrumentos CET1	**34 266**		**33 675**	
Deduções CET1	**(5 254)**		**(5 362)**	
Ativos intangíveis	(3 534)		(3 489)	
Ativos fiscais diferidos	(1 436)		(1 544)	
Outras deduções CET1	(284)		(329)	
CET1	**29 012**	**12,2 %**	**28 313**	**12,4 %**
Instrumentos AT1 (2)	4 266		4 487	
Deduções AT1				
NÍVEL 1	**33 278**	**14,0 %**	**32 800**	**14,4 %**
Instrumentos T2 (3)	6 321		6 309	
Deduções T2				
NÍVEL 2	**6 321**	**2,7 %**	**6 309**	**2,8 %**
CAPITAL TOTAL	**39 599**	**16,6 %**	**39 109**	**17,1 %**
Outros instrumentos subordinados elegíveis para MREL	18 702		14 001	
SUBORDINADO MREL (4)	**58 301**	**24,5 %**	**53 110**	**23,3 %**
Outros instrumentos elegíveis para MREL	8 492		8 190	
MREL (4)	**66 793**	**28,1 %**	**61 300**	**26,8 %**
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	**237 969**		**228 428**	
Índices individuais do CaixaBank:				
CET1		11,7 %		12,1 %
NÍVEL 1		13,6 %		14,2 %
Capital Total		16,4 %		17,1 %
Taxas de Percentagem Anual (TAP)	225 879		215 492	

(1) Inclui, principalmente, a previsão de dividendos, o montante não executado do programa de recompra de ações anunciado em outubro de 2024, o montante total do programa de recompra de ações anunciado em janeiro de 2025 (500 milhões de euros) e os AVAs. Em 2023, também incluiu o ajuste transitório para IFRS 9.

(2) No primeiro trimestre de 2024, foi realizada uma emissão AT1 de 750 milhões de euros. No segundo trimestre, uma emissão de 1 bilhão de euros que foi amortizada em junho de 2024 foi descontinuada (ver Nota 20). Após o fechamento, em janeiro de 2025, foi feita uma nova emissão de instrumentos AT1 no valor de 1 000 milhões de euros e, por sua vez, 836 milhões de euros de uma emissão AT1 anterior foram recomprados (ver Nota 1.9).

(3) No primeiro trimestre, houve um resgate antecipado de 1 000 milhões de euros de instrumentos de Nível 2 e uma emissão de 1 000 milhões de euros de instrumentos subordinados elegíveis como Nível 2. (ver Nota 20).

(4) Ver Nota 20 para emissões preferenciais seniores e não preferenciais seniores feitas durante o ano.

A tabela a seguir apresenta um detalhe do índice de alavancagem:

Taxa de alavancagem

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Exposição	588 103	563 578
Índice de alavancagem (Nível 1/Exposição)	5,7 %	5,8 %

Abaixo está uma análise causal dos principais aspetos do exercício que influenciaram a proporção CET1:

Evolução CET1

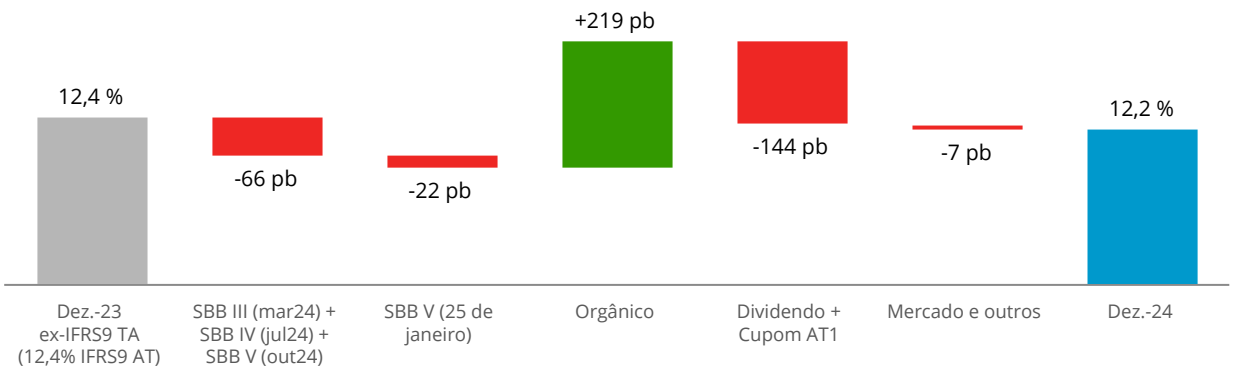

O índice de capital principal nível 1 (CET1) é de 12,2%. Reflete o impacto extraordinário dos três programas de recompra de ações (SBBs) realizados durante o ano (anunciados em março, julho e outubro de 2024, SBB III, IV e V), de 500 milhões de euros cada, que resultaram em uma redução de -66 pontos-base (bps). Além disso, o impacto extraordinário de um sexto programa de recompra de ações anunciado em janeiro de 2025 está prudentemente incluído no fechamento de dezembro (dedução do valor máximo do programa, 500 milhões de euros, -22 bps, veja Nota 22).

A evolução do índice CET1 no ano, excluindo o impacto extraordinário dos programas de recompra, é de +68 pontos-base e é explicada principalmente pelo crescimento orgânico (+219 pb), reduzido pela previsão de dividendos imputados ao ano (pay-out 53,5%) e pelo pagamento do cupom AT1 (-144 pb) e pela evolução do mercado e outros (-7 pb).

Os atuais níveis de solvência do Grupo confirmam que os requisitos aplicáveis não impõem quaisquer limitações automáticas às distribuições de dividendos, remuneração variável e juros aos detentores de títulos de capital de Nível 1 Adicional, conforme referido na regulamentação de solvência. Em 31 de dezembro de 2024, o CaixaBank tinha uma margem de 348 pontos-base, ou 8 277 bilhões de euros, até o gatilho do MDA do Grupo.

A tabela a seguir resume os requisitos mínimos para capital elegível:

Requisitos mínimos
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Quantia	Em %	Quantia	Em %
Requisitos mínimos do BIS III				
CET1 *	20 649	8,68 %	19 476	8,53 %
Nível 1	25 001	10,51 %	23 610	10,34 %
Capital Total	30 800	12,94 %	29 120	12,75 %

(*) Inclui o mínimo exigido pelo Pilar 1 de 4,5%; o requisito do Pilar 2 (processo de revisão de supervisão) de 0,98%; o buffer de conservação de capital de 2,5%, o buffer anticíclico de 0,13% e o buffer OEIS (Outra Entidade Sistemicamente Importante) de 0,50%. A partir de outubro de 2024, será incluída uma sobretaxa de 0,06% para a ativação de um buffer sistémico setorial (SyRB) para exposições de retalho garantidas por imóveis residenciais em Portugal.

A tabela a seguir resume os requisitos mínimos do MREL:

Requisitos MREL
Percentagem

	Requisito em % APRs (incluindo CBR atual) *		Requisito em % LRE **	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
MREL total	24,42 %	22,43 %	6,15 %	6,09 %
Subordinado MREL	16,69 %	16,60 %	6,15 %	6,09 %

(*) CBR: Necessidade combinada de colchões (3,19% em dezembro de 2024)

(**) LRE: Exposição de índice de alavancagem

Os movimentos dos recursos próprios computáveis são detalhados a seguir:

Movimentos em recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Quantia	Em %	Quantia	Em %
CET1 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**28 313**	**12,4 %**	**27 494**	**12,0 %**
Movimentos dos instrumentos CET1	**591**		**214**	
Capital	(327)			
Beneficiar	5 787		4 816	
Dividendo esperado	(3 096)		(2 889)	
Reservas	(2 279)		(1 519)	
Avaliação e outros ajustes	506		(194)	
Movimentos de dedução CET1	**108**		**605**	
Ativos intangíveis	(45)		(25)	
Ativos fiscais diferidos	108		357	
Outras deduções CET1	45		273	
CET1 NO FINAL DO EXERCÍCIO	**29 012**	**12,2 %**	**28 313**	**12,4 %**
NÍVEL 1 ADICIONAL NO INÍCIO DO ANO	**4 487**	**2,0 %**	**4 238**	**1,9 %**
Movimentos do instrumento AT1 (1)	**(221)**		**249**	
Emissões de ações preferenciais	750		750	
Amortização de emissões	(1 000)		(500)	
Resto (2)	29		(1)	
NÍVEL 1 ADICIONAL NO FINAL DO ANO	**4 266**	**1,8 %**	**4 487**	**2,0 %**
NÍVEL 2 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO FISCAL	**6 309**	**2,8 %**	**5 575**	**2,4 %**
Movimentos em instrumentos de Nível 2 (1)	**12**		**734**	
Questões subordinadas	1 000		1 564	
Amortização de emissões	(1 000)		(1 000)	
Resto (3)	12		170	
NÍVEL 2 NO FINAL DO EXERCÍCIO FISCAL	**6 321**	**2,7 %**	**6 309**	**2,8 %**

(1) Ver Nota 20 para emissões de instrumentos de Nível 1 e Nível 2 realizadas e amortizadas durante o ano.

(2) Inclui os juros merecidos e o valor da cobertura associada às emissões AT1, segundo a recomendação da EBA, bem como a parte não computável das mesmas.

(3) Inclui os juros merecidos e o valor da cobertura associada às emissões de Nível 2, de acordo com a recomendação da EBA, bem como a parte não computável das mesmas. Também a variação do excedente de provisões do IRB.

Abaixo estão informações sobre os requisitos de capital com base no método de cálculo de risco:

Detalhe dos ativos ponderados pelo risco e por método

(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Quantia	%	Quantia	%
Risco de crédito *	**196 645**	**82,6 %**	**188 636**	**82,6 %**
Método padrão	65 517	27,5 %	66 881	29,3 %
Método IRB	131 128	55,1 %	121 755	53,3 %
Risco das participações	**17 975**	**7,6 %**	**18 837**	**8,2 %**
Método PD/LGD	1 358	0,6 %	2 788	1,2 %
Método simples	16 617	7,0 %	16 049	7,0 %
Risco de mercado	**1 035**	**0,4 %**	**982**	**0,4 %**
Método padrão	270	0,1 %	209	0,1 %
Modelos Internos (IMM)	765	0,3 %	773	0,3 %
Risco operacional	**22 314**	**9,4 %**	**19 973**	**8,7 %**
Método padrão	22 314	9,4 %	19 973	8,7 %
TOTAL	**237 969**	**100,0 %**	**228 428**	**100,0 %**

(*) Inclui ajustes de avaliação de crédito (CVA), ativos fiscais (DTAs) e securitizações.

5. Distribuição dos resultados

Apresenta-se de seguida a distribuição dos lucros do CaixaBank, SA relativos ao exercício de 2024, que o Conselho de Administração, com base na informação disponível à data da elaboração das presentes contas anuais, decide propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação:

Distribuição de resultados do CaixaBank, SA

(Milhões de euros)

	Quantia
Base de distribuição	
Lucro e Perda	5 543
Distribuição	
Um dividendo (1)	3 096
Um dividendo por conta	1 068
Um dividendo complementar (2)	2 028
Para reservas (3)	2 447
Reserva legal (4)	
Reserva voluntária (5) (6)	2 447
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5 543**

(1) Valor total estimado (ver nota (2) abaixo).

(2) Valor correspondente ao pagamento do dividendo complementar de 0,2864 euros por ação, a ser pago em dinheiro no dia 24 de abril de 2025. Note-se que o valor total do dividendo complementar foi determinado assumindo que, como resultado do processo de execução do programa de recompra de ações cuja aprovação e início foi anunciado através de comunicação de Informação Privilegiada datada de 31 de outubro de 2024 e posterior comunicação de Outra Informação Relevante datada de 19 de novembro de 2024, que se encontra em curso, o número de ações em circulação da Entidade com direito a receber o dividendo na data do pagamento será de 7 080 577 042. O objetivo do referido programa de recompra é reduzir o capital social do CaixaBank através do resgate das ações próprias adquiridas. Portanto, o valor total do dividendo complementar pode ser maior se menos ações do que o planejado forem adquiridas no programa de recompra, ou menor se não forem.

Caso na data de pagamento dos dividendos a Companhia possua mais ações em tesouraria do que o estimado, o valor do dividendo correspondente a essas ações em tesouraria adicionais será aplicado em reservas voluntárias.

(3) Valor estimado (ver nota (5) abaixo).

(4) Não é necessária a destinação de parte do lucro do exercício de 2024 para a reserva legal, uma vez que esta já atinge 20% do capital social (artigo 274.º da Lei das Sociedades de Capital).

(5) Valor estimado alocado à reserva voluntária. Este valor será acrescido ou diminuído na mesma proporção em que o montante total do dividendo complementar for inferior ou superior, respetivamente, à estimativa do referido dividendo complementar. (ver notas 1 e 2 acima).

(6) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondentes ao exercício de 2024, que ascende a um total de 267 milhões de euros, entender-se-á paga a partir deste montante de reservas voluntárias.

6. Remuneração dos acionistas e lucro por ação

6.1. Remuneração dos acionistas

Em 3 de abril de 2024, a Entidade pagou aos seus acionistas um dividendo ordinário de 39,19 centavos de euro brutos por ação, imputado aos lucros de 2023. Essa distribuição de dividendos totalizou 2 876 milhões de euros, equivalente a 60% do lucro líquido consolidado de 2023.

Em 1º de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou o plano de dividendos para o exercício financeiro de 2024, consistindo em uma distribuição em dinheiro entre 50% e 60% do lucro líquido consolidado, incluindo um dividendo intermediário. De acordo com o plano de dividendos:

- Em 7 de novembro de 2024, foi realizado o pagamento de dividendos intermediários, representando 40% do lucro líquido consolidado do primeiro semestre de 2024, totalizando 1 068 milhões de euros (14,88 centavos de euro brutos por ação). A seguir é apresentada a demonstração de liquidez do CaixaBank para demonstrar a existência de resultados e liquidez suficientes para a distribuição deste dividendo intermediário.

  Adequação de liquidez e resultados do CaixaBank
  (Milhões de euros)

	30-09-2024
Liquidez real *	100 681
Liquidez potencial **	158 619
Ativos líquidos de alta qualidade	110 532
Ativos líquidos de alta qualidade + disponíveis na apólice ***	166 430
Valor em contas correntes	57 804
VALOR MÁXIMO A PAGAR	1 070
RESULTADO DO PERÍODO APÓS IMPOSTOS	3 214

  (*) Formado basicamente por caixa, dívida interbancária e dívida não comprometida do Estado, deduzido o saldo a ser mantido como índice de caixa.
  (**) Inclui, além da liquidez efetiva, o valor disponível na apólice.
  (***) Inclui valor disponível na apólice não incluído em Ativos líquidos de alta qualidade.

- Em 29 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração concordou em propor à Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de um dividendo final em dinheiro de 2 028 milhões de euros, equivalente a 28,64 centavos de euro brutos por ação, contra os lucros de 2024, a ser pago durante o mês de abril de 2025. Com este segundo pagamento de dividendos, o valor total da remuneração aos acionistas para o exercício financeiro de 2024 será equivalente a 53,5% do lucro líquido consolidado (43,52 centavos de euro brutos por ação).

Os dividendos distribuídos nos últimos anos foram os seguintes:

Dividendos pagos
(Milhões de euros)

	Euros por ação	Valor pago em dinheiro	Data do anúncio	Data de pagamento
2024				
Dividendo 2023 *	0,3919	2 876	02-02-2024	03-04-2024
Dividendo provisório para o ano fiscal de 2024	0,1488	1 068	30-10-2024	07-11-2024
2023				
Dividendo 2022	0,2306	1 730	02-02-2023	12-04-2023
2022				
Dividendo 2021	0,1463	1 179	27-01-2022	20-04-2022

(*) Valor líquido do dividendo correspondente às ações próprias (13 milhões de euros).

Além disso, os detalhes dos programas de recompra de ações (SBB) incluídos na estrutura do atual Plano Estratégico estão incluídos na Nota 22.

Da mesma forma, o Conselho de Administração aprovou em 29 de janeiro de 2025 a manutenção do mesmo Plano de Dividendos para o exercício de 2025, ou seja, uma distribuição em dinheiro entre 50% e 60% do lucro líquido consolidado, a ser pago em duas parcelas: um dividendo intermediário no valor entre 30% e 40% do lucro líquido

consolidado correspondente ao primeiro semestre de 2025 (a ser pago durante o mês de novembro de 2025), e um dividendo complementar, sujeito à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas (a ser pago em abril de 2026). O limite para a distribuição adicional de capital excedente para 2025 é definido em 12,25% do CET1.

6.2. Lucro por ação

A seguir está o cálculo do lucro básico e diluído por ação do Grupo correspondente:

Cálculo do lucro básico e diluído por ação
(Milhões de euros)

	2024	2023
Numerador	**5 520**	**4 539**
Resultado atribuído à entidade-mãe	5 787	4 816
Menos: Valor do cupom em ações preferenciais (AT1)	(267)	(277)
Denominador (milhares de ações)	**7 262**	**7 470**
Número médio de ações em circulação (1)	7 262	7 470
Ajuste para dívida obrigatoriamente conversível		
Número ajustado de ações (lucro básico por ação)	**7 262**	**7 470**
Lucro básico por ação (em euros) (2)	**0,76**	**0,61**
Lucro diluído por ação (em euros) (3)	**0,76**	**0,61**

(1) Número de ações em circulação no início do exercício financeiro, excluindo o número médio de ações em tesouraria detidas ao longo do período. Ajustes retroativos sob a IAS 33 foram considerados.

(2) Se tivessem sido considerados os resultados individuais do CaixaBank dos anos de 2024 e 2023, o lucro básico seria de 0,73 e 0,54 euros por ação, respetivamente.

(3) As ações preferenciais não têm impacto no cálculo do lucro diluído por ação, pois sua conversibilidade é remota. Além disso, os instrumentos de capital próprio associados aos componentes de remuneração não são significativos.

7. Combinações de negócios, aquisição e venda de participações societárias em entidades dependentes

Combinações de negócios – 2024

Nenhuma combinação de negócios ocorreu.

Combinações de negócios – 2023

Nenhuma combinação de negócios ocorreu

8. Remuneração do "Pessoal-chave da direção"

8.1. Remuneração do Conselho de Administração

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank realizada em 8 de abril de 2022 aprovou uma nova política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, aplicável desde a data da sua aprovação até ao exercício de 2025, inclusive, de acordo com o sistema de remuneração previsto nos Estatutos Sociais e também incluído no Regulamento do Conselho, tudo de acordo com o disposto na Lei das Sociedades de Capital e na Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito. Em 22 de março de 2024, a Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank acordou modificar a política de remuneração dos administradores do CaixaBank inicialmente aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 8 de abril de 2022, modificada pela Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2023 e aplicável desde a data de sua aprovação inicial até o exercício fiscal de 2025 inclusive.

O artigo 34 dos Estatutos Sociais do CaixaBank estabelece que a remuneração dos administradores nessa qualidade consistirá numa quantia fixa anual, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral de Acionistas e permanecerá em vigor até que a Assembleia Geral decida modificá-la. Este montante máximo destina-se a remunerar todos os administradores no exercício das suas funções, sendo distribuído da forma que o Conselho de Administração, mediante proposta da Comissão de Remunerações, entenda mais adequada, quer em termos de distribuição entre os membros, quer em consideração das funções e dedicação de cada um deles, bem como da sua participação nas diversas Comissões e de outras circunstâncias objetivas que considere relevantes, que possam dar origem a remunerações diferentes para cada um deles. Da mesma forma, sujeito ao acordo e dentro do montante máximo estabelecido pela referida Assembleia Geral de Acionistas, os administradores poderão ser remunerados com ações da Companhia ou de outra sociedade cotada do grupo a que pertençam, opções sobre as mesmas, ou remuneração indexada ao valor das ações.

A remuneração dos administradores na sua qualidade de tais, que mantenham uma relação orgânica com o CaixaBank, e consequentemente não tenham contratos com a Sociedade para o exercício das suas funções nem lhes seja reconhecido qualquer tipo de retribuição pela cessação do seu cargo de administrador, é composta unicamente por componentes fixas.

Não obstante o acima exposto, os diretores executivos terão direito a receber remuneração pelo desempenho de suas funções executivas. Essa remuneração pode consistir em um valor fixo, um valor suplementar variável e esquemas de incentivo, bem como um componente de bem-estar que pode incluir planos de pensão e seguro apropriados e, quando apropriado, Previdência Social, e que será determinado pelo Conselho de Administração mediante proposta do Comitê de Remuneração. As funções executivas poderão ser compensadas por meio da outorga de ações da Companhia ou de outra empresa listada do Grupo ao qual o empregado pertença, opções sobre as mesmas ou outra remuneração indexada ao valor das ações. Em caso de rescisão não por violação de dever, eles podem ter direito a indemnização.

Além disso, dada a enorme dificuldade prática de uma apólice independente, os diretores são segurados pela apólice de responsabilidade civil de diretores e executivos da entidade, para cobrir quaisquer responsabilidades que possam incorrer como resultado do desempenho de suas funções.

A remuneração e demais benefícios auferidos pelas pessoas que exerceram funções no Conselho de Administração do CaixaBank nesses anos são detalhados a seguir:

Remuneração do Conselho de Administração

(Milhares de euros)

		Componentes fixos					Componentes variáveis (5)					
	Publicar	Salário	pela qualidade de membro do Conselho	Remuneração pela participação em comissões do Conselho	Remuneração por cargos em empresas do Grupo *	Conselhos de Administração fora do Grupo (4)	Remuneração variável em dinheiro	Sistemas de remuneração baseados em ações	Sistema de poupança de longo prazo	Outros conceitos (3)	Total 2024	Total 2023
Goirigolzarri, José Ignacio	Presidente **	1 595,0	97,3	82,4		9,7	145,0	236,6		133,0	2 298,9	2 251
Muniesa, Tomás	vice-presidente		97,3	108,2	435,0	12,0					652,5	646
Gortazar, Gonzalo	CEO **	2 261,0	97,3	54,1	95,1		499,3	814,7	570,2	113,7	4 505,5	4 145
Reed, John S. (2)												45
Ayuso, Joaquim	Conselheiro		97,3	86,5							183,9	179
Campo, Francisco Javier	Conselheiro		97,3	119,0							216,3	202
Castillo, Eva	Conselheiro		97,3	135,2							232,5	214
Fisas, M. Verónica	Conselheiro		97,3	54,1							151,4	160
Garmendia, Cristina	Conselheiro		97,3	119,0							216,3	210
Löscher, Peter (2)	Conselheiro		97,3	64,9							162,2	99
Moraleda, Maria Amparo	Conselheiro		97,3	135,2							232,5	234
Sanchiz, Eduardo Javier	Conselheiro Coordenador		136,5	168,9							305,4	287
Santero, Teresa	Conselheiro		97,3	54,1							151,4	147
Serna, José	Conselheiro		97,3	86,5							183,9	179
Costa-Duarte Ulrich, Fernando Maria (1)	Conselheiro		97,3	86,5	750,0						933,9	929
Usarraga, Koro	Conselheiro		97,3	168,9							266,3	264
TOTAL * **		**3 856,0**	**1 499,2**	**1 523,4**	**1 280,1**	**21,7**	**644,3**	**1 051,3**	**570,2**	**246,6**	**10 692,8**	**10 188**

(*) Registado na demonstração do resultado das respectivas empresas.

(**) Em ambos os exercícios, José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar desempenharam funções executivas.

(***) Os valores detalhados foram determinados com base no regime de competência. Em contraste com o Relatório Anual sobre Remuneração dos Administradores, as contas anuais incluem: (i) contribuições para o sistema de poupança de longo prazo (embora tais contribuições não sejam consolidadas); (ii) remuneração recebida pela participação em Conselhos de Administração fora do grupo; e (iii) a remuneração variável acumulada no exercício independentemente do seu diferimento.

(1) Os cargos exercidos no BPI não são por conta do Grupo CaixaBank.

(2) Em 2023, Peter Löscher foi nomeado diretor independente. Além disso, John S. Reed foi dispensado em 2023.

(3) Inclui remuneração em espécie (prêmios de seguro saúde e prêmios de seguro de vida pagos a diretores executivos), juros acumulados sobre remuneração variável diferida em dinheiro, outros prêmios de seguro pagos e outros benefícios.

(4) Remunerações auferidas pela representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras com representação, fora do grupo consolidável, e que sejam registadas nas contas de resultados das respetivas sociedades.

(5) Inclui a remuneração variável acumulada durante o ano. A remuneração variável paga durante o ano totaliza 611 000 euros em dinheiro e 1 428 000 euros em ações.

A reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024 aceitou a renúncia de José Ignacio Goirigolzarri como Presidente do Banco, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025. A partir dessa data, Tomás Muniesa assumirá o cargo de Presidente Não Executivo do CaixaBank.

O CaixaBank não tem obrigações previdenciárias com os atuais e antigos membros do Conselho de Administração devido à sua condição de diretores.

8.2. Remuneração da Alta Gerência

A composição e o detalhe da remuneração da Alta Administração da Entidade são apresentados a seguir:

Remuneração da Alta Gerência
(Milhares de euros)

	2024	2023
Remuneração salarial (1)	13 335	12 661
Benefícios pós-emprego (2)	1 484	1 356
Outros benefícios a longo prazo (3)	107	64
Outros cargos em empresas do Grupo	1 480	1 251
TOTAL	**16 406**	**15 332**
Remuneração auferida pela representação da Entidade em Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras com representação, fora do grupo consolidável (4)	55	48
REMUNERAÇÃO TOTAL	**16 461**	**15 380**
Número de membros da Alta Administração	15	15

(1) Este montante inclui a remuneração total fixa, em espécie e variável atribuída aos membros da Alta Administração. A remuneração variável corresponde ao esquema de remuneração variável com métricas plurianuais acumuladas em dinheiro e ações do exercício fiscal, incluindo a parcela diferida e sujeita a ajuste plurianual.

(2) Inclui prêmios de seguro de pensão e benefícios de pensão discricionários.

(3) Esta rubrica corresponde ao montante da apólice de risco cujo aumento ou diminuição não responde à gestão da remuneração mas sim à evolução das variáveis técnicas que determinam os prémios.

(4) Registado na demonstração do resultado das respectivas empresas.

Todos os contratos para membros da Alta Administração e o CEO incluem compromissos de não competição pós-contratuais para componentes fixos de um ano (pagáveis em 12 parcelas mensais) e cláusulas de indemnização para o maior valor entre os componentes fixos de um ano ou o que for exigido por lei.

O CEO tem uma cláusula de rescisão de 1 ano dos componentes fixos da remuneração. Atualmente, há dois membros do comité para os quais a remuneração legalmente obrigatória ainda é inferior a um ano de salário.

A seguir está o valor das obrigações acumuladas sob compromissos pós-emprego de contribuição definida com Diretores Executivos e Alta Administração:

Compromissos pós-emprego com diretores executivos e alta gerência
(Milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Compromissos pós-emprego (1)	20 626	17 728

(1) A evolução do montante dos compromissos pós-emprego corresponde tanto às contribuições realizadas durante o ano como à rentabilidade obtida com as diferentes apólices.

8.3. Outras informações sobre o Conselho de Administração

O artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula as situações de conflito aplicáveis a todos os administradores, estabelecendo que estes devem evitar situações que possam implicar um conflito de interesses entre a Sociedade e o administrador ou partes relacionadas, adotando as medidas necessárias para o conseguir.

O dever de evitar situações de conflito de interesses impõe ao administrador determinadas obrigações, tais como abster-se de: i) realizar, direta ou indiretamente, transações com o CaixaBank, exceto no caso de operações ordinárias, realizadas em condições normais para todos os clientes e de reduzida relevância; ii) utilizar o nome da Companhia ou invocar sua condição de Diretor para influenciar indevidamente a condução de transações

privadas; iii) fazer uso dos ativos da Companhia e tirar proveito de sua posição na Companhia para obter vantagem financeira ou para quaisquer fins particulares; iv) aproveitar as oportunidades de negócios da Companhia; v) obter vantagens ou remunerações de terceiros, estranhos à Companhia e ao seu grupo, associadas ao exercício de suas funções, salvo se constituírem mera cortesia; e vi) realizar atividades por conta própria ou de terceiros que impliquem concorrência efetiva com a empresa, atual ou potencial, ou que, de qualquer outra forma, a coloquem em conflito permanente com os interesses do CaixaBank.

Essas obrigações podem ser dispensadas em casos individuais e, em alguns casos, é necessária a aprovação da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está disponível ao público no site do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os administradores deverão informar o Conselho de Administração do CaixaBank sobre qualquer conflito direto ou indireto que eles ou pessoas a eles vinculadas possam ter com os interesses da Entidade. Isso será divulgado nas contas anuais, conforme estabelecido no artigo 229.3 da Lei de Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2024, nenhum administrador relatou qualquer situação que o coloque em situação de conflito de interesses com a Entidade, embora nas seguintes ocasiões os administradores se abstiveram de participar e votar na deliberação de matérias nas reuniões do Conselho de Administração:

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
José Ignacio Goirigolzarri (Presidente)	▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração variável e ao cumprimento de metas para o exercício de 2023. ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração para o exercício de 2024. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de resolução relativa à sua reeleição como membro do conselho de administração da Fundação Dual Formativa CaixaBank. ▲ Abstenção na deliberação e votação do acordo referente ao seu protocolo de desligamento.
Tomás Muniesa (Vice-presidente)	▲ Abstenção na deliberação e votação de acordos relativos a operações de financiamento de partes relacionadas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de resolução relativa à reeleição de María Verónica Fisas como conselheira independente, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de resolução relativa à sua nomeação como Presidente não executivo do Conselho de Administração. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à assinatura de um contrato com a Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa", para a organização do Festival Cap Roig 2025. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta referente à avaliação da idoneidade de candidato para preenchimento de vaga no Conselho de Administração.
Gonzalo Gortázar (CEO)	▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração variável e ao cumprimento de metas para o exercício de 2023. ▲ Abstenção na deliberação e votação dos acordos relativos à sua remuneração para o exercício de 2024. ▲ Abstenção na deliberação e votação do acordo que determina o ajustamento ex-post do PLI 2019-2021 (3.º ciclo). ▲ Abstenção na deliberação e votação de acordos relativos a operações de financiamento de partes relacionadas.
Eva Castillo (Conselheira)	▲ Abstenção na deliberação e votação de acordos relativos a operações de financiamento de partes relacionadas.
María Verónica Fisas (Conselheira)	▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de resolução referente à sua reeleição como diretora, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo referente à sua reeleição como membro do Comitê de Riscos.
María Amparo Moraleda (Conselheira)	▲ Abstenção na deliberação e votação de acordos relativos a operações de financiamento de partes relacionadas.
Peter Löscher (Consultor)	▲ Abstenção na deliberação e votação das propostas de acordos relativos à gestão da participação na Telefónica, S.A.
Teresa Santero (Conselheira)	▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à renovação de garantias a favor da Sociedade Gestora de Activos da Reestruturação Bancária, S.A. (SAREB). ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo referente à celebração de contrato financeiro com acordo de compra e venda (REPO) de instrumento financeiro, tendo como garantia um título SAREB.

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
José Serna (Conselheiro)	▲ Abstenção na deliberação e votação do acordo de aprovação do Relatório Anual de Acompanhamento do Cumprimento do Protocolo de Relações Internas entre o CaixaBank e a Fundação Bancária "la Caixa" para o exercício de 2023. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de resolução relativa à reeleição da conselheira independente María Verónica Fisas, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta de acordo relativa à assinatura de um contrato com a Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa", para a organização do Festival Cap Roig 2025. ▲ Abstenção na deliberação e votação da proposta referente à avaliação da idoneidade de candidato para preenchimento de vaga no Conselho de Administração.
Koro Usarraga (Conselheiro)	▲ Abstenção na deliberação e votação de acordos relativos a operações de financiamento de partes relacionadas.

Os demais diretores com cargos em exercício no exercício de 2024 (ou seja, diretores Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo, Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, Cristina Garmendia e Eduardo Sanchiz) declararam que não tiveram nenhum conflito com os interesses da Companhia durante seu mandato em 2024, seja de forma direta ou indireta, próprios ou de pessoas a eles vinculadas.

O Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários regula os conflitos de interesses, estabelecendo a obrigação de comunicar à Diretoria de Compliance Regulatório a existência de conflitos de interesses, sejam eles próprios ou de seus associados.

Não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o grupo de pessoal-chave que integra a Alta Direção do CaixaBank.

Proibição de concorrência

Especificamente, o artigo 229.1.f) da Lei das Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração devem abster-se de exercer atividades, por conta própria ou alheia, que impliquem concorrência efetiva, atual ou potencial, com a Entidade ou que, de qualquer outra forma, os coloquem em conflito permanente com os interesses da sociedade. Por sua vez, o artigo 230 da Lei das Sociedades de Capital permite que o diretor fique isento dessa proibição se nenhum dano à empresa puder ser esperado, ou se qualquer dano puder ser superado pelos benefícios que se espera obter com a isenção. A isenção deverá ser concedida por acordo expresso e separado da Assembleia Geral. As disposições contidas nos artigos acima mencionados também se aplicam se o beneficiário dos atos ou atividades for uma pessoa relacionada ao diretor.

A empresa não foi informada de nenhuma atividade ou circunstância que possa constituir concorrência real, atual ou potencial entre os administradores ou seus associados e o Grupo CaixaBank, ou que de qualquer outra forma os coloque em conflito permanente com os interesses da entidade.

8.4. Direitos de voto de "Pessoal-chave, administradores e alta gerência"

No final do exercício social, os direitos de voto (diretos e indiretos) do "Pessoal-chave - Diretores e Alta Administração" estão detalhados na secção "03 Governação Corporativa - Gestão e Administração da Companhia - O Conselho de Administração" do Relatório da Administração.

9. Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes de dinheiro, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Dinheiro	2 169	2 133
Saldo de caixa em bancos centrais (Nota 3.4.4)	42 698	31 998
Outros depósitos à ordem	343	501
TOTAL	**45 210**	**34 632**

O saldo de caixa nos bancos centrais inclui saldos mantidos para atender ao requisito de reserva mínima do banco central com base em passivos elegíveis.

10. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

10.1. Negociação de derivados

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes de derivados de negociação (produto e contraparte)
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Compra e venda de moeda estrangeira não expirada	**970**	**997**	**733**	**701**
Compras de moeda estrangeira contra euros	760	118	190	410
Compras de moedas estrangeiras contra moedas estrangeiras	192	176	198	194
Vendas de divisas contra euros	18	703	345	97
Opções de ações	**85**	**94**	**492**	**455**
Compradas	85		492	
Emitidas		94		455
Opções de taxa de juros	**115**	**65**	**228**	**138**
Compradas	115		228	
Emitidas		65		138
Opções de moeda	**96**	**148**	**82**	**56**
Compradas	96		82	
Emitidas		148		56
Outras operações sobre ações, taxas de juros e inflação	**10 089**	**6 155**	**11 160**	**7 273**
Swaps de ações	17	148	11	83
Acuerdos sobre tipos de interés futuros (FRA)	175	175	126	129
Swaps de taxa de juros e inflação	9 897	5 832	11 023	7 061
Derivados sobre bens e outros riscos	**427**	**414**	**391**	**300**
Trocas financeiras	417	403	385	291
Opções compradas	10		6	
Opciones vendidas		11		9
TOTAL	**11 782**	**7 873**	**13 086**	**8 925**
Dos quais: contratados em mercados organizados	*23*	*19*	*35*	*28*
De onde: contratado em mercados não organizados	*11 759*	*7 854*	*13 051*	*8 897*
NOCIONAL	**1 031 629**		**889 275**	

A Entidade protege individualmente o risco de mercado associado aos derivados contratados com clientes por meio da contratação de derivados simétricos no mercado e regista ambos na carteira de negociação.

10.2. Instrumentos de capital

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes dos instrumentos de capital
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Ações de empresas espanholas	332	237
Ações de empresas estrangeiras	83	66
TOTAL	**415**	**303**

10.3. Títulos de dívida

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes dos títulos de dívida **

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Dívida Pública Espanhola *	196	131
Dívida Pública Externa *	63	22
Emitido por instituições de crédito	77	36
Outros emissores espanhóis	16	118
Outros emissores estrangeiros	54	34
TOTAL	**406**	**341**

(*) Ver Nota 3.4.1, secção "Concentração por risco soberano".

(**) Ver classificação por ratings na Nota 3.4.1, secção "Concentração por qualidade de crédito".

10.4. Posições curtas em títulos

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes da posição curta em títulos

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Para descobertos em cessões	211	64
Títulos representativos da dívida pública *	160	53
Títulos de dívida - outros emissores	51	11
TOTAL	**211**	**64**

(*) Ver Nota 3.4.1, secção "Concentração por risco soberano".

Posições vendidas em títulos são transações de curto prazo decorrentes de vendas de ativos adquiridos temporariamente com acordo de recompra não opcional, ou de títulos recebidos em empréstimo ou como garantia com direito de venda.

11. Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhes de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente avaliados ao justo valor por meio de lucros ou perdas
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de capital	38	64
Empréstimos e adiantamentos		
TOTAL	**38**	**64**

Alterações na avaliação desses ativos financeiros em decorrência de variações no risco de crédito não são significativas, devido à sua qualidade de crédito (Nota 3.4.1).

12. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhe dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de capital	**89**	**810**
Ações de empresas listadas (Nota 12.1)		713
Ações de empresas não listadas	89	97
Títulos de dívida *	**8 113**	**7 255**
Dívida Pública Espanhola	2 616	2 991
Dívida Pública Externa	4 891	3 219
Outros emissores	606	1 045
TOTAL	**8 202**	**8 065**
Instrumentos de capital		
Dos quais: ganhos de capital latentes brutos	*8*	*10*
Dos quais: deficiências latentes brutas	*(19)*	*(1 241)*
Títulos de dívida		
Dos quais: ganhos de capital latentes brutos	*21*	*6*
Dos quais: deficiências latentes brutas	*(244)*	*(255)*

(*) Ver classificação por ratings na Nota 3.4.1. "Concentração por qualidade de crédito" e a repartição país por país da dívida pública na Nota 3.4.1 "Concentração por risco soberano".

12.1. Instrumentos de capital

Os detalhes do movimento desta secção são os seguintes:

Movimentos em instrumentos de capital - 2024
(Milhões de euros)

	31-12-2023	Compras e aumentos de capital	Reduções de vendas e capital	Ganhos (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustes de valor de mercado e diferenças cambiais	Transferências e outros	31-12-2024
Telefónica, S.A.	713		(2 199)	1 191	295		
Outros	97		(5)	8	(11)		89
TOTAL	**810**		**(2 204)**	**1 199**	**284**		**89**

Em 10 de junho de 2024, a participação do CaixaBank na Telefónica S.A. foi totalmente vendida. por meio da liquidação de ações em contratos de swap que representavam 0,970% de participação na empresa e da venda ao mercado dos 1,576% restantes. Esta transação não teve impacto na demonstração de resultados e resultou em um aumento de 5 pontos-base no índice CET1.

Movimentos em instrumentos de capital - 2023
(Milhões de euros)

	31-12-2022	Compras e aumentos de capital	Reduções de vendas e capital	Ganhos (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustes de valor de mercado e diferenças cambiais	Transferências e outros	31-12-2023
Telefónica SA *	684				29		713
Outros	123		(25)	5	(2)	(4)	97
TOTAL	**807**		**(25)**	**5**	**27**	**(4)**	**810**

(*) Participação na Telefónica, S.A. é de 3,51% em 31 de dezembro de 2023, após a redução do capital social acordada em sua assembleia geral de acionistas em 31 de março de 2023. No final do exercício de 2023, o CaixaBank tem uma cobertura de 1,88% do capital social da Telefónica.

Informações sobre participações acionárias significativas

As informações financeiras relevantes dos instrumentos de capital mais relevantes classificados nesta secção são as seguintes:

Informações financeiras sobre as participações mais relevantes
(Milhões de euros)

Nome da empresa	Lar	% Estaca	% Direitos de voto	capital próprio líquido	Último resultado publicado
Empresa de Gestão de Ativos de Reestruturação Bancária (Sareb) (1)	Madrid - Espanha	12,24 %	12,24 %	(15 001)	(1 237)

(1) Entidade não listada. As informações sobre capital próprio líquido e os últimos resultados publicados são de 30/06/2024. O valor da participação é totalmente depreciado com base nos fluxos de caixa estimados descontados dos acionistas, bem como no patrimônio líquido negativo da empresa.

12.2. Títulos de dívida

Os detalhes do movimento desta secção são os seguintes:

Movimentos em títulos de dívida
(Milhões de euros)

	2024			2023		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo no início do exercício fiscal	**7 244**	**11**		**10 629**	**9**	
Avançar:						
Transferências entre stages						
Compras	3 563			304		
Alterações nos acréscimos de juros	(71)			69	1	
Ganhos/(perdas) de capital contra ajustes de capital próprio líquido (Nota 22.2)	21	5		154	1	
Menos:						
Vendas	(123)	(5)		(17)		
Amortizações	(2 690)			(3 818)		
Valores transferidos para a conta de lucros e perdas (Nota 30) *	(1)	(11)				
Perdas por imparidade em ativos (Nota 34)						
Diferenças cambiais e outras	170			(77)		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	**8 113**			**7 244**	**11**	

(*) O resultado das vendas de carteiras de renda fixa é registado na rubrica "Ganhos ou perdas na baixa de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor por meio do resultado, líquido" (vide Nota 30).

13. Ativos financeiros pelo custo amortizado

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhe dos Ativos financeiros pelo custo amortizado - 31-12-2024

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustes de avaliação				Saldo no balanço
		Fundo de imparidade	Juros acumulados	Comissões	Custos de transação	
Títulos de dívida	**70 498**	**(3)**	**353**			**70 848**
Empréstimos e adiantamentos	**346 684**	**(5 523)**	**1 649**	**(153)**	**1 191**	**343 848**
Instituições de crédito	16 908	(6)	189			17 091
Clientela	329 776	(5 517)	1 460	(153)	1 191	326 757
TOTAL	**417 182**	**(5 526)**	**2 002**	**(153)**	**1 191**	**414 696**

Detalhe dos Ativos financeiros pelo custo amortizado - 31-12-2023

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustes de avaliação				Saldo no balanço
		Fundo de imparidade	Juros acumulados	Comissões	Custos de transação	
Títulos de dívida	**71 648**	**(5)**	**360**			**72 003**
Empréstimos e adiantamentos	**338 274**	**(6 083)**	**1 557**	**(184)**	**1 022**	**334 586**
Instituições de crédito	12 626	(11)	121			12 736
Clientela	325 648	(6 072)	1 436	(184)	1 022	321 850
TOTAL	**409 922**	**(6 088)**	**1 917**	**(184)**	**1 022**	**406 589**

13.1. Títulos de dívida

Os detalhes dos saldos líquidos sob esta rubrica são os seguintes:

Detalhes dos títulos de dívida *

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Dívida pública	62 859	65 095
De onde: Sareb	*16 065*	*16 755*
Outros emissores espanhóis	194	269
Outros emissores estrangeiros	7 795	6 639
TOTAL	**70 848**	**72 003**

(*) Ver classificação por ratings na Nota 3.4.1 "Concentração por qualidade de crédito" e o detalhamento da dívida pública por país na Nota 3.4.1, secção "Concentração por risco soberano".

O detalhe do movimento no valor contabilístico bruto dos títulos de dívida ao custo amortizado é o seguinte:

Movimentos em títulos de dívida

(Milhões de euros)

	2024				2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício fiscal	**71 980**	**28**		**72 008**	**72 245**			**72 245**
Transferências					(33)	33		
Do stage 1:					(33)	33		
Novos ativos financeiros	17 695			17 695	13 472			13 472
Vendas (1)	(1 903)			(1 903)	(69)			(69)
Amortizações	(16 705)			(16 705)	(13 497)			(13 497)
Alterações nos acréscimos de juros	(237)			(237)	(93)	(1)		(94)
Diferenças cambiais e outras	(10)	3		(7)	(45)	(4)		(49)
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	**70 820**	**31**		**70 851**	**71 980**	**28**		**72 008**
Fundo de imparidade (2)	*(2)*	*(1)*		*(3)*		*(5)*		*(5)*

(1) Os lucros com vendas de carteiras de renda fixa são registados na rubrica "Ganhos ou perdas com desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor por meio do resultado, líquidos (vide Nota 30)", sem terem impactado o modelo de negócio.

(2) Não houve movimentos significativos no período.

13.2. Empréstimos e adiantamentos

Empréstimos e adiantamentos – instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhes de empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito por natureza

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
À vista	**5 368**	**5 469**
Outras contas	5 368	5 469
A prazo	**11 540**	**7 157**
Contas a prazo	11 536	7 148
Contas a prazo na fase 3	4	9
TOTAL	**16 908**	**12 626**

Empréstimos e adiantamentos – crédito a clientes

A repartição por situação de deterioração da carteira de crédito a clientes é a seguinte:

Detalhes de crédito do cliente

(Milhões de euros)

	31-12-2024					31-12-2023				
				POCI*					POCI *	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Não danificado	Deteriorado	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Não danificado	Deteriorado
Valor contabilístico bruto	303 393	20 225	8 457	6	192	293 730	25 160	8 752	7	273
Cobertura de risco de crédito	(430)	(739)	(4 169)		(178)	(438)	(904)	(4 496)		(234)
TOTAL	**302 963**	**19 486**	**4 288**	**6**	**14**	**293 292**	**24 256**	**4 256**	**7**	**39**

(*) POCIs derivados da combinação de negócios com o Bankia (inicialmente 770 milhões de euros).

Os detalhes da movimentação do valor contabilístico bruto da carteira de empréstimos a clientes são os seguintes:

Transações de crédito ao cliente

(Milhões de euros)

	2024				2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício fiscal	**293 730**	**25 160**	**8 752**	**327 642**	**302 991**	**25 678**	**8 552**	**337 221**
Transferências	(1 507)	(1 019)	2 526		(4 986)	2 710	2 276	
Do stage 1:	(8 628)	7 483	1 145		(12 321)	11 036	1 285	
Do stage 2:	7 059	(9 065)	2 006		7 301	(9 280)	1 979	
A partir do stage 3:	62	563	(625)		34	954	(988)	
Novos ativos	67 476	1 751	551	69 778	58 976	2 597	516	62 089
Baixas de ativos *	(56 306)	(5 667)	(1 618)	(63 591)	(63 251)	(5 825)	(1 199)	(70 275)
Write-offs			(1 754)	(1 754)			(1 393)	(1 393)
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	**303 393**	**20 225**	**8 457**	**332 075**	**293 730**	**25 160**	**8 752**	**327 642**

(*) Inclui a transferência para a rubrica "Ativos não circulantes e grupos de alienação de itens que foram classificados como detidos para venda" dos contratos incluídos nas vendas de portfólio pendentes de conclusão.

O movimento da cobertura de crédito ao cliente é o seguinte:

Movimentos no fundo de imparidade para risco de crédito do cliente

(Milhões de euros)

	2024				2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício fiscal	**438**	**904**	**4 496**	**5 838**	**1 014**	**1 115**	**3 751**	**5 880**
Provisões líquidas (Nota 34)	(8)	(165)	862	689	(576)	(211)	1 443	656
Do stage 1:	(157)	93	343	279	31	128	358	517
Do stage 2:		(109)	479	370	(12)	(146)	422	264
A partir do stage 3:	(13)	(231)	445	201	(8)	(53)	453	392
Novos ativos	191	94	281	566	184	97	248	529
Baixas de ativos **	(29)	(12)	(686)	(727)	(771)	(237)	(38)	(1 046)
Usos			(912)	(912)			(746)	(746)
Transferências e outros *			(277)	(277)			48	48
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	**430**	**739**	**4 169**	**5 338**	**438**	**904**	**4 496**	**5 838**

(*) Em 2024, inclui a transferência da cobertura de 255 milhões de euros destinada a cobrir a perda esperada associada a futuras modificações de fluxos que não sejam risco de crédito (ver Nota 21-Provisões).

(**) Inclui a transferência para a rubrica "Ativos não circulantes e grupos de alienação de itens que foram classificados como detidos para venda" dos contratos incluídos nas vendas de portfólio pendentes de conclusão.

14. Derivados - contabilidade de cobertura

Os detalhes dos saldos destas rubricas são os seguintes:

Detalhe dos derivados de cobertura (produto e contraparte)

(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxas de juros	202	11	221	24
Instrumentos de capital			51	
Moedas e ouro	15	2		3
Outros		111		102
COBERTURA TOTAL DO JUSTO VALOR	217	124	272	129
Taxas de juros	8			
Moedas e ouro	141	497	266	71
Outros		753		1 073
COBERTURA TOTAL DO FLUXO DE CAIXA	149	1 250	266	1 144
TOTAL	**366**	**1 374**	**538**	**1 273**
Pró-memória				
Dos quais: OTC - instituições de crédito	*366*	*1 374*	*538*	*1 273*

Nas coberturas macroeconómicas de justo valor, as diferenças de valorização dos itens cobertos, atribuíveis ao risco de taxa de juro, são registadas diretamente na conta de resultados, mas a sua contrapartida, em vez de ser registada nas rubricas onde os itens cobertos são registados, é registada nos capítulos "Ativos - Variações do justo valor dos itens cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro" ou "Passivos - Variações do justo valor dos itens cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro", consoante a natureza do item coberto.

O cronograma de vencimento dos itens protegidos por taxa de juros e sua taxa média de juros são detalhados abaixo:

Cronograma de vencimento dos itens cobertos e taxa média de juros - 2024

(Milhões de euros)

	Valor do item coberto						Taxa média de juros
	< 1 mês	1 - 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total	
Cobertura de taxa de juros de ativos	1	454	3 328	3 022	9 878	16 683	1,93 %
Cobertura de taxas de juros de passivos	75	6 138	7 944	72 049	17 376	103 582	(2,20 %)
COBERTURA TOTAL DO JUSTO VALOR	**76**	**6 592**	**11 272**	**75 071**	**27 254**	**120 265**	
Cobertura de taxa de juros de ativos	3 275	1 991	3 968	16 427	4 552	30 213	(1,67 %)
COBERTURA TOTAL DO FLUXO DE CAIXA	**3 275**	**1 991**	**3 968**	**16 427**	**4 552**	**30 213**	

Elementos de cobertura - coberturas de justo valor

(Milhões de euros)

				31-12-2024		2024		31-12-2023	
	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Valor do instrumento de cobertura		Alteração no VR utilizado para calcular a ineficácia da cobertura (Nota 30)	Ineficácia reconhecida nos resultados (Nota 30)	Valor do instrumento de cobertura	
				Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro-coberturas	Emissões	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps e opções de taxas de juros	204	4	523	9	202	11
	Empréstimos de taxa fixa	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps e opções de taxas de juros	4	8	(249)	(41)	4	12
	Contas correntes	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxas de juros			794	(1)		
	TOTAL			**208**	**12**	**1 068**	**(33)**	**206**	**23**
Microcoberturas	Portfólio OCI de Dívida Pública	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxas de juros			(1)			
	Portfólio OCI de Dívida Pública	Transformação da dívida de taxa fixa de inflação para dívida de taxa variável	Opções de swaps e inflação		104	(13)			98
	Custo amortizado da carteira de dívida de renda fixa	Transformação da dívida de taxa fixa de inflação para dívida de taxa variável	Swaps de inflação		7	(1)			6
	Ações emitidas	Transformação de Euribor 12M para Euribor 3M	Swaps de taxas de juros	9		(6)		15	
	Empréstimos em moeda estrangeira	Conversão de uma taxa fixa em moeda estrangeira para uma taxa variável em EUR	Swaps de moeda		1				2
	Custo amortizado da carteira de dívida de renda fixa	Transformação de dívida de taxa fixa em dívida de taxa variável	Swaps de taxas de juros			(14)			
	Instrumentos de capital OCI (1)	Risco de mercado	Troca de ações					51	
	Resto								
	TOTAL			**9**	**112**	**(35)**		**66**	**106**

(1) As variações no valor dos itens de cobertura e dos itens cobertos são registadas na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilização de cobertura de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro resultado abrangente" na demonstração de resultados reconhecidos.

Elementos cobertos - coberturas de justo valor

(Milhões de euros)

				31-12-2024				2024			31-12-2023	
				Instrumento coberto		Ajustes de justo valor acumulados no item coberto					Instrumento coberto	
	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Valor acumulado de ajustes de cobertura de VF de itens protegidos	Alteração do valor utilizado para cálculo da inefetividade do cobertura (Nota 30)	Linha de saldo do item coberto	Ativo	Passivo
Macro-coberturas	Emissões	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps e opções de taxas de juros		51 304		(1 095)	16	(514)	Pasivos financieros a coste amortizado		51 604
	Empréstimos de taxa fixa	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps e opções de taxas de juros	14 254		(842)		810	208	Activos financieros a coste amortizado	11 082	
	Contas correntes	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxas de juros		50 000		(280)		(795)	Pasivos financieros a coste amortizado		20 000
	Transferências temporárias de ativos	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxas de juros							Passivos financeiros ao custo amortizado		4 333
	TOTAL			**14 254**	**101 304**	**(842)**	**(1 375)**	**826**	**(1 101)**		**11 082**	**75 937**
Micro-coberturas	Portfólio OCI de Dívida Pública	Transformação de taxa fixa para taxa variável	Swaps de taxas de juros	60					1	Activos financieros a valor razonable *	60	
	Portfólio OCI de Dívida Pública	Transformação da dívida de taxa fixa de inflação para dívida de taxa variável	Opções de swaps e inflação	504					13	Activos financieros a valor razonable *	494	
	Custo amortizado da carteira de dívida de renda fixa	Transformação da dívida de taxa fixa de inflação para dívida de taxa variável	Swaps de inflação	40		(2)			1	Activos financieros a coste amortizado	40	
	Ações emitidas	Transformação de Euribor 12M para Euribor 3M	Swaps de taxas de juros		2 278		9		6	Participaciones emitidas		2 413
	Empréstimos em moeda estrangeira	Conversão de uma taxa fixa em moeda estrangeira para uma taxa variável em EUR	Swaps de moeda	94						Activos financieros a coste amortizado	104	
	Portfólio de dívida Portfólio de renda fixa Custo amortizado	Transformação de dívida de taxa fixa em dívida de taxa variável	Swap de taxa de juros	1 727		(4)			14	Ativos financeiros pelo custo amortizado	453	
	Instrumentos de capital OCI (1)	Risco de mercado	Troca de ações							Activos financieros a valor razonable *	433	
	Resto			4				6			3	
	TOTAL			**2 429**	**2 278**	**(6)**	**9**	**6**	**35**		**1 587**	**2 413**

(*) com variações no outro resultado abrangente

(1) As variações no valor dos itens de cobertura e dos itens cobertos são registadas na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilização de cobertura de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro resultado abrangente" na demonstração de resultados reconhecidos.

Elementos de cobertura - coberturas de fluxo de caixa

(Milhões de euros)

				31-12-2024				31-12-2023	
				Valor do instrumento de cobertura		Valor reclassificado do capital próprio líquido para a receita	Ineficácia reconhecida nos resultados	Valor do instrumento de cobertura	
	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro-coberturas	Empréstimos hipotecários Euribor	Transformação da Euribor hipotecária para taxa fixa	Swaps de taxas de juros	7		(242)			
	Empréstimos em moeda estrangeira com taxa variável	Conversão de uma taxa variável em moeda estrangeira para uma taxa variável/fixa em euros	Swaps de moeda	40	497	(193)		212	67
	Depósitos a prazo	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Swaps de taxas de juros			1			
	TOTAL			**47**	**497**	**(434)**		**212**	**67**
Microcoberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação de uma taxa variável indexada à inflação em uma taxa fixa	Opções de swaps e inflação		15	(10)			289
	Dívida pública ao custo amortizado em moeda estrangeira	Conversão da taxa fixa em moeda estrangeira para uma taxa fixa em euros	Swaps de moeda	102		2		54	
	Dívida pública ao custo amortizado indexada à inflação	Transformação de uma taxa variável indexada para uma taxa fixa	Opções de swaps e inflação		738	(12)			788
	TOTAL			**102**	**753**	**(20)**		**54**	**1 077**

Elementos cobertos - coberturas de fluxo de caixa

(Milhões de euros)

				31-12-2024			31-12-2023	
	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Reserva de cobertura de fluxo de caixa	Valor pendente em reservas de cobertura de fluxo de caixa de relacionamentos de cobertura para os quais a contabilidade de cobertura não se aplica mais	Linha de saldo onde o item coberto está incluído	Reserva de cobertura de fluxo de caixa	Valor pendente em reservas de cobertura de fluxo de caixa de relacionamentos de cobertura para os quais a contabilidade de cobertura não se aplica mais
Macro-coberturas	Empréstimos hipotecários Euribor	Transformação da Euribor hipotecária para taxa fixa	Swaps de taxas de juros	(218)		Activos financieros a coste amortizado	(382)	
	Empréstimos em moeda estrangeira com taxa variável	Converter uma taxa variável em moeda estrangeira para uma taxa variável/fixa em EUR	Swap de moeda	(41)		Activos financieros a coste amortizado	(30)	
	Depósitos a prazo	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Swaps de taxas de juros		20	Pasivos financieros a coste amortizado		21
	TOTAL			**(259)**	**20**		**(412)**	**21**
Microcoberturas	Dívida pública indexada à inflação	Transformação de dívida variável indexada à inflação em taxa fixa	Opções de swaps e inflação	(4)		Activos financieros a valor razonable *	(6)	
	Dívida pública ao custo amortizado em moeda estrangeira	Conversão de uma taxa fixa em moeda estrangeira para uma taxa fixa em EUR	Swaps de moeda	(27)		Activos financieros a coste amortizado	(51)	
	Dívida pública ao custo amortizado atrelada à inflação	Transformação de uma taxa variável indexada para uma taxa fixa	Opções de swaps e inflação	30		Activos financieros a coste amortizado	2	
	TOTAL			**(1)**			**(55)**	

(*) com variações no outro resultado abrangente

15. Investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimentos de ações - 2024

(Milhões de euros)

	31-12-2023		Compras e aumentos de capital	Reduções de vendas e capital	Perdas por imparidade	Transferências e outros *	31-12-2024	
	Valor contabilístico	*% Papel*					Valor contabilístico	*% Participação*
CUSTO	17 513			(15)		2	17 500	
BuildingCenter	9 182	*100,00 %*					9 182	*100,00 %*
VidaCaixa	2 535	*100,00 %*					2 535	*100,00 %*
Banco BPI	2 060	*100,00 %*					2 060	*100,00 %*
CaixaBank Payments & Consumer	1 602	*100,00 %*					1 602	*100,00 %*
Hiscan Patrimonio	480	*100,00 %*				234	714	*100,00 %*
Puerto Triana	261	*100,00 %*					261	*100,00 %*
Hiscan Patrimonio II	223	*100,00 %*				(223)		
CaixaBank Asset Management	119	*100,00 %*					119	*100,00 %*
CaixaBank Tech	176	*100,00 %*					176	*100,00 %*
Arquitrabe Activos	149	*100,00 %*					149	*100,00 %*
Credifimo	167	*100,00 %*				73	240	*100,00 %*
Resto	558			(15)		(82)	462	
Fundo de Deterioração	(8 314)				(256)	1	(8 569)	
BuildingCenter	(7 570)				(258)		(7 828)	
Hiscan Patrimonio	(364)						(364)	
Resto	(380)				2	1	(377)	
TOTAL DE ENTIDADES DO GRUPO	**9 199**			**(15)**	**(256)**	**3**	**8 931**	
CUSTO	26					(1)	25	
Resto	26					(1)	25	
Fundo de Deterioração	(9)						(9)	
Resto	(9)						(9)	
TOTAL DE associadas	**17**					**(1)**	**16**	

(*) Transferências e outros incluem principalmente a distribuição de reservas e dividendos contra custo.

No final do ano, não havia acordos de suporte financeiro ou outros compromissos contratuais da controladora ou de suas subsidiárias com as entidades associadas e joint ventures da Entidade que não fossem reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, no final do exercício fiscal, não há passivo contingente relacionado a essas ações.

Deterioração da carteira de ações

Para fins de análise do valor recuperável da carteira de investimentos, a Entidade monitora periodicamente os indicadores de impairment de seus investimentos. Em particular, são considerados, entre outros, os seguintes elementos: i) a evolução do negócio; ii) o preço ao longo do período e iii) os preços-alvo publicados por analistas independentes de reconhecido prestígio.

16. Ativos tangíveis

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimentos de ativos tangíveis

(Milhões de euros)

	2024			2023		
	Terrenos e edifícios	Móveis instalados. e outros	Direitos de uso *	Terrenos e edifícios	Móveis instalados. e outros	Direitos de uso *
Custo						
Saldo no início do exercício fiscal	2 970	5 530	2 083	3 081	5 415	1 917
Aquisições	3	248	126	10	316	214
Baixo	(7)	(84)	(64)	(3)	(200)	(48)
Transferências **	(77)	8		(118)	(1)	
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	2 889	5 702	2 145	2 970	5 530	2 083
Depreciação acumulada						
Saldo no início do exercício fiscal	(725)	(3 770)	(609)	(723)	(3 720)	(460)
Aquisições	(31)	(226)	(154)	(33)	(215)	(167)
Baixo	2	58	32	2	165	18
Transferências **	21	1		29		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	(733)	(3 937)	(731)	(725)	(3 770)	(609)
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício fiscal		(21)			(22)	
Provisões (Nota 35)						
Disponibilidade (Nota 35)		12				
Transferências **		(8)			1	
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO		(17)			(21)	
USO PRÓPRIO LÍQUIDO	**2 156**	**1 748**	**1 414**	**2 245**	**1 739**	**1 474**
Custo						
Saldo no início do exercício fiscal	126			167		
Aquisições	1					
Baixo	(24)			(70)		
Transferências **	(15)			29		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	88			126		
Depreciação acumulada						
Saldo no início do exercício fiscal	(26)			(41)		
Aquisições	(1)			(3)		
Baixo	4			23		
Transferências **	6			(5)		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	(17)			(26)		
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício fiscal	(23)			(27)		
Provisões (Nota 35)	(2)			(13)		
Disponibilidade (Nota 35)	3			7		
Transferências **	4			(7)		
Usos	8			17		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	(10)			(23)		
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	**61**			**77**		

(*) Corresponde aos direitos de uso de terrenos e edifícios. Em relação ao ativo de direito de uso, o valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período obrigatório do contrato é apresentado na rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos de direito de uso" (ver Nota 20.4).

(**) Incluem principalmente o valor dos imóveis reclassificados de outras rubricas do balanço: de "Uso próprio", quando um escritório é encerrado, ou de "Ativos não correntes e grupos de alienação de itens que foram classificados como detidos para venda", quando são alugados (ver Nota 19).

16.1. Ativos fixos tangíveis para uso próprio

No final do exercício financeiro, as avaliações disponíveis não indicam qualquer imparidade significativa.

Apresentamos a seguir informações selecionadas sobre ativos fixos de uso próprio:

Outras informações sobre ativos fixos tangíveis para uso próprio
(Milhões de euros)

	31-12-2024
Ativos totalmente depreciados em uso	2 885
Compromissos para aquisição de ativos tangíveis *	No significativos
Ativos com restrições de propriedade	No significativos
Ativos cobertos pela apólice de seguro **	100 %

(*) As vendas formalizadas em anos anteriores com contratos de arrendamento operacional subsequentes incorporam opções de compra exercitáveis pelo Grupo no vencimento final dos contratos de arrendamento pelo valor de mercado dos escritórios naquela data, que será determinado, quando apropriado, por peritos independentes.

(**) Algumas apólices de seguro têm franquia. O CaixaBank possui uma apólice corporativa com um terceiro que cobre danos materiais aos ativos tangíveis do Grupo.

17. Ativos intangíveis

Os detalhes dos saldos sob este título são os seguintes:

Detalhe dos ativos intangíveis *
(Milhões de euros)

	Vida útil restante	31-12-2024	31-12-2023
Outros ativos intangíveis		**1 019**	**919**
Programas	1 a 15 años	876	753
Outros ativos intangíveis (gerados por fusões/aquisições)		143	166
Gestão de Ativos Bankia	10 años	83	92
Mediação de Seguros Bankia	11 años	60	74
TOTAL		**1 019**	**919**

(*) Além do estabelecido na Nota 39, sobre a marca "la Caixa" e o logotipo da estrela, as atividades do Grupo não dependem nem são significativamente influenciadas por patentes ou licenças comerciais, contratos industriais ou novos processos de fabricação, nem por contratos comerciais ou financeiros de natureza especial.

Os detalhes da movimentação do saldo deste capítulo são os seguintes:

Movimentos em outros ativos intangíveis
(Milhões de euros)

	2024			2023		
	Goodwill	Software	Outros ativos	Goodwill	Software	Outros ativos
Custo bruto						
Saldo no início do exercício		1 203	229	2 410	979	229
Aquisições		271			269	
Transferências e outros						
Perdas de saneamento (Nota 35)		(76)			(45)	
Restantes cancelamentos				(2 410)		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO		1 398	229		1 203	229
Depreciação acumulada						
Saldo no início do exercício		(450)	(63)	(2 410)	(356)	(42)
Aquisições		(124)	(23)		(111)	(21)
Transferências e outros						
Perdas de saneamento (Nota 35)		52			17	
Restantes cancelamentos				2 410		
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO		(522)	(86)		(450)	(63)
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício						
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO						
TOTAL		**876**	**143**		**753**	**166**

Informações selecionadas referentes ao outro ativo intangível são apresentadas abaixo:

Outras informações sobre outros ativos intangíveis
(Milhões de euros)

	31-12-2024
Ativos totalmente depreciados em uso	2 511
Compromissos para aquisição de ativos intangíveis	Não significativo
Ativos com restrições de propriedade	Não significativo

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

Detalhes de outros ativos

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Contratos de seguros vinculados a pensões	1 643	1 990
Pensões e obrigações similares (Nota 21.1)	561	597
Obrigações de longo prazo (Nota 21.2)	1 082	1 393
Existências (1)	9	7
Restante de outros ativos (3)	1 521	1 611
Regularizações (4)	915	927
Ativos líquidos em planos de pensão (Nota 21.1) (2)	13	34
Operações em curso	495	541
Outros	98	109
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	**3 173**	**3 608**

(1) Inclui ativos não financeiros detidos para venda no curso normal dos negócios, ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento para essa finalidade ou aqueles que se espera que sejam consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

(2) Inclui o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos de pensão que devem ser registados como um ativo separado porque não atendem aos requisitos para serem considerados ativos afetados por planos de benefício definido pós-emprego.

(3) Salvo o indicado nas demais notas, inclui o montante de todas as contas de acumulação de ativos, exceto as correspondentes a juros, as transações em curso entre diferentes unidades da entidade quando não seja possível atribuí-las e o montante dos ativos remanescentes não incluídos em outras categorias.

(4) Inclui uma despesa antecipada derivada da violação dos acordos de distribuição com a Mapfre para seguros não vida, que se acumulam no mesmo período do atual Acordo de Distribuição com a Mutua Madrileña. O valor restante em 31 de dezembro de 2024 é de 136 milhões de euros.

Detalhes de outros passivos

(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Regularizações (1)	1 289	1 479
Operações em curso	377	1 074
Outros	91	81
TOTAL DE OUTROS PASSIVOS (2)	**1 757**	**2 634**

(1) Inclui uma receita antecipada derivada do acordo alcançado pelo CaixaBank com a Mutua Madrileña e a SegurCaixa Adeslas para o aumento da rede do Bankia no acordo de distribuição. A receita é acumulada ao longo de um período de 10 anos, de acordo com a acumulação da despesa de parte da indenização por violação de acordos não vida com a Mapfre. O valor restante em 31 de dezembro de 2024 é de 455 milhões de euros.

(2) Inclui o valor de todas as contas de provisão do passivo, exceto as correspondentes a juros e o valor de outros passivos não incluídos em outras categorias.

19. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimentação de ativos não circulantes para venda
(Milhões de euros)

	2024			2023		
	Das regularizações de crédito		Outros ativos (2)	Das regularizações de crédito		Outros ativos (2)
	Direitos de leilão (1)	Resto		Direitos de leilão (1)	Resto	
Custo bruto						
Saldo no início do exercício fiscal	143	328	220	181	348	327
Registos	84	25	12	92	8	1
Transferências e outros (3)	(18)	16	384	(31)	25	70
Desreconhecimentos do exercício	(82)	(91)	(110)	(99)	(53)	(178)
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	127	278	506	143	328	220
Fundo de imparidade						
Saldo no início do exercício fiscal	(28)	(80)	(58)	(37)	(71)	(59)
Provisões (Nota 37)	(1)	(27)	(32)	(1)	(47)	(42)
Recuperações (Nota 37)		23	12	1	25	12
Transferências e outros	3		(64)	9	(1)	7
Usos		20	33		14	24
SALDO NO FECHAMENTO DO ANO	(26)	(64)	(109)	(28)	(80)	(58)
TOTAL	**101**	**214**	**397**	**115**	**248**	**162**

(1) Os direitos de leilão são inicialmente registados pelo valor líquido pelo qual o ativo será registado no momento da adjudicação final.

(2) Inclui principalmente: investimentos e ativos financeiros reclassificados para ativos não circulantes para venda, ativos provenientes da rescisão de contratos de arrendamento operacional e escritórios fechados.

(3) Correspondem, principalmente, à reclassificação do Direito de Leilão para "Outros Ativos Provenientes de Regularizações de Crédito" ou para "Investimentos Imobiliários", no momento em que um imóvel é colocado para locação, para ativos provenientes de regularizações de crédito (ver Nota 19). Em 2024, também inclui ativos financeiros de vendas de portfólio pendentes.

São considerados bens resultantes de regularizações de crédito sem consideração do seu fundo de imparidade, segundo a sua antiguidade, apurada a partir da data da adjudicação:

Antiguidade dos ativos concedidos
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Número de ativos	Valor bruto	Número de ativos	Valor bruto
Até 1 ano	26	2	110	8
Entre 1 e 2 anos	146	10	236	23
Entre 2 e 5 anos	743	58	1 164	77
Mais de 5 anos	4 862	335	5 075	363
TOTAL	**5 777**	**405**	**6 585**	**471**

20. Passivos financeiros

Os detalhes dos passivos financeiros ao custo amortizado são os seguintes:

Detalhe dos passivos financeiros pelo custo amortizado - 31-12-2024
(Milhões de euros)

		Ajustes de avaliação				
	Saldo bruto	Juros acumulados	Microco-berturas	Custos de transação	Prêmios e descontos	Valor de balanço
Depósitos	**407 492**	**808**	**9**	**(6)**	**173**	**408 476**
Bancos centrais	96					96
Instituições de crédito	10 190	109				10 299
Clientes	397 206	699	9	(6)	173	398 081
Títulos de dívida emitidos	**53 210**	**546**		**(15)**	**813**	**54 554**
Outros passivos financeiros	**6 168**					**6 168**
TOTAL	**466 870**	**1 354**	**9**	**(21)**	**986**	**469 198**

Detalhe dos passivos financeiros pelo custo amortizado - 31-12-2023
(Milhões de euros)

		Ajustes de avaliação				
	Saldo bruto	Juros acumulados	Microco-berturas	Custos de transação	Prêmios e descontos	Valor de balanço
Depósitos	**391 990**	**705**	**15**	**(7)**	**263**	**392 966**
Bancos centrais	543	5				548
Instituições de crédito	17 662	185				17 847
Clientes	373 785	515	15	(7)	263	374 571
Títulos de dívida emitidos	**52 288**	**496**		**(11)**	**1 024**	**53 797**
Outros passivos financeiros	**6 394**					**6 394**
TOTAL	**450 672**	**1 201**	**15**	**(18)**	**1 287**	**453 157**

20.1. Depósitos de instituições de crédito

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhes de depósitos de instituições de crédito
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
À vista	**1 283**	**1 794**
Outras contas	1 283	1 794
A prazo ou com pré-aviso	**8 907**	**15 868**
Contas a prazo	2 671	2 700
Transferência temporária de ativos	6 236	13 168
TOTAL	**10 190**	**17 662**

20.2. Depósitos de clientes

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhes do depósito do cliente
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Por tipo	**397 206**	**373 785**
Contas correntes e outras contas à ordem	243 736	229 591
Contas de poupança	89 148	90 009
Depósitos a prazo	54 774	44 528
Passivos financeiros híbridos	533	1 611
Atribuições temporárias	9 015	8 046
Por setor	**397 206**	**373 785**
Administrações públicas	26 729	16 862
Setor privado	370 477	356 923

20.3. Títulos representativos de dívida emitida

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhes dos títulos de dívida emitidos
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Títulos hipotecários	13 395	14 454
Ligações simples *	28 256	26 255
Notas estruturadas	770	483
Notas promissórias	1 036	1 121
Ações preferenciais	4 250	4 500
Dívida subordinada	5 503	5 475
TOTAL	**53 210**	**52 288**

(*) Inclui obrigações simples ou ordinárias e obrigações simples ou ordinárias não preferenciais

Os detalhes da movimentação dos saldos de cada um dos tipos de títulos emitidos são os seguintes:

Movimentos em títulos de dívida emitidos
(Milhões de euros)

	Títulos hipotecários	Certificados territoriais	Ligações simples	Notas estruturadas	Dívida subordinada	Ações preferenciais
Saldo bruto						
Saldo no início do ano fiscal de 2023	54 937	4 500	21 839	421	4 900	4 250
Emissões	6 700		7 792	347	1 568	750
Amortizações	(8 775)		(3 251)	(242)	(1 000)	(500)
Diferenças cambiais e outras	(30)		(84)		7	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2023	52 832	4 500	26 296	526	5 475	4 500
Títulos Recomprados						
Saldo no início do ano fiscal de 2023	(38 122)	(4 500)	(41)	(110)		
Recompras	(6 531)			(7)		
Amortizações e outros	6 275			74		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2023	(38 378)	(4 500)	(41)	(43)		
SALDO LÍQUIDO NO FECHAMENTO DO ANO DE 2023	**14 454**		**26 255**	**483**	**5 475**	**4 500**

Movimentos em títulos de dívida emitidos

(Milhões de euros)

	Títulos hipotecários	Certificados territoriais	Ligações simples	Notas estruturadas	Dívida subordinada	Ações preferenciais
Saldo bruto						
Saldo no início do ano fiscal de 2024	52 832	4 500	26 296	526	5 475	4 500
Emissões	6 000		5 684	717	1 000	750
Amortizações	(2 534)	(2 500)	(4 000)	(461)	(1 000)	(1 000)
Diferenças cambiais e outras	56		316		28	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2024	56 354	2 000	28 296	782	5 503	4 250
Títulos Recomprados						
Saldo no início do ano fiscal de 2024	(38 378)	(4 500)	(41)	(43)		
Recompras	(6 069)			(6)		
Amortizações e outros	1 488	2 500	1	37		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2024	(42 959)	(2 000)	(40)	(12)		
SALDO LÍQUIDO NO FECHAMENTO DO ANO DE 2024	**13 395**		**28 256**	**770**	**5 503**	**4 250**

Os detalhes das emissões de ações preferenciais são apresentados abaixo:

Detalhes das emissões de ações preferenciais *

(Milhões de euros)

Data de emissão	Maturidade	Quantidade nominal	Remuneração anual	Saldo pendente 31-12-2024	Saldo pendente 31-12-2023
Junho de 2017	Perpétuo	1 000	6,750 %		1 000
Março de 2018 **	Perpétuo	1 250	5,250 %	1 250	1 250
Outubro de 2020	Perpétuo	750	5,875 %	750	750
Setembro de 2021	Perpétuo	750	3,625 %	750	750
Março de 2023	Perpétuo	750	8,250 %	750	750
Janeiro de 2024	Perpétuo	750	7,500 %	750	
TOTAL				**4 250**	**4 500**

(*) São instrumentos perpétuos de capital de nível 1 adicional, sem prejuízo de poderem ser resgatados (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank (decorridos pelo menos cinco anos desde a sua data de emissão, de acordo com as condições específicas de cada um deles, e com o consentimento prévio da autoridade competente) e, em qualquer caso, serão convertidos em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo apresentarem um rácio CET1, calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das ações preferenciais será o maior entre i) a média das cotações médias ponderadas pelo volume diário da ação do CaixaBank correspondentes aos cinco dias de negociação anteriores ao dia em que for efetuado o anúncio do evento de conversão correspondente, ii) o preço mínimo de conversão especificado em cada emissão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

(**) Emissão parcialmente recomprada em 24 de janeiro de 2025 (ver Nota 1.9 - Eventos subsequentes - Títulos de dívida emitidos).

Os detalhes das emissões de dívida subordinada (instrumentos de capital Nível 2) são apresenta dos a seguir:

Detalhes das emissões de dívida subordinada

(Milhões de euros)

Data de emissão	Maturidade	Quantidade nominal	Remuneração anual	Saldo pendente 31-12-2024	Saldo pendente 31-12-2023
Julho de 2017	07-07-2042	150	4,000 %	150	150
Abril de 2018	17-04-2030	1 000	2,250 %	1 000	1 000
Fevereiro de 2019	15-02-2029	1 000	3,750 %		1 000
Março de 2021	18-06-2031	1 000	1,250 %	1 000	1 000
Novembro de 2022	23-02-2033	750	6,250 %	750	750
Janeiro de 2023 *	25-10-2033	500	6,875 %	603	575
Maio de 2023	30-05-2034	1 000	6,125 %	1 000	1 000
Agosto de 2024	08-08-2036	1 000	4,375 %	1 000	
**TOTAL ** **				**5 503**	**5 475**

(*) Emitido em GBP. O valor nominal é denominado nesta moeda.

(**) Não inclui duas emissões de integrações com datas de emissão em dezembro de 1990 e junho de 1994, e um saldo pendente de 18 milhões de euros e 1 milhão de euros, respetivamente, que são classificados na rubrica “Depósitos de clientes”.

20.4. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhes de outros passivos financeiros
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações de pagamento	612	1 027
Fianças recebidas	20	9
Câmaras de compensação	1 373	1 004
Contas de cobrança	1 924	1 829
Contas especiais	443	347
Passivos associados a ativos de direito de uso (Nota 16)	1 453	1 523
Outros conceitos	343	655
TOTAL	**6 168**	**6 394**

O valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período obrigatório do contrato é apresentado na rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos de direito de uso" (ver Nota 16). O movimento durante o exercício é o seguinte:

Pagamentos futuros em arrendamentos operacionais
(Milhões de euros)

	31-12-2022	Rede alta	Finanças atuais.	Paga-mentos	31-12-2023	Alta	Finanças atuais.	Paga-mentos	31-12-2024
Arrendamentos operacionais	**1 502**	187	13	(179)	**1 523**	92	16	(178)	**1 453**
TOTAL	**1 502**	**187**	**13**	**(179)**	**1 523**	**92**	**16**	**(178)**	**1 453**
Tipo de desconto aplicado (dependendo do prazo)									
Espanha	[0,00%-1,66%]				[0,00%-4,02%]				[0,00%-4,02%]

Finanças atuais: Atualização financeira;

21. Provisões

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimento de provisões
(Milhões de euros)

	Pensões e outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego	Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo	Questões processuais e litígios por impostos pendentes		Compromissos e garantias concedidos		Disposições restantes
			Contingências legais *	Provisões para impostos	Riscos contingentes	Compromissos contingentes	
SALDO EM 31/12/2022	**578**	**2 574**	**567**	**292**	**447**	**54**	**358**
Cobrado na conta de lucros e perdas	20	61	131	(17)	(124)	16	3
Doação		36	295		(74)	129	180
Reversão		(14)	(164)	(17)	(50)	(113)	(177)
Custo/receita de juros	20	39					
(Ganhos)/Perdas atuariais	26						
Utilização de fundos	(51)	(557)	(195)	(9)			(93)
Transferências e outros	25		27		(7)		(12)
SALDO EM 31/12/2023	**598**	**2 078**	**530**	**266**	**316**	**70**	**256**
Cobrado na conta de lucros e perdas	17	38	170	(2)	(1)	(13)	92
Doação		26	266		88	108	206
Reversão		(6)	(96)	(2)	(89)	(121)	(114)
Custo/receita de juros	17	30					
Despesas de pessoal		(12)					
(Ganhos)/Perdas atuariais	(2)						
Utilização de fundos	(51)	(434)	(161)				(164)
Transferências e outros *			257	9	1		55
SALDO EM 31/12/2024	**562**	**1 682**	**796**	**273**	**316**	**57**	**239**

(*) Em 2024, inclui a transferência da cobertura de 255 milhões de euros destinada a cobrir a perda esperada associada a futuras modificações de fluxos que não sejam risco de crédito (ver Nota 13.2 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos).

21.1. Pensões e outras obrigações pós-emprego definidas

Fundo de pensões e obrigações similares – Planos de benefício definido pós-emprego

Os compromissos de compensação pós-emprego de benefício definido da Entidade têm a seguinte natureza:

- Alguns dos compromissos com os funcionários e ex-funcionários do CaixaBank estão cobertos por contratos de seguros com seguradoras, pertencentes ou não ao Grupo, resultantes, na sua maioria, de processos de fusão. Nestes casos, o segurado é o CaixaBank, e as apólices e riscos são geridos através de cada uma das seguradoras.
- Os compromissos restantes atribuídos às empresas na Espanha são implementados por meio do Plano de Pensões do Emprego do CaixaBank, que inclui vários subplanos. Estes subplanos estão integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o Fundo de Pensões Caixa 30 o que reúne o maior número de participantes e beneficiários. Os fundos de pensão garantem seus compromissos de benefício definido por meio de diversos contratos de seguro, cujo segurado é a própria Comissão de Controle de Planos de Previdência, a maioria dos quais com a VidaCaixa. O CaixaBank não controla os Fundos de Pensões nos quais estes subplanos estão integrados, embora tenha uma representação minoritária nos Comitês de Controlo constituídos em cada um deles.
- Como a maioria dos compromissos de benefício definido são cobertos por meio de Fundos de Pensões ou por meio de apólices de seguros contratadas diretamente pelo CaixaBank, cujo objetivo é garantir que os benefícios a pagar aos beneficiários sejam equivalentes aos benefícios segurados nas apólices contratadas, a Entidade não está exposta a volatilidades e movimentos incomuns de mercado. Nas diferentes datas de encerramento, o justo valor das apólices contratadas diretamente com a VidaCaixa ou outras entidades, e o

dos ativos do Fundo de Pensões (cobertos maioritariamente por apólices de seguros), é calculado utilizando uma metodologia de avaliação homogénea, tal como estabelecido pelas normas contabilísticas.

Se uma apólice de seguro for um ativo atribuído ao Plano de Previdência Complementar do CaixaBank, e seus fluxos de caixa corresponderem exatamente, tanto em valor quanto em cronograma de pagamento, aos benefícios a pagar pelo plano, então o justo valor dessas apólices de seguro é considerado igual ao valor presente das obrigações de pagamento relacionadas. Só haverá um passivo líquido de benefício definido quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiverem determinados compromissos não segurados.

Enquanto as apólices de seguros contratadas com seguradoras externas ao Grupo e o valor dos ativos mantidos através dos Fundos de Pensões são apresentados líquidos no balanço, por serem ativos elegíveis afetos ao plano e que serão utilizados para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices contratadas diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa é apresentado na rubrica "Outros ativos - resto de outros ativos".

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimentos de fundos para pensões e obrigações similares

(Milhões de euros)

	Entidade relacionada *				Entidade não relacionada **					
	Obrigações de benefícios definidos		justo valor dos direitos de reembolso		Obrigações de benefícios definidos (A)		justo valor dos ativos afetados (B)		Ativos/(passivos) líquidos para compromissos de benefícios definidos (A+B)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
EQUILÍBRIO NO INÍCIO	(598)	(578)	597	577	(994)	(1 019)	1 028	1 177	34	158
(Custo) rendimento de juros	(17)	(20)	17	20	(28)	(34)	29	40	1	6
Custo de serviços anteriores										
COMPONENTES DE CUSTO NO BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDOS NO LUCRO E PREJUÍZO	(17)	(20)	17	20	(28)	(34)	29	40	1	6
Ganhos/(perdas) atuariais com base em suposições de experiência	(5)	(2)			18	13			18	13
Ganhos/(perdas) atuariais de premissas financeiras	7	(24)	(3)	26	13	(38)	(31)	22	(18)	(16)
COMPONENTES DO CUSTO NO BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDOS NO capital próprio LÍQUIDO	2	(26)	(3)	26	31	(25)	(31)	22		(3)
Contribuições para o Plano			1					(1)		(1)
Pagamentos do plano	51	51	(51)	(51)	83	90	(83)	(90)		
Liquidações							(22)	(126)	(22)	(126)
Transações		(25)		25		(6)		6		
OUTROS	51	26	(50)	(26)	83	84	(105)	(211)	(22)	(127)
BALANÇO DE ENCERRAMENTO	**(562)**	**(598)**	**561**	**597**	**(908)**	**(994)**	**921**	**1 028**	**13**	**34**
registado em:										
"Outros ativos – Ativos líquidos em planos de previdência" (Nota 18)									13	34
"Outros ativos – Contratos de seguros vinculados a pensões" (Nota 18)			561	597						
"Provisões - Pensões e outras obrigações pós-emprego definidas"	(562)	(598)								
Tipo de obrigação										
Compromissos causados	(562)	(598)			(908)	(993)				
Compromissos sem causa						(1)				
Tipo de investimento										
Instrumentalizado através de apólices de seguros			561	597			921	1 028		

(*) As obrigações são seguradas com empresa coligada, sendo o Grupo o segurado titular.

(**) As obrigações estão seguradas com terceiro ou o Grupo não é o segurado.

O valor presente das obrigações de benefícios definidos foi determinado pela aplicação dos seguintes critérios:

- O método de competência utilizado foi o método de crédito unitário projetado, que considera cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito aos benefícios e valoriza cada unidade separadamente.
- A idade estimada de aposentadoria para cada funcionário é a idade mais precoce possível em que ele tem direito de se aposentar, ou a idade acordada nos acordos, quando aplicável.
- As premissas atuariais e financeiras utilizadas na avaliação são imparciais e compatíveis entre si.

As premissas utilizadas nas avaliações atuariais dos compromissos da Entidade são as seguintes:

Premissas atuariais e financeiras na Espanha

	31-12-2024	31-12-2023
Tipo de desconto de benefícios pós-emprego (1)	3,26 %	3,03 %
Taxa de desconto de benefícios de longo prazo (1)	2,62 %	3,00 %
Tábuas de mortalidade	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa de revisão anual da pensão (2)	0,35 %	0,35 %
C.I.P. acumulado anual (3)	2,66 %	2,89 %
Taxa de crescimento salarial (4)	IPC+0,5%	IPC+0,5%

(1) Taxa resultante da utilização de uma curva de juros construída a partir de títulos corporativos de alta qualidade creditícia, da mesma moeda e prazo dos compromissos assumidos. Taxa reportada com base no prazo médio ponderado desses compromissos.

(2) Dependendo de cada compromisso. Com base no Acordo de modificação das condições de trabalho assinado em 7 de julho de 2021, foi considerada uma taxa fixa de 0,35% como reavaliação futura para compromissos previdenciários decorrentes de sistemas, pactos e/ou convenções coletivas.

(3) Utilização da curva de inflação de cupom zero espanhola. Taxa reportada com base no prazo médio ponderado dos compromissos.

(4) A hipótese de crescimento salarial incorpora mudanças futuras na categoria de emprego dos empregados. Entretanto, atualmente todo o grupo de benefícios definidos é beneficiário, então essa suposição não tem impacto na avaliação contabilístico.

As avaliações atuariais das obrigações previdenciárias são geralmente realizadas por atuários qualificados e independentes do Grupo.

Além disso, para preservar a governação da avaliação e gestão dos riscos inerentes à assunção desses compromissos, o CaixaBank estabeleceu um quadro em que o Comitê ALCO gerencia as propostas de cobertura desses riscos e o Comitê de Risco Global aprova quaisquer alterações nos critérios de avaliação dos passivos que refletem esses compromissos para os negócios na Espanha.

Abaixo está uma análise de sensibilidade do valor dos títulos com base nas principais premissas utilizadas na avaliação atuarial. Para determinar essa sensibilidade, o cálculo do valor das obrigações foi replicado modificando a variável em questão, mantendo constantes as demais premissas atuariais e financeiras. Uma limitação desse método é que é improvável que uma mudança em uma variável ocorra isoladamente, uma vez que algumas das variáveis podem estar correlacionadas:

Análise de sensibilidade das obrigações - pressupostos financeiros
(Milhões de euros)

	+50 ppbb	-50 ppb
Taxa de desconto	(24)	26
Taxa de revisão anual da pensão (1)	0	0

(1) De acordo com o Acordo Trabalhista assinado em 7 de julho de 2021, o crescimento anual fixo para a Espanha é de 0,35%, o que corresponde à taxa de revisão anual das pensões. Entretanto, a sensibilidade é apresentada apenas para alguns títulos cuja reavaliação é estimada com base no IPC.

Nota: Atualmente, com relação à taxa de crescimento salarial, todo o grupo de benefícios definidos na Espanha é composto por pessoal beneficiário, portanto isso não tem impacto na análise de sensibilidade.

Análise de sensibilidade das obrigações - pressupostos atuariais
(Milhões de euros)

	+ 1 ano	- 1 ano
Tábuas de mortalidade	(17)	17

A estimativa do justo valor dos contratos de seguros vinculados a pensões contratados diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa ou outras entidades e do valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente também apólices de seguros) considera o valor dos pagamentos futuros segurados descontados à mesma curva de rendimentos utilizada para os títulos. Portanto, como os fluxos de pagamento esperados são correspondidos

com aqueles decorrentes das apólices, possíveis alterações razoáveis no final do ano na taxa de desconto teriam um efeito semelhante no valor dos títulos brutos da Entidade e no justo valor dos contratos de seguros vinculados a pensões e no justo valor dos ativos mantidos por meio dos Fundos de Pensões.

Em consonância com o mencionado na Nota 2.12, o cálculo da sensibilidade das obrigações foi efetuado apenas quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões não mantêm determinados compromissos assegurados, por exemplo, certas caudas de longevidade mencionadas acima para o negócio espanhol.

A estimativa de pagamento esperado dos benefícios é a seguinte:

Cronograma estimado de pagamento das obrigações

(Milhões de euros)

	2025	2026	2027	2028	2029	2030-2034
Espanha *	49	48	46	44	43	186

(*) Excluindo os benefícios segurados a serem pagos pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. Provisões para outros benefícios aos empregados

A Entidade mantém recursos para cobrir os compromissos dos seus programas de desligamento, tanto em termos de salários quanto de outras contribuições previdenciárias, desde o momento do desligamento até atingir a idade estabelecida nos acordos. Também foram criados fundos para cobrir bónus por antiguidade e outras obrigações para com o pessoal ativo. Os principais programas com recursos vivos estão detalhados abaixo:

Programas de desligamento

(Milhões de euros)

	Exercício de registro	Número de pessoas inscritas	Dotação inicial
Barclays Bank 2015 Acordo de Reestruturação Pessoal de Emprego	2015	968	187
Plano de Incentivo Voluntário de Demissão 04-16-2016	2016	371	160
Acordo Trabalhista 29-07-2016	2016	401	121
Acordo Trabalhista 08-05-2019	2019	2 023	978
Acordo Trabalhista 01-31-2020 - Desligamentos 2020	2020	226	109
Acordo de reestruturação trabalhista 01-07-2021	2021	6 452	1 884

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Reconciliação de outros saldos de benefícios de longo prazo aos funcionários

(Milhões de euros)

	2024		2023	
	Obligaciones	Activos	Obligaciones	Activos
VALOR PRESENTE NO INÍCIO DO PERÍODO	**(2 078)**	**1 393**	**(2 574)**	**1 682**
Custo do serviço prestado no ano corrente	(6)		(5)	
Custo de serviços anteriores	12			
Custo líquido de juros (receita)	(30)	29	(39)	39
Reavaliações (Ganhos)/Perdas	(13)	19	(17)	31
COMPONENTES DO CUSTO DE BENEFÍCIO DEFINIDO RECONHECIDO NO LUCRO E PREJUÍZO	(37)	48	(61)	70
Contribuições e resgates da empresa		(1)		(4)
Benefícios pagos	433	(358)	557	(355)
Transações				
Resto	433	(359)	557	(359)
VALOR PRESENTE NO FIM DO PERÍODO	**(1 682)**	**1 082**	**(2 078)**	**1 393**
Dos quais: Com pessoal aposentado antecipadamente	*(7)*		*(28)*	
Dos quais: Indenização por rescisão	*(1 606)*		*(1 983)*	
Dos quais: Prêmios de antiguidade e outros compromissos	*(66)*		*(64)*	
Dos quais: Outros compromissos	*(3)*		*(3)*	
Dos quais: Outros ativos - Contratos de seguros vinculados a pensões (ver Nota 18)		*1 082*		*1 393*

21.3. Provisões para litígios fiscais pendentes e questões processuais

21.3.1. Contingências legais

Os litígios envolvendo produtos bancários e financeiros são submetidos a rigoroso acompanhamento e controle para identificar riscos que possam levar à saída de recursos da entidade, tomar as providências cabíveis e adotar as medidas cabíveis para adequar e melhorar procedimentos, produtos e serviços. O exercício financeiro de 2023 foi marcado pela decretação de sucessivas greves de servidores da Administração da Justiça, que impactaram as admissões, notificações e andamento de grande número de processos judiciais; uma situação que se normalizou gradualmente ao longo do ano fiscal de 2024.

A natureza dinâmica do contencioso e a alta disparidade de critérios judiciais, bem como as contínuas reformas legislativas que impactam o setor, frequentemente promovem mudanças de cenários. Não obstante, a Entidade estabeleceu mecanismos de acompanhamento para controlar a evolução de reivindicações, processos e diferentes sensibilidades judiciais em relação a questões contenciosas. Isso permite a identificação, definição e estimativa de riscos, com base nas melhores informações disponíveis em cada momento.

Em caso de litígios sobre termos e condições gerais, principalmente relacionados à concessão de empréstimos hipotecários a consumidores (por exemplo, cláusulas de piso, cláusulas multimoeda, despesas hipotecárias, vencimento antecipado, etc.), as disposições necessárias são mantidas, e o Banco mantém diálogo contínuo com os clientes para explorar acordos caso a caso. O CaixaBank também é pioneiro na adoção de sistemas de resolução extrajudicial de conflitos promovidos por determinados órgãos judiciais que tratam dessas questões, com o objetivo de promover soluções amigáveis que evitem conflitos recorrentes com os clientes e ajudem a aliviar a carga judicial.

Da mesma forma, o CaixaBank adaptou suas disposições ao risco de litígios em curso decorrentes de reclamações de entrada na aquisição de moradias em planta, produtos bancários, financeiros e de investimento, responsabilidades derivadas de transmissão de bens e direitos, taxas de juros excessivas e anormais, direito à honra ou declarações de responsabilidade civil subsidiária derivadas de potenciais condutas de pessoas com vínculo empregatício.

Por fim, adota-se uma postura prudente na criação de dispositivos para eventuais procedimentos administrativos sancionatórios, os quais são amparados segundo os critérios económicos estabelecidos pela administração específica do procedimento, sem prejuízo do pleno exercício do direito de defesa nas instâncias adequadas para reduzir ou anular a potencial sanção.

O conteúdo das principais seções deste título é detalhado abaixo, o momento esperado da saída de recursos financeiros, se houver, é incerto.

Índice de Referência de Crédito Imobiliário (IRPH)

As cinco decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) emitidas até o momento trouxeram clareza ao processamento de reclamações que contestam a falta de transparência de empréstimos que incluíam o índice IRPH - Acórdão de 3 de março de 2020, Despachos de 17 de novembro de 2021, Despacho de 28 de fevereiro de 2023 e Acórdão de 12 de dezembro de 2024. Da mesma forma, os acórdãos proferidos pela Primeira Câmara do Supremo Tribunal (ST) implementaram a doutrina do TJUE.

A principal conclusão jurídica do atual quadro legal, e sem prejuízo da sua eventual evolução, é a validade dos créditos à imóvel que integrem tal indexante.

As informações pré-contratuais e contratuais fornecidas aos consumidores de empréstimos imobiliários que incluam tal índice devem ser examinadas caso a caso para determinar se são ou não afetadas por falta de transparência, uma vez que não há meios estabelecidos de comprovação de transparência material. De qualquer forma, o ponto relevante é que qualquer declaração de falta de transparência exige que o Supremo Tribunal Federal, conforme reiterada doutrina do TJUE, posteriormente faça um julgamento de abuso, e tal abuso — pela existência de má-fé e desequilíbrio significativo — não ocorre nesses casos. O TJUE identificou como elementos decisivos que a metodologia de cálculo do índice IRPH deve ser semelhante à dos demais índices de mercado – o que é o caso – e que a Taxa Anual Percentual do contrato em questão deve ser equivalente à oferta de mercado na data da contratação – o que também é o caso, em razão do efeito natural da oferta e da demanda do mercado.

Enquanto aguardamos nova decisão do STF sobre o assunto, entendemos que a recente decisão do TJUE não altera as consequências da decisão do STF quanto à plena validade do contrato e à inexistência de risco atual de potencial saída de recursos em razão de eventual declaração de falta de transparência.

A Entidade, em atenção à atualidade e solidez jurídica do exposto, bem como às melhores informações disponíveis até o momento, não mantém provisões para esta rubrica, sem prejuízo de dispor de fundo para cobrir eventuais desembolsos isolados em casos específicos em que o Tribunal aplique doutrina conflituante com a fixada pelo Supremo Tribunal Federal.

Litígio relacionado à cláusula de taxa de arranjo em empréstimos hipotecários

A decisão da Primeira Câmara do Supremo Tribunal de Justiça de 23 de dezembro de 2015 levou a um aumento de reclamações e ações judiciais relacionadas às condições gerais que regem a alocação de custos de arranjo de empréstimos hipotecários.

A Entidade tem adaptado sua conduta às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal sobre o assunto, analisando caso a caso as alegações dos clientes.

Da mesma forma, mantém uma abordagem consolidada para acordos e assinou vários protocolos expressos de acordo em Tribunais e Tribunais Provinciais especializados, a fim de chegar a acordos com seus clientes e desjudicializar esta questão. Os acordos são materializados de acordo com a doutrina de distribuição de despesas estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal.

O valor médio associado a reclamações e processos judiciais foi diminuindo gradualmente com a consolidação da doutrina que reconhecia a imputação do encargo do Imposto do Selo ao cliente mutuário - até à entrada em vigor do Real Decreto-Lei 17/2018, de 8 de novembro, que alterou o texto consolidado da Lei do Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo.

A existência de um debate aberto sobre o escopo do prazo de prescrição tem incentivado o ajuizamento de ações e ações judiciais desde o terceiro trimestre de 2023 até o momento.

Nesta área específica, o TJUE proferiu três acórdãos, um de 25 de janeiro de 2024 e dois de 25 de abril de 2024, que resolveram as questões prejudiciais submetidas pelo Tribunal Provincial de Barcelona, pelo Tribunal Supremo e pelo Tribunal de Primeira Instância 20 de Barcelona (processos conjuntos C-810/21, C-811/21, C-812/21, C-813/21, Processos C-481/21 e C-561/21 e Processos C-481/21 e C-561/21). O Supremo Tribunal interpretou essas resoluções de acordo com a legislação nacional, proferindo sentença em 14 de junho de 2024, estabelecendo que o dia inicial do prazo de prescrição da ação de restituição de despesas hipotecárias indevidamente pagas por um consumidor será o dia em que transitar em julgado a sentença que declarar a nulidade da cláusula que obrigou a tais pagamentos, exceto nos casos em que a instituição credora comprove que, no âmbito de suas relações contratuais, aquele consumidor específico poderia ter sabido anteriormente que tal estipulação (cláusula de despesas) era abusiva.

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade possuía uma provisão de 381 milhões de euros para cobrir essa contingência, registada na rubrica "Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes". Com base em nossa melhor estimativa com base nas informações disponíveis até o momento, acreditamos que as provisões atualmente estabelecidas pela Entidade são suficientes.

Contencioso relacionado com contratos de crédito ao consumo (cartões rotativos)

O Supremo Tribunal Federal emitiu diversas decisões sobre crédito rotativo entre 2020 e 2024. O Supremo Tribunal Federal concluiu gradativamente o arcabouço legal aplicável para avaliar quando os juros desse tipo específico de financiamento são significativamente maiores que o preço de mercado e, recentemente, as diretrizes de marketing para entender quando existe ou não transparência.

A implementação gradual deste quadro legal ao longo de três anos levou a uma grande dispersão de critérios legais, o que deu origem a litígios significativos num contexto de acentuada incerteza jurídica para este tipo específico de financiamento.

Atualmente, o marco legal estabelecido pelo Supremo Tribunal é determinado pelos seguintes fatores: i) os cartões de crédito rotativos são um mercado específico dentro das facilidades de crédito; ii) o Banco da Espanha publica uma taxa de juros de referência específica para este produto em seu Boletim Estatístico, que deve servir como referência inicial para determinar os "juros normais sobre o dinheiro"; iii) o Banco da Espanha publica a chamada Taxa Efetiva de Denominação Restrita (TEDR); iv) para estabelecer se uma taxa de juros é "manifestamente desproporcional", deve-se comparar a Taxa Anual Percentual (APR); v) um contrato será considerado usurário se os

juros excederem em seis pontos percentuais a APR que pode ser considerada como juros normais sobre o dinheiro, que será a taxa de juros média na secção de cartões de crédito e crédito rotativo das estatísticas do Banco da Espanha; e se a TEDR for publicada e não uma APR (como é o caso atualmente), ela terá que ser aumentada em 20 ou 30%. vi) no que se refere aos contratos de cartão rotativo anteriores a junho de 2010, para determinar a "taxa de juro normal do dinheiro" como termo de comparação, deve-se utilizar a informação específica mais recente das estatísticas do Banco de Espanha (secção sobre cartões de crédito e cartões rotativos); vii) quando um contrato de serviços financeiros de duração indeterminada estipular a possibilidade de modificar unilateralmente (após notificação ao mutuário e com a possibilidade de este rescindir o contrato e simplesmente pagar o que deve até então à taxa de juro acordada) a taxa de juro da operação de crédito, deve-se considerar que cada modificação da taxa de juro implica a celebração de um novo contrato no qual se fixa uma nova taxa de juro.

Regras específicas sobre limites de APR para pagamentos rotativos e diferidos desde a Decisão 258/2023 do Supremo Tribunal

Em 25 de fevereiro de 2023, o Plenário da Primeira Câmara do Supremo Tribunal Federal proferiu acórdão (258/2023) que oferece segurança e segurança jurídica na aplicação dos critérios da Lei de Repressão à Usura ao crédito rotativo, ao estabelecer que os juros do cartão rotativo são "significativamente maiores" - e, portanto, usurários - se a diferença entre a taxa média de mercado (TEDR) e a taxa pactuada ultrapassar 6 pontos percentuais, com uma variação adicional de aproximadamente 0,20/0,30 pontos adicionais para equiparar TEDR e APR. Este critério é semelhante a outros padrões dentro da União Europeia (na Alemanha, são aplicados 12 pontos, na França uma margem de 33%, na Dinamarca uma margem de 35%, na Suécia uma margem de 40%).

Este novo critério, além de oferecer maior certeza e segurança jurídica, estabelece a validade daquelas provisões feitas para TAEGs inferiores a 24% a 27%, dependendo da data das condições económicas aplicáveis.

Indeferimento da ação coletiva da ASUFIN

Não há novos desenvolvimentos relatados em relação à ação coletiva movida pela ASUFIN contra o CaixaBank e sua subsidiária emissora de cartões, CaixaBank Payments & Consumer (CPC). O recurso interposto pela ASUFIN perante o Supremo Tribunal ainda está pendente de resolução.

O referido processo foi reduzido a uma ação de eventual cessação de condições gerais; A possibilidade de reclamar o reembolso dos valores foi rejeitada contra a ASUFIN e a favor do CaixaBank. A decisão posteriormente reafirma essa situação, rejeitando a reclamação contra o CaixaBank em sua totalidade e solicitando apenas que o CaixaBank rescinda a cláusula de rescisão antecipada. Também rejeita todos os outros pedidos relativos à falta de transparência na operação dos cartões, aos métodos usados para calcular os juros, ao direito de compensação de dívidas ou à alteração de termos em contratos por tempo indeterminado. Após o recurso da Sentença por ambas as partes, a secção 9 do Tribunal Provincial de Valência emitiu a Sentença nº 1152/2021, de 3 de outubro de 2021, em virtude da qual rejeitou o recurso da ASUFIN e deu provimento ao recurso do CPC e, consequentemente, indeferiu a reclamação na íntegra, revogando parcialmente a reclamação de primeira instância.

Decisões do Supremo Tribunal sobre controlo de transparência

Em 3 de abril de 2025, a Primeira Câmara do Supremo Tribunal Federal publicou duas decisões sobre cartões de crédito rotativos — números 154 e 155/2025. Nelas, ele oferece diretrizes sobre como julgar a transparência deste produto. Os contratos analisados são de instituições financeiras de crédito externas ao Grupo CaixaBank, onde o Supremo Tribunal Federal encontrou circunstâncias relevantes quanto à comercialização de cartões rotativos fora das instituições financeiras.

O Supremo Tribunal concentra sua atenção em cada uma de suas decisões em duas questões diferentes. Uma das decisões se baseia na chamada "prévia suficiente" com que devem ser entregues as informações pré-contratuais contidas no documento denominado "Informação Normalizada Europeia - (INE)". A segunda decisão se concentra em como o sistema rotativo deve ser explicado no contrato para que o consumidor esteja ciente de sua natureza e consequências.

O CaixaBank vem trabalhando há vários anos em diversas medidas para aumentar a transparência desses produtos e analisará essas decisões sob a ótica da melhoria contínua dos processos de informação e marketing para cumprir com as melhores práticas estabelecidas pelo Banco da Espanha e a doutrina do Supremo Tribunal.

Da mesma forma, será mantido um acompanhamento específico do andamento dessas resoluções nos Tribunais e Tribunais para adotar medidas adequadas para melhorar e proteger os clientes e cobrir de forma razoável e prudente quaisquer saídas de recursos que possam ser consideradas prováveis, se for o caso.

Análise dos cenários

O cálculo das potenciais saídas de recursos da Entidade devido a reivindicações e demandas é particularmente complexo, considerando a natureza e a singularidade dinâmica do consumo por meio desta linha de crédito.

Neste sentido, o montante potencialmente desembolsável para cada contrato ou prestação sujeita, se for o caso, a restituição, depende das prestações efetivamente efetuadas por cada cliente desde o início da vida do contrato (em alguns casos >20 anos), do tipo de cartão de crédito em questão (com possibilidade de pagamento no final do mês, parcelado ou diferido), da forma de pagamento selecionada proativamente pelo cliente no caso de ter diferentes opções para cada prestação efetuada (final do mês, parcelado ou diferido), das modificações de condições, que tenham sido aplicadas em virtude do artigo 33 do Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, de serviços de pagamento e outras medidas urgentes em matéria financeira, ou de qualquer outro tipo de acordo que afete o preço do contrato.

Vale lembrar também que o risco jurídico efetivo do perímetro envolvido não se baseia unicamente nos limites atualmente fixados pelo Supremo Tribunal Federal. A jurisprudência também considera, sempre que forem fornecidas evidências, as circunstâncias específicas do caso que podem justificar o desvio desses limites (por exemplo, casos de refinanciamento, comportamento com inadimplências anteriores, etc.).

Por todos esses motivos, e com base nas disposições do IAS 37.92, a Entidade não divulga os valores máximos que totalizam contratos com disposições rotativas efetivas que são suscetíveis a um cliente entrar com uma reclamação ou ação judicial.

Até o momento, a Entidade vem — e continuará a estar — acompanhando constantemente o risco e a evolução dos litígios associados a esse tipo específico de financiamento, além de estabelecer uma provisão para cobrir, em termos de prudência financeira, a potencial saída de recursos, com base na melhor estimativa em qualquer momento. Da mesma forma, um conjunto de medidas eficazes foram adotadas nas áreas de contratação e atendimento ao cliente, visando melhorar a transparência, a prevenção de riscos e a compreensão das preocupações dos clientes. Esse esforço continuará, tendo em conta que o quadro jurídico agora estabelecido proporciona maior segurança jurídica na especificação e implementação de qualquer ação específica.

De acordo com as melhores informações disponíveis neste momento, o título "Provisões para litígios fiscais pendentes e questões processuais" inclui a estimativa das obrigações correntes que podem surgir de processos judiciais, incluindo aquelas relacionadas a cartões de crédito rotativos e/ou pagamentos diferidos ou, em menor grau, empréstimos pessoais pela taxa de juros sujeita à revisão judicial sob estas considerações jurisprudenciais, cuja ocorrência foi considerada provável. Em qualquer caso, os desembolsos que podem ser necessários dependerão dos termos específicos das decisões que a entidade deverá enfrentar e/ou do número de processos judiciais em andamento, entre outras coisas. Dada a natureza dessas obrigações, o momento esperado das saídas de fundos é incerto e, com base nas melhores informações disponíveis hoje, estima-se que quaisquer passivos decorrentes desses processos não terão, em conjunto, um efeito adverso material nos negócios, na condição financeira ou nos resultados operacionais da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade tinha uma provisão de 98 milhões de euros para cobrir essa contingência, incluída em "Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes". Com base em nossa melhor estimativa com base nas informações disponíveis até o momento, acreditamos que as provisões atualmente estabelecidas pela Entidade são suficientes.

Coral Homes

Em 28 de junho de 2018, o CaixaBank, S.A., a Companhia e a Coral Homes Holdco, S.L.U., empresa pertencente ao grupo Lone Star, assinaram um acordo de investimento com a finalidade de estabelecer os termos em que a Companhia e a Coral Homes Holdco, S.L.U. Seriam, por meio de uma sociedade recém-criada denominada Coral Homes, S.L., os proprietários e administradores do negócio constituído por um conjunto específico de ativos imobiliários de propriedade da Sociedade e 100% do capital social da sociedade Servihabitat Servicios Inmobiliarios, S.L., sociedade dedicada à prestação de serviços de gestão imobiliária. Por outro lado, como parte da operação, a Servihabitat Servicios Inmobiliarios, S.L. continuaria a prestar serviços aos ativos imobiliários do Grupo por um período de 5 anos, sob um novo contrato assinado em termos de mercado.

A venda assinada com a Lone Star incluiu uma cláusula de representações e garantias relativas, entre outros assuntos, à propriedade dos ativos imobiliários transferidos para a Coral Homes, S.L. que, sob certas circunstâncias, poderia dar origem a reclamações contra a Companhia até junho de 2020.

Em julho de 2020, a Coral Homes Holdco, S.L.U. iniciou um processo de arbitragem perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional para anular a contribuição de um pequeno grupo de ativos imobiliários incluídos no negócio transferido para Coral Homes, S.L. e reivindicar supostos danos.

Os procedimentos arbitrais em andamento e sua resolução, após algumas vicissitudes que levaram à sua extensão, são esperados para o primeiro semestre de 2025. Em caso de resolução desfavorável à arbitragem, não são esperados impactos patrimoniais significativos não refletidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Títulos Sareb

Sociedade Gestora de Ativos Recorrentes de Reestruturação Bancária, S.A. (Sareb) solicita ao Tribunal que declare "que os Títulos Sêniores emitidos pela Sareb a partir das Emissões 2017-3 e 2018-1 e subsequentes, podem gerar retornos negativos, bem como obrigar as Instituições Financeiras rés a cumprir com a referida declaração".

A Entidade considera que esta controvérsia já foi resolvida de forma definitiva e juridicamente vinculativa pela Decisão, favorável às Entidades, proferida em 30 de outubro de 2018, pelo Colégio de Árbitros (a "Decisão"), de modo que existe coisa julgada. Este e outros argumentos jurídicos bem fundamentados apresentados pelas entidades rés em sua defesa, juntamente com a absoluta razoabilidade das conclusões dos árbitros (os títulos não podem gerar juros em favor da Sareb), levam a Entidade a considerar remoto o risco de essa alegação ser acolhida. No processo, foi proferida uma sentença rejeitando a reclamação de Sareb, da qual Sareb recorreu.

Mapfre, procedimentos após o término da aliança de bancassurance com o Bankia

Há dois processos relacionados à rescisão da aliança de seguros bancários entre a Mapfre e o Bankia.

A primeira é uma arbitragem na qual a Mapfre e o CaixaBank concordaram em submeter a questão de saber se o CaixaBank estava obrigado, de acordo com os acordos de bancassurance entre o Bankia e a Mapfre, a pagar à Mapfre um montante adicional equivalente a 10% das avaliações dos negócios de vida e não vida, conforme determinado pelo perito independente escolhido por ambas as partes (Oliver Wyman). A arbitragem concluiu em julho de 2023 com uma sentença que considerou que a fusão do Bankia e do CaixaBank deveria ser interpretada, de acordo com as disposições contratuais, como uma suposta mudança de controle do Bankia e que, portanto, o preço a ser pago pelos negócios de seguros de vida e não vida deveria ser aumentado em 120% (e não 110%) sobre a avaliação dada aos referidos negócios. Este montante adicional (10%) ao montante que havia sido pago anteriormente, incluindo juros e custas (num total de 52,9 milhões de euros), foi pago à Mapfre após a notificação da Sentença Arbitral.

O segundo processo é uma ação movida pela Mapfre contra a Oliver Wyman e o CaixaBank porque a Mapfre discorda da avaliação feita pela Oliver Wyman das ações do Bankia Vida (BV) (negócio de vida). A Mapfre solicita ao Tribunal que declare o descumprimento por parte da Oliver Wyman da ordem recebida para realizar a avaliação das ações do BV e que a referida avaliação seja substituída por outra superior a ser fixada judicialmente, ordenando ao CaixaBank o pagamento da diferença entre o preço já pago por 51% das ações do BV e o preço resultante da nova avaliação fixada judicialmente. O procedimento ainda está em um stage muito inicial. Os corréus apresentaram uma resposta à ação, e uma audiência preliminar foi marcada para outubro de 2025. A Entidade acredita que a Oliver Wyman cumpriu seu mandato e tem fortes argumentos para se opor a essa alegação, portanto, nenhuma provisão foi feita.

Processos judiciais relativos ao IPO do Bankia

Atualmente, embora em número muito reduzido, continuam tramitando ações judiciais que buscam tanto a anulação das compras de ações na oferta pública de subscrição de 2011, realizada por ocasião do IPO do Bankia, quanto as relativas a compras posteriores, embora sejam reivindicações residuais em relação a estas últimas.

Em 19 de julho de 2016, o Bankia foi notificado de uma ação coletiva movida pela ADICAE, e os procedimentos estão atualmente suspensos.

Em sentença de 3 de junho de 2021, o TJUE resolveu questão preliminar suscitada pelo Supremo Tribunal Federal, esclarecendo que, em casos de emissões dirigidas tanto a investidores de varejo quanto a investidores qualificados, estes últimos poderão propor ação de responsabilidade por imprecisões no prospecto, embora o tribunal nacional deva levar em consideração se o referido investidor tinha ou deveria ter conhecimento da situação financeira do emissor da oferta pública de ações fora do prospecto. Aplicando esse critério no processo que deu origem à presente questão, o Supremo Tribunal considerou que no caso concreto em análise não ficou

provado se a autora teve acesso a qualquer informação além do prospecto, razão pela qual julgou procedente o pedido. Em outras decisões emitidas posteriormente, no entanto, a Suprema Corte decidiu que a decisão de subscrever as ações não se baseou nas informações do prospecto e, portanto, justificou a rejeição das reivindicações.

Em 31 de dezembro de 2024, já havia litígios residuais para processos cíveis relacionados a ações decorrentes do IPO do Bankia e compras subsequentes em vigor (correspondentes a reivindicações institucionais e de varejo e de mercado secundário). Com base em nossa melhor estimativa com base nas informações disponíveis até o momento, acreditamos que as provisões atualmente estabelecidas pelo Grupo são suficientes.

Processo judicial iniciado por acionistas do Banco de Valencia

As ações individuais na jurisdição cível foram muito poucas e foram apresentadas tardiamente, pois as reivindicações por danos apresentadas já haviam expirado. Por esse motivo, o CaixaBank não considerou que isso constituísse uma contingência material que exigisse a criação de uma provisão específica (é um litígio residual). Esta disposição estabelece expressamente um prazo de prescrição de 3 anos para ações de responsabilidade decorrentes de danos causados aos detentores de títulos em decorrência de informações financeiras anuais e semestrais que não fornecem uma visão verdadeira e justa do emissor, e define o dies a quo para o cálculo do prazo de prescrição no dia em que o reclamante poderia ter tomado conhecimento de que as informações não fornecem uma visão verdadeira e justa do emissor. Nossa jurisprudência, em especial a Audiência Provincial de Valência, tem entendido reiteradamente que o prazo de prescrição de três anos previsto na referida norma deve ser computado a partir de 28 de fevereiro de 2012, data em que foram aprovadas as contas do Banco de Valência correspondentes ao ano de 2011 (Sentença da Audiência Provincial de Valência, secção 8, de 11 de junho de 2020, resolução número 340/2020; Sentença da AP de Valência sec. 7ª n.º 164/2018 de 16 de abril; Sentença da AP de Valência sec. 9ª n.º 728/2018 de 16 de julho; Sentença da AP de Valência n.º 3/2018 de 5 de janeiro; Sentença da AP de Valência sec. 11ª n.º 252/2019; Sentença da AP de Valência sec. 11 n.º 146/2018, de 18 de abril). Consequentemente, o CaixaBank não considera necessário estabelecer uma disposição específica para este tipo de reclamação.

Processo penal contra acionistas do Banco de Valencia

Em 2012, a Associação de Pequenos Acionistas do Banco de Valencia, "Apabankval", apresentou uma denúncia contra os membros do Conselho de Administração do Banco de Valencia e o auditor externo por crimes corporativos. O valor da responsabilidade civil não foi determinado.

Posteriormente, foi apresentada uma segunda queixa por vários indivíduos ("Banco de Valencia") contra vários administradores do Banco de Valencia, o auditor externo e o Bankia, S.A. (“como substituto de Bancaja”), por crime corporativo de falsificação de contas classificado no artigo 290 do Código Penal.

Em 13 de março de 2017, a Câmara Criminal, secção 3 do Tribunal Nacional emitiu uma ordem confirmando que i) o Bankia não pode ser responsabilizado criminalmente pelos eventos e ii) o Bankia deve ser responsabilizado civilmente.

Em 2 de dezembro de 2019, o Tribunal Central de Instrução nº 1 emitiu uma Ordem de Transformação pela qual concordou em continuar este Procedimento Preliminar através dos trâmites do procedimento abreviado pela suposta participação em um crime corporativo continuado de falsificação das contas anuais do Banco de Valencia para os anos de 2009-2010, previsto e punível pelo art. 290 parágrafos 1 e 2 e art. 74 do Código Penal, contra os membros do conselho de administração do Banco de Valencia e contra diversas empresas como responsáveis civis subsidiários, entre as quais se destacam: BFA, Bankia, Bankia Hábitat S.L. e Valencian Investment Mobiliarias, S.L.

Em 31 de outubro de 2022, foi expedido despacho de abertura de julgamento oral, confirmando a responsabilidade civil subsidiária das referidas empresas. O Tribunal Nacional declarou o CaixaBank sucessor da posição do Bankia em consequência da fusão por absorção do Bankia (a empresa absorvida) no CaixaBank (a empresa absorvente).

Apresentadas as alegações de defesa e realizado o julgamento entre setembro e dezembro de 2024, foi proferida sentença em 13 de janeiro de 2025, pelo Juízo Central Criminal n.º 1 do Tribunal Nacional, que absolveu todos os réus, por considerar que não houve falsificação das contas anuais de 2009 e 2010 e, consequentemente, não houve responsabilidade civil por esses fatos. Esta decisão é passível de apelação.

O CaixaBank tratou o resultado desta ação judicial como um passivo contingente ao estimar que uma condenação contra o CaixaBank que envolveria uma saída de recursos é improvável, tudo de acordo com o parágrafo 10.1 do IAS 37. É pouco provável que o Grupo tenha que pagar qualquer quantia por este processo penal, tendo em vista

que não existe nenhum "suposto" crime contabilístico relacionado às contas do Banco de Valencia dos anos de 2009 e 2010, do qual são acusados os membros do Conselho de Administração, conforme estabelecido na mencionada sentença proferida pelo Juízo Nacional, de 13 de janeiro de 2025.

Investigação em andamento no Tribunal Central de Instrução nº 2 (DDPP 16/18)

Em abril de 2018, a Promotoria Anticorrupção iniciou um processo contra o CaixaBank, o ex-chefe de Conformidade Regulatória da entidade e 11 funcionários por atos que supostamente constituem o crime de lavagem de dinheiro, em relação à atividade realizada em 10 agências do CaixaBank por supostos membros de certas organizações formadas por indivíduos de nacionalidade chinesa que, segundo as autoridades, fraudaram valores do Tesouro Público entre 2011 e 2015. O Juiz solicitou ao Ministério Público que inste as próximas medidas a serem tomadas. Da mesma forma, até hoje, os processos contra quatro funcionários foram encerrados. Tanto o CaixaBank como os seus assessores jurídicos não consideram provável o risco associado a este processo penal. Qualquer potencial impacto que possa surgir, se houver, dos eventos descritos não é considerado material até o momento, embora o CaixaBank esteja exposto a risco reputacional devido ao processamento deste procedimento.

Inquérito arquivado perante o Tribunal Central de Instrução n.º 6 (DDPP 96/17) Parte separada n.º 21. Potencial responsabilidade civil subsidiária

Investigação sobre a suposta prática de suborno e divulgação de segredos relacionados à concentração da Cenyt. Foi afastada a eventual responsabilidade criminal da pessoa jurídica, tendo o Ministério Público requerido a responsabilidade civil subsidiária do CaixaBank no valor de 3.000 euros. Tratava-se de uma responsabilidade estritamente patrimonial, subsidiária, de valor imaterial.

O Tribunal Nacional decidiu recentemente excluir o CaixaBank do julgamento, após a decisão do Ministério Público de retirar a ação de responsabilidade civil movida contra o banco. Consequentemente, o procedimento foi concluído sem impacto para o CaixaBank.

Contencioso Ambiental

O CaixaBank monitora continuamente a situação para identificar possíveis litígios ou reclamações relacionadas ao assunto em questão.

Até 31 de dezembro de 2024, não se observou nenhuma tendência de litígio sobre o assunto nos diversos aspetos apontados contra diversos operadores em âmbito internacional, como ações de indenização por danos, pedidos preventivos de adoção de medidas ou aqueles voltados à persecução de casos de “greenwashing” ou “climate washing”.

21.3.1. Provisões para impostos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhe das disposições para impostos
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Ata da Inspeção Fiscal	1	7
Imposto sobre depósito	22	22
Outros	250	237
TOTAL	**273**	**266**

Os principais procedimentos fiscais atualmente em andamento no final do ano fiscal de 2024 são os seguintes:

- Durante o exercício financeiro de 2020, as auditorias dos anos de 2013 a 2015 foram concluídas, e os impactos dessas auditorias foram devidamente provisionados. Os autos de infração do Imposto sobre as Sociedades e do Imposto sobre o Valor Acrescentado foram resolvidos pelo Tribunal Central Económico-Administrativo.

  No atual ano fiscal, com relação ao Imposto de Renda, a Agência Tributária implementou a decisão parcialmente favorável do Tribunal, liberando a provisão não utilizada. Por outro lado, a Entidade ingressou com ação judicial perante o Tribunal Nacional referente a uma das questões, sem impacto nos resultados, cuja regularização foi confirmada pelo Tribunal.

  Em relação ao Imposto sobre Valor Agregado, o Tribunal indeferiu a reclamação na íntegra.

- Durante o ano fiscal de 2017, as atividades de auditoria dos anos de 2010 a 2012 foram concluídas sem nenhum impacto significativo. O Tribunal Nacional confirmou parcialmente os relatórios de não conformidade do Imposto Corporativo, que foram aplicados pela Agência Tributária em 2023, liberando a provisão não utilizada.

A Entidade constituiu provisões para cobrir os riscos máximos que podem advir dos atos de desacordo celebrados relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.

21.4. Provisão para compromissos e garantias concedidos

Este capítulo regista as provisões para risco de crédito das garantias e compromissos contingentes concedidos (Nota 24).

21.5. Disposições restantes

O conteúdo das principais seções deste título é detalhado abaixo, o momento esperado da saída de recursos financeiros, se houver, é incerto.

Procedimento de ação coletiva proposta pela ADICAE (cláusulas de piso)

O procedimento judicial no qual foi exercida uma ação coletiva de cessação pela ADICAE na aplicação das cláusulas de piso existentes em determinadas hipotecas da entidade encontra-se atualmente na fase de Cassação e Infração Processual perante o Tribunal Supremo, tendo-se acordado por Despacho de 29 de junho de 2022 suscitar diversas questões preliminares nas quais o Tribunal Supremo se interroga sobre se, no âmbito de uma ação coletiva tão complexa como esta, é possível analisar em abstrato a transparência na comercialização de terrenos, tendo em conta a necessidade de avaliar nesse controlo as circunstâncias concorrentes no momento da contratação, bem como outros parâmetros, como a evolução do consumidor médio. Em 4 de julho de 2024, o TJUE emitiu uma decisão declarando que a transparência pode de fato ser avaliada dentro de uma ação coletiva e que o conceito de consumidor médio pode evoluir ao longo do tempo, dependendo do nível de informação e atenção que o consumidor tem no momento da celebração do contrato. O Supremo Tribunal Federal deve decidir os recursos interpostos levando em consideração os critérios da decisão do TJUE. A Entidade não prevê nenhuma mudança de risco nesta área, nem qualquer impacto adverso material como resultado desta decisão do TJUE.

Com base nas informações disponíveis, o risco decorrente de quaisquer desembolsos que possam surgir deste litígio está razoavelmente coberto pelas disposições correspondentes.

Passivo contingente vinculado ao depósito para compromissos irrevogáveis de pagamento (CPI) do FUR

Desde 2016, o CaixaBank opta por materializar uma percentagem da sua contribuição anual para o Fundo Único de Resolução através de compromissos irrevogáveis de pagamento (CPI), para os quais foi prestada garantia pecuniária. Em 31 de dezembro de 2024, o valor acumulado de IPCs era de 221 milhões de euros, sem provisão registada. Desde o primeiro trimestre de 2018, os IPCs do Fundo Único de Resolução foram deduzidos do CET1.

22. Capitais próprios

22.1. Equidade

Capital Social

Informações selecionadas sobre a magnitude e a natureza do capital social são apresentadas a seguir:

Informações sobre capital social

	31-12-2024	31-12-2023
Número de ações subscritas e integralizadas (unidades) (1)	7 174 937 846	7 502 131 619
Valor nominal por ação (euros)	1	1
Preço no final do exercício (euros)	5,236	3,726
Capitalização bolsista no final do exercício, excluindo acções próprias (milhões de euros) (2)	37 269	27 450

(1) Todas as ações são representadas por lançamentos em conta, todos simétricos em termos de direitos.

(2) As ações do CaixaBank estão admitidas à negociação no mercado contínuo, integrando o Ibex-35.

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimentos de Capitais
(Milhões de euros)

	Número de ações	Data de início da cotação	Valor nominal
SALDO EM 31/12/2022	**7 502 131 619**		**7 502**
SALDO EM 31/12/2023	**7 502 131 619**		**7 502**
Redução de capital	(327 193 773)		(327)
SALDO EM 31/12/2024	**7 174 937 846**		**7 175**

Após o recebimento das aprovações regulatórias relevantes, o Conselho de Administração aprovou uma série de programas de recompra de ações, com o objetivo de reduzir o capital social do CaixaBank por meio do resgate das ações adquiridas no âmbito do programa. As características dos diferentes programas são as seguintes:

Programas de recompra de ações
Euros / Número de ações

Programa	Data de início	Valor máximo (milhões de euros)	Estado	Número de ações adquiridas	% do capital social	Número de ações após o programa	Capital social após o Programa (Euros)	Data de inscrição no Registo Comercial
SBB II	Setembro 2023	500	Finalizado	129 404 256	1,72 %	7 372 727 363	7 372 727 363	03-05-2024
SBB III	Março de 2024	500	Finalizado	104 639 681	1,42 %	7 268 087 682	7 268 087 682	13-06-2024
SBB IV	Julho de 2024	500	Finalizado	93 149 836	1,28 %	7 174 937 846	7 174 937 846	04-12-2024
SBB V	Novembro de 2024	500	Em andamento (1)					

(1) Em 31 de dezembro de 2024, foram realizadas transações no valor de 259 milhões de euros, recomprando um total de 49 501 868 ações próprias, equivalentes a 51,71% do valor monetário máximo (75 236 440 ações por 406 milhões de euros, representando 81,18% do valor máximo, de acordo com as últimas informações públicas anteriores à elaboração deste Relatório Anual, em 20 de fevereiro de 2025).

Além disso, o Conselho de Administração aprovou o programa de recompra de ações do SBB VI em 29 de janeiro de 2025, após o recebimento da aprovação regulatória relevante, também por EUR 500 milhões, que será lançado algum tempo após a conclusão do SBB V.

Para efeitos de cálculo do capital regulatório, e de acordo com a regulamentação prudencial aplicável, o CaixaBank deduziu o montante monetário máximo dos programas de recompra de ações (ver Nota 4).

Autorizações de Capital

A secção "03 - Governação Corporativa - Governação Corporativa - Participação Acionária" do Relatório Consolidado da Administração traz detalhes das autorizações aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas para viabilizar ao Conselho de Administração o aumento do capital social.

Os detalhes dos instrumentos emitidos sob este acordo são apresentados na Nota 20.3.

Prémio de ações

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimento de prêmio de ações
(Milhões de euros)

	Valor contabilístico
SALDO EM 31/12/2022	**13 470**
SALDO EM 31/12/2023	**13 470**
Redução de capital	(1 161)
SALDO EM 31/12/2024	**12 309**

Lucros retidos, reservas de reavaliação e outras reservas

Os detalhes dos saldos destas rubricas são os seguintes:

Detalhes da reserva
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Reserva Legal (1)	1 435	1 500
Reservas indisponíveis (2)	887	560
Reserva disponível gratuitamente	5 417	5 706
TOTAL	**7 739**	**7 766**

(1) No final do exercício de 2024, a reserva legal atinge os mínimos exigidos pela Lei das Sociedades de Capital.
(2) Principalmente devido ao resgate de ações próprias (ver secção "Capital social")

Outros instrumentos de capital próprios

O valor das ações não entregues correspondentes aos programas de remuneração variável baseados em ações (vide Nota 32) está detalhado abaixo:

Detalhes de outros instrumentos de capital
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Valor das ações não entregues	42	46

Valores Próprios

Os detalhes da movimentação do saldo desta rubrica são os seguintes:

Movimento de ações em tesouraria
(Milhões de euros / Número de ações)

	2024			2023		
	Número de ações próprias	% Capital social (1)	Custo/Vendas	Número de ações próprias	% Capital social (1)	Custo/Vendas
SALDO NO INÍCIO	**134 499 655**	**1,793 %**	**517**	**7 294 282**	**0,090 %**	**23**
Aquisições e outros	255 255 098		1 290	132 337 019		512
Alienações e outros (2)	(333 309 097)		(1 510)	(5 131 646)		(18)
SALDO NO ENCERRAMENTO	**56 445 656**	**0,787 %**	**297**	**134 499 655**	**1,793 %**	**517**

(1) Percentagem calculada sobre o número total de ações do CaixaBank no final dos respetivos exercícios.

(2) Os resultados obtidos nas operações com ações próprias nos anos de 2024 e 2023 não são significativos e foram registados em "Outras Reservas".

Nota: Para efeitos de evolução das ações próprias, vide o disposto na secção Capital Social desta Nota e na Nota 6.1.

Adicionalmente, o número de ações próprias aceitas como garantia de financiamentos concedidos pela Entidade e de ações próprias detidas por terceiros mas geridas por uma empresa do Grupo são as seguintes:

Carteira de ações próprias aceites em conceito de garantia e geridas em propriedade de terceiros
(Milhões de ações / Milhões de euros)

	Carteira de ações próprias aceita como garantia		Carteira de ações próprias propriedade de terceiros administradas pelo grupo	
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Número de ações próprias	13	19	13	14
% do capital social	0,187 %	0,249 %	0,184 %	0,182 %
Valor nominal	13	19	13	14

22.2. Outro rendimento integral acumulado

A movimentação do título é registada na demonstração de receitas e despesas reconhecidas.

23. Situação fiscal

23.1. Consolidação fiscal

O grupo de consolidação fiscal corporativa inclui o CaixaBank, como empresa controladora, e como subsidiárias, as entidades espanholas dentro do grupo que atendem aos requisitos estabelecidos pela regulamentação, incluindo a Fundação Bancária "la Caixa" e a CriteriaCaixa. As demais empresas do grupo apresentam suas declarações de imposto de renda de acordo com as normas tributárias aplicáveis.

O CaixaBank e algumas das suas filiais também fazem parte do grupo de consolidação do IVA desde 2008, sendo o CaixaBank a empresa-mãe.

23.2. Exercícios sujeitos à fiscalização tributária

Em 3 de maio de 2023, o CaixaBank recebeu a notificação do início de ações gerais de fiscalização relativas aos principais impostos dos períodos compreendidos entre 2016 e 2020, ambos incluídos. Essas inspeções não foram concluídas e também afetam certas empresas que fazem parte do grupo de consolidação fiscal do qual o CaixaBank detém o status de controle.

O CaixaBank abriu inspeções para os anos fiscais corporativos de 2016 e seguintes, bem como os últimos quatro anos para todos os outros impostos aplicáveis.

Em decorrência das diferentes interpretações possíveis que podem ser dadas às normas tributárias aplicáveis às transações realizadas por instituições financeiras, podem existir determinados passivos tributários contingentes que não são suscetíveis de quantificação objetiva. A Administração da Entidade estima que as provisões constantes da rubrica “Provisões – Processos e Pendências Fiscais” dos balanços patrimoniais são suficientes para cobrir os passivos contingentes acima mencionados.

23.3. Conciliação de resultados contabilísticos e fiscais

A conciliação dos resultados contabilísticas e fiscais da Entidade é apresentada a seguir:

Conciliação de resultados contabilísticas e fiscais
(Milhões de euros)

	2024	2023
Lucro antes dE impostos (A)	**7 283**	**5 743**
Aumentos/diminuições devido a diferenças permanentes	**(1 771)**	**(1 162)**
Dividendos e ganhos de capital sem tributação	(2 055)	(1 601)
Ajustes de avaliação para imparidades subsidiárias	233	330
Despesas reconhecidas em contas de reserva	(267)	(299)
Imposto sobre Bancos	448	326
Outros aumentos	182	347
Outras diminuições	(312)	(265)
Resultado com tributação	**5 512**	**4 581**
Taxa de imposto (Resultado tributável * Taxa de imposto) (1)	**(1 654)**	**(1 375)**
Deduções e bônus	**19**	**8**
Taxa de imposto sobre as sociedades para o ano	**(1 635)**	**(1 367)**
Ajustes fiscais	**(94)**	**(61)**
Ajustes fiscais para despesas reconhecidas em contas de reserva		**(7)**
Outros impostos	**(11)**	**(4)**
IMPOSTO SOBRE LUCROS (B)	**(1 740)**	**(1 439)**
RESULTADO APÓS IMPOSTOS (A) + (B)	**5 543**	**4 304**

(1) Os rendimentos e despesas do CaixaBank são tributados quase na sua totalidade à taxa geral de 30% do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

23.4. Ativos e passivos fiscais diferidos

A seguir apresentamos a movimentação do saldo destas rubricas:

Movimento de ativos fiscais diferidos

(Milhões de euros)

	31-12-2022	Regularizações (2)	Aumentos	Diminuições	31-12-2023	Regularizações (2)	Aumentos	Diminuições	31-12-2024
Contribuições para planos de pensão e fundos utilizados para compromissos de aposentadoria antecipada	**855**	5			**860**	(12)			**848**
Provisão para devedores duvidosos	**9 262**	9			**9 271**	(1 075)			**8 196**
Fornecimento de imóveis retomados	**1 486**	3			**1 489**	(16)			**1 473**
Outras diferenças temporárias (1)	**2 255**	(134)	46	(543)	**1 624**	94	132	(313)	**1 537**
Deduções pendentes de aplicação	**648**	(77)	7		**578**	(103)	18	(1)	**492**
Bases tributárias negativas	**1 276**	(55)			**1 221**	(266)		(1)	**954**
TOTAL	**15 782**	**(249)**	**53**	**(543)**	**15 043**	**(1 378)**	**150**	**(315)**	**13 500**
Dos quais: monetizáveis	*11 603*				*11 620*				*10 517*

(1) Inclui, entre outras, as eliminações por operações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos por diferenças entre as normas contabilísticas e fiscais.

(2) Inclui o movimento de ativos fiscais diferidos correspondente à liquidação anual do imposto sobre as sociedades.

Movimento de passivos fiscais diferidos

(Milhões de euros)

	31-12-2022	Regularizações	Aumentos	Diminuições	31-12-2023	Regularizações	Aumentos	Diminuições	31-12-2024
Atualização de propriedade 1ª aplicação CBE 4/2004	**280**			(20)	**260**			(12)	**248**
Intangíveis gerados em combinações de negócios	**57**			(7)	**50**			(7)	**43**
Outras combinações de negócios decorrentes	**221**	1		(54)	**168**	(1)		(47)	**120**
Outros (1)	**331**	(4)	5	(39)	**293**	(1)	4	(45)	**251**
TOTAL	**889**	**(3)**	**5**	**(120)**	**771**	**(2)**	**4**	**(111)**	**662**

(1) Inclui, entre outras, as eliminações por operações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos por diferenças entre as normas contabilísticas e fiscais.

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade detinha um total de 3 109 milhões de euros em ativos fiscais diferidos para créditos fiscais não registados, dos quais 2 853 milhões de euros correspondem a bases fiscais negativas e 256 milhões de euros a deduções.

Semestralmente, a Entidade, em colaboração com um perito independente, realiza um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço com base num orçamento consistente num horizonte de 6 anos com as projeções de resultados utilizadas para estimar o valor recuperável da UGC Bancária e projetadas, doravante, aplicando uma margem de juro sustentável sobre o total médio de ativos (NIM) e custo normalizado do risco (CoR) de 1,50% e 0,40%, respetivamente.

Com base nas projeções e no exercício de avaliação, o prazo máximo de recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço como um todo permanece abaixo de 15 anos.

A Entidade realiza análises de sensibilidade sobre as principais premissas de projeção dos fluxos de caixa do modelo de recuperabilidade, sem resultar em variações significativas no prazo estimado no cenário base.

Os exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos tributários, realizados desde 2014, são reforçados por exercícios de backtesting, que mostram desempenho estável.

Tendo em vista os fatores de risco existentes (ver Nota 3) e o pequeno desvio em relação às estimativas utilizadas na elaboração dos orçamentos, os Diretores consideram que, apesar das limitações na aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributárias negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos tributários ativados permanece provável com benefícios fiscais futuros.

23.5. Outros

Imposto do setor bancário

De acordo com a Lei 38/2022, de 28 de dezembro, que estabelece, entre outras coisas, impostos temporários sobre o setor bancário de 4,8% sobre a margem financeira e as comissões líquidas, a Entidade registrou 448 milhões de euros e 326 milhões de euros, respetivamente, na rubrica "Outras despesas operacionais" da conta de resultados em 1º de janeiro de 2024 e em 1º de janeiro de 2023.

Imposto sobre margem de juros e comissões

Em 21 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei 7/2024, de 20 de dezembro. Esta lei estabelece um imposto complementar para garantir um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais (Pilar Dois), um imposto sobre a margem de juros e comissões de certas instituições financeiras, e outras alterações. Posteriormente, o Real Decreto-Lei 9/2024 alterou determinados aspetos do imposto sobre a margem de juros e comissões aprovado pela Lei 7/2024. Entretanto, este Real Decreto-Lei foi revogado em 22 de janeiro de 2025.

Nenhum impacto associado a este imposto foi registado nas Contas Anuais do exercício financeiro de 2024.

Pilar Dois

A Lei 7/2024 transpõe a Diretiva do Segundo Pilar ao estabelecer um imposto complementar para garantir um nível mínimo global de tributação para os grupos multinacionais e grandes grupos nacionais.

Com a aprovação do Conselho de Administração, a Entidade iniciou um projeto específico para avaliar os impactos e implementar esta reforma, que não resulta em impactos significativos para a Entidade.

A Entidade aplicou a exceção temporária e obrigatória aos requisitos de reconhecimento e reporte de ativos e passivos fiscais diferidos relacionados aos impostos de renda do Pilar Dois.

24. Garantias e compromissos contingentes

A seguir está a composição do capítulo "Garantias e compromissos contingentes concedidos" incluído no memorando:

Detalhes das exposições e coberturas sobre garantias e compromissos contingentes - 31-12-2024
(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Imparidades		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	9 182	501	191	(5)	(5)	(101)
Compromissos de empréstimo concedidos	88 355	2 435	320	(34)	(8)	(17)
Outros compromissos concedidos	31 816	1 558	324	(11)	(36)	(156)

Detalhes das exposições e coberturas sobre garantias e compromissos contingentes - 31-12-2023
(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Imparidades		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	9 278	970	133	(7)	(11)	(117)
Compromissos de empréstimo concedidos	84 912	2 825	362	(37)	(8)	(26)
Outros compromissos concedidos	27 909	1 836	322	(12)	(53)	(115)

A Entidade somente será obrigada a satisfazer o montante dos riscos contingentes caso a contraparte garantida não cumpra com suas obrigações. Estima-se que a maioria desses riscos não será atendida.

Em relação aos compromissos contingentes, estima-se que uma parcela significativa deles vencerá antes de estarem disponíveis, de modo que não podem ser considerados uma necessidade futura de financiamento para a Entidade.

A seguir está uma análise da secção "Compromissos de empréstimos concedidos" incluída no memorando do balanço patrimonial:

Compromissos de empréstimos concedidos
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Disponível através de terceiros				
Instituições de crédito	1 395	2 006	773	845
Administrações públicas	5 268	6 410	5 186	6 100
Outros setores	84 447	119 374	82 140	119 085
TOTAL	**91 110**	**127 790**	**88 099**	**126 030**
Dos quais: de disponibilidade condicional	*5 588*		*5 463*	

25. Outra informaçao significativa

25.1. Operações por conta de terceiros

Abaixo está o detalhe dos recursos fora do balanço mantidos por terceiros:

Detalhes do recurso do cliente
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Fundos de clientes fora do balanço		
Ativos sob gestão	258 074	231 050
Fundos de investimento, carteiras e SICAVs	128 212	110 326
Fundos de pensão	49 844	46 006
Seguro	80 018	74 718
Outros *	6 458	2 385
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	**126 019**	**111 605**

(*) Inclui, entre outros, recursos temporários associados a transferências e cobranças, bem como outros recursos distribuídos pelo CaixaBank.

25.2. Ativos financeiros transferidos

A Entidade transformou parte de sua carteira de empréstimos e créditos homogéneos em títulos de renda fixa, transferindo os ativos para diversos fundos de titularização criados para essa finalidade.

Na rubrica "Ativos financeiros pelo custo amortizado" são classificados os seguintes saldos correspondentes aos saldos em aberto dos créditos titularizados mantidos no balanço:

Detalhes dos ativos titularizados
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos hipotecários titularizados	**15 296**	**19 046**
Outros ativos titularizados	**4 932**	**7 199**
Empréstimos comerciais	2 847	4 303
Locação	181	263
Empréstimos ao consumidor	1 771	2 435
Resto	133	198
TOTAL	**20 228**	**26 245**

Abaixo estão detalhadas as diversas titularizados realizadas, bem como os valores em aberto e os valores correspondentes às melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularizados:

Titularização de ativos - questões sobre ativos titularizados mantidos no balanço
(Milhões de euros)

Data de emissão		Adquirido por	Exposição inicial titularizada	Ativo titularizado		Obrigações de titularização recompradas		Melhorias de crédito	
				2024	2023	2024	2023	2024	2023
Novembro	2004	TDA 22 Mixto, FTH	388	16	19	6	8	2	2
Abril	2005	Bancaja 8 FTA	1 650		142		44		14
Junho	2005	AyT Génova Hipotecario VI, FTH	700		57		36		5
Novembro	2005	AyT Génova Hipotecario VII, FTH	1 400	116	142	47	57	8	8
Fevereiro	2006	Bancaja 9 FTA	2 000	211	250	114	141	25	25
Abril	2006	MBS Bancaja 3 FTA	800		71		39		
Junho	2006	AyT Génova Hipotecario VIII, FTH	2 100	168	204	97	116	9	9
Julho	2006	AyT Hipotecario Mixto V, FTA	873	51	60	26	31	4	4
Outubro	2006	Caixa Penedés 1 TDA	23	1	1				
Novembro	2006	Valencia Hipotecario 3, FTA	901	88	106	35	42	5	5
Novembro	2006	AyT Génova Hipotecario IX, FTH	1 000	119	143	48	61	5	5
Novembro	2006	Madrid RMBS I, FTA	2 000	343	409	273	317	71	71

Titularização de ativos - questões sobre ativos titularizados mantidos no balanço
(Milhões de euros)

Data de emissão		Adquirido por	Exposição inicial titularizada	Ativo titularizado		Obrigações de titularização recompradas		Melhorias de crédito	
				2024	2023	2024	2023	2024	2023
Dezembro	2006	Madrid RMBS II, FTA	1 800	305	356	243	284	69	69
Dezembro	2006	TDA 27, FTA	290	24	28	14	14	6	6
Janeiro	2007	Bancaja 10, FTA	2 600	442	510	401	467	35	35
Abril	2007	MBS Bancaja 4 FTA	1 850	182	218	142	164		
Junho	2007	AyT Génova Hipotecario X, FTH	1 050	137	162	138	165	8	8
Junho	2007	AyT Caja Granada Hipotecario I	400	52	59	44	50	5	5
Junho	2007	Caixa Penedés Pymes 1 TDA	48	2	2				
Julho	2007	Madrid RMBS III, FTA	3 000	680	787	590	705	129	129
Julho	2007	Bancaja 11, FTA	2 000	422	479	388	445	28	28
Novembro	2007	FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1 000	75	91	38	38	27	27
Dezembro	2007	AyT Génova Hipotecario XI, FTH	1 200	169	199	173	205	30	30
Dezembro	2007	Madrid RMBS IV, FTA	2 400		573		537		242
Julho	2008	FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	58	68	23	23	19	19
Julho	2008	AyT Génova Hipotecario XII, FTH	800	124	148	125	149	30	30
Agosto	2008	Caixa Penedés FTGENCAT 1 TDA	6	2	2				
Dezembro	2008	Madrid RMBS Residencial I, FTA	805		255		120		178
Dezembro	2008	Bancaja 13, FTA	2 895	882	997	886	994	179	179
Junho	2010	Madrid RMBS Residencial II, FTA	600		244		122		153
Dezembro	2010	AyT Goya Hipotecario III, FTA	4 000	874	1 021	879	1 026	103	106
Abril	2011	AyT Goya Hipotecario IV, FTA	1 300	275	325	290	344	36	39
Dezembro	2011	AyT Goya Hipotecario V, FTA	1 400	299	354	315	376	41	43
Fevereiro	2016	CaixaBank RMBS 1, FT	14 200	6 172	7 092	6 227	7 155	568	568
Março	2017	CaixaBank RMBS 2, FT	2 720	1 331	1 500	1 367	1 540	105	105
Dezembro	2017	CaixaBank RMBS 3, FT	2 550	1 165	1 336	1 171	1 342	64	64
Novembro	2018	CaixaBank Pymes 10, FT	3 325	383	552	408	596	28	31
Junho	2019	CaixaBank Leasings 3, FT	1 830	181	263	184	269	10	15
Novembro	2019	CaixaBank Pymes 11, FT	2 450	411	633	453	690	24	37
Junho	2020	CaixaBank Consumo 5, FT	3 550	185	486	233	579	16	35
Novembro	2020	CaixaBank Pymes 12, FT	2 550	525	875	560	900	31	50
Setembro	2021	Caixabank Corporates 1 FT	2 302		156		214		42
Junho	2023	CaixaBank Consumo 6, FT	2 000	1 586	1 950	1 620	2 000	100	101
Novembro	2023	CaixaBank Pymes 13, FT	3 000	2 172	2 920	2 348	3 000	150	162
TOTAL			**84 506**	**20 228**	**26 245**	**19 906**	**25 405**	**1 970**	**2 684**

Atualmente, não há titularizações baixadas do balanço.

As obrigações de titularização colocados no mercado são registados na rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida emitidos" do balanço patrimonial.

Por outro lado, a Entidade mantém as seguintes operações de titularização sintética através das quais se transfere parcialmente o risco de crédito de um conjunto de tomadores:

Operações de titularização sintética
(Milhões de euros)

Data de emissão		Fundo	Exposição inicial titularizada	Valor contabilístico securitizado	
				31-12-2024	31-12-2023
Agosto	2018	Gaudí II	2 025	10	119
Abril	2019	Gaudí III	1 282	132	299
Junho	2022	Gaudí IV	1 500	709	977
Junho	2024	Ter 1	2 000	2 000	
TOTAL			**6 807**	**2 851**	**1 395**

A transferência do risco de crédito é estruturada como uma garantia financeira e não é considerada uma transferência substancial de riscos e benefícios, razão pela qual as exposições subjacentes permanecem reconhecidas no balanço patrimonial.

25.3. Ativos financeiros desreconhecidos do balanço devido à sua imparidade

Abaixo segue um resumo das movimentações dos itens baixados do balanço patrimonial por serem considerados remotos em sua recuperação. Esses ativos financeiros são registados como "Ativos Suspensos" em contas de compensação suplementares nos balanços patrimoniais:

Movimento de ativos ruins

(Milhões de euros)

	2024	2023
SALDO NO INÍCIO DO ANO	**16 517**	**16 798**
Registos:	**1 352**	**1 724**
Desreconhecimentos:	**781**	**2 005**
Por recuperação de caixa do principal (Nota 34)	197	175
Por venda de ativos falidos **	279	582
Por perdão, prescrição e outras causas	305	1 248
SALDO NO FINAL DO ANO	**17 088**	**16 517**
Dos quais: juros acumulados sobre dívidas incobráveis *	6 631	6 238

(*) Inclui, principalmente, juros acumulados sobre ativos financeiros no momento da sua retirada do balanço.

(**) Corresponde às operações de venda de ativos duvidosos e incobráveis realizadas e inclui os juros associados a essas carteiras.

26. Receitas de juros

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe da receitas de juros
(Milhões de euros)

	2024	2023
Bancos centrais	**1 635**	**1 347**
Instituições de crédito	**677**	**399**
Títulos de dívida	**1 253**	**1 150**
Ativos financeiros detidos para negociação	25	13
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	150	175
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 078	962
Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros	**13 593**	**11 910**
Administrações públicas	535	499
Créditos e papel comercial	776	697
Devedores com garantia hipotecária	5 711	4 966
Devedores com garantia pessoal	6 036	5 295
Resto	535	453
Retificação de rendimentos de operações de cobertura	**(170)**	**(104)**
Outros ativos	**94**	**127**
Receita de juros de passivos	**1**	**14**
TOTAL	**17 083**	**14 843**

A taxa de juros efetiva média para as diversas categorias de ativos financeiros calculada sobre os saldos líquidos médios (excluindo ajustes) é apresentada a seguir:

Rendimento médio do ativo
(Percentagem)

	2024	2023
Depósitos em bancos centrais	3,42 %	3,29 %
Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida	3,33 %	2,72 %
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida	2,23 %	1,88 %
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	4,13 %	3,30 %
Crédito aos clientes	4,26 %	3,67 %
Títulos de dívida	1,53 %	1,32 %

27. Despesas com juros

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe das despesas de juros
(Milhões de euros)

	2024	2023
Bancos centrais	(15)	(394)
Instituições de crédito	(898)	(1 369)
Operações de mercado monetário por meio de contrapartes	(11)	(19)
Depósitos de clientes e outros encargos financeiros	(3 543)	(1 846)
Títulos de dívida emitidos	(1 127)	(767)
Passivos subordinados *	(219)	(193)
Retificação de despesas com operações de cobertura	(1 926)	(1 762)
Despesa de juros sobre ativos	(20)	(22)
Juros sobre passivos de arrendamento (Nota 20.4)	(15)	(13)
Outros	(66)	(60)
TOTAL	**(7 840)**	**(6 445)**

(*) Excluindo juros sobre ações preferenciais que podem ser computados como Nível 1 Adicional (cobrados no capital próprio líquido)

A taxa de juros efetiva média para as diversas categorias de passivos financeiros calculada sobre os saldos líquidos médios (excluindo ajustes) é apresentada abaixo:

Rendimento médio do passivo
(Percentagem)

	2024	2023
Depósitos do banco central	5,38 %	3,29 %
Depósitos de instituições de crédito	3,89 %	3,48 %
Depósitos de clientes	0,89 %	0,47 %
Títulos de dívida emitidos (excluindo passivos subordinados)	2,51 %	1,87 %
Passivos subordinados	2,32 %	1,87 %

28. Receitas de dividendos

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Receitas de dividendos
(Milhões de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros detidos para negociação	**15**	**16**
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	**46**	**88**
Telefónica (Nota 12.1)	43	61
Resto	3	27
Ações em empresas do Grupo	**2 112**	**1 617**
VidaCaixa	1 169	984
Caixabank Pagamentos e Consumidor	234	189
Banco BPI	517	284
Caixabank Gestão de Ativos	153	143
Resto	39	17
Ações em empresas associadas e joint ventures	**3**	**3**
TOTAL	2 176	1 724

29. Comissões

A repartição do saldo destes capítulos nas contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

Detalhe da receita de taxas e comissões

(Milhões de euros)

	2024	2023
Riscos contingentes	197	198
Disponibilidade de crédito	161	144
Câmbio de moeda e notas estrangeiras	168	164
Serviço de cobrança e pagamento	522	583
Serviço de Valores Mobiliários	116	101
Comercialização de produtos financeiros não bancários	1 773	1 639
Outras comissões	549	484
TOTAL	**3 486**	**3 313**

Detalhe das despesas de taxas e comissões

(Milhões de euros)

	2024	2023
Transferido para outras entidades	(54)	(37)
Dos quais: operações com cartão e ATM	*(54)*	*(36)*
Transações de títulos	(31)	(31)
Outras comissões	(181)	(155)
TOTAL	**(266)**	**(223)**

30. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros

A repartição do saldo destes capítulos nas contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

Detalhe do lucro ou prejuízo de ativos e passivos financeiros

(Milhões de euros)

	2024	2023
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	**61**	**33**
Ativos financeiros pelo custo amortizado	28	3
Títulos de dívida (Nota 13.1)	28	3
Passivos financeiros ao custo amortizado	21	30
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	12	
Títulos de dívida (Nota 12.2)	12	
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	**(33)**	**(68)**
Instrumentos de capital	69	108
Títulos de dívida	6	6
Derivados financeiros *	(108)	(182)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	**5**	**19**
Instrumentos de capital	5	3
Empréstimos e adiantamentos		16
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	**(33)**	**(2)**
Ineficiências de cobertura de justo valor	(33)	(2)
Avaliação de derivados de cobertura (Nota 14)	1 033	1 853
Avaliação de itens cobertos (Nota 14)	(1 066)	(1 855)
TOTAL	**0**	**(18)**

(*) O resultado líquido vinculado aos derivados financeiros deve ser considerado em conjunto com o resultado registado na secção "Diferenças cambiais, (líquidas)" da conta de lucros e perdas, na medida em que o Grupo administra o risco cambial a que está exposto por meio da contratação de derivativos financeiros, que cobrem parcialmente a exposição cambial de itens monetários em moeda estrangeira e os resultados gerados na compra e venda de moedas, cujo resultado é registado nesta última secção. O restante inclui, principalmente, a margem de comercialização de derivativos a clientes e a variação dos ajustes de avaliação de risco de crédito (CVA/DVA) e ajustes de financiamento (FVA) (ver Nota 38).

31. Outros receitas e outras despesas operacionais

A repartição do saldo destes capítulos nas contas de lucros e perdas anexas é a seguinte:

Detalhe de outros receitas operacionais

(Milhões de euros)

	2024	2023
Rendimentos de investimentos imobiliários e outros rendimentos	22	25
Outras receitas operacionais	140	118
TOTAL	**162**	**143**

Detalhes de outras despesas operacionais

(Milhões de euros)

	2024	2023
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos / Fundo Único de Resolução *	(9)	(572)
Despesas operacionais com investimentos imobiliários e outros **	(26)	(34)
Despesas associadas a reguladores e supervisores	(21)	(25)
Impostos sobre depósitos	(113)	(113)
Benefício patrimonial associado a DTAs monetizáveis	(98)	(121)
Imposto sobre o setor bancário (Nota 23.5)	(448)	(326)
Outros conceitos	(159)	(132)
TOTAL	**(874)**	**(1 323)**

(*) **Fundo Único de Resolução:** O principal objetivo do Mecanismo Único de Resolução (MUR) é garantir a resolução rápida e consistente de bancos falidos na Europa a um custo mínimo. Seus regulamentos estabelecem regras e um procedimento uniforme para a resolução de instituições de crédito e certas empresas de investimento, bem como um Fundo Único de Resolução (FUR). Isso estabelece um poder de resolução centralizado confiado ao Conselho Único de Resolução (SRB) e às autoridades nacionais de resolução.

A Lei 11/2015 e o Decreto Real 1012/2015 estabeleceram a exigência de que os bancos façam pelo menos uma contribuição anual ao Fundo Nacional de Resolução (FRN), além da contribuição anual a ser feita pelas instituições membros ao Fundo de Garantia de Depósitos (FGD). O NRF foi fundido com os demais fundos nacionais dos Estados-Membros da UE no SRF em 2016. De acordo com o Regulamento do SRM, o SRB substitui as autoridades nacionais de resolução e assume a administração do SRF e o cálculo das contribuições bancárias, que serão ajustadas ao perfil de risco de cada instituição de acordo com os critérios definidos no Decreto Real 1012/2015 e no Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão.

O FUR estabelece uma meta mínima de arrecadação equivalente a 1% dos depósitos cobertos mantidos pelas instituições de crédito, que deve ser atingida até 31 de dezembro de 2023 (ou seja, no final do período inicial de oito anos contado a partir de 1º de janeiro de 2016).

Em 15 de fevereiro de 2024, o SRB informou que, uma vez que os recursos financeiros disponíveis do SRF, em 31 de dezembro de 2023, já haviam atingido o nível-alvo de 1% dos depósitos cobertos dos Estados-Membros participantes, conforme estabelecido no Artigo 69.1 do RSRM, o Conselho não cobraria contribuições de entidades sujeitas ao SRF para o ciclo de contribuição ex ante de 2024.

Quanto às contribuições futuras, estas dependerão dos resultados do exercício de verificação realizado anualmente pelo SRB.

(*) **Fundo de garantia de depósitos:** Com o desembolso pelas entidades associadas das contribuições ordinárias relativas a 2023, foi atingido, com alguma antecipação e margem de manobra, o nível mínimo de meta de 0,8% exigido pela regulamentação europeia para os sistemas de garantia de depósitos, o qual deveria ser atingido até 3 de julho de 2024. Por esse motivo, o Comitê de Gestão do Fundo de Garantia de Depósitos das Instituições de Crédito (FGD) acordou não solicitar a contribuição anual para o compartimento de garantia de depósitos no exercício de 2024.

(**) Inclui despesas relacionadas a investimentos imobiliários para locação.

32. Despesas de pessoal

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhes das despesas de pessoal
(Milhões de euros)

	2024	2023
Salários e vencimentos	(2 559)	(2 346)
Seguro Social	(639)	(597)
Contribuições para planos de pensão (poupança e risco)	(185)	(190)
Outras despesas de pessoal	(204)	(190)
Dos quais: Prêmios pagos à SegurCaixa Adeslas por apólices de seguro saúde de funcionários	*(27)*	*(24)*
TOTAL	**(3 587)**	**(3 323)**

As despesas registadas na secção "Contribuições ao Plano de Pensão" incluem principalmente contribuições obrigatórias feitas para cobrir as obrigações de aposentadoria, invalidez e morte de funcionários ativos.

O item “Outras despesas de pessoal” inclui, entre outros, treinamento, auxílio escolar, remuneração e outros benefícios de curto prazo. Adicionalmente, esta rubrica regista o custo dos planos de remuneração baseados em instrumentos de capital, contabilizados em contrapartida na rubrica “Património Líquido – Outros Itens Patrimoniais” dos balanços anexos, líquido do efeito fiscal correspondente.

Os planos de remuneração baseados em ações estão detalhados no Relatório Anual de Governação Corporativa - Remuneração.

A seguir, apresentamos a composição média da força de trabalho por categoria profissional e género:

Modelo médio *
(Número de colaboradores)

	2024			2023		
	Homens	Mulheres	*Dos quais: Com incapacidade superior a 33%*	Homens	Mulheres	*Dos quais: Com incapacidade superior a 33%*
Diretores	2 820	2 026	*33*	2 870	1 999	*29*
Chefias intermédias	3 491	3 772	*53*	3 312	3 629	*45*
Gestores	9 246	15 204	*377*	9 155	15 126	*351*
TOTAL	**15 557**	**21 002**	***463***	**15 337**	**20 754**	***425***

(*) A distribuição por categorias profissionais e gênero não difere significativamente da força de trabalho média.

33. Outras despesas administrativas

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de outras despesas administrativas
(Milhões de euros)

	2024	2023
Tecnologia e sistemas	(470)	(463)
Anúncio *	(129)	(121)
Imóveis e instalações	(94)	(104)
Aluguéis **	(7)	(8)
Comunicações	(51)	(49)
Serviços administrativos terceirizados	(187)	(195)
Impostos	(28)	(57)
Serviço de vigilância e transferência de fundos	(46)	(46)
Despesas de representação e viagens do pessoal	(51)	(52)
Material impresso e material de escritório	(7)	(7)
Relatórios técnicos	(54)	(54)
Custas judiciais e legais	(2)	(1)
Órgãos de Administração e Controle	(4)	(4)
Outras despesas	(134)	(88)
TOTAL	**(1 264)**	**(1 249)**

(*) Inclui publicidade na mídia, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.
(**) O valor dos aluguéis de curto prazo para os quais o IFRS 16 não foi aplicado é irrelevante.

Informações sobre o prazo médio de pagamento a fornecedores

A seguir está uma análise das informações necessárias sobre pagamentos efetuados e pendentes na data de encerramento do balanço na Espanha:

Pagamentos efetuados e pendentes na data de encerramento do balanço
(Milhões de euros / Número de faturas)

	2024				2023			
	Quantia	Percentagem	Número de faturas	Percentagem	Quantia	Percentagem	Número de faturas	Percentagem
Total de pagamentos efetuados	2 672		1 187 466		2 680		1 106 566	
*Dos quais: pagos dentro do prazo legal * *	*2 577*	*96,4 %*	*1 149 951*	*96,8 %*	*2 417*	*90,2 %*	*1 070 369*	*96,7 %*
Total de pagamentos pendentes	37		16 732		18		4 581	
PAGAMENTOS TOTAIS DO ANO	**2 709**		**1 204 198**		**2 698**		**1 111 147**	

(*) De acordo com a Disposição Transitória Segunda da Lei 15/2010, de 5 de julho, que estabelece medidas para combater a mora nas transações comerciais, o prazo máximo legal para pagamentos entre empresas é de 30 dias corridos em caso de incumprimento, podendo ser prorrogado até um máximo de 60 dias corridos, desde que haja acordo entre as partes.

Prazo médio de pagamento e rácios de pagamento a fornecedores
(Dias)

	2024	2023
Prazo médio de pagamento a fornecedores	8,2	12,0
Taxa de Operações Pagas	8,1	12,0
Proporção de operações pendentes a pagar	15,3	15,9

Honorários de Auditor/Verificador Externo

A secção "Relatórios Técnicos" inclui os honorários e despesas pagos ao auditor/verificador, excluindo o IVA correspondente, conforme detalhado abaixo:

Detalhes dos honorários do auditor/verificador externo (1)
(Milhares de euros)

	2024	2023
Auditor/Verificador de Grupo (PwC)		
Auditoria - Verificação	**3 398**	**2 900**
Auditoria estatutária	3 398	2 900
Verificação do estado de sustentabilidade (2)		
Serviços de revisão que não sejam auditoria/verificação	**1 928**	**1 720**
Revisar serviços prescritos por regulamentos legais ou de supervisão a um auditor	491	722
Revisão limitada	324	594
Relatórios de proteção de ativos do cliente	102	98
Revisão dos formulários indicadores para cálculo das contribuições para o FUR	20	19
Outros relatórios de procedimentos acordados	45	11
Outros serviços de revisão	1 437	998
Emissões de cartas de conforto	463	610
Relatório de Revisão de Relatórios Não Financeiros (NSFRD) (2)	405	237
Relatório do Sistema de Controle Interno sobre Informações Financeiras	26	25
Relatórios de garantia de métricas de sustentabilidade	430	118
Outros serviços de garantia	113	8
Outros serviços		**318**
TOTAL	**5 326**	**4 938**

(1) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem os requisitos de independência previstos na Lei de Auditoria de Contas e, em nenhum caso, incluem a realização de trabalhos de consultoria fiscal ou outros trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

(2) No final do exercício financeiro de 2024, a Diretiva da UE 2022/2464 sobre Relatórios de Sustentabilidade Corporativos (DSRC) não foi transposta para o direito espanhol e português. Neste sentido, os honorários correspondentes à revisão da "Declaração de Informação Não Financeira" continuam classificados como "Serviços de revisão que não sejam de auditoria/verificação - Outros serviços de revisão", não sendo excluíveis para efeitos de cálculo dos rácios de limite de auditoria regulamentar estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 537/2014.

34. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe da imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

(Milhões de euros)

	2024	2023
Ativos financeiros pelo custo amortizado	**(813)**	**(892)**
Empréstimos e adiantamentos	(813)	(892)
Provisões líquidas (Nota 13)	(632)	(668)
De quais POCIs	*57*	*(12)*
Saneamento	(378)	(399)
Créditos incobráveis recuperados (Nota 25.4)	197	175
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	**1**	**(1)**
TOTAL	**(812)**	**(893)**

35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe da imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros
(Milhões de euros)

	2024	2023
Ativos tangíveis (Nota 16)	**(18)**	**(36)**
Ativos materiais de uso próprio	(19)	(30)
Disponibilidades	12	5
Saneamentos	(31)	(35)
Investimentos imobiliários	1	(6)
Dotações líquidas	(2)	(13)
Disponibilidades	3	7
Ativos intangíveis (Nota 17)	**(24)**	**(28)**
Saneamentos	(24)	(28)
Outros (Nota 18)	**(1)**	
TOTAL	**(43)**	**(64)**

36. Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos ou perdas ao amortizar ativos não financeiros

(Milhões de euros)

	2024			2023		
	Receita	Perda	Resultado líquido	Receita	Perda	Resultado líquido
Para venda de ativos tangíveis	12	(5)	7	22	(18)	4
Da venda de ações (Nota 15)					(1)	(1)
Para venda de outros ativos	3		3			
TOTAL	**15**	**(5)**	**10**	**22**	**(19)**	**3**

37. Ganhos ou perdas em ativos não correntes detidos para venda

A repartição do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos/(perdas) em ativos não correntes detidos para venda
(Milhões de euros)

	2024	2023
Perdas por imparidade em ativos não correntes detidos para venda (Nota 19)	(25)	(52)
Lucro com venda de ações não correntes para venda (Nota 15)		1
Lucro líquido da venda de ativos não circulantes para venda	11	24
TOTAL	**(14)**	**(27)**

38. Informações sobre o justo valor

O processo de determinação do justo valor estabelecido pela Entidade garante que os ativos e passivos sejam avaliados de acordo com os critérios aplicáveis. Neste sentido, as técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor atendem aos seguintes aspetos:

- São utilizados os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que comprovadamente fornecem a estimativa mais realista do preço do instrumento financeiro e são comumente utilizados pelo mercado.
- Eles maximizam o uso das informações disponíveis, tanto em termos de dados observáveis quanto de transações recentes com características semelhantes, e limitam o uso de dados e estimativas não observáveis tanto quanto possível.
- Elas são ampla e suficientemente documentadas, incluindo as razões para sua seleção em detrimento de outras alternativas possíveis.
- Os métodos de avaliação escolhidos são respeitados ao longo do tempo, desde que não existam razões que modifiquem os motivos da sua seleção.
- A validade dos modelos de avaliação é avaliada periodicamente usando transações recentes e dados atuais de mercado.

Os ativos e passivos são classificados em um dos seguintes níveis, dependendo da metodologia utilizada para obter seu justo valor:

- Nível 1: Ativos e passivos avaliados usando o preço que seria pago em um mercado organizado, transparente e profundo ("o preço cotado" ou "o preço de mercado"). Em geral, estão incluídos neste nível:
  - Títulos de dívida listados. Eles são classificados principalmente neste nível:
    - Títulos de dívida pública espanhola e estrangeira, bem como outros instrumentos de dívida emitidos por emissores espanhóis e estrangeiros.
    - Títulos de dívida pública espanhola e estrangeira relacionados ao negócio de seguros.
    - Títulos próprios emitidos pela Entidade, principalmente títulos simples e títulos lastreados em hipotecas.
  - Instrumentos de capital listados. São classificados principalmente neste nível os investimentos em ações listadas e os investimentos em instituições de investimento coletivo.
  - Derivados negociados em mercados organizados.
- Nível 2: Ativos e passivos em que os dados relevantes utilizados na avaliação são direta ou indiretamente observáveis no mercado, como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos, curvas de taxas de juros ou spreads de crédito, entre outros. Em geral, estão incluídos neste nível:
  - Títulos de dívida listados com baixo volume e nível de atividade de mercado. Este nível inclui principalmente títulos de dívida pública de comunidades autônomas espanholas, bem como outros instrumentos de dívida privada.
  - Negociação de balcão e derivados de cobertura. Este nível inclui principalmente swaps de taxas de juros, bem como swaps de commodities e outros riscos.
  - Ativos imobiliários correspondentes a investimentos imobiliários, estoques, bem como ativos provenientes de regularizações de crédito.
- Nível 3: Ativos e passivos em que os dados relevantes utilizados na avaliação não são observáveis no mercado, para cuja avaliação são utilizadas técnicas alternativas, como a solicitação de preço à entidade comercializadora ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com perfil de risco comparável ao instrumento a ser avaliado. Em geral, estão incluídos neste nível:
  - Títulos de dívida.
  - Instrumentos de capital não listados.
  - Empréstimos e recebíveis.
  - Depósitos.

38.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros medidos ao justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor registados no balanço patrimonial é apresentado a seguir, juntamente com sua discriminação por nível e o valor contabilístico associado:

Justo valor dos ativos financeiros (AF) avaliados ao valor justo (FV)
(Milhões de euros)

	31-12-2024					31-12-2023				
	Valor de balanço	Justo valor				Valor de balanço	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF detidos para negociação (Nota 10)	**12 603**	**12 603**	**844**	**11 759**		**13 730**	**13 730**	**679**	**13 051**	
Derivados	11 782	11 782	23	11 759		13 086	13 086	35	13 051	
Instrumentos de capital próprio	415	415	415			303	303	303		
Títulos de dívida	406	406	406			341	341	341		
AF não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (Nota 11)	**38**	**38**	**29**	**3**	**6**	**64**	**64**	**49**	**4**	**11**
Instrumentos de capital próprio	38	38	29	3	6	64	64	49	4	11
Empréstimos e adiantamentos										
AF pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 12)	**8 202**	**8 202**	**8 113**		**89**	**8 065**	**8 065**	**7 968**		**97**
Instrumentos de capital próprio	89	89			89	810	810	713		97
Títulos de dívida	8 113	8 113	8 113			7 255	7 255	7 255		
Derivados - contabilidade de cobertura (Nota 14)	**366**	**366**		**366**		**538**	**538**		**538**	
TOTAL	21 209	21 209	8 986	12 128	95	22 397	22 397	8 696	13 593	108

Justo valor dos passivos financeiros (PF) medidos ao justo valor (FV)
(Milhões de euros)

	31-12-2024					31-12-2023				
	Valor de balanço	Justo valor				Valor de balanço	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF detidos para negociação (Nota 10)	**8 084**	**8 084**	**230**	**7 854**		**8 989**	**8 989**	**92**	**8 897**	
Derivados	7 873	7 873	19	7 854		8 925	8 925	28	8 897	
Posições curtas	211	211	211			64	64	64		
Derivados - contabilidade de cobertura (Nota 14)	**1 374**	**1 374**		**1 374**		**1 273**	**1 273**		**1 273**	
TOTAL	9 458	9 458	230	9 228		10 262	10 262	92	10 170	

Os principais métodos de avaliação, premissas e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 são apresentados a seguir, dependendo do tipo de instrumento financeiro envolvido:

Tipo de instrumentos		Técnicas de avaliação	Entradas observáveis	Entradas não observáveis
Derivados	*Trocas*	> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juros > Probabilidade de inadimplência para cálculos de CVA e DVA	
	Opções de taxa de câmbio	> Modelo Black & Scholes > Modelo de volatilidade local estocástica > Modelo Vanna-Volga	> Curvas de taxas de juros > Preço das opções cotadas > Probabilidade de inadimplência para cálculos de CVA e DVA	
	Opções de taxa de juros	> Método do Valor Presente > Modelo Normal Preto	> Curvas de taxas de juros > Preço das opções cotadas > Probabilidade de inadimplência para cálculos de CVA e DVA	
	Opções sobre índices e ações	> Modelo Black-Scholes > Volatilidade local	> Preços de opções cotados > Correlações > Dividendos. > Probabilidade de inadimplência para cálculo de CVA e DVA	
	Opções sobre taxas de inflação	> Modelo Normal Preto	> Curvas de taxas de juros > Curvas de swap de inadimplência de crédito > Probabilidade de inadimplência para cálculo de CVA e DVA	
	Crédito	> Método do Valor Presente > Intensidade padrão	> Curvas de taxas de juros > Curvas de swap de inadimplência de crédito > Probabilidade de inadimplência para cálculo de CVA e DVA	
Instrumentos de capital		> DCF (Fluxo de Caixa Descontado) > ECF (Fluxo de Caixa do capital próprio Líquido) > DDM (Método de Desconto de Dividendos) > Valor teórico da contabilidade	> Inputs macroeconômicos > Prêmios de risco e prêmios de mercado > Comparáveis de mercado	> Planos de negócios > Crescimentos perpétuos (g) > capital próprio contabilístico
Títulos de dívida		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juros > Prêmios de risco > Comparáveis de mercado > Preços de mercado observáveis	> Prêmios de risco
Empréstimos e adiantamentos		> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juros > Taxas de cancelamento antecipado	> Índices de perdas de crédito (modelos internos)

(1) Método do valor presente (valor presente líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, que estão estabelecidos nos diferentes contratos, e os desconta para calcular seu valor presente.

(2) Comparáveis de mercado (preços de ativos similares): os preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou benchmarks de mercado são utilizados para calcular o desempenho a partir do preço de entrada ou da sua avaliação atual, efetuando ajustes posteriores para ter em conta as diferenças que possam existir entre o ativo avaliado e o tomado como referência. Também pode-se supor que o preço de um instrumento é equivalente ao de outro.

(3) Modelo de Black & Scholes: este modelo postula uma distribuição log-normal dos preços dos títulos tal que, sob a medida neutra ao risco, o retorno esperado dos títulos é a taxa de juros livre de risco. Sob essa suposição, o preço das opções vanilla pode ser calculado analiticamente, de modo que, ao inverter a fórmula BS para um prêmio cotado, a volatilidade do processo de precificação pode ser obtida.

(4) Modelo Black normal: quando as taxas de juros se aproximam de zero (ou se tornam negativas), as opções de taxas de juros tornam-se não modeláveis pelo modelo Black & Scholes. Com as mesmas premissas deste modelo, mas sob a hipótese de que as taxas de juros futuras seguem uma distribuição normal, obtemos o Modelo Black-normal, que é usado para avaliar essas opções de taxas de juros.

(5) Modelo de volatilidade local estocástica: modelo em que a volatilidade segue um processo estocástico ao longo do tempo de acordo com o nível de liquidez, reproduzindo os chamados "sorrisos de volatilidade" observados no mercado. Esses modelos são apropriados para opções exóticas de longo prazo, que usam simulação de Monte Carlo ou resolução de equações diferenciais para sua avaliação.

(6) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de replicação local cujos custos de cobertura das segundas derivadas, vanna (derivada do prémio em relação à volatilidade e ao subjacente) e volga (segunda derivada do prémio em relação à volatilidade), são adicionados aos preços de Black-Scholes correspondentes para reproduzir os chamados "sorrisos de volatilidade".

(7) Modelo de intensidade de default: modelo que extrai a probabilidade instantânea de falência do preço de mercado dos Credit Default Swaps para um determinado emissor/contrato. A partir dessas intensidades de falência, obtém-se a função de sobrevivência do emissor, que é utilizada para avaliar os swaps de crédito.

(8) DCF (Discounted Cash Flow): Com este método, os fluxos futuros para acionistas e credores são analisados e estimados, sendo então atualizados através do desconto a uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC).

(9) DDM (Método de Desconto de Dividendos): os fluxos futuros de dividendos são estimados e, em seguida, atualizados por desconto à taxa de capital próprio (ke). Um método amplamente utilizado em entidades regulamentadas com limitações na distribuição de dividendos, pois devem manter recursos próprios mínimos (por exemplo, bancos).

(10) ECF (Equity Cash Flow): Com este método, os fluxos futuros para os acionistas são analisados e estimados, para posteriormente atualizá-los através do desconto a uma taxa de capital próprio (ke).

(11) Valor contabilístico teórico: capital próprio líquido contabilístico segundo as contas anuais. Método usado para aquelas investidas cujos ativos são considerados avaliados em ou próximo do justo valor.

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se outros métodos ou suposições tivessem sido aplicados ao risco de taxa de juros, spreads de risco de crédito, risco de mercado, risco cambial ou suas correlações e volatilidades correspondentes. Não obstante o exposto, os Administradores da Entidade consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço, bem como os resultados gerados por esses instrumentos financeiros.

Durante o exercício, os principais métodos de avaliação utilizados pela Entidade para determinação do justo valor recorrente não foram modificados (durante o exercício de 2023, os principais métodos de avaliação não foram modificados).

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros mensurados ao justo valor classificados no Nível 2

- Dividendos: Os dividendos futuros de ações e opções de índices são derivados de dividendos futuros estimados e cotações de dividendos futuros.
- Correlações: São usadas como entrada na avaliação de opções em cestas de ações e são extraídas dos preços de fechamento históricos dos diferentes componentes de cada cesta.
- Probabilidade de inadimplência para cálculo de CVA e DVA: Ajustes de Avaliação de Crédito (CVA) e Ajustes de Avaliação de Débito (DVA) são incorporados na avaliação de derivados OTC (Over The Counter) em decorrência do risco associado à exposição de crédito da contraparte e própria, respetivamente. Além disso, é considerado um Ajuste de Valor de Financiamento (FVA), que é um ajuste na avaliação de derivados de transações de clientes não perfeitamente garantidas que inclui os custos de financiamento associados à liquidez necessária para sua execução.

  O cálculo do CVA é realizado levando em consideração a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA para uma determinada contraparte igual à soma do CVA para todos os prazos. Os ajustes a serem feitos são calculados estimando-se a exposição (EAD), a probabilidade de inadimplência (PD) e a severidade (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, no nível da entidade legal com a qual a Entidade mantém exposição. Da mesma forma, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada vezes as probabilidades de inadimplência e multiplicando o resultado pelo LGD.

  Os dados necessários para calcular o PD e o LGD vêm dos preços do mercado de crédito (Credit Default Swaps), com o preço da contraparte sendo aplicado quando aplicável. Quando tais informações não estão disponíveis, a Entidade realiza um exercício que considera, entre outros aspetos, o setor e o rating da contraparte, o que permite a atribuição tanto da PD quanto da LGD, calibradas diretamente ao mercado ou com fatores de ajuste de mercado para probabilidade de falência e perdas históricas esperadas. No caso do FVA, esse ajuste compartilha parcialmente metodologias com o ajuste CVA/DVA, uma vez que também se baseia na exposição de crédito futura dos derivados, embora neste caso as exposições não sejam compensadas por contraparte, mas no nível agregado para fins de reconhecimento da gestão conjunta de liquidez. Os dados necessários para calcular o custo do financiamento também se baseiam nos preços de mercado de suas emissões e derivados de crédito.

  As variações nos ajustes de CVA/FVA e DVA/FVA são reconhecidas na secção "Ganhos ou perdas com ativos e Passivos financeiros detidos para negociação (líquidos)" da demonstração do resultado.

  Os movimentos desses ajustes são detalhados abaixo:

Movimento CVA/FVA e DVA/FVA

(Milhões de euros)

	2024		2023	
	AVC/AVF	DVA/DFVA	AVC/AVF	DVA/DFVA
SALDO INICIAL	**(55)**	**65**	**(46)**	**76**
Aumentos/variações dos derivados		(12)	(9)	(11)
SALDO FINAL	**(55)**	**53**	**(55)**	**65**

Dada a baixa exposição líquida de derivados classificados como nível 2 da hierarquia de justo valor, a sensibilidade aos diferentes dados de mercado não é de relevância geral dos ativos da Entidade. Ver Nota 3.4.3 Risco de Taxa Estrutural e Nota 3.4.5 Risco de Mercado.

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao justo valor classificados no Nível 3

Considerando o perfil de risco da Entidade, a exposição aos ativos e passivos de Nível 3 é baixa, concentrando-se principalmente em instrumentos de capital próprio cujo justo valor é baseado em múltiplos modelos de avaliação. Dentre os inputs utilizados para estimar o justo valor, são consideradas variáveis observáveis (inputs macroeconómicos, prêmios de risco e de mercado e comparáveis de mercado) e variáveis não observáveis (planos de negócios, taxas de crescimento (g) segundo estimativas de instituições com reconhecida experiência e capital próprio líquido contabilístico conforme as contas anuais da empresa avaliada).

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis de ativos e passivos são feitas principalmente quando:

- Um aumento ou diminuição significativa na liquidez do ativo no mercado em que está listado.
- Um aumento ou diminuição significativa na atividade do mercado relacionada a uma entrada observável ou
- Um aumento ou diminuição significativa na significância de entradas não observáveis, com o nível sendo classificado como Nível 3 se uma entrada não observável for considerada significativa.

Nos anos de 2024 e 2023, não houve transferências significativas entre níveis.

Dado o perfil de risco da Entidade em relação à sua carteira de títulos de dívida avaliados a justo valor (ver Nota 3.4.1), não se estima que a variação do justo valor atribuível ao risco de crédito seja significativa.

Movimentação e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

Não houve movimentos significativos nos instrumentos de Nível 3 em 2024 e 2023.

38.2. Justo valor dos ativos e passivos mensurados ao custo amortizado

A metodologia para estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado de forma recorrente é consistente com o estabelecido na Nota 38.1. Ressalta-se que o justo valor apresentado para determinados instrumentos pode não corresponder ao seu valor de realização em um cenário de venda ou liquidação, uma vez que não foi determinado para esse fim; em particular:

- Empréstimos e adiantamentos: O justo valor é estimado usando o método do valor presente.
  - Primeiro, é feita uma projeção de todos os fluxos de principal e juros associados aos termos contratuais desses produtos. Essa projeção é ajustada usando um modelo interno de rescisão antecipada calibrado com base em informações históricas internas disponíveis.
  - O justo valor é determinado pelo desconto desses fluxos de caixa usando a curva de taxa de juros livre de risco.
  - Por fim, o valor resultante é corrigido pela estimativa das perdas esperadas ao longo da vida devido à deterioração da qualidade de crédito de cada uma das contrapartes.

Calculado dessa forma, o justo valor incorpora tanto o efeito do ajuste das taxas de juros de mercado quanto o risco de crédito associado a empréstimos e adiantamentos.

Nos empréstimos com taxa variável, a variação do justo valor com base nas flutuações das taxas de juros depende, portanto, da variação das taxas contratuais à medida que se adaptam às condições de mercado, bem como da variação do desconto sobre o spread contratual fixo. Em empréstimos com taxa fixa, o justo valor depende diretamente da comparação entre a taxa contratualmente fixa e a taxa de juros de mercado.

- Depósitos: O justo valor é obtido pelo método do valor presente:
  - É feita uma projeção dos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos diferentes contratos.
  - Para contas correntes e outros depósitos à vista, os fluxos de caixa esperados são estimados usando um modelo interno calibrado com base em informações históricas internas disponíveis. Os fatores estimados neste modelo são a sensibilidade da remuneração destes produtos às taxas de juros de mercado e o nível de permanência destes saldos no balanço.
  - Esses fluxos estimados são descontados usando uma curva de taxa de juros construída adicionando à curva livre de risco um spread de crédito obtido a partir das probabilidades genéricas de perdas de classificação de crédito.
- Títulos de dívida emitidos: Para os instrumentos classificados no Nível 3, o justo valor é obtido pelo método do valor presente com base nos fluxos de caixa esperados apurados nas diferentes emissões e posteriormente descontados utilizando:
  - Curvas de juros de mercado na data de avaliação.
  - Risco de crédito próprio
- Outros passivos financeiros: O justo valor foi assimilado ao valor contabilístico, pois são principalmente saldos de curto prazo. Para passivos associados a ativos de direito de uso, o valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento é apresentado durante o período de arrendamento obrigatório.

Para mais informações sobre ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, veja Notas 13 e 20.

Os principais métodos de avaliação, premissas e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 são apresentados a seguir, dependendo do tipo de instrumento financeiro envolvido:

Tipo de instrumentos	Técnicas de avaliação	Entradas observáveis	Entradas não observáveis
Empréstimos e adiantamentos	> Método do Valor Presente	> Curvas de taxas de juros	> Taxas de cancelamento antecipado (modelo interno) > Provisões para risco de crédito
Títulos de dívida		> Curvas de taxas de juros > Prêmios de risco > Comparáveis de mercado > Preços de mercado observáveis	> Prêmios de risco
Depósitos		> Curvas de taxas de juros > Spread de crédito	> Vencimentos estimados de contas correntes (modelo interno)
Títulos de dívida emitidos		> Curvas de taxas de juros	> Risco de crédito próprio

O justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado registados no balanço patrimonial é apresentado a seguir, juntamente com sua discriminação por nível e o valor contabilístico associado:

Justo valor dos ativos financeiros (AF) ao custo amortizado

(Milhões de euros)

	31-12-2024 *					31-12-2023				
	Valor de balanço	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF pelo custo amortizado (Nota 13)	**414 696**	**424 264**	**45 317**	**16 667**	**362 280**	**406 589**	**412 042**	**46 233**	**17 350**	**348 459**
Títulos de dívida	70 848	67 907	45 317	16 667	5 923	72 003	68 149	46 233	17 350	4 566
Empréstimos e adiantamentos	343 848	356 357			356 357	334 586	343 893			343 893

AF: Ativos financeiros

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor era de 9 568 milhões de euros (9 600 milhões de euros ajustados para macro-coberturas de taxa de juros).

Justo valor dos passivos financeiros (PF) ao custo amortizado

(Milhões de euros)

	31-12-2024 *					31-12-2023				
	Valor de balanço	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF mensurados pelo custo amortizado (Nota 20)	**469 198**	**446 706**	**50 627**	**2 342**	**393 737**	**453 157**	**422 430**	**48 936**	**2 371**	**371 123**
Depósitos **	408 476	386 146			386 146	392 966	363 810			363 810
Títulos de dívida emitidos	54 554	54 392	50 627	2 342	1 423	53 797	52 226	48 936	2 371	919
Outros passivos financeiros	6 168	6 168			6 168	6 394	6 394			6 394

PF: Passivos financeiros

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor é de 22 492 milhões de euros (21 133 milhões de euros corrigidos por macro-coberturas de taxa de juros).

(**) De acordo com o disposto no IFRS 13.47, o justo valor dos passivos imediatamente pagáveis, como contas correntes, não será inferior ao valor a pagar ao cliente, ou seja, seu custo amortizado. Entretanto, considerando a estabilidade da base de responsabilidade do cliente em condições operacionais normais, é feita uma estimativa de justo valor, particularmente para economias de demanda, com base em critérios estruturais de gestão de risco.

38.3. Justo valor dos ativos imobiliários

No caso específico de ativos imobiliários, seu justo valor é obtido mediante solicitação de avaliação a agências de avaliação externas. Essas agências maximizam o uso de dados de mercado observáveis e outros fatores que os participantes do mercado considerariam ao definir preços, limitando o uso de considerações subjetivas e dados não observáveis ou verificáveis. Nesse sentido, seu justo valor, com base na hierarquia do justo valor, é classificado como Nível 2.

A Entidade tem uma política corporativa que garante a competência profissional, independência e objetividade das agências de avaliação externas. Esta política exige que elas cumpram os requisitos de neutralidade e credibilidade para que o uso de suas estimativas não comprometa a confiabilidade de suas avaliações. Esta política estabelece que todas as empresas e agências de avaliação e peritagem com as quais a Entidade trabalha na Espanha devem estar registadas no Registro Oficial do Banco da Espanha e que suas avaliações devem ser realizadas seguindo a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003, de 27 de março. Portanto, as principais empresas de avaliação com as quais a Entidade trabalhou durante o exercício de 2024 são as seguintes: Tasaciones Inmobiliarias, SA, Gloval Valuation, S.A.U., Gesvalt, SA, UVE Valoraciones, S.A., CBRE Valuation Advisory, S.A. e Appraisal Society, SA, entre outros.

A Entidade estabeleceu os seguintes critérios para obtenção de valores de avaliação de ativos imobiliários.

- As avaliações estatísticas são utilizadas para imóveis com justo valor inferior ou igual a 300 000 euros e que apresentam características suscetíveis à produção repetida.
- Para os imóveis resultantes de ajustamentos de crédito com justo valor superior a 300 mil euros, foram solicitadas avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria ECO/805/2003:
  - Para investimentos imobiliários, são utilizadas avaliações com menos de dois anos, utilizando o método de atualização de renda.
  - Para estoques com menos de um ano, as avaliações são utilizadas pelo método de custo.
  - Para imóveis sujeitos a ajustes de crédito, são utilizadas avaliações com menos de um ano de idade, utilizando o método de comparação.

No caso específico de imóveis resultantes de regularizações de crédito (bens retomados) classificados como ativos não circulantes para venda, a Entidade desenvolveu metodologia interna que determina o desconto a ser aplicado sobre o valor de avaliação (obtido junto a empresas e agências de avaliação) com base na experiência recente na venda de ativos da Entidade nos últimos 3 anos. Esta metodologia baseia-se principalmente nos seguintes impulsionadores:

- Tipo de propriedade: O modelo categoriza os tipos de propriedade em residenciais, comerciais, terrenos e construções em andamento.
- A localização. O modelo categoriza propriedades por zona com base no interesse comercial de sua localização geográfica.
- Há quanto tempo o imóvel está no mercado. O modelo categoriza as propriedades com base no tempo decorrido entre a data de propriedade e a data de venda.

De acordo com os drivers descritos acima, a Entidade calcula para cada venda realizada o quociente entre a diferença entre o valor da última avaliação corrente atualizada e o preço de venda, no numerador, e o valor da última avaliação corrente atualizada, no denominador, determinando assim o ajuste a ser feito no valor de avaliação para obtenção do justo valor. Os dados utilizados para calcular o ajuste dos valores de avaliação são atualizados a cada dois anos.

Para determinar os custos de vendas, a Entidade calcula o quociente entre os custos de marketing assumidos e o volume total de vendas de ativos realizadas. Adicionalmente, a Entidade estabeleceu uma análise de *backtesting* entre o ajuste calculado pelo modelo e o preço pelo qual os imóveis foram finalmente vendidos. Este exercício é realizado semestralmente.

Durante o exercício, os métodos de avaliação utilizados pela Entidade para determinação do justo valor não recorrente não foram modificados (durante o exercício de 2023, os métodos de avaliação não foram modificados).

39. Transações com partes relacionadas

De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração, após relatório do Comitê de Auditoria e Controle, aprovará as transações que a Entidade ou suas subsidiárias realizem com administradores, com acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no Conselho de Administração da Entidade, ou com qualquer outra parte relacionada conforme definido na IAS 24 "Divulgações sobre partes relacionadas", a menos que a Assembleia Geral de Acionistas seja competente por lei.

Para efeitos de tal aprovação, não são consideradas transações entre partes relacionadas: i) transações realizadas entre a Entidade e suas subsidiárias integrais, direta ou indiretamente; ii) transações realizadas entre a Entidade e suas dependentes ou participantes, desde que nenhuma outra parte vinculada à Entidade tenha interesses nas referidas dependentes ou participantes; iii) a celebração entre a Entidade e qualquer administrador executivo ou membro da alta direção do contrato que regula os termos e condições das funções executivas que irão desempenhar, incluindo a fixação dos montantes específicos ou das remunerações a pagar ao abrigo do referido contrato, o qual deverá ser aprovado nos termos do disposto no presente Regulamento; iv) transações realizadas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Entidade, adotadas pela autoridade competente responsável pela sua supervisão prudencial.

O Regulamento estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a aprovação de: i) transações entre as sociedades do Grupo que sejam realizadas no âmbito da gestão ordinária e em condições de mercado; ii) as transações celebradas ao abrigo de contratos cujas condições normalizadas são aplicadas em massa a um grande número de clientes, são realizadas a preços ou taxas estabelecidos de forma geral pelo fornecedor do bem ou serviço em causa e cujo montante não excede 0,5% do volume de negócios líquido da Entidade.

A concessão pela Instituição de créditos, empréstimos e outras formas de financiamento e garantias aos Diretores, ou a pessoas a eles vinculadas, obedecerá, além do disposto neste artigo, à regulamentação que rege a organização e disciplina das instituições de crédito e às orientações do supervisor sobre a matéria.

As transações de serviços ativos, passivos e financeiros organizadas pelo CaixaBank com "pessoal-chave da administração", bem como com suas partes relacionadas, foram concedidas em condições de mercado. Por outro lado, nenhuma dessas transações tem valor significativo. Além disso, não há evidências de perda de valor dos ativos financeiros ou das garantias e compromissos contingentes mantidos com "pessoal-chave da administração".

O Estado espanhol constitui uma parte relacionada de acordo com a regulamentação vigente através da sua participação indireta de mais de 10% das ações do CaixaBank através do FROB e do BFA. Neste sentido, de acordo com a isenção do parágrafo 25 da IAS 24, não são apresentados saldos com entidades públicas espanholas como partes relacionadas, embora os saldos e transações significativas mantidas com elas tenham sido adequadamente divulgados nas diversas notas do relatório.

Não há Transações entre Partes Relacionadas, conforme definidas no artigo 529 da LSC, que tenham excedido, individualmente ou em conjunto, os limites de publicidade estabelecidos. No entanto, para efeitos de elaboração das contas anuais, foram detalhadas as transações mais significativas ocorridas durante o exercício financeiro de 2024.

Abaixo estão detalhados os saldos mais significativos entre a Entidade e suas partes relacionadas, os quais complementam os demais saldos deste relatório.

Saldos e transações com partes relacionadas

(Milhões de euros)

	Acionista significativo (1) (2)		Entidades do grupo		Entidades associadas e multigrupais		Administradores e Alta Gerência (3)		Outras partes relacionadas (4)		Plano de pensão para funcionários	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
ATIVO												
Créditos em instituições de crédito			2 906	2 085								
Empréstimos e adiantamentos	14	15	17 819	17 760	557	961	7	8	12	15		
Empréstimos hipotecários	13	14					7	8	11	10		
Resto	1	1	17 819	17 760	557	961			1	5		
Dos quais: correção de valor			*(11)*	*(29)*	*(1)*	*(2)*			*(2)*	*(1)*		
Títulos de dívida	16 065	16 755	3 148	1 872								
TOTAL	**16 079**	**16 770**	**23 873**	**21 717**	**557**	**961**	**7**	**8**	**12**	**15**		
Passivo												
Depósitos de clientes	486	380	5 775	6 654	1 030	648	19	18	21	19	51	199
Títulos de dívida emitidos			354	356								
TOTAL	**486**	**380**	**6 129**	**7 010**	**1 030**	**648**	**19**	**18**	**21**	**19**	**51**	**199**
LUCRO E PERDA												
Renda de juros			855	639	30	27						
Despesas com juros	(11)	(3)	(185)	(164)	(18)	(8)	(1)				(2)	(8)
Receita de comissão			737	699	283	263						
Despesas de comissão			(129)	(104)								
TOTAL	**(11)**	**(3)**	**1 278**	**1 070**	**295**	**282**	**(1)**				**(2)**	**(8)**
OUTROS												
Riscos contingentes	58	32	260	226	14	17			1	1		
Compromissos contingentes			2 893	2 623	328	91	1	1	2	1		
Ativos sob gestão (AUMs) e ativos sob custódia (4)	34 504	28 287	71	71	1 277	1 142	44	31	29	24	1 246	1 338
TOTAL	**34 562**	**28 319**	**3 224**	**2 920**	**1 619**	**1 250**	**45**	**32**	**32**	**26**	**1 246**	**1 338**

(1) Em 31 de dezembro de 2024, referem-se a saldos e transações realizadas com a Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa, BFA Tenedora de Acciones, SAU, o FROB e suas entidades dependentes. Em 31 de dezembro de 2024, a participação da CriteriaCaixa e da BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank é de 31,22% e 18,03%, respetivamente. Em 31 de dezembro de 2023, era de 31,92% e 17,32%, respetivamente.

(2) Em relação ao custo dos processos judiciais relativos às ações preferenciais e obrigações subordinadas do antigo Bankia, de acordo com o acordo com o BFA para a repartição de custas nesta matéria, o Bankia já assumiu uma perda máxima de 246 milhões de euros derivada dos custos relacionados com a execução das penas em que foi condenado nos diferentes processos contra o Bankia (agora CaixaBank) devido às questões acima mencionadas. Qualquer potencial contingência decorrente de reivindicações atuais e futuras, incluindo juros e custos, seria, quando aplicável, suportada pelo BFA no âmbito do acordo acima mencionado. De qualquer forma, o litígio relacionado a esse assunto é atualmente residual. Em 2024, foram recebidas um total de seis inscrições de investidores individuais com baixo risco económico.

(2) São fornecidas informações sobre os Diretores e a Alta Administração do CaixaBank.

(3) Familiares e entidades vinculadas aos membros dos Conselhos de Administração e Alta Direção do CaixaBank. Não há diferenças significativas no escopo considerado de acordo com o Regulamento do Conselho (adaptado às alterações de 2021 à LSC) e o da Circular 4/2017.

(4) Inclui Fundos de Investimento, Contratos de Seguro, Fundos de Pensões e Compromissos Pós-Emprego contribuídos.

As principais subsidiárias, joint ventures e associadas, juntamente com a natureza de seus relacionamentos, são detalhadas abaixo.

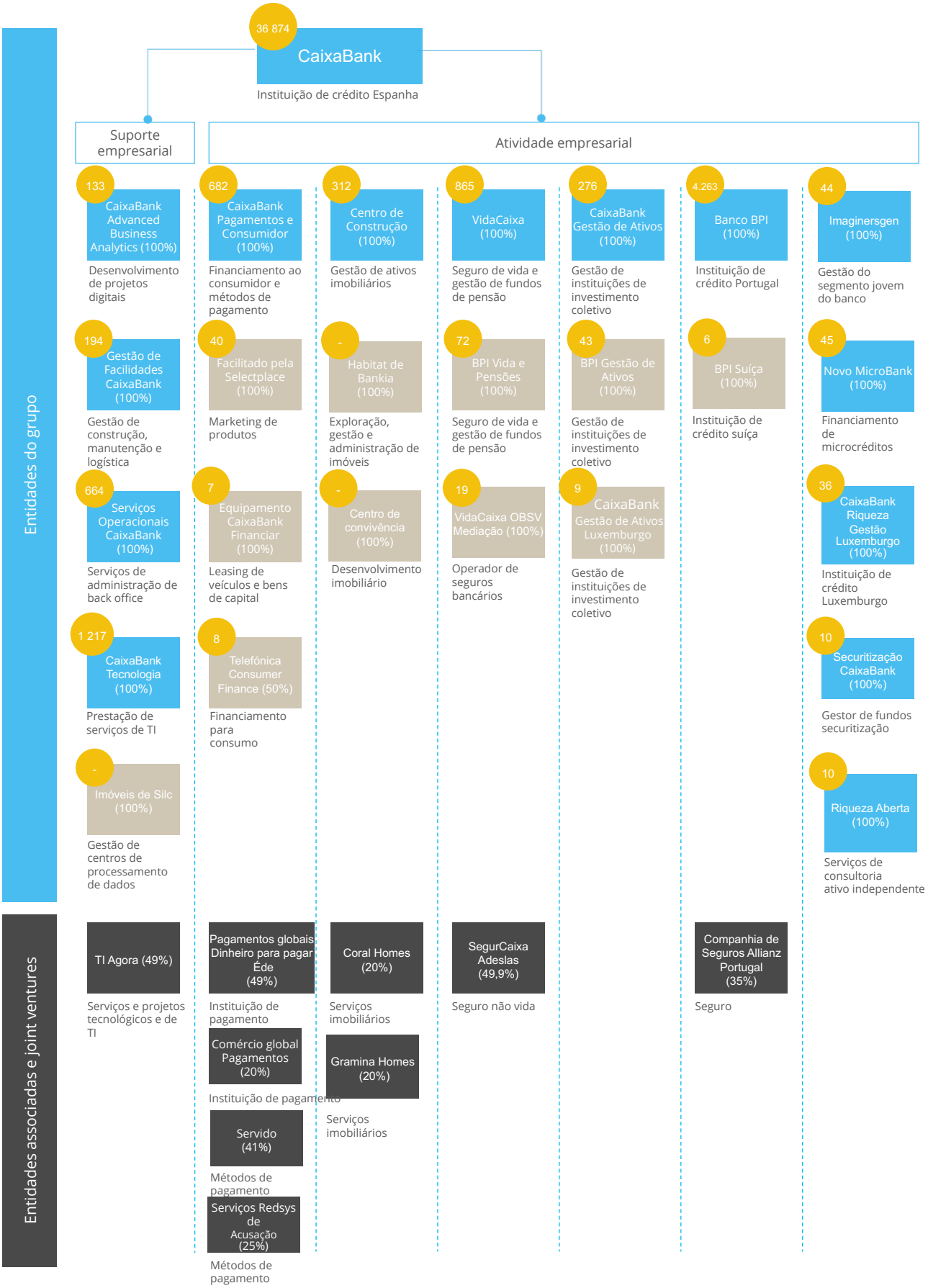

Nota: As entidades mais relevantes estão incluídas em função da sua contribuição para o Grupo, excluindo operações de natureza acionista (dividendos) e operações extraordinárias.

Sociedades sujeitas à vinculação		Natureza do link
CaixaBank	FBLC + CritériosCaixa	> O CaixaBank fornece ao Grupo FBLC (incluindo o CriteriaCaixa) determinados serviços abrangidos pelo Protocolo de Relações Internas assinado entre as partes.
CaixaBank	FBLC + CritériosCaixa	> CaixaBank, S.A. É a empresa-mãe do grupo fiscal para efeitos de imposto sobre as sociedades em relação à maioria das entidades dependentes do grupo consolidável com residência fiscal em Espanha. O grupo fiscal incorpora a CriteriaCaixa e a Fundação Bancária "la Caixa", de acordo com a legislação vigente.
	Atividade empresarial	
	Suporte empresarial	
CaixaBank	Atividade empresarial	> O CaixaBank intermedia total ou parcialmente as operações financeiras das entidades do seu grupo consolidado e financia as suas atividades. O CaixaBank também mantém em sua carteira emissões prudenciais do BPI como parte da gestão conjunta de liquidez do Grupo. Além disso, a VidaCaixa celebra swaps de taxas de juros com o CaixaBank para alinhar os fluxos de investimento com aqueles derivados dos compromissos contratuais de seguros. O CaixaBank posteriormente fecha esse risco com o mercado.
	Suporte empresarial	
CaixaBank	Atividade empresarial	> O CaixaBank recebe comissões pelos serviços que suas filiais e associadas comercializam por meio de sua rede na Espanha.
Banco BPI	BPI Vida e Pensões	> O BPI recebe comissões de marketing pelos serviços vendidos através da sua rede em Portugal. Ela também intermedia total ou parcialmente as operações financeiras dessas entidades e financia suas atividades.
	BPI Gestão de Ativos	
	Companhia de Seguros Allianz Portugal	
TI agora / CaixaBank Tech	FBLC + CritériosCaixa	> A IT Now (uma joint venture entre o Grupo e a Kyndryl) fornece serviços de desenvolvimento tecnológico e de TI para a CaixaBank Tech. Por sua vez, a CaixaBank Tech fornece serviços de TI ao Grupo FBLC (incluindo a CriteriaCaixa) e às demais subsidiárias do Grupo CaixaBank.
	Atividade empresarial	
CaixaBank Advanced Business Analytics	CaixaBank	> O CaixaBank Advanced Business Analytics fornece serviços de desenvolvimento de projetos digitais.
Serviços Operacionais CaixaBank / Gestão de Facilidades CaixaBank	FBLC + CritériosCaixa	> O CaixaBank Operational Services e o CaixaBank Facilities Management prestam serviços administrativos de backoffice e serviços de construção, manutenção e gestão logística, respetivamente, às entidades do grupo identificado.
	CaixaBank	
	Atividade empresarial	
	Suporte empresarial	
VidaCaixa	CaixaBank	> O CaixaBank terceirizou certos compromissos dos funcionários para a VidaCaixa.
Silc Imóveis	CaixaBank	> A Silc Immobles é proprietária e mantém os centros de processamento de dados, que são alugados ao CaixaBank.
Centro de Construção / Centro de convivência / Coral Homes / Gramina Homes	CaixaBank	> A Building Center é proprietária de imóveis alugados para subsidiárias do Grupo e recebe renda de aluguel deles. O Building Center também fornece serviços de gestão de determinados ativos do CaixaBank, pelos quais recebe uma comissão. A Living Center é a proprietária dos imóveis concedidos por meio da combinação de negócios com o Bankia.
	Atividade empresarial	
	Suporte empresarial	

As transações entre empresas do grupo fazem parte dos negócios comuns e são realizadas em condições de mercado.

As transações mais significativas realizadas em 2024 e 2023 com o acionista significativo, complementares às mencionadas nas notas anteriores deste relatório, são as seguintes:

2024

Não há operações significativas realizadas no exercício fiscal

2023

- Em 2023, o Grupo selecionou a Solvia Intrum, a Azzam e a Haya Real Estate para vender e manter seus imóveis e administrar seus imóveis para aluguel por períodos de 3, 2 e 3 anos, respetivamente (prorrogáveis por 12 a 18 meses, conforme aplicável). Esta adjudicação, com vigência entre fevereiro e abril de 2024, encerrou os atuais contratos de prestação de serviços mantidos, entre outros, com a Servihabitat Servicios Inmobiliarios, SLU (subsidiária da Coral Homes HoldCo, SLU, entidade associada ao Grupo).

Descrição da relação com a CriteriaCaixa e a Fundação Bancária “la Caixa”

A Fundação Bancária “la Caixa” (FBLC), a CriteriaCaixa e o CaixaBank mantêm um Protocolo de Relações Internas disponível no site do CaixaBank, cuja última modificação foi assinada em 2021, e que regula os mecanismos e critérios de relacionamento entre o CaixaBank e a FBLC e a CriteriaCaixa, nomeadamente nas seguintes áreas: i) gestão de transações entre partes relacionadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesses; e ii) regulação dos fluxos de informação necessários ao cumprimento das obrigações de informação em matéria comercial e de supervisão.

A última alteração ao Protocolo de Relações Internas foi realizada para se adaptar à entrada em vigor da Lei 5/2021, de 12 de abril, que modifica o texto consolidado da Lei de Sociedades de Capital, entre outras matérias, no que diz respeito ao regime sobre as operações entre partes relacionadas realizadas por sociedades cotadas, o que afeta as operações que podem ser realizadas entre o CaixaBank e as Sociedades do Grupo CaixaBank, por um lado, e a Fundação Bancária ”la Caixa” e as Sociedades do Grupo Fundação Bancária ”la Caixa”, como a Criteria, por outro.

O CaixaBank (como licenciado) assinou um contrato de licença com a FBLC (como licenciante) para o uso de determinadas marcas e a transferência de nomes de domínio da Internet. Entre as marcas licenciadas neste contrato estão a marca “la Caixa” e o logotipo da estrela. Esta licença de marca registada foi concedida em 2014 por um período indeterminado. No entanto, poderá ser rescindido por retirada ou denúncia do licenciante após 15 anos da data de assinatura, ou se a participação da FBLC no CaixaBank for inferior a 30% do capital social e dos direitos de voto do CaixaBank, ou se houver um acionista com uma participação maior no CaixaBank. Para esta licença, a Empresa paga à FBLC uma taxa que é revisada anualmente.

A FBLC cedeu livremente ao CaixaBank e às empresas do Banco as marcas comerciais correspondentes aos seus nomes corporativos, as relativas a produtos e serviços bancários, financeiros, de investimento e de seguros, excluindo aquelas que incorporem o sinal gráfico "Estrella de Miró" ou o sinal nominativo "la Caixa", que são objeto da licença. Também transferiu os nomes de domínio utilizados, que correspondem aos mesmos nomes das empresas.

Além do estabelecido nos parágrafos anteriores, as atividades da Entidade não dependem nem são significativamente influenciadas por patentes ou licenças comerciais, contratos industriais ou novos processos de fabricação, nem por contratos comerciais ou financeiros especiais.

40. Outros requisitos de informação

40.1. Ambiente

O CaixaBank realiza periodicamente uma dupla avaliação de materialidade para identificar questões de reporte relevantes sob a perspetiva de riscos e oportunidades para o Grupo, bem como o impacto nas partes interessadas. Neste sentido, o meio ambiente, e em particular a gestão dos riscos, oportunidades e impactos climáticos, é um tema material para o Grupo, que é detalhado com mais detalhes no Relatório Consolidado de Gestão do Grupo CaixaBank.

40.2. Atendimento ao Cliente

O CaixaBank possui um Departamento de Atendimento ao Cliente (DAC) responsável pelo tratamento e resolução de reclamações e reclamações dos clientes. É um serviço separado dos serviços comerciais e opera de forma independente e de acordo com as regulamentações que protegem os clientes de serviços financeiros.

As reclamações e relatórios ou resoluções emitidos pelos departamentos de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamações de supervisão são os seguintes:

Reclamações e relatórios emitidos pelos serviços de atendimento ao cliente e de reclamações de supervisão
(Número de relatórios)

Tipo de resolução	SACO		Banco de Espanha		CNMV		DGS	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Reclamações recebidas								
Preliminares	343 973	103 754	102	109				
Resto	141 415	175 793	1 566	2 831	154	231	2	6
Relatórios emitidos								
Preliminares	361 935	84 524	127	107				
Resto	142 187	170 507	1 732	3 243	186	237	2	1
Relatórios emitidos								
Favorável ao reclamante	297 937	152 075	461	687	66	68	1	
Favorável à entidade	206 185	102 956	556	695	76	92	1	1
Buscas e retiradas			842	1 968	44	77		
Inadmissões	109 853	36 486	116	116	2	2	4	

O tempo médio de resolução em 2024 é de 15 dias corridos e em 2023 é de 7 dias corridos.

Para mais informações sobre o Departamento de Atendimento ao Cliente (CSS), consulte a secção "06 Informações de Sustentabilidade - S - Social - S4 - Clientes - Atendimento ao Cliente" no relatório de gestão consolidado.

41. Demonstrações de fluxo de caixa

As principais variações do fluxo de caixa do exercício estão detalhadas a seguir, segregadas conforme sua natureza:

- Atividades operacionais (15 825 bilhões de euros): com base no resultado anual, a variação se deve principalmente ao aumento dos depósitos de clientes (classificados em passivos financeiros ao custo amortizado).
- Atividades de investimento (212 milhões de euros): correspondem aos fluxos de aumentos e diminuições de ativos tangíveis e intangíveis, bem como vendas de ativos não correntes para venda.
- Atividades de financiamento (5 026 milhões de euros): provêm principalmente de fluxos de caixa derivados da emissão e vencimentos de dívida e do Programa de Recompra de Ações, bem como de dividendos intermediários e complementares pagos durante o período.

Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

Nome da empresa	Atividade	Lar	% Estaca		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (líquido)
			Direto	Total				
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	316	(61)	-
Arquitrabe Activos, S.L.	Holding Company (Empresa holding)	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98 431	8 163	2 428	106 623
BPI (Suíça), S.A. (1)	Serviços financeiros	Suíço	-	100,00	3 000	8 097	246	-
BPI Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestor de instituição de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2 500	15 092	6 426	-
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguro de vida e gestão de fundos de pensão	Portugal	-	100,00	76 000	103 955	26 022	-
Banco BPI, S.A.	Bancário	Portugal	100,00	100,00	1 293 063	2 579 262	588 242	2 060 366
Bankia Habitat, S.L.U.	Holding Company (Empresa holding)	Madrid-Espanha	-	100,00	755 560	(45 521)	(800)	-
BuildingCenter, S.A.U.	Detentor de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	100 003	1 126 118	(275 236)	1 353 994
Caixa Capital Biomed S.C.R. S.A.	Empresa de capital de risco	Barcelona-Espanha	90,91	90,91	1 200	742	170	1 772
Caixa Capital Funds Venture Capital Company S.A.	Empresa de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 200	7 187	197	6 878
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Empresa de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 200	240	275	1 254
Caixa Capital Tic S.C.R. S.A.	Empresa de capital de risco	Barcelona-Espanha	80,65	80,65	1 209	3 322	(1 325)	6 588
Caixa Empreendedor XXI, S.A.U.	Promoção de atividades financeiras e empresariais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 007	18 165	(494)	17 954
CaixaBank Advanced Business Analytics, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100	1 199	460	1 200
CaixaBank Asset Management, SGIIC, S.A.U.	Gestor de instituição de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86 310	52 474	172 240	119 475
CaixaBank Brasil Representação Ltda. (2)	Escritório de representação	Brasil	100,00	100,00	1 200	3 840	424	345
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Leasing de veículos e bens de capital	Madrid-Espanha	-	100,00	10 518	56 771	16 459	-
CaixaBank Facilities Management, S.A.	Gestão de construção, manutenção, logística e compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 803	1 871	812	2 053
CaixaBank Retail Notes, S.A.U.	Financeiro	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	4 093	(61)	4 113
CaixaBank Titulizacion S.G.F.T., S.A.U.	Gestor de fundos de securitização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 503	1 807	2 080	6 423
CaixaBank Wealth Management Luxemburgo, S.A.	Bancário	Luxemburgo	100,00	100,00	12 701	35 930	9 119	65 725
Caixabank Asset Management Luxemburgo, S.A.	Gestor de instituição de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150	3 748	644	-
Caixabank Serviços Operacionais, S.A.	Serviços especializados de administração de backoffice	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1 803	19 520	411	9 579
Caixabank Pagamentos & Consumidor, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumidor	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135 156	1 695 031	289 826	1 602 028
Caixabank Tech, S.L.	Prestação de serviços de TI	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15 003	101 501	3 698	166 362
Centro de Serviços Operacionais e Engenharia de Processos, S.L.U.	Serviços especializados de administração de backoffice	Madrid-Espanha	100,00	100,00	500	14 825	(25)	17 306
Companhia Financeira Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	31	(13)	2
Facilitado pela Selectplace, S.A.U.	Marketing de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	23 333	32 775	-
Precision Aluminum Group, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7 500	23 061	1 346	3 360
HipoteCaixa 2, S.L.	Empresa de gestão de empréstimos hipotecários	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	30 289	770	30 810
capital próprio Hiscan, S.A.	Holding Company (Empresa holding)	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46 867	302 882	12 925	349 474
Imaginersgen, S.A.	Negócios digitais	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	4 867	8 335	1 858

Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

Nome da empresa	Atividade	Lar	% Estaca		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (líquido)
			Direto	Total				
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	99,99	100,00	60	4	(6)	-
Teguise Resort Investimentos Imobiliários, S.L. (*)	Hotéis e acomodações similares	Las Palmas-Espanha	60,00	60,00	7 898	12 234	3 473	8 618
Livingcenter Ativos Imobiliários, S.A.U.	Desenvolvimento imobiliário	Barcelona-Espanha	-	100,00	137 331	1 294 411	(41 057)	-
Líderes Empresariais do Século XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	1 439	23	754
Novo Micro Banco, S.A.U.	Financiamento de microcréditos e outros empréstimos com impacto social	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90 186	311 773	21 900	90 186
OpenWealth, S.A.	Outros serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensão, n.e.c.	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	120	305	140	425
Comunidade Online PremiaT, S.L.	Marketing de plataforma sem dinheiro	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	2 059	(158)	-
Puerto Triana, S.A.U.	Desenvolvimento imobiliário especializado em shopping centers	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124 290	(4 207)	4 647	117 869
Silc Imóveis, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40 070	89 368	471	-
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumidor	Madrid-Espanha	-	50,00	5 000	20 781	1 632	-
Telefónica Renting, S.A.	Locação de equipamentos	Madrid-Espanha	-	50,00	800	9 338	8 126	-
Tenedora Fintech Venture, S.A.U.	Holding Company (Empresa holding)	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1 604	4	369
Cooperativa de Crédito para Financiamento de Móveis e Imóveis, E.F.C., S.A.U.	Empréstimos hipotecários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	18 986	117 104	8 370	135 268
Valencian Investment Mobiliarias, S.L.U.	Holding Company (Empresa holding)	Valência-Espanha	100,00	100,00	4 330	109 323	5	113 370
VidaCaixa Mediación, Empresa Associada de Agência de Seguros, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	269	72 473	3 091	-
VidaCaixa, S.A. Seguros e Resseguros Empresa Unipessoal	Seguro de vida direto, resseguro e gestão de fundos de pensão	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1 347 462	101 657	1 115 288	2 534 688

(*) Empresas consolidadas cujos ativos foram classificados na rubrica de Ativos não circulantes e grupos de alienação de itens que foram classificados como detidos para venda.

(1) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: franco suíço (milhares).

(2) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: Real Brasileiro (milhares).

Nota: As informações sobre empresas não listadas correspondem aos dados mais recentes disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Além das empresas listadas no Anexo, o Grupo detém 100% do capital social das seguintes empresas que se encontram inativas e/ou não têm atividade comercial: Cestainmob, S.L.U.; GDS Serviços Grupo I, S.A.; Tot Caixa, S.A.; Gestão Web 1, Inc.; Gestão Web 2, Inc.; Gestão Web 3, Inc.; Gestão Web 4, Inc.; SVN, S.L. Portfólio de Participações; Gestão Web 7, Inc.; Gestão de Participação Global, S.L.U.; Inmogestão e Ativos, S.A.; Avaliação e Controle, S.L.; Caixa Corp, S.A.; Estugest, S.A.; Gestão e Representação Global, S.L.U.; Investimentos Corporativos Digitais, S.L.; Participações e Carteira de Investimentos, S.L.; Finanças e Investimentos Negócios II, S.L. e Sercapgu, S.L. Da mesma forma, encontram-se atualmente em liquidação as seguintes sociedades, nas quais o Grupo detém 100% do capital social: Inmobiliaria Piedras Bolas, S.A. de C.V.; Playa Paraíso Maya, S.A. de C.V.; Inmacor Desenvolvimentos, S.A. de C.V.; Hispanomexicano Projetos e Desenvolvimentos, S.A. de C.V.; Grand Coral Property and Facility Management, S.A., de CV; Tubespa, S.A. e Costa Eboris, S.L.U.. A empresa também tem como subsidiárias as empresas participantes Habitat Dos Mil Dieciocho, S.L.; Puertas de Lorca Business Developments, S.L.U., em liquidação; Empresa de leasing de equipamentos ferroviários, Inc. e Abside Capital SICAV, S.A., que estão atualmente em liquidação.

Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank

(Milhares de euros)

Nome da empresa	Atividade	Lar	% Estaca		Ativo	Passivo	Renda ordinária	Capital social	Reservas	Resultados	Renda abrangente total	Custo da participação direta (líquido)	Dividendos acumulados sobre a participação acionária total
			Direto	Total									
Empresa de Leasing Ferroviário, Inc.	Empresa de leasing de trens	Barcelona-Espanha	54,15	54,15	133 727	134 280	10 223	60	(566)	(47)	47	-	-
FrauDfense, S.L.	Serviços de informática	Madrid-Espanha	-	33,33	3 275	302	-	3	4 806	(1 837)	(1 837)	-	-

Nota: As informações sobre empresas não listadas correspondem aos dados mais recentes disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente, a empresa exerce controle conjunto sobre as empresas participantes Royactura, em liquidação, S.L. e Inversiones Alaris, S.L., em liquidação, que atualmente se encontram em liquidação.

Anexo 3 – Participações em sociedades associadas do CaixaBank

(Milhares de euros)

Nome da empresa	Atividade	Lar	% Estaca Direto	% Estaca Total	Ativo	Passivo	Renda ordinária	Capital social	Reservas	Resultados	Renda abrangente total	Custo da participação direta (líquido)	Dividendos acumulados sobre a participação acionária total
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação de computadores	Barcelona-Espanha	-	25,22	3 029	2 821	2 113	12	72	124	124	-	-
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. (1)	Bancário	Moçambique	-	35,67	232 828 332	199 251 546	31 161 494	10 000 000	15 811 436	7 765 350	7 765 350	-	-
Bizum, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,00	23 581	11 837	57 735	2 346	7 029	2 370	2 370	-	-
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (2)	Financiamento de carro	China	-	22,50	2 903 873	1 205 622	114 731	1 600 000	128 726	(30 476)	(30 476)	-	-
Comercia Global Payments, Entidade de Pagamento, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	855 757	306 033	684 542	4 857	400 073	144 794	144 794	-	19 200
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Seguro	Portugal	-	35,00	1 401 463	1 196 953	604 035	31 636	118 922	53 952	53 952	-	-
Concessia, Portfólio e Gestão de Infraestruturas, S.A.	Construção e operação de infraestrutura	Madrid-Espanha	24,20	32,20	4 303	65	-	5 787	(1 291)	(257)	(257)	-	-
Coral Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	1 380 474	44 631	453 194	270 774	1 175 614	(110 545)	(110 545)	-	-
Drembul, S.L.	Promoção Imobiliária	Logrono-Espanha	21,83	46,83	84 878	57 065	1 091	30	23 584	(958)	(958)	2 363	-
Girona, S.A.	Holding Company (Empresa holding)	Girona-Espanha	34,22	34,22	6 053	261	1 397	1 200	4 458	134	134	1 642	-
Pagamentos Globais Moneytopay, EDE, S.L.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	223 898	190 432	20 432	1 367	25 788	6 310	6 310	-	1 738
Gramina Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	170 813	7 851	88 060	27 626	155 339	(20 003)	(20 003)	-	-
IT Now, Inc.	Serviços relacionados a projetos tecnológicos e de informática	Barcelona-Espanha	39,00	49,00	77 587	49 616	189 226	3 382	22 189	2 400	2 400	1 323	-
Murcia Emprende Venture Capital Company, S.A.	Empresa de capital de risco	Murcia-Espanha	28,68	28,68	3 054	39	-	2 557	710	(242)	(242)	600	-
Parque Científico e Tecnológico de Córdoba, S.L.	Operação e gestão do parque científico	Córdoba-Espanha	15,58	35,69	27 359	19 452	534	23 422	(18 454)	(210)	(210)	-	-
Portic Barcelona, S.A.	relacionados com as tecnologias de informação	Barcelona-Espanha	25,81	25,81	2 565	371	2 493	291	1 887	16	16	105	-
Redsys Processing Services, S.L.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,90	156 880	77 282	162 064	5 815	68 419	5 365	5 365	-	-
SegurCaixa Adeslas, S.A. Seguros e Resseguros	Seguro não vida	Madrid-Espanha	-	49,92	5 150 697	2 832 691	4 616 054	469 670	1 235 282	423 139	442 771	-	160 276

Anexo 3 – Participações em sociedades associadas do CaixaBank

(Milhares de euros)

Nome da empresa	Atividade	Lar	% Estaca Direto	% Estaca Total	Ativo	Passivo	Renda ordinária	Capital social	Reservas	Resultados	Renda abrangente total	Custo da participação direta (líquido)	Dividendos acumulados sobre a participação acionária total
Servired, Sociedade Espanhola de Meios de Pagamento, S.A.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	41,21	72 685	70 464	5 638	60	12	2 149	2 149	-	-
Sistema de cartão e método de pagamento, Inc.	Métodos de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,61	399 898	391 394	8 903	240	6 593	1 672	1 672	-	-
Sociedade Espanhola de Sistemas de Pagamento, S.A.	Instituição de pagamento	Madrid-Espanha	26,30	26,30	14 251	4 313	13 002	524	8 448	965	965	2 012	140
Empresa Catalã de Mobilidade, S.A.	Desenvolvimento e implementação do projeto T-mobilitat	Barcelona-Espanha	16,79	16,79	130 193	113 697	17 739	13 823	324	253	253	1 846	-
TFP, S.A.C. (5)	Fatoração	Peru	16,20	16,20	27 136	4 145	12 017	5 924	9 722	7 344	7 344	920	232
Telefonica Factoring España, S.A.	Fatoração	Madrid-Espanha	20,00	20,00	219 867	202 525	54 011	5 109	1 740	10 494	10 494	2 525	2 069
Telefonica Factoring do Brasil, Ltda. (4)	Fatoração	Brasil	20,00	20,00	127 431	102 368	54 161	5 002	37	20 024	20 024	2 029	615
Telefónica Factoring Colombia (3)	Fatoração	Colômbia	16,20	16,20	543 882 094	531 587 601	39 851 351	4 000 366	2 125 413	6 168 714	6 168 714	543	242
Zone2Boost, S.L.	Holding para aquisição de negócios	Barcelona-Espanha	-	40,00	3 850	154	1 165	3	4 119	(426)	(426)	-	-

(1) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: Metical Moçambicano (milhares).

(2) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: Renmimbi (milhares).

(3) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: pesos colombianos (milhares).

(4) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: Real Brasileiro.

(5) Todos os dados, exceto o custo, são expressos em moeda local: Sol peruano (milhares).

Nota: As informações sobre empresas não listadas correspondem aos dados mais recentes disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Além disso, a empresa tem influência significativa sobre a subsidiária Guadapelayo, S.L., que atualmente está em liquidação.

Anexo 4 - Notificações sobre a aquisição e venda de participações de capital no exercício de 2024

(Artigo 155 da Lei das Sociedades de Capital e artigo 105 da Lei 6/2023, de 17 de março, de Mercados de Valores Mobiliários e Serviços de Investimento).

Em 2 de abril de 2024, a comunicação do CaixaBank, S.A. foi registada na CNMV. em que foi reportado o ultrapassagem do limiar dos 3% na Telefónica, S.A. (subindo para 2,51%) como resultado da liquidação parcial de um cobertura em sua participação, previamente anunciada em 25 de março de 2024.

Posteriormente, em 10 de junho de 2024, o CaixaBank, S.A., anunciou que havia transferido a totalidade da sua participação remanescente na Telefónica, S.A.

Anexo 5 - Relação de agentes

Informação exigida pelo artigo 21 do Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro

Nome
ASESORIA SUAREZ S.L.
MARTINEZ LERIDA S.L. CONSULTORIA E GESTÃO
CONFIDENCE CAPITAL INVESTMENTS, S.L.
SERFIS ASESORIA E EXESTION, S.L.
GERENCIAR ASSESSORES S.COOPERATIVA
PAREDES RAMOS, ABDULAHI
LUZ MARIA GARCIA VALERO
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
MARIA GEMA MELGAR NAVARRO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
LOURDES CERES OCAÑA
SERGIO LÓPEZ RODRIGUEZ
JOSÉ MANUEL CRUZ MUÑIZ
APOLONIA GOMEZ SANTOS
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
JUANA WIC GOMEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIA
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
BEATRIZ LÓPEZ BELLO
JESUS MIGUEL PRADO CEA
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
JESUS RAFAEL SERRANO LÓPEZ
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
LORENA TOLEDO GARCIA
MIGUEL ANGEL SÁNCHEZ PAREJA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ

Anexo 6 - Bens adquiridos em pagamento de dívidas em Espanha

Abaixo está uma análise dos ativos executados com base em sua origem e tipo de propriedade:

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2024 *

(Milhões de euros)

	Valor contabilístico bruto	Correção de imparidade de valor **	Dos quais desde a adjudicação	Valor contabilístico líquido
Do financiamento à construção e ao desenvolvimento imobiliário	33	(10)	(5)	23
Edifícios concluídos e outras construções	22	(6)	(4)	16
imóvel	18	(5)	(3)	13
Resto	4	(1)	(1)	3
Edifícios e outras estruturas em construção	4	(3)		1
imóvel	1	(1)		
Resto	3	(2)		1
Chão	7	(1)	(1)	6
Terreno urbano consolidado	5	(1)	(1)	4
Resto do solo	2			2
Do financiamento hipotecário às famílias para a compra de imóvel	269	(65)	(59)	204
Outros ativos imobiliários	133	(20)	(17)	113
Instrumentos patrimoniais de entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	9 182	(7 828)		1 354
Financiamento para entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	4 275			4 275
TOTAL	**13 892**	**(7 923)**	**(81)**	**5 969**

(*) Inclui os ativos adjudicados classificados na rubrica "Ativos Tangíveis - Investimentos Imobiliários" pelo valor líquido de 25 milhões de euros e inclui ainda os direitos de arrematação de imóveis provenientes de leilões pelo valor líquido de 101 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos executados ascende a 741 milhões de euros e a amortização total da referida carteira ascende a 400 milhões de euros, dos quais 94 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2023 *

(Milhões de euros)

	Valor contabilístico bruto	Correção de imparidade de valor **	Dos quais desde a adjudicação	Valor contabilístico líquido
Do financiamento à construção e ao desenvolvimento imobiliário	33	(8)	(4)	25
Do financiamento hipotecário às famílias para a compra de imóvel	343	(75)	(68)	268
Outros ativos imobiliários	129	(28)	(25)	101
Instrumentos patrimoniais de entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	9 182	(7 570)		1 612
Financiamento para entidades detentoras de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	4 270			4 270
TOTAL	**13 957**	**(7 681)**	**(97)**	**6 276**

(*) Inclui os ativos adjudicados classificados na rubrica "Ativos Tangíveis - Investimentos Imobiliários" pelo valor líquido de 31 milhões de euros e inclui ainda os direitos de arrematação de imóveis provenientes de leilões pelo valor líquido de 115 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos executados ascende a 892 milhões de euros e a amortização total da referida carteira ascende a 497 milhões de euros, dos quais 112 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Anexo 7 - Financiamento para construção, desenvolvimento imobiliário e compra de imóvel

Abaixo estão informações relevantes sobre financiamento para desenvolvimento imobiliário, compra de imóveis e ativos adquiridos para quitar dívidas.

Financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário

A seguir é detalhado o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

Financiamento para construção e desenvolvimento imobiliário
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Montante total	*Dos quais: duvidoso*	Montante total	*Dos quais: duvidoso*
Valor bruto	4 304	*275*	4 385	*293*
Ajustes de valor de imparidade	(162)	*(123)*	(203)	*(148)*
VALOR CONTABILÍSTICO	**4 142**	***152***	**4 182**	***145***
Excesso de exposição bruta sobre o montante máximo recuperável de garantias efetivas	1 061		935	*155*
Ativos ruins	*1 793*		*1 822*	
Empréstimos a clientes, excluindo administrações públicas	*281 523*		*281 623*	

Os valores indicados nas tabelas acima não incluem os financiamentos concedidos pela Entidade às suas controladas, os quais são detalhados a seguir:

Financiamento para as empresas imobiliárias do grupo
(Milhões de euros)

	Valor contabilístico	
	31-12-2024	31-12-2023
Financiamento às subsidiárias do Grupo	**4 275**	**4 270**
Centro de Construção	*4 275*	*4 270*

A seguir é apresentada a distribuição por tipo de garantia para financiamento de promotores e promoções, incluindo promoções realizadas por não promotores, de negócios na Espanha:

Financiamento para promotores e promoções por tipo de garantia
(Milhões de euros)

	Valor bruto	
	31-12-2024	31-12-2023
Sem garantia de hipoteca	**768**	**514**
Com garantia hipotecária	**3 536**	**3 871**
Edifícios concluídos e outras construções	2 411	2 783
Imóvel	1 600	1 870
Resto	811	913
Edifícios e outras estruturas em construção	909	870
Imóvel	793	746
Resto	116	124
Chão	216	218
Terreno urbano consolidado	126	104
Resto do solo	90	114
TOTAL	**4 304**	**4 385**

Abaixo estão as garantias financeiras concedidas em conexão com a construção e desenvolvimento imobiliário, que refletem o nível máximo de exposição ao risco de crédito, o valor que a Entidade teria que pagar se a garantia fosse acionada.

Garantias financeiras
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e ao desenvolvimento imobiliário	**64**	**113**
Valor registado como passivo no balanço patrimonial	0	0

Seguem abaixo informações sobre as garantias recebidas nas operações de financiamento de empreendimentos imobiliários com base na classificação de risco de insolvência do cliente:

Garantias recebidas em garantia de operações de desenvolvimento imobiliário *
(Milhões de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Valor das garantias imobiliárias *	**10 200**	**11 063**
Dos quais: garante riscos duvidosos	*578*	*626*

(*) É o montante máximo de garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo de imparidade, ou seja, o justo valor estimado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a sua atualização efetuada com base no disposto na regulamentação aplicável em vigor. Também estão incluídas as garantias restantes, como o valor atual das garantias prestadas até o momento, sem incluir garantias pessoais.

Financiamento para famílias adquirirem imóvel

A repartição dos empréstimos às famílias para aquisição de imóvel, às empresas em Espanha e ao financiamento anual concedido para aquisição de imóvel resultante de ajustamentos de empréstimos no final destes exercícios é a seguinte:

Empréstimos concedidos para financiamento de aquisição de imóvel a partir de regularizações de crédito
(Milhões de euros)

	2024	2023
Financiamento anual concedido	114	170
Porcentagem média financiada	89 %	90 %

A repartição dos empréstimos à imóvel para aquisição de imóvel com garantia hipotecária, nessas datas, de acordo com a percentagem de risco total em relação ao valor da última avaliação disponível (LTV), é a seguinte:

Empréstimos residenciais para compra de imóvel com base no LTV
(Milhões de euros)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor bruto	*Dos quais: duvidoso*	Valor bruto	*Dos quais: duvidoso*
Nenhuma hipoteca imobiliária	**954**	***7***	**964**	***6***
Com hipoteca imobiliária, por faixas de LTV *	**118 037**	***3 454***	**117 738**	***3 313***
LTV ≤ 40%	34 760	*434*	36 442	*429*
40% < VTV ≤ 60%	36 302	*636*	36 919	*598*
60% < VTV ≤ 80%	32 990	*672*	30 524	*646*
80% < VTV ≤ 100%	7 782	*573*	6 871	*529*
LTV > 100%	6 203	*1 139*	6 982	*1 111*
TOTAL	**118 991**	***3 461***	**118 702**	***3 319***

(**) LTV calculado de acordo com as últimas avaliações disponíveis. Eles são atualizados para operações duvidosas de acordo com as regulamentações vigentes.

Proposta de aplicação dos resultados do CaixaBank

A distribuição dos lucros do CaixaBank S.A. para o ano de 2024, que o Conselho de Administração, com a informação disponível na data de elaboração destas contas anuais, concorda em propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, é apresentado a seguir:

Proposta de aplicação dos resultados do CaixaBank S.A.

(Euros)

	2024
Base de distribuição	
Lucro e Perda	5 543 291 018,21
Distribuição	
Um Dividendo	3 096 357 018,37
Um dividendo por conta (1)	1 068 479 753,54
Um dividendo complementar (2)	2 027 877 264,83
Para reservas	2 446 933 999,84
Reserva legal (3)	
Reserva voluntária (2) (4)	2 446 933 999,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5 543 291 018,21**

(1) Valor total estimado (ver nota (2) abaixo).

(2) Valor correspondente ao pagamento do dividendo complementar de 0,2864 euros por ação, a ser pago em dinheiro no dia 24 de abril de 2025. Note-se que o valor total do dividendo complementar foi determinado assumindo que, como resultado do processo de execução do programa de recompra de ações cuja aprovação e início foi anunciado através de comunicação de Informação Privilegiada datada de 31 de outubro de 2024 e posterior comunicação de Outra Informação Relevante datada de 19 de novembro de 2024, que se encontra em curso, o número de ações em circulação da Entidade com direito a receber o dividendo na data do pagamento será de 7 080 577 042. O objetivo do referido programa de recompra é reduzir o capital social do CaixaBank através do resgate das ações próprias adquiridas. Portanto, o valor total do dividendo complementar pode ser maior se menos ações do que o planejado forem adquiridas no programa de recompra, ou menor se não forem.

Caso na data de pagamento dos dividendos a Companhia possua mais ações em tesouraria do que o estimado, o valor do dividendo correspondente a essas ações em tesouraria adicionais será aplicado em reservas voluntárias.

(3) Valor estimado (ver nota (5) abaixo).

(4) Não é necessária a destinação de parte do lucro do exercício de 2024 para a reserva legal, uma vez que esta já atinge 20% do capital social (artigo 274.º da Lei das Sociedades de Capital).

(5) Valor estimado alocado à reserva voluntária. Este valor será acrescido ou diminuído na mesma proporção em que o montante total do dividendo complementar for inferior ou superior, respetivamente, à estimativa do referido dividendo complementar. (ver notas 1 e 2 acima).

(6) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondentes ao exercício de 2024, que ascende a um total de 266 510 635,15 euros, entender-se-á paga a partir deste montante de reservas voluntárias.

Relatório de Gestão 2024

Aviso legal

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não pretende prestar um serviço de assessoria financeira nem a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para aquisição de qualquer tipo de títulos, produtos ou serviços financeiros do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou "a Entidade") ou de qualquer outra das empresas nele mencionadas. A informação aí contida está sujeita a, e deve ser tratada como um complemento à restante informação pública disponível. As informações referem-se ao CaixaBank, S.A., quando os dados ou informações se referem ao Grupo CaixaBank (CaixaBank e as suas subsidiárias), devem ser explicitamente especificados (Grupo CaixaBank ou Grupo). Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor apenas o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou na aptidão do valor ao seu propósito e baseando-se apenas na informação pública contida na documentação pública elaborada e registada pelo emissor no contexto dessa informação em particular, recebendo serviços de assessoria se o considerar necessário ou apropriado segundo as circunstâncias, e não se baseando na informação contida no presente documento.

O CaixaBank alerta para o facto de o presente documento poder conter declarações prospetivas e estimativas sobre a atividade e rentabilidade futuras, nomeadamente no que se refere à informação financeira e não financeira relativa ao Grupo CaixaBank (como os objetivos de desempenho ambiental, social e de governação ("ESG")), que foram elaboradas principalmente com base em estimativas da Entidade. Note-se que estas estimativas representam as nossas expectativas relativamente à evolução do nosso negócio, pelo que podem existir vários riscos, incertezas e outros fatores relevantes que podem fazer com que a evolução difira substancialmente das nossas expectativas. Estes fatores, entre outros, referem-se à situação do mercado, fatores macroeconómicos, diretrizes regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; mudanças na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, bem como a nossa capacidade de cumprir as expectativas ou obrigações ESG, que podem estar altamente dependentes de ações de terceiros, como os nossos objetivos de descarbonização, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco identificados em relatórios passados ou futuros, podem afetar negativamente a nossa atividade e o seu desempenho ou a concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho ESG. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis, ou em que existe incerteza quanto à sua evolução e/ou potenciais impactos, podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos nas previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento anteriores não devem ser interpretadas como uma garantia da evolução, resultados futuros ou comportamento e preço e da ação (incluindo o lucro por ação). Nenhum conteúdo no presente documento deve ser entendido como uma previsão de resultados ou lucros futuros. Além disso, deve ter-se em conta que este documento foi elaborado com base nos registos de contabilidade mantidos pelo CaixaBank e, se for o caso, pelas outras empresas do Grupo CaixaBank, e inclui determinados ajustes e reclassificações com o objetivo de uniformizar os princípios e critérios seguidos pelas empresas integradas com os do CaixaBank, pelo que os dados contidos nesta apresentação podem não coincidir, em alguns aspetos, com a informação financeira publicada por alguma das entidades do Grupo CaixaBank.

A conta de ganhos e perdas, o balanço e as suas várias desagregações indicadas no presente relatório são apresentados numa base de gestão, embora tenham sido elaborados de acordo com a Circular 4/2017 de 6 de dezembro do Banco de Espanha, que constitui a adaptação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (doravante IFRS) adotadas pela União Europeia ao setor das instituições de crédito espanholas, e as suas sucessivas modificações. As informações relativas ao Grupo CaixaBank foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionales de Información Financiera "NIIF", também conhecidas pela sua sigla em inglês como "IFRS" (International Financial Reporting Standards) adotadas por la Unión Europea através de Regulamentos Comunitários, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de juho de 2002, e alterações subsequentes.

É expressamente referido que este documento contém dados fornecidos por terceiros que são geralmente considerados como fontes de informação fiáveis, embora a sua exatidão não tenha sido verificada. No que se refere aos dados fornecidos por terceiros, nem o CaixaBank nem qualquer dos seus administradores, diretores ou funcionários, garante ou atesta, explícita ou implicitamente, que estes conteúdos são exatos, precisos, íntegros ou completos, nem é obrigado a mantê-los devidamente atualizados, ou a corrigi-los no caso de detetar qualquer defeito, erro ou omissão. Da mesma forma, na reprodução destes conteúdos por qualquer meio, o CaixaBank pode introduzir as modificações que considere adequadas, pode omitir parcial ou totalmente qualquer dos elementos desta apresentação, e em caso de discrepância com esta versão, o CaixaBank não assume qualquer responsabilidade. Esta declaração deve ser tomada em consideração por todas as pessoas ou entidades que possam ter de tomar decisões, elaborar ou divulgar opiniões relativas a valores emitidos pelo CaixaBank e, em particular, pelos analistas e investidores que tratam desta apresentação. Todos eles são convidados a consultar a documentação e as informações públicas comunicadas ou registadas pelo CaixaBank junto da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV). Em particular, é de notar que este documento contém informação financeira não auditada.

De acordo com as Medidas Alternativas de Desempenho (MPA), também conhecidas como "APMs" (Alternative Performance Measures), definidas nas Diretrizes sobre Medidas Alternativas de Desempenho publicadas pela European Securities and Markets Authority a 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Diretrizes da ESMA"), este relatório utiliza determinadas MPA não auditadas de modo a contribuir para uma melhor compreensão do desempenho financeiro da Entidade. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e de modo algum substituir a informação financeira elaborada ao abrigo das IFRS. Além disso, a forma como o Grupo CaixaBank define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, poderiam não ser comparáveis. Solicita-se que consulte a secção "Glossário" do documento na qual se encontram disponíveis detalhes sobre as MAR utilizadas, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo dos requisitos legais ou de qualquer limitação imposta pelo CaixaBank que possa ser aplicável, qualquer forma de utilização ou exploração dos conteúdos deste documento, bem como a utilização dos sinais, marcas e logótipos aqui contidos, é expressamente proibida. Esta proibição estende-se a qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, através de qualquer tipo de suporte ou meio, para fins comerciais, sem a prévia e expressa autorização do CaixaBank e/ou outros respetivos proprietários da apresentação. O incumprimento desta restrição pode constituir uma infração suscetível de ser sancionada pela legislação em vigor nestes casos.

Os valores são apresentados em milhões de euros, exceto se for explicitamente indicada a utilização de outra unidade monetária, e podem ser apresentados em dois formatos: milhões de euros ou MM€.

Índice

1. A nossa identidade

1.1 Estrutura acionista
1.2 Governação empresarial
1.3 Modelo de negócio
1.4 Pessoal próprio

2. Gestão do risco

3. Ambiente

> Ambiente económico
> Ambiente regulamentar
> Ambiente de negócios: setor, tecnologia e sustentabilidade

4. Estratégia

> Plano Estratégico 2022-2024
> Plano Estratégico 2025-2027

5. Resultados e informação financeira

Glossário – Informação financeira

O presente Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial e com o Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo às Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente ao CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank, que está disponível juntamente com as Contas Anuais Consolidadas do Grupo CaixaBank correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2024 e que serão depositadas no Registo Comercial de Valencia.

Para a elaboração deste documento, foram tidas em consideração as *Diretrizes da CMVM para a Elaboração do Relatório de Gestão das Entidades Cotadas.*

Desde 1 de janeiro de 2024 até à data de formulação do presente relatório não se registaram acontecimentos significativos no desenvolvimento da Entidade que não sejam mencionados neste documento ou nas contas anuais que o acompanham.

1. A nossa identidade

Apresentação do Grupo CaixaBank

O CaixaBank é um grupo financeiro com um modelo de ***banca universal socialmente responsável com uma visão de longo prazo,*** *baseado na qualidade, na proximidade e na especialização.*

Oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e uma característica diferenciadora da sua cultura, e cuja posição de liderança na banca de retalho em Espanha e Portugal lhe permite desempenhar um papel fundamental na contribuição para o crescimento económico sustentável.

CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe de um grupo de serviços financeiros cujas ações se encontram admitidas à negociação nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbau e no mercado contínuo, e faz parte do IBEX-35 desde 2011, bem como o Euro Stoxx Bank Price EUR, o MSCI Europe e o MSCI Pan-Euro.

Impacto na Sociedade

Para além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, ***o nosso objetivo é apoiar o progresso da sociedade como um todo.***

Somos uma entidade de retalho enraizada nos locais onde trabalhamos e, como tal, ***sentimo-nos parte do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio.***

O CaixaBank fornece aos seus clientes as melhores ferramentas e serviços de assessoria especializados para tomar decisões e desenvolver hábitos que são uma fonte de ***bem-estar financeiro*** *e que permitem, por exemplo, planear adequadamente para enfrentar despesas recorrentes, precaver-se contra imprevistos, manter o seu poder de compra durante a reforma ou realizar os seu sonhos e projetos.*

Fazemo-lo estando:

- Próximos das pessoas em todos os assuntos importantes.

Fazemo-lo com:

- Assessoria especializada.
- Ferramentas de simulação e de acompanhamento das finanças pessoais.
- Métodos de pagamento cómodos e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, previsão e seguros.
- Crédito concedido de forma responsável.
- Cuidando da segurança das informações pessoais dos nossos clientes.

Contribuímos para o progresso da sociedade:

- Canalizando a poupança e o financiamento de forma eficaz e prudente e garantindo um sistema de pagamento eficiente e seguro.
- Através da inclusão e da educação financeira; a sustentabilidade ambiental; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, claro, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação “la Caixa”, cujo orçamento é parcialmente financiado pelos dividendos que a CriteriaCaixa recebe da sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas pela rede de agências do CaixaBank em Espanha e pelo BPI em Portugal.

1.1 Estrutura acionista

A estrutura acionista da Entidade encontra-se definida no ponto 03. Governação Corporativa - A propriedade do Relatório de Gestão Consolidada do Grupo CaixaBank.

As operações de compra e venda de ações próprias pelo Banco serão ajustadas em conformidade com a regulamentação em vigor e as resoluções da Assembleia Geral de Acionistas a este respeito.

As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício estão incluídas na Nota 25 "Capital Próprio" das Contas Anuais que o acompanham.

Evolução das ações em 2024

A **cotação das ações do CaixaBank encerrou o ano de 2024 nos 5,236 euros por ação**, o que representa uma valorização de **+40,5% no ano.**

Globalmente, 2024 foi um ano de desempenho positivo dos mercados bolsistas, com a maioria dos índices mundiais a fecharem com ganhos e com os índices francês e português a constituírem as principais exceções a este quadro globalmente positivo. O Ibex 35 e o Eurostoxx 50 registaram ganhos de +14,8% e +8,3% no ano, respetivamente. Os índices bancários de referência também tiveram um desempenho superior ao dos índices gerais, com subidas de +23,5% para o Ibex 35 Banks e de +23,4% para o Eurostoxx Banks. No final de 2024, o volume de transações das ações do CaixaBank em número de títulos foi inferior em -5,2% ao de 2023 (+22,9% em euros).

Um dos fatores determinantes para o desempenho dos mercados financeiros em 2024 foi o início da flexibilização monetária. Grande parte do movimento dos ativos financeiros girou em torno do ajustamento das expetativas de política monetária por parte dos investidores, com episódios de grandes oscilações nas expetativas do mercado que, seguindo o exemplo dos bancos centrais, se ajustaram em linha com o fluxo de dados macroeconómicos. Outro acontecimento digno de nota foi a vitória de Donald Trump, que levou os investidores a antecipar uma inflação mais elevada e algumas dúvidas sobre o crescimento económico mundial. Os mercados financeiros também registaram outros marcos notáveis: o Banco do Japão terminou a era das taxas negativas e as tensões geopolíticas intensificaram-se no Médio Oriente, pressionando os preços das matérias-primas.

No final do ano, a expetativa de uma Fed mais cautelosa em 2025 levou a uma subida significativa dos rendimentos dos títulos dos *treasuries*. De facto, as taxas de juro de referência a 10 anos subiram até 90 pontos de base desde o início dos cortes, terminando o ano cerca de 70 pontos de base acima do nível de fecho de 2023. Na Zona Euro, os índices de referência soberanos não ficaram imunes aos seus homólogos norte-americanos e, apesar da postura mais acomodatícia do BCE, com um corte de 100 pontos base em 2024 e sinais de continuação em 2025, fecharam o ano em alta: +30 pontos de base na Alemanha e, em menor grau, na periferia (+19 pontos de base em Espanha). Destaca-se negativamente a dívida francesa, cujo prémio de risco fechou o ano em níveis mais elevados do que o da Espanha, afetada pela incerteza política e fiscal do país.

Pelo segundo ano consecutivo, as rendas variáveis registaram grandes subidas nos principais índices bolsistas, com algumas exceções (França e Brasil, ambos afetados pela incerteza fiscal e política), com o índice global MSCI ACWI a subir 15% e o mercado bolsista dos EUA a registar, mais uma vez, o melhor desempenho. As expetativas sobre os benefícios da inteligência artificial (IA) impulsionaram o domínio das empresas tecnológicas nas rendas variáveis, com o S&P 500 a acumular dois anos consecutivos de ganhos superiores a 20% pela primeira vez em mais de 25 anos.

Nos mercados cambiais, o dólar emergiu como a moeda mais forte do ano, acumulando +7% no final do ano face a um cabaz de moedas, refletindo a expetativa de taxas mais elevadas nos EUA, bem como a perspetiva de maior crescimento deste país face às restantes economias a nível mundial. Esta situação levou o euro a encerrar o ano com uma desvalorização de 6% face ao dólar, sendo transacionado a cerca de 1,03 USD.

_EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DO CAIXABANK

(FACE AOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA ESPANHÓIS E EUROPEUS)
(base 100 no final de 2023 e variações anuais em %)

CaixaBank	Eurostoxx Eurozone Banks	Ibex 35	Eurostoxx 50
+40,5%	+23,4%	+14,8%	+8,3%

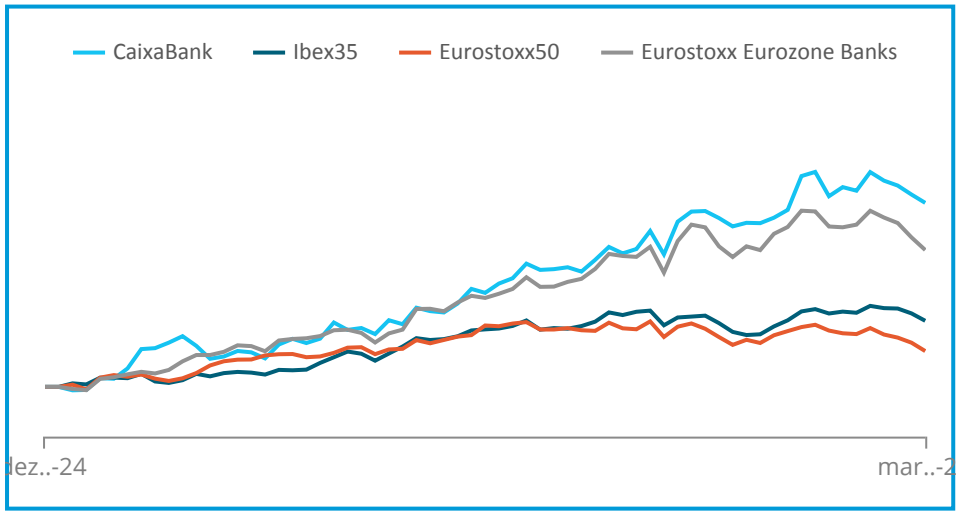

Ação	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Variação
Cotação (€/ação)	5,236	3,726	1,510
Capitalização bolsista	37.269	27.450	9.819
Valor contabilístico teórico (€/ação)	5,17	4,93	0,24
Valor contabilístico tangível teórico (€/ação)	4,41	4,20	0,21
Resultados líquidos atrib. por ação (€/ação) (12 meses)	0,80	0,64	0,16
PER (Cotação / BPA; vezes)	6,57	5,78	0,79
P / VC (Cotação s / valor contabilístico)	1,01	0,76	0,26

1.2 Governação Empresarial

Uma Governação Empresarial sólida permite às empresas **manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico,** porque incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades, e ao mesmo tempo, fomenta uma gestão de riscos adequada e um controlo interno eficiente, o que favorece a transparência e limita a ocorrência de potenciais conflitos de interesses. Tudo isto promove a excelência da gestão, que resulta num maior valor para a empresa e, por conseguinte, para os seus *stakeholders*.

Em conformidade com o nosso compromisso com a nossa missão e visão, a integração de boas práticas de Governação Empresarial na nossa atividade é necessária e constitui uma prioridade estratégica para conseguirmos uma empresa bem gerida e sermos reconhecidos por isso.

_Estrutura de Governação empresarial

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão repartidos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e os seus Comités:

Comissão Executiva: Órgão delegado do Conselho de Administração, que reúne sempre que convocado pelo seu Presidente (ou substituto). As suas resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes e são válidas e vinculativas, sem necessidade de ratificação posterior pelo Conselho de Administração. Informa o Conselho de Administração sobre os principais temas abordados e as decisões tomadas.

Comissão de Nomeações e Sustentabilidade: Apresenta propostas para a nomeação de administradores independentes e para a nomeação ou destituição de quadros superiores, organiza a sucessão do Presidente, avalia a estrutura, dimensão, composição e desempenho do Conselho e das suas comissões, estabelece um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração, avalia a idoneidade dos membros do Conselho, supervisiona o cumprimento das p olíticas e regras da Empresa em matéria ambiental e social, e supervisa o desempenho da Empresa em matéria de sustentabilidade e os relatórios relacionados que publica.

Comissão de Riscos: Aconselha o Conselho de Administração sobre a apetência global pelo risco e a estratégia de risco atual e futura da Empresa e monitoriza o cumprimento, apresenta a política de risco do Grupo e analisa regularmente as exposições a todos os tipos de riscos.

Comissão de Retribuições: Prepara as decisões relativas às remunerações.

Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital: Aconselha o Conselho de Administração na implementação do Plano Estratégico em aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica.

Comissão de Auditoria e Controlo: Informa a Assembleia Geral de Acionistas sobre o resultado da auditoria, supervisiona o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relativa à Sociedade e ao Grupo, e monitoriza a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

A informação relativa à governação empresarial da Entidade consta do Relatório Anual de Governação Empresarial do CaixaBank (IAGC), em anexo, também disponível no site institucional do CaixaBank (www.caixabank.com).

1.3 Modelo de **negócio**

Baseado nos nossos pontos fortes

- Banco de **referência em Espanha e Portugal**
- **Vasta base de clientes** e modelo de **banca universal**
- Modelo de **distribuição multicanal**
- Conhecimento do cliente: **dados** e **capacidades analíticas**
- Filiais **fortes em matéria de seguros** e gestão das **poupanças a longo prazo**
- **Solidez** financeira
- Referência na **banca sustentável**
- **Excelente capital** humano

Com uma gestão especializada

Banca Retail
15,3 MM Clientes
Banca de particulares

2,8 MM Clientes
Banca Premier

1,6 MM Clientes
Negócios e restantes

Private Banking
0,3 MM Clientes

Banca de Empresas
0,3 MM Clientes

CIB
0,03 MM Clientes

Clientes em Espanha e Portugal
Canais de distribuição a que têm acesso os clientes do segmento

Canais de distribuição separados

Agências

3.825 agências em **Espanha** e **303** em **Portugal**

CaixaBankNow

12,1 MM[1] clientes que utilizam canais digitais em **Espanha** e **1 MM** em **Portugal**

Connecta

3,1 MM clientes com gestor remoto em **Espanha** e **0,2 MM** em **Portugal**

imagin

3,6 MM clientes digitais que procuram a experiência neobanco (**Espanha**)

Vasta gama de produtos e serviços financeiros e de seguros

Adaptados às **necessidades dos clientes e integrando critérios sustentáveis**

- **Soluções** para o dia a dia
- Meios de **pagamento**
- Produtos de **poupança e investimento**
- **Financiamento**
- **Seguros** (Vida poupança, Vida risco e Não Vida)

[1] Clientes particulares que tenham efetuado uma ou mais operações de *login* em Now, imagin ou outras aplicações CaixaBank (*Pay, Sign*) nos últimos 6 meses.

O CaixaBank possui um **modelo de banca universal socialmente responsável,** que procura a melhor experiência do cliente e que se adapta ao perfil de cada um, de acordo com a nossa **segmentação,** as diferentes formas como os clientes gerem a **mobilidade**, a forma como se **relacionam** com as pessoas e a forma como utilizam a **tecnologia.**

_Banca Retail

A proposta de valor da Banca Retail destina-se aos clientes da **Banca de Particulares** (incluindo propostas de valor especializadas: AgroBank e HolaBank), **Banca Premier e Negócios** (clientes independentes, profissionais e retalhistas).

Baseia-se numa oferta inovadora, personalizada e única, omnicanal através da melhoria dos modelos de relacionamento digital e remoto com o cliente e uma vasta rede de balcões e centrada nas necessidades do cliente (Dia a Dia, Financiamento, Proteção e Recursos).

_Private Banking

A Private Banking dispõe de equipas especializadas, 1.146 profissionais exclusivos da **Private Banking e Wealth**, com uma experiência média de 15 anos, e 87 centros exclusivos que garantem um tratamento sempre próximo dos clientes. O serviço da Banca Privada centra-se na consultoria, no domínio da poupança-investimento. Neste sentido, são oferecidos aos clientes diferentes modelos de serviços, desde a consultoria não independente à consultoria independente, bem como serviços de corretagem.

A Private Banking oferece **propostas de valor específicas a grupos** que, pela sua natureza, partilham as mesmas necessidades e objetivos quanto se trata de gerir o seu património.

Continua a ser promovido o modelo de **consultoria independente** com as propostas especializadas de: ***Independent Advisory*** (para os clientes com 1 a 4 milhões de euros), ***Wealth*** (para os clientes com mais de 4 milhões de euros), **CaixaBank Wealth Management Luxembourg** (oprimeiro banco no Luxemburgo a oferecer exclusivamente um serviço de consultoria independente) e ***OpenWealth*** (um serviço de *multi-family office* para os clientes *Ultra High Net Worth* (UHNW), independentemente do local onde os ativos do cliente estão depositados).

Dispõe igualmente de unidades especializadas que oferecem aos seus clientes soluções integrais para as suas necessidades no domínio da **filantropia** e do **Investimento Sustentável e de Impacto**.

_Banca de Empresas

O CaixaBank Empresas possui um **modelo exclusivo de atendimento às empresas**, consolidando a sua posição como instituição de referência neste segmento.

CaixaBank Empresas oferece soluções inovadoras e personalizadas, com um atendimento especializado nos **226 centros espalhados por todo o território espanhol,** onde conta **com mais de 2.200** profissionais que prestam serviços de consultoria avançada e apoiam o **crescimento sustentável** das empresas.

A fim de adaptar ao máximo os serviços e produtos às necessidades dos clientes, existem centros exclusivos em função do sector ou do tipo de empresa: **Centros de Empresas, Centros *Store* PME, Centros de Empresas do Setor Imobiliário e Centros DayOne**.

_Corporate & Institutional Banking

O CIB **possui três áreas de negócio,** a Banca de Empresas, a Banca Internacional e a Banca Institucional, apoiadas por equipas especializadas de produtos, como *Transactional Banking, M&A, Capital Markets, Tesouraria, Sustainable Finance & ESG Advisory, Asset Finance, Structured Trade Finance e Project Finance.*

A Banca Empresarial gere a relação com os clientes empresariais nacionais e internacionais, com o objetivo fundamental de se tornar o seu fornecedor financeiro de referência.

A Banca Internacional presta apoio aos clientes da rede de balcões do CIB e da Banca de Empresas que desenvolvem a atividade no estrangeiro, bem como às grandes empresas estrangeiras nos seus países de origem, através dos seus 25 pontos de presença internacional e mais de 200 profissionais.

A Banca Institucional serve as instituições dos setores público e privado, através de uma proposta de valor que combina equipas altamente especializadas, proximidade aos clientes e um conjunto abrangente de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades, através de 13 centros institucionais e mais de 121 profissionais.

As informações sobre a evolução das várias áreas de negócio do CaixaBank, S.A. estão incluídas no ponto 05. Modelo de criação de valor - Modelo de negócio do Relatório de Gestão Consolidada do Grupo CaixaBank.

1.4 Pessoal Próprio

Os funcionários contam-se entre os principais stakeholders do CaixaBank, por isso, foi colocada a tónica nas pessoas como vetor transversal do Plano Estratégico 2022-2024, para concretizar o desafio de:

*"**Ser o grupo financeiro** preferido para trabalhar...*

*...bem como reunir **os melhores talentos** para enfrentar os desafios estratégicos do Grupo."*

CaixaBank, S.A.

36.874
Número total de colaboradores

42,6 %
Colaboradores Homens

57,4 %
Colaboradores Mulheres

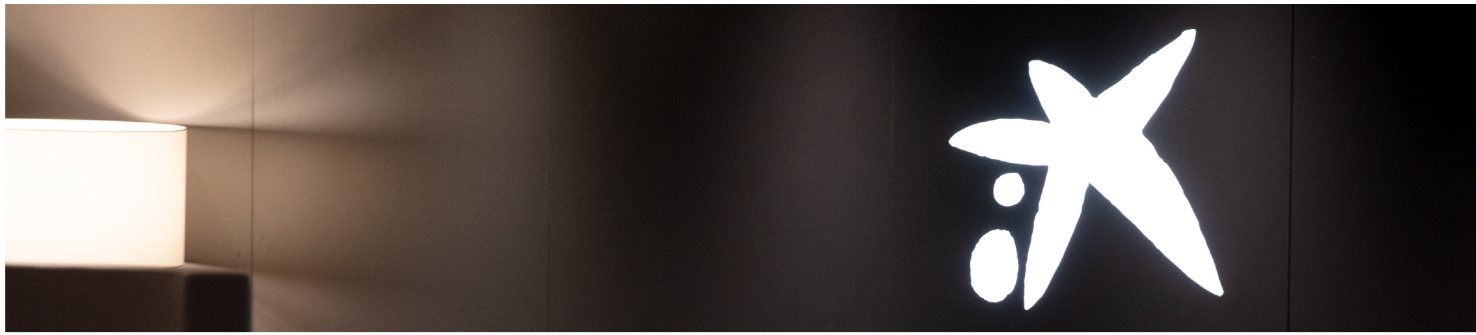

1.094
Menores de 30 anos
3.451
30-39 anos
18.551
40-49 anos
13.778
>49 anos

4.846
Gerentes
7.368
Gestão intermédia
24.660
Restantes colaboradores

Contratos sem termo
99,98%

Idade média
47,1 anos

Tempo médio de serviço
20,1 anos

02. Gestão do risco

Modelo de Gestão do Risco

O Conselho de Administração, os quadros superiores e o Grupo no seu conjunto estão firmemente ***empenhados na gestão dos riscos.***

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

O Grupo tem, como parte do quadro de controlo interno e em conformidade com a Política **empresarial de gestão global do risco,** um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões fundamentadas sobre a assunção de riscos, de forma coerente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:

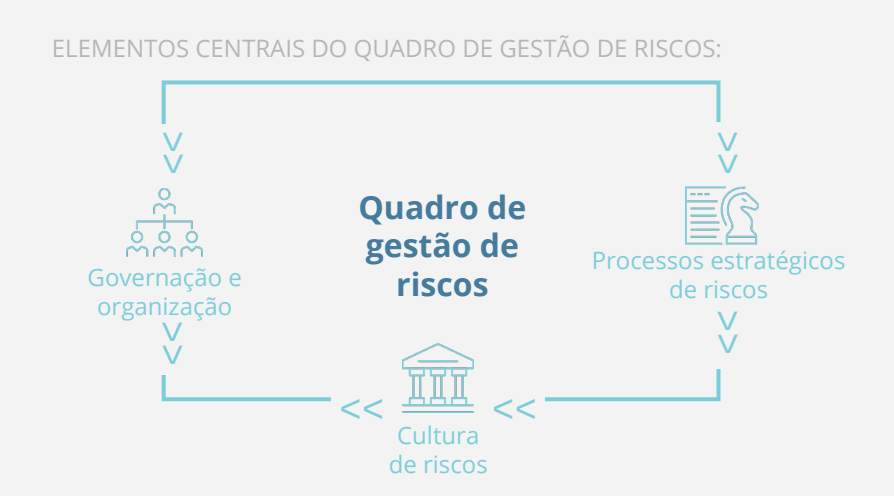

01. Governo e organização

Esta é desenvolvida através de políticas, normas e procedimentos internos que garantem uma supervisão adequada por parte dos órgãos de governo e dos comités, bem como a especialização da equipa humana.

02. Processos estratégicos de riscos para a identificação, medição, acompanhamento, controlo e comunicação dos riscos

1. Identificação e avaliação de riscos. *Risk Assessment*.
2. Taxonomia e definição dos riscos. Catálogo empresarial de riscos.
3. Acompanhamento de riscos. Quadro de Apetência pelo Risco (RAF).

03. Cultura de riscos

A cultura de riscos é articulada através da formação, da comunicação, da avaliação e da retribuição do desempenho dos colaboradores, entre outros.

_Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Empresarial de Riscos é a taxonomia de riscos da Entidade. Facilita o acompanhamento e o *reporting* internos e externos dos riscos e a coerência em todo o Grupo e está sujeita a uma revisão regular anualmente. Este processo de atualização também avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment* e abrange a definição de eventos estratégicos.

Como resultado da revisão anual do Catálogo Empresarial de Riscos realizada no exercício de 2024 não houve nenhuma alteração nos 13 riscos que compõem o nível 1 do Catálogo. A única novidade é:

- A identificação do risco de **rentabilidade do negócio como materialmente afetado pelo fator tranversal de riscos de sustentabilidade** (ESG). Até agora só tinham sido identificados os riscos de crédito, legal e regulamentar, outros riscos operacionais e o risco reputacional.

Na Nota 3 “Gestão do Risco ”das Contas Anuais de 2024 anexas são fornecidas informações adicionais sobre a gestão de riscos e o modelo de controlo interno da Entidade.

03. Ambiente

Ambiente económico

_Evolução **global e Zona Euro**

*Em 2024, a atividade continuou a apresentar um **comportamento muito heterogéneo** por setores e áreas gerográficas.*

Em 2024, a economia internacional apresentou uma resiliência notável, com um crescimento estimado do PIB mundial ligeiramente acima de 3%. A atividade foi sustentada pela robustez dos mercados de trabalho, por uma certa recuperação do poder de compra das famílias e pelo relaxamento das condições financeiras, num ano no que a inflação continuou a descer. Além disso, os preços da energia mantiveram-se relativamente estáveis, apesar da persistência de tensões e grande incerteza no contexto geopolítico.

Ainda assim, apesar da resistência da economia global, o desempenho por regiões foi desigual. Nos EUA, a atividade manteve-se forte e o PIB cresceu 2,8%, superando as expetativas. A China, após um início do ano fraco, surpreendeu pela positiva no último trimestre e atingiu um crescimento do PIB de 5,0% no conjunto de 2024. No caso da Zona Euro, a economia não conseguiu ganhar impulso como se esperava e a atividade manteve uma certa debilidade. O PIB apresentou um crescimento anual de 0,7%, com uma fraqueza especialmente acentuada na Alemanha e, na parte final do ano, também na França. Neste contexto de abrandamento económico, a inflação apresentou uma clara trajetória descendente, permitindo que a inflação geral média no total da Zona Euro se cifrasse em 2,4% no ano de 2024, face aos 5,4% de 2023.

No segundo semestre de 2024, os bancos centrais enveredaram pela flexibilidade monetária nas principais economias.

A continuidade da tendência de descida da inflação, aproximando-se dos objetivos dos bancos centrais, permitiu o início da flexibilidade monetária nas principais economias internacionais. O BCE começou a cortar as taxas de juro em junho e a Reserva Federal em setembro. Ambos os bancos centrais mantiveram um ritmo de descidas graduais ao longo do segundo semestre de 2024 e terminaram o ano com uma descida acumulada de 100 p.b. face ao nível máximo, deixando as taxas de juro no intervalo de 4,25% - 4,50% no caso da Reserva Federal e com uma taxa da facilidade de depósitos do BCE em 3,00%. Além disso, tanto a Reserva Federal como o BCE deram continuidade ao processo de redução dos seus balanços, com uma estratégia passiva de não reinvestir os ativos vencidos e retirando gradualmente um excesso de liquidez que, especialmente na Zona Euro, continuava a ser muito abundante no final do ano.

A perspetiva de uma normalização da atividade para ritmos mais adequados ao potencial das economias americana e europeia, juntamente com a expetativa de que a inflação se aproxime dos objetivos fixados pelos respetivos bancos centrais, faz prever que tanto a Reserva Federal como o BCE continuarão a cortar os juros em 2025, embora a diferentes velocidades. Nomeadamente, as cotações financeiras preveem que, nos EUA, a Reserva Federal leve os juros até ao intervalo 3,75% - 4,00%, enquanto que na Zona Euro esperam que o BCE corte os juros até fixar a taxa depo em 2,00% no segundo semestre de 2025. No entanto, as perspetivas de normalização da economia em 2025 são afetadas por um contexto de riscos exigente, especialmente em termos de conflitos e tensões geopolíticas e de incerteza relativamente ao aumento do protecionismo e à fragmentação do comércio mundial.

O final de 2024 foi marcado por um aumento da incerteza em torno das políticas da nova administração americana após a vitória de Trump e os seus possíveis impactos nos domínios económico e geopolítico, bem como pela fraqueza da zona euro, num contexto de incerteza política nas suas duas principais economias.

Um hipotético aumento generalizado das tarifas previsivelmente levaria ao abrandamento da atividade económica mundial e à subida da inflação.

_Evolução **em Espanha e Portugal**

Espanha

2024, melhor do que o previsto.

Em 2024, a economia espanhola apresentou um comportamento melhor do que o inicialmente previsto, apesar de um contexto ainda marcado por taxas de juro elevadas durante boa parte do ano. O PIB cresceu 3,2%, um ritmo que coloca a Espanha na liderança em matéria de crescimento entre as grandes economias da Zona Euro.

Entre os fatores que explicam o elevado dinamismo da economia de realçar, por um lado, o bom desempenho do setor externo, sustentado sobretudo pelas exportações de serviços, tanto os não turísticos como, especialmente, ao nível do turismo, que voltou a ser um motor destacado da atividade económica. Por outro lado, também é de realçar o ressurgimento da despesa das famílias, impulsionada pela melhoria do poder de compra, num ambiente de atenuação das tensões inflacionistas, e o dinamismo do mercado de trabalho, para o qual também contribuiu o aumento da população, através dos fluxos migratórios. Neste âmbito, o ano terminou com um aumento de mais de meio milhão de inscritos na Segurança Social, com o total de inscritos a superar 21,3 milhões, um novo máximo histórico.

A inflação surpreendeu pela positiva em 2024, com uma média anual de 2,8%, face aos 3,5% do ano anterior. A inflação subjacente – que exclui produtos energéticos e os alimentos não transformados – apresentou uma descida mais pronunciada (média anual de 2,9%, face aos 6,0% registados em 2023).

O mercado da habitação foi ganhando dinamismo ao longo de 2024. Por um lado, as compras e vendas de habitações deixaram para trás as descidas de dois dígitos registradas em 2023 e cresceram 8,1% em termos anuais (dados acumulados até novembro, os últimos disponíveis). Nos últimos 12 meses, realizaram-se 628.000 transações, um volume de atividade quase 40% superior ao nível pré-pandemia de 2015-19. Pelo outro lado, a oferta de habitações novas ressurgiu de forma significativa em 2024 e as licenças de construção cresceram 17,1% em termos homólogos até novembro, embora este impulso continue a ser insuficiente para cobrir o forte crescimento da procura. O desencontro entre a forte procura e a oferta reduzida levou à subida dos preços das habitações, que aceleraram significativamente em 2024.

Para 2025, prevemos uma leve moderação do crescimento do PIB, embora os dados de finais de 2024 tenham surpreendido pela positiva. A procura externa irá perder protagonismo, com a normalização dos ritmos de crescimento do setor turístico, e a continuação da fragilidade dos nossos principais parceiros comerciais. Por um lado, a procura interna vai ganhar impulso, tanto ao nível do consumo das famílias, que, para além de contar com uma sólida posição financeira, continuarão a recuperar poder de compra, como do investimento, graças a condições de financiamento mais favoráveis e à aplicação dos fundos NGEU; por outro lado, o consumo público terá um contributo mais modesto, dado o necessário ajuste do défice público, após a retoma das regras fiscais.

Portugal

Desaceleração ligeira da economia portuguesa.

Em 2024, a economia portuguesa desacelerou, com um crescimento do PIB de 1,9%, face aos 2,5% registados em 2023. Seja como for, tratou-se de um ritmo de expansão superior à média da Zona Euro. Os efeitos acumulados de diversos choques na economia global, o impacto do processo inflacionário e o pronunciado aumento dos taxas de juros, que alcançaram o seu ponto máximo em meados de 2023, bem como uma certa incerteza antes das eleições legislativas de março, foram fatores que contribuíram para o abrandamento verificado em 2024. Não obstante, a economia mostrou uma trajetória ascendente ao longo do ano, com o crescimento do PIB em termos homólogos a acelerar, passando de um crescimento trimestral 0,6% no primeiro trimestre do ano, para 1,5% no quarto trimestre. A procura interna foi o principal motor do crescimento, sendo de destacar o dinamismo do consumo privado, fortalecido pela crescimento substancial do rendimendo das famílias, num contexto de aumento sustentado do emprego, e do investimento, impulsionado pelo avanço na execução dos fundos comunitários.

Para 2025, prevemos que a economia portuguesa mantenha uma tendência mais expansiva, beneficiando do relaxamento da política monetária, da convergência da inflação para 2% e de uma política fiscal flexível, aproveitando o facto de o bom desempenho dos últimos anos ter levado a uma situação excedentária nas contas públicas e a uma redução acentuada da dívida pública.

Ambiente regulador

A atuação do CaixaBank em matéria de *public policy* segue uma abordagem ampla, que visa **fomentar o desenvolvimento e o crescimento económico** dos territórios em que está presente. Em particular, importa destacar o apoio às iniciativas regulamentares que procuram reforçar a estabilidade financeira e apoiam o bom funcionamento do setor bancário europeu.

Para tal, o CaixaBank participa em processos regulamentares e legislativos do setor financeiro, tanto a nível nacional, como supranacional, para promover um quadro regulamentar sólido, consistente e coerente. Do mesmo modo, o CaixaBank trabalha para promover o desenvolvimento de um quadro regulamentar para as finanças sustentáveis que lhe permita cumprir com os objetivos da Agenda 2030 e os Acordos de Paris sobre as alterações climáticas.

O CaixaBank quer assegurar uma transição justa para uma economia sustentável e está, portanto, também envolvido em iniciativas relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção dos consumidores.

O CaixaBank não contrata serviços diretos de representação de interesses perante as autoridades, partilhando, em geral, as suas opiniões através de diversas associações, procurando consensualizar a posição da indústria, sem prejuízo de, em casos pontuais, enviar mensagens próprias diretamente aos reguladores e às autoridades públicas. ***O CaixaBank partilha as suas opiniões sobre processos regulamentares com as autoridades públicas através de documentos de posição ou de análise de impacto, quer a pedido destas, quer por iniciativa própria.***

No mesmo sentido, o **Comité de Regulamentação do CaixaBank** é o órgão responsável pelo controlo do ambiente regulamentar e pelo estabelecimento de posições em relação a desenvolvimentos de política pública relevantes para a Entidade e para o sistema financeiro. Baseia-se nas análises internas das propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos não desejados ou impactos que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Uma vez analisadas as propostas, o Comité decide sobre a estratégia regulamentar a ser canalizada através das associações ou transmitida diretamente pela própria instituição.

O Diretor de Compliance, Controlo e *Public Affairs* (membro da Comissão de Gestão), e o Diretor de *Public Affairs* são os representantes perante os órgãos de administração, gestão e controlo da supervisão interna das atividades de *public policy* do CaixaBank.

Além disso, de acordo com a legislação em vigor, o **CaixaBank está inscrito no Registo de Transparência da Comissão Europeia** com o número de registo 055017716307-39.

As relações com partidos políticos e autoridades públicas estão sujeitas ao Código de Ética e à Política Anticorrupção do CaixaBank, sendo estes dois elementos essenciais na configuração da participação nos processos regulamentares.

O Código de Ética e a Política Anticorrupção do CaixaBank procuram assegurar não apenas o cumprimento da legislação aplicável, mas também um firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatário do Pacto Mundial das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação na luta contra a corrupção em todas as suas formas.

Na sua relação com os partidos políticos, o CaixaBank está empenhado em cumprir os princípios de transparência, honestidade e imparcialidade nas suas interações com os partidos políticos e com outras entidades de cariz público e social que também sejam de natureza política. A Política Anticorrupção do CaixaBank, na sua seção 4.ª, estabelece que são proibidos os donativos a partidos políticos e às suas fundações, bem como os perdões totais ou parciais de dívida. O CaixaBank tem os controlos necessários para garantir que não são realizados donativos a partidos políticos.

Principais iniciativas acompanhadas pelo CaixaBank durante o ano e que afetam o Grupo

Em seguida, são abordadas as principais iniciativas do exercício de 2024 sobre as quais o CaixaBank tornou pública a sua posição, através de diferentes associações setoriais de representação de interesses. Alguns dos temas abordados estão estreitamente relacionados com alguns dos Impactos, Riscos e Oportunidades (IRO) identificados como substanciais. Não obstante, nem todas as iniciativas estão correlacionadas com IRO, já que os posicionamentos abrangem outros temas para além dos relacionados com a questão da sustentabilidade.

Nomeadamente, estas iniciativas enquadram-se nos seguintes domínios com impacto na atividade do CaixaBank: digital, retalho, sistema de pagamentos, sustentabilidade, mercados e estabilidade financeira, e reforço do setor financeiro.

Digital:

- Regulamento (UE) 2024/1183, que modifica o Regulamento 910/2014, relativo ao estabelecimento do quadro europeu de identidade digital. Posição ESBG 2021. *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-welcomes-announcement-of-harmonised-european-digital-identity/*
- Regulamento (UE) 2024/1689, que estabelece normas harmonizadas em matéria de inteligência artificial. Posições do ESBG de 2021 *https://www.wsbi-esbg.org/reponse-to-eu-consultation-on-artificial-intelligence/*, 2023 *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-provides-input-on-technical-negotiations-of-the-artificial-intelligence-act/*, 2024. *https://www.wsbi-esbg.org/joint-statement-calling-for-clear-distinction-between-ai-and-credit-scoring-in-ai-act/*
- Regulamento (UE) 2022/2554 relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro. Consultas sobre os dois pacotes de Atos Delegados que desenvolvem o Regulamento.
  Conjunto de respostas do segundo pacote (2024). *https://www.esma.europa.eu/press-news/consultations/esas-joint-consultation-second-batch-policy-mandates-under-digital*
- Consulta do Guia do BCE sobre a externalização de serviços da nuvem. [Não publicado]
- Consulta da Comissão Europeia sobre o uso de inteligência artificial (IA) no setor financeiro. [Não publicado]
- Consulta da Comissão Europeia sobre o uso de inteligência artificial (IA) no setor financeiro. [Não publicado]
- Consulta do Ministério de Economia, Comércio e Empresas sobre o Anteprojeto de Lei e Projeto de Real Decreto para a digitalização e modernização do setor financeiro. [Não publicado]
- Consulta da Comissão Europeia sobre as Diretrizes relativas à definição de um sistema de Inteligência Artificial (IA) e sobre as práticas de IA proibidas, em conformidade com o Regulamento de IA. [Não publicado]

Retalho:

- Projeto de Lei para regulamentar os serviços de apoio ao cliente. [Não publicado]
- Projeto de Lei com vista à criação da Autoridade Administrativa Independente de Defesa do Cliente Financeiro para a resolução extrajudicial de conflitos entre as entidades financeiras e os seus clientes. [Não publicado]
- Projeto de Circular sobre requisitos e obrigações em matéria de conduta, transparência da informação e tratamento adequado dos clientes, para atualizar a Circular 5/2012, com vista a adaptar as disposições em matéria de conduta das entidades e transparência da informação ao quadro jurídico vigente e à evolução dos modelos de negócio. [Não publicado]
- Projeto de Despacho ECO/805/2003 sobre avaliação de bens imóveis. [Não publicado]
- Projeto de Lei Orgânica de medidas em matéria de eficiência do serviço público de Justiça e de ações coletivas para a proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores e utilizadores. [Não publicado]

- Consulta do Ministério de Economia sobre a Transposição da Diretiva (UE) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que modifica a Diretiva 2011/83/UE relativamente aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância e que revoga a Diretiva 2002/65/CE. [Não publicado]
- Consulta do Ministério de Economia sobre a Transposição da Diretiva (UE) 2023/2225 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativa aos contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 2008/48/CE. [Não publicado]

Pagamentos:

- Regulamento (UE) 2024/886, que modifica os Regulamentos 260/2012 e 2021/1230 e as Diretivas 98/26/CE e 2015/2366 relativamente às transferências imediatas em euros. Posição do ESBG de 2022 *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-welcomes-eu-commissions-legislative-proposal-on-instant-payments/* e 2023 *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-addresses-eu-policy-makers-via-a-new-position-paper-on-instant-payments/*
- Projeto de Despacho do Ministério de Economia, Comércio e Empresas para estabelecer medidas de combate às fraudes de usurpação de identidade através de ligações telefónicas e mensagens de texto fraudulentas e para garantir a identificação de chamadas de atendimento ao cliente e comerciais. [Não publicado]

Sustentabilidade:

- Consulta da Comissão Europeia sobre o investimento privado em matéria de eficiência energética. Posição da CECA. *https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/13938-Unlocking-private-investment-in-energy-efficiency-guidance-to-Member-States-and-market-actors/F3456310_en*
- Consulta do EFRAG sobre a minuta de taxonomia XBRL para o conjunto 1 de ESRS e para as divulgações do artigo 8.º. ESRS Set 1 Draft XBRL Taxonomy. *https://www.efrag.org/system/files/sites/webpublishing/Meeting Documents/240402123851613 9/05-01 - ESRS Set 1 Draft XBRL Taxonomy - Summary of public feedback EFRAG SR TEG Meeting 240422.pdf*
- Consulta do EFRAG sobre as duas minutas de normas de informação em matéria de sustentabilidade para as PME. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/05/0315-ESBG-response-to-the-EFRAG-consultation-on-VSME-%E2%80%93-FINAL-1.pdf*
- Audiência Pública do Ministério de Economia, Comércio e Empresas (MINECO) sobre o Livro Verde das Finanças Sustentáveis. [Não publicado]
- Minuta de Despacho Ministerial do Ministério de Economia, Comércio e Empresas (MINECO) sobre o Conselho de Finanças Sustentáveis. [Não publicado]
- Anteprojeto de Lei para a digitalização e modernização do setor financeiro. [Não publicado]
- Documento consultivo sobre normas técnicas de regulação (RTS) relativamente ao formato eletrónico único europeu (ESEF). [Não publicado]
- Revisão do Regulamento (UE) 2019/2088 sobre a divulgação de informação relativa à sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR). Posição do ESBG em 2023. *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-stresses-the-need-for-consistency-and-clarity-in-its-response-to-the-sfdr-review-consultation/*
  Posição do ESBG face ao Parecer das ESA de junho de 2024. *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-response-to-the-esas-opinion-on-the-sfdr-review/*

  Posição geral do ESBG sobre a revisão do SFDR (2024). *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-stresses-the-need-for-consistency-and-clarity-in-its-response-to-the-sfdr-review-consultation-2/*

Mercados:

- União dos Mercados de Capitais. Reflexões de alto nível do ESBG. [Sem consulta pública] *https://www.wsbi-esbg.org/esbg-reflection-on-the-capital-markets-union/*
- Revisão das normas de segundo nível sobre a revisão do Regulamento MiFIR e da Diretiva MiFID (RTS de Melhor Execução da MiFID II). *https://www.esma.europa.eu/press-news/consultations/consultation-technical-standards-specifying-criteria-establishing-and*

Estabilidade financeira e reforço do setor financeiro:

- Revisão do quadro de gestão de crises bancárias (Crise Management and Deposit Insurance, CMDI) - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2021/12/ESBG-response-to-the-COM-consultation-on-CMDI-review_V6_FINAL.pdf*
- Implementação das reformas finais de Basileia III (CRD VI e CRR III).
  - Consulta da EBA sobre a minuta das diretrizes relativas às exposições ADC a propriedades residenciais ao abrigo do CRR III - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/09/0650-ESBG-Response-EBA-public-consultation-on-draft-Guidelines-on-acquisition-development-and-construction-exposures-to-residential-property-under-the-standardised-approach-of-credit-risk-Final.pdf*
  - Consulta da EBA sobre *reporting* de risco operacional - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/05/0433-ESBG-response-to-the-EBA-consultation-on-operational-risk-Pillar-3-disclosures-requirements-FINAL.pdf*
  - Consulta da EBA sobre *reporting* de supervisão - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/03/0144-ESBG-response-to-the-EBA-consultation-on-the-draft-ITS-on-supervisory-reporting-FINAL.pdf*
  - Consulta da EBA sobre as RTS relativas à avaliação prudente - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/04/0324-ESBG-Position-Paper-EBA-Consultation-on-Prudent-Valuation-Final.pdf*
- Consulta da EBA sobre *ESG risk management* - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/04/0344-ESBG-response-to-the-EBA-consultation-on-the-management-of-ESG-risks.pdf*
- Consulta do SRB sobre o *Minimum Bail-in Data Template* Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/05/0484-ESBG-position-paper-SRB-consultation-on-MBDT-final-version-PDF.pdf*
- Consulta do SRB sobre a futura política MREL - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2024/02/0135-SRB-consultation-on-the-future-MREL-policy-ESBG-position-paper.pdf*
- Consulta da Comissão Europeia sobre a revisão dos critérios técnicos de seleção para uma determinada atividade económica da Taxonomia da UE. - Posição do ESBG. *https://www.wsbi-esbg.org/wp-content/uploads/2023/12/1069-Commission-consultation-on-Taxonomy-activities-ESBG-answer.pdf*

Ambiente de negócios: setor, tecnologia e sustentabilidade

Rentabilidade e solvência do negócio

A rentabilidade do setor bancário espanhol manteve-se robusta no primeiro semestre de 2024, apoiada no contributo da margem financeira. *Deste modo, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE, pelas suas siglas em inglês) situou-se em 1 4,1% no terceiro trimestre de 2024[1], quase dois pontos percentuais acima do valor registado no período homólogo.*

Em 2024, **a evolução da margem financeira** continuou a refletir o aperto na política monetária, que promoveu subidas dos taxas de juro superiores às inicialmente previstas em 2023. No entanto, a decisão do Banco Central Europeu (BCE) de começar a cortar as taxas de juro em junho de 2024, que se refletiu na evolução do Euribor, principalmente no segundo semestre do ano, limitará o potencial de crescimento da margem financeira das entidades no próximo ano.

A carteira de crédito ao setor privado em Espanha registou em dezembro de 2024 um aumento de 0,62% face a dezembro de 2023, invertendo a tendência de quebra dos últimos anos. A redução dos taxas de juro de referência registada nos últimos meses, bem como a reativação da procura de crédito contribuíram para travar esta contração.

Paralelamente, **a qualidade do crédito melhorou em 2024**. A taxa de incumprimento cifrou-se nos 3,38% em novembro de 2024, o que representa uma descida acumulada de 20 pontos base face ao mesmo mês do ano anterior e de 17 pontos base face a dezembro de 2023.

Os sinais de deterioração precoce da qualidade de crédito foram relativamente modestos. Assim o crédito sob vigilância especial teve um crescimento mais moderado, apresentando um aumento de apenas 0,5% em junho de 2024 face ao ano anterior, após crescer 3,5%[2] em 2023. O peso do crédito sob vigilância especial (ou *Stage* 2) cifrou-se nos 7% em junho de 2024[2]. Nos empréstimos com aval ICO a empresas, o peso dos empréstimos qualificados sob vigilância especial situou-se nos 23,6%[2] em junho de 2024, 3 pontos percentuais acima do valor registado no período homólogo. É de notar que um dos fatores fundamentais no aumento deste rácio foi a considerável redução do valor total destes créditos (-30,5% em termos homólogos).

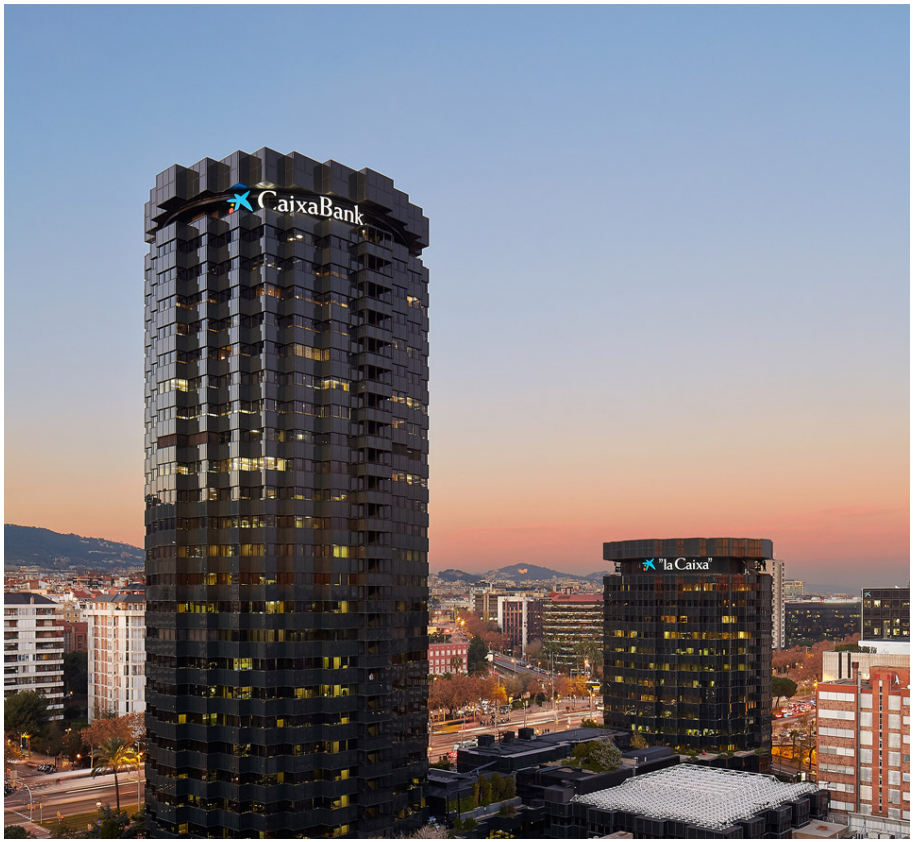

[1] Estatísticas de Supervisão do Banco de Espanha.
[2] Relatório de Estabilidade Financeira do Banco de Espanha. Outono de 2024.

Os rácios de capital situam-se em níveis robustos e continuam a manter uma margem confortável em relação aos requisitos regulamentares. Em Espanha, o rácio CET1 situou-se em 13,34%[1] no terceiro trimestre de 2024. Estes níveis de capital estão muito acima dos registados na anterior crise financeira e conferem ao setor bancário espanhol uma elevada capacidade de absorção de potenciais perdas.

Contudo, é de notar que **o imposto sobre os bancos afetou a demonstração de resultados do setor bancário espanhol** e, por conseguinte, a capacidade de geração orgânica de capital. De realçar, que o imposto sobre a banca foi alargado 3 anos, com uma estrutura de tributação progressiva que penaliza especialmente as entidades de maior dimensão.

Quanto aos níveis de liquidez do setor financeiro espanhol, estes continuam elevados. O rácio de cobertura de liquidez (LCR, na sua sigla em inglês) do sistema alcançou 181,4% em setembro de 2024[1] superando largamente o requisito regulamentar de 100%. Além disso, o rácio de empréstimos sobre depósitos situa-se nos 96,5%[1]. Tudo isto mantém o sistema financeiro espanhol numa posição sólida e limita significativamente a possibilidade de que perturbações como as que se verificaram a nível global em 2023 se traduzam em tensões ao nível da liquidez e do financiamento.

[1] Estatísticas de Supervisão do Banco de Espanha.

Transformação digital

Nos últimos anos, ***os hábitos e comportamentos mais digitais da população, especialmente os que surgiram na sequência da pandemia da COVID-19, aceleraram o processo de digitalização*** *do setor bancário. Em particular, em Espanha, a percentagem de população que utiliza a banca digital apresentou um crescimento notável entre 2019 e 2023, passando de 55% para 71% (e situando-se acima da média europeia).*[2]

Para o setor bancário, **a transformação digital** está a resultar num **foco crescente no cliente** e em **maiores exigências para o manter satisfeito** (em termos de conveniência, imediatismo, personalização ou custo). Mais especificamente, a satisfação do cliente está a tornar-se uma questão cada vez mais relevante, num contexto com novos intervenientes e custos menores para mudar de entidade. Além disso, a digitalização do setor bancário facilitou o aparecimento de novos concorrentes não tradicionais, como as *Fintech* e as plataformas digitais *Bigtech*, com modelos de negócio que tiram partido das novas tecnologias, elevam os padrões de qualidade dos serviços e aumentam a pressão sobre as margens do setor.

Por enquanto, **este setor não tradicional tem uma dimensão muito pequena em relação ao setor financeiro como um todo**. No entanto, estes novos participantes cresceram e a sua presença é observada em toda a cadeia de valor do setor financeiro (particularmente nos segmentos de pagamento e crédito ao consumo). No futuro, a capacidade das *Fintech* para adaptar os seus modelos de negócios a um ambiente sem tanta liquidez será fundamental para determinar a evolução do setor. Já se verificou recentemente uma diminuição da apetência dos investidores por este setor, e por exemplo, o financiamento no setor *Fintech* à escala mundial continuou a diminuir (no acumulado do ano até ao terceiro trimestre, o financiamento tinha descido 25% em termos homólogos, atingindo níveis inferiores aos registados em 2019)[1].

Por outro lado, **o acesso aos dados e a capacidade de gerar valor a partir deles tornou-se uma valiosa vantagem competitiva**. Em particular, a utilização, processamento e armazenamento de dados resulta em informação que serve para criar produtos que geram um maior valor para o cliente e que são mais adaptados ao seu perfil de risco.

Além disso, verifica-se um aumento dos casos de utilização e desenvolvimento de novas tecnologias (como *cloud, blockchain*, ou Inteligência Artificial generativa) no setor, embora com diferentes níveis de maturidade. De qualquer forma,a utilização de novas tecnologias no setor gera a necessidade de adaptar processos e estratégias de negócios ao novo ambiente.

A **digitalização do setor também traz diversas oportunidades** para gerar mais receitas. Em particular, através da utilização da tecnologia digital, as entidades podem alargar a sua base de clientes e prestar serviços de forma mais eficiente e a custos mais reduzidos. Neste sentido, a digitalização permite chegar a um maior número de potenciais clientes, sem a necessidade de expandir a rede de sucursais no território.

Ao mesmo tempo, a digitalização também cria novas oportunidades de negócio, por exemplo, oferecendo as suas plataformas digitais a terceiros para comercializarem os seus produtos, ou através de novos produtos financeiros que se adaptam melhor às necessidades de cada cliente.

Por sua vez, os **padrões de pagamento estão a mudar**. A tendência para deixar de utilizar o numerário como meio de pagamento e passar a utilizar meios de pagamento eletrónicos intensificou-se com a COVID-19 e consolidou-se desde então. Além disso, o mundo dos pagamentos digitais também está a evoluir, de um modelo dominado quase exclusivamente por sistemas de cartões (ligados a depósitos bancários) para um modelo mais misto, no qual a *Fintech* e a *Bigtech* (que oferecem soluções de pagamento alternativas com base em novas tecnologias) também estão envolvidas e no qual estão a surgir novos tipos de dinheiro e métodos de pagamento privados, tais como as *stablecoins*.

Neste contexto, **a expansão do mercado de criptoactivos e das *stablecoins* nos últimos anos impulsionou o investimento privado em tecnologias como a Distributed Ledger Technology (DLT) ou a criptografia**, que permitem o desenvolvimento de novas funcionalidades de valor acrescentado nos pagamentos (como a programabilidade dos pagamentos através de *Smart Contracts*). Esta tendência também está a ganhar impulso graças à entrada em vigor do regulamento MiCa e do regime piloto de DLT na União Europeia, que proporcionam maior clareza regulamentar neste âmbito.

[1] Estatísticas de Supervisão do Banco de Espanha.
[2] Fonte: Eurostat.

Tendo em conta estes avanços, **os Bancos Centrais**, especialmente nas economias avançadas, **estão a avaliar a emissão das suas próprias moedas digitais** (CBDC, pela sua sigla em inglês) como forma de garantir que os cidadãos e as empresas continuam a ter acesso à moeda do Banco Central na era digital e que o dinheiro que emitem continua a funcionar como uma âncora monetária (apoiando a estabilidade, a integração e a eficiência dos sistemas financeiro e de pagamentos).

Assim, na Zona Euro, **o Banco Central Europeu (BCE) está a ponderar a possibilidade de emitir um euro digital** como complemento do numerário e como solução de pagamento adicional. Após dois anos de investigação (2021-23), centrados no desenvolvimento de uma proposta de design para o euro digital, na exploração técnica e na aprendizagem, o BCE está a avançar com os aspetos mais técnicos do projeto e a lançar as bases para a possível emissão de um euro digital no futuro. Por sua vez, **a Comissão Europeia publicou em junho de 2023 uma proposta legislativa com vista ao possível estabelecimento de um euro digital**, uma proposta que está em debate no Parlamento e no Conselho Europeu.

Além disso, **a Comissão Europeia apresentou outras propostas legislativas destinadas a alinhar os serviços de pagamento e o setor financeiro em geral** com a transformação digital da economia europeia, e que têm um elevado potencial disruptivo. Entre outras, realce para a proposta de revisão da Diretiva europeia sobre serviços de pagamentos (PSD3 e PSR) que introduzirá alterações na gestão das autorizações de acesso aos dados de pagamentos de clientes e medidas para combater e mitigar a fraude. Não obstante, esta proposta deve continuar o seu processo legislativo antes de ser adotada.

De igual forma, de destacar também **a proposta de revisão da Diretiva europeia sobre serviços de pagamentos** (PSD3 e PSR) que, entre outros aspetos, introduzirá alterações na gestão das autorizações de acesso aos dados de pagamentos de clientes e medidas para combater e mitigar a fraude. Não obstante, estas propostas ainda devem continuar o seu processo legislativo antes de serem adotadas.

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na experiência do cliente. Neste sentido, a transformação digital oferece ao Banco novas oportunidades para conhecer os clientes e oferecer-lhes uma proposta de valor mais elevado, através de um modelo de atendimento omnicanal. Em particular, o CaixaBank dispõe de uma plataforma de distribuição que combina uma grande capilaridade física com elevadas capacidades digitais, como demonstra o facto de a Entidade contar com cerca de 12 milhões de clientes digitais em Espanha.

Além disso, para dar resposta à mudança de hábitos dos clientes, **a Entidade está a dar uma ênfase especial a iniciativas que permitem melhorar a interação com os clientes através de canais não presenciais**. Por outro lado, a transformação digital também está a aprofundar o desenvolvimento de capacidades como a análise avançada, a Inteligência Artificial generativa e a prestação de serviços nativos digitais. Relativamente a este último ponto, destaca-se a proposta imagin, um ecossistema digital e plataforma de *lifestyle* focado no público mais jovem, que oferece produtos e serviços financeiros e não financeiros, próprios e de terceiros. Além disso, a Entidade está a promover novas formas de trabalho (mais transversais e colaborativas) e a procurar colaborar de forma ativa com novos agentes que ofereçam serviços que possam ser incorporados na proposta de valor do Grupo.

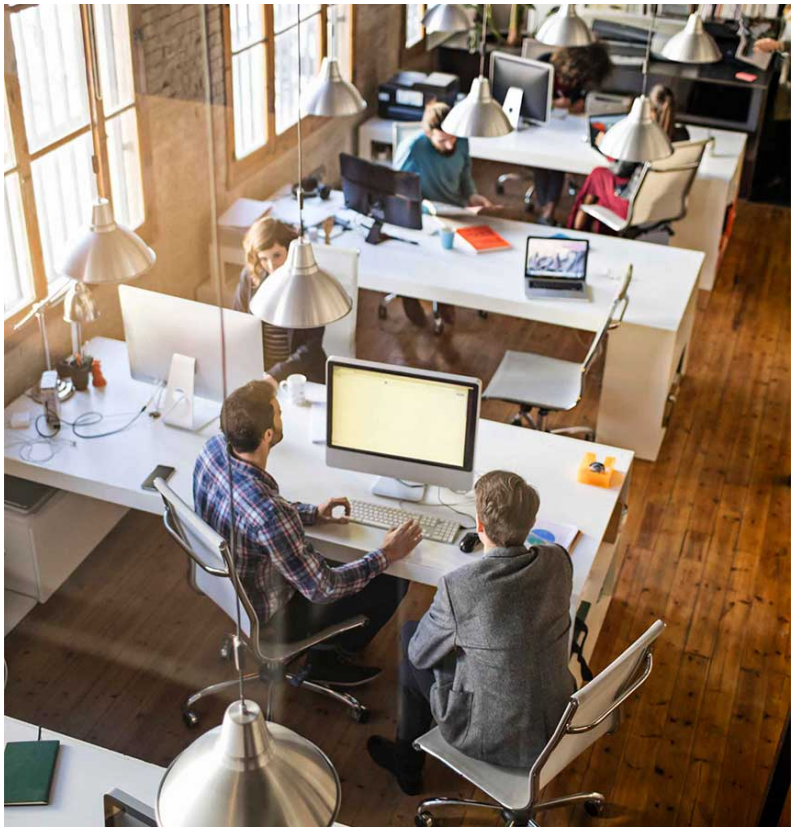

Cibersegurança

A transformação digital é vital para a competitividade e eficiência do setor, mas também expõe os bancos a novos riscos. Em particular, o aumento das operações digitais dos clientes e dos funcionários torna necessário ***aumentar a atenção dada à cibersegurança, à fraude digital e à proteção da informação.***

Também ganha relevância o risco operacional, entendido como possível perdas derivadas de erros em processos internos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetem o funcionamento das entidades.

Os **riscos cibernéticos representam uma grande ameaça para a estabilidade financeira e a economia mundial**. Em particular, os incidentes cibernéticos podem ter impacto em várias atividades financeiras (como os serviços de empréstimo, pagamento e liquidação), perturbando as tecnologias da informação e comunicação (TIC) que as suportam. Além disso, os ciber incidentes também podem levar à utilização indevida dos dados que estas tecnologias processam ou armazenam. No setor financeiro, os bancos têm múltiplos pontos de contacto com terceiros, o que aumenta a sua exposição a ciberataques e pode ser utilizado como ponto de entrada para ataques no setor financeiro.

Além disso, **o cenário das ameaças cibernéticas está em constante evolução e a tornar-se cada vez mais complexo**, com um maior número de ataques e o aumento da sua sofisticação e potencial impacto, como resultado da crescente digitalização da economia, do aumento da dependência de terceiros, das tensões geopolíticas e do surgimento de novas tecnologias como a Inteligência Artificial (IA) ou a computação quântica.

Neste contexto, **o Banco Central Europeu tornou a ciberresiliência uma das suas prioridades para 2024-2026**, reforçando a supervisão e as inspeções às entidades, para garantir que mantêm um ambiente de controlo adequado e são resilientes face a possíveis ataques.

Por seu turno, **a União Europeia (UE) está a responder aos riscos cibernéticos com várias iniciativas,** incluindo **a Regulamentação relativa à resiliência operacional digital (DORA)**, em vigor desde janeiro de 2023 e destinada a reforçar a resiliência operacional das entidades financeiras face aos riscos digitais, criando um quadro para garantir que possam prevenir, detetar e responder a qualquer tipo de perturbação e ameaça relacionadas com as TIC e recuperar das mesmas.

O CaixaBank está consciente do nível de ameaça existente e **considera a cibersegurança uma prioridade**. Por esse motivo, conta com um **Plano Estratégico de Segurança da Informação** que mede continuamente as capacidades de cibersegurança do Grupo e procura manter a Entidade na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores padrões do mercado.

O CaixaBank dispõe de um ***Plano Estratégico de Segurança da Informação*** *que mede de forma contínua as capacidades de cibersegurança do Grupo.*

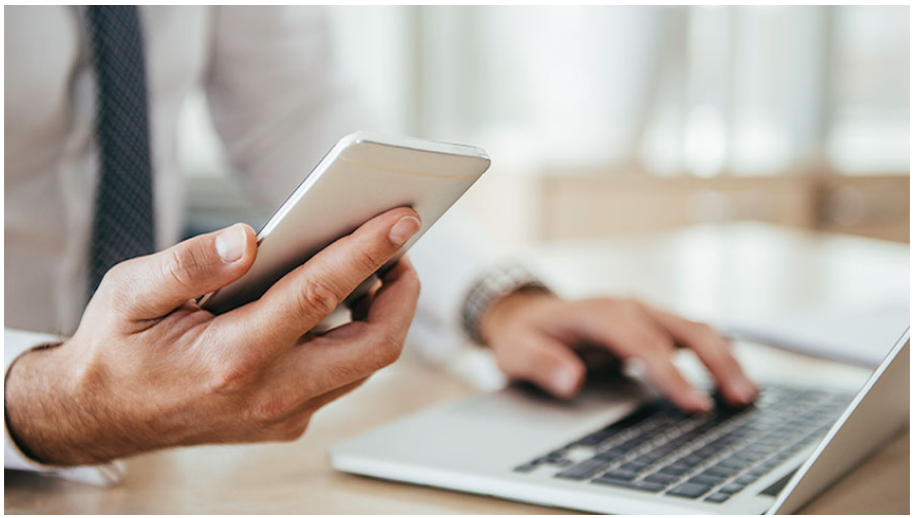

Sustentabilidade

O objetivo de **descarbonização da economia europeia** está a ser acompanhado por uma regulamentação cada vez mais exigente sobre a forma de abordar a sustentabilidade e por uma pressão crescente (tanto dos investidores como das autoridades e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Neste sentido, entre as regulamentações de sustentabilidade da União Europeia, é de realçar a taxonomia verde, que estabelece um sistema de classificação de atividades sustentáveis e requisitos de informação sobre o grau de alinhamento com a taxonomia para as empresas sujeitas. De realçar também a nova **Diretiva Empresarial de Reporting de Sustentabilidade** (CSRD), que representa um grande passo em frente relativamente aos atuais requisitos de *reporting* ESG, promovendo a normalização e a transparência da informação sobre sustentabilidade e equiparando-a com a informação financeira. Por sua vez, prevê-se que a Diretiva, pela sua extensão à cadeia de valor, acelere a transição sustentável do tecido empresarial. No entanto, a diretiva ainda aguarda a respetiva transposição em Espanha.

No âmbito da supervisão bancária, **de realçar o plano de ação do BCE para incorporar explicitamente as alterações climáticas e a transição energética no seu quadro operacional.** O plano visa reduzir o risco climático no balanço do BCE, promover uma maior transparência e divulgação dos riscos climáticos pelas empresas e entidades financeiras, melhorar a gestão dos riscos climáticos e apoiar a transição verde da economia.

Além disso, **estabelece expetativas de supervisão neste domínio** e avalia as práticas dos bancos relacionadas com a estratégia, a governação e a gestão dos riscos climáticos e ambientais.

Por sua vez, **a Autoridade Bancária Europeia (EBA) também tem um plano de trabalho para incorporar os aspetos ESG no quadro regulamentar e de supervisão**. Entre as várias iniciativas, destaca-se a incorporação dos riscos climáticos no quadro dos exercícios de stress para avaliar a resiliência do setor bancário europeu aos riscos climáticos. Neste contexto, a EBA, juntamente com outras autoridades europeias de supervisão, o BCE e o European System Risk Board (ESRB) realizaram um **exercício para avaliar a preparação e a resiliência do setor financeiro** face ao pacote de medidas legislativas (em matéria de energia, transportes, redução de emissões, utilização dos solos e silvicultura) **"Fit-for-55"** para reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) do bloco em 55% até 2030. A análise concluiu que o setor é geralmente resiliente aos riscos climáticos, embora tenha destacado a necessidade de continuar a melhorar a gestão dos mesmos.

Além disso, a **UE aprovou a Lei climática europeia em 2021** (que estabelece as metas de redução de emissões do bloco para 2030 e a neutralidade de emissões até 2050 como um compromisso legal) e começou a implementar medidas e reformas em vários setores económicos (da habitação à energia e aos transportes) para reduzir as emissões de GEE em conformidade com as metas estabelecidas e avançar no sentido de uma economia descarbonizada. Atingir esta transformação exige mudanças estruturais e sociais importantes, bem como uma mobilização de recursos (públicos e privados) considerável.

A Comissão Europeia estima em 477.000 milhões de euros o investimento adicional anual necessário até 2030 para cumprir os objetivos do pacote "Fit-for-55" na UE. Na Espanha, o PNIEC estima que sejam necessários 263.000 milhões de euros em investimentos adicionais entre 2023-2030, o que se traduz num investimento anual de cerca de 33.000 milhões de euros. Neste sentido, graças ao Plano **de Recuperação Next Generation EU** (NGEU), entre 2022 e 2024, **cerca de 16.100 milhões de euros**[1] foram destinados a investimentos em energias renováveis, mobilidade sustentável e reabilitação energética de edifícios, impulsionando assim a transição ecológica da economia.

Neste contexto, **o CaixaBank considera prioritário transitar para uma economia com baixas emissões de carbono, que promova o desenvolvimento sustentável, socialmente inclusiva e com uma governação empresarial de excelência.** Por isso, e para materializar este compromisso, a **Sustentabilidade** (nas suas vertentes ambiental, social e de governação) **constitui um dos três eixos do Plano Estratégico do Grupo**. As intervenções no quadro deste eixo estratégico são estabelecidas no Plano de Banca Sustentável.

[1] Fonte: IGAE

04. Estratégia

O ano de 2024 marca o encerramento do Plano Estratégico 2022-2024. *Um Plano que veio reforçar o compromisso do CaixaBank para com a sociedade, com um modelo de banca exclusivo, com o objetivo de oferecer o melhor serviço a cada perfil de cliente para fornecer soluções em todos os âmbitos, promover a inclusão financeira e liderar o impacto social positivo.*

O CaixaBank encerra este Plano 2022-2024 com uma avaliação muito positiva, especialmente no âmbito financeiro. O cenário macrofinanceiro foi mais favorável, graças a taxas de juro acima do inicialmente previsto (EUR12M em 2,8% no período 2022-2024 face à previsão de 1,1%). Além disso, o crescimento médio do PIB ficou ligeiramente acima das previsões, enquanto que a inflação atingiu níveis muito superiores aos previstos. Por seu turno, os créditos e depósitos cresceram um pouco abaixo do previsto, ao paso que os recursos não suscetíveis de investimento cresceram em maior medida.

O Grupo encerra este Plano com uma dinâmica positiva em termos de crescimento da atividade e da qualidade, preparando uma evolução importante no modelo de atendimento e ao nível da tecnologia para o próximo plano, mantendo-se empenhado em promover a agilidade e em melhorar a satisfação e o empenho dos funcionários.

Neste contexto, em novembro de 2024 foi apresentado o novo Plano Estratégico do Grupo CaixaBank, para o período 2025-2027.

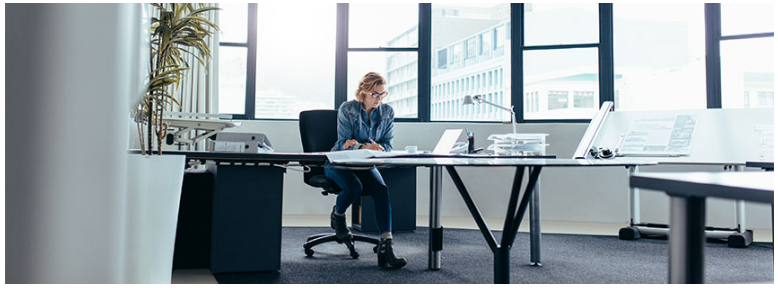

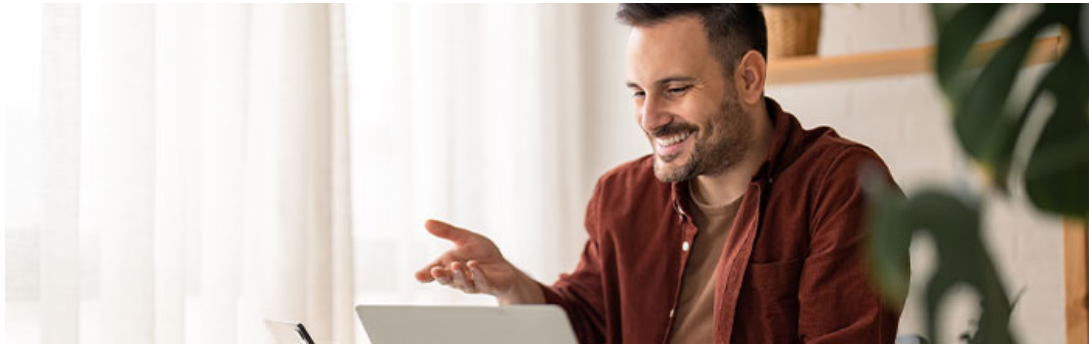

Plano Estratégico 2022-2024

O Plano Estratégico 2022-2024 do Grupo CaixaBank foi lançado em maio de 2022, com o lema "Perto dos nossos clientes". Este Plano assentava em três linhas estratégicas e dois fatores de dinamização transversais:

O Plano Estratégico 2022-2024 assentava nas três ***linhas estratégicas e dois fatores de dinamização transversais:***

Crescimento do negócio	Operar um modelo de atendimento eficaz	Sustentabilidade
Desenvolvimento da melhor proposta de valor para os nossos clientes.	**Adaptado** ao máximo às preferências dos clientes.	**Referência** na Europa.

Fatores de dinamização transversais

Tecnologia / Pessoas

1ª Crescimento do negócio

Centrava-se na **promoção do crescimento do negócio, através do desenvolvimento da melhor proposta de valor para os clientes.** O CaixaBank desenvolveu um supermercado financeiro líder no mercado espanhol, com uma oferta comercial assente na experiência do cliente. O objetivo desta linha era continuar a expandir as capacidades deste supermercado financeiro, com o objetivo de aumentar a difusão dos seus produtos e serviços junto dos clientes, evoluindo a oferta comercial e dando um salto quantitativo e qualitativo na construção de ecossistemas. As principais ambições desta linha eram:

*Fortalecer a **liderança na banca de retalho** através de novos produtos nos setores da habitação e do consumo e de uma maior presença nos seguros e nos produtos de economia a longo prazo.*

Atingir uma posição de liderança em corporate, empresas e PME.

Dinamizar os ecossistemas como nova fonte de receitas à volta da habitação, mobilidade, saúde, entretenimento, negócios e segmento sênior.

Durante o Plano Estratégico, o Grupo manteve uma dinâmica positiva ao nível do crescimento da atividade e da qualidade. A conclusão da integração bem-sucedida com o Bankia permitiu fomentar a dinâmica comercial, estabilizando e começando a fazer crescer novamente a base de clientes e melhorando o comportamento das quotas de mercado. Por um lado, no que respeita aos objetivos estabelecidos no Plano, o Grupo continuou a consolidar a sua liderança na banca de retalho, com uma evolução favorável das principais quotas de mercado, com especial destaque para a melhoria na quota de nova produção de habitação. Por outro lado, também é de realçar a evolução positiva do crédito à CIB, apoiado por um crescimento significativo da carteira da Banca Internacional, que superou o objetivo definido para o final do Plano Estratégico em 2024.

2ª Operar um modelo de atendimento eficaz

Tinha como objetivo **manter um modelo de atendimento eficaz, adaptando-o às preferências dos clientes**. O objetivo era aproveitar a oportunidade que surgiu graças à redução das barreiras à entrada de novas tecnologias, que permitia explorar novas formas de interagir com os clientes. Assim, as principais ambições desta linha eram:

Assegurar uma experiência de cliente best-in-class.

Alcançar uma maior eficiência operacional e comercial.

Aumentar a capacidade de vendas digitais.

Ao longo deste Plano Estratégico, o CaixaBank continuou a aperfeiçoar o modelo de atendimento, com o objetivo de o tornar mais eficiente e adaptado às necessidades de cada cliente. Verificou-se uma boa evolução da capacidade ao nível das vendas digitais, com perto de 13,1 milhões de clientes digitais, dos quais cerca de metade são clientes que fazem uma utilização intensiva dos canais digitais do Grupo. Em paralelo, foi superada a fasquia de 3,5 milhões de clientes no imagin, ultrapassando assim o objetivo do Plano para 2024.

3ª Sustentabilidade

O **objetivo era consolidar o CaixaBank como uma referência na Europa em matéria de sustentabilidade**. A priorização dos aspetos ambientais, sociais e de governação na agenda europeia constituía uma oportunidade única para potenciar as vantagens competitivas inerentes à forma de fazer banca do CaixaBank, destacando o seu compromisso social como valor fundamental e a sua liderança europeia no microfinanciamento. As principais iniciativas eram:

- Acompanhar os clientes na sua transição energética
- Compromisso com a nossa própria transição

- Liderar o impacto social positivo
- Promover a inclusão financeira

- Promover uma cultura responsável
- Ser uma referência do setor de governação

Após a finalização do Plano Estratégico, o CaixaBank tem-se consolidado como uma referência em matéria de sustentabilidade na Europa. Foi estabelecida uma base sólida em termos de processos, sistemas e equipas para incorporar a sustentabilidade na gestão global do Grupo. Neste sentido, a mobilização acumulada de fundos sustentáveis superou amplamente o objetivo estabelecido para 2024, enquanto que a média das avaliações recebidas pelas agências de qualificação ESG mantém-se em A, tal como definido no objetivo para 2024.

Fatores de dinamização transversais

O Plano também incorporava **dois fatores de dinaminzação transversais** que apoiavam a execução destas três **prioridades estratégicas**: por um lado, **as pessoas**, e, por outro, **a tecnologia**.

*Em primeiro lugar, o CaixaBank dava especial **atenção às pessoas** , com o objetivo de ser o melhor Grupo para trabalhar:*

Promovendo uma cultura de equipa estimulante, empenhada, colaborativa e ágil, que fomente uma liderança mais próxima e motivadora.

Reforçando os programas de desenvolvimento e os planos de carreira dos seus funcionários, com um modelo de desenvolvimento de pessoas mais proativo na capacitação das equipas e com foco em skills críticas.

Promovendo novas formas de trabalho colaborativo, fomentando o trabalho remoto e ajudando os seus funcionários a desenvolver o seu potencial com igualdade de oportunidades, através de uma cultura baseada na meritocracia e na diversidade.

Ao nível das **pessoas,** durante este período, o Grupo continuou a reforçar o desenvolvimento das pessoas como um pilar fundamental da sua estratégia. Neste sentido, o CaixaBank alcançou a 2ª posição do Ranking Merco Talento 2023 das empresas do setor bancário mais atrativas para trabalhar. Além disso, foi conluído o processo de identificação de *skills* críticas, a fim de avaliar e planear as atividades e os processos estratégicos e definir ações de *upskilling* e *reskilling* que melhorem a proposta de valor para os funcionários. É também de salientar a evolução da percentagem de mulheres em cargos de direção, que se situava nos 43,4% em dezembro de 2024, superando o objetivo definido para esse ano.

Ao nível da **tecnología,** foram realizados os avanços previstos na absorção da *cloud* e no reforço da cibersegurança. O plano de transformação de processos avançou na melhoria da infraestrutura e dos processos *end-to-end*. Além disso, desenvolveram-se também vários casos de utilização da IA.

*O segundo fator de dinaminzação centrava-se na **tecnologia.** O CaixaBank tem excelentes capacidades tecnológicas, nas quais continuará a investir para continuar a impulsionar o negócio com o objetivo de:*

Dispor de uma infraestrutura de IT eficiente, flexível e resiliente, graças ao impulso da transformação tecnológica do CaixaBank Tech, à adoção da tecnologia cloud como pedra angular, ao desenvolvimento de capacidades de dados e analítica avançada, e à melhoria contínua das capacidades de ciberdefesa para mitigar o risco crescente neste domínio.

Tornar eficiente a atribuição de recursos.

Avançar para a gestão de processos end-to-end através da identificação e reformulação de processos essenciais e da construção de peças modulares reutilizáveis de arquitetura funcional.

Objetivos financeiros

No encerramento deste Plano Estratégico, o CaixaBank ***superou os objetivos financeiros estabelecidos para 2024.***

Na apresentação do Plano Estratégico, o Grupo definiu como objetivos financeiros alcançar um ROTE superior a 12% e um rácio de eficiência inferior a 48%. Comprometeu-se igualmente a oferecer uma remuneração atrativa aos seus acionistas, com um rácio de *pay-out* superior a 50%, e fixou um objetivo de 9.000 MM€ de capital a distribuir (acumulado durante o período 2022-2024)[1]. Tudo isto, apoiando-se numa posição sólida do balanço, com um rácio de NPL inferior a 3%, uma normalização do custo do risco para menos de 0,35% (em média 2022-2024) e a manutenção de uma forte posição de capital, com um objetivo de gestão CET1 sem ajustamentos transitórios IFRS9 entre 11-12%.

No encerramento do Plano, os principais indicadores financeiros apresentaram resultados muito favoráveis. O Grupo registou uma melhoria significativa da rentabilidade, com um ROTE de 18,1% em dezembro de 2024, quando o objetivo inicial do Plano era de >12%. Os custos mantiveram-se perto do nível de 2021, apesar do choque inflacionista. O rácio de eficiência alcançou mínimos históricos, tal como o rácio de incumprimento. Por último, o Grupo continuou a manter níveis de solvência e liquidez muito sólidos, superando largamente o objetivo de distribuição de capital anunciado no Plano Estratégico, até alcançar 12.000 MM€ (um valor que compara com o objetivo de ~9.000 MM€).

A secção 02. Ambiente e estratégia corporativa do Relatório de Gestão Consolidado de 2024 fornece informações adicionais sobre a execução do Plano Estratégico da Entidade.

[1] Inclui o programa de recompra de ações (SBB) para 2022, para além do excesso de capital gerado em 2022-24 acima de 12 % do rácio CET1 (sem IFRS9 TA).

Plano Estratégico 2025-2027

Em novembro de 2024, o CaixaBank apresentou o novo Plano Estratégico para o período 2025-2027.

Durante este novo Plano Estratégico, o Grupo quer manter o rumo definido no Plano Estratégico 2022-2024, mas acelerando o ritmo, para se preparar para o futuro. O CaixaBank avançará para 2 grandes objetivos, com vista a assegurar a rentabilidade sustentada a longo prazo: por um lado, consolidar a posição de liderança no mercado e, por outro, acelerar a transformação para se preparar para um ambiente mais digital e competitivo. Tudo isso, com o compromisso de se manter sempre perto das pessoas, para uma sociedade mais sustentável, com um posicionamento diferenciado em matéria de ESG.

*O Plano Estratégico 2025-2027 assenta em **três linhas estratégicas** para assegurar uma rentabilidade sustentada em níveis elevados:*

01

Aceleração do **crescimento.**

02

Transformação e investimento do negócio.

03

Posicionamento diferenciado em matéria de **ESG.**

1º Aceleração do crescimento

O CaixaBank tem como objetivo acelerar o crescimento da atividade, tanto em Espanha como em Portugal. Após finalizar com sucesso a integração com o Bankia, o Grupo quer consolidar a sua posição de liderança no mercado, potenciando os seus principais pontos fortes para crescer em todos os segmentos de negócios, atuando sobre as seguintes alavancas:

A fidelização e o envolvimento dos nossos clientes, com uma tónica especial na captação de clientes.

A promoção dos ecossistemas e das soluções digitais próprias.

O desenvolvimento de produtos e serviços em torno da sustentabilidade.

A melhoria da proposta de valor para particulares e empresas.

Manutenção do impulso internacional.

2º Transformação e investimento na atividade

O CaixaBank quer promover a transformação da atividade, acelerando os investimentos em tecnologia para apoiar o crescimento em todos os segmentos, com vista a preparar-se para um ambiente mais competitivo. O Grupo tem a maior rede física de Espanha, especializada por segmentos, com canais digitais e remotos líderes, e quer continuar a desenvolver capacidades diferenciadas para o futuro. As principais ambições desta linha são:

- → Promover o atendimento especializado e personalizado através da nossa plataforma de distribuição única.
- → Modernizar os canais digitais para melhorar a experiência do cliente e maximizar a capacidade comercial e de absorção operacional.
- → Aumentar o investimento em tecnologia para apoiar as iniciativas estratégicas e potenciar as capacidades e a qualidade do serviço.
- → Promover a excelência em toda a organização, fomentando a agilidade e a simplificação, e maximizando o potencial do talento existente.

Iniciativas de transformação:

***1.** Otimizar e melhorar a plataforma de distribuição*

Promoção do atendimento especializado e personalizado através da nossa plataforma de distribuição única.

Renovar os canais digitais para melhorar a experiência do cliente e maximizar a capacidade comercial e de absorção operacional.

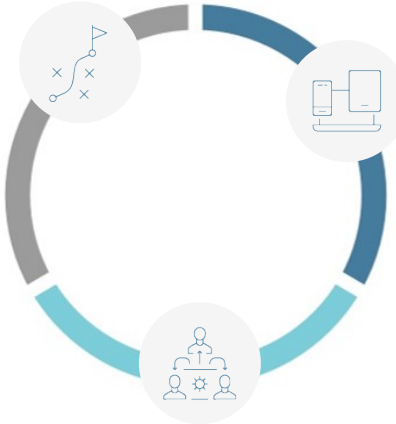

***2.** Acelerar o investimento nas vertentes digital e de tecnologia*

Aumento do investimento em tecnologia para apoiar as iniciativas estratégicas, desenvolvendo capacidades de vanguarda e potenciando a qualidade do serviço.

***3.** Impulsionar a transformação do talento*

Promoção da excelência em toda a organização, fomentando a agilidade e a simplificação, e maximizando o potencial do talento existente.

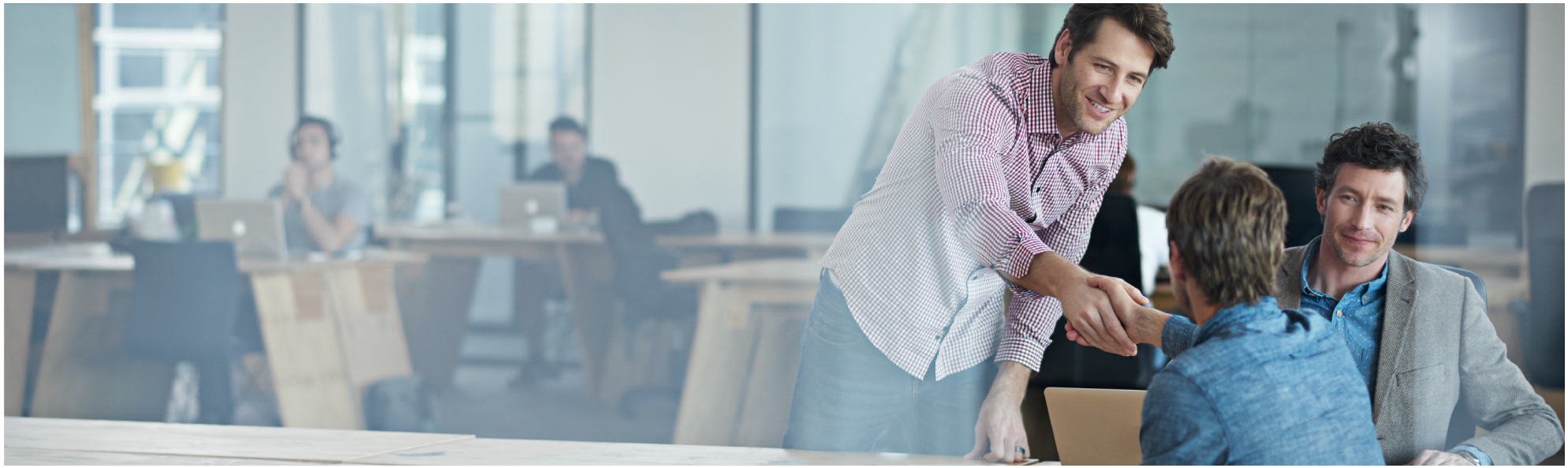

3º Posicionamento diferenciado em matéria de ESG

O CaixaBank quer manter a sua essência fundamental, mantendo a proximidade com as pessoas para alcançar uma sociedade mais sustentável, com **2 objetivos claros:**

- **Avançar no sentido de uma economia mais sustentável**, aumentando a mobilização de fundos sustentáveis e implementando os objetivos de descarbonização da carteira, em linha com os compromissos assumidos.
- **Promover a prosperidade económica e social, com uma tónica especial em 3 grandes áreas: a inclusão social e financeira, a empregabilidade e a ocupação**, e sendo um *player* fundamental no conforto financeiro e pessoal, numa sociedade cada vez mais longeva.

Alavancas para alcançar estes objetivos:

- *Desenvolvimento de produtos e serviços para apoiar a transição dos nossos clientes (por exemplo, mobilidade, lar, consultoria para empresas...).*
- *Gestão ativa de alavancas de descarbonização (perímetro NZBA) - plano de transição.*
- *Continuar a dar formação às equipas comerciais e de riscos.*
- *Plano de engagement com clientes empresariais (Banca de Empresas e CIB).*

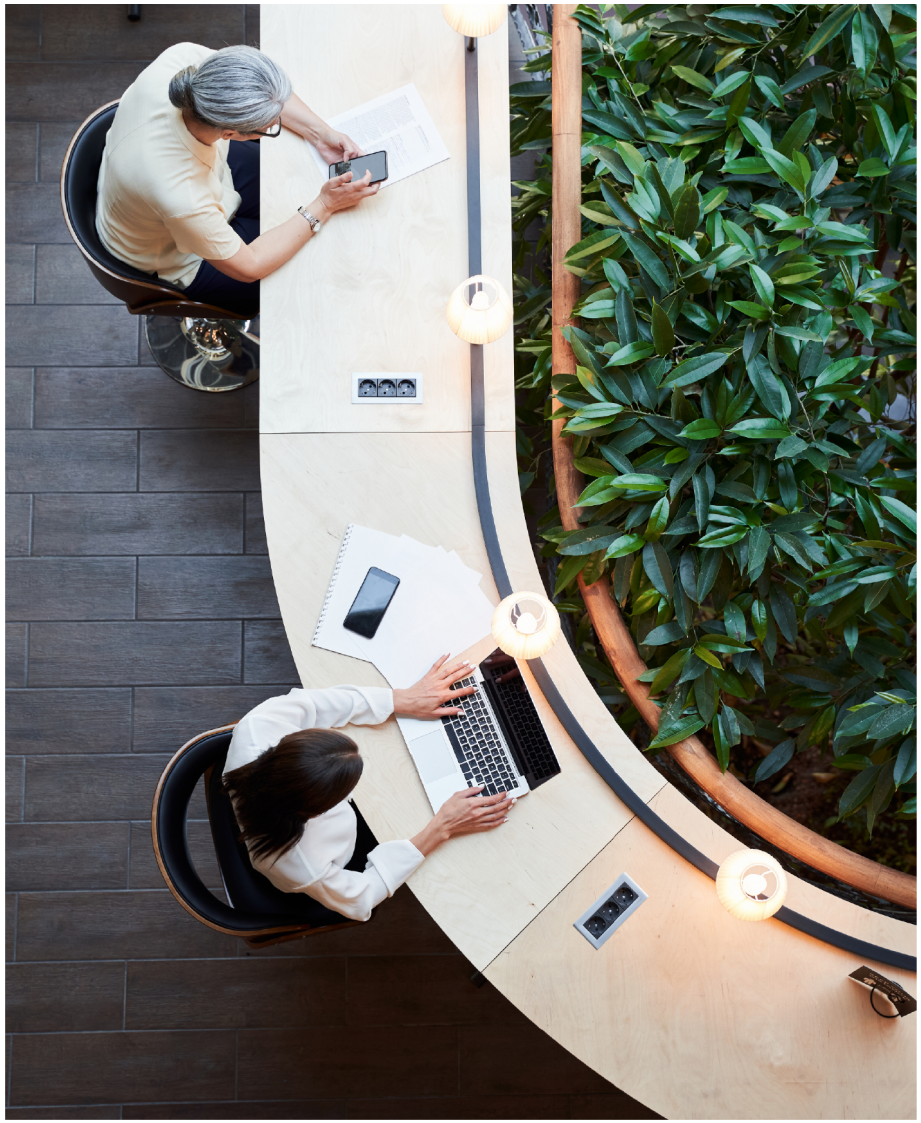

Objetivos financeiros

Como resultado da implementação e execução deste novo Plano Estratégico, o CaixaBank pretende atingir os objetivos financeiros definidos para 2027.

O novo Plano Estratégico 2025-2027 propõe-se **alcançar 3 grandes objetivos**:

1. **Manter uma rentabilidade sustentável enquanto se investe na atividade**. O Grupo definiu como objetivos alcançar um ROTE acima de 16% em 2027, com uma média durante o horizonte do Plano sempre acima de 15%, e um rácio de eficiência em níveis próximos de 40% (*low 40s*). Paralelamente, o CaixaBank espera um crescimento da margem finaceira em torno de 0% e das receitas de serviços perto do *mid-single-digit*, mantendo os custos controlados, com um crescimento próximo dos 4%, tudo isto em termos TACC durante este Plan Estratégico.

2. **Crescimento da rentabilidade com um critério prudente.** O CaixaBank tem como objetivo alcançar um crescimento do volume de negócios acima de 4% em termos TACC, mantendo o rácio de incumprimento em níveis perto de 2% em 2027 e o Custo do Risco abaixo dos 30 pontos base de média anual no período 2025-2027.

3. **Elevada capacidade de distribuição.** Por último, o Plano Estratégico inclui o compromisso de distribuir dividendos em dinheiro, com um rácio de *pay-out* entre 50 e 60% do líquido consolidado, incluindo um dividendo intercalar todos os anos, e uma distribuição adicional[1] de capital CET1 acima de 12,5%, sempre mantendo uma forte posição de capital, com um objetivo de gestão do rácio CET1 entre 11,5 e 12,5%[2].

Na secção 02. Ambiente e estratégia corporativa - Estratégia - Plano Estratégico 2025-2027 do Relatório de Gestão Consolidado de 2024 são fornecidas informações adicionais sobre a execução do Plano Estratégico da Entidade.

[1] Sujeito às autorizações do BCE e do Conselho de Administração. Considera a concretização dos objetivos em matéria de capital e de rentabilidade estabelecidso no Plano Estratégico 2025-27.
[2] O limite para a distribuição adicional do excesso de capital CET1 para 2025 é de 12,25%.

05. Resultados e informação financeira

PRINCIPAIS MÉTRICAS FINANCEIRAS DO GRUPO CAIXABANK

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações financeiras de gestão referentes aos dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

(Milhões de euros / %)	2024	2023	Variação
RESULTADOS (em MM €)			
Margem de juros	11.108	10.113	9,8 %
Receitas por serviços[1]	4.995	4.776	4,6 %
Margem bruta	15.873	14.231	11,5 %
Despesas de administração e amortização	(6.108)	(5.822)	4,9 %
Margem de exploração	9.765	8.410	16,1 %
Resultado atribuído ao Grupo	5.787	4.816	20,2 %
PRINCIPAIS RÁCIOS (últimos 12 meses) (em %)			
Rácio de eficiência	38,5 %	40,9 %	(2,4)
Custo do risco (últimos 12 meses)	0,27 %	0,28 %	(0,01)
ROE	15,4 %	13,2 %	2,2
ROTE	18,1 %	15,6 %	2,4
ROA	0,9 %	0,7 %	0,2
RORWA	2,4 %	2,1 %	0,3

[1] Corresponde à soma das rubricas "Comissões líquidas" e "Resultado do serviço de seguros" da demonstração de resultados em formato de gestão.

(Milhões de euros / %)	2024	2023	Variação
BALANÇO			
Ativo Total	631.003	607.167	3,9 %
Capital próprio	36.865	36.339	1,4 %
ATIVIDADE			
Recursos do cliente	685.365	630.330	8,7 %
Crédito à clientela, bruto	361.214	354.098	2,0 %
GESTÃO DE RISCO			
Duvidosos	10.235	10.516	(280)
Rácio de incumprimento	2,6 %	2,7 %	(0,1)
Provisões para insolvências	7.016	7.665	(649)
Cobertura da morosidade	69 %	73 %	(4)
Adjudicados líquidos disponíveis para a venda	1.422	1.582	(160)
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	170.723	160.204	10.520
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	207 %	215 %	(9)
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	146 %	144 %	3
Loan to deposits	86 %	89 %	(4)
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,2 %	12,4 %	(0,2)
Tier 1	14,0 %	14,4 %	(0,4)
Capital total	16,6 %	17,1 %	(0,5)
MREL total	28,1 %	26,8 %	1,2
Ativos ponderados pelo risco (APR)	237.969	228.428	9.550
Leverage Ratio	5,7 %	5,8 %	(0,1)
AÇÃO			
Share (€/ação)	5,236	3,726	1,510
Capitalização bolsista (em MM €)	37.269	27.450	9.819

Na secção "Resultados" seguinte é apresentada a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., exceto quando indicado em contrário.

RESULTADOS

A demonstração de resultados do CaixaBank, S.A. para o exercício de 2024 é apresentada abaixo, juntamente com uma comparação com o exercício anterior.

(Milhões de euros)	2024	2023
Margem de juros	**9.243**	**8.398**
Receitas por dividendos	2.176	1.724
Comissões líquidas	3.220	3.090
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros	127	143
Outras receitas e despesas de exploração	(712)	(1.180)
Margem bruta	**14.055**	**12.175**
Despesas de administração e amortização	(5.410)	(5.121)
Margem de exploração	**8.645**	**7.054**
Perdas por deterioração de ativos financeiros	(815)	(765)
Outras dotações a provisões	(244)	(128)
Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros	(304)	(418)
Resultado antes de impostos	**7.283**	**5.743**
Imposto sobre empresas	(1.740)	(1.439)
Resultado depois de impostos	**5.543**	**4.304**

O **resultado depois de impostos** cifrou-se em 5.543 milhões de euros, face aos 4.304 milhões de euros registados em 2023 (+28,8%).

A **margem bruta** ascendeu a 14.055 milhões de euros (+15,4%). A sua evolução foi influenciada sobretudo pelo aumento do **rendimento de dividendos** (+26,2%), pelo aumento da **margem financeira** (+10,1%) e pela diminuição de **outras despesas de exploração**.

As **comissões líquidas** aumentaram face ao ano anterior (+4,2%) influenciadas principalmente pelo aumento das comissões de gestão patrimonial (+10,4%) e d as comissões de comercialização de seguros (+8,3 %).

Menor geração de **ganhos em ativos e passivos financeiros e outros** (-11,2%).

A evolução da rubrica **outros investimentos e despesas de exploração** (-39,7%) foi afetada, principalmente, pelo menor contributopara o FGD e o FUR face ao ano anterior.

O crescimento da margem bruta (+15,4 %) superior ao das despesas **administrativas e de amortizações** (+5,6%), impulsionou a **margem de exploração** (+22,6%).

A rubrica **perdas por imparidade de ativos financeiros** ascendeu a -815 milhões de euros (+6,5% face ao ano anterior), o que permitiu manter níveis elevados de cobertura dos riscos através de provisões.

A rubrica **outras dotações para provisões** (-244 milhões de euros) apresentou um incremento face a 2023, devido ao aumento do contencioso e anulações singulares no ano anterior.

Na evolução da rubrica **ganhos/perdas na alienação de ativos e outros** (-27,3 %) destacam-se, entre outros aspetos, pelas limpezas de ativos, entre os quais ativos intangíveis, e resultados derivados de vendas não imobiliárias. O resultado do ano anterior foi também afetado pela concretização dos encargos associados aos reduções de ativos no quadro da reestructuração da rede comercial que también esteve incluida.

BALANÇO

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

	Grupo CaixaBank		CaixaBank, S.A.	
(Milhões de euros)	**31-12-2024**	**31-12-2023**	**31-12-2024**	**31-12-2023**
Total ativo	631.003	607.167	516.458	500.024
Total passivo	594.138	570.828	485.362	469.181
Capital próprio	36.865	36.339	31.096	30.843

CRÉDITO AOS CLIENTES

O **crédito bruto aos clientes** ascedia a 361.214 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (+2,0% no ano).

O **crédito à habitação** (+0,5% no ano) refletiu a recuperação da atividade hipotecária ao longo de 2024.

O **crédito para outras finalidades** cresceu +0,7% no ano, graças ao impulso do **crédito ao consumo** (+6,9% no ano), apoiado em maiores níveis de produção face a 2023.

O **financiamento às empresas** continuou a ser o principal vetor de crescimento da carteira de crédito no ano +4,7%.

O crédito ao **setor público** diminuiu -7,1% no ano, marcado pelas operações únicas.

	Grupo CaixaBank	
(Milhões de euros)	**31-12-2024**	**31-12-2023**
Créditos a particulares	**176.726**	**175.807**
Aquisição de habitação	133.912	133.270
Outras finalidades	42.814	42.538
do que: Consumo	*21.295*	*19.911*
Créditos a empresas	**167.513**	**160.018**
Setor Público	**16.975**	**18.273**
Crédito a clientes, bruto[1]	**361.214**	**354.098**
Dos quais:		
Crédito saudável	*351.511*	*344.052*
Fundo para insolvências	(6.692)	(7.339)
Crédito aos clientes, líquido	**354.522**	**346.759**
Riscos contingentes	31.524	29.910

[1] Ver "Conciliação de indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira".

RECURSOS DE CLIENTES

Os **recursos de clientes** ascendiam a 685.365 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (+8,7% no ano).

Os **recursos no balanço** atingiram 495.885 milhões de euros (+7,0% no ano). Destacam-se:

- As **poupanças à ordem** totalizaramm 344.419 milhões de euros e cresceram +4,1% no ano, marcado por uma certa sazonalidade positiva no final do ano.
- As **poupanças a prazo** ascenderam a 65.630 milhões de euros (+20,0%).
- Os **passivos por contratos de seguros** situaram-se em 80.018 milhões de euros (+7,4% anual), num contexto de taxas de juro favoráveis para estes produtos.

  Evolução positiva dos ***Unit Linked*** no ano (+17,1%), favorecida pela revalorização dos mercados e pelo aumento das subscrições.

Os **ativos sob gestão** ascenderam a 182.946 milhões de euros (+13,8% no ano).

- O património administrado em **fundos de investimento, carteiras e SICAV** ascendeu a 133.102 milhões de euros (+15,9% no ano) devido ao bom desempenho dos mercados e às subscrições líquidas positivas.
- Os **planos de pensões** alcançaram 49.844 milhões de euros (+8,3% no ano), beneficiando da evolução dos mercados.

A rubrica **Outras contas** (+5,7% no ano) tem esta variação sobretudo pela evolução de recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

	Grupo CaixaBank	
(Milhões de euros)	**31-12-2024**	**31-12-2023**
Depósitos do cliente	410.049	385.507
Poupança à vista	*344.419*	*330.799*
Poupança a prazo[1]	*65.630*	*54.708*
Passivos por contratos de seguros[2]	80.018	74.538
do que: Unit Linked e outros[3]	*23.403*	*19.980*
Transferência temporária de ativos e outros	5.817	3.278
Recursos em balanço	**495.885**	**463.323**
Fundos de investimento, carteiras e sicav[4]	133.102	114.821
Planos de pensões	49.844	46.006
Ativos sob gestão	**182.946**	**160.827**
Outras contas	**6.534**	**6.179**
Total recursos de clientes[4]	**685.365**	**630.330**

[1] Inclui empréstimos a retalho no valor de 770 milhões a 31 de dezembro de 2024 e 1.433 milhões a 31 de dezembro de 2023.
[2] Não inclui a correção da componente financeira por atualização do passivo ao abrigo da IFRS 17, excetuando os Unit *Linked* e Rendimento Vitalício Investimento Flexível (parte administrada).
[3] Incorpora a correção da componente financeira por atualização do passivo ao abrigo da IFRS 17, correspondente a *Unit Linked* e Rendimento Vitalício Investimento Flexível (parte administrada).
[4] Ver "Conciliação de indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira".

QUALIDADE DO ATIVO

Os **créditos duvidosos**[1] situaram-se em 10.235 milhões de euros, o que corresponde a uma redução de -280 milhões face a 31 de dezembro de 2023, após a gestão ativa dos incumprimentos, que incluiu vendas de carteiras.

Em 2024, foi conluída a incorporação de critérios de *default* prudencial, sem que existisse deterioração relevante na evolução orgânica das exposições ao crédito. A incorporação destes critérios, que se iniciou no final de 2023, implicou um aumento de *stage 3* de 579 milhões de euros durante este exercício. Após este processo, praticamente toda a carteira identificada como *default* segundo os critérios prudenciais[2] também estará registada como *stage 3*. Esta incorporação de critérios complementa os exigidos pelas normas contabilísticas aplicáveis.

O **rácio de incumprimento** situava-se nos 2,6% no final de 2024 (2,7% a 31 de dezembro de 2023).

Os **fundos para insolvências**[1] ascendiam no final de 2024 a 7.016 milhões de euros (7.665 milhões no final de 2023) e o **rácio de cobertura** sitava-se em 69% (73% no final de 2023).

RÁCIO DE INCUMPRIMENTO POR SEGMENTOS	Grupo CaixaBank	
%	31-12-2024	31-12-2023
Créditos a particulares	2,9 %	3,1 %
Aquisição de habitação	*2,6 %*	*2,6 %*
Outras finalidades	*4,0 %*	*4,5 %*
Créditos a empresas	2,7 %	2,9 %
Setor Público	0,1 %	0,1 %
Rácio de incumprimento (créditos + avais)[1]	**2,6 %**	**2,7 %**
Rácio de cobertura do incumprimento[1]	**69 %**	**73 %**

| DUVIDOSOS E RÁCIO DE INCUMPRIMENTO[1]

(EM MILHÕES DE EUROS / %)

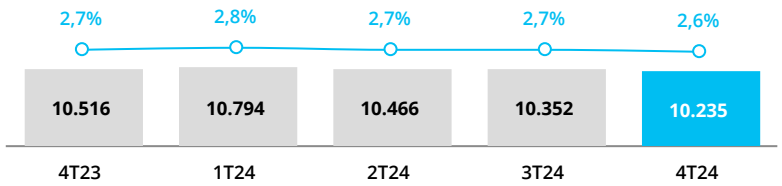

| PROVISÕES E RÁCIO DE COBERTURA[1]

(EM MILHÕES DE EUROS / %)

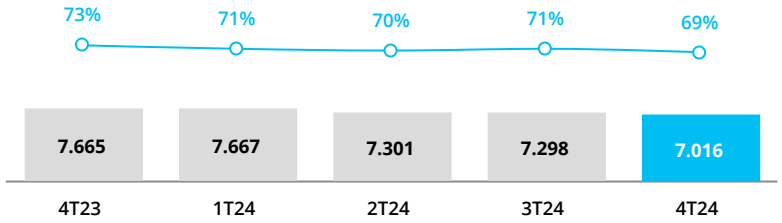

[1] Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.
[2] Conforme estabelecido no guia da definição de default EBA/GL/2016/07. Os principais critérios que faziam com que uma operação em default prudencial não estivesse classificada em stage 3 podem ser resumidos em três causas principais: (i) Diferença na consideração da data de incumprimento. A data de incumprimento, na visão prudencial, é definida quando os saldos vencidos superam certos limites (para a carteira de retalho são de 100 euros e 1% vencido sobre o total em dívida, e na carteira não retalho são de 500 euros e 1% vencido sobre o total em dívida) e mantém-se enquanto os incumprimentos continuarem a superar estes níveis, mesmo se tiverem existido cobranças parciais. Na ótica contabilística, era atualizada a data do recibo mais antigo em situação de incumprimento; (ii) A existência de um período de cura unicamente na visão prudencial, que mantém a operação classificada como default por 3 meses, a partir do momento que o devedor/a operação fica com os pagamentos em dia; (iii) Na ótica prudencial, todas as posições do devedor transitam para default no caso das pessoas jurídicas, ao passo que na ótica contabilística, deve haver mais de 20% de incumprimento para que isso ocorra.

LIQUIDEZ

A Entidade gere o risco de liquidez de forma a manter níveis de liquidez que lhe permitam cumprir confortavelmente os seus compromissos de pagamento e não prejudiquem a atividade de investimento devido à falta de fundos emprestáveis, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetência pelo risco (RAF).

Na nota 3.4.4. A secção "Risco de liquidez e de financiamento" das notas às presentes demonstrações financeiras descreve os princípios estratégicos dos riscos e a apetência pelo risco de liquidez e de financiamento da Entidade.

Os pricipais indicadores da Entidade em relação à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

	CaixaBank, S.A.	
(Milhões de euros)	**31-12-2024**	**31-12-2023**
Ativos líquidos totais[1]	157.786	148.492
do que: HQLA	*102.697*	*94.809*
do que: saldo disponível em apólice não HQLA	*55.089*	*53.683*
Financiamento institucional	55.446	54.727

[1]. Dados correspondentes ao perímetro de reporte e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (Subgrupo CaixaBank).

Os **ativos líquidos totais** da Entidade ascendiam a 157.786 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, o que representa um incremento de 9.294 milhões de euros no ano, devido sobretudo à evolução favorável do gap comercial e à prestação de garantias na política com o Banco Central Europeu.

Não existia **saldo utilizado da política do BCE** a 31 de dezembro de 2024, na sequência do reembolso antecipado do saldo da TLTRO III em dezembro de 2023.

O **financiamento institucional** do exercício de 2024 ascendeu a 55.446 milhões de euros, diversificado por instrumentos, investidores, moedas e vencimentos.

A **capacidade de emissão não utilizada** de obrigações hipotecárias e territoriais do CaixaBank, S.A. ascendia a 48.767 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 e foi posto de lado um volume de ativos líquidos no valor de 3.864 milhões de euros (requisito inexistente no final de 2023).

As informações sobre as emissões realizadas pelo CaixaBank, S.A. em 2024 são indicadas a seguir:

(Milhões de euros)

CaixaBank, S.A.						
Emissão	Montante	Data emissão	Vencimento	Custo[1]	Data de amortização antecipada	Categoria
Additional Tier 1[2]	€ 750	16/1/2024	Perpétuo	7,50% (midswap + 5,295%)	16/7/2030	
Dívida sénior non preferred [3]	€ 1.250	9/2/2024	8 anos	4,182% (midswap + 1,50%)	9/2/2031	Bónus Verde
Dívida sénior non preferred [3,4]	USD 1.000	15/3/2024	6 anos	5,673% (UST + 1,60%)	15/3/2029	
Dívida sénior non preferred [3,5]	USD 1.000	15/3/2024	11 anos e 3 meses	6,037% (UST + 1,95%)	15/6/2034	
Dívida sénior preferred [3,6]	CHF 300	19/3/2024	6 anos	2,175% (SARON midswap + 1,05%)	19/3/2029	Bónus Verde
Dívida sénior preferred [7]	AUD 100	17/5/2024	3 anos	5,120%		
Dívida sénior preferred	€ 60	25/6/2024	7 anos	3,624% (midswap + 0,87%)		
Dívida subordinada - Tier 2[3]	€ 1.000	8/8/2024	12 anos	4,454% (midswap + 1,95%)	8/8/2031	
Dívida sénior preferred[3]	€ 750	19/9/2024	4 anos	Euribor 3m + 0,60% (variável)	19/9/2027	
Dívida sénior non preferred[3]	€ 1.250	19/9/2024	8 anos	3,633% (midswap + 1,30%)	19/9/2031	Bónus Social
Dívida sénior non preferred [3,8]	JPY 5.000	17/10/2024	6 anos	1,315%	17/10/2029	
Dívida sénior preferred	€ 70	17/12/2024	13 anos	3,125% (midswap + 1,044%)		
Dívida sénior preferred [3]	€ 15	20/12/2024	4 anos	3% (midswap + 0,85%)	20/12/2027	
Dívida sénior preferred [3]	€ 20	20/12/2024	5 anos	3,09% (midswap + 0,95%)	20/12/2028	
Dívida sénior non preferred [3]	€ 20	20/12/2024	3 anos	3% (midswap + 0,82%)	20/12/2026	

Após o final de dezembro, o CaixaBank realizou **duas emissões públicas**: emissão de 1.000 milhões de euros de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações (*Additional Tier 1*) com um cupão de 6,25% equivalente a *midswap* +393,5 pb no dia da emissão e emissão de 1.000 milhões de euros de *senior non preferred* (SNP) com uma rentabilidade de 3,816% equivalente a midswap + 135 pb e vencimento a 11 anos, com opção de amortização antecipada por parte do emitente no décimo ano.

Os requisitos regulamentares de liquidez para o caso do perímetro de comunicação e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (Subgrupo CaixaBank) são os seguintes:

O ***Liquidity Coverage Ratio*** **(LCR)** a 31 de dezembro de 2024 era de 206%, mostrando uma posição de liquidez confortável (203% de LCR médio nos últimos 12 meses), muito acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

O ***Net Stable Funding Ratio*** **(NSFR)** era de 146% a 31 de dezembro de 2024, acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

[1] Corresponde ao yield da emissão e no caso da emissão AT1, ao respetivo cupão. No caso da flutuante, é indicado o índice correspondente e o *spread*.
[2] Emissão com *resgate* diário durante os 6 meses anteriores à data de revisão da remuneração (data de amortização na tabela).
[3] Emissão *resgatável*, podendo a opção de amortização antecipada ser exercida antes da data de vencimento
[4] Montante equivalente no dia da execução em euros: 918 milhões.
[5] Montante equivalente no dia da execução em euros: 918 milhões.
[6] Montante equivalente no dia da execução em euros: 315 milhões.
[7] Montante equivalente no dia da execução em euros: 61 milhões
[8] Montante equivalente no dia da execução em euros: 31 milhões.

GESTÃO DE CAPITAL

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

	Grupo CaixaBank	
(Milhões de euros e %)	31-12-2024[1]	31-12-2023[1]
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,2 %	12,4 %
Tier 1	14,0 %	14,4 %
Capital total	16,6 %	17,1 %
Ativos ponderados pelo risco (APR)	237.969	228.428

O rácio ***Common Equity Tier 1*** **(CET1)** do Grupo atingiu 12,2%. Reflete o impacto extraordinário dos três programas de recompra de ações (*share buy-back*, "SBB") realizados durante o ano (anunciados em março, julho e outubro de 2024, SBB III, IV e V), no valor de 500 milhões de euros cada, que implicaram -66 pontos base (pb). Adicionalmente, de forma prudente, foi incluído no encerramento de dezembro o impacto extraordinário de um sexto programa de recompra de ações, anunciado em janeiro de 2025 (dedução do valor máximo do programa, 500 milhões de euros, -22 pb).

A evolução do ratio CET1 no ano, excluindo o impacto extraordinário dos programas de recompra, é de +68 pontos base, sendo explicada, sobretudo, pelo crescimento orgânico (+219 pb), atenuado pela previsão de dividendo do exercício (*pay-out* de 53,5%) e pelo pagamento do cupão de AT1 (-144 pb), bem como pela evolução do mercado e outros fatores (-7 pb).

No quadro do novo **Plano Estratégico 2025-2027** e devido à aplicação do novo CCyB para as exposições ao crédito em Espanha, foi revisto o objetivo interno do rácio de solvabilidade de CET1, sendo estabelecido entre 11,5% e 12,5%, com um valor transitório do 11,5% - 12,25% para 2025.

O rácio ***Tier 1*** é de 14,0%. Após o encerramento, em janeiro de 2025, foi realizada uma nova emissão de instrumentos de AT1 no valor de 1.000 milhões de euros e, por sua vez, 836 milhões de euros de uma emissão anterior de AT1 foram recomprados numa operação de recompra.

O rácio de **Capital Total** situa-se nos 16,6%.

O **nível de alavancagem** (*leverage* ratio) situa-se nos 5,7%.

Relativamente ao requisito de MREL, em dezembro de 2024, o Banco de Espanha comunicou ao CaixaBank os requisitos mínimos de MREL Total e Subordinado que deverá cumprir a partir desse momento:

	Requisito em % APR (incluindo CBR atual)	Requisito em % LRE
MREL Total	24,42 %	6,15 %
MREL Subordinado	16,69 %	6,15 %

A 31 de dezembro, o rácio **MREL subordinado** era de 24,5% e o rácio **MREL total** de 28,1%. Após o encerramento, foi realizada uma nova emissão de instrumentos de dívida *Sénior Non Preferred* no valor de 1.000 milhões de euros.

Por outro lado, o **CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital numa base individual**. Para este perímetro, o rácio CET 1 foi de 11,7% o rácio *Tier 1* de 13,6% e o rácio de Capital Total de 16,4%.

Os requisitos de capital exigidos para o Grupo CaixaBank em dezembro de 2024, que se mantêm para 2025, estão definidos em 8,68% para a CET1, 10,51% para a Tier 1 e 12,94% para o Capital Total.

Os níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional.

A 31 de dezembro de 2024, o CaixaBank tinha uma margem de 348 pontos base, ou seja, 8.277 milhões de euros, sobre o *trigger* MDA do Grupo.

As informações sobre a solvência e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pelos regulamentos em vigor no exercício de 2024 são detalhadas na Nota 4 "Gestão da solvência" das Cuentas Anuais anexas.

[1] Informações correspondentes às contas anuais consolidadas formuladas.

REMUNERAÇÃO DO ACIONISTA

A 3 de abril de 2024, **a entidade pagou aos seus acionistas um dividendo ordinário de 0,3919 euros brutos por ação,** referente aos resultados de 2023. Essa distribuição de dividendo ascendeu a **2.876 milhões de euros**, um valor equivalente a 60% do resultado líquido consolidado de 2023.

Por outro lado, o Conselho de Administração, na sua reunião de 1 de fevereiro de 2024, **aprovou o plano de dividendos[1] para o exercício de 2024, que consiste numa distribuição em dinheiro entre 50% a 60% do resultado líquido consolidado**, incluindo um dividendo intercalar. De acordo com o referido plano de dividendos:

- A 7 de novembro de 2024 foi realizado o pagamento do **dividendo intercalar** do 40% do resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2024, no valor de **1.068 milhões de euros**[2] (14,88 cêntimos de euros brutos por ação).
- E a 29 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração **deliberou propor à Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de um dividendo complementar em dinheiro de 2.028 milhões de euros**, equivalente a 0,2864 euros brutos por ação, referente aos resultados de 2024, a pagar durante o mês de abril de 2025. Com este segundo pagamento, o montante total da remuneração aos acionistas correspondente ao exercício de 2024 será equivalente a 53,5% dos resultados líquidos consolidados (43,52 cêntimos de euro brutos por ação).
  Na mesma sessão, foi aprovada a **manutenção do mesmo plano de dividendos para o exercício de 2025**,ou seja, uma distribuição em dinheiro entre 50% e 60% do resultado líquido consolidado, a realizar em dois pagamentos: um dividendo intercalar, entre 30% e 40% do resultado líquido consolidado do primeiro semestre de 2025 (a pagar durante o mês de novembro de 2025), e um dividendo complementar, sujeito à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas (a pagar em abril de 2026). O limite para a distribuição adicional do excesso de capital para 2025 situa-se nos 12,25% do CET1.

Relativamente aos **programas de recompra de ações** ("SBB", *share buy-back*) no quadro do atual **Plano Estratégico 2022-2024:**

- Em janeiro, maio e novembro de 2024 **foram concluídos o segundo[3], terceiro[4] e quarto[5] SBB**, respetivamente, no valor total de 500 milhões de euros em cada SBB. Tendo em conta o objetivo destes Programas, as ações adquiridas foram amortizadas, fixando o capital social resultante após a última redução de capital, a 4 de dezembro de 2024, em 7.174.937.846 ações, com o valor nominal de 1 euro cada.
- A **19 de novembro de 2024 foi iniciado um quinto SBB**, também no valor máximo de 500 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2024, CaixaBank adquiriu 49.501.868 ações por 258.546.270 euros, equivalentes a 51,7% do referido valor monetário máximo[6].
- Por último, em **janeiro de 2025 foi anunciada a aprovação de um sexto SBB** (também no valor de 500 milhões de euros, que se iniciará uma vez finalizado o quinto SBB e que terá uma duração máxima de seis meses) no quadro do Plano de dividendos estabelecido no **Plano Estratégico 2022-24**. Com este sexto programa de distribuição extraordinária, seria considerado concluído o Plano, sendo alcançado **o objetivo de 12.000 milhões de euros,** que foi revisto em alt a em 2024, face ao objetivo inicial de 9.000 milhões de euros.

[1] Comunicado de "Informação privilegiada" publicada no site da CNMV a 2 de fevereiro de 2024.
[2] Foram anunciados 1.070 milhões de euros.
[3] A 3 de janeiro de 2024, o CaixaBank atingiu o investimento máximo previsto acima referido, na sequência da aquisição de 129.404.256 ações próprias, representativas de 1,72% do capital social.
[4] A 10 de maio de 2024, o CaixaBank atingiu o investimento máximo previsto acima referido, na sequência da aquisição de 104.639.681 ações próprias, representativas de 1,42% do capital social.
[5] A 14 de novembro de 2024, o CaixaBank atingiu o referido investimento máximo previsto, após a aquisição de 93.149.836 ações próprias, representativas de 1,28% da capital social.
[6] Comunicação de "Outra Informação relevante" publicada no site da CNMV a 3 de janeiro de 2025. No dia 14 de fevereiro de 2025 (último OIR disponível), foram adquiridas 75.236.440 ações por 406 milhões de euros, equivalentes a 81,18% do montante monetário máximo.

Glossário – Informação financeira

Para além da informação financeira, preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), este documento inclui determinadas Medidas Alternativas de Desempenho (MAR), tal como definidas nas Orientações sobre Medidas Alternativas de Desempenho publicadas pela European Securities and Markets Authority em 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1057 ESMA Guidelines). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não foram auditadas, a fim de contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira do Grupo. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e de modo algum substituir a informação financeira elaborada ao abrigo das IFRS. Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de caixa, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no quadro da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das diretrizes mencionadas, são apresentados a seguir os detalhes das MAR utilizados, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas IFRS. Os números são apresentados em milhões de euros salvo indicação em contrário.

__Rentabilidade e eficiência

Diferencial dos clientes: é a diferença entre: (i) Taxa média de rentabilidade da carteira de créditos: É obtida como quociente entre as receitas da carteira de crédito e o saldo líquido médio da carteira de crédito para esse exercício. e; (ii) Taxa média dos recursos da atividade retalhista: É obtida como quociente entre o custo dos fundos de retalho e o saldo médio dos mesmos para o período, excluindo os passivos subordinados que podem ser classificados como de retalho. **Relevância do seu uso:** Métrica usada habitualmente no setor financeiro, que permite o seguimento da margem que é gerada entre o rendimento médio dos créditos e o custo médio dos depósitos de clientes num determinado período.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

Diferencial do balanço: é a diferença entre: (i) Taxa média de rentabilidade dos ativos: É obida como quociente entre as receitas de juros e os ativos totais médios para esse período e; (ii) Taxa média do custo dos recursos: É obtida como quociente entre a despesa de juros e os recursos totais médios para esse período. **Relevância do seu uso:** Métrica usada habitualmente no setor financeiro, que permite o seguimento da margem que é gerada entre as receitas e as despesas de juros, relativamente à média do total de ativos e recursos do Grupo.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

ROE: é o quociente entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão de Additional *Tier 1* registado no capital próprio) e o capital próprio acrescido dos ajustes de avaliação médios dos últimos doze meses (calculado como o número médio de saldos médios mensais). **Relevância do seu uso:** Métrica utilizada para determinar a rentabilidade das empresas. Reflete a rentabilidade face ao capital próprio contabilístico do banco.

ROTE: é o quociente entre; (i) Resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1* registado no capital próprio) e; (ii) Fundos próprios acrescidos dos ajustes de avaliação médios de 12 meses (calculados como a média dos saldos médios mensais) menos os ativos intangíveis com critérios de gestão (obtidos a partir da rubrica ativos intangíveis no balanço público mais ativos intangíveis e associados líquidos de provisão para imparidade, registados na rubrica investimentos em negócios conjuntos e associados no balanço público). **Relevância do seu uso**: Métrica utilizada para determinar a rentabilidade das empresas. Reflete a rentabilidade do capital próprio contabilístico do banco, após a dedução dos ativos intangíveis.

ROA: é o rácio entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão Additional *Tier 1* registado no capital próprio) e o total médio do ativo, nos últimos doze meses (calculado como a média dos saldos diários durante o período analisado). **Relevância do seu uso**: Métrica utilizada para determinar a rentabilidade, já que reflete o rendimento obtido sobre os ativos totais.

RORWA: é o quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão Additional *Tier 1* registado no capital próprio) e os ativos totais médios ponderados pelo risco dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos trimestrais médios). **Relevância do seu uso:** Métrica utilizada para determinar a rentabilidade em empresas do setor financeiro. Esta métrica é uma evolução do ROA, que relaciona o resultado do Grupo com os ativos ponderados por risco (APR), incorporando um fator de correção da rentabilidade em função do nível de risco assumido pelo banco.

Rácio de eficiência: é o quociente entre as despesas de exploração (despesas de administração e amortização) e a margen bruta dos últimos doze meses. **Relevância do seu uso:** Rácio utilizado habitualmente no setor financeiro, que permite comparar a eficiência operacional entre entidades e que estabelece a relação entre as despesas exploração incorridas para gerar o rendimento, medido através da margem bruta.

__Gestão do risco

Custo do risco (CoR): é o quociente entre o total de dotações para insolvências (doze meses) e o saldo bruto médio de créditos aos clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão (calculado como a média dos saldos de fecho de cada um dos meses do período). **Relevância do seu uso:** Métrica utilizada habitualmente no setor financeiro, que estabelece a relação entre as perdas por imparidade, essencialmente associadas ao risco de crédito, com o total da carteira de crédito.

Rácio de incumprimento: é o quociente entre (i) Devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) Créditos a clientes e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão. **Relevância do seu uso:** Métrica relevante no setor bancário, que mede a qualidade da carteira de crédito do Grupo, ao determinar que parte da mesma está classificada contabilisticamente como sendo duvidosa.

Rácio de cobertura: é o quociente entre (i) Total de fundos de imparidade do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) Devedores duvidosos do crédito aos clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão. **Relevância do seu uso:** Métrica que permite saber que parte dos empréstimos classificados como duvidosos foi coberta contabilisticamente através de provisões.

Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para venda: é o quociente entre (i) Dívida bruta anulada na execução hipotecária ou dação em pagamento do imóvel, menos o valor contabilístico líquido atual do ativo imobiliário e; (ii) Dívida bruta anulada na execução hipotecária ou dação em pagamento do imóvel. **Relevância do seu uso:** Métrica que determina que parte dos ativos imobiliários adjudicados disponíveis para venda foram cobertos através de limpezas em sua premiação e, posteriormente, através de provisões contabilísticas. Reflete o grau de saneamento em relação à exposição a esta categoria de ativos.

Rácio de cobertura contabilística de imóveis disponíveis para a venda: é o quociente entre (i) Cobertura contabilística: provisões contabilísticas dos ativos adjudicados e; (ii) Valor contabilístico bruto do ativo imobiliário: soma do valor contabilístico líquido e da cobertura contabilística. **Relevância do seu uso:** Métrica que determina que parte dos ativos imobiliários adjudicados disponíveis para venda foi coberta com provisões contabilísticas. Reflete o grau de saneamento em relativamente à exposição a esta categoria de ativos.

__Liquidez

Ativos líquidos totais: é a soma de HQLA (*High Quality Liquid Assets* em conformidade com o estipulado no regulamento delegado da Comissão Europeia, de 10 de outubro de 2014) e o disponível na política no Banco Central Europeu não HQLA. **Relevância do seu uso:** Métrica que permite conhecer o nível de ativos líquidos do Grupo, que são essenciais para mitigar o risco de liquidez perante eventuais dificuldades para cumprir com as obrigações de um banco.

Loan to deposits: é o quociente entre (i) Crédito a clientes líquido com critérios de gestão deduzido pelos créditos de mediação (financiamento concedido por Organismos Públicos) e; (ii) Depósitos e acréscimos de clientes. **Relevância do seu uso:** Rácio que reflete a estrutura de financiamento retalhista do Grupo. Permite conhecer a quota-parte do crédito da atividade de clientes que é financiada por depósitos da atividade de clientes.

__Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista: É o produto do valor de cotação da ação e do número de ações em circulação, excluindo ações próprias no final do período.

__Adaptação da demonstração de resultados pública para o formato de gestão

Comissões líquidas. Inclui as seguintes rubricas:

• Receitas por comissões.

• Despesas por comissões.

Resultado de operações financeiras. Inclui as seguintes rubricas:

• Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados.

• Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados (líquido).

• Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociação (líquidos).

• Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas.

• Diferenças cambiais (líquido).

Resultado dos serviços de seguros. Inclui as seguintes rubricas:

• Resultado dos serviços de seguros.

• Resultado por contratos de reasseguro.

Despesas de administração e amortização. Inclui as seguintes rubricas:

• Despesas de Administração.

• Amortização.

Margem de exploração.

• (+) Margem bruta.

• (-) Despesas de exploração.

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes rubricas:

• Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e ganhos e perdas líquidas por alteração.

• Provisões ou reversão de provisões.

Dos quais: ***Dotações para insolvências.***

• Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação referentes a Empréstimos e pagamentos adiantados a clientes com critérios de gestão.

• Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Dos quais: ***Outras dotações a provisões.***

• Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e perdas ou lucros líquidos por modificação, excluindo o saldo correspondente a Empréstimos e adiantamentos a receber de clientes com critérios de gestão.

• Provisões ou reversão de provisões, excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão**.**

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros. Inclui as seguintes rubricas:

• Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empresas comuns ou associadas.

• Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.

• Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros e participações (líquidos).

• Goodwill negativo reconhecido nos resultados.

• Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como atividades descontinuadas (líquidos).

_Conciliação dos indicadores de atividade com os critérios de gestão

Crédito à clientela, bruto

Em milhões de euros	31.12.24	31.12.23	31.12.22
Ativos financeiros a custo amortizado - Base de clientes (Balanço Público)	**351.799**	**344.384**	**352.834**
Aquisição temporária de ativos (setor público e privado)	0	0	(52)
Câmaras de compensação e garantias dadas em dinheiro	(1.924)	(1.584)	(1.745)
Outros ativos financeiros sem natureza retalhista	(273)	(260)	(462)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações em resultados - Empréstimos e adiantamentos (Balanço Público)	**0**	**0**	**50**
Obrigações de renda fixa equiparáveis a crédito retalhista (Ativos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida do Balanço Público)	**4.851**	**4.186**	**3.290**
Obrigações de rendimento fixo equiparadas a crédito de retalho (Ativos por contratos de resseguro do Balanço Público)	**70**	**33**	**1**
Fundos para insolvências	**6.692**	**7.339**	**7.408**
Crédito bruto a clientes com critérios de gestão	**361.214**	**354.098**	**361.323**

Recursos do cliente

Em milhões de euros	31.12.24	31.12.23	31.12.22
Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes (Balanço público)	**424.238**	**397.499**	**393.634**
Fundos não retalhistas (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes)	**(9.141)**	**(10.148)**	**(6.295)**
Cédulas multicedentes e depósitos subordinados	(4.043)	(4.043)	(4.668)
Contrapartes e outros	(5.098)	(6.105)	(1.627)
Recursos retalhistas (registados em Passivos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida)	**770**	**1.433**	**1.309**
Emissões retail e outros	770	1.433	1.309
Passivos cobertos por contratos de seguro com critérios de gestão	**80.018**	**74.538**	**68.986**
Total de recursos de clientes no balanço	495.885	463.323	457.634
Ativos sob gestão	**182.946**	**160.827**	**147.938**
Outras contas[1]	**6.534**	**6.179**	**5.728**
Recursos totais do cliente	685.365	630.330	611.300

[1] Inclui, essencialmente, recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

CaixaBank

2024

Relatório Anual sobre a Governação Empresarial

Apresenta-se de seguida o Relatório Anual de Governação Empresarial (RAGE) do CaixaBank, S.A. (adiante designado por CaixaBank ou Sociedade) para o ano de 2024, elaborado em formato aberto, que compreende a secção "Governação Empresarial" do ***Relatório Consolidado*** *de* ***Gestão****, bem como as secções F (CIFR) e G (Grau de Cumprimento das Recomendações de Governação Empresarial), o Quadro de Reconciliação e o "Anexo Estatístico ao RAGE", que se seguem.*

A versão consolidada do RAGE está disponível no site institucional do CaixaBank (www.caixabank.com) e no site da CNMV. As informações contidas no Relatório Anual sobre a Governação Empresarial são apresentadas com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Ao longo do documento, são utilizadas abreviaturas para determinadas denominações sociais de diferentes entidades: FBLC (Fundação Bancária "la Caixa"), Criteria Caixa (Criteria Caixa, S.A.U.); FROB (Fundo para a Reestruturação Ordenada Bancária); BFA (BFA Tenedora de Acciones, S.A.); bem como os órgãos sociais do CaixaBank: o Conselho de Administração (o Conselho de Administração) ou a Assembleia Geral de Acionistas (a AGA).

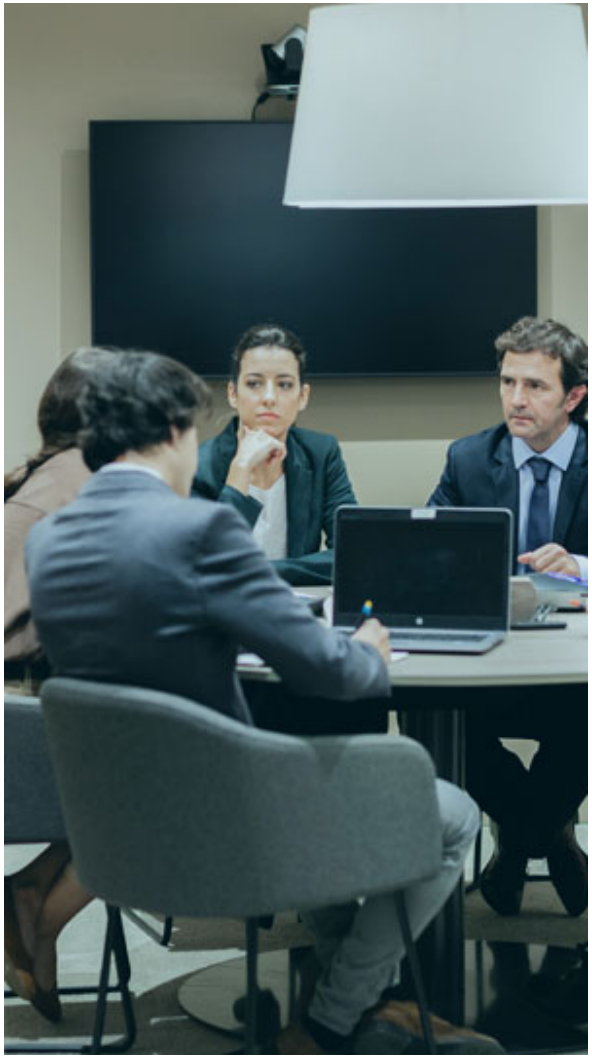

Governação Empresarial

Uma Governação Empresarial sólida permite às empresas manter um processo de decisão eficiente e metódico,

porque incorpora clareza na atribuição de papéis e responsabilidades e, ao mesmo tempo, promove uma gestão adequada dos riscos e um controlo interno eficiente, o que aumenta a transparência e limita a ocorrência de potenciais conflitos de interesses.

Tudo isto promove a excelência da gestão que resulta num maior valor para a empresa e, por conseguinte, para os seus *stakeholders*.

Em conformidade com o nosso compromisso com a nossa missão e visão, a integração de boas práticas de Governação Empresarial na nossa atividade é necessária e constitui uma prioridade estratégica para conseguirmos uma empresa bem gerida e sermos reconhecidos por isso.

A informação sobre a Governação Empresarial é complementada pelo Relatório Anual sobre a Remuneração dos Administradores (RARA), que é elaborado e submetido a uma votação não vinculativa na Assembleia Geral Anual de Acionistas.

Após aprovação pelo Conselho de Administração e publicação no site da CNMV, o RARA e o presente RAGE encontram-se disponíveis no site institucional do CaixaBank (www.caixabank.com).

A **Política de Governação Empresarial do CaixaBank** assenta nos valores corporativos da Sociedade e nas melhores práticas de governação, nomeadamente nas recomendações do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas aprovado pela CNMV em 2015 e revisto em 2020. Esta política estabelece os princípios de ação que regem a Governação Empresarial da Sociedade, cujo texto foi revisto em dezembro de 2021.

> PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

01. Competências e auto-organização

→ e eficaz do Conselho de Administração

02. Diversidade e equilíbrio

→ na composição do Conselho de Administração

03. Profissionalismo para um cumprimento correto

→ das funções dos membros do Conselho de Administração

04. Remuneração equilibrada

→ e orientada para atrair e manter o perfil correto dos membros do Conselho de Administração

05. Compromisso

→ com um desempenho ético e sustentável

06. Proteção e promoção

→ em matéria de direitos dos acionistas

07. Prevenção, identificação e tratamento correto dos conflitos de interesses

→ em especial no que respeita às transações com partes relacionadas, tendo em conta as relações intragrupo a este respeito

08. Conformidade regulamentar

→ O seguinte é um princípio orientador para todos no CaixaBank

09. Realizar o interesse social

→ no pressuposto e na atualização das melhores práticas de boa governação

10. Transparência da informação

→ abrangendo tanto a atividade financeira como a não financeira

Melhores práticas de Boa Governação (G)

O CaixaBank cumpre integralmente 59 das 64 recomendações do Código de Boa Governação, com exceção de uma, que não é aplicável, e cumpre parcialmente quatro. As recomendações que foram parcialmente cumpridas e a sua justificação são apresentadas em seguida:

> AS RECOMENDAÇÕES QUE SÃO PARCIALMENTE CUMPRIDAS SÃO:

RECOMENDAÇÃO 5

Dado que a Assembleia Geral de Acionistas de 22 de março de 2024 aprovou uma deliberação que delega no Conselho de Administração o poder de emitir obrigações convertíveis em ações que permitam ou se destinem a cumprir os requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital regulamentar adicional de nível 1, com o poder de excluir direitos de subscrição prioritária, sujeitando quaisquer aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização a uma limitação de 50% do capital no momento da autorização e não de 20%, sendo este último o limite geral aplicável às empresas cotadas.

A deliberação substitui e torna ineficaz, na medida do montante não utilizado, a anterior delegação em vigor, aprovada na Assembleia Geral de 14 de maio de 2021.

A Lei 5/2021, em vigor desde 3 de maio de 2021, impôs uma proibição geral para todas as sociedades cotadas de que a Assembleia Geral possa delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, excluindo os direitos de subscrição prioritária, num montante superior a 20% do capital social, bem como o poder de emitir obrigações convertíveis excluindo os direitos de subscrição prioritária, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas pelos administradores ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social.

Sem prejuízo do exposto, no caso das instituições de crédito, como é o caso do CaixaBank, a Lei prevê a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis efetuadas por instituições de crédito, desde que estas emissões cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 575/2013, Tal consta expressamente da deliberação de delegação da Assembleia Geral de 22 de março de 2024, atualmente em vigor, e foi também estabelecido na deliberação aprovada pela Assembleia Geral de 14 de março de 2021, sendo aplicável o limite de 50% do capital social no momento da autorização.

Para além da emissão aprovada em 2021, o Conselho de Administração aprovou, em 16 de fevereiro de 2023 e em 30 de novembro de 2023, a emissão de ações preferenciais convertíveis em ações por um montante nominal total de 750.000.000 EUR (em cada caso) e com exclusão dos direitos de subscrição prioritária.

No âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 22 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou, em 28 de novembro de 2024, a emissão de ações preferenciais convertíveis em ações por um montante nominal máximo de 1.000 milhões de euros e sem direito de preferência na subscrição, sendo as condições finais fixadas em 16 de janeiro de 2025, conforme publicado no comunicado da OIR da mesma data. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser resgatadas em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank e, em qualquer caso, serão obrigatoriamente convertidas em ações ordinárias de nova emissão da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio Common Equity Tier 1 (rácio CET1), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, inferior a 5,125%. A Emissão destina-se exclusivamente a investidores profissionais e contrapartes elegíveis, estando os pequenos investidores expressamente excluídos.

RECOMENDAÇÃO 10

Dado que o Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank prevê um sistema de presunção de voto diferente consoante as deliberações sejam propostas pelo Conselho de Administração ou pelos acionistas. Esta medida destina-se a evitar dificuldades na contagem dos acionistas ausentes antes da votação e resolve também a situação em que as novas propostas tratam de resoluções que contradizem as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, garantindo em todos os casos a transparência da contagem e o registo adequado dos votos.

RECOMENDAÇÃO 27

Porque as procurações para votação no Conselho, quando existam, em caso de impossibilidade de comparência, podem ser feitas com ou sem instruções específicas para a eleição de cada administrador. A liberdade de fazer procurações com ou sem instruções específicas é considerada pela Empresa como uma boa prática de Governação Empresarial e, em particular, a ausência de procurações facilita a posição do procurador para seguir o teor do debate.

RECOMENDAÇÃO 64

Os pagamentos por rescisão ou termo dos contratos do Presidente e do Diretor-Geral, incluindo a indemnização por cessação ou termo da relação em certos casos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não excedem um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total de cada um deles. Adicionalmente, o CaixaBank tem reconhecido um complemento de previdência social para o Diretor Geral para cobertura de reforma, morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave, e para o Presidente para cobertura de morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave.

No caso do compromisso de cobrir a eventualidade de reforma, trata-se de um sistema de contribuições definidas, para o qual as contribuições anuais a efetuar são fixadas antecipadamente. Em virtude deste compromisso, o Diretor Geral tem direito a receber um benefício de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, o qual resultará da soma das contribuições efectuadas pelo CaixaBank e dos respectivos rendimentos até essa data, desde que não tenha sido despedido por justa causa, e sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionários de reforma nos termos das normas regulamentares sobre remunerações aplicáveis às instituições de crédito. Com a cessação do contrato do Diretor Geral, as contribuições seriam consolidadas (exceto em caso de rescisão por justa causa imputável ao Diretor Geral), mas em caso algum está prevista a possibilidade de receber o benefício de reforma antecipada, uma vez que a sua acumulação e pagamento só ocorreriam por ocasião e no momento da reforma (ou da ocorrência das outras contingências abrangidas) e não por ocasião da cessação do contrato. A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória da perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, uma vez que se configuram como um sistema de poupança dotado ao longo do tempo de contribuições periódicas e que integram as componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Diretores Executivos; Ao contrário das indemnizações ou compensações por não concorrência, cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por conseguinte, a instituição só violaria a Recomendação 64 se a mera aquisição de direitos de poupança, sem acumulação ou pagamento efetivo no momento da cessação, fosse incluída no conceito de indemnizações por cessação de funções ou de indemnizações por rescisão de contrato, tal como definido nessa recomendação.

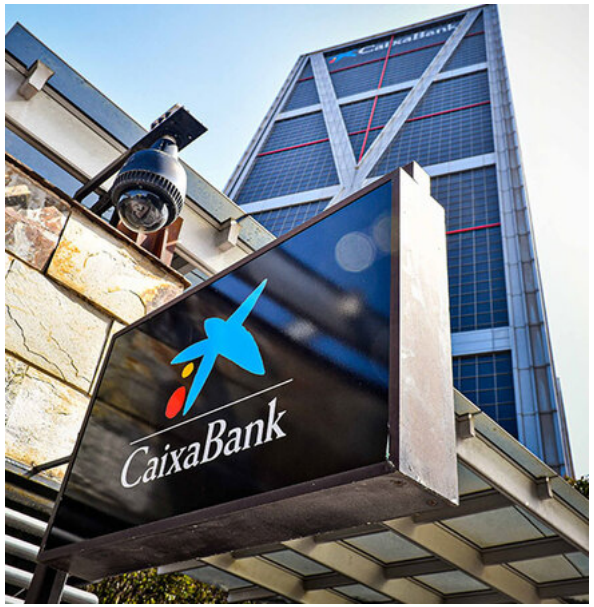

*Igualmente, considera-se que **a Recomendação 2 não é aplicável**, dado que o CaixaBank não é uma sociedade controlada, na aceção do artigo 42º do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não cotada (D.7).*

Alterações na composição do Conselho de Administração e dos seus comités no exercício de 2024

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2024, realizada a 22 de março, aprovou a reeleição de María Verónica Fisas (administradora independente) como membro do Conselho de Administração. E, na sequência da Assembleia Geral Anual, o Conselho de Administração decidiu reconduzir María Verónica Fisas como membro do Comité de Risco.

Por outro lado, em 30 de outubro de 2024, o CaixaBank informou que o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, tinha manifestado a intenção de não renovar o seu mandato na próxima Assembleia Geral, pelo que apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente Executivo e administrador do CaixaBank com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. Foi ainda comunicado que o Conselho de Administração, sob proposta da Comité de Nomeações e Sustentabilidade, acordou em nomear Tomás Muniesa como Presidente do CaixaBank, também com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, data a partir da qual a presidência do Banco deixa de ter funções executivas.

Durante o exercício de 2024, o Conselho de Administração do CaixaBank avançou e consolidou o cumprimento das suas funções, atuando sempre no âmbito das suas competências, tomando todas as deliberações e emitindo todos os relatórios que lhe corresponderam ou que lhe foram expressamente solicitados.

Evolução da Governação Empresarial em 2024

Para além do exposto no ponto anterior sobre a reeleição de uma administradora independente e a alteração do presidente a partir de 1 de janeiro de 2025, que deixará de ter funções executivas, importa referir que o Conselho de Administração estabeleceu um plano de melhoria para o exercício de 2024, resultado do exercício de avaliação realizado em 2023, no que se refere ao funcionamento do próprio Conselho e dos seus Comités, bem como a questões de distribuição do tempo, para aumentar a atenção ao acompanhamento dos investimentos significativos e à governação das filiais mais relevantes do Grupo CaixaBank e, para manter os membros do Conselho permanentemente atualizados, realizar ações de formação sobre diversos temas. Neste sentido, e em relação a estas oportunidades de melhoria, durante o exercício de 2024, mais uma vez foram cumpridos os objetivos estabelecidos e foram feitos sólidos progressos no caminho da Boa Governação Empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governação transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do Plano Estratégico da entidade.

No que se refere ao funcionamento do Conselho de Administração e das Comités do Conselho, e sem perder de vista os progressos muito favoráveis já alcançados nos últimos anos, considerou-se importante manter e consolidar o excelente padrão da dinâmica das reuniões, quer em termos da sua duração, quer também no que se refere à distribuição do tempo atribuído aos diferentes assuntos, especialmente no que se refere à atribuição de tempo dedicado ao acompanhamento das principais subsidiárias e questões estratégicas, bem como à revisão regular dos grandes projetos de investimento.

Por conseguinte, nas reuniões do Conselho, registaram-se progressos no equilíbrio entre o tempo de apresentação e a discussão dos temas, tendo-se consolidado a transparência e a qualidade dos debates, com destaque para o papel do Presidente na sua dinamização e facilitação. De igual modo, foram envidados esforços para aumentar e consolidar os níveis de antecipação na disponibilização de informação e documentação aos membros do Conselho de Administração, para além da melhoria contínua das ferramentas informáticas colocadas à disposição dos administradores. Por outro lado, e também como boa prática de Governação Empresarial, foi aprovado em junho de 2024 o calendário anual de reuniões do Conselho de Administração para o ano seguinte, bem como o acompanhamento do Plano Anual estabelecido para o ano.

Questões relevantes como o Plano Estratégico de Sistemas de Informação foram também acompanhadas com o apoio do Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, analisando a abordagem, os objectivos e os investimentos, com especial atenção para a IA, e o Projeto de Melhoria do Serviço ao Cliente. Em relação ao próximo exercício, também a oportunidade de discutir cenários alternativos para o crescimento do negócio e a evolução organizacional, que se materializou no Novo Plano Estratégico 2025-2027.

Com o objetivo de reforçar e melhorar os conhecimentos do Conselho de Administração no seu conjunto, bem como os conhecimentos específicos das Comissões, foi seguido ao longo do ano um plano de formação dedicado à análise de diversos temas, dando sempre especial atenção às áreas prioritárias para o cumprimento das suas funções.

Em termos de planeamento da sucessão, foi dada maior transparência ao processo de estabelecimento do plano de sucessão do Presidente e do Diretor Geral, bem como mais pormenores sobre o processo, o conjunto de candidatos e as oportunidades de exposição e visibilidade em relação ao plano de sucessão dos membros do Comité Executivo. Além disso, a Política de Seleção de Administradores e membros do Comité Executivo e outros titulares de funções-chave foi alterada e foi aprovada uma nova Política de Sucessão.

Por último, em conformidade com as melhores práticas de Governação Empresarial, realizaram-se duas reuniões do Administrador Independente Coordenador sem a presença dos Diretores Executivos.

Desafios para 2025

Após a realização deste exercício de autoavaliação e tendo examinado os resultados obtidos e as suas conclusões, tendo também em conta os relatórios de atividade das Comités do Conselho (que são publicados no site da empresa, como exercício de maior transparência e boa prática de Governança Empresarial da entidade), o Conselho concluiu que, em termos gerais, o seu funcionamento e composição têm sido adequados para o exercício e desempenho das funções que lhe correspondem, em particular para a correta gestão da entidade que o órgão de governo tem levado a cabo.

Em suma, o Conselho de Administração avaliou favoravelmente a qualidade e a eficiência do seu funcionamento, bem como a dos seus Comités, durante o exercício de 2024. Em contrapartida, a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração foi também considerada adequada, nomeadamente em termos de diversidade de género e de habilitações e experiência profissional, idade e origem geográfica, de acordo com a verificação do cumprimento da política de seleção, bem como tendo em conta a reavaliação individual da adequação de cada administrador efetuada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que permite concluir que o Conselho de Administração, no seu conjunto, é adequado em termos de composição.

Do mesmo modo, a fim de continuar a melhorar a qualidade e a eficiência do funcionamento do Conselho de Administração e dos seus comités, foi acordado abordar e aplicar algumas recomendações específicas durante o exercício de 2025.

No que respeita ao funcionamento do conselho e dos seus comités, preservar a atual eficiência na organização e dinâmica do conselho de administração e dos seus comités (planeamento de agendas, relatórios dos comités ao conselho, acompanhamento das deliberações), dando prioridade à integração dos novos administradores na cultura da Sociedade, bem como ao seu conhecimento da equipa de gestão e da organização, através de programas de acolhimento e formação inicial. Além disso, continuar a melhorar a distribuição de competências e a coordenação entre os Comités do Conselho.

Do mesmo modo, durante 2025, em conformidade com as recomendações feitas pelo Administrador Independente Principal, o Conselho continuará a prestar especial atenção ao acompanhamento e supervisão do desempenho da Sociedade nas seguintes áreas. Trata-se, por um lado, de acompanhar regularmente tanto os projetos de investimento mais significativos como a atividade das principais filiais do CaixaBank. O Conselho prestará também especial atenção à implementação do Plano Estratégico para os Sistemas de Informação. O acompanhamento das melhorias implementadas na área do serviço ao cliente será também uma das principais áreas de atuação, bem como a supervisão dos planos de ação desenvolvidos na organização interna, com especial incidência no desenvolvimento de talentos.

Por último, a fim de manter o Conselho permanentemente atualizado, foi acordado continuar a promover ações de formação para os membros do Conselho sobre diversos temas, prestando sempre especial atenção às áreas prioritárias para o cumprimento das suas funções.

A propriedade

Capital social (A.1 + A.11 + A.14)

No final do exercício, o capital social do CaixaBank ascendia a 7.174.937.846 euros, representado por 7.174.937.846 ações de 1 euro de valor nominal cada, pertencentes a uma única classe e série, com idênticos direitos de voto e de dividendo, e representadas contabilisticamente. As ações em que se divide o capital social da Sociedade estão cotadas nas Bolsas de Barcelona, Bilbau, Madrid e Valência, através do Sistema de Interconexão de Bolsas (Mercado Contínuo).

Em 4 de dezembro de 2024, foi inscrito no Registo Mercantil de Valência o atual capital social do CaixaBank, em resultado da execução da redução do capital social da Sociedade acordada pelo Conselho de Administração em 18 de novembro de 2024. Os Estatutos da Sociedade não prevêem ações com duplo voto de fidelidade.

No que respeita à emissão de valores mobiliários não negociados em mercado regulamentado da União Europeia (UE), o CaixaBank emitiu valores mobiliários não representativos de capital ou não convertíveis:

- em 2021, uma emissão de obrigações ordinárias não privilegiadas, admitidas à negociação no mercado suíço SIX, num montante de 200 milhões de francos suíços (ISIN CH1112011593),
- em 2023, uma emissão de obrigações ordinárias não preferenciais, admitidas à negociação no mercado de balcão irlandês (GEM), num montante de 1.250 milhões de dólares (ISIN US12803RAA23 / USE2428RAA35),
- em 2023, uma emissão de mil milhões de USD de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à negociação no mercado de balcão irlandês (GEM) (ISIN US12803RAB06 / USE2428RAB18),
- em 2023, uma emissão de 1.000 milhões de USD de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à negociação no mercado de balcão irlandês (GEM) (ISIN US12803RAC88 / USE2428RAC90),
- em 2024, uma emissão de obrigações ordinárias "preferenciais", admitidas à negociação no mercado suíço SIX, num montante de 300 milhões de francos suíços (ISIN CH1325807886),
- em 2024, uma emissão de 1.000 milhões de dólares de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à negociação no mercado de balcão irlandês (GEM) (ISIN US12803RAG92 / USE2428RAG05)
- em 2024, uma emissão de 1.000 milhões de dólares (US12803RAH75 / USE2428RAH87) de obrigações ordinárias não preferenciais admitidas à negociação no mercado de balcão irlandês (GEM)

Acresce que, das emissões de valores mobiliários admitidos à negociação fora de um mercado regulamentado na UE que foram incorporadas no CaixaBank em resultado da fusão por absorção do Bankia, em 31 de dezembro de 2023 ainda se encontrava em circulação uma emissão de obrigações ordinárias no montante de EUR 7,9 milhões (ISIN XS0147547177), admitida à negociação no mercado não regulamentado do Luxemburgo, em 2002.

Estrutura acionista

Parcelas de ações	Acionistas[1]	Ações	% Capital Social
de 1 a 500	263.248	48.779.265	0,7
de 501 a 1.000	100.154	72.413.495	1,0
de 1.001 a 5.000	151.742	331.278.125	4,6
de 5.001 a 50.000	39.115	442.666.458	6,2
de 50.001 a 100.000	811	55.433.349	0,8
mais de 100.000[2]	550	6.224.367.154	86,8
Total	555.620	7.174.937.846	100

[1] *Relativamente às ações dos investidores que transações através de uma entidade depositária localizada fora do território espanhol, apenas a entidade depositária, que é a que está inscrita no registo escritural correspondente, é contada como acionista.*
[2] *Incluindo ações próprias.*

Acionistas significativos (A.2)

De acordo com a definição da CNMV, os acionistas significativos são definidos como aqueles que detêm mais de 3% do total dos direitos de voto do emitente (ou 1% se for residente num paraíso fiscal). Conforme as informações fornecidas pela Fundação Bancária "la Caixa" (e a sua filial Criteria Caixa, S.A.U.) e pela FROB (e a sua filial BFA, Tenedora de Aciones, S.A.) em 31 de dezembro de 2024 e a última comunicação pública da BlackRock à CNMV de 4 de outubro de 2024, as suas participações (com base no capital social em 31 de dezembro de 2024) são as seguintes

	% de direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos através de instrumentos financeiros		
Nome ou denorninação social do titular	**Direto**	**Indireto**	**Direto**	**Indireto**	**% total de direitos de voto**
BlackRock, Inc.	0,000	3,868	0,000	0,264	4,133
Fundação Bancária "la Caixa"	0,000	31,222	0,000	0,000	31,222
Criteria Caixa, S.A.U.	31,222	0,000	0,000	0,000	31,222
FROB	0,000	18,029	0,000	0,000	18,029
BFA, Tenedora de Acciones, S.A.	18,029	0,000	0,000	0,000	18,029

Detalhes da participação indireta

Lista dos titulares diretos e indiretos de participações significativas no final do exercício, incluindo os administradores com participações significativas:

Nome ou denorninação social do titular indireto	**Nome ou denominação social do titular direto**	**% de direitos de voto atribuídos às ações**	**% de direitos de voto através de instrumentos**	**% total de direitos de voto**
BlackRock, Inc.	Outras entidades controladas que compõem o BlackRock Group, Inc.	3,868	0,264	4,133
Fundação Bancária "la Caixa"	Criteria Caixa, S.A.U.	31,222	0,000	31,222
FROB	BFA, Tenedora de Acciones, S.A.	18,029	0,000	18,029

Os movimentos mais relevantes comunicados à CNMV durante o ano relativamente às participações significativas são apresentados de seguida:

		Estatuto da participação significativa	
Data	**Nome do acionista**	**% participação anterior**	**% participação posterior**
04/10/2024	BlackRock, Inc.	4,994	4,080

Acordos parassociais (A.7 + A.4)

A Sociedade não tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus acionistas ou de acordos parassociais, ou de qualquer outro tipo de relação, seja de natureza familiar, comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações significativas.

Ações próprias (A.9 + A.10)

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração tem a autorização da Assembleia Geral de 22 de maio de 2020, concedida por 5 anos, para proceder à aquisição derivada de ações próprias, tanto direta como indiretamente através das suas filiais, nas seguintes condições

- A aquisição pode ser efetuada por compra, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra forma admitida por lei, de uma ou mais vezes, desde que o valor nominal das ações adquiridas, somado ao das já detidas pela Sociedade, não exceda 10% do capital subscrito.
- Quando a aquisição for a título oneroso, o preço será o da cotação de fecho das ações da Sociedade no Mercado Contínuo no dia imediatamente anterior ao da aquisição, com uma variação máxima, para mais ou para menos, de 15%.

Além disso, as ações adquiridas na sequência dessa autorização podem ser utilizadas tanto para a alienação ou resgate como para a aplicação dos sistemas de remuneração, e podem ser utilizadas para a entrega a empregados e administradores da Sociedade ou do seu grupo. Em conformidade com o Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários, as transacções de ações do CaixaBank devem ter sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e para a regularidade da negociação das ações. Em caso algum poderão ter por objetivo intervir no processo de formação de preços no mercado livre ou favorecer determinados acionistas do CaixaBank. Neste sentido, o Conselho de Administração estabeleceu os critérios de intervenção em ações próprias com base num sistema de alertas para delimitar a discricionariedade na gestão das ações próprias por área separada.

56.445.656
→ Número de ações diretas

951.240
→ Número de ações indiretas*

0,80%
→ % total sobre capital social

Número de ações indiretas* através de:	
Vida-Caixa, S.A. de Seguros y Reaseguros	274.292
Banco BPI, S.A	555.865
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	24.282
CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C, E.P., S.A.	51.051
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	40.435
CaixaBank Operational Services, S.A.U.	5.315
Total	951.240

As operações com ações de tesouraria são realizadas de forma isolada, numa área separada das outras atividades e protegida por barreiras adequadas, de modo a que não esteja disponível qualquer informação privilegiada.

_Programa de recompra de ações

Após a obtenção das autorizações regulamentares necessárias, o Conselho de Administração aprovou a realização de um conjunto de programas de recompra de ações (*share buy-back*), com o objetivo de reduzir o capital social do CaixaBank através da amortização das ações adquiridas no âmbito dos programas.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício está incluída na Nota 25 "Capital Próprio" das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As caraterísticas dos diferentes programas são as seguintes:

Programa	Data de início	Montante máximo (milhões de euros)	Estado	Nº de ações adquiridas	% da capital social	Nº de ações após Programa	Capital social após Programa (Euros)	Data de inscrição no Registo Comercial
SBB II	Setembro 2023	500	Finalizado	129.404.256,00	1,72%	7.372.727.363,00	7.372.727.363,00	3/5/2024
SBB III	Março 2024	500	Finalizado	104.639.681,00	1,42%	7.268.087.682,00	7.268.087.682,00	13/6/2024
SBB IV	Julho 2024	500	Finalizado	93.149.836,00	1,28%	7.174.937.846,00	7.174.937.846,00	4/12/2024
SBB V	Novembro 2024	500	Em curso[1]					

[1] *Até 31 de dezembro de 2024, foram realizadas transações no valor de 259 milhões de euros, tendo sido recompradas um total de 49.501.868 ações próprias, o que equivale a 51,71 % do montante monetário máximo.*

Além disso, o Conselho de Administração de 29 de janeiro de 2025 aprovou, após ter recebido a respetiva aprovação regulamentar, o programa de recompra de ações próprias do SBB VI, também no valor de 500 milhões de EUR, que terá início algum tempo depois do fim do SBB V.

Capital flutuante regulamentar (A.11)

Segundo a definição da CNMV, o capital flutuante deve ser entendido como a parte do capital social que não é detida por ações significativas (tal como descrito na secção A.2 anterior), por membros do Conselho de Administração ou que a sociedade detém como ações próprias.

- **53,38%** Acionistas significativos (total)
- **45,79%** Capital Flutuante Regulador (Critério CNMV)
- **0,03%** Conselho
- **0,80%** Ações próprias

Capital flutuante de gestão

Para efeitos de discriminação do número de ações disponíveis ao público, é utilizada uma definição de Capital flutuante de gestão que considera as ações emitidas deduzidas das ações próprias, das ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e das ações detidas pela Fundação Bancária "la Caixa" e pela FROB, e que difere do cálculo regulamentar.

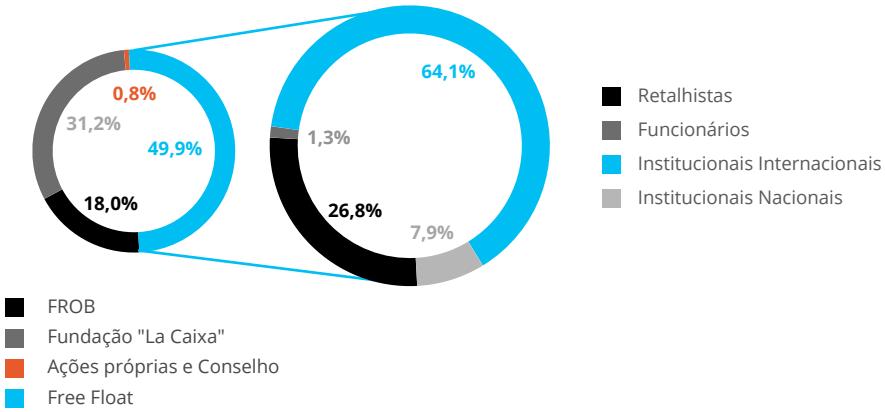

> DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

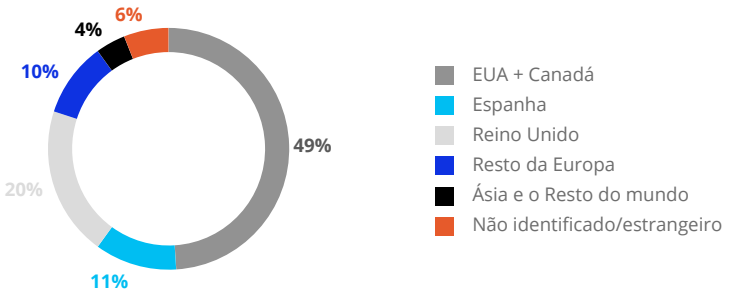

→**72,0%** do free float é detido por investidores institucionais

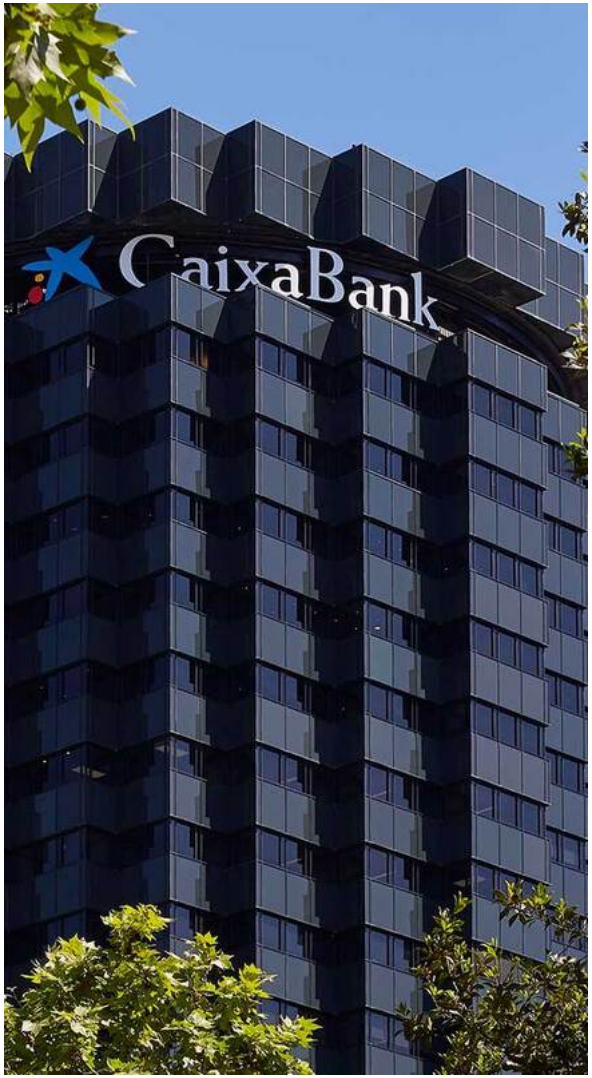

Autorização para aumentar capital (A.1)

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração tem a autorização da Assembleia Geral de 22 de março de 2024, concedida até março de 2029, para aumentar o capital uma ou mais vezes até um montante nominal máximo de 3.686.363.681 euros (equivalente a 50% do capital social após a implementação da redução de capital aprovada na mesma Assembleia Geral), nos termos que considerar adequados. Esta autorização pode ser utilizada para a emissão de novas ações - com ou sem prémio e com ou sem direito de voto - contra pagamento em dinheiro. Anula a anterior autorização em vigor, aprovada na Assembleia Geral de Acionistas da Empresa em 22 de maio de 2020.

O Conselho de Administração tem poderes para excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial, caso em que os aumentos de capital serão geralmente limitados a um montante total máximo de 737.272.736 euros, ou seja, um montante equivalente a 10% do capital social após a implementação da redução de capital também aprovada nesta Assembleia Geral. A título de exceção, este limite não se aplica aos aumentos de capital para conversão de obrigações convertíveis, que estarão sujeitos ao limite geral de 50% do capital.

Dentro deste espírito e a partir de 3 de maio de 2021, o Código das Sociedades de Capital inclui como obrigação geral o limite de 20% para a exclusão de direitos de subscrição prioritária em aumentos de capital e, no caso das instituições de crédito, a possibilidade de não aplicar este limite de 20% (e apenas o limite geral de 50%) às emissões de obrigações convertíveis efetuadas por instituições de crédito, desde que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Na Assembleia Geral de 2024, realizada em 22 de março de 2024, o relatório do Conselho de Administração de 30 de novembro de 2023 foi comunicado e colocado à disposição dos acionistas para efeitos do disposto no artigo 511 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo à emissão de ações preferenciais convertíveis em ações por um montante nominal total de 750.000.000 euros e excluindo o direito de subscrição preferencial executado em 16 de janeiro de 2024.

Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a emissão de títulos preferenciais convertíveis em ações, no montante nominal total de 1.000.000.000 EUR, excluindo os direitos de subscrição prioritária, cujas condições finais foram fixadas em 16 de janeiro de 2025, conforme publicado em comunicação do OIR na mesma data.

> DETALHE DE EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS[1]

(Milhões de euros)

				Montante pendente de amortização	
Data de emissão	**Vencimentos**	**Montante nominal**	**Remuneração anual**	**31-12-2024**	**31-12-2023**
Junho 2017[1]	Perpétuo	1000	6,750%	0	1000
Março 2018[1] [2]	Perpétuo	1.250	5,250%	1.250	1.250
Outubro 2020[1]	Perpétuo	750	5,875%	750	750
Setembro 2021[1]	Perpétuo	750	3,625%	750	750
Março 2023[1]	Perpétuo	750	8,250%	750	750
Janeiro 2024[1]	Perpétuo	750	7,500%	750	0
PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS				4.250	4.500
Títulos próprios comprados				0	0
Total				4.250	4.500

[1] São instrumentos de capital adicional Tier 1 perpétuos, embora possam ser resgatados (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias, por opção do CaixaBank (decorridos pelo menos cinco anos desde a data de emissão, de acordo com as condições específicas de cada instrumento e com o consentimento prévio da autoridade competente) e, em qualquer caso, serão convertidos em ações ordinárias de nova emissão do CaixaBank se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio de Common Equity Tier 1 ordinário (rácio CET1), serão convertidas em novas ações ordinárias da entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank tiverem um rácio de Common Equity Tier 1 (CET1), calculado de acordo com o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das ações preferenciais será o mais elevado entre i) a média das cotações médias diárias ponderadas por volume das ações do CaixaBank durante os cinco dias de negociação anteriores ao dia em que for anunciado o respetivo evento de conversão, ii) o preço mínimo de conversão especificado em cada emissão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

[2] A partir desta emissão, um total de 836 milhões de euros de valor nominal foi recomprado em janeiro de 2025 e subsequentemente reembolsado. Esta recompra foi combinada com uma emissão, em 24 de janeiro de 2025, de 1.000 milhões de euros de ações preferenciais convertíveis em novas ações emitidas que contam como capital de nível 1 (Additional Tier 1 ou AT1). A remuneração, que é discricionária e está sujeita a determinadas condições, foi fixada em 6,250% ao ano.

Evolução da ação (A.1)

A cotação das ações do CaixaBank fechou 2024 nos 5,236 euros por ação, o que representa um aumento de **+40,5% no ano**.

Globalmente, 2024 foi um ano de desempenho positivo dos mercados bolsistas, com a maioria dos índices mundiais a fecharem com ganhos e com os índices francês e português a constituírem as principais exceções a este quadro globalmente positivo. O Ibex 35 e o Eurostoxx 50 registaram ganhos de +14,8% e +8,3% no ano, respetivamente. Os índices bancários de referência também tiveram um desempenho superior ao dos índices gerais, com subidas de +23,5% para o Ibex 35 Banks e de +23,4% para o Eurostoxx Banks. No final de 2024, o volume de transações das ações do CaixaBank em número de títulos foi inferior em -5,2% ao de 2023 (+22,9% em euros).

Um dos fatores determinantes para o desempenho dos mercados financeiros em 2024 foi o início da flexibilização monetária. Grande parte do movimento dos ativos financeiros girou em torno do ajustamento das expetativas de política monetária por parte dos investidores, com episódios de grandes oscilações nas expetativas do mercado que, seguindo o exemplo dos bancos centrais, se ajustaram em linha com o fluxo de dados macroeconómicos. Outro acontecimento digno de nota foi a vitória de Donald Trump, que levou os investidores a antecipar uma inflação mais elevada e algumas dúvidas sobre o crescimento económico mundial. Os mercados financeiros também registaram outros marcos notáveis: o Banco do Japão terminou a era das taxas negativas e as tensões geopolíticas intensificaram-se no Médio Oriente, pressionando os preços das matérias-primas.

No final do ano, a expetativa de uma Fed mais cautelosa em 2025 levou a uma subida significativa dos rendimentos dos títulos dos treasuries. De facto, as taxas de juro de referência a 10 anos subiram até 90 pontos de base desde o início dos cortes, terminando o ano cerca de 70 pontos de base acima do nível de fecho de 2023. Na Zona Euro, os índices de referência soberanos não ficaram imunes aos seus homólogos norte-americanos e, apesar da postura mais acomodatícia do BCE, com um corte de 100 pontos base em 2024 e sinais de continuação em 2025, fecharam o ano em alta: +30 pontos de base na Alemanha e, em menor grau, na periferia (+19 pontos de base em Espanha). Destaca-se negativamente a dívida francesa, cujo prémio de risco fechou o ano em níveis mais elevados do que o da Espanha, afetada pela incerteza política e fiscal do país.

Pelo segundo ano consecutivo, as rendas variáveis registaram grandes subidas nos principais índices bolsistas, com algumas exceções (França e Brasil, ambos afetados pela incerteza fiscal e política), com o índice global MSCI ACWI a subir 15% e o mercado bolsista dos EUA a registar, mais uma vez, o melhor desempenho. As expetativas sobre os benefícios da inteligência artificial (IA) impulsionaram o domínio das empresas tecnológicas nas rendas variáveis, com o S&P 500 a acumular dois anos consecutivos de ganhos superiores a 20% pela primeira vez em mais de 25 anos.

Nos mercados cambiais, o dólar emergiu como a moeda mais forte do ano, acumulando +7% no final do ano face a um cabaz de moedas, reflectindo a expetativa de taxas mais elevadas nos EUA a 12 meses juntamente com a perspetiva de um crescimento mais forte face a outras economias mundiais. Esta situação levou o euro a encerrar o ano com uma desvalorização de 6% face ao dólar, sendo transacionado a cerca de 1,03 USD.

> VARIAÇÃO DAS AÇÕES DO CAIXABANK

(VARIANTES DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA ESPANHOL E EUROPEU)
(base 100 no final de 2023 e variações anuais em %)

CaixaBank	Eurostoxx 50	Ibex 35	Eurostoxx Eurozone Banks
+40,5%	**+8,3%**	**+14,8%**	**+23,4%**

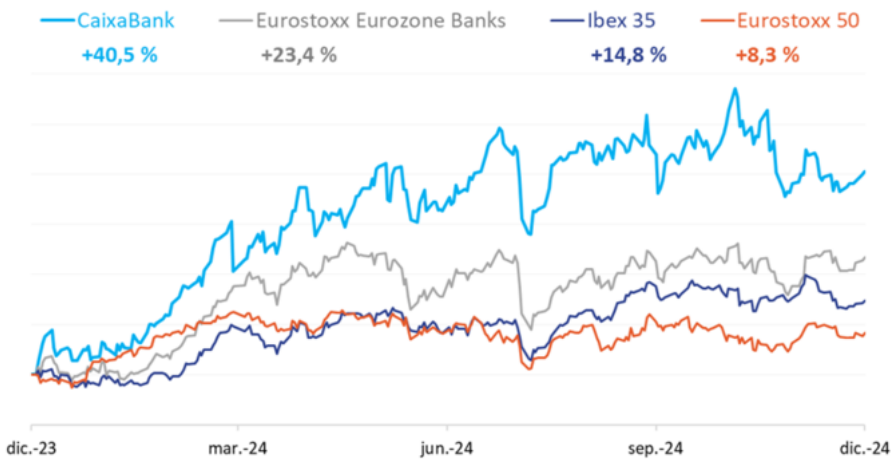

Ação	Dezembro 2024	Dezembro 2023	Variação
Cotação (€/ação)	5,236	3,726	1,510
Capitalização bolsista	37.269	27.450	9.819
Valor contabilístico teórico (€/ação)	5,17	4,93	0,24
Valor contabilístico tangível teórico (€/ação)	4,41	4,20	0,21
Resultados líquidos atrib. por ação (€/ação) (12 meses)	0,80	0,64	0,16
PER (Cotação / BPA; vezes)	6,57	5,78	0,79
P / VC (Cotação s / valor contabilístico)	1,01	0,76	0,26

Direitos dos acionistas

Não existem restrições legais ou estatutárias ao exercício dos direitos de voto dos acionistas, que podem ser exercidos quer através da presença física ou telemática na AGA, se estiverem reunidas determinadas condições[1], quer previamente à AGA, através de meios de comunicação à distância. (B.6)

Durante o ano de 2024 não foram aprovadas quaisquer alterações aos Estatutos do CaixaBank (exceto as relativas à alteração do montante do capital social).

Os Estatutos da Sociedade não prevêem ações com duplo voto de fidelidade. Da mesma forma, não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, exceto as estabelecidas por lei (A.1 e A.12).

No que respeita a medidas de neutralização (tal como definidas na Lei do Mercado de Valores Mobiliários) em caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou qualquer deliberação nesse sentido. (A.13)

Pelo contrário, existem disposições legais[2] que regulam a aquisição de participações significativas em instituições de crédito, uma vez que a banca é um setor regulado (a aquisição de participações ou de influência significativa está sujeita a aprovação ou não objeção regulamentar), sem prejuízo das relativas à obrigação de realização de uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição de controlo e de outras transações similares.

No que diz respeito às regras aplicáveis à alteração dos Estatutos, bem como às regras de proteção dos direitos dos acionistas em matéria de alteração dos mesmos, o regulamento societário da Sociedade contempla basicamente as disposições da Lei das Sociedades de Capital. Da mesma forma, enquanto instituição de crédito, a alteração dos Estatutos está sujeita ao procedimento de autorização e registo estabelecido no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que dá execução à Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito. Refira-se que, de acordo com o regime previsto nesta norma, determinadas alterações (a mudança de sede em território nacional, o aumento do capital social ou a incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares obrigatórios ou proibitivos, ou para cumprimento de deliberações judiciais ou administrativas, bem como as que o Banco de Espanha tenha considerado pouco relevantes em resposta a consulta prévia) não estão sujeitas ao procedimento de autorização, embora devam, em qualquer caso, ser notificadas ao Banco de Espanha para inscrição no Registo de Instituições de Crédito. (B.3)

Em relação ao direito à informação, a Sociedade atua de acordo com os princípios gerais de transparência e não discriminação presentes na legislação em vigor e constantes de normativos internos, nomeadamente na Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Proxy Advisors, disponível no site institucional. Em geral, a informação privilegiada é imediatamente tornada pública através do site da CNMV e do site da empresa, bem como qualquer outra informação considerada relevante. Não obstante o acima exposto, a área de Relações com Investidores da Empresa desenvolve atividades de informação e diálogo com os diferentes stakeholders, sempre de acordo com os princípios da referida Política.

[1] *Inscrição da titularidade das suas ações no respetivo registo contabilístico com uma antecedência mínima de 5 dias em relação à data de realização da Assembleia Geral e titularidade de, pelo menos, 1.000 ações, individualmente ou em grupo com outros acionistas.*

[2] *Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que atribui ao BCE atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito; Lei do Mercado de Valores Mobiliários; e a Lei 10/2014, de 26 de junho, de Regulação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito (art. 16º a 23º) e o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que lhe dá execução.*

A Gestão e Administração da Sociedade

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão repartidos entre a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e os seus Comités:

A Assembleia Geral de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos acionistas na Sociedade.

Consequentemente, a fim de facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho de Administração adopta as medidas adequadas para garantir que a AGA desempenha eficazmente as suas funções.

> PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS (B.4) ↗

			Voto a distância		
Data da assembleia geral	Presença física	Em representação	Voto eletrónico	Outros	Total
8/04/2022[2]	46,87%	28,62%	0,25%	0,40%	76,14%
Dos quais: Capital flutuante[1]	0,70%	22,51%	0,25%	0,40%	23,86%
31/03/2023[3]	49,61%	25,22%	0,91%	0,82%	76,56%
Dos quais: Capital flutuante[1]	0,02%	20,82%	0,91%	0,82%	22,57%
22/03/2024[4]	48,74%	28,29%	0,35%	0,45%	77,83%
Dos quais: Capital flutuante[1]	0,04%	23,29%	0,35%	0,45%	24,13%

[1] *Informações aproximadas, uma vez que os acionistas estrangeiros significativos detêm as suas participações através de mandatários.*
[2] *A Assembleia Geral de abril de 2022 realizou-se num formato híbrido (presencial e online), pelo que o valor da presença física corresponde à participação presencial e online dos acionistas.*
[3] *A Assembleia Geral de abril de 2023 foi realizada num formato híbrido (presencial e online), pelo que o valor da presença física corresponde à participação presencial e online dos acionistas.*
[4] *A Assembleia Geral de abril de 2024 foi realizada num formato híbrido (presencial e online), pelo que o valor da presença física corresponde à participação presencial e online dos acionistas.*

Na Assembleia Geral de março de 2024, todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados(B.5):

> **ASSEMBLEIA GERAL DE 22 DE MARÇO DE 2024** ↗

77,82% de quórum
→ sobre o capital social

93,45%
→ de aprovação média

	Deliberações da Assembleia Geral de Acionistas 22/03/2024	% de votos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1.1	Contas anuais individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2023 e respetivos relatórios de gestão	99,53%	77,46%
1.2	Demonstração consolidada das informações não financeiras para o exercício de 2023	99,82%	77,68%
1.3	Gestão do Conselho de Administração durante 2023	99,69%	77,58%
2	Proposta de afetação do resultado do exercício de 2023	99,87%	77,72%
3	Reeleição do auditor do CaixaBank e do grupo consolidado para 2025	99,47%	77,41%
4	Reeleição da administradora María Verónica Fisas Vergés	99,27%	77,25%
5.1	Redução do capital social em 129.404.256 euros do valor nominal através da amortização de 129.404.256 ações próprias	99,71%	77,59%
5.2	Redução de capital num montante máximo equivalente a 10% do capital social através da anulação de ações próprias	99,66%	77,56%
5.3	Autorização ao Conselho de Administração para aumentar o capital social no prazo de cinco anos, por entradas em dinheiro e no montante nominal máximo de 3.686.363.681 euros (art. 297.º, n.º 1, alínea b), da LSC). Delegação para excluir o direito de preferência na subscrição de ações (artigo 506.º da LSC)	97,96%	76,23%
5.4	Delegação no Conselho de Administração do poder de emitir valores mobiliários contingentemente ou contingentemente convertíveis em ações da Sociedade, ou instrumentos de natureza semelhante, para efeitos de ou para cumprir requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital regulamentar adicional de nível 1; o poder de aumentar o capital social e de excluir, se for caso disso, os direitos de preferência na subscrição de ações	99,28%	77,26%
6.1	Alteração da política de remuneração do Conselho de Administração	76,49%	59,52%
6.2	Entrega de ações aos diretores executivos como pagamento das componentes variáveis da remuneração	77,23%	60,10%
6.3	Nível máximo de remuneração variável para os trabalhadores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco	77,38%	60,17%
6.4	Voto consultivo sobre o relatório anual de remuneração dos administradores para 2023	76,56%	59,58%
7	Autorização e delegação de poderes para interpretar, retificar, completar, aplicar, desenvolver, executar, converter em instrumento público e registar acordos	99,85%	77,71%
	Média	93,45%	

Dados da AGA 22 de março de 2024. Para mais informações sobre os resultados da votação, consulte:
https://www.caixabank.com/deployedfiles/caixabank_com/Estaticos/PDFs/Accionistasinversores/Gobierno_Corporativo/JGA/2024/Quorum_CAST_2024.pdf

No CaixaBank não existem diferenças quanto ao quórum mínimo de constituição da Assembleia Geral, nem quanto ao regime de adoção de deliberações sociais, conforme previsto no Código das Sociedades de Capital. (B.1, B.2).

Não foi estabelecido que as decisões que envolvam uma aquisição, alienação, contribuição para outra empresa de ativos essenciais ou outras transações empresariais semelhantes (para além das previstas na lei) devam ser submetidas à AGA para aprovação. No entanto, o Regulamento da Assembleia Geral estabelece que os poderes da AGA são os que resultam da legislação aplicável à Sociedade em cada momento. (B.7).

A informação sobre o governo da sociedade encontra-se disponível no sítio institucional do CaixaBank (www.caixabank.com) na secção "Informação aos Acionistas e Investidores - Governação Empresarial e Política de Remunerações"[1], incluindo informação específica sobre as assembleias gerais de acionistas"[2]. Em particular, por ocasião da convocação de cada AGA, um banner proeminente com acesso direto à informação para a reunião convocada é temporariamente ativado na página inicial do site da empresa (B.8).

[1] *https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html*
[2] *https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/junta-general-accionistas.html*

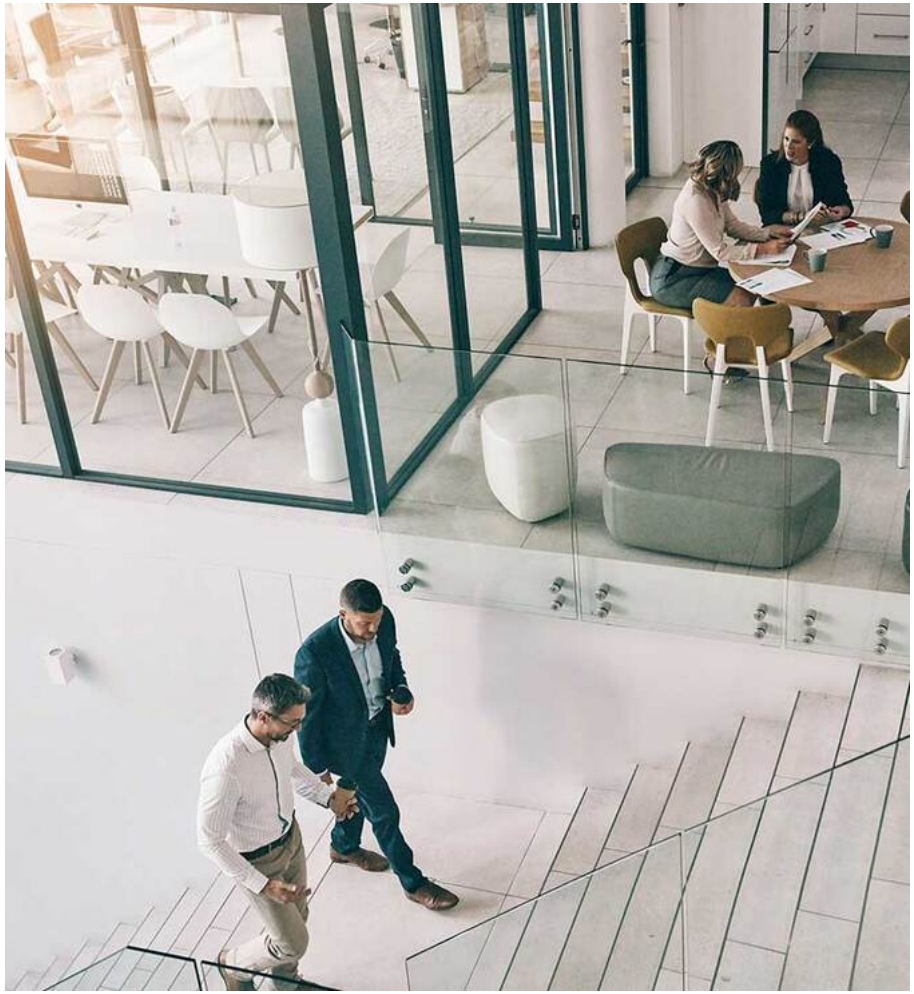

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o mais alto órgão de representação, gestão e administração da Empresa e é competente para adotar resoluções sobre todos os assuntos, exceto os reservados para a AGA. Aprova e supervisiona as orientações estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as empresas do Grupo e assegura o cumprimento da regulamentação e a aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade, bem como a observância de princípios adicionais de responsabilidade social voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de administradores previsto nos Estatutos é de 22 e 12, respetivamente. (C.1.1)

A Assembleia Geral de 22 de maio de 2020 adotou uma resolução para fixar o número de membros do Conselho de Administração em 15.

No CaixaBank, as funções de Presidente e de Diretor Geral são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o mais alto representante da Sociedade e exerce as funções que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pela legislação em vigor, coordenando, juntamente com o Conselho de Administração, o funcionamento dos Comités, a fim de melhorar o desempenho da função de supervisão. Da mesma forma, desde 2021, estas funções são combinadas com determinadas funções executivas que se limitam às áreas de Secretário do Conselho, Comunicação Externa, Relações Institucionais e Auditoria Interna (sem prejuízo de manter a dependência desta área da Comissão de Auditoria e Controlo). O Conselho de Administração tem também um Diretor Geral, que é o principal executivo da Sociedade e é responsável pela gestão corrente sob a supervisão do Conselho de Administração. Existe também um Comité Delegado, que tem funções executivas (exceto as que não podem ser delegadas) e que também responde perante o Conselho de Administração, reunindo mais frequentemente do que este, e que é designado por Comissão Executiva.

Existe ainda a figura do Administrador Independente Coordenador, nomeado de entre os Administradores Independentes, que, para além de dirigir a avaliação periódica do Presidente, preside ao Conselho na sua ausência e na do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe estão atribuídas.

Os administradores cumprem os requisitos de idoneidade, experiência e boa governação exigidos pela legislação aplicável, tendo igualmente em conta as recomendações e propostas sobre a composição dos órgãos de administração e o perfil dos administradores emitidas por autoridades e peritos nacionais ou da UE.

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração era composto por 15 membros, dos quais dois são diretores executivos e treze são administradores externos (nove independentes, três administradores não executivos e um outro externo). Não obstante o anterior, o CaixaBank informou a CNMV através de Outra Informação Relevante (número de registo 31. 114) que o Conselho de Administração, em 30 de outubro de 2024, aceitou a renúncia de José Ignacio Goirigolzarri ao cargo de Presidente Executivo e Administrador do CaixaBank, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, e acordou nomear Tomás Muniesa como Presidente não executivo do CaixaBank, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, ficando assim vago um lugar no Conselho a partir dessa data.

Em termos de número de administradores independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank tem uma percentagem de 60% do total do Conselho, o que cumpre confortavelmente a recomendação 17 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, no caso de empresas em que um acionista controla mais de 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de administração contava ainda com dois administradores executivos, o Presidente do Conselho de administração e o administrador Executivo, um administrador qualificado como outros externos e três administradores não executivos, dois nomeados sob proposta da FBLC e da CriteriaCaixa e um nomeado sob proposta da FROB Autoridad de Resolución Ejecutiva e da BFA Tenedora de Aciones, S.A.U.

A título ilustrativo, o gráfico seguinte mostra a distribuição dos administradores nas diferentes categorias e as ações significativas que representam, no caso dos administradores próprios.

> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO FINAL DE 2024 - CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK

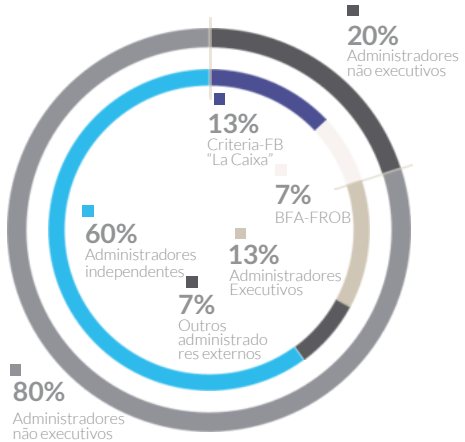

60%
→ Administradores independentes (C.1.3)

20%
→ Administradores não executivos (C.1.3)

13%
→ Administradores executivos (C.1.3)

7%
→ Administrador outro externo (C.1.3)

6,2 anos
→ duração média de serviço no Conselho de Administração (6,1 no caso dos administradores independentes)

> CONSELHEIROS POR CATEGORIA, EM 31 DE DEZEMBRO

- **60%** Conselheiros independentes
- **20%** Administradores não executivos
- **13%** Conselheiros executivos
- **7%** Conselheiros outro externo

> ANOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE DEZEMBRO

- **7%** Menos de 4 anos
- **60%** Entre 4 e 8 anos
- **33%** Mais de 8 anos

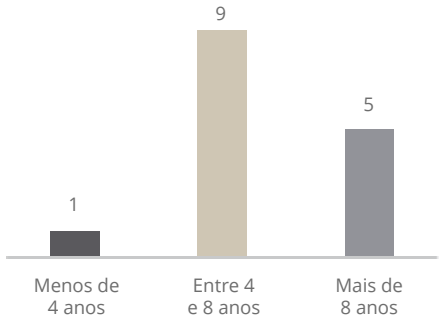

02 Executivos

09 Independentes

03 Não Executivos

01 Outro externo

Segue-se um detalhe dos Administradores da Empresa no final do ano de 2024: (C.1.2)

	José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar[1]	Eduardo Javier Sanchiz	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando María Ulrich	Verónica Fisas	Cristina Garmendia	Peter Löscher	M. Amparo Moraleda	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga
Categoria do administrador	Executivo	não Executivo	Executivo	Independente	Independente	Independente	Independente	Outro Externo[2]	Independente	Independente	Independente	Independente	não Executivo	não Executivo	Independente
Cargo no conselho	Presidente	Vice-presidente	Administrador Executivo	Administrador Coordenador Independente	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador	Administrador
Data da primeira nomeação	03/12/2020	01/01/2018	30/06/2014	21/09/2017	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	25/02/2016	05/04/2019	31/03/2023	24/04/2014	03/12/2020	30/06/2016	30/06/2016
Data da última nomeação	03/12/2020	08/04/2022	31/03/2023	08/04/2022	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	22/03/2024	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	03/12/2020	14/05/2021	14/05/2021
Processo eleitoral	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas	Resolução da Assembleia Geral de Acionistas
Ano de nascimento	1954	1952	1965	1956	1955	1955	1962	1952	1964	1962	1957	1964	1959	1942	1957
Data do fim do mandato	03/12/2024	08/04/2026	31/03/2027	08/04/2026	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	22/03/2028	31/03/2027	31/03/2027	31/03/2027	03/12/2024	14/05/2025	14/05/2025
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Portuguesa	Espanhola	Espanhola	Austríaca	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Espanhola

[1] Foram-lhe delegados todos os poderes legais e estatutários susceptíveis de serem delegados, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho de Administração, que, em qualquer caso, se aplica para efeitos internos. (C.1.9)
[2] Fernando María Ulrich foi classificado como outro administrador externo, não proprietário nem independente, de acordo com as disposições da secção 2 do artigo 529 duodécimos da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5 do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.

Nenhum administrador independente recebe da sociedade ou do seu grupo qualquer montante ou benefício para além da remuneração de administrador, nem mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer em seu próprio nome, quer na qualidade de ações significativas, de administrador ou de quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação. (C.1.3)

A sociedade não dispõe de administradores próprios nomeados a pedido de ações cuja participação seja inferior a 3% do capital social. (C.1.8)

O Secretário-Geral e Secretário do Conselho de Administração, Óscar Calderón, não tem o estatuto de diretor. (C.1.29)

Durante o exercício de 2024, não se registou qualquer demissão do Conselho de Administração. (C.1.2) Sem prejuízo do anterior, o CaixaBank informou a CNMV através de Outra Informação Relevante (registo número 31.114) que o Conselho de Administração, em 30 de outubro de 2024, aceitou a renúncia de José Ignacio Goirigolzarri ao cargo de Presidente Executivo e Administrador do CaixaBank, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, e acordou nomear Tomás Muniesa como Presidente não executivo do CaixaBank, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. deixando assim uma vaga no Conselho a partir dessa data.

Na comunicação datada de 30 de outubro de 2024 (Outra Informação Relevante n.º 31.114), José Ignacio Goirigolzarri manifestou a sua intenção de não renovar o seu mandato na próxima Assembleia Geral, na sequência da conclusão com sucesso do Plano Estratégico 2022-2024 do Grupo CaixaBank, definido após a fusão com o Bankia, concluindo assim um ciclo que se iniciou com a sua entrada no Bankia em 2012.

> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

	Número de direitos de voto associados às ações		% de direitos de voto atribuídos às ações		Número de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		Número total de direitos de voto	% total de direitos de voto	Do número total de direitos de voto associados às ações, indique os votos adicionais, se for caso disso, associados às ações com direito de voto de fidelidade	
Nome	**Diretos**	**Indiretos**	**Direto**	**Indireto**	**Direto**	**Indireto**	**Direto**	**Indireto**			**Direto**	**Indireto**
José Ignacio Goirigolzarri	302.488	0	0,004%	0%	176.528	0	0,002%	0,000%	479.016	0,007%	0	0
Tomás Muniesa	304.375	0	0,004%	0%	0	0	0,000%	0,000%	304.375	0,004%	0	0
Gonzalo Gortázar	680.845	0	0,009%	0%	404.980	0	0,006%	0,000%	1.085.825	0,015%	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	8.700	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	8.700	0,000%	0	0
Joaquín Ayuso	37.657	0	0,001%	0%	0	0	0,000%	0,000%	37.657	0,001%	0	0
Francisco Javier Campo	34.440	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	34.440	0,000%	0	0
Eva Castillo	19.673	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	19.673	0,000%	0	0
Fernando María Ullrich	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Veronica Fisas	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Cristina Garmendia	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Peter Löscher	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%		0,000%	0	0
Maria Amparo Moraleda	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Teresa Santero	0	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
José Serna (*)	6.609	10.463	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	17.072	0,000%	0	0
Koro Usarraga	7.175	0	0,000%	0%	0	0	0,000%	0,000%	7.175	0,000%	0	0
TOTAL	1.401.962	10.463	0,020%	0%	581.508	0	0,008%	0,000%	1.993.933	0,028%	0	0

(*) *Ações indiretas detidas por María Soledad García Conde Angoso.*

Nota: A informação sobre o número de direitos de voto através de instrumentos financeiros fornecida nesta secção refere-se ao número máximo de ações a receber em resultado de planos de incentivos a longo prazo, bem como de prémios de anos anteriores cuja liquidação é diferida em conformidade com os regulamentos aplicáveis. Assim, a informação prestada nesta coluna do quadro não se refere a instrumentos financeiros que dão direito à aquisição de ações, mas sim a ações detidas pelo CaixaBank que se destinam à liquidação destes planos com os respetivos ajustamentos no momento da entrega. Aos membros competentes do Conselho. É no momento da liquidação destes planos que cada beneficiário informará o mercado da aquisição das ações cujos direitos de voto lhe pertencem.

0,03%[1]

→ total de direitos de voto detidos pelo Conselho de Administração

+

49,25%

→ direitos de voto totais das ações significativas representadas no Conselho de Administração

Acionistas significativos representados no Conselho de Administração

→ Fundação Bancária "La Caixa" (CriteriaCaixa) **31,22%**

→ FROB (BFA TENEDORA DE ACCIONES) **18,03%**

49,28%

→ total de direitos de voto representados no Conselho de Administração *(administradores + ações significativas representadas no Conselho de Administração)*

A % real calculada não é a soma das % anteriores

[1] *Por razões de formatação no Anexo Estatístico da CNMV, a % de participação do Conselho de Administração é de 0,03% porque não permite três casas decimais (0,028%).*

> CURRICULUM VITAE DOS DIRETORES (C.1.3)

JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI[1]

Presidente Executivo

Educação

É licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade Comercial de Deusto.

Diploma em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido).

Trajetória profissional

Docente na Universidade Comercial de Deusto, na área de Planeamento Estratégico (1977-1979).

Ingressou no Banco de Bilbao e, em 1994, tornou-se membro do Comité de Direção do BBV, responsável pela Banca Comercial em Espanha e pelas operações na América Latina. Em 2001, foi nomeado CEO do Grupo BBVA, cargo que ocupou até outubro de 2009.

Em maio de 2012, foi eleito Presidente do Bankia e da sua empresa-mãe, o BFA, exercendo essa função até março de 2021, data da fusão do Bankia com o CaixaBank. Nessa altura, foi nomeado Presidente Executivo do CaixaBank.

Foi administrador e vice-presidente da Telefónica e da Repsol, bem como presidente da Fundação España-USA, administrador do BBVA Bancomer no México e administrador do Citic Bank na China.

Outros cargos atuais

Atualmente é Presidente do CaixaBank, Vice-Presidente do CECA, Presidente da FEDEA, Vice-Presidente da COTEC, Vice-Presidente da Fundação FAD, Presidente da Deusto Business School e Presidente do CaixaBank Dualiza.

[1] Nota: Em 30 de outubro de 2024, o CaixaBank comunicou que o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, manifestou a sua intenção de não renovar o seu mandato na próxima Assembleia Geral, pelo que apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente Executivo e administrador do CaixaBank com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. Foi ainda comunicado que o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, acordou em nomear Tomás Muniesa como Presidente do CaixaBank, também com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, altura em que a Presidência do Banco deixará de ter funções executivas

TOMÁS MUNIESA[1]

Vice-presidente Dominical

Educação

Licenciado em Estudos Empresariais e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE.

Trajetória profissional

Ingressou na "la Caixa" em 1976, tendo sido nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e Diretor Geral da VidaCaixa (1997-2018). Foi anteriormente Presidente do MEFF, Vice-Presidente do BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Administrador e Presidente do Comité de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad e Administrador suplente do Grupo Financiero Inbursa no México.

Outros cargos atuais[2]

Vice-Presidente da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas, bem como membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e Administrador da Allianz Portugal.

[2] A partir de 1 de janeiro de 2025, o Sr. Muniesa deixou de exercer os cargos de Vice-Presidente da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas, bem como de Diretor da Allianz Portugal.

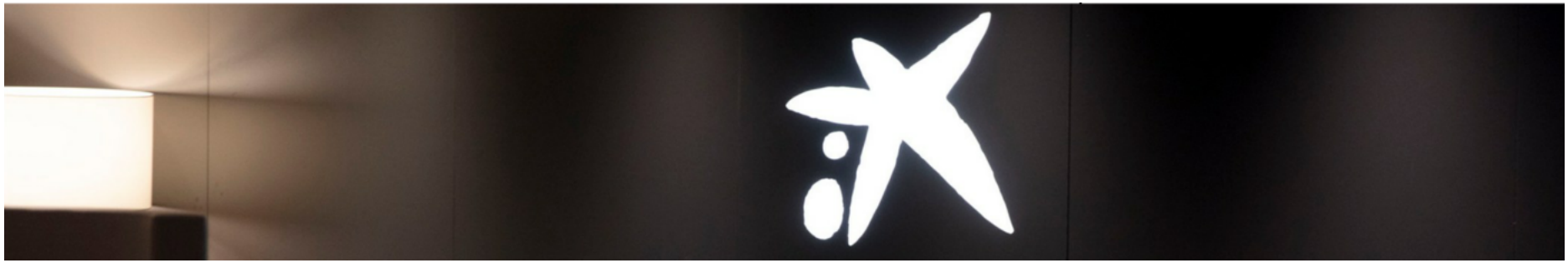

GONZALO GORTÁZAR

CEO

Educação

Licenciado em Direito e Estudos Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Administração de Empresas pelo INSEAD.

Trajetória profissional

Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Presidente da Comissão Executiva em junho de 2014. Anteriormente, foi Diretor-Geral da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009, trabalhou na Morgan Stanley em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até se juntar à Criteria. Anteriormente, desempenhou várias funções no Bank of America na banca de empresas e de investimento.

Foi Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol e Administrador do Grupo Financeiro Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Payments & Consumer e Administrador do Banco BPI.

EDUARDO JAVIER SANCHIZ

Conselheiro Independente Coordenador

Educação

Licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Deusto e Mestre em Administração de Empresas pelo IE.

Trajetória profissional

Antigo Administrador Geral da Almirall (julho de 2011 a setembro de 2017). Anteriormente, ocupou os cargos de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, e é membro do Conselho de Administração desde 2005 e do Comité de Dermatologia desde 2015.

Antes disso, ocupou vários cargos na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Entre os cargos relevantes contam-se o de Diretor-Geral na Bélgica e no México, bem como o de Diretor Executivo para a área de negócios que abrange a Europa Central, do Norte, Oriental e do Sul.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre e membro do seu Comité de Estratégia, bem como do seu Comité de Auditoria. É também membro do Conselho de Administração da Sabadell-Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A. e membro do Conselho Consultivo do Biotechnology Institute, S.L.

JOAQUÍN AYUSO

Conselheiro Independente

Educação

Engenheiro Civil pela Universidade Politécnica de Madrid.

Trajetória profissional

Atualmente, é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A. e Presidente da Romano Senior, S.A. (Socimi).

Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia.

Desenvolveu a sua carreira profissional na Ferrovial, S.A., onde foi Diretor Geral e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Antigo Diretor do National Express Group, PLC. e da Hispania Activos Inmobiliarios e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española.

Outros cargos atuais

É membro do Conselho Consultivo do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Consultivo da Kearney. É também Presidente do Conselho de Administração da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo.

FRANCISCO JAVIER CAMPO

Conselheiro Independente

Educação

É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid.

Trajetória profissional

Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi Presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour, e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia. E, até junho de 2024, foi membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A.

Outros cargos atuais

É Vice-Presidente da AECOC. É membro do Conselho Consultivo (consultor sénior) da Kearney, consultor sénior do Grupo de Alimentación Palacios, da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo), da Importaco, S.A. e da Danone, S.A.

É patrono da Fundação CaixaBank Dualiza, da Fundação F. Campo e da Fundação Iter. É membro de mérito da Fundação Carlos III.

É detentor da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.

EVA CASTILLO

Conselheira Independente

Educação

Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidade Pontifícia de Comillas (E-3) de Madrid.

Trajetória profissional

Foi membro do Conselho de Administração do Bankia, S.A.

Foi diretora independente da Zardoya Otis, S.A. Foi também diretora da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho de Curadores da Fundación Telefónica. Anteriormente, foi diretora independente da Visa Europe Limited e diretora da Old Mutual, PLC.

Foi Presidente e Diretora Executiva da Telefónica Europe.

Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch Capital Markets Espanha, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo EMEA da Merrill Lynch International.

Outros cargos atuais

É diretora independente do International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), presidente da Comissão de Auditoria e Conformidade e membro da Comissão de Remuneração.

É também membro do Conselho de Administração da Fundação Comillas-ICAI e do Conselho de Administração da Fundação Entreculturas, Fe y Alegría, membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro do Conselho de Administração da A.I.E Advantere School of Management.

FERNANDO MARÍA ULRICH

Conselheiro Outro Externo

Educação

Estudou Economia e Gestão no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Trajetória profissional

Atualmente e desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.

Foi também Presidente Não- Executiva do BFA (Angola) (2005-2017); Membro do Conselho de Administração da APB (Associação Portuguesa de Bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Administrador Não-Executivo da SEMAPA, (2006-2008); Administrador Não-Executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Administrador Não-Executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Administrador Não-Executivo da PT Multimedia (2002-2004); Membro do Conselho Consultivo da CIP, Confederação Industrial Portuguesa (2002-2004); Administrador Não-Executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de media português 2000-2003; Vice-Presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S. A. (1995-1999); Vice-Presidente do Banco de Fomento & Exterior, S. A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); Membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990/1992); Membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (1992-1995); Administrador Executivo do Banco Fonsecas & Burnay (1991-1996); Vice-Presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Administrador Executivo do Banco Português de Investimento (1985-1989); Diretor-Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças do Governo Português

(1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo Português (1979-1980) e membro da delegação portuguesa junto da OCDE (1975-1979). Chefe da secção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

Outros cargos atuais

Presidente não executivo do Banco BPI, filial do Grupo CaixaBank.

MARÍA VERÓNICA FISAS

Conselheira Independente

Educação

Licenciatura em Direito e Mestrado em Gestão de Empresas EAE.

Trajetória profissional

Em 2001, como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca.

Em 2009, tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Fundação Stanpa.

Outros cargos atuais

É Administradora Executiva do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora-Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008, é também membro do conselho de administração da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé.

CRISTINA GARMENDIA

Conselheira Independente

Educação

Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, doutoramento em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidade de Navarra.

Trajetória profissional

Anteriormente, foi Vice-Presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos sociais, entre outros, da Genetrix, S.L. (Presidente Executiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho Fiscal), Satlantis Microsats (Presidente), Science & Innovation Link Office, S.L. (Diretora), e Diretora Independente da NTT DATA (ex-EVERIS), Naturgy Energy Group, S.A. (ex-Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba e Pelayo Mutua de Seguros.

Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo espanhol durante a IX Legislatura, de abril de 2008 a dezembro de 2011, e Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE).

Outros cargos atuais

É Presidente não executiva da Mediaset España Comunicación, S.A. e, nessa qualidade, curadora da FAD Juventud, bem como Vice-Presidente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Diretora da Ysios Capital Partners, SGEIC, S.A

É Presidente da Fundação COTEC e, como tal, é membro do Conselho das Fundações Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Associação Espanhola Contra o Cancro, da Fundação Mulheres pela África, da UNICEF, Comité Espanhol, bem como membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e da S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outras.

PETER LÖSCHER

Conselheiro Independente

Educação

Estudou Economia e Finanças na Universidade de Viena e Gestão de Empresas na Universidade Chinesa de Hong Kong. Tem um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade de Viena e frequentou o Programa de Gestão Avançada da Harvard Business School.

Trajetória profissional

Anteriormente, ocupou os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Sulzer AG (Suíça) e de Presidente do Conselho de Supervisão da OMV AG (Áustria). De março de 2014 a março de 2016, foi CEO da Renova Management AG (Suíça) e Presidente e Administrador Executivo da Siemens AG (Alemanha) de 2007 a 2013. Foi também Presidente da Global Human Health e membro do Conselho Executivo da Merck & Co, Inc. (EUA), Presidente e Diretor Executivo da GE Healthcare BioSciences e membro do Conselho Executivo da General Electric (EUA), Diretor de Operações e membro do Conselho de Administração da Amersham Plc (Reino Unido). Ocupou cargos de chefia na Aventis (Japão) e na Hoechst (Alemanha e Reino Unido).

Foi Presidente do Conselho de Administração da Fundação Siemens e é membro emérito do Conselho Consultivo do Conselho de Desenvolvimento Económico de Singapura; é também membro do Conselho Consultivo Internacional da Universidade de Bocconi. É Professor Honorário da Universidade de Tongji (Xangai), tem um Doutoramento Honorário em Engenharia da Universidade Estatal de Michigan e um Doutoramento Honorário da Universidade Eslovaca de Engenharia em Bratislava. Possui a Grande Condecoração de Ouro de Honra da República da Áustria e é Cavaleiro Comendador da Ordem de Mérito Civil de Espanha.

Outros cargos atuais

Atualmente, é administrador independente não executivo da Telefonica, S.A. (Espanha) e Presidente do Conselho de Supervisão da Telefónica Deutschland Holding AG (Alemanha); Membro do Conselho de Supervisão da Royal Philips (Países Baixos), diretor não executivo da Thyssen-Bornemisza Group AG (Suíça) e membro não executivo do Conselho de Administração da Doha Venture Capital LLC (Qatar).

MARÍA AMPARO MORALEDA

Conselheira Independente

Educação

Engenheiro Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE.

Trajetória profissional

Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Consultivo da KPMG Espanha (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A.

Foi Diretora de Operações da área Internacional da Iberdrola, com responsabilidade pelo Reino Unido e Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Dirigiu também a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011.

Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, alargando a área sob a sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi executiva adjunta do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000, foi Diretora-Geral da INSA (uma filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, foi Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e, de 1988 a 1995, ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha.

Outros cargos atuais

Conselheira independente em várias empresas: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021).

É também membro do Conselho Consultivo das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017), Kearney (desde 2022) e ISS Espanha.

É membro de várias direcções e conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia Real de Ciências Económicas e Financeiras, a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho de Administração da MD Anderson International Espanha, a Fundação Vodafone, a Fundação Airbus e a Fundação Curarte.

TERESA SANTERO

Conselheira Dominical

Educação

É licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Saragoça e tem um doutoramento em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Trajetória profissional

Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade na Administração Central e na Administração Autónoma. Trabalhou anteriormente durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi Professora Visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e Professora Associada e Assistente de Investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Foi membro de vários Conselhos de Administração, membro independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Administradora da Sociedad Estatal de Participaciones Industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011), membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Consorcio de la Zona Franca de Barcelona (2008-2011) e Administradora do Instituto Tecnológico de Aragón (2004-2007). Foi também membro do Conselho de Administração de várias Fundações, a Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), a Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007) e a Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).

Outros cargos atuais

É Professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid.

JOSÉ SERNA

Conselheiro Dominical

Educação

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid.

Advogado do Estado (em licença) e Notário Público (até 2013).

Trajetória profissional

Em 1971, entrou para o Corpo de Advogados do Estado até à sua licença em 1983. Assessor jurídico da Bolsa de Madrid (1983-1987). Corretor da bolsa em Barcelona (1987). Presidente da Sociedad Promotora de la nueva Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedad de Bolsas de Espanha (1991-1992) e Vice-Presidente do MEFF. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financiero e da Sociedad de Valores y Bolsa Interdealers, S.A.

Em 1994, ingressou na Bolsa de Valores de Barcelona como corretor de bolsa.

Notário público de Barcelona (2002-2013). Foi também administrador da Endesa (2000-2007) e de empresas do Grupo Endesa.

KORO USARRAGA

Conselheira Independente

Educação

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas e Mestre em Gestão de Empresas pela ESADE, PADE pelo IESE e Revisor Oficial de Contas.

Trajetória profissional

Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen, tornando-se sócia em 1993 na divisão de auditoria.

Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts.

Foi diretora-geral da Renta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

Outros cargos atuais

Conselheira de Vocento e Administradora de Vehicle Testing Equipment e 2005 KP Inversiones.

Apresenta-se a seguir a repartição dos cargos exercidos pelos administradores nas sociedades do grupo e fora do grupo (cotadas e não cotadas):

> **FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS NOUTRAS EMPRESAS DO GRUPO**(C.1.10)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito
Tomás Muniesa	VIDA-CAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS (Até31/12/2024)	NÃO	Vice-presidente
Gonzalo Gortázar	BANCO BPI, S.A.	NÃO	Administrador
	CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER E.F.C, E.P, S.A.U	NÃO	Presidente
Fernando María Ulrich	BANCO BPI, S.A.	NÃO	Presidente

As informações sobre os administradores e os cargos exercidos nos conselhos de administração de outras sociedades referem-se ao final do exercício.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações entre acionistas significativos (ou acionistas representados no Conselho de Administração) e membros do Conselho de Administração que sejam relevantes para qualquer uma das partes. (A.6)

A Sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de órgãos sociais em que os seus administradores podem participar, tal como consta no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, devendo os administradores do CaixaBank respeitar as limitações de participação nos Conselhos de Administração estabelecidas pela regulamentação em vigor em matéria de regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito. (C.1.12)

> CARGOS DE CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito	Pago ou não pago
	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	NÃO	Administrador	NÃO
	ASSOCIAÇÃO MADRID FUTURO	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	ASSOCIAÇÃO VALENCIANA DE EMPRESÁRIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÂMARA DE COMÉRCIO DE ESPANHA	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS BASCOS	NÃO	Membro	NÃO
	CONFEDERAÇÃO ESPANHOLA DAS CAIXAS ECONÓMICAS (CECA)	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	SIM
	CONFEDERAÇÃO ESPANHOLA DE GESTORES E EXECUTIVOS (CEDE)	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CONFEDERAÇÃO ESPANHOLA DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS (CEOE)	NÃO	Membro do Conselho Consultivo (Representante do CaixaBank)	NÃO
	CONSELHO EMPRESARIAL ESPANHOL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	NÃO	Administrador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	DEUSTO BUSINESS SCHOOL	NÃO	Presidente	NÃO
	FOMENT DO TREBALL NACIONAL	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO ASPEN INSTITUTE	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO CAIXABANK DUALIZA	NÃO	Presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
José Ignacio Goirigolzarri	FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE PAZ DE TOLEDO (CITpax)	NÃO	Curador	NÃO
	FUNDAÇÃO CONEXIÓN ESPAÑA	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO CONSEJO ESPAÑA - EE.UU.	NÃO	Curador Honorário (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO COTEC PARA LA INNOVACIÓN	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE ECONOMIA APLICADA (FEDEA)	NÃO	Presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO FAD JUVENTUDE	NÃO	Presidente	NÃO
	FUNDAÇÃO INSTITUTO HERMES	NÃO	Membro do Conselho Consultivo (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO LAB MEDITERRÁNEO	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO MOBILE WORLD CAPITAL BARCELONA	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO PRO REAL ACADEMIA ESPANHOLA	NÃO	Curador	NÃO
	FUNDAÇÃO REAL INSTITUTO ELCANO	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO SAN TELMO	NÃO	Membro do Conselho Consultivo de Política Comercial Internacional (Representante do CaixaBank)	NÃO
	GARUM FUNDATIO FUNDAZIOA	NÃO	Presidente	NÃO
	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UAH	NÃO	Membro	NÃO

> CARGOS DE CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito	Pago ou não pago
Tomás Muniesa	COMPANHIA DE SEGURO ALLIANZ PORTUGAL S.A. (Até 31/12/2024)	NÃO	Administrador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO ESADE	NÃO	Curador	NÃO
	SEGURCAIXA ADESLAS, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS (Até 31/12/2024)	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	SIM
Gonzalo Gortázar	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	EUROFI	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO CONSEJO ESPAÑA-CHINA	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	NÃO	Membro (Representante do CaixaBank)	NÃO
Eduardo Javier Sanchiz	BIOTECHNOLOGY INSTITUTE S.L.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	PIERRE FABRE, S.A.	NÃO	Administrador	SIM
	SABADELL - ASABYS HEALTH INNOVATION INVESTMENTS 2B, S.C.R, S.A.	NÃO	Administrador	SIM
Joaquín Ayuso	ADRIANO CARE SOCIMI, S.A.	NÃO	Presidente	SIM
	CLUBE DE CAMPO VILLA DE MADRID, S.A.	NÃO	Administrador	NÃO
	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UHA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	REAL SOCIEDAD HÍPICA ESPAÑOLA CLUB DE CAMPO	NÃO	Presidente	NÃO
	ROMANO SENIOR SOCIMI, S.A.	NÃO	Presidente	SIM
Francisco Javier Campo	ASSOCIAÇÃO ESPANHOLA DE CODIFICAÇÃO COMERCIAL (AECOC)	NÃO	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO CAIXABANK DUALIZA	NÃO	Curador (Representante do CaixaBank)	NÃO
	FUNDAÇÃO F. CAMPO	NÃO	Curador	NÃO
	FUNDAÇÃO ITER	NÃO	Curador	NÃO

> CARGOS DE CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito	Pago ou não pago
Eva Castillo	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	NÃO	Conselheira	NÃO
	CONSELHO ECONÓMICO DA SANTA SÉ	NÃO	Conselheira	NÃO
	FUNDAÇÃO FÉ Y ALEGRÍA ENTRECULTURAS	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA COMILLAS-ICAI	NÃO	Curadora	NÃO
	GRUPO VARIANZA, S.L.	NÃO	Conselheira	NÃO
	INTERNATIONAL CONSOLIDATED AIRLINES GROUP, S.A. (IAG)	SIM	Conselheira	SIM
María Verónica Fisas	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PERFUMARIA E COSMÉTICA (STANPA)	NÃO	Presidente	NÃO
	FUNDAÇÃO RICARDO FISAS NATURA BISSÉ	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO STANPA	NÃO	Curadora (Representante do Sindicato Nacional da Indústria de Perfumaria e Cosméticos - STANPA)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. DALLAS (USA)	NÃO	Presidente (Representante da natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. LTD (UK)	NÃO	Administradora (Representante da natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INT. SA de C.V. (MÉXICO)	NÃO	Presidente (Representante da natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL, S.A.	NÃO	Administradora Executiva	SIM
	NB SELECTIVE DISTRIBUTION, S.L.	NÃO	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL TRADING (XANGAI), CO, LTD	NÃO	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	NÃO
Cristina Garmendia	ASSOCIAÇÃO ESPANHOLA CONTRA O CANCRO (AECC)	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRAL LOGISTA HOLDINGS, S.A.	Sim	Vice-presidente	SIM
	FUNDAÇÃO COTEC PARA LA INNOVACIÓN	NÃO	Presidente (Representante da Satlantis Microsat S.A.)	NÃO
	FUNDAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DO PRADO	NÃO	Curadora (Representante do Grupo Audiovisual Mediaset)	NÃO
	FUNDAÇÃO AMIGOS DO MUSEU RAINHA SOFIA	NÃO	Curadora (Representante do Grupo Audiovisual Mediaset)	NÃO
	FUNDAÇÃO ESPAÑA CONSTITUCIONAL	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO FAD JUVENTUDE	NÃO	Curadora (Representante do Grupo Audiovisual Mediaset)	NÃO
	FUNDAÇÃO MARGARITA SALAS	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO MULHERES PELA ÁFRICA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	FUNDAÇÃO PELAYO	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO REAL ESCOLA ANDALUZA DE ARTE EQUESTRE	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO SEPI FSP	NÃO	Curadora	NÃO
	JAIZKIBEL 2007, S.L. (SOCIEDADE PATRIMONIAL)	NÃO	Administradora Única	SIM
	MEDIASET ESPAÑA COMUNICACIÓN, S.A.	SIM	Presidente	SIM
	UNICEF, COMITÉ ESPANHOL	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	NÃO
	YSIOS ASSET MANAGEMENT, S.L.	NÃO	Administradora (Representante da Jaizkibel 2007 S.L. (sociedade gestora de ativos)	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV I, S.L.	NÃO	Administradora (Representante da Jaizkibel 2007 S.L. (sociedade gestora de ativos)	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV II, S.L.	NÃO	Administradora (Representante da Jaizkibel 2007 S.L. (sociedade gestora de ativos)	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV III, S.L.	NÃO	Administradora (Representante da Jaizkibel 2007 S.L. (sociedade gestora de ativos)	NÃO
	YSIOS CAPITAL PARTNERS SGEIC, S.A.	NÃO	Conselheira	SIM

> CARGOS DE CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito	Pago ou não pago
Peter Löscher	TELEFONICA S.A. ESPAÑA	SIM	Administrador	SIM
	TELEFONICA DEUTSCHLAND HOLDING AG	NÃO	Presidente do Conselho de Supervisão	SIM
	ROYAL PHILPS	SIM	Membro do Conselho de Supervisão	SIM
	THYSSEN-BORNEMISZA GROUP	NÃO	Membro do Conselho	SIM
	DOHA VENTURE CAPITAL LLC	NÃO	Administrador	SIM
	FUNDING FOUNDATION GUSTAV MAHLER JUGENDORCHESTER	NÃO	Curador	NÃO
María Amparo Moraleda	AIRBUS GROUP, S.E.	SIM	Conselheira	SIM
	AIRBUS FOUNDATION	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDACIÓN CURARTE	NÃO	Curadora	NÃO
	FUNDAÇÃO MD ANDERSON INTERNATIONAL ESPANHA	NÃO	Curadora	NÃO
	IESE	NÃO	Membro do Conselho de Administração	NÃO
	A.P. MOLLER-MAERKS A/S A.P.	SIM	Conselheira	SIM
	VODAFONE FOUNDATION	NÃO	Curadora	NÃO
	VODAFONE GROUP PLC	SIM	Conselheira	SIM
Koro Usarraga	2005 KP INVERSIONES, S.L.	NÃO	Administradora Solidária	NÃO
	VEHICLE TESTING EQUIPMENT, S.L. (FILIAL A 100% DA 2005 KP INVERSIONES, S.L.)	NÃO	Administradora Solidária	NÃO
	VOCENTO, S.A.	SIM	Conselheira	SIM

> OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS PARA ALÉM DAS ACIMA ENUMERADAS (C.1.11)

Nome do administrador	Nome da empresa da entidade	Cotada	Débito	Pago ou não pago
Joaquín Ayuso	AT KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
Francisco Javier Campo	KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	DANONE, S.A.	SIM	Senior Advisor	SIM
	GRUPO EMPRESARIAL PALACIOS ALIMENTACIÓN, S.A.	NÃO	Senior Advisor	SIM
	IPA CAPITAL, S.L. (Massas Gallo)	NÃO	Senior Advisor	SIM
	IMPORTACO, S.A.	NÃO	Senior Advisor	Sim
Cristina Garmendia	INTEGRATED SERVICE SOLUTIONS, S.L.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo (Representante da Jaizkibel 2007 S.L. - sociedade gestora de ativos).	SIM
	MCKINSEY & COMPANY	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	S2 GRUPO DE INNOVACIÓN EN PROCESOS ORGANIZATIVOS, S.L.U.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	UNIVERSIDADE EUROPEIA DE MADRID, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
María Amparo Moraleda	AT KEARNEY, S.A.	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	ISS ESPAÑA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	SAP IBÉRICA	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
	SPENCER STUART	NÃO	Membro do Conselho Consultivo	SIM
Teresa Santero	INSTITUTO DE EMPRESA MADRID	NÃO	Professora	SIM

Diversidade do Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

Com o objetivo de assegurar, em cada momento, um equilíbrio adequado na composição do Conselho de Administração, promovendo a diversidade de género, idade e origem, bem como a formação, conhecimentos e experiência profissional que contribuam para opiniões diversas e independentes e para um processo de tomada de decisões sólido e maduro, o CaixaBank dispõe de uma Política de seleção, diversidade e avaliação da idoneidade dos administradores e membros da alta direção e outros titulares de funções-chave do CaixaBank e do seu Grupo, a qual é revista periodicamente.

A Política faz parte do sistema de Governação Empresarial da Sociedade e define os principais aspetos e compromissos da Sociedade e do seu Grupo relativamente à seleção e avaliação da adequação dos administradores e membros da Alta Direção e detentores de funções-chave, tendo sido acordada a sua revisão e atualização em certos aspectos em abril de 2024.

Conforme previsto no artigo 15.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Comité de Nomeações e Sustentabilidade é responsável por supervisionar o cumprimento desta Política, devendo, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos ao preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, considerando a diversidade como um fator essencial no processo de seleção e adequação, em particular a diversidade de género.

No âmbito da Política, e em prol da diversidade, são estabelecidas as seguintes medidas:

- Nos procedimentos de seleção e reeleição dos administradores, o objetivo de garantir, a todo o momento, uma composição adequada e diversificada do órgão social, favorecendo especialmente a diversidade de género, bem como, entre outras, a diversidade de conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho, assegurando um equilíbrio adequado e facilitando a seleção de candidatos do sexo sub-representado. Para este efeito, os relatórios de avaliação da adequação do candidato devem incluir uma avaliação da forma como o candidato contribui para assegurar uma composição diversificada e adequada do Conselho de Administração.
- Avaliação anual da composição e das competências do Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos de diversidade acima indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho de Administração do sexo sub-representado, estabelecendo ações em caso de desvios.
- Desenvolvimento e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas a reforçar em futuras nomeações.

A Política de Seleção do Conselho de Administração do CaixaBank e, em particular, o ponto 6.1 relativo aos elementos fundamentais da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo sobre Procedimentos de avaliação da idoneidade e nomeação de administradores e membros da Alta Direção e outros titulares de funções-chave no CaixaBank, estabelecem a obrigação de a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade avaliar anualmente a idoneidade colectiva do Conselho de Administração. A adequada diversidade na composição do Conselho de Administração é tida em conta em todo o processo de seleção e avaliação de idoneidade do CaixaBank, avaliando, nomeadamente, a diversidade de género e a diversidade em termos de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

A recomendação 15 do Código de Boa Governação estabelece que a percentagem de administradoras não deve, em momento algum, ser inferior a 30% do número total de membros do Conselho de Administração e que, até ao final de 2022, o número de Administradoras deve representar, pelo menos, 40% dos membros do Conselho. A percentagem de mulheres no Conselho de Administração após a Assembleia Geral Anual de maio de 2020 foi de 40%, acima do objetivo de 30% estabelecido pelo Comité de Nomeações em 2019 para ser alcançado em 2020. Desde a AGA extraordinária de dezembro de 2020, a presença de administradoras no órgão social do CaixaBank continua a representar 40% do total dos seus membros. Este facto demonstra a preocupação e o forte empenho da empresa em atingir o objetivo de 40% de representação feminina no Conselho de Administração. Na avaliação anual do cumprimento da referida Política, considera-se que a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é adequada, nomeadamente em termos de diversidade de género e de diversidade de habilitações e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como tendo em conta a reavaliação individual da adequação de cada administrador efetuada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que permite concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição. E, constata-se que o funcionamento e a composição do Conselho de Administração têm sido adequados ao exercício e desempenho das suas funções, em particular para a boa gestão da entidade que o órgão social tem levado a cabo.

> **DISTRIBUIÇÃO DE FORMAÇÃO** DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

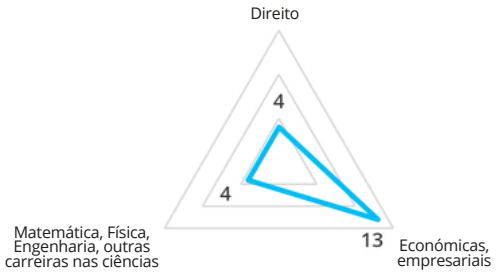

> **DISTRIBUIÇÃO DE EXPERIÊNCIA** DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Formação do Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7.)

Em termos de **formação dos membros do Conselho de Administração do Banco, foi implementado um plano de formação de 11 sessões em 2024**, dedicado à análise de vários temas que são recorrentemente abordados pelo Conselho, como o negócio, a evolução do modelo de negócio, a evolução do mercado de gestão de ativos, o projeto do euro digital e a regulação digital, a evolução do ecossistema de pagamentos, a inovação e a tecnologia, a cibersegurança, as tendências globais de comunicação, a sustentabilidade, a regulação e os riscos, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo realizou uma sessão de formação sobre a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) para analisar em pormenor todas as implicações que a transposição da CSRD terá para a Comissão. Este Comité incluiu também na agenda das suas sessões ordinárias 16 apresentações monográficas sobre auditoria, controlo interno, sustentabilidade, cibersegurança e transformação digital, entre outras.

O Comité de Risco realizou três sessões de formação sobre os riscos IRRBB, a classificação contabilística e o cálculo das provisões nos termos da IFRS9 no que respeita ao risco de crédito e aos requisitos de capital regulamentar e de capital económico. Além disso, este Comité incluiu na agenda das suas reuniões ordinárias 12 apresentações monográficas, nas quais foram discutidos em detalhe riscos relevantes como o risco fiduciário, a continuidade de negócio, o risco de modelo, o risco de outsourcing, o risco atuarial, o risco tecnológico e operacional, o risco legal, o risco reputacional, os riscos ASG, bem como a Lei de Resiliência Operacional Digital (DORA).

> MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAIXABANK 2024

Cargo e Categoria		José Ignacio Goirigolzarri Presidente Executivo	Tomás Muniesa Vice-presidente Não Executivo	Gonzalo Gortázar Administrador Executivo	Eduardo Javier Sanchiz Administrador Independente Coordenador	Joaquín Ayuso Independente	Francisco Javier Campo Independente	Eva Castillo Independente	Fernando María Ulrich Outro externo	María Verónica Fisas Independente	Cristina Garmendia Independente	Mª Amparo Moraleda Independente	Peter Löscher Independente	Teresa Santero não Executivo	José Serna não Executivo	Koro Usarraga Independente
Formação	Direito			●				●		●					●	
	Económicas empresariales	●	●	●	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Matemática, Física, Engenharia, outras carreiras nas ciências					●	●				●	●				
	Otras carreras universitarias															
Experiência em gestão de topo (alta direção - administração executiva ou senior management)	En Banca/sector financiero	●	●	●				●	●						●	
	Otros sectores				●	●	●	●	●	●	●	●	●			●
Experiência no setor financeiro	Entidades de crédito	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Mercados financieros (resto)	●	●	●	●	●	●	●	●		●		●		●	
Outra experiência	Sector académico-Investigación	●									●			●		
	Sector Público/ Relaciones con Reguladores		●						●		●			●	●	
	Gobierno Corporativo (incluido pertenencia OOGG)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
	Auditoria	●	●	●	●	●	●	●	●		●		●	●	●	●
	Gestión de riesgos/ cumplimiento	●	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●			●
	Innovación y Tecnología	●		●			●	●			●	●	●			
	Ambiente, alterações climáticas						●				●	●	●			
Experiência Internacional	España	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●
	Portugal	●	●	●	●	●	●	●	●			●				
	Resto Europa (incluidas instituciones europeas)	●		●	●	●	●	●	●		●	●	●	●		
	Outros (EUA, América Latina)	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
Diversidade de género, origem geográfica e idade	Diversidad de género							●		●	●	●		●		●
	Nacionalidad	ES	ES	ES	ES	ES	ES	ES	PT	ES	ES	ES	AT	ES	ES	ES
	Edad	70	72	59	68	69	69	62	72	60	62	60	67	65	82	67

A presença de administradores independentes (ver gráfico ao lado) e a diversidade de género no Conselho de Administração foram mantidas ao longo dos últimos anos, e o objetivo estabelecido na Recomendação 15 das CBG de ter, pelo menos, 40% de administradoras no Conselho de Administração até à AGA de maio de 2020 foi alcançado antes do previsto. (C.1.4):

> EVOLUÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ↗

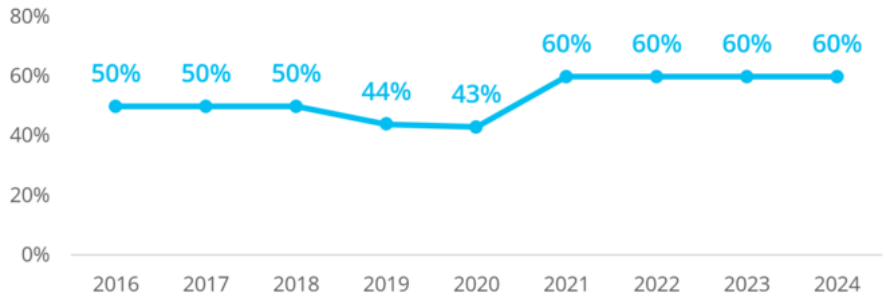

	Número de administradores				% do número total de administradores em cada categoria			
(C.1.4)	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021
Executivas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Executivos	1	1	1	1	33,33	33,33	33,33	33,33
Independentes	5	5	5	5	55,55	55,55	55,55	55,55
Outras Externas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6	6	6	6	40,00	40,00	40,00	40,00

40% Mulheres
→ no Conselho.

43% Mulheres
→ na Comité Executivo

40% Mulheres
→ na Comité de Riscos

60% Mulheres
→ na Comité de Remunerações

43% Mulheres
→ na Comissão da Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

40% Mulheres
→ no Comité de Auditoria e Controlo

20% Mulheres
→ no Comité das Nomeações e da Sustentabilidade

Assim, pode dizer-se que o Conselho de Administração do CaixaBank está alinhado com a média do IBEX 35 no que respeita à presença de mulheres, de acordo com a informação pública disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das empresas do IBEX 35 no final de 2024 (média de 41,65%)[1].

[1] *Presença média de mulheres no Conselho de Administração do IBEX 35, calculada de acordo com a informação publicamente disponível nos websites das empresas.*

Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração

Princípios de proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16)

1. **Os administradores externos (não executivos)** devem representar uma maioria em relação aos administradores executivos e que estes devem ser o mínimo necessário.
2. **Entre os administradores externos** contam-se os titulares (ou seus representantes) de participações significativas e estáveis no capital social ou os acionistas que tenham sido propostos como administradores mesmo que a sua participação não seja significativa (administradores não executivos) e os profissionais de reconhecido prestígio que possam exercer as suas funções sem estarem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, os seus dirigentes ou as suas ações significativas (administradores independentes).
3. **Entre os administradores externos**, o rácio entre administradores próprios e independentes deve refletir a proporção entre o capital social da sociedade representado pelos administradores próprios e o restante capital social, devendo os administradores independentes representar, pelo menos, 1/3 do número total de administradores (desde que exista um acionista, ou vários acionistas actuando em concertação, que controle mais de 30% do capital social).
4. **Nenhuma ação** pode ser representada no Conselho de Administração por um número de administradores não executivos superior a 40% do número total de membros do Conselho de Administração, sem prejuízo do direito de representação proporcional legalmente estabelecido.

Seleção e nomeação (C.1.16)

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Adequação dos Administradores e dos membros da Alta Direção e outros titulares de funções-chave define os principais aspetos e compromissos da Empresa relativamente à nomeação e seleção de administradores, com o objetivo de proporcionar candidatos que assegurem a capacidade efectiva do Conselho de Administração para tomar decisões independentes no interesse da Sociedade.

Neste contexto, as propostas de nomeação de administradores apresentadas pelo Conselho para apreciação pela AGA e as deliberações de nomeação adoptadas pelo próprio Conselho em virtude dos poderes que lhe são legalmente atribuídos devem ser precedidas da correspondente proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, no caso dos administradores independentes, e de um relatório, no caso dos restantes administradores. As propostas de nomeação ou reeleição de administradores são acompanhadas de um relatório de apoio do Conselho de Administração que avalia a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto. No processo de seleção de novos administradores, o CaixaBank conta com o apoio de consultores externos.

Os candidatos, nos termos da lei, devem preencher os requisitos de aptidão para o cargo e, em particular, devem ter uma reputação comercial e profissional reconhecida, possuir conhecimentos e experiência adequados para compreender as atividades e os principais riscos da Sociedade e estar em condições de exercer uma boa governação. Além disso, são tidas em conta as condições previstas na regulamentação em vigor no que respeita à composição do Conselho de Administração no seu conjunto. Em particular, a composição do Conselho de Administração no seu conjunto deve reunir conhecimentos, competências e experiência suficientes na governação de instituições de crédito para compreender adequadamente as atividades da Sociedade, incluindo os seus principais riscos, bem como para assegurar a capacidade efetiva do Conselho de Administração para tomar decisões de forma independente e autónoma no interesse da Sociedade.

O Comité de Nomeação e Sustentabilidade, com o apoio do Secretariado-Geral e do Conselho de Administração, tendo em conta o equilíbrio entre as competências, a experiência, a capacidade e a diversidade necessárias e existentes no Conselho de Administração, prepara e mantém atualizada uma matriz de competências que é aprovada pelo Conselho de Administração.

Se for caso disso, os resultados da aplicação da matriz podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou domínios a reforçar em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo relativo aos procedimentos de avaliação da idoneidade e nomeação dos administradores e membros da alta direção e demais titulares de funções essenciais do CaixaBank (adiante designado por Protocolo de Idoneidade), que estabelece os procedimentos de seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho de Administração, entre outros grupos, incluindo a superveniência de circunstâncias que possam afetar a sua idoneidade para o exercício do cargo.

O Protocolo de Idoneidade estabelece as unidades e procedimentos internos da Sociedade para a seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho de Administração, dos diretores gerais e equiparados, dos responsáveis pelas funções de controlo interno e de outros cargos chave do CaixaBank, tal como definidos na legislação aplicável. De acordo com o Protocolo de Idoneidade, o Conselho de Administração em sessão plenária é responsável pela avaliação da idoneidade para o cargo de administradores, o que faz com base na proposta de relatório elaborada pelo Comité de Nomeações e Sustentabilidade.

Todo este processo está sujeito às disposições do regulamento interno sobre a nomeação de administradores e à regulamentação aplicável às sociedades de capitais e às instituições de crédito, que está sujeito à avaliação de idoneidade do Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo após a aprovação da autoridade bancária da proposta de nomeação, que será aprovada pela Assembleia Geral.

Reeleição e duração do cargo (C.1.16 + C.1.23)

Os administradores exercem as suas funções durante o período previsto nos Estatutos (4 anos), até que a AGA delibere a sua destituição ou a sua demissão, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração. No entanto, os administradores independentes não podem permanecer nessa qualidade por um período contínuo superior a 12 anos.

As pessoas nomeadas por cooptação exercem as suas funções até à data da próxima AGA ou até ao termo do prazo legal para a realização da AGA que se destina a decidir sobre a aprovação das contas do ano anterior. Se a vaga surgir após a convocação da AGA e antes da sua realização, a nomeação do administrador por cooptação pelo Conselho de Administração para preencher essa vaga será efetiva até à realização da AGA seguinte.

Cessação do cargo (C.1.19+ C.1.36)

Os administradores cessam as suas funções quando termina o mandato para o qual foram nomeados, quando a AGA assim o decide e quando se demitem. Quando um administrador abandona o cargo antes do final do seu mandato, deve explicar as razões numa carta enviada a todos os membros do Conselho de Administração.

Os administradores devem apresentar a sua demissão ao Conselho de Administração, formalizando a sua demissão, se o Conselho de Administração o considerar apropriado, nos seguintes casos (artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

- Quando deixarem de exercer os cargos, posições ou funções a que estava associada a sua nomeação como administradores;
- Quando estiverem envolvidos em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos na lei ou deixarem de preencher os requisitos de idoneidade;
- Quando são processados por uma alegada infração penal ou são objeto de um processo disciplinar por falta grave ou muito grave por parte das autoridades de controlo;
- Quando a sua permanência no Conselho de Administração possa pôr em causa os interesses da Sociedade ou quando deixem de existir os motivos que levaram à sua nomeação.[1]
- Sempre que se verifiquem alterações significativas na sua situação profissional ou nas condições em virtude das quais foi nomeado administradores.
- Quando, devido a actos imputáveis ao administrador, a sua permanência no Conselho de Administração causar, na opinião do Conselho de Administração, um prejuízo grave ao património ou à reputação da sociedade.

No caso de uma pessoa singular que represente uma pessoa colectiva que seja administradora se encontrar numa das situações acima descritas, o representante da pessoa singular deve ceder o seu lugar à pessoa colectiva que o nomeou. Se este último decidir manter o representante como administrador, o administrador pessoa coletiva deve colocar o seu cargo de administrador à disposição do Conselho de Administração.

[1] *No caso dos administradores não executivos, quando o acionista que representam transfere a totalidade das suas ações ou até um nível que exija a redução do número de administradores executivos.*

Por tudo isto, sem prejuízo do disposto no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, pelo qual se dá execução à Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito, sobre os requisitos de idoneidade que os administradores devem cumprir e as consequências da sua perda superveniente e outras normas ou diretrizes aplicáveis devido à natureza da instituição.

Durante o exercício de 2024, o Conselho de Administração não foi informado nem teve conhecimento de qualquer situação que afete um administrador, relacionada ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possa prejudicar o crédito e a reputação do CaixaBank. (C.1.37)

Outras limitações do cargo de administradores

Não existem requisitos específicos, para além dos relativos aos administradores, para a nomeação como Presidente do Conselho de Administração. (C.1.21)

Nem os Estatutos nem o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem um limite de idade para os administradores. (C.1.22)

Nem os Estatutos nem o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos para além dos legalmente estipulados para os administradores independentes. (C.1.23)

> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.1.25 E C.1.26) ↗

15 Número de reuniões
→ do Conselho
→ *Nota: Além disso, o Conselho chegou a um acordo em julho, por escrito e sem reunião.*

9 Número de reuniões
→ do Comité de Remunerações

2 Número de reuniões
→ do administrador Principal sem a presença dos administradores

13 Número de reuniões
→ do Comité de Riscos

13 Número de reuniões
→ do Comité de Auditoria e Controlo

22 Número de reuniões
→ do Comité Executivo

4 Número de reuniões
→ da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

15 Número de reuniões
→ com a assistência presencial de pelo menos 80% dos administradores

15 Número de reuniões
→ do Comité de Nomeações e Sustentabilidade

99,11% de assistência
→ do número total de votos expressos durante o exercício

99,11% de votos emitidos
→ com presença física e procurações efetuadas com instruções específicas, em relação ao número total de votos durante o ano

13 Número de reuniões
→ com a presença, ou representações feitas com instruções específicas, de todos os administradores

Nota: Durante o exercício de 2024, não se realizaram quaisquer reuniões do Conselho de Administração sem a presença do Presidente.

> PRESENÇA INDIVIDUAL DOS ADMINISTRADORES NAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE 2024

	Assistências/nº de reuniões 2024 (*)	% Presença 2024	Delegação (sem instruções de voto em todos os casos em 2024)	Assistência 2024 (telematicamente)
José Ignacio Goirigolzarri	15/15	100	0	0
Tomás Muniesa	15/15	100	0	1
Gonzalo Gortázar	15/15	100	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	15/15	100	0	1
Joaquín Ayuso	15/15	100	0	2
Francisco Javier Campo	15/15	100	0	0
Eva Castillo	15/15	100	0	2
Fernando María Ulrich	15/15	100	0	2
María Verónica Fisas	15/15	100	0	2
Cristina Garmendia	15/15	100	0	1
Peter Löscher	15/15	100	0	1
María Amparo Moraleda	14/15	93	1	2
Teresa Santero	14/15	93	1	1
José Serna	15/15	100	0	1
Koro Usarraga	15/15	100	0	3

> PARTICIPAÇÃO E EMPENHO NAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS SEUS COMITÉS

		Comissões						
	Conselho	**Executiva**	**Auditoria e Controlo**	**Nomeações e sustentabilidade**	**Remunerações**	**Riscos**	**Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital**	
Média de presenças	**99%**	**97%**	**100%**	**97%**	**100%**	**98%**	**93%**	
Presença individual								**Presença individual média**
Jose Ignacio Goirigolzarri	15/15	22/22					4/4	100%
Tomás Muniesa	15/15	21/22				13/13		98%
Gonzalo Gortázar	15/15	22/22					4/4	100%
Eduardo Javier Sanchiz	15/15	21/22	13/13	15/15				99%
Joaquin Ayuso	15/15				9/9	12/13		97%
Francisco Javier Campo	15/15		13/13	13/15			3/4	90%
Eva Castillo	15/15	21/22			9/9		4/4	99%
Fernando María Ulrich	15/15			15/15		13/13		100%
María Verónica Fisas[A]	15/15					13/13		100%
Cristina Garmendia	15/15		13/13		9/9		4/4	100%
Peter Löscher	15/15			15/15			3/4	92%
María Amparo Moraleda	14/15	20/22		15/15			4/4	96%
Teresa Santero	14/15		13/13					97%
José Serna	15/15		13/13		9/9			100%
Koro Usarraga	15/15	22/22			9/9	13/13		100%

[A] *Em 22 de março de 2024, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do CaixaBank aprovou a reeleição de María Verónica Fisas como administradora independente e o Conselho de Administração acordou em reconduzi-la como membro do Comité de Riscos.*

Regulamento do Conselho (C.1.15)

Durante o exercício de 2024, o Conselho de Administração não aprovou quaisquer alterações ao Regulamento do Conselho de Administração ou aos Estatutos (exceto as relativas à alteração do montante do seu capital social). No entanto, foi dado conhecimento à Assembleia Geral de Acionistas 2024 da alteração ao Regulamento do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank em 31 de março de 2023.

A referida alteração refere que reforça a composição no Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, cujo objetivo é assessorar o Conselho de Administração do CaixaBank em todas as matérias relacionadas com a inovação tecnológica, a cibersegurança e a transformação digital, apoiando-o no acompanhamento e análise das tendências e inovações que possam afetar a estratégia e o modelo de negócio do CaixaBank a médio e longo prazo (concretamente, artigo 15 bis.1).

Todas as alterações ao Regulamento do Conselho de Administração são notificadas à CNMV e são tornadas públicas e inscritas no Registo Comercial, após o que o texto consolidado é publicado no sítio Web da CNMV e no sítio Web da própria empresa.

Informação (C.1.35)

Está em vigor um procedimento para garantir que os administradores recebem atempadamente as informações de que necessitam para se prepararem para as reuniões do Conselho de Administração. Em geral, a documentação para aprovação do Conselho de Administração, especialmente a que, devido à sua extensão, não pode ser assimilada durante a reunião, é enviada aos membros do Conselho de Administração antes das reuniões.

Do mesmo modo, nos termos do artigo 22º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores podem solicitar informações sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo, bem como examinar os seus livros, registos, documentos e outra documentação. Os pedidos devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, se este for um administrador executivo, ou, na sua falta, ao Diretor Executivo, que encaminhará as questões para o interlocutor adequado e informará o administrador, se for caso disso, do dever de confidencialidade.

Votação por procuração (C.1.24)

O Regulamento Interno do Conselho de Administração estipula que os administradores devem participar pessoalmente nas reuniões do Conselho de Administração. No entanto, quando não o puderem fazer pessoalmente, devem esforçar-se por assegurar a sua representação por escrito e numa base ad hoc para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração com instruções adequadas.

Os administradores não-executivos só o podem fazer no caso de outro administrador não-executivo. No caso dos administradores independentes, só pode conferir a sua procuração a favor de outro administrador independente.

Não obstante o que precede, e para que o representante possa respeitar o resultado do debate no Conselho de Administração, é habitual que as representações, sempre de acordo com as condições legais, não sejam feitas com instruções específicas. Esta situação é coerente com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho de Administração, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores, salvaguardando a sua liberdade de tomada de posição.

Tomada de decisões

As maiorias reforçadas, com exceção das maiorias legais, não são necessárias para qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

No CaixaBank, não está previsto estatutária ou regulamentarmente que o Presidente do Conselho de Administração tenha voto de qualidade.

No CaixaBank, as reuniões do Conselho de Administração são amplamente participadas e debatidas e as principais deliberações são adotadas com o voto favorável de uma larga maioria dos administradores.

A empresa não celebrou quaisquer acordos importantes que se tornem efetivos, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da empresa na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os respetivos efeitos. (C.1.38)

O cargo de administrador principal, nomeado de entre os administradores independentes, foi introduzido em 2017. O atual Administrador Principal foi nomeado, na sequência de um relatório favorável do Comité de Nomeações e Sustentabilidade, pelo Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2022. No entanto, a nomeação de Eduardo Javier Sanchiz como Administrador Principal do CaixaBank produziu efeitos a partir da Assembleia Geral de 31 de março de 2023.

Relação com o mercado (C.1.30)

No que diz respeito às relações com os participantes no mercado, a Empresa atua em conformidade com os princípios de transparência e não discriminação e com as disposições do Regulamento do Conselho de Administração, que estipula que o público deve ser imediatamente informado de todas as informações relevantes através de comunicações à CNMV e do site da empresa. No que respeita às relações com os agentes do mercado, o Departamento de Relações com Investidores coordena as relações da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, entre outros, gerindo os seus pedidos de informação de forma a garantir um tratamento justo e objetivo de todos.

Neste sentido, e de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, o CaixaBank dispõe de uma Política de Comunicação e Contatos com Acionistas, Investidores Institucionais e Proxy Advisors, disponível no site institucional da Sociedade.

No âmbito desta política e em resultado dos poderes atribuídos ao Administrador Principal, compete-lhe contactar, sempre que necessário, com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, em particular em relação à Governação Empresarial da Empresa.

De igual modo, entre as competências legalmente atribuídas ao Conselho de Administração em plenário encontra-se a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relativas à Sociedade, cabendo-lhe, por isso, a gestão e supervisão ao mais alto nível da informação prestada aos acionistas, investidores institucionais e mercados em geral. Neste sentido, o Conselho de Administração, através dos órgãos e departamentos correspondentes, procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no âmbito da defesa do interesse social, de acordo com os seguintes princípios:

- → **Transparência**
- → **Igualdade de tratamento e não-discriminação**
- → **Acesso imediato e comunicação permanente**
- → **Vanguarda na utilização das novas tecnologias**
- → **Respeito pelas regras e recomendações**

Os princípios acima referidos aplicam-se à informação prestada e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores institucionais e às relações com os mercados e outras partes interessadas, tais como, entre outros, intermediários financeiros, gestores e depositários de ações da Sociedade, analistas financeiros, entidades reguladoras e de supervisão, *proxy advisors*, agências de informação e agências de *rating*.

Em especial, a Sociedade tem particularmente presente as regras relativas ao tratamento de informação privilegiada e de outra informação que considere relevante, tal como previstas na regulamentação aplicável e nas regras de relacionamento com os acionistas e de comunicação com o mercado de valores mobiliários da Sociedade, constantes do Código de Ética e de Princípios de Negócio do CaixaBank, do Código Interno de Conduta do CaixaBank, S.A. no mercado de valores mobiliários e do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponível no site institucional da Sociedade).

Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18)

O Conselho de Administração efetua a sua avaliação anual e a dos seus comités, tal como previsto no artigo 16.

Para o exercício de 2024, o Conselho de Administração decidiu efetuar a autoavaliação do seu desempenho internamente, uma vez que, para o exercício de 2022, foi assistido por um perito externo, cumprindo assim a Recomendação 36 do Código de Boa Governação, que sugere a assistência de um consultor externo de 3 em 3 anos.

A avaliação foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 529h do Texto Consolidado da Lei das Sociedades de Capital e de acordo com as normas e boas práticas de governação empresarial aplicáveis ao CaixaBank, enquanto instituição de crédito e sociedade cotada. É uma prática fundamental de governo das sociedades assegurar a eficácia do órgão de administração e promover o êxito da entidade na consecução dos seus objetivos a longo prazo. Simultaneamente, a avaliação corrobora o cumprimento das principais normas de boa governação empresarial.

Em conformidade com o Código de Boa Governação, a avaliação presta especial atenção à diversidade e à adequação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração no seu conjunto. Verifica-se igualmente o cumprimento da Política de Seleção de Administradores, cumprindo todos os aspetos que devem ser avaliados anualmente.

Como resultado da avaliação do Conselho de Administração realizada, foram obtidos os dados necessários e o feedback exigido dos seus membros, a fim de conceber um plano de melhoria eficiente e adaptado às necessidades da Entidade, mencionado nas suas principais linhas na secção "Desafios para o exercício de 2025".

De acordo com o exposto, o Comité de Nomeações e Sustentabilidade apresentou e o Conselho de Administração do CaixaBank aprovou o relatório de avaliação do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2024.

Foi efetuado um exercício de avaliação dos membros do Conselho de Administração utilizando a seguinte metodologia: questionário online para os administradores e análise dos resultados com um mecanismo de classificação e definição de resultados positivos a curto prazo e recomendações a longo prazo.

Os questionários acima referidos avaliam:

- O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; a valorização dos instrumentos de trabalho; e avaliação do processo de autoavaliação do Conselho) e,
- A composição e o funcionamento dos comités; O desempenho do Presidente, do Administrador Executivo, do Administrador Independente Principal e do Secretário.

Os membros de cada comissão recebem também um formulário de autoavaliação pormenorizado sobre o funcionamento do respetivo comité.

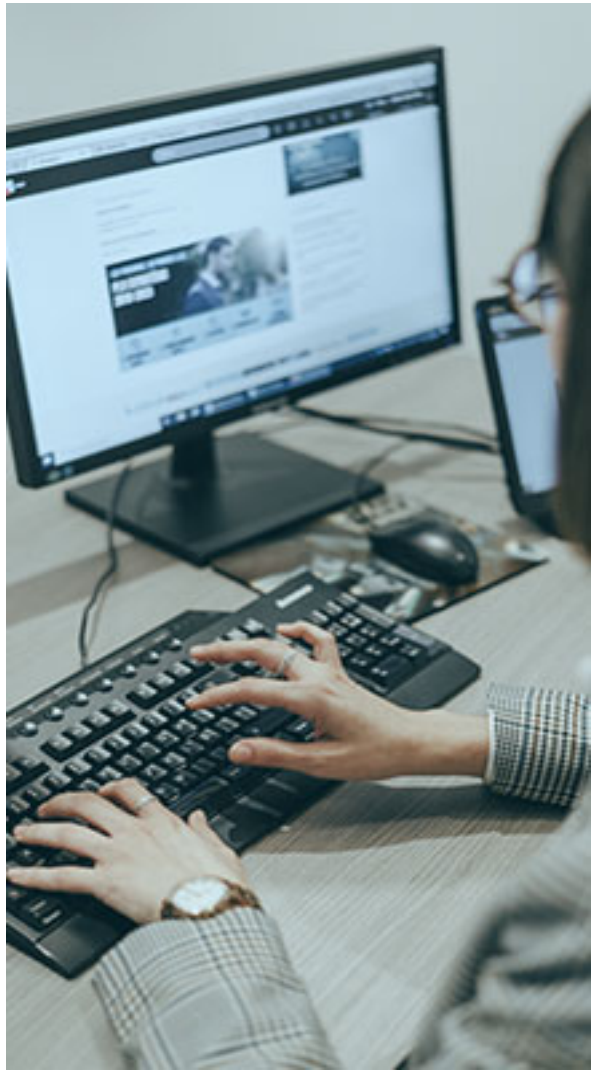

Os resultados e conclusões a que se chegou, incluindo recomendações, constam do documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho de Administração do CaixaBank e dos seus Comités para o exercício de 2024, que foi analisado e aprovado pelo Conselho de Administração. Em geral, e com base nas respostas recebidas dos administradores na sequência dos questionários, bem como nos relatórios de atividades elaborados por cada um dos comités, conclui-se uma avaliação positiva da qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho e dos seus comités durante o exercício de 2024, bem como do desempenho do Presidente, do Diretor Executivo, do Administrador Independente Coordenador e do Secretário do Conselho no exercício das suas funções. Considera-se igualmente que a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é adequada, nomeadamente em termos de diversidade de género e de diversidade de habilitações e experiência profissional, idade e origem geográfica, de acordo com a verificação do cumprimento da política de seleção, bem como tendo em conta a reavaliação individual da idoneidade de cada administrador efetuada pelo Comité de Nomeações e Sustentabilidade, o que permite concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição.

Durante o ano, o Comité de Nomeações e Sustentabilidade acompanhou as ações de melhoria identificadas no ano anterior e, mais uma vez, cumpriu os objetivos estabelecidos e avançou solidamente no caminho da Boa Governação Empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governação transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do Plano Estratégico 2022-2024 da Entidade. Para mais informações, consulte a secção “Evolução da Governação Empresarial em 2024”.

Os comités do Conselho (C.2.1)

No âmbito da sua função de auto-organização, o Conselho de Administração dispõe de vários comités especializados com poderes de supervisão e de aconselhamento, bem como de um comité executivo. Não existe um regulamento específico para os comités do Conselho de Administração, que se regem pelas disposições da lei, dos Estatutos e do Regulamento do Conselho de Administração, cujas alterações durante o ano são indicadas na secção "Gestão - Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração - Regulamento do Conselho de Administração". Nas matérias não especificamente previstas para o comité executivo, aplicam-se as regras de funcionamento estabelecidas para o funcionamento do próprio conselho pelo regulamento interno do conselho.

Os comités do Conselho de Administração, em conformidade com as disposições do Regulamento do Conselho e da regulamentação aplicável, elaboram um relatório anual sobre as suas atividades, que inclui uma avaliação do seu funcionamento durante o ano. Os relatórios anuais de atividade dos Comités estarão disponíveis no site da Sociedade e constam como anexo ao presente relatório. (C.2.3)

> **NÚMERO DE ADMINISTRADORES EM COMITÉS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** NO FINAL DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS FINANCEIROS (C.2.2)

	Exercício 2024		Exercício 2023		Exercício 2022		Exercício 2021	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comité de Auditoria e Controlo	2	40,00	2	40,00	3	50,00	3	50,00
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	3	42,86	3	42,86	3	60,00	3	60,00
Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	1	20,00	1	20,00	1	20,00	0	0,00
Comissão de Retribuições	3	60,00	3	60,00	2	50,00	2	50,00
Comité de Riscos	2	40,00	2	40,00	2	33,33	2	33,33
Comité Executivo	3	42,86	3	42,86	4	57,14	4	57,14

> PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO NOS DIFERENTES COMITÉS ↗

Membro	C. Executivo	C. Nomeações e sustentabilidade	C. Auditoria e controlo	C. Remunerações	C. Riscos	C. Inovação Tec. e Trans. Digital
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente					Presidente
Tomás Muniesa	Membro				Membro	
Gonzalo Gortázar	Membro					Membro
Eduardo Javier Sanchiz	Membro	Membro	Presidente			
Joaquín Ayuso				Membro	Membro	
Francisco Javier Campo		Membro	Membro			Membro
Eva Castillo	Membro			Presidente		Membro
Fernando María Ulrich		Membro			Membro	
María Verónica Fisas					Membro	
Cristina Garmendia			Membro	Membro		Membro
Peter Löscher		Membro				Membro
María Amparo Moraleda	Membro	Presidente				Membro
Teresa Santero			Membro			
José Serna			Membro	Membro		
Koro Usarraga	Membro			Membro	Presidente	

↗ Comité Executivo

O comité executivo, a sua organização e as suas funções são regulados basicamente pelo artigo 39º dos Estatutos e pelo artigo 13º do Regulamento do Conselho de Administração.

Número de membros

O comité é composto por sete membros: dois Diretores Executivos (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar), um administrador não executivo (Tomás Muniesa) e quatro administradores independentes (Eduardo Javier Sanchiz, Eva Castillo, María Amparo Moraleda e Koro Usarraga). Conforme o artigo 13º do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente e o Secretário do Comité Executivo são aqueles que também são Presidente e Secretário do Conselho de Administração.

Composição[1]

Membro	Débito	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Tomás Muniesa	Membro	não Executivo
Gonzalo Gortázar	Membro	Executivo
Eduardo Javier Sanchiz	Membro	Independente
Eva Castillo	Membro	Independente
María Amparo Moraleda	Membro	Independente
Koro Usarraga	Membro	Independente

[1] *Nota: Em 30 de outubro de 2024, o CaixaBank comunicou que o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, manifestou a sua intenção de não renovar o seu mandato na próxima Assembleia Geral, pelo que apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente Executivo e administrador do CaixaBank com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. Foi ainda comunicado que o Conselho de Administração, sob proposta da Comité de Nomeações e Sustentabilidade, acordou em nomear Tomás Muniesa como Presidente do CaixaBank, também com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, data a partir da qual a presidência do Banco deixa de ter funções executivas.*

A composição deste comité, que inclui o Presidente e o Diretor Executivo, deve incluir pelo menos dois administradores não executivos, dos quais pelo menos um é independente.

A nomeação dos seus membros requer o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho.

Distribuição dos membros do comité por categoria
(% do total de membros do comité)

% de administradores executivos	**28,57**
% de administradores não executivos	**14,29**
% de administradores independentes	**57,14**

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2024, o Comité realizou 22 reuniões; nenhuma reunião foi realizada exclusivamente por meios telemáticos durante o exercício de 2024.

Presença média nas sessões

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões do Comité durante o exercício de 2024 foi a seguinte

Membro	Nº reuniões em 2024[2]	% Presença 2024
José Ignacio Goirigolzarri	22/22	100
Tomás Muniesa	21/22	95,45
Gonzalo Gortázar	22/22	100
Eduardo Javier Sanchiz	21/22	95,45
Eva Castillo	21/22	95,45
María Amparo Moraleda	20/22	90,90
Koro Usarraga	22/22	100

[2] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

Foram delegadas no Comité Executivo todas as competências e poderes que podem ser delegados por lei e pelos Estatutos. Para fins internos, tem as limitações estabelecidas no artigo 4º do Regulamento do Conselho. A designação permanente de competências do Conselho para esse efeito requer o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

O comité reúne-se todas as vezes que for convocado pelo seu presidente ou por quem o substitua na sua ausência, e considera-se validamente constituído quando a maioria dos seus membros assiste às suas reuniões. As suas resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes e são válidas e vinculativas sem necessidade de ratificação posterior por todo o Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto no artigo 4.5 do Regulamento Interno do Conselho de Administração.

O Comité Executivo informa o Conselho de Administração sobre as principais questões discutidas e as decisões tomadas.

O direito das sociedades não prevê expressamente a elaboração de um relatório sobre as atividades do comité. No entanto, em dezembro de 2024, o Comité Executivo formulou o seu relatório anual de atividades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A., bem como a avaliação do seu desempenho no exercício correspondente.

Ações durante o ano

Durante o exercício de 2024, em conformidade com as suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, o Comité tratou uma série de assuntos de forma recorrente e outros de forma pontual, para efeitos de adoção das respetivas deliberações ou a título informativo, considerando-se, neste último caso, que tomou conhecimento dos mesmos.

O comité procedeu a um acompanhamento exaustivo dos resultados e de outros aspetos contabilísticos e financeiros ao longo do ano de 2024. No que diz respeito à atividade, foram examinados os seguintes aspetos. essencialmente os fundos de clientes, a carteira de créditos e os créditos não produtivos. Em termos de resultados, os números partilhados incluem a margem financeira, aos comités, as despesas e as afetações. Foi igualmente comunicada a evolução das quotas de mercado e da base de clientes.

O comité acompanhou igualmente os produtos, serviços e outros aspectos comerciais, analisando em profundidade segmentos, modelos e áreas específicos.

Além disso, o comité acompanhou os créditos não produtivos, os saldos duvidosos, a situação dos bens executados e outros aspetos.

Além disso, o Comité aprovou certas operações de crédito e garantias com determinadas caraterísticas e submeteu a aprovação das transações ao Conselho de Administração; tudo isto com base nas competências que lhe são atribuídas.

Também celebrou acordos relativos a filiais, investidas, sucursais e outras entidades.

O comité foi também informado sobre a digitalização e a transformação digital, bem como sobre os meios de comunicação social.

Os aspetos da sustentabilidade e da ação social foram também apresentados no comité.

Por último, foram também discutidos outros aspectos, tais como a comunicação empresarial, a assinatura dos acordos necessários para formalizar os contratos de garantia com o Banco Central Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento, a prestação de informações sobre as transações de Ações próprias já realizadas, a prestação de informações ao Comité sobre litígios e o estado de determinados processos judiciais, processos administrativos e processos de arbitragem. Foi feito um ponto de situação sobre a situação da DANA. Foi apresentada uma evolução das métricas em 2024, bem como iniciativas no domínio da melhoria do serviço ao cliente. Recebeu informações sobre determinados procedimentos de controlo do Banco Central Europeu e aprovou finalmente a concessão de determinadas procurações.

↗ Comité das Nomeações e da Sustentabilidade

O Comité de Nomeações e Sustentabilidade, a sua organização e as suas funções são reguladas basicamente nos artigos 40º dos Estatutos e 15º do Regulamento do Conselho de Administração e na legislação aplicável.

Número de membros

O comité é composto por cinco administradores não executivos. Quatro dos seus membros (María Amparo Moraleda, Eduardo Javier Sanchiz, Francisco Javier Campo e Peter Löscher) são considerados administradores independentes e um (Fernando María Ulrich) é considerado administrador externo.

Composição

O Comité de Nomeação e Sustentabilidade é composto por Diretores Executivos, em número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. Os membros do Comité de Nomeação e Sustentabilidade são nomeados pelo Conselho de Administração sob proposta do próprio Comité e o Presidente do Comité é nomeado de entre os administradores independentes que são membros do Comité.

Membro	Débito	Categoria
María Amparo Moraleda	Presidente	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Membro	Independente
Francisco Javier Campo	Membro	Independente
Fernando María Ulrich	Membro	Outro externo
Peter Löscher	Membro	Independente

Distribuição dos membros do comité por categoria

(% do total de membros do comité)

% de administradores independentes	**80,00**
% de administradores outros externos	**20,00**

Número de sessões (C.1.25)

Em 2024, a Comissão reuniu-se em 15 sessões, 13 exclusivamente online e 2 presenciais.

Presença média nas sessões

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões do Comité durante o exercício de 2024 foi a seguinte

Membro	Nº reuniões em 2024[1]	% Presença 2024 (desde a sua entrada em funções)
María Amparo Moraleda	15/15	100
Eduardo Javier Sanchiz	15/15	100
Francisco Javier Campo	13/15	86,70
Fernando María Ulrich	15/15	100
Peter Löscher	15/15	100

[1] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

O Comité de Nomeações e Sustentabilidade regula o seu próprio funcionamento e elege o seu Presidente e Secretário. Na ausência de uma designação específica, o Secretário do Conselho de Administração ou qualquer um dos Secretários Adjuntos do Conselho de Administração atuará como tal.

É convocado pelo Presidente do Comité, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros do Comité, e deve fazê-lo sempre que o Conselho de Administração ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

O comité está validamente constituído quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes.

As suas funções incluem:

- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessários dos membros do Conselho de Administração e do pessoal-chave.
- Submeter ao Conselho de Administração propostas de nomeação de administradores independentes para nomeação por cooptação ou para submissão à decisão da AGA, bem como propostas de reeleição ou destituição dos restantes administradores.
- Elaborar um relatório sobre a nomeação e, se for caso disso, a destituição do Administrador Principal, do Secretário e dos Secretários Adjuntos do Conselho de Administração, a apresentar ao Conselho de Administração para aprovação.
- Apresentar um relatório sobre as propostas de nomeação ou de destituição de altos funcionários e pode proceder diretamente à apresentação dessas propostas no caso de altos funcionários que, em virtude das suas funções de controlo ou de apoio ao Conselho de Administração ou aos seus comités, o Comité considere que devem tomar essa iniciativa. Propor as condições de base dos contratos dos quadros superiores, para além da remuneração, e apresentar um relatório sobre as mesmas quando tiverem sido estabelecidas.
- Examinar e organizar, sob a coordenação do Administrador Principal e em colaboração com o Presidente do Conselho de Administração, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do principal executivo da Sociedade e, se for caso disso, apresentar propostas ao Conselho de Administração para que essa sucessão se processe de forma ordenada e planeada.
- Informar o Conselho de Administração sobre questões de diversidade de género e estabelecer um objetivo para a representação do sexo sub-representado no Conselho de Administração e desenvolver orientações sobre a forma como esse objetivo deve ser alcançado, assegurando em todos os casos o cumprimento da política de diversidade aplicada em relação ao Conselho de Administração, que será comunicada no Relatório Anual de Governação Empresarial.
- Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e das suas comités, do seu Presidente, do Diretor Executivo e do Secretário, fazendo recomendações ao Conselho de Administração sobre possíveis alterações, agindo sob a direção do Administrador Principal, quando apropriado, em ligação com a avaliação do Presidente. Avaliar a composição do Comité de Direção, bem como os seus quadros de substituição para antecipar as transições.
- Avaliar a adequação dos vários membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração no seu conjunto e informar o Conselho de Administração em conformidade.
- Rever periodicamente a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação de quadros superiores e fazer recomendações ao Conselho de Administração.
- Supervisionar o cumprimento das políticas e normas ambientais e sociais da Empresa, avaliando-as e revendo-as periodicamente, de modo a que cumpram a sua missão de promoção do interesse social e tenham em conta, se for caso disso, os legítimos interesses de outras partes interessadas, bem como submeter ao Conselho de Administração as

propostas que considere adequadas neste domínio e, em qualquer caso, submeter à aprovação a política de sustentabilidade/ responsabilidade empresarial. O comité verificará também se as práticas ambientais e sociais da empresa estão em conformidade com a sua estratégia e as suas políticas.

- Informar, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, sobre os relatórios tornados públicos pela Sociedade em matéria de sustentabilidade, incluindo, em qualquer caso, a revisão da informação não financeira contida no relatório anual de gestão e no plano diretor da atividade bancária socialmente responsável, assegurando a integridade do seu conteúdo e a conformidade com a regulamentação aplicável e as normas internacionais de referência.
- Supervisionar o desempenho da empresa em matéria de sustentabilidade e submeter a política de sustentabilidade/responsabilidade empresarial à aprovação do Conselho de Administração.

O Comité prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho de Administração. Além disso, sempre que o considere adequado, o Comité incluirá nesse relatório propostas de melhoria.

Ações durante o ano

Durante o exercício de 2024, em conformidade com os seus deveres básicos estabelecidos nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, o Comité discutiu, examinou, aprovou resoluções ou emitiu relatórios sobre a seleção, diversidade e avaliação da adequação dos administradores, membros da direção e outros titulares de funções-chave.

O Comité apresentou um relatório favorável sobre a apresentação ao Conselho de Administração da proposta de revisão da Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração, dos Quadros Superiores e de outros titulares de funções-chave.

Aprovou também a Política de Sucessão dos membros do Conselho de Administração, dos membros da alta direção e de outros titulares de funções-chave da entidade, que complementa e desenvolve a Política de Recrutamento.

O Comité apresentou um relatório favorável e submeteu à aprovação do Conselho de Administração o Plano de Sucessão para posições-chave no Conselho de Administração. l

O Comité, no cumprimento das suas funções de supervisão e acompanhamento do bom funcionamento do sistema de Governação Empresarial da Empresa, analisou a proposta de Relatório Anual de Governação Empresarial 2023.

Analisou as informações não financeiras contidas no Relatório de Gestão de 2023, que inclui a Declaração de Informações Não Financeiras (NFI).

O Comité foi informado sobre as políticas de sustentabilidade e de responsabilidade social das empresas e sobre o Plano Diretor de Sustentabilidade.

Acompanhou e comunicou os riscos climáticos e ambientais.

Comité de Riscos

O Comité de Risco, a sua organização e as suas funções estão basicamente reguladas nos artigos 40º dos Estatutos e 14º do Regulamento do Conselho de Administração.

Número de membros

O Comité é composto por cinco administradores, todos eles não executivos: Koro Usarraga, Joaquín Ayuso e María Verónica Fisas são administradores independentes, Tomás Muniesa é administrador não executivo e Fernando María Ulrich é administrador externo.

Composição[1]

Membro	Débito	Categoria
Koro Usarraga	Presidente	Independente
Tomás Muniesa	Membro	não Executivo
Joaquín Ayuso	Membro	Independente
Fernando María Ulrich	Membro	Outro externo
María Verónica Fisas	Membro	Independente

[1] *Nota: O Sr. Muniesa demitiu-se do cargo de membro do Comité de Risco a partir de 1 de janeiro de 2025.*

O Comité de Risco é composto exclusivamente por administradores não executivos que possuam os conhecimentos, as competências e a experiência adequados para compreender e controlar plenamente a estratégia de risco e a apetência pelo risco da Empresa, num número a determinar pelo Conselho de Administração, com um mínimo de 3 e um máximo de 6 membros, a maioria dos quais devem ser administradores independentes.

Distribuição dos membros do comité por categoria

(% do total de membros do comité)

% de administradores não executivos	**20,00**
% de administradores independentes	**60,00**
% de administradores outros externos	**20,00**

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2024, o Comité reuniu-se em 13 sessões. Durante o ano, nenhuma reunião foi efetuada exclusivamente por meios telemáticos.

Presença média nas sessões

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões do Comité durante o exercício de 2024 foi a seguinte

Membro	Nº reuniões em 2024[1]	% Presença 2024
Koro Usarraga	13/13	100
Tomás Muniesa	13/13	100
Joaquín Ayuso	12/13	92,30
Fernando María Ulrich	13/13	100
María Verónica Fisas	1313	100

[1] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

Reúne-se sempre que seja conveniente para o desenvolvimento das suas funções e é convocado pelo Presidente do Comité, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros do Comité.

O comité está validamente constituído quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes.

Para o bom desempenho das suas funções, a Sociedade assegura que o Comité de Riscos tem acesso livre a informações sobre a situação de risco da Sociedade e, se necessário, a aconselhamento externo especializado, incluindo de auditores externos e organismos reguladores. O Comité de Risco pode solicitar a presença nas reuniões de pessoas da organização que tenham deveres relacionados com as suas funções e pode receber os conselhos necessários para formar critérios sobre questões da sua competência.

Através do seu Presidente, o Comité informa o Conselho de Administração sobre as suas atividades e o trabalho realizado, nas reuniões programadas para o efeito, ou na reunião seguinte, quando o Presidente o considerar necessário.

As suas funções incluem:

- Orientar o Conselho de Administração sobre a apetência global pelo risco, atual e futura, da Empresa e a sua estratégia nesta área, informando sobre o quadro de apetência pelo risco, ajudando a monitorizar a implementação desta estratégia, assegurando que as ações do Grupo são consistentes com o nível de tolerância ao risco previamente decidido e monitorizando o grau em que os riscos assumidos estão em conformidade com o perfil estabelecido.
- Propor ao Conselho de Administração a política de risco do Grupo.
- Controlar se a política de preços dos ativos e passivos oferecidos aos clientes tem plenamente em conta o modelo de negócio e a estratégia de risco da Sociedade.
- Determinar, juntamente com o Conselho, a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações sobre riscos a receber pelo Conselho e determinar as informações a receber pelo Comité.
- Analisar regularmente as exposições aos principais clientes, setores de atividade económica, áreas geográficas e tipos de risco.
- Analisar os processos de comunicação e controlo dos riscos, bem como os sistemas e indicadores de informação.
- Supervisionar a eficácia da função de gestão e controlo dos riscos.
- Avaliar o risco de conformidade regulamentar na sua esfera de ação e de decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou regulamentares, de perdas financeiras, materiais ou de reputação em que a Sociedade possa incorrer em resultado do incumprimento de leis, regulamentos, normas regulamentares e códigos de conduta, detectando qualquer risco de incumprimento e acompanhando e examinando eventuais deficiências.
- Monitorizar a eficácia da função de conformidade.
- Comunicar novos produtos e serviços ou alterações significativas aos existentes.
- Trabalhar com o Comité de Remuneração para estabelecer políticas e práticas de remuneração sólidas. Examinar se a política de incentivos prevista nos sistemas de remuneração tem em consideração o risco, o capital, a liquidez e a probabilidade e o momento dos retornos, entre outros.
- Assistir o Conselho de Administração no estabelecimento de canais de comunicação eficazes, assegurando a afetação de recursos adequados à gestão do risco e na aprovação e revisão periódica das estratégias e políticas de assunção, gestão, monitorização e atenuação do risco.
- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos, pelo Regulamento do Conselho de Administração e por outros regulamentos aplicáveis à Sociedade.

O Comité adotou, em dezembro de 2024, o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu desempenho para o ano em questão.

Ações durante o exercício

Durante o exercício de 2024, em conformidade com as suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e nos Regulamentos do Conselho de Administração e no âmbito do quadro de gestão de riscos, o Comité reviu e monitorizou continuamente os processos de risco estratégico, que consistem na Risk Assessment, no Catálogo de Riscos Corporativos e no Quadro de Apetência pelo Risco (RAF).

O Comité reviu o processo de avaliação dos riscos e, para o efeito, apresentou um relatório favorável ao Conselho.

Apresentou igualmente um relatório favorável ao Conselho de Administração sobre a aprovação da atualização do Catálogo de Riscos Empresariais.

Finalmente, relativamente ao RAF, recebeu informações trimestrais recorrentes sobre o acompanhamento das métricas de nível 1, bem como das métricas de nível 2 que excedem o seu limiar de referência.

O Comité tem recebido informações regulares e sistemáticas através do Quadro de Avaliação dos Riscos, que é utilizado pelo Comité de Risco Global e engloba uma visão holística dos riscos coordenada pela função de gestão dos riscos.

O Comité propôs ao Conselho de Administração a aprovação das políticas de risco do Grupo, acompanhando o planeamento, o estado das políticas gerais de gestão de risco e a aprovação anual das políticas de risco do Grupo CaixaBank. Foram ainda apresentadas várias monografias com o objetivo de analisar em pormenor diversos riscos.

Supervisionou também os processos de adequação de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP) do Grupo CaixaBank, que são a soma dos vários processos de gestão integrada de riscos e de capital, o ORSA da filial VidaCaixa.

O Plano de Recuperação foi atualizado para assegurar a continuidade da atividade do ponto de vista financeiro em condições extremas e tem como objetivo final refletir as medidas disponíveis e a resiliência da Sociedade em termos de capital e liquidez em situações de stress.

O Comité tomou conhecimento do Plano de Atividades da Função Gestão de Riscos 2024, bem como do Relatório Anual de Atividades da Função Gestão de Riscos 2023 do Grupo CaixaBank. Foi igualmente informado do acompanhamento da atividade de supervisão relacionada com a função de gestão do risco.

O Comité acompanhou a função de conformidade através do Plano de Conformidade, juntamente com o Relatório Anual de Conformidade. Foi informado sobre as linhas estratégicas do Plano de Conformidade. Acompanhou regularmente as exigências dos supervisores e reguladores, bem como as ações de inspeção e supervisão, tendo recebido informações recorrentes sobre o sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e sanções, o abuso de mercado, o canal de consulta e o canal de denúncia, entre outros. Por último, foi informado sobre as certificações da AENOR nos diferentes domínios da função de Cumprimento Regulamentar.

Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações, a sua organização e as suas funções estão basicamente reguladas nos artigos 40º dos Estatutos e 15º do Regulamento do Conselho de Administração e na regulamentação aplicável.

Número de membros

O Comité é composto por cinco membros, quatro dos quais (Eva Castillo, Joaquín Ayuso, Cristina Garmendia e Koro Usarraga) são considerados administradores independentes e um (José Serna) é considerado administrador não executivo.

Composição

Membro	Débito	Categoria
Eva Castillo	Presidente	Independente
Joaquín Ayuso	Membro	Independente
Cristina Garmendia	Membro	Independente
José Serna	Membro	não Executivo
Koro Usarraga	Membro	Independente

O Comité de Remunerações é composto por Diretores Executivos, em número determinado pelo Conselho de Administração, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. O Presidente do Comité é nomeado de entre os administradores independentes que são membros do Comité.

Distribuição dos membros do comité por categoria

(% do total de membros do comité)

% de administradores não executivos	**20,00**
% de administradores independentes	**80,00**

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2024, o Comité reuniu-se em 9 reuniões, realizadas exclusivamente por meios telemáticos.

Presença média nas sessões

A presença dos seus membros durante o exercício de 2024 foi a seguinte:

Membro	Nº reuniões em 2024[1]	% Presença 2024
Eva Castillo	9/9	100
Joaquín Ayuso	9/9	100
Cristina Garmendia	9/9	100
José Serna	9/9	100
Koro Usarraga	9/9	100

[1] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

O Comité de Remunerações regula o seu próprio funcionamento e elege o seu presidente e secretário. Na ausência de uma designação específica, o Secretário do Conselho de Administração ou qualquer um dos Secretários Adjuntos do Conselho de Administração atuará como tal.

Reúne sempre que for conveniente para o desempenho das suas funções e é convocado pelo Presidente do Comité, por sua iniciativa ou a pedido de 2 membros do Comité, devendo fazê-lo sempre que o Conselho de Administração ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

O comité está validamente constituído quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes.

As suas funções incluem:

- Preparar as decisões relativas à remuneração e, em particular, informar e propor ao Conselho de Administração a política de remuneração, o sistema e o montante da remuneração anual dos administradores e dos quadros superiores, bem como a remuneração dos Diretores Executivos e dos quadros superiores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo dos poderes do Comité de Nomeações e Sustentabilidade no que diz respeito a condições não relacionadas com a remuneração.
- Supervisionar o cumprimento da política de remuneração dos administradores e quadros superiores e informe sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com os mesmos e o seu cumprimento.
- Informar e preparar a política geral de remuneração da Sociedade e, em particular, as políticas relacionadas com as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, e as que visam evitar ou gerir conflitos de interesses com os clientes.
- Analisar, formular e rever periodicamente os programas de remuneração, avaliando a sua adequação e desempenho, e assegurar o seu cumprimento.
- Propor ao Conselho de Administração a aprovação dos relatórios ou políticas de remuneração a apresentar pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho de Administração de quaisquer propostas relativas à remuneração a propor pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral de Acionistas.
- Assegurar de que eventuais conflitos de interesses não prejudicam a independência do aconselhamento externo prestado ao Comité no âmbito do exercício das suas funções.
- Analisar as sugestões apresentadas pelo Presidente, pelos membros do Conselho de Administração, pelos administradores ou pelos acionistas da Sociedade.

O Comité prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho de Administração. Além disso, sempre que o considere adequado, o Comité incluirá nesse relatório propostas de melhoria.

Ações durante o exercício

Durante o exercício de 2024, em conformidade com as suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, o Comité analisou de forma recorrente questões como a remuneração anual, a política salarial, os sistemas de remuneração e a Governação Empresarial. No âmbito das suas competências ordinárias, o Comité debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre, entre outros, os seguintes aspetos:

1. Remuneração dos administradores, quadros superiores e titulares de funções-chave. Sistema e montante da remuneração anual.
2. A Política Geral de Remuneração e a Política de Remuneração do Pessoal Identificado.
3. No que respeita à análise, formulação e revisão dos programas de remuneração, foi informado do Protocolo de aprovação e acompanhamento do bonus pool, analisou a proposta de um novo regime de remuneração variável e foi informado da folha de vencimentos para 2023.
4. Apresentou um relatório favorável sobre as propostas ao Conselho de Administração relativas aos relatórios e políticas de remuneração a submeter à Assembleia Geral. Além disso, o projeto de relatório anual sobre a remuneração dos administradores para o ano de 2023 foi objeto de um relatório favorável.
5. Por fim, foi informado sobre os exercícios do supervisor com impacto no domínio das remunerações. E foi apresentado ao Comité um resumo das auditorias realizadas pela Auditoria Interna na área das Pessoas.

↗ Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

O Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, a sua organização e as suas tarefas estão basicamente regulamentadas no artigo 15-A do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

Número de membros

O Comité é composto por sete membros, cinco dos quais (Francisco Javier Campo, Eva Castillo, Cristina Garmendia, Peter Löscher e María Amparo Moraleda) são considerados administradores independentes e dois deles (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) são considerados Diretores Executivos.

Composição[1]

Membro	Débito	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Gonzalo Gortázar	Membro	Executivo
Francisco Javier Campo	Membro	Independente
Eva Castillo	Membro	Independente
Cristina Garmendia	Membro	Independente
Peter Löscher	Membro	Independente
María Amparo Moraleda	Membro	Independente

[1] *Nota: Em 30 de outubro de 2024, o CaixaBank comunicou que o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, manifestou a sua intenção de não renovar o seu mandato na próxima Assembleia Geral, pelo que apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente Executivo e administrador do CaixaBank com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. Foi ainda comunicado que o Conselho de Administração, sob proposta da Comité de Nomeações e Sustentabilidade, acordou em nomear Tomás Muniesa como Presidente do CaixaBank, também com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, data a partir da qual a presidência do Banco deixa de ter funções executivas.*

O Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é composto por um mínimo de 3 e um máximo de 7 membros. Em todo o caso, o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Executivo fazem parte do mesmo. Os outros membros são nomeados pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Nomeação e Sustentabilidade, tendo em conta, em particular, os seus conhecimentos e experiência no domínio de competência do Comité.

O Comité da Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é dirigido pelo Presidente do Conselho.

Distribuição dos membros do comité por categoria
(% do total de membros do comité)

% de administradores executivos	**28,57**
% de administradores independentes	**71,43**

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2024, o Comité reuniu-se 4 vezes, exclusivamente de forma presencial.

Presença média nas sessões

A participação dos seus membros, presentes ou representados, nas reuniões do Comité durante o ano foi a seguinte:

Membro	Nº reuniões em 2024[2]	% Presença 2024
José Ignacio Goirigolzarri	4/4	100
Gonzalo Gortázar	4/4	100
Francisco Javier Campo	3/4	75
Eva Castillo	4/4	100
Cristina Garmendia	4/4	100
Peter Löscher	3/4	75
María Amparo Moraleda	4/4	100

[2] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

É convocado pelo Presidente do Comité, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros do Comité, e deve fazê-lo sempre que o Conselho de Administração ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

O comité está validamente constituído quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes.

As suas funções incluem:

- Assessorar o Conselho de Administração na implementação do plano estratégico nos aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, em particular, informando sobre os planos e projetos concebidos pelo CaixaBank nesta área e sobre os novos modelos de negócio, produtos, relações com os clientes, etc. que se desenvolvam.
- Promover um quadro de reflexão que ajude o Conselho de Administração a identificar novas oportunidades de negócio decorrentes da evolução tecnológica, bem como possíveis ameaças.
- Apoiar o Conselho de Administração na identificação, acompanhamento e análise dos novos operadores, dos novos modelos de negócio e da evolução e principais tendências e iniciativas no domínio da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de determinadas inovações e a sua capacidade de transformação.
- Apoiar o Conselho de Administração na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura do mercado, na prestação de serviços financeiros e no comportamento dos clientes. Entre outros elementos, o Comité analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.
- Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem advir da aplicação das novas tecnologias na atividade bancária e seguradora.
- Apoiar, no exercício das suas funções consultivas, o Comité de Riscos e o Conselho de Administração, quando o considerarem adequado, no desempenho das funções atribuídas ao Comité de Riscos e ao Conselho de Administração em matéria de supervisão dos riscos tecnológicos e dos aspectos relacionados com a cibersegurança.

Ações durante o ano

No exercício de 2024, em consonância com as suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, o Comité acompanhou as estratégias tecnológicas e de inovação, com o objetivo de aconselhar sobre a implementação do Plano Estratégico nos aspectos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, e foi informado sobre as principais tendências de inovação tecnológica e as iniciativas do Plano de Inovação e Transformação Digital do Grupo.

Além disso, o Comité foi informado dos progressos na implementação do plano de processo e do modelo de transações operacionais.

As principais tendências identificadas, os novos operadores e as mudanças nos hábitos de consumo foram apresentados ao Comité.

O Comité acompanhou o Risco Tecnológico e de Cibersegurança, analisando os principais riscos tecnológicos associados à atividade financeira e à digitalização dos hábitos dos clientes.

O Comité foi informado do projeto «Data Now» para a implementação de novas formas de trabalho e de governação para captar o valor dos dados, aumentar a agilidade dos processos e a escalabilidade das utilizações das novas tecnologias na entidade.

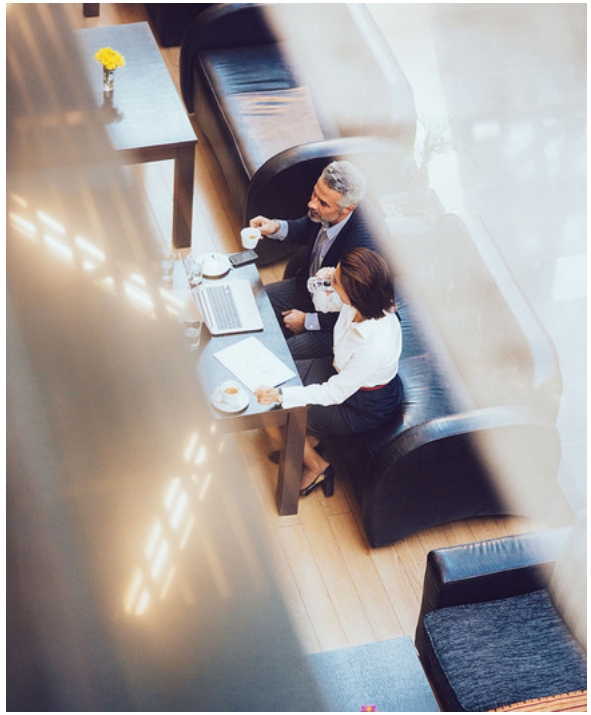

↗ Comité de Auditoria e Controlo

O Comité de Auditoria e Controlo, a sua organização e as suas funções estão basicamente reguladas nos artigos 40º dos Estatutos e 14º do Regulamento do Conselho de Administração e na regulamentação aplicável.

Número de membros

O Comité é composto por cinco membros, escolhidos e nomeados com base nos seus conhecimentos, competências e experiência em contabilidade, auditoria, gestão de riscos financeiros e não financeiros e noutras áreas que possam ser adequadas ao desempenho global das suas funções.

Composição

Membro	Débito	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente[1]	Independente
Francisco Javier Campo	Membro	Independente
Cristina Garmendia	Membro	Independente
Teresa Santero	Membro	não Executivo
José Serna	Membro	não Executivo

[1] *Nomeado Presidente em 31/03/2023*

O Comité de Auditoria e Controlo é composto exclusivamente por administradores não executivos, em número a determinar pelo Conselho de Administração, entre um mínimo de 3 e um máximo de 7. A maioria dos membros do Comité de Auditoria e Controlo são independentes.

O Comité nomeia um Presidente de entre os administradores independentes. O Presidente deve ser substituído de 4 em 4 anos, podendo ser reeleito após um período de 1 ano a contar da cessação das suas funções.

O Presidente do Comité atua como seu porta-voz nas reuniões do Conselho de Administração e, se for caso disso, na AGA da Empresa. Nomeia também um Secretário e pode nomear um Secretário Adjunto, atuando o Secretário do Conselho de Administração na ausência de tais nomeações.

O Conselho de Administração procura assegurar que os membros do Comité e, em particular, o seu Presidente, tenham conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, bem como noutras áreas que possam ser adequadas ao desempenho global das suas funções.

Distribuição dos membros do Comité por categoria

(% do total de membros do Comité)

% de administradores não executivos	40,00
% de administradores independentes	60,00

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2024, o Comité reuniu-se em 13 sessões. Durante o ano, nenhuma reunião foi efetuada exclusivamente por meios telemáticos.

Presença média nas sessões

A presença dos seus membros durante o exercício de 2024 foi a seguinte:

Membro	Nº de reuniões em 2024[1]	% Presença 2024
Eduardo Javier Sanchiz	13/13	100
Francisco Javier Campo	13/13	100
Cristina Garmendia	13/13	100
Teresa Santero	13/13	100
José Serna	13/13	100

[1] *Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico como à distância por meios telemáticos. No que diz respeito ao número de reuniões, quando o administrador foi nomeado membro do comité durante o ano, apenas são contabilizadas as reuniões a partir da data de nomeação.*

Funcionamento

O Comité reúne-se normalmente trimestralmente e, além disso, sempre que seja conveniente para o desenvolvimento das suas funções, é convocado pelo Presidente do Comité, por sua própria iniciativa ou a pedido de 2 membros do Comité. Para o desempenho das suas funções, o Comité pode ter acesso, de forma adequada, atempada e suficiente, a qualquer informação ou documentação detida pela Sociedade, e pode solicitar: (i) a presença e a colaboração dos membros da equipa de gestão ou do pessoal da Sociedade; (ii) a presença dos revisores de contas da Sociedade para tratar de pontos específicos da ordem de trabalhos para os quais foram convocados; e (iii) recorrer ao aconselhamento de peritos externos, sempre que o considere necessário. O Comité mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores, que se situará normalmente entre o Presidente do Comité e a direção da Sociedade, em particular a direção financeira; o responsável pela auditoria interna; e o revisor oficial de contas responsável pela auditoria das contas.

O comité está validamente constituído quando a maioria dos seus membros está presente e as resoluções são adotadas por maioria dos membros presentes.

As suas funções incluem:

- Apresente um relatório à AGA sobre questões que surjam em matérias da competência do Comité e, em especial, sobre o resultado da auditoria, explicando de que forma a auditoria contribuiu para a integridade das informações financeiras e o papel que o Comité desempenhou neste processo.
- Supervisionar o processo de preparação e apresentação da informação financeira e não financeira obrigatória relativa à Sociedade e, se for caso disso, ao Grupo, analisando as contas, o cumprimento dos requisitos regulamentares nesta matéria, a correta delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.
- Assegurar que o Conselho de Administração se esforce por apresentar as contas anuais e o relatório dos administradores à AGA sem limitações ou reservas no relatório de auditoria e que, no caso excecional de reservas, tanto o Presidente do Comité como os auditores expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o âmbito dessas reservas ou reservas.
- Informar previamente o Conselho de Administração sobre as informações financeiras e não financeiras conexas que a Sociedade deve divulgar periodicamente aos mercados e aos seus organismos de supervisão.
- Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor quaisquer deficiências significativas no sistema de controlo interno que possam ser detetadas no decurso da auditoria, sem comprometer a independência do auditor. Com esse objetivo, e sempre que necessário, pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o respetivo prazo para o seu seguimento.
- Controlar a eficácia da auditoria interna.
- Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos colaboradores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar confidencialmente e, se considerado adequado, anonimamente, quaisquer irregularidades potencialmente significativas, especialmente financeiras e contabilísticas, de que se apercebam no seio da mesma, recebendo informações regulares sobre o seu funcionamento e podendo propor ações adequadas para a melhoria e redução do risco de irregularidades no futuro.
- Controlar a eficácia dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com o Comité de Riscos, se necessário.
- Estabelecer relações adequadas com o auditor externo, avaliar e acompanhar essas relações.
- Supervisionar o cumprimento dos regulamentos relativos às transações com partes relacionadas e informar previamente o Conselho de Administração ou, se for caso disso, a AGA, sobre essas transações.

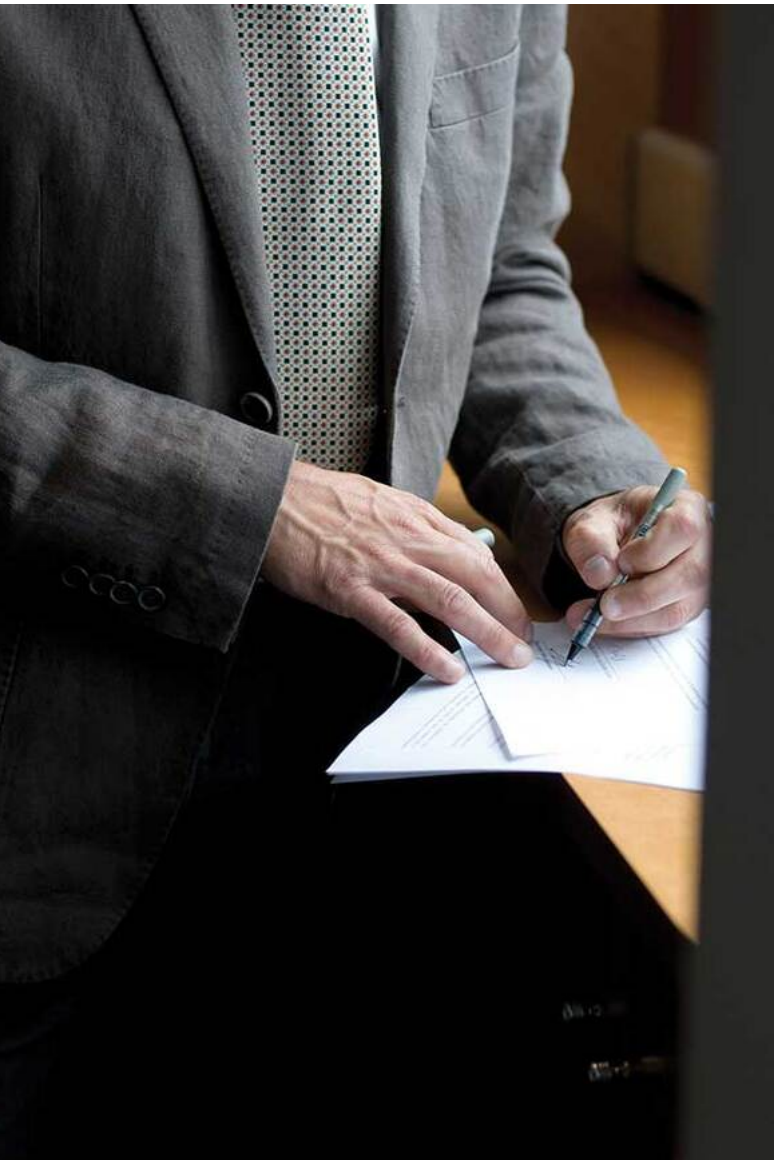

O Comité prepara um relatório anual sobre o seu funcionamento, destacando quaisquer incidentes que possam ter surgido em relação às suas funções, que servirá de base, entre outros, para a avaliação do Conselho de Administração. Além disso, sempre que o considere adequado, o Comité incluirá nesse relatório propostas de melhoria.

Ações durante o ano

No exercício de 2024, o Comité, no âmbito das suas funções básicas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, supervisionou os processos de preparação e apresentação da informação financeira e não financeira obrigatória (sustentabilidade), antes da sua formulação pelo Conselho de Administração, dedicando tempo à análise e implementação dos novos regulamentos europeus sobre sustentabilidade.

O Comité de Auditoria supervisionou a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco da Sociedade, em coordenação com o Comité de Riscos.

O Comité supervisionou as atividades da área de Conformidade Regulamentar da Sociedade e, em particular, o relatório anual da função, que inclui os aspetos mais notáveis do ano em relação ao Modelo de Gestão de Riscos e ao Ambiente de Controlo de Riscos.

O Comité supervisionou igualmente as atividades da função de Auditoria Interna, assegurando o bom funcionamento dos sistemas de controlo interno e de informação, bem como a sua independência e a orientação adequada para o risco dos seus planos de trabalho.

O Comité manteve uma relação constante e fluida com o auditor externo, tendo recomendado a recondução do auditor PricewaterhouseCoopers Auditores. S.L., como auditor da Sociedade e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2025.

O Comité tem sido regularmente informado da evolução das comunicações e dos requisitos das entidades reguladoras e de supervisão, bem como das reuniões realizadas pelas várias autoridades de supervisão.

O Comité analisou o novo Guia Técnico CNMV 1/2024 sobre comités de auditoria de entidades de interesse público, que substitui o texto anterior publicado em 2017, e estudou as adaptações adequadas, enquanto a CSRD está a ser transposta para Espanha.

Incluiu também no seu planeamento o acompanhamento das regras de governação empresarial.

Além disso, o Comité recebeu periodicamente aos responsáveis da área fiscal, que informaram, entre outros assuntos, das questões fiscais mais relevantes da Sociedade no cumprimento das suas obrigações tributárias, destacando as novidades fiscais e o seguimento da sua implementação, no seu caso.

↗ Apresentam-se em seguida mais pormenores sobre as atividades relacionadas com áreas políticas específicas do Comité:

a) Supervisão da informação financeira (C.1.28)

Entre as competências atribuídas ao Conselho de Administração pleno está especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relativas à Sociedade, bem como a gestão e supervisão ao mais alto nível da informação prestada aos acionistas, investidores institucionais e mercados em geral. Neste contexto, o Conselho de Administração procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no quadro da defesa do interesse social.

O Comité de Auditoria e Controlo, enquanto comité especializado do Conselho de Administração, é responsável por assegurar a correta preparação da informação financeira, uma área a que dedica especial atenção, juntamente com a da informação não financeira. As suas funções consistem, nomeadamente, em evitar reservas nos relatórios de auditoria externa.

Neste contexto, os executivos responsáveis por estas áreas participaram, na qualidade de convidados, em quase todas as reuniões realizadas durante o exercício de 2024, o que permitiu ao Comité compreender adequadamente o processo de preparação e apresentação da informação financeira obrigatória relativa à Sociedade e ao Grupo, nomeadamente nos seguintes termos: (i) cumprimento dos requisitos regulamentares; (ii) delimitação do perímetro de consolidação; e (iii) aplicação dos princípios contabilísticos, nomeadamente no que diz respeito às bases de mensuração e aos juízos e estimativas.

Numa base ordinária, o Comité reúne-se trimestralmente para analisar as informações financeiras obrigatórias a apresentar às autoridades, bem como as informações a aprovar pelo Conselho de Administração e incluídas na sua documentação pública anual, na presença do auditor interno e, se emitir qualquer tipo de relatório de revisão, do revisor oficial de contas. Pelo menos uma reunião por ano com o auditor externo deve ter lugar sem a presença da equipa de gestão, de modo a que possam ser discutidas questões específicas decorrentes das análises. Além disso, o auditor externo reuniu-se com o Conselho de Administração em pleno durante o exercício de 2024 para lhe dar conta dos trabalhos realizados e da evolução da situação contabilística e de risco da Sociedade.

As contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao Conselho de Administração para formulação não são pré-certificadas. Não obstante o que precede, é de notar que o processo do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Diretor de Controlo Interno e Validação da Sociedade. (C.1.27)

b) Controlo da independência do auditor externo

Para assegurar o cumprimento da regulamentação aplicável, nomeadamente no que respeita à natureza da Sociedade enquanto entidade de interesse público e à independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade dispõe de uma Política de Relações com o Auditor Externo (atualizada em 2023) que define os processos e princípios que devem presidir à seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do auditor, bem como o enquadramento das relações com o auditor externo.

O auditor externo é nomeado por um período inicial de três anos. A Política de Relações com o Auditor Externo prevê que, uma vez decorrido este período inicial, os auditores podem ser propostos para reeleição por períodos anuais até um período máximo de dez anos, sendo o ano de referência para a reeleição o ano civil seguinte ao ano civil em que se realiza a Assembleia em que é acordada a reeleição. No termo do mandato máximo de dez anos, a reeleição só é possível, a título excecional, nos casos previstos no regulamento.

Como mecanismo adicional para garantir a independência do auditor, os Estatutos prevêem que a Assembleia Geral não pode destituir os auditores antes do final do mandato para o qual foram nomeados, exceto por justa causa. (C.1.30)

O Comité de Auditoria e Conformidade é responsável por estabelecer relações com o auditor, a fim de receber informações sobre quaisquer questões que possam pôr em causa a independência do auditor e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de auditoria. Seja como for, o Comité receberá anualmente dos auditores externos uma declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informações sobre serviços adicionais de qualquer tipo prestados ao Grupo pelo auditor externo ou por pessoas ou entidades relacionadas com o auditor externo. Subsequentemente, o Comité emitirá, antes da emissão do relatório de revisão legal de contas, um relatório em que emitirá um parecer sobre a independência do revisor oficial de contas, que conterá uma avaliação da prestação dos serviços não relacionados com a auditoria mencionados, considerados individualmente e no seu conjunto, e em relação ao regime de independência ou ao quadro regulamentar de auditoria. (C.1.30)

7	7	28%	28%
→ Individuais	→ Consolidados	→ Individuais	→ Consolidados
→ Número de exercícios ininterruptos como auditor oficial de contas PWC (C.1.34)		→ % de exercícios auditados pela PWC em relação ao total de anos auditados (C.1.34)	

↗ A empresa de auditoria efetua outros trabalhos não relacionados com a auditoria para a empresa e/ou o seu grupo:

(C.1.32)	CaixaBank	Sociedades dependentes	Total do grupo
Montante de outros trabalhos além dos de auditoria (milhares de euros)	1.437	202	1.639
% Montante dos trabalhos não relacionados com a auditoria / Montante dos trabalhos de auditoria	42%	6%	24%

Nota: O rácio indicado (24%) foi determinado para efeitos da elaboração do Relatório Anual sobre a Governação Empresarial com base nos honorários de auditoria para o exercício de 2024. Por seu lado, o rácio regulamentar determinado com base nas disposições do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público no seu artigo 4.º, n.º 2, estimado com base na média dos honorários de auditoria dos 3 exercícios financeiros anteriores, ascende a 25% (ver nota 37 das demonstrações financeiras consolidadas).

No âmbito da Política de Relações com o Auditor Externo, e tendo em conta as Orientações Técnicas da CNMV sobre os Comités de Auditoria das Entidades de Interesse Público, o Comité de Auditoria e Controlo é informado anualmente de uma avaliação anual da qualidade e independência do auditor coordenada pelo Departamento de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital sobre o desenvolvimento do processo de auditoria externa, que inclui: (i) o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, capacidade e qualidade profissionais; e (ii) a adequação dos honorários de auditoria para o compromisso. Neste contexto, o Comité propôs ao Conselho de Administração, e este último à AGA, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditores da Empresa e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2025. (C.1.31)

O relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior não contém reservas. (C.1.33)

Por fim, para efeitos da futura aplicação no ordenamento jurídico espanhol da Diretiva 2022/2464 da UE sobre Relatórios de Sustentabilidade Empresarial (CSRD), a Sociedade, como entidade afetada por esta Diretiva, está a avaliar os novos princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do Verificador, bem como o quadro de relações entre ambos.

c) Controlo das transações com partes relacionadas (D.1)

Com exceção do que por lei corresponde à Assembleia Geral, o Conselho de Administração tem o poder de aprovar, sob reserva de um relatório do Comité de Auditoria e Controlo, as transações que a Sociedade ou as empresas do Grupo realizam com: (i) administradores; (ii) acionistas titulares que detenham 10% ou mais dos direitos de voto, ou representados no Conselho de Administração; ou (iii) ou com quaisquer outras pessoas que devam ser consideradas partes relacionadas nos termos das Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002.

Neste sentido, as transacções que não sejam classificadas como tal nos termos da lei não serão consideradas transacções com partes relacionadas e, em particular: (i) transações entre a Sociedade e as suas filiais direta ou indiretamente detidas a 100%; (ii) transações entre a Sociedade e as suas subsidiárias ou filiais, desde que nenhuma outra parte relacionada com a Empresa tenha um interesse nessas subsidiárias ou filiais; (iii) a celebração entre a Sociedade e qualquer administrador executivo ou membro da direção de um contrato que regule os termos e condições das funções executivas a desempenhar, incluindo a determinação dos montantes específicos ou da remuneração a pagar ao abrigo desse contrato, que deve ser aprovado em

conformidade com as disposições do presente Regulamento; (iv) transações concluídas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Empresa, adoptadas pela autoridade competente responsável pela sua supervisão prudencial.

Nas transações cuja aprovação corresponda ao Conselho de Administração, os Administradores da Sociedade afetados pela Transação com Parte Relacionada ou que representem ou estejam relacionados com os acionistas afetados pela Transação com Parte Relacionada devem abster-se de participar na deliberação e votação da deliberação em causa, nos termos previstos na lei.

De acordo com a regulamentação em vigor, o Conselho de Administração delegou a aprovação das seguintes transações com partes relacionadas:

a. Transações entre empresas que fazem parte do Grupo que são realizadas no decurso normal das atividades e em condições normais de mercado;

b. Transações celebradas ao abrigo de contratos cujas condições normalizadas se apliquem massivamente a um grande número de clientes, sejam realizadas a preços ou tarifas geralmente estabelecidos pela parte que atua como fornecedor do bem ou serviço em causa, e cujo montante não exceda 0,5% do volume de negócios líquido da Sociedade, ou no caso de transações com ações que detenham 10% ou mais dos direitos de voto ou estejam representadas no Conselho de Administração da Sociedade, que não excedam individualmente o montante de 5.000.000 euros, nem, em conjunto com todas as outras transações realizadas com a mesma contraparte nos últimos doze meses, 0,35% do volume de negócios líquido da Sociedade.

O relatório prévio do Comité de Auditoria e Conformidade não é necessário para a aprovação destas transações, embora o Conselho de Administração deva estabelecer um procedimento interno de informação e controlo regular com a intervenção do Comité de Auditoria e Conformidade. O CaixaBank dispõe de um Protocolo sobre Transações com Partes Relacionadas (última versão de fevereiro de 2024) que detalha o procedimento interno que prevê, entre outras matérias, a comunicação semestral ao Comité de Auditoria e Controlo das transações com partes relacionadas cuja aprovação tenha sido delegada pelo Conselho de Administração.

A concessão pela Sociedade de créditos, empréstimos e outros tipos de financiamento e garantias aos administradores, ou a pessoas com eles relacionadas, deve respeitar as disposições do Regulamento do Conselho de Administração, bem como os regulamentos que regem a organização e disciplina das instituições de crédito e as orientações do supervisor nesta área.

A Sociedade deve divulgar publicamente, até ao dia da sua celebração, as Transações com Partes Relacionadas celebradas pela Sociedade ou por empresas do seu Grupo, cujo montante atinja ou ultrapasse 5% do ativo total ou 2,5% do montante anual do volume de negócios, nos termos previstos na lei. Deve igualmente comunicar as transações com partes relacionadas no relatório financeiro semestral, no relatório anual sobre a Governação Empresarial e no anexo às contas anuais, nos casos e na medida previstos na lei.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações (comerciais, contratuais ou familiares) entre os titulares de participações significativas. Sem prejuízo de eventuais relações de natureza comercial ou contratual com o CaixaBank, no decurso normal da atividade e em condições de mercado. A fim de regular as relações entre a Fundação Bancária "la Caixa" e o CaixaBank e respetivos grupos e, assim, evitar situações de conflito de interesses, foi assinado o Protocolo de Relações Internas (alterado em outubro de 2021), cujos principais objetivos são os seguintes (i) a gestão das transações com partes relacionadas; (ii) a criação de mecanismos para evitar a ocorrência de conflitos de interesses; (iii) o direito de preferência na aquisição do Monte de Piedad; (iv) colaboração em matéria de responsabilidade social das empresas e sustentabilidade (v) e regulação do fluxo de informações para cumprimento das obrigações de apresentação de relatórios periódicos. O Protocolo está disponível no website da empresa e o seu cumprimento é controlado anualmente pelo Comité.

Não obstante o acima exposto, o Protocolo de Relações Internas estabelece ainda os critérios gerais para a realização de transações ou prestação de serviços em condições de mercado, bem como identifica os serviços que as sociedades do Grupo FBLC prestam e podem prestar às sociedades do Grupo CaixaBank e os que as sociedades do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às sociedades do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece os pressupostos e as condições de aprovação das transações que, em geral, têm o Conselho de Administração como órgão competente para a sua aprovação. Em certos casos previstos na cláusula 3.4 do Protocolo, determinadas transações estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, que deverá receber um relatório prévio do Comité de Auditoria, o mesmo se aplicando aos restantes signatários do Protocolo. (A.5+D.6)

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, os artigos 29º e 30º do Regulamento do Conselho de Administração regulam o seu dever de não concorrência e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente. (D.6)

Os administradores só podem ser dispensados do dever de não concorrência quando esta não implicar um prejuízo irrecuperável para a Sociedade. O administrador que tenha obtido a dispensa deve cumprir as condições estipuladas no acordo de dispensa e, em qualquer caso, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações em que tenha um conflito de interesses.

Os administradores (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam envolver um conflito de interesses para o Grupo e, se existirem, o dever de as revelar ao Conselho de Administração para divulgação nas demonstrações financeiras.

Em contrapartida, o pessoal-chave está sujeito a determinadas obrigações em matéria de conflitos de interesses, diretos ou indiretos, decorrentes do Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários, devendo atuar com liberdade de julgamento e lealdade para com a Sociedade, os seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões que possam afetar pessoas ou entidades com as quais existam conflitos, bem como de informar a Área de Compliance Regulamentar de tais conflitos.

Exceto no que se refere ao divulgado na nota 43 das demonstrações financeiras consolidadas, não existem transações materiais conhecidas entre o Grupo e as suas partes relacionadas durante o ano de 2024. (Sr.2, Sr.3, Sr.4, Sr.5)

Alta Direção

O Diretor Executivo, o Comité de Direção e os principais comités da Empresa são responsáveis pela gestão corrente, pela implementação e pelo desenvolvimento das decisões tomadas pelos Órgãos Sociais.

↗ **O Comité de Direção** (C.1.14)

O Comité Executivo reúne-se semanalmente para adotar resoluções relacionadas com o desenvolvimento do Plano Estratégico e do Plano Operacional Anual, bem como as que afetam a vida organizacional da Empresa.

Aprova igualmente, no âmbito das suas competências, as mudanças estruturais, as nomeações, as rubricas de despesas e as estratégias comerciais.

3 **20% sobre el total**	→ **Presença de mulheres nos quadros superiores em 31.12.24** (ex-Administradora Executiva)
0,008 %	→ **Participação na Alta Direção no capital da empresa em 31.12.24 (ex-Administradora Executiva)**
0,019 %	→ **O total das ações do plano de incentivos em circulação ascende a 0,019% do capital social total.**

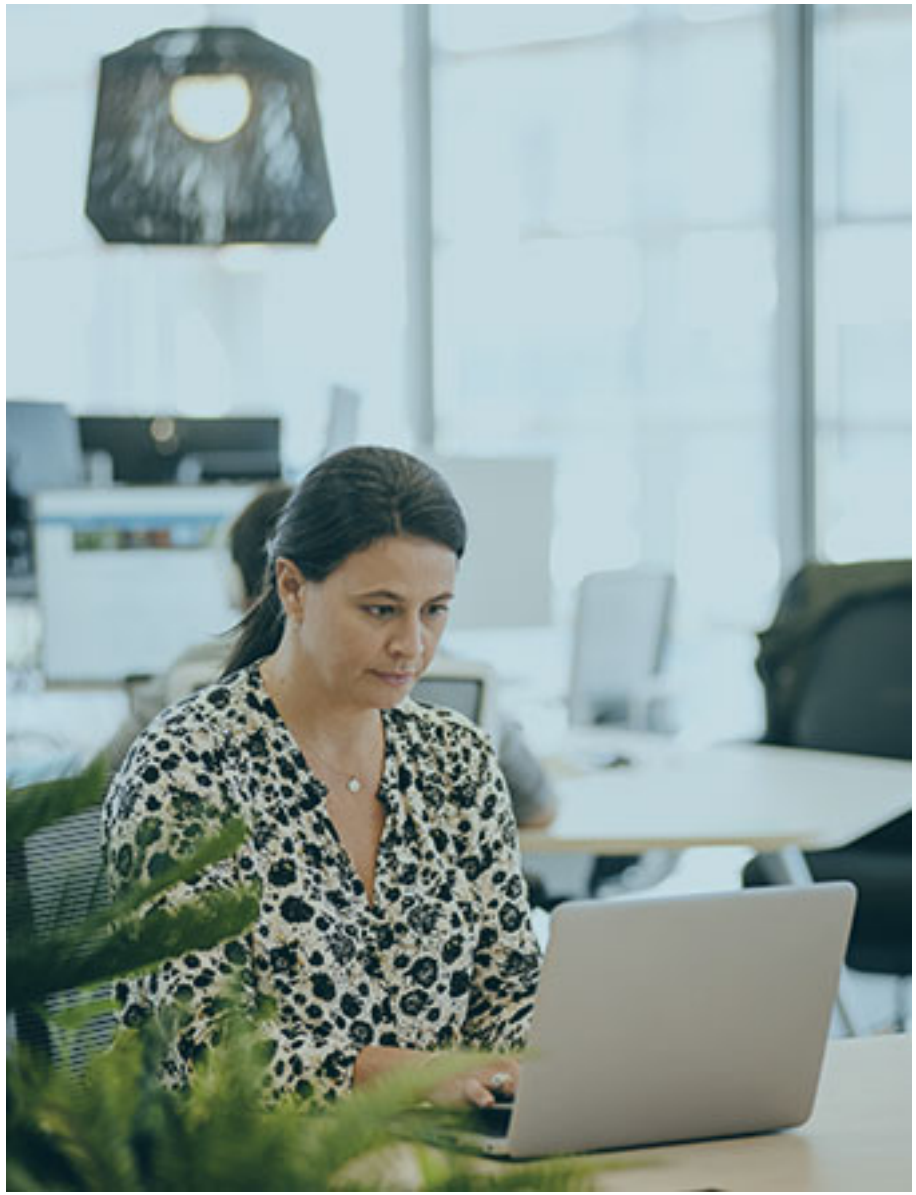

IÑAKI BADIOLA

Diretor Corporate & Investment Banking

Educação

Licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade Complutense de Madrid e Mestre em Administração de Empresas pelo IE.

Trajetória profissional

Tem mais de 20 anos de experiência na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes Sociedades de vários setores, incluindo o setor tecnológico (EDS), o setor da distribuição (ALCAMPO), o setor da administração pública (GISA), o setor dos transportes (IFERCAT) e o setor imobiliário (Harmonia).

Foi Diretor Executivo do CIB e Diretor Corporativo do Financiamento Estruturado e da Banca Institucional.

LUIS JAVIER BLAS

Diretor dos Média

Educação

Licenciado em Direito pela Universidade de Alcalá. AMP (Advanced Management Program) da ESE Business School (Universidad de los Andes- Chile), bem como outros programas de desenvolvimento de gestão empresarial do IESE e do INSEAD.

Trajetória profissional

Antes de ingressar no CaixaBank, esteve 20 anos no Grupo BBVA. No início da sua carreira, trabalhou também no Grupo Accenture, no Abbey National Bank Espanha e no Banco Central Hispano.

Outros cargos atuais

Atualmente é administrador do Caixabank Tech, S.L.U. e administrador da SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros.

MATTHIAS BULACH

Diretor de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital

Educação

Licenciatura em Economia pela Universidade de St. Gallen e CEMS Management Master pela Community of European Managements Schools Mestrado em Gestão de Empresas (2004-2006) da IESE Business School (Universidade de Navarra).

Trajetória profissional

Ingressou em 2006 na "la Caixa" como Diretor do Gabinete de Análise Económica, desenvolvendo atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulamentar e apoio ao Gabinete do Presidente no âmbito da reorganização do setor. Antes da sua nomeação como Diretor Executivo em 2016, foi Diretor Corporativo de Planeamento e Capital. Antes de se juntar ao Grupo, foi Associado Sénior na McKinsey & Company, especializando-se no setor financeiro e no desenvolvimento de projetos internacionais.

Foi membro do Conselho de Supervisão do Erste Group Bank AG e membro do seu Comité de Auditoria. Foi também Administrador da CaixaBank Asset Management SGIIC S.A. e Presidente do seu Comité de Auditoria e Controlo.

Outros cargos atuais

Administrador do CaixaBank Payments & Consumer e da BuildingCenter S.A.

ÓSCAR CALDERÓN

Secretário Geral e do Conselho

Educação

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e advogado do Estado.

Trajetória profissional

Ex-advogado do Estado na Catalunha (1999-2003). Advogado na Secretaria Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") (2004), Vice Secretário do Conselho de Administração da Inmobiliaria Colonial, SA (2005-2006), Secretário do Conselho de Administração do Banco de Valencia (de março a julho de 2013) e Vice Secretário do Conselho de Administração da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") até junho de 2014. Foi também Curador e Vice Secretário da Fundação "la Caixa" até à sua dissolução em 2014, bem como Secretário do Conselho de Curadores da Fundação Bancária "la Caixa" até outubro de 2017.

Outros cargos atuais

Curador e Secretário do Conselho de Curadores da Fundação Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). É também Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA) do Conselho de Administração da Fundação CaixaBank Dualiza.

MANUEL GALARZA

Diretor de Conformidade, Controlo e Assuntos Públicos

Educação

Licenciatura em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Valência. Prémio extraordinário de licenciatura. Programa de Alta Direção da ESADE e Programa de Gestão Avançada da Harvard Business School (2024). Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

Trajetória profissional

Desde janeiro de 2011, desempenhou vários cargos de responsabilidade no Bankia e foi membro do Comité de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até à sua entrada no CaixaBank.

Foi administrador de empresas cotadas e não cotadas, incluindo a Iberia, Realia, Metrovacesa, NH, Deoleo, Globalvía e Caser.

DAVID LÓPEZ

Diretor de Pessoal

Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria. Trabalhou em sociedades locais e multinacionais, nomeadamente na Arthur Andersen.

Trajetória profissional

Em 2001, entrou para La Caja de Canarias como Diretor de Recursos Humanos e Sistemas. No ano seguinte, foi nomeado Diretor-Geral Adjunto e Diretor Comercial da La Caja Insular de Ahorros de Canarias. Em 2011, após a integração da La Caja Insular no Bankia, foi nomeado Diretor Comercial Adjunto e, posteriormente, Diretor Comercial das Ilhas Canárias. Entre 2012 e 2015, foi Diretor Territorial das Ilhas Canárias e, desde julho de 2015, é Diretor Territorial de Madrid Sudoeste.

Em janeiro de 2019 foi renomado Diretor-geral Adjunto de Pessoas e Cultura do Bankia, bem como membro do seu Comité de Direção.

Em março de 2021, foi nomeado Diretor Adjunto de Recursos Humanos do CaixaBank.

Em janeiro de 2022, foi nomeado Diretor de Recursos Humanos do CaixaBank.

Outros cargos atuais

Desde março de 2019, é Presidente do Comité das Relações Laborais do CECA.

MARÍA LUISA MARTÍNEZ

Diretor de Comunicação e Relações Institucionais

Educação

Licenciado em História Contemporânea pela Universidade de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidade Autónoma de Barcelona. PADE por IESE.

Trajetória profissional

Entrou para o "la Caixa" em 2001 para gerir as relações com os meios de comunicação social. Em 2008, foi nomeada diretora da Área de Comunicação, com responsabilidades nas tarefas de comunicação empresarial e gestão institucional com os media. Em 2014 foi nomeada Diretora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC do CaixaBank, e em 2016 foi nomeada Administradora Executiva (bem como membro do Comité Executivo desde maio de 2016) com responsabilidade pelas mesmas áreas. Em abril de 2021, foi nomeada Diretora de Comunicações e Relações Institucionais.

Até fevereiro de 2024, foi Presidente da Dircom Catalunha. Até maio de 2022, foi Presidente do Autocontrol (um organismo de referência na autorregulação da indústria da publicidade em Espanha).

Outros cargos atuais

Presidente da Dircom Catalunha, Membro da Dircom Nacional, Vice-Presidente de Excelência Empresarial e Membro do Conselho de Administração da Foment del Treball.

JAUME MASANA

Diretor de Negócios

Educação

É licenciado em Administração de Empresas e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE e possui um CEMS, Community of European Management Schools Master da Università Commerciale Luigi Bocconi (Milão, Itália). Concluiu também o Programa de Gestão Internacional na Stern - New York University (Graduate School of Business Administration).

Trajetória profissional

Antes de ingressar no CaixaBank, trabalhou na Catalunya Caixa (2010-2013), na Caixa Catalunya (2008-2010) e na Caixa Manresa (1996-2008).

Trabalhou também em private equity na Granville Holdings PLC e na tesouraria na JP Morgan. Ensinou finanças internacionais e banca de investimento na ESADE Business School em Barcelona.

Ingressou no CaixaBank em 2013 e foi Diretor Territorial da Catalunha de 2013 a 2022.

Outros cargos atuais

É administrador do CaixaBank Payments & Consumer. É também Administrador da SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros, e Administrador e Presidente da Imaginersgen, S.A.

JORDI MONDÉJAR

Diretor de riscos

Educação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona. Membro do Registo Oficial dos Auditores Oficiais de Contas.

Trajetória profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 na área da auditoria de contas do setor financeiro e de entidades reguladas.

Ingressou na "la Caixa" em 2000 e foi Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes de ser nomeado Diretor de Riscos em 2016.

Outros cargos atuais

Presidente não executivo do BuildingCenter S.A.

JORDI NICOLAU

Diretor de Payments and Consumer

Educação

Licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Barcelona e Mestre em Administração de Empresas (MBA) pela Universitat Pompeu Fabra. Concluiu também o Programa de Desenvolvimento da Direção (PDD) do IESE, a pós-graduação «Liderazgo y Compromiso» do ESADE, o Diploma de Estudos Avançados (DEA) Terceiro Grau da Universidade de Girona e o "Leadership Excellence through Awareness and Practice Programme" (LEAP) do INSEAD.

Trajetória profissional

Ingressou no CaixaBank em 1995 e desempenhou vários cargos na rede comercial. Posteriormente, foi também Diretor Adjunto e Diretor Executivo da região da Catalunha, Diretor da região de Barcelona e Diretor de Retail-Costumer Experience & Día a Día.

Outros cargos atuais

É Administrador Executivo do CaixaBank Payments & Consumer.

O Sr. Nicolau é também administrador do CaixaBank Tech e da ImaginersGen. É também Presidente do Conselho de Administração da Telefónica Consumer Finance e da Telefónica Renting e administrador da Comercia Global Payments.

JAVIER PANO

Diretor Financeiro

Educação

Licenciado em Estudos de Sociedade e Mestre em Gestão de Empresas pela ESADE.

Trajetória profissional

Desde julho de 2014, é CFO do CaixaBank, liderando as áreas de Markets, ALM e Investor Relations, Presidente do Comité ALCO e responsável pela gestão da liquidez e do financiamento wholesale, tendo anteriormente desempenhado funções de responsabilidade na área de Mercado de Capitais.

Antes de ingressar na "la Caixa" em 1993, desempenhou diversas funções em diferentes instituições.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração e membro do Comité de Risco e do Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações do BPI, S.A., e Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração e membro do Comité de Nomeações do Cecabank, S.A.

MARISA RETAMOSA

Diretora de Auditoria Interna

Educação

Licenciado em Informática pela Universidade Politécnica da Catalunha. Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) acreditados pelo ISACA.

Trajetória profissional

Foi Diretora Corporativa de Segurança e Gestão de Media no CaixaBank e anteriormente Diretora de Área de Segurança Informática e Controlo de Serviços na Servicios Informáticos. Além disso, foi anteriormente Diretora da área de auditoria dos meios de comunicação social.

Foi integrada na "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Andersen (1995-2000) desenvolvendo as suas próprias atividades de auditoria de sistemas e processos, bem como de consultoria de riscos.

EUGENIO SOLLA

Diretor de Sustentabilidade

Educação

Licenciado em Administração e Gestão de Sociedades pelo Colegio Universitario de Estudios Financieros (CUNEF), Mestre em Gestão de Instituições de Crédito pela UNED e MBA Executivo pelo IESE.

Trajetória profissional

Em 2004, ingressou na Caja de Ahorros de Ávila até 2009, altura em que se tornou Coordenador de Integração no Bankia. Em 2011, integrou o Gabinete do Presidente do Bankia como Diretor de Coordenação Estratégica e Análise de Mercado e, um ano depois, tornou-se Diretor de Gabinete. Entre 2013 e 2015, foi nomeado Diretor Corporativo de Marketing da entidade e, em julho de 2015, Diretor Corporativo da Área Territorial Madrid Norte.

Foi Diretor-Geral Adjunto da Banca de Retalho e membro do Comité de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até à sua entrada no CaixaBank.

Outros cargos atuais

Atualmente, é Vice-Presidente da Fundação CaixaBank Dualiza, Administrador da CaixaBank Asset Management e, desde janeiro de 2023, Curador da Fundação Seres, Sociedade e Negócios Responsáveis e, a partir de junho de 2024, Presidente da SpainNAB.

JAVIER VALLE

Diretor de Seguros

Educação

Licenciado em Estudos Empresariais e Mestre em Administração de Empresas pela ESADE. Community of European Management School (CEMS) em HEC Paris.

Trajetória profissional

Desenvolveu a sua carreira profissional como Diretor Geral da Bansabadell Vida, da Bansabadell Seguros Generales e da Bansabadell Pensiones, tendo sido também Administrador Executivo da Zurich Vida. No Grupo Zurich, foi CFO Espanha e Diretor de Investimentos para Espanha e América Latina.

Outros cargos atuais

É administrador e Diretor-geral do VidaCaixa. Vice-presidente, membro do Comité Executivo e do Conselho de Administração da Unespa e administrador do ICEA.

É também administrador do CaixaBank Tech e membro do Conselho de Administração da Esade Alumni.

É também Vice-Presidente da Conferência dos Bancos Europeus.

E membro do Conselho Consultivo de Seguros da Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões.

MARIONA VICENS

Diretora de Transformação Digital e Advanced Analytics

Educação

É licenciada em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica da Catalunha e tem um MBA da Kellogg School of Management, Northwestern University.

Trajetória profissional

Iniciou a sua carreira na McKinsey & Co como Associate Sénior, trabalhando nos setores financeiro e farmacêutico.

Antes de ingressar no CaixaBank, desenvolveu a sua carreira nas áreas de Estratégia e Desenvolvimento de Negócio na Novartis, com experiência internacional na China e na Suíça.

Ingressou no CaixaBank em 2012 como Diretora de Inovação e, desde 2018, é Diretora de Inovação e Transformação Digital.

Outros cargos atuais

Administradora do CaixaBank Tech, S.L.U., Imaginersgen, S.A. e CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A.

Também é Presidente do CaixaBank Advanced Business Analytics, S.A.U.

Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração de Administradores com base nos seus princípios gerais de remuneração, com um posicionamento de mercado que lhe permite atrair e reter o talento necessário para impulsionar comportamentos que assegurem a geração e sustentabilidade de valor no longo prazo.

As práticas de mercado são analisadas periodicamente através de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas de referência, sendo as amostras de referência as de entidades do sector financeiro europeu e de sociedades do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank. Para determinadas questões, é igualmente prestado apoio por peritos externos.

A Alteração à Política de Remuneração do Conselho de Administração aplicada à remuneração dos administradores submetida pelo Conselho de Administração à votação vinculativa da Assembleia Geral de 22 de março de 2024 recebeu 76,49% dos votos a favor. Relativamente à votação consultiva sobre o Relatório Anual de Remunerações do ano anterior, 76,56% dos votos foram favoráveis. Ambos os resultados foram condicionados pelo voto contra, no primeiro caso, e pela abstenção, no segundo, do mesmo acionista significativo, detentor de 17,32% do capital.

A natureza da remuneração recebida pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade é descrita de seguida:

(C.1.13)

10.441 → **Remuneração do Conselho de Administração acumulada em 2024[1]** (milhares de euros)

4.539 → **montante dos fundos acumulados pelos atuais administradores através de planos de poupança a longo prazo com direitos económicos adquiridos** (milhares de euros)

4.392 → **montante dos fundos acumulados pelos atuais administradores para regimes de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados** (milhares de euros)

0 → **montante dos fundos acumulados pelos antigos administradores através de regimes de poupança a longo prazo** (milhares de euros)

Os direitos de pensão adquiridos de antigos administradores não são divulgados, uma vez que a empresa não tem quaisquer compromissos (contribuição ou benefício) em relação a estes antigos Administradores Executivos no âmbito do regime de pensões. (C.1.13).

[1] A remuneração dos administradores para 2024 apresentada nesta secção tem em conta as seguintes alterações na composição do Conselho de Administração e dos seus Comités durante o ano:

Durante o exercício de 2024, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 22 de março, aprovou a reeleição de María Verónica Fisas (administradora independente) como membro do Conselho de Administração. E, na sequência da Assembleia Geral Anual, o Conselho de Administração decidiu reconduzir María Verónica Fisas como membro do Comité de Risco. O Conselho de Administração é composto, à data de encerramento do exercício de 2024, por 15 membros, sendo o Presidente e o Administrador Executivo os únicos membros com funções executivas.

A remuneração dos administradores foi preparada de acordo com as instruções da Circular 4/2013 da CNMV. Consequentemente, existem diferenças em relação à nota sobre remunerações nas contas anuais, que foram determinadas com base na especialização dos exercícios. Em contraste com a informação aqui detalhada, a remuneração dos administradores nas contas anuais inclui; (i) contribuições para o sistema de poupança a longo prazo (embora estas contribuições não sejam adquiridas); (ii) remuneração recebida pelo facto de pertencer a Conselhos de Administração em representação da Sociedade fora do Grupo consolidável (22 mil euros); e as remunerações variáveis auferidas no exercício, independentemente do seu diferimento.

> ADMINISTRADORES

O sistema previsto nos Estatutos estabelece que a remuneração do cargo de Administradora do CaixaBank deve consistir numa quantia fixa anual, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, e que deverá manter-se em vigor até que a Assembleia Geral delibere a sua alteração. Assim, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, na sua qualidade de tal, é constituída exclusivamente por elementos fixos.

Os Administradores Executivos (aqueles que não desempenham funções executivas) mantêm uma relação puramente orgânica com o CaixaBank e, consequentemente, não têm contratos com o CaixaBank para o exercício das suas funções, nem recebem qualquer tipo de remuneração pela cessação da sua qualidade de administrador.

> **CARGO EXECUTIVO** (APLICÁVEL AO PRESIDENTE E AO ADMINISTRADOR EXECUTIVO)

Em relação aos membros do Conselho de Administração com funções executivas, os Estatutos reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de administrador.

Deste modo, as componentes remuneratórias para estas funções são estruturadas tendo em conta o contexto económico e de desempenho, e incluem:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e no percurso profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total.
- Remuneração variável ligada à realização de objetivos empresariais anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- Segurança social e outras prestações sociais.

A natureza dos componentes acumulados em 2024 pelos Diretores Executivos é descrita abaixo:

Componente fixa

A remuneração fixa dos Diretores Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na carreira, combinados com uma abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos ad hoc específicos. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc em que o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas de referência, sendo a amostra comparável a de entidades do setor financeiro europeu e de sociedades do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank.

Componente variável

Sistema de Remuneração Variável com métricas plurianuais

Os Diretores Executivos têm um esquema reconhecido de remuneração variável ajustada ao risco, baseado na medição do desempenho que é atribuído anualmente com base em métricas anuais com um ajuste a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este regime baseia-se exclusivamente na resposta aos desafios das empresas. Para medir o desempenho e avaliar os resultados, são utilizados fatores anuais, com critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), e fatores plurianuais que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a factores plurianuais.

Em conformidade com o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, os montantes da remuneração fixa dos Diretores Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável com métricas plurianuais sobre a remuneração fixa anual, tendo em conta que agrupa a remuneração variável de curto e longo prazo, não excede 100%.

Em conformidade com o nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável anual atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e ao Administrador Executivo está ligada a factores ESG, como os desafios de Qualidade, Conduta e Conformidade e a Mobilização de Financiamento Sustentável. Para além disso, no ajustamento com métricas plurianuais desta remuneração variável, 25% está associado ao desafio da Mobilização de Financiamento Sustentável a longo prazo. Estes fatores são igualmente incluídos na determinação e no ajustamento da remuneração variável dos membros do Comité de Direção e do resto do pessoal identificado. A partir de 2024, estes fatores ESG serão também incluídos na determinação da remuneração variável de todos os colaboradores do CaixaBank.

> MÉTRICAS DE FATORES ANUAIS

Os desafios corporativos, com um peso de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Remunerações, com um grau de concretização no intervalo de 80%-120%, e cuja determinação se baseia nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (Return on Tangible Equity)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
RE (Rácio de Eficiência Recorrente)	15%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Variação dos ativos problemáticos	10%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
RAF (Risk Appetite Framework)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Qualidade	15%	Operar num modelo eficiente de serviço ao cliente, adaptado tanto quanto possível às preferências do cliente.
Quota de Mercado	10%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	10%	Sustentabilidade - indicadores de referência na Europa

É incluído um ajustamento negativo de 5% no caso de um determinado número de GAP de cumprimento de criticidade elevada e média com mais de 6 e 12 meses, respetivamente, ser ultrapassado no final do ano de 2024.

> MÉTRICAS FATORES PLURIANUAIS

As métricas plurianuais terão escalas de cumprimento associadas, pelo que, se os objectivos fixados para cada uma delas não forem atingidos no período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
CET1	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
TSR (Média do índice EUROSTOXX Banks - Rendimento bruto)	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
ROTE Plurianual	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	25%	Sustentabilidade - indicadores de referência na Europa

Contribuições para regimes de poupança a longo prazo

Além disso, o Presidente e o Administrador Executivo acordaram nos seus contratos contribuições e coberturas pré-definidas para sistemas de pensões e de poupança.

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de segurança social serão consideradas como um montante-objetivo (os restantes 85% serão considerados como uma componente fixa). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para o regime de remuneração variável, com base apenas em parâmetros de medição anuais, e é contribuído para um Regime Discricionário de Benefícios de Reforma.

14.926 → **Remuneração total da Alta Direção** (antigos Diretores Executivos) em 2024[1] (milhares de euros) (C.1.14)

[1] *Este montante inclui a remuneração fixa, a remuneração em espécie, os prémios de seguro de pensão e os benefícios discricionários de pensão e outros benefícios a longo prazo atribuídos aos membros da Alta Direção. Este montante não inclui a remuneração pela representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e outras sociedades com representação, dentro e fora do grupo consolidável (1.535 milhares de euros).*

No que diz respeito aos acordos entre a sociedade e os seus dirigentes e administradores ou trabalhadores sobre indemnizações, garantias ou cláusulas de "paraquedas dourado", ver quadro seguinte (C.1.39):

C.1.39

Número de beneficiários: 30

Tipo de beneficiário: Administrador Executivo e 2 membros do Comité de Direção, 4 executivos // 23 gestores intermédios

Descrição do acordo:

Administrador Executivo 1 anuidade das componentes fixas da remuneração.

Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização no valor mais elevado de um ano de componentes fixas da remuneração ou do previsto na lei. Existem atualmente dois membros do comité para os quais a indemnização por cessação de funções legalmente prevista é ainda inferior a um ano de salário. Além disso, o Administrador Executivo e os membros do Comité de Direção têm uma anuidade de componentes remuneratórias fixas, pagáveis em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido em caso de incumprimento do acordo. Executivos e quadros médios: 27 gestores e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades das componentes fixas da remuneração para além do que é exigido por lei. e inclui no cálculo os diretores e quadros médios das sociedades do grupo.

Estas cláusulas são autorizadas pelo Conselho de Administração e não são comunicadas à Assembleia Geral de Acionistas.

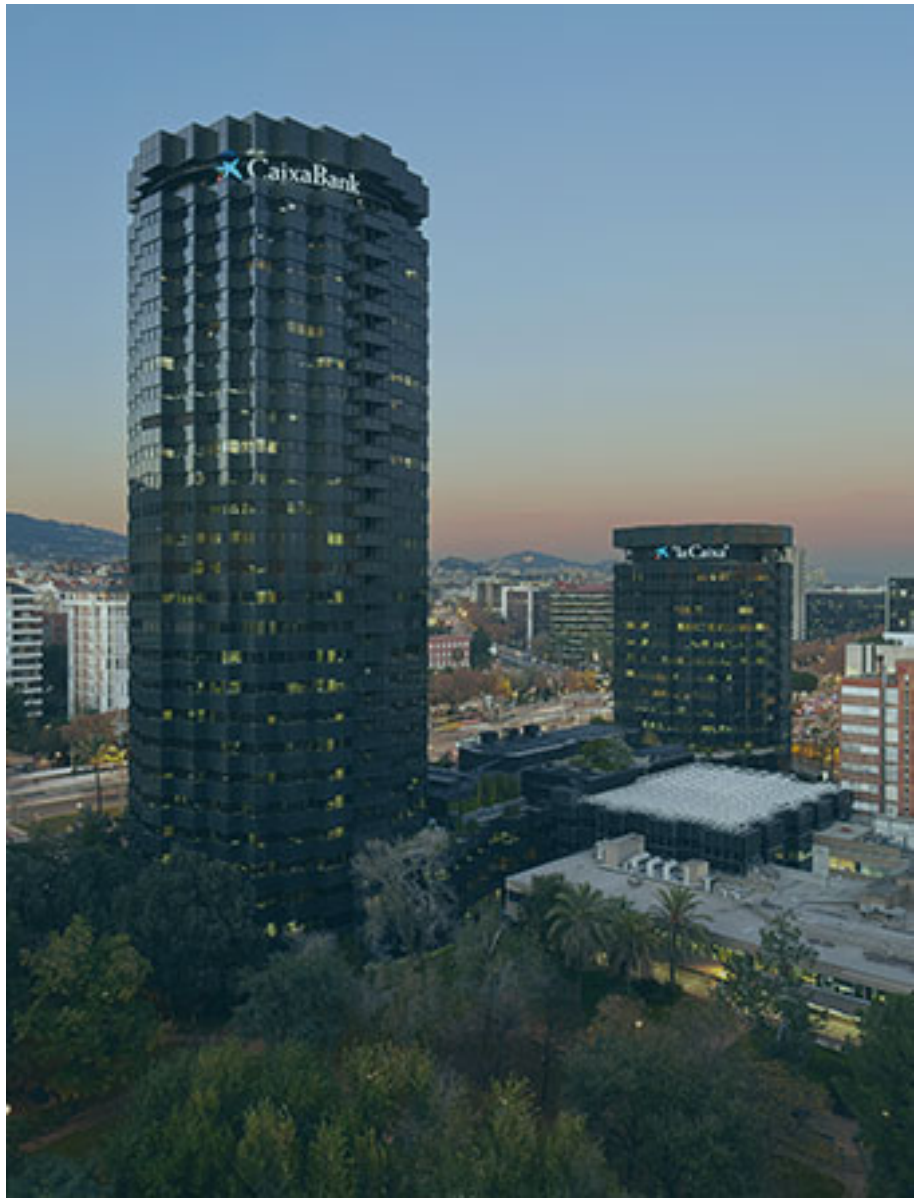

Sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o processo de informação financeira (SCIIF)

Índice

→ **Ambiente de controlo da informação financeira** (F.1)

→ Governação e organismos responsáveis

→ Estrutura organizacional e funções de responsabilidade

→ Código de Ética e Princípios Empresariais e Outras Políticas Internas

→ Canal de Consulta e Canal de Reclamações

→ Formação

→ **Avaliação do risco de informação financeira** (F.2)

→ **Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira** (F.3)

→ Procedimentos de análise e aprovação das informações financeiras

→ Procedimentos sobre os sistemas da informação

→ Procedimentos para a gestão das atividades externalizadas e dos peritos independentes

→ **Informação e comunicação** (F.4)

→ Políticas contabilísticas

→ Mecanismos de preparação da informação financeira

→ **Acompanhamento do funcionamento do sistema de controlo interno relativo à informação financeira** (F.5)

→ **Relatório do auditor externo**

Ambiente de controlo da informação financeira (F.1)

Governação e organismos responsáveis

> ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS

Conselho de Administração

Responsável pela implementação de um quadro de governação do risco compatível com a apetência pelo risco do Grupo, incluindo uma SCIIF adequada e eficaz.

Comité de Auditoria e Controlo

Controla a eficácia dos sistemas de controlo interno, assegurando que as políticas e os sistemas de controlo interno são efetivamente aplicados, e controla e avalia a eficácia dos sistemas de gestão do risco financeiro.

Comité de Riscos

Assessora o Conselho de Administração sobre a apetência global do Grupo pelo risco e a sua estratégia nesta área, verificando se o Grupo dispõe dos meios, sistemas, estruturas e recursos de acordo com as melhores práticas para implementar a sua estratégia de gestão dos riscos que possam afetar a fiabilidade da informação financeira.

Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

As suas funções incluem propor o Relatório Anual de Governação Empresarial ao Conselho de Administração e supervisionar e monitorizar o bom funcionamento do sistema de governação empresarial da Entidade.

> COMITÉS

Comité da Direção

Funciona como um canal de comunicação entre o Conselho de Administração e a Alta Direção. É responsável pela elaboração do Plano Estratégico e do Orçamento consolidados, aprovados pelo Conselho de Administração. No âmbito de atuação próprio do CaixaBank, o Comité Diretivo adopta as deliberações que afetam a vida organizativa da Entidade. Aprova, entre outras, as mudanças estruturais, as nomeações, as rubricas de despesas e também as estratégias empresariais.

Comité Global do Risco

Responsável por gerir, controlar e acompanhar globalmente, entre outros, os diferentes riscos com potencial impacto na fiabilidade da informação financeira, bem como as implicações na gestão da liquidez, solvabilidade e consumo de capital. Para o efeito, analisará o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelecerá políticas para otimizar a gestão, o acompanhamento e o controlo dos riscos no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

> ÁREAS FUNCIONAIS

Áreas que geram informações financeiras

O Departamento Executivo de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital da Entidade gera a maior parte da informação financeira e solicita a colaboração necessária das restantes áreas funcionais da Entidade e das Sociedades do Grupo para obter o nível de detalhe desta informação que se considera adequado. No entanto, existem outras direções envolvidas, tanto na coordenação como na produção de informações financeiras.

Fiabilidade da informação financeira

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira, que depende da Direção de Controlo Interno e Validação, é responsável por estabelecer as políticas e os procedimentos para a gestão e o controlo da fiabilidade da informação financeira e é responsável pela revisão da sua aplicação pelas áreas que geram a informação financeira.

O CaixaBank dispõe de **duas políticas** que estabelecem o quadro de governação, gestão e revisão da fiabilidade da informação financeira:

- **Política Corporativa de Governação da Informação e Qualidade dos Dados** que estabelece o quadro de Governação da Informação e Qualidade dos Dados como um compêndio de regras básicas relacionadas com o risco de integridade dos dados (um dos riscos de nível 2 do catálogo de riscos corporativos do Grupo CaixaBank), desde a gestão, agregação e controlo até à utilização dos dados.
- **Política empresarial para a gestão e o controlo da fiabilidade da informação**, que inclui o conteúdo necessário para a gestão e o controlo da fiabilidade da informação (incluindo a informação financeira) e cujos principais objetivos são estabelecer e definir:
  - Um **quadro de referência** que permite uma gestão e um controlo adequados para garantir a fiabilidade da informação financeira gerada na Entidade, uniformizando os critérios para as atividades de controlo e verificação.
  - O **perímetro** das informações financeiras a cobrir.

Desta política dependem três normas específicas, que detalham melhor as atividades realizadas:

(i) Norma de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação, (ii) Norma de Divulgação do Pilar III e (iii) Norma de Divulgação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório de Gestão.

O objetivo da **Norma** para a gestão e controlo da fiabilidade da informação é, entre outros, desenvolver com maior detalhe e profundidade a metodologia aplicada para a gestão da CIFR, bem como a coordenação com as entidades do Grupo e as atividades a realizar pelo Departamento de Fiabilidade da Informação Financeira (doravante, o "Departamento") e as outras áreas envolvidas nos diferentes processos relacionados com a SCIIF.

Estrutura organizacional e funções de responsabilidade

A estrutura organizacional e as linhas de responsabilidade e autoridade são revistas e aprovadas pelo **Conselho de Administração** do CaixaBank, através do **Comité de Gestão e do Comité de Nomeações e Sustentabilidade.**

A área de Organização desenha a estrutura organizativa do CaixaBank e propõe aos órgãos da Entidade as alterações organizativas necessárias. Subsequentemente, a **Direção de Recursos Humanos** propõe nomeações para o desempenho das responsabilidades definidas.

Código de Ética e outras políticas internas

O CaixaBank estabeleceu os seguintes valores, princípios e regras inspirados nos mais elevados padrões de responsabilidade:

O Código de Ética é a base que orienta a atuação das pessoas que compõem a Entidade, ou seja, colaboradores, dirigentes e membros dos seus Órgãos Sociais, e é aplicável a todos os níveis: nas relações profissionais internas da Entidade e nas relações externas com acionistas, clientes, fornecedores e, em geral, com a sociedade. Através do Código de Ética, o CaixaBank alinha-se com os mais elevados padrões nacionais e internacionais, assumindo uma postura ativa de rejeição de todo o tipo de práticas não éticas e dos princípios gerais de atuação nele consagrados.

O Código de Ética tem carácter empresarial e, por isso, aplica-se a todo o Grupo CaixaBank, constituindo um documento de referência para todas as empresas do Grupo. Os Órgãos Sociais e de Gestão destas empresas devem tomar as decisões adequadas para integrar as suas disposições, quer aprovando o seu próprio Código de acordo com os princípios estabelecidos no Código CaixaBank, quer aderindo ao Código CaixaBank, com as devidas adaptações.

O Conselho de Administração do CaixaBank é o órgão responsável pela sua aprovação. O Código de Ética é revisto anualmente ou sempre que circunstâncias imprevistas ou extraordinárias o exijam.

Os valores corporativos que sustentam o Código de Ética e nos quais o CaixaBank baseia a sua atuação empresarial e social são os seguintes:

Qualidade: definido como a vontade de servir os clientes, prestando-lhes um serviço de excelência e oferecendo-lhes os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades.

Confiança: definido como a soma de integridade e profissionalismo que é cultivada através da empatia, do diálogo, da aproximação e da acessibilidade.

Compromisso social: definido como um compromisso não só de proporcionar valor aos clientes, acionistas e colaboradores, mas também de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com maior igualdade de oportunidades. É a origem do CaixaBank, a sua essência fundadora, que o distingue e o torna único.

Durante o exercício de 2024, o Código de Ética foi revisto para incorporar as definições de cultura empresarial e de conduta empresarial, bem como a referência à Lei 2/2023 que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações aos regulamentos e a luta contra a corrupção. Esta atualização foi aprovada em 29 de janeiro de 2025.

Por sua vez, os **princípios de ação**, o desenvolvimento dos valores da empresa, são os seguintes:

- Cumprimento das leis e regulamentos em vigor em cada momento.
- Respeito.
- Integridade.
- Transparência.
- Excelência e Profissionalismo.
- Confidencialidade.
- Responsabilidade social.

Os princípios de ação regulam, entre outras coisas, que:

a. O CaixaBank e os seus colaboradores devem atuar de forma lícita, ética e profissional. Os princípios de atuação e a reputação do CaixaBank não podem ser comprometidos em nenhuma circunstância.

b. A **missão** do CaixaBank é satisfazer plenamente as necessidades financeiras dos seus clientes através de uma **oferta adequada e completa de produtos e serviços e de uma excelente qualidade de serviço**, com o compromisso de proporcionar valor aos clientes, acionistas, colaboradores e à sociedade em geral. Da mesma forma, fornecer aos clientes explicações adequadas sobre as caraterísticas dos produtos e serviços que comercializamos, de forma precisa, clara e verdadeira, para que possam escolher livremente o produto ou serviço que melhor se adapte às suas necessidades e interesses, bem como garantir que conhecem e compreendem os riscos associados ou inerentes aos mesmos.

c. Em todas as fases da comercialização de produtos e serviços, os interesses e necessidades do cliente prevalecem sempre sobre os do CaixaBank, atuando com honestidade e transparência na informação prestada. É importante garantir um nível adequado de proteção através da implementação de medidas de transparência, com o apoio de material informativo e o fornecimento da documentação pré-contratual e contratual necessária em cada caso, a fim de realizar um processo de marketing correto e adaptado às necessidades do cliente e garantir uma relação de confiança duradoura.

d. O CaixaBank promove uma publicidade clara, suficiente, equilibrada, objetiva e não enganosa, em linguagem simples e de fácil compreensão, sem omitir informação necessária, sem criar falsas expetativas, sem induzir em erro sobre as caraterísticas do produto ou serviço oferecido, para que o destinatário possa tomar uma decisão informada sobre os produtos e serviços anunciados.

e. O compromisso de transparência estende-se à sociedade em geral. Nomeadamente, aos acionistas e investidores institucionais através de informações financeiras e empresariais relevantes; na relação com os fornecedores, através de processos e acordos objetivos que garantam as melhores práticas em matéria ética, social e ambiental; e também com os meios de comunicação social quando se possa entender que as opiniões, declarações ou informações difundidas são imputáveis ao CaixaBank.

Por este motivo, os valores e princípios do Código de Ética são transmitidos aos fornecedores do Grupo CaixaBank através do Código de Conduta dos Fornecedores, um documento de carácter obrigatório que tem como objetivo difundir e promover os valores e princípios dos fornecedores, parte essencial para alcançar os objetivos de crescimento e qualidade dos serviços, e cuja coerência com o posicionamento e vocação do CaixaBank é fundamental.

Com base nestes princípios e valores, o CaixaBank desenvolveu um conjunto de Normas de Conduta de vocação empresarial, ou seja, aplicáveis a todas as empresas que fazem parte do Grupo CaixaBank. Estas normas incluem o seguinte:

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE COMPLIANCE CRIMINAL

Esta Política estabelece um quadro geral que orienta o modelo de prevenção criminal do Grupo CaixaBank.

O seu objetivo é garantir a existência, em permanência, de um ambiente de controlo robusto que permita prevenir e evitar o cometimento de crimes nas condutas cuja responsabilidade criminal seja imputável à pessoa coletiva, incluindo os crimes acessórios previstos no artigo 129º do Código Penal, bem como os riscos criminais relevantes a nível setorial face às atividades desenvolvidas pelo Grupo CaixaBank.

A política foi novamente atualizada em 2024 com pequenas alterações relacionadas com o processo de comunicação.

_POLÍTICA EMPRESARIAL ANTICORRUPÇÃO

Trata-se de um instrumento essencial para evitar que as empresas do Grupo CaixaBank e os seus colaboradores externos, quer diretamente, quer através de intermediários, adotem condutas que possam ser contrárias à lei ou aos princípios de atuação do CaixaBank.

O CaixaBank assume uma posição ativa na rejeição de todos os tipos de corrupção, adaptando esta Política, que complementa o Código de Ética e é parte integrante do Modelo de Prevenção Criminal do Grupo CaixaBank, aos mais elevados padrões internacionais. No caso de as leis locais serem mais rigorosas do que esta Política, aplicar-se-ão as leis locais.

A Política foi revista em 2024 para incluir o conceito de convites sociais e para fornecer mais pormenores sobre os critérios de aceitação ou rejeição de presentes, hospitalidade ou convites.

_POLÍTICA CORPORATIVA DE CONFLITO DE INTERESSES DO GRUPO CAIXABANK

Fornece um quadro abrangente e harmonizado de princípios e procedimentos gerais para gerir conflitos de interesses potenciais e reais que possam surgir no desempenho de atividades e serviços.

Em 2024, a política foi atualizada através da modificação dos critérios de resolução de conflitos de interesses, colocando os interesses dos clientes do Grupo acima dos interesses pessoais.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DE GESTÃO DAS CONTRAMEDIDAS FINANCEIRAS INTERNACIONAIS DO GRUPO CAIXABANK

Promove ativamente a aplicação dos mais elevados padrões internacionais nesta área em todas as jurisdições onde o Grupo CaixaBank está presente e transacciona.

_REGRAS INTERNAS DE CONDUTA NOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS (RIC)

Estabelece a atuação do CaixaBank e das Sociedades do Grupo CaixaBank, bem como dos seus órgãos de administração e gestão, colaboradores e agentes, face às regras de conduta em matéria de abuso de mercado, com o objetivo de promover a transparência dos mercados e preservar o interesse dos investidores, minimizando os riscos de conflitos de interesses e assegurando, em suma, uma informação adequada e atempada aos investidores, em benefício da integridade do mercado.

_POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Estabelece um quadro geral para a gestão da privacidade e o tratamento de dados pessoais em conformidade com as leis e regulamentos em vigor em cada momento. Define os princípios que regem a atuação da Entidade e das Sociedades do Grupo CaixaBank no tratamento de informações pessoais, bem como o quadro de governação interna em matéria de privacidade.

_CÓDIGO DE CONDUTA TELEMÁTICA

Assegura a correta utilização dos recursos disponibilizados pelo CaixaBank e sensibiliza os colaboradores para a importância da segurança da informação. O âmbito de aplicação inclui todos os funcionários e colaboradores com acesso aos sistemas de informação.

_POLÍTICA EMPRESARIAL EM MATÉRIA DE DIREITO DA CONCORRÊNCIA

Regulamenta as normas de cumprimento do Grupo CaixaBank, do seu pessoal e de outras partes interessadas em matéria de direito da concorrência. A CaixaBank acredita na competência livre , honesta e leal. É por isso que é essencial respeitar estes regulamentos em todas as suas atividades, tanto no que diz respeito às regras que proíbem os comportamentos anticoncorrenciais como às regras relativas ao controlo das concentrações económicas e dos auxílios estatais.

_CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Determina os valores e princípios éticos que irão reger a atividade dos fornecedores de bens e serviços, contratantes e colaboradores terceiros. O Código é aplicável aos fornecedores do CaixaBank e das empresas do Grupo com as quais partilha um modelo de gestão de compras.

_POLÍTICA EMPRESARIAL DE CONFORMIDADE

Institui e desenvolve a natureza da Função de Conformidade Regulamentar como a responsável, entre outros, pela promoção de princípios empresariais éticos, reafirmando uma cultura empresarial de respeito pela lei e assegurando o cumprimento da lei através da verificação e avaliação regulares da eficácia do ambiente de controlo das obrigações nela contidas.

Durante o exercício de 2024, a Política Empresarial de Conformidade Regulamentar foi atualizada, incorporando, entre outros aspetos, a definição das funções de: Chief Compliance Officer do Grupo; Country Compliance Manager; Chief Compliance Officer; AML Manager e AML Officer, bem como a descrição da dependência funcional da função de Cumprimento Regulamentar do CaixaBank em relação ao Presidente do Comité de Riscos.

A função assegura a existência de um ambiente de controlo adequado através da existência de **normas e procedimentos internos** associados aos principais riscos supervisionados, que são, com base na taxonomia de riscos, os seguintes

> CONDUTA E CONFORMIDADE

- Proteção ao Cliente
- Mercados
- Integridade
- Compliance Fiscal
- Proteção de Dados e Privacidade
- Risco Penal
- Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BC/FT) e sanções internacionais

> JURÍDICO E REGULAMENTAR

- Aconselhamento jurídico.
- Gestão das alterações legislativas e da jurisprudência.
- Gestão de pedidos.
- Gestão das transações.
- Gestão de reclamações.
- Gestão de impostos.

Comum a todas estas políticas, o CaixaBank adaptou a Lei n.º 2/2023, de 20 de fevereiro, que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e a luta contra a corrupção, conforme explicado na secção **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA/CANAL DE DENÚNCIAS**.

> POLÍTICA EMPRESARIAL RELATIVA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTERNO

Documento base que estabelece o quadro normativo, operacional e de gestão do sistema de informação interna do Grupo CaixaBank, cujo principal canal é o Canal de Denúncias.

> PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Estabelece as disposições necessárias para garantir que o sistema de informação interna e os canais de informação interna existentes cumprem os requisitos estabelecidos na Lei 2/2023.

Este aspeto é explicado nas secções seguintes.

Em 2024 o CaixaBank superou com sucesso as auditorias de acompanhamento associadas às seguintes certificações:

- UNE/ISO 37301 sobre Sistemas de Gestão da Compliance
- UNE 19601 de Sistemas de Compliance Penal
- UNE/ISO 37001 de Sistemas de Gestão Antissuborno
- UNE 19602 sobre Sistemas de Gestão da Compliance Fiscal.

[1] *Com exceção do Código de Conduta da Telemática e da Política de Direito da Concorrência, todas as regras estão disponíveis no site da empresa em sua versão pública (http://www.caixabank.com); e, a nível interno, todos estão acessíveis através da intranet da empresa*

> FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A divulgação/formação deste regulamento é um instrumento essencial para a consciencialização do compromisso assumido pelo Grupo CaixaBank e pelas pessoas que o integram. Neste contexto, apresenta-se de seguida o plano de formação e sensibilização em curso no CaixaBank:

Formação regulamentar anual, obrigatória para todos os trabalhadores e cuja realização está ligada à possibilidade de receber uma remuneração variável. A formação é realizada através de uma plataforma interna que inclui um teste final, o que garante um acompanhamento contínuo da realização dos cursos e da avaliação obtida. Os cursos de regulação do CaixaBank em 2024 foram sobre Riscos Regulatórios baseados no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Segurança da Informação e Fraude, Riscos de Conduta e Mercado e Riscos BC/FT

- **Micro-formações**, destinadas a um público específico ou a toda a força de trabalho, que são pílulas de formação com conteúdos específicos que são lançadas quando se deteta a necessidade de focar um determinado aspeto. Em 2024, foi implementado o novo Plano de Prevenção da Igualdade e do Assédio.
- **A formação para os novos funcionários** é ministrada aos novos funcionários que, após a sua entrada na empresa, passam por um conjunto de cursos obrigatórios, incluindo os relacionados com as principais regras de conduta. Estes cursos são igualmente adaptados a outros grupos, como os trabalhadores temporários e os agentes.
- **Formação de novos colaboradores no âmbito do programa CaixaBank Experience e formação e sensibilização de outros grupos** (Centros de Banca Privada, Centros de Empresas, Sociedade de Controlo e Banca de Investimento Empresarial -CIB-, sucursais internacionais). São realizadas, entre outras, sessões de formação em matéria de Compliance, nas quais são reunidos os principais aspetos dos riscos supervisionados pelo Compliance: Integridade, Governação Interna, Conduta/Mercados e Prevenção do Branqueamento de Capitais/Sanções e Mercado de Valores.

Circulares e notas informativas destinadas a divulgar os valores e princípios do CaixaBank, incluindo todos os riscos da entidade na área de Compliance, desde notícias a lembretes de zoom in, atualizações normativas, como "Denúncias anónimas": De que precisa de estar ciente para que possamos geri-los", "Novidades da conta de pagamento básica", "Atualizações das jurisdições de risco", "Normas 122 Prevenção do BC/FT, norma atualizada"

- **Formação dos membros do Comité de Direção**

Ao longo de 2024, foram realizadas sessões de formação presenciais para os membros do Comité de Direção sobre Riscos Regulamentares, Segurança da Informação e Fraude, Riscos de Conduta e de Mercado e Risco de BC/FT

Tal como no CaixaBank, todas as entidades do Grupo afetadas pelo risco de compliance dispõem de um plano de formação e sensibilização que inclui os elementos acima descritos, adaptado a cada uma delas. A função empresarial do CaixaBank apoia a sua elaboração.

Adicionalmente, os elementos da área de Compliance do Grupo e de outras áreas do Grupo frequentam um curso de pós-graduação em Compliance CaixaBank - UPF, cujo objetivo é potenciar o desenvolvimento profissional. A sexta edição realizou-se em 2024.

- **Formação aos membros do Conselho de Administração**

Em 2024, foi ministrada formação na área do BCFT aos membros dos Conselhos de Administração das empresas participadas do Grupo, como a BuildingCenter, a CPC e a VidaCaixa

Em dezembro de 2024, o Conselho de Administração do CaixaBank receberá também formação sobre os principais desenvolvimentos regulamentares.

Todos os novos funcionários recebem um documento que explica a regulamentação acima referida, que declaram ter lido, compreendido e aceite em todos os seus termos, bem como um questionário sobre o respeito de elevados padrões éticos.

> ORGANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

Os principais orgãos responsáveis pelo controlo do cumprimento da regulamentação são os seguintes:

- **Comité de Gestão Penal Empresarial**, responsável por supervisionar o funcionamento e o cumprimento do Modelo de Prevenção Penal. Trata-se de um comité com poderes autónomos de iniciativa e de controlo, com capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de atos ilícitos e a gestão do modelo de prevenção penal.

O Comité é presidido pelo Compliance Officer do CaixaBank, tem um carácter multidisciplinar e reporta ao Comité de Risco Global do CaixaBank, ao qual reporta anualmente e, em qualquer caso, sempre que o Comité de Gestão Penal Empresarial o considere oportuno. Informa também o Comité de Direção e os órgãos sociais através do Comité de Risco do Conselho de Administração (sem prejuízo das funções atribuídas ao Comité de Auditoria e Controlo na supervisão do sistema de controlo interno e do Sistema de Informação Interno da Entidade) quando o próprio Comité de Gestão Penal Empresarial vai submeter questões ao Conselho de Administração.

Para as entidades do Grupo que integram o Perímetro Penal do CaixaBank, destaca-se a figura do Administrador do Comité de Gestão Penal Empresarial. É nomeado pelos Órgãos Sociais e/ou pela Direção de cada Sociedade e assume esta função como a pessoa mais responsável pelo acompanhamento e gestão do modelo de prevenção criminal na sua organização.

> Comité RIC, órgão colegial responsável pelo cumprimento, identificação e avaliação de riscos e acompanhamento da atividade, no âmbito do Código Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários.

O Comité é presidido pelo Compliance Officer do CaixaBank e é um órgão multidisciplinar de alto nível, com poderes autónomos de iniciativa e controlo, investido deste estatuto pelo Conselho de Administração do CaixaBank, órgão máximo da entidade, que aprova o Código Interno de Conduta do CaixaBank no mercado de valores. Por conseguinte, o Comité tem poderes suficientes para consultar, solicitar informações, propor medidas, dar início a procedimentos de investigação ou tomar quaisquer outras medidas necessárias relacionadas com o regulamento. Entende-se que estes poderes se aplicam a todos os órgãos e serviços do CaixaBank ou do Perímetro.

O Comité da RIC responde diretamente perante o Comité de Gestão em todas as questões relativas às suas funções e pode tomar autonomamente as decisões que considere adequadas para promover o cumprimento da RIC e das suas regras de execução.

O Comité RIC, através do seu presidente, apresenta um relatório semestral sobre a Área de Compliance ao Comité de Gestão e ao Conselho de Administração ou à sua comissão delegada.

> ÓRGÃO DE CONTROLO INTERNO

O Órgão de Controlo Interno do CaixaBank (doravante designado por OCI) é um órgão colegial permanente, com funções deliberativas e de decisão, no qual estão representadas as áreas da entidade em Espanha e no estrangeiro. Criado com o objetivo de estabelecer e propor políticas e procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como para cumprir as sanções financeiras internacionais e os regulamentos relativos às contramedidas, atenuando assim os riscos inerentes a estes domínios.

O âmbito de aplicação do OCI não se limita ao CaixaBank, mas estende-se às filiais do Grupo sujeitas ao risco BCFT.

SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO/CANAL DE DENÚNCIAS

O CaixaBank dispõe de um sistema de reporte interno, cujo principal canal de comunicação é o Canal de Denúncias, que cumpre a Lei 2/2023, e as melhores práticas nacionais e internacionais, para facilitar a comunicação confidencial e rápida de irregularidades que possam ser detetadas no decurso da atividade profissional e que possam implicar infrações.

Em particular, o Sistema de Informação Interno/ Canal de Reclamações, tem:

A. **GOVERNANCE** consistente em:

> Política de sistemas de informação interna da empresa.

> Procedimento de gestão da informação.

> Norma 140: Sistema de informação interno - Canal de Reclamações. Norma interna publicada na Intranet da empresa

> Nomeação do Responsável pelo Sistema (Compliance Officer) pelo Conselho de Administração.

B. **ESPAÇO INFORMATIVO** no site empresarial do CaixaBank, acessível a partir de um link no rodapé da página inicial e de um espaço próprio na secção Cultura Responsável - Políticas de Ética e Integridade (https://www.caixabank.com/es/sostenibilidad/cultura-responsable/canal-denuncias.html). A política e o procedimento acima referidos também foram publicados aqui.

Os seguintes grupos têm acesso ao Sistema de Informação Interno, de acordo com a Lei 2/2023: administradores, colaboradores, pessoal das Sociedades de Trabalho Temporário (ETT), agentes e fornecedores e respetivos colaboradores, acionistas, ex-empregados (relação de trabalho

terminada), candidatos a emprego, estagiários, mediadores, colaboradores e prescritores. No caso de reclamações apresentadas pelos clientes, estas serão encaminhadas para os canais de atendimento estabelecidos pelo CaixaBank para o efeito.

O acesso ao Canal de Denúncias está disponível (em diferentes idiomas) 24 horas por dia, 365 dias por ano e a partir de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal), através de:

- plataforma empresarial https://silkpro.servicenow.com/canal_denuncias (também acessível através do PeopleNow (Sites/Recursos/Compliance),
- e-mail canaldenuncias.grupocaixabank@caixabank.com
- via postal (Av. Diagonal, 621-629, Z.I. - 08028, Barcelona (Att. Departamento de Compliance - Regulamentação e Gestão de Riscos do Grupo)

Está prevista a possibilidade de solicitar uma reunião presencial, a pedido da parte interessada, através de um dos canais acima referidos.

Tendo em conta a presença internacional do Grupo CaixaBank, as comunicações poderão ser apresentadas em espanhol, catalão, inglês e português.

Os princípios gerais do Sistema de Informação Interno estão detalhados na Política Corporativa do Sistema de Informação Interno, destacando:

- Compromisso dos Órgãos Sociais: A implementação do Sistema de Informação Interno é da responsabilidade do Conselho de Administração do CaixaBank.
- Independência e Autonomia: o Compliance Officer do Grupo, que é o principal responsável pela conformidade do Grupo, assume o papel de gestor do sistema.
- Integração de canais: O Sistema de Informação Interna integra os diversos canais de informação interna das empresas do Grupo CaixaBank, sendo o principal o Canal de Denúncias.
- Canal externo de informação: em qualquer momento, qualquer pessoa pode contactar a autoridade independente para a proteção dos informadores ou o organismo regional competente.
- Boa-fé: as comunicações apresentadas devem ser sempre efetuadas de boa-fé, sob pena de serem tomadas as medidas legais ou disciplinares adequadas.

No que respeita às garantias:

- Confidencialidade durante todo o processo de gestão: proibição de divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das comunicações, sendo este conteúdo apenas do conhecimento das pessoas indispensáveis por estarem diretamente envolvidas na gestão.
- Medidas de proteção: a proibição de qualquer ato que constitua uma retaliação e a adoção das medidas necessárias para a proteção do autor da denúncia.
- Anonimato e não rastreabilidade: As comunicações podem ser nominativas ou anónimas. Compromisso firme de respeitar o anonimato quando esta for a opção escolhida pelo informador, para além da proibição de localização e seguimento.
- Direitos das pessoas afetadas: a presunção de inocência e a honra das pessoas em causa, bem como o direito de ser ouvido.
- Externalização parcial da gestão: A fim de reforçar a independência, a objetividade e o respeito pelas garantias oferecidas pelo Canal de Denúncias, o processo de gestão das denúncias é parcialmente subcontratado a peritos externos, o que reforça a objetividade e o tratamento adequado de todas as denúncias, que são resolvidas através de um procedimento rigoroso, transparente e objetivo, salvaguardando sempre a confidencialidade das partes interessadas.

Para além do CaixaBank, as empresas do Grupo afetadas pela Lei 2/2023 são as que já estão incluídas no Canal de Denúncias da empresa.

> CONSULTAS

O **Canal de Consultas** é outro meio de comunicação que o Grupo CaixaBank coloca à disposição dos grupos definidos para a formulação de dúvidas específicas decorrentes da aplicação ou interpretação do Código de Ética e das Normas de Conduta. Para o CaixaBank, os grupos com acesso são os administradores, os empregados, o pessoal das Sociedades de Trabalho Temporário, os agentes e os fornecedores.

Uma das categorias/tipologias previstas para o envio de questões é a de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras, como é o caso do Sistema de Relatórios Internos.

As principais caraterísticas do Canal de Consultas são:

Acessibilidade 24 horas por dia, 365 dias por ano, e a partir de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal), através das seguintes vias de acesso:

A. Administradores, colaboradores (incluindo qualquer tipo de contrato de trabalho e estagiários), pessoal de agências de trabalho temporário, agentes e figuras similares.

> Internet: https://silkpro.service-now.com/canal_consultas

> Intranet empresarial ou plataforma semelhante de cada empresa do Grupo com acesso ao Canal. Para o CaixaBank: Portal de Compliance no PeopleNow (Sites/Recursos/Compliance),

> Terminal Financeiro (apenas para o CaixaBank).

B. Fornecedores: através do Portal do Fornecedor (https://proveedor.caixabank.com), tanto no lado público como no privado, após a identificação do fornecedor:

> E-mail: canalconsultas.grupocaixabank@caixabank.com

> Via postal: Av. Diagonal, 621, Z.I. - 08028, Barcelona (Att. Departamento de Risco de Integridade).

A pessoa em causa pode enviar a consulta em qualquer altura que considere adequada, através de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal) ou meio que considere necessário. Tendo em conta a presença internacional do Grupo CaixaBank, as consultas podem ser apresentadas em espanhol, catalão, inglês e português.

O Canal de Consultas também oferece uma série de salvaguardas:

A. **Confidencialidade** durante todo o processo de gestão, com a proibição expressa de divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das consultas (esta informação só será conhecida pelas pessoas diretamente envolvidas na gestão).

B. **Não rastreabilidade**: criar os meios informáticos adequados para assegurar a supressão automática dos acessos ao canal de Consultas.

C. **Confidencialidade da identidade do consultor**: a equipa responsável pela gestão das consultas só fornecerá o nome do consultor às Áreas para as quais essa informação seja essencial para efetuar a análise da consulta, sendo sempre necessário o consentimento prévio do consultor. Serão tomadas medidas disciplinares adequadas se, para além do acima exposto, for revelada a identidade do inquiridor ou se forem efetuados inquéritos com o objetivo de obter informações sobre inquéritos apresentados.

Do ponto de vista da governação, a Compliance Regulamentar do CaixaBank, através da Direção de Riscos de Integridade, é responsável pela gestão do Canal de Consultas do Grupo CaixaBank, bem como pelo acompanhamento contínuo e reporte, pelo menos semestral, aos Órgãos de Administração e de Governação, do volume e dos principais indicadores de tráfego, preservando a confidencialidade dos conteúdos e, em todos os casos, a identidade dos inquiridos.

Por fim, é importante referir que os colaboradores podem comunicar ou levantar situações que possam envolver um conflito de interesses através da plataforma empresarial de conflitos de interesses e obter as orientações necessárias para atuar através de medidas mitigadoras.

Esta comunicação é voluntária, exceto nos casos em que o trabalhador pretenda exercer atividades relacionadas com as atividades principais do CaixaBank. A partir de 2022, nestes casos, o colaborador deve, antes do início da atividade, comunicar a atividade em causa através da referida plataforma. Uma vez efetuada a comunicação, o Compliance analisa a natureza e o impacto da atividade e indica ao trabalhador se pode iniciar/continuar a segunda atividade e, em caso afirmativo, em que condições o pode fazer.

Formação

O Grupo CaixaBank assegura a existência de planos de formação contínua adaptados aos diferentes cargos e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, centrados nas áreas de contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de riscos, cumprimento normativo e atualização dos aspetos legais/fiscais.

Participam nestes programas de formação os colaboradores dos departamentos de Contabilidade, Gestão e Controlo de Capital, Auditoria Interna, Compliance e Controlo, Inadimplência, Recuperações e Património, bem como os membros da Alta Direção da Entidade. Estima-se que tenham sido ministradas mais de 65.816 horas de formação neste domínio a 1.555 colaboradores do Grupo.

Em particular, no domínio da SCIIF, é lançado todos os anos um curso de formação em linha com os seguintes objetivos potencializar uma cultura de controle interno na organização, baseada nos princípios e boas práticas recomendadas pela CNMV; publicitar o SCIIF implementado na Entidade; e promover a criação de mecanismos que contribuam para garantir a fiabilidade da informação financeira, bem como o dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. Em 2024, este curso abrangeu aspetos relacionados com a fiabilidade da informação como um todo, incluindo a informação financeira, e foi frequentado por 97 colaboradores do CaixaBank envolvidos (direta ou indiretamente) no processo de preparação de informação financeira (Contabilidade, Gestão e Controlo de Capital, Controlo Interno e Validação, Auditoria Interna, entre outros grupos) e não financeira, tendo sido certificados 518 colaboradores em 2023 (no qual se inscreveu um maior número de colaboradores para a renovação da formação).

Além disso, o Departamento de Contabilidade, Controlo e Capital, juntamente com outras áreas do Grupo, participa em grupos de trabalho setoriais, nacionais e internacionais, nos quais são discutidos assuntos relacionados com normas contabilísticas e questões financeiras.

Em termos de formação dos membros do Conselho de Administração do Banco, foi implementado um plano de formação de 11 sessões em 2024, dedicado à análise de vários temas que são recorrentemente abordados pelo Conselho,como o negócio, a evolução do modelo de negócio, a evolução do mercado de gestão de ativos, o projeto do euro digital e a regulação digital, a evolução do ecossistema de pagamentos, a inovação e a tecnologia, a cibersegurança, as tendências globais de comunicação, a sustentabilidade, a regulação e os riscos, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo realizou uma sessão de formação sobre a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) para analisar em pormenor todas as implicações que a transposição da CSRD terá para a Comissão. Este Comité incluiu também na agenda das suas sessões ordinárias 16 apresentações monográficas sobre auditoria, controlo interno, sustentabilidade, cibersegurança e transformação digital, entre outras.

O Comité de Risco realizou três sessões de formação sobre os riscos IRRBB, a classificação contabilística e o cálculo das provisões nos termos da IFRS9 no que respeita ao risco de crédito e aos requisitos de capital regulamentar e de capital económico. Além disso, este Comité incluiu na agenda das suas reuniões ordinárias 12 apresentações monográficas, nas quais foram discutidos em detalhe riscos relevantes como o risco fiduciário, a continuidade de negócio, o risco de modelo, o risco de outsourcing, o risco atuarial, o risco tecnológico e operacional, o risco legal, o risco reputacional, os riscos ASG, bem como a Lei de Resiliência Operacional Digital (DORA).

Avaliação do risco de informação financeira (F.2)

O Controlo Interno do Grupo sobre o Relato Financeiro está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pelo **Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission (COSO)** no seu Modelo COSO III publicado em 2013, que abrange os objetivos de controlo sobre: a eficácia e eficiência das transações, a fiabilidade dos relatórios financeiros, o cumprimento das normas aplicáveis e a salvaguarda dos ativos.

O Grupo dispõe de uma metodologia própria de identificação de riscos implementada nas principais filiais de forma homogénea, no que respeita a (i) responsabilidade e momento de execução e atualização; (ii) critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) critérios para identificar os componentes significativos do SCIIF, tal como estabelecido no processo seguinte:

_Identificação do âmbito de aplicação

que inclui a seleção da informação financeira, das rubricas relevantes e das entidades do Grupo que a geram, com base em critérios quantitativos e qualitativos.

_Identificação das entidades relevantes do Grupo

e categorização dos mesmos para estabelecer o nível de controlo necessário em cada um deles.

_Identificação dos processos materiais

do Grupo que afetam direta ou indiretamente a informação financeira gerada.

_Identificação dos riscos

potencial que pode afetar os processos.

_Documentação das atividades de controlo

para atenuar os riscos identificados.

_Avaliação contínua da eficácia

do sistema de controlo interno sobre a informação financeira, através de processos de certificação interna ascendentes.

_Elaboração de relatórios

e a apresentação de relatórios aos Órgãos Sociais.

Os elementos do sistema de controlo interno sobre a informação financeira são coordenados e transacionados em conjunto com o objetivo de prevenir, detetar, compensar, mitigar ou corrigir erros com impacto material ou fraudes na informação financeira. Por conseguinte, um SCIIF adequado garante que:

- As transações e acontecimentos refletidos pela informação financeira existem efetivamente e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência).
- A informação reflete todas as transacções e eventos em que a Sociedade é parte (integralidade).
- As transações e acontecimentos são registados e mensurados de acordo com as normas aplicáveis (avaliação).
- As transações e acontecimentos são classificados, apresentados e divulgados nas informações financeiras de acordo com as normas aplicáveis (apresentação, divulgação e comparabilidade).
- A informação financeira reflete, à data relevante, os direitos e obrigações através dos correspondentes ativos e passivos, de acordo com a regulamentação aplicável (direitos e obrigações).

O processo de identificação dos riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como as menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, de reputação, ambientais, etc.). Nomeadamente, existe um processo de análise, levado a cabo pelas diferentes áreas que lideram as transações e operações corporativas, operações não recorrentes e/ou especiais, em que os efeitos contabilísticos e financeiros destas operações são estudados e os seus impactos são comunicados atempadamente.

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira analisa as atividades de controlo destinadas a atenuar os riscos associados à fiabilidade da informação financeira. Se, no decurso do exercício, surgirem circunstâncias que afectem a preparação da informação financeira, a direção avalia a necessidade de incorporar novos riscos para além dos já identificados.

Por último, o Comité de Auditoria e Controlo é responsável pela supervisão do processo de preparação das informações financeiras regulamentadas do Grupo e do SCIIF, baseando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do auditor externo.

Para além do SCIIF, o CaixaBank dispõe, desde 2023, de um quadro de controlo adicional que abrange os processos de geração, revisão e divulgação dos documentos que compõem o **Perímetro de Reporte Relevante** (incluindo a informação financeira) que, de uma forma geral, é constituído por:

- Relatórios divulgados ao mercado.
- Apresenta relatórios ao Regulador numa base pública.
- Apresenta relatórios ao Regulador numa base restrita.
- Relatórios internos apresentados ao OOGG ou à Alta Direção e que contêm informações relevantes para a tomada de decisões.
- Apresentação de relatórios internos a outros organismos.

Com base no perímetro definido, a abordagem metodológica, definida e desenvolvida pela Direção de Controlo Interno e Validação, baseia-se na realização das seguintes atividades para cada relatório:

- Determinação do risco inerente e da apetência pelo risco.
- Avaliação do ambiente de controlo.
- Determinação do risco residual e quantificação do modelo.
- Conclusão sobre a adequação do ambiente de controlo.

A metodologia de quantificação do modelo, que permite avaliar o risco inerente, o ambiente de controlo e o risco residual associado a cada relatório, baseia-se na avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos e dos controlos. Este processo, juntamente com o parecer profissional e a apreciação especializada da equipa da Direção de Fiabilidade dos Relatórios Financeiros, permitirá determinar regularmente o quadro de risco e de controlo para cada relatório.

Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)

*O CaixaBank promove uma cultura de Grupo que **fomenta o estabelecimento de um quadro de controlo interno robusto**, que abrange toda a organização e permite a tomada de decisões plenamente informadas.*

O quadro de controlo interno relativo à fiabilidade das informações é estruturado através da definição clara das responsabilidades e funções de todos os intervenientes no processo de produção, revisão e divulgação de informações, assegurando uma separação rigorosa de funções e a existência de vários níveis de controlo independente:

- **As áreas operacionais responsáveis pela geração de informação** devem integrar a gestão e o controlo da fiabilidade da informação nos seus procedimentos e processos. Para o efeito, aplicam as políticas e os procedimentos relativos à fiabilidade da informação; aplicar de forma proativa medidas para identificar, gerir e atenuar os riscos potenciais identificados; estabelecer e implementar controlos adequados, e gerar provas de apoio das suas atividades de controlo, para obter uma garantia razoável quanto à adequação, qualidade e fiabilidade dessas informações. Serão igualmente responsáveis pela análise do impacto sobre os riscos e controlos dos desenvolvimentos regulamentares que possam afetar a informação gerada.

Na área específica de atuação do CaixaBank, os principais responsáveis por garantir a fiabilidade da informação financeira são, entre outros:

- Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.
- Gestão de riscos.
- Gestão Financeira.
- Gestão da sustentabilidade.
- Secretariado Geral.
- Gestão de Recursos Humanos.
- A **Direção de Conformidade , Controlo e Public Affairs** é responsável por assegurar que as políticas e procedimentos de gestão e controlo estão em vigor para assegurar e garantir a fiabilidade da informação; monitorizará a sua implementação, identificará possíveis fraquezas no sistema de controlo, acompanhará os planos de ações implementados para correção e avaliará o ambiente de controlo.
- A função de **Auditoria Interna** é uma função de garantia e consultoria independente e objetiva, concebida para acrescentar valor e melhorar as transações do Grupo. Contribui para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo CaixaBank, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão e controlo de riscos e a Governação Empresarial. Em particular, a Auditoria Interna supervisionará as ações levadas a cabo pelas áreas operacionais, bem como pela Conformidade e Controlo e pelos Assuntos Públicos, a fim de dar garantias razoáveis à Alta Direção e aos Órgãos Sociais.

O departamento de Conformidade & Controlo e Public Affairs, enquanto área responsável pelas funções de conformidade na empresa-mãe, assume a orientação estratégica, a supervisão e a coordenação relativamente às respetivas funções de controlo interno das filiais, salvaguardando a esfera de responsabilidade própria das filiais.

Procedimentos de análise e aprovação das informações financeiras

O perfil profissional das pessoas envolvidas no processo de análise e autorização da informação financeira é adequado, **com conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos.**

A preparação e revisão da informação financeira é efetuada pelas várias áreas do **Departamento de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital**, que solicita a colaboração necessária às unidades de negócio e respetivos centros de apoio, bem como às componentes do Grupo, para obter o nível de detalhe adequado desta informação. A informação financeira é supervisionada pelos diferentes níveis hierárquicos da Direção acima referida e por outras áreas da Sociedade. Por último, as informações financeiras relevantes a publicar no mercado são apresentadas pela Direção aos Órgãos Sociais responsáveis e ao Comité de Direção, onde são examinadas e, se necessário, aprovadas. A Gestão de Controlo Interno e Validação submete as conclusões da certificação SCIIF aos mesmos Órgãos Sociais responsáveis e ao Comité de Gestão para análise e aprovação.

O CaixaBank tem em curso um **processo contínuo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos em que pode incorrer na preparação da informação financeira e dos controlos necessários para mitigar esses riscos:

> ESQUEMA DE DOCUMENTAÇÃO

01. PROCESSOS/SUBPROCESSOS

02. RISCOS/AFIRMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS

- → Existência e ocorrência
- → Integridade
- → Avaliação
- → Direitos e Obrigações
- → Apresentação, repartição e compatibilidade

03. ATIVIDADES DE CONTROLO

- → Importância (chave/standard)
- → Automatização
- → Evidência
- → Sistema (aplicações informáticas ligadas)
- → Finalidade (preventiva, detetiva, corretiva)
- → Frequência
- → Certificação
- → Componente COSO
- → Executor
- → Validador

04. REPORTING À ALTA DIREÇÃO E AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

- → Certificação da eficácia dos controlos-chave

No que diz respeito aos sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF**, a Sociedade implementou a ferramenta **SAP Fiori**, que permite a gestão abrangente dos riscos e controlos no processo de preparação da informação financeira, bem como a sua documentação e evidência. A ferramenta pode ser acedida por funcionários com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno do Grupo sobre o relato financeiro.

Durante o exercício de 2024, foram efetuados processos de certificação trimestrais e não foram detetadas deficiências significativas. Além disso, no âmbito do quadro de controlo estabelecido para o Perímetro de Reporte Relevante acima mencionado, foram feitas certificações em **períodos** diferentes do habitual fecho trimestral, para certas informações financeiras a publicar nos mercados, e não foram detetadas quaisquer deficiências significativas.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizados **juízos de valor, estimativas e pressupostos** definidos pelo Conselho de Administração para quantificar determinados ativos, passivos, proveitos, custos e compromissos aqui apresentados. Estes julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A avaliação do goodwill e dos ativos incorpóreos.
- O prazo das locações utilizado na avaliação do passivo de locação.
- O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da atribuição do preço pago nas combinações de negócio.
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contabilística, o que pressupõe efetuar julgamentos relevantes relativamente: i) a consideração de «aumento significativo do risco de crédito» (SICR), ii) a definição de incumprimento; e iii) a incorporação de informação prospetiva e outros aspetos incluídos no Post Model Adjustment .
- A avaliação dos interesses em empreendimentos conjuntos e associadas.
- As metodologias e pressupostos utilizados na avaliação dos contratos de seguro e resseguro, incluindo, entre outros, a determinação dos limites dos contratos, as unidades de cobertura, o ajustamento do risco para riscos não financeiros, as taxas de desconto e a componente de investimento.
- A classificação, a vida útil e as perdas por imparidade das imobilizações corpóreas e incorpóreas.
- Perdas por imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação que foram classificados como detidos para venda.
- Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades e compromissos pós-emprego.
- A avaliação das provisões necessárias para cobrir contingências laborais, legais e fiscais.
- A despesa de imposto sobre o rendimento das empresas é determinada pela taxa de imposto esperada no final do ano e pela ativação de créditos fiscais e sua recuperabilidade.
- O justo valor de certos ativos e passivos financeiros.

Procedimentos sobre os sistemas da informação

Os sistemas de informação que apoiam os processos em que se baseia a informação financeira estão sujeitos a políticas e procedimentos de controlo interno para garantir a integridade da preparação e publicação da informação financeira. Neste sentido, o Grupo CaixaBank dispõe de uma Política Corporativa de Segurança da Informação, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração.

Dela procedem uma série de documentos que fazem parte da normativa de segurança da informação do Grupo CaixaBank e que detalham todos os controlos, tendo como enquadramento os requisitos definidos pelas normas internacionais de boas práticas de segurança da informação (como a família de normas ISO/IEC 27000, NIST, CAS, etc.), os regulamentos, diretivas e normas regulamentares em vigor, os requisitos das autoridades de controlo (EBA, ESMA, EIOPA, AEPD, etc.), os requisitos de negócio e os requisitos dos clientes. Todos estes controlos são continuamente monitorizados e comunicados aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

Dispõe igualmente de certificações neste domínio, nomeadamente:

- Certificação **ISO 27001:2022** (BSI) das atividades corporativas de cibersegurança do Grupo CaixaBank, baseada no estabelecimento, revisão e gestão de controlos destinados a identificar, proteger, detetar, prevenir e neutralizar qualquer tipo de ciberataque através da gestão e resposta a ciberincidentes (CSIRT). Isto inclui a governação, a proteção da informação, a deteção e prevenção da cibersegurança e os processos CSIRT dos escritórios de Barcelona, Madrid e Porto. Tal está em conformidade com a Declaração de Aplicabilidade, versão 13, de 06/03/2024.
- A acreditação oficial **CERT** (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da Entidade para gerir a segurança da informação.
- O certificado no Sistema Nacional de Segurança (**ENS**) para os sistemas de informação que suportam o **serviço de gateway de pagamento com cartão** (POS virtual e físico) oferecido numa base recorrente à administração pública de acordo com a categorização do sistema em vigor.

Adicionalmente, no que respeita às **Contingência Tecnológica**, a Entidade dispõe de um **Plano** completo capaz de garantir a continuidade dos serviços informáticos. Foram desenvolvidas estratégias que permitem a recuperação da informação no mais curto espaço de tempo possível. O presente Plano de Contingência Tecnológica foi concebido e está a ser aplicado em conformidade com a **Norma ISO 27000**.

O CaixaBank foi recertificado pela AENOR em conformidade com o **Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio**, de acordo com a **Norma ISO 22301:2019**, que acredita:

A. O compromisso da Alta Direção do CaixaBank com a Continuidade de Negócio.

B. A realização das melhores práticas no que respeita à gestão da continuidade das atividades:

- Identificação e Análise de Riscos
- Planeamento e preparação para incidentes
- Testes e simulações regulares
- Documentação e comunicação
- Formação de colaboradores
- Gestão de relações com Fornecedores

A. A existência de um processo cíclico baseado na melhoria contínua.

B. O CaixaBank implementou e está a operar um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

E que o mesmo prevê:

- **Confiança** dos nossos clientes, investidores, empregados e sociedade em geral na capacidade da Entidade para responder a incidentes graves que afetem as operações comerciais.
- **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, nestas matérias.
- **Benefícios** para a imagem e reputação da Entidade.
- **Auditorias** internas e externas anuais, que verificam se os nossos sistemas de gestão se mantêm atualizados.

Em termos de **governação de tecnologias de informação (TI)**, o modelo de governação do CaixaBank garante que os serviços de TI estão alinhados com a estratégia de negócio da organização, respondendo aos requisitos regulamentares, operacionais e de negócio. A governação das TI é uma parte essencial da governação global e engloba a estrutura organizacional e de gestão necessária para garantir que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos.

As Normas de Governação de TI do CaixaBank foram desenvolvidas de acordo com o Guia de Risco de TI do Banco Central Europeu e com base nos requisitos especificados na norma ISO 38500:2008.

Este desenho dos Serviços Informáticos do CaixaBank responde às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas

a. Segregação de funções.
b. Gestão da alterações.
c. Gestão de incidentes.
d. Gestão da Qualidade de TI.
e. Gestão dos riscos: operacionais, fiabilidade das informações financeiras, etc.
f. Identificação, definição e acompanhamento de indicadores (Quadro de comando).
g. Existência de comités de governação, de gestão e de acompanhamento.
h. Apresentação regular de relatórios à direção.
i. Controlos internos, incluindo auditorias internas e externas anuais, bem como um quadro abrangente de controlo do risco tecnológico.

Procedimentos para a gestão das atividades externalizadas e dos peritos independentes

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **Política de Custos**, que estabelece os princípios e procedimentos gerais para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento de despesas de funcionamento e de investimento do Grupo CaixaBank, **e de uma Política de Compras**, aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2023, que estabelece os princípios e premissas que regem a gestão das compras, constituindo um quadro de referência global, bem como um quadro de governação. A Norma de Gestão de Compras e Fornecedores, que regula os processos de aquisição, depende desta política.

Estas políticas são desenvolvidas nos regulamentos internos do Grupo, que regulam principalmente os processos relativos a:

a. Preparação e aprovação do **orçamento**.
b. Execução orçamental e **gestão da procura**.
c. Aquisição e contratação de **bens e serviços**.
d. Pagamento das faturas aos **fornecedores**.

Enquanto órgão delegado do Comité de Eficiência (CEFI), o **Comité de Compras** assegura a correta aplicação das políticas e procedimentos de compra/contratação definidos nos regulamentos, promovendo a igualdade de oportunidades entre fornecedores. Conforme indicado no Código de Ética da Entidade, a aquisição de bens ou a contratação de serviços deve ser efetuada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas envolvidas. As compras acima de um determinado limiar devem ser tratadas pela equipa especializada de compradores, que estão organizados por diferentes categorias de compras: TI, Serviços Profissionais e Transações, Marketing e Comunicação, Instalações e Obras e Serviços Gerais.

O processo de Compras é o processo de negociação e contratação que permite chegar a acordos com fornecedores cujas propostas representem uma vantagem competitiva para o Grupo CaixaBank em termos de custos totais e de relação qualidade-serviço. O CaixaBank gere as suas compras de acordo com os seguintes Princípios de Compra: Profissionalismo e Melhoria Contínua, Planeamento e Eficiência, Ética, Integridade e Transparência, Igualdade de Oportunidades, Diálogo, Cooperação e Sustentabilidade, Empenho e Promoção.

As principais funções do departamento de Compras incluem:

a. Analisar o mercado de fornecedores
b. Identificar a inovação no mercado
c. Visão transversal das necessidades
d. Registo e homologação de fornecedores
e. Negociação
f. Adjudicação
g. Colaboração na formalização do contrato com o fornecedor a quem foi adjudicado o contrato

Na seleção dos fornecedores, são aplicados critérios de concorrência, objetividade, profissionalismo, transparência e igualdade de oportunidades. A aprovação dos prémios rege-se pela matriz de poderes em vigor na altura, aprovada pelo Comité de Eficiência.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **ferramenta Corporativa de Compras** como canal de comunicação simples e ágil que inclui vários módulos como homologação de fornecedores, negociação e contratos. Através dele, os fornecedores registam-se aceitando os Princípios de Compras e o Código de Conduta do Fornecedor e fornecem a documentação e os certificados necessários para poderem participar nos processos de compra e iniciar o processo de aprovação para obterem o estatuto de fornecedor elegível.

O CaixaBank dispõe de uma **Política Corporativa de Gestão de Riscos de Externalização**, a qual foi actualizada e aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2024. Rege-se pelas disposições da regulamentação em vigor em matéria de externalização e, principalmente, pelas Orientações sobre Externalização EBA/GL/2019/02 da European Banking Authority (EBA) e pela Regra 43 da Circular 2/2016 do Banco de Espanha, que foi alterada pela Circular 3/2022 do Banco de Espanha. A Política estabelece os princípios e premissas empresariais que regem o processo de externalização do início ao fim. A Política estabelece ainda o âmbito, a governação, o quadro de gestão e o quadro de controlo de riscos do Grupo CaixaBank, nos quais se devem basear as ações a desenvolver ao longo de todo o ciclo de vida da externalização.

A política, desenvolvida pela Direção de Controlo dos Riscos Não Financeiros com a colaboração da Direção de Governação da Externalização, acredita:

a. O **compromisso** da Alta Direção do CaixaBank com a governação da externalização.
b. A concretização das **melhores práticas** na gestão das iniciativas de externalização.
c. A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**, para estar em linha com os referenciais regulamentares e as melhores práticas do setor bancário nacional e internacional.

A formalização desta política implica:

a. Confiança para os nossos clientes, investidores, funcionários e outras partes interessadas no processo de tomada de decisões e no controlo das iniciativas de externalização.

b. Cumprimento das recomendações e regulamentações dos reguladores, como o Banco de Espanha e a EBA, neste domínio.

c. Benefícios para a imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a reforçar o seu esforço de controlo, garantindo que as externalizações não implicam a perda de capacidade de supervisão, análise e exigência do serviço ou atividade objeto do contrato.

Quando tem lugar uma nova iniciativa de externalização, é seguido o seguinte procedimento:

Análise

→ da aplicabilidade do modelo de externalizações ao serviço a externalizar.

Avaliação

→ da decisão de externalizações, medindo a essencialidade, os riscos e o modelo de externalização associado.

Aprovação

→ do risco associado à iniciativa por um órgão colegial interno e comunicação à Autoridade para não objeção, se for caso disso.

Contratação

→ do fornecedor.

Transferência

→ do serviço para o fornecedor externo.

Acompanhamento e monitorização

→ da atividade ou serviço prestado.

Todas as atividades externalizadas têm medidas de controlo baseadas principalmente em indicadores de desempenho do serviço e em medidas de mitigação incluídas contratualmente que reduzem os riscos identificados na avaliação da decisão de externalizações. Cada gestor de externalizações da Entidade pede ao seu fornecedor que actualize e comunique os seus indicadores, que são revistos internamente com regularidade.

No **exercício de 2024**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos efetuados por peritos independentes estavam principalmente relacionadas com:

a. Serviços de auditoria interna e tecnológica.

b. Serviços de consultoria financeira e de *business intelligence*.

c. Serviços de consultoria ligados aos modelos de risco e de conformidade.

d. Serviços de marketing e compras.

e. Serviços informáticos e tecnológicos.

f. Serviços financeiros.

Informação e comunicação (F.4) ↗

Políticas contabilísticas

A definição e comunicação dos critérios contabilísticos do Grupo é da exclusiva responsabilidade da Direção de Contabilidade e Reporte Legal Integrado, nomeadamente da **Direção de Políticas e Regulamentação Contabilística**, que reporta à Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise dos normativos** de relato financeiro (*financial reporting*) aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de forma homogénea em todas as entidades que integram o Grupo; bem como a **atualização permanente** dos critérios contabilísticos aplicados em caso de novo tipo de contrato ou de transações, ou de alteração da regulamentação.

O acompanhamento dos desenvolvimentos regulamentares relacionados com a divulgação de **informações não financeiras** *(relatórios não financeiros)* também faz parte das funções do Departamento de Política Contabilística e Regulamentação. Em particular, é efetuada uma **análise contínua** dos novos requisitos de informação e das tendências regulamentares, nacionais, europeias e mundiais relacionadas com a sustentabilidade e a informação não financeira. Em colaboração com as restantes áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, analisam-se as implicações e trabalha-se para que estas implicações sejam geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Adicionalmente, este departamento analisa e estuda as **implicações contabilísticas de transações não recorrentes**, de forma a antecipar os impactos e o seu correto tratamento contabilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo responsável pela resolução de dúvidas ou litígios sobre questões contabilísticas não incluídas nos circuitos contabilísticos ou que suscitem dúvidas quanto à sua interpretação.

É mantida uma comunicação permanente com o resto da Direção de Contabilidade e Reporting Legal Integrado, partilhando, quando necessário, as questões contabilísticas que foram concluídas pelo Departamento, fornecendo uma explicação da fundamentação técnica subjacente ou das interpretações feitas, bem como as questões que estão a ser analisadas.

Nos processos de **definição de novos produtos**, através da participação no Comité de Transparência do Grupo, são analisadas as **implicações contabilísticas** dos mesmos em função das suas caraterísticas, sendo esta análise efetuada através da criação ou atualização de um circuito contabilístico que detalha todos os possíveis eventos que podem ocorrer no contrato ou transações. Descreve igualmente as principais caraterísticas das operações administrativas, a regulamentação fiscal e os critérios e normas contabilísticos aplicados. Os aditamentos e as modificações dos circuitos contabilísticos são imediatamente comunicados à Direção de Organização e podem ser consultados, na sua maior parte, na intranet da Entidade.

Esta Direção também participa e apoia o **Comité de Regulação do Grupo CaixaBank** no que respeita à regulamentação do reporte financeiro e não financeiro. No caso de qualquer alteração regulamentar aplicável a ser implementada no Grupo, o Departamento informa os departamentos ou filiais afetados do Grupo e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos de implementação dessas alterações. Além disso, o Comité de Auditoria e Controlo coordena e prepara, se necessário, toda a documentação relativa ao Departamento de Contabilidade, que é responsável por uma reavaliação trimestral dos principais juízos e estimativas feitos no período que afetaram as demonstrações financeiras consolidadas. Estes juízos e estimativas são comunicados com a mesma frequência ao Comité de Auditoria e Controlo.

O Departamento de Política e Regulação Contabilística participa igualmente em projetos singulares relacionados com a **sustentabilidade e o relato não financeiro**, quer em projetos transversais do Grupo, quer em ações de formação internas e externas, quer ainda através da participação em grupos de trabalho com pares e stakeholders externos.

As atividades de relato financeiro acima referidas materializam-se na existência e manutenção de um Manual de Políticas Contabilísticas que estabelece as regras, princípios e critérios contabilísticos adotados pelo Grupo. Este manual assegura a comparabilidade e a qualidade das informações financeiras do Grupo e é completado pelas consultas recebidas pelo Serviço. A comunicação com os responsáveis pelas transações é permanente e fluida.

O Departamento de Política e Regulamentação Contabilística é ainda responsável pelo desenvolvimento de **atividades de formação** para as áreas de negócio relevantes da organização sobre novos desenvolvimentos e modificações contabilísticas.

Mecanismos de preparação da informação financeira

O CaixaBank dispõe de ferramentas informáticas internas que garantem a integridade e consistência dos processos de preparação da informação financeira. Todas as aplicações dispõem de mecanismos tecnológicos de contingência para garantir a conservação e a acessibilidade dos dados em qualquer circunstância.

Para a elaboração da **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as empresas que compõem o Grupo utilizam ferramentas especializadas para a captação, análise e preparação de dados em formatos normalizados. Para além disso, o plano de contas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido de forma a cumprir os requisitos das várias entidades reguladoras.

No que diz respeito aos sistemas utilizados para **gerir o SCIIF**, tal como referido anteriormente, a Entidade implementou a ferramenta **SAP Fiori** de forma a garantir a sua integridade, refletindo os riscos e controlos existentes.

Acompanhamento do funcionamento do sistema de controlo interno relativo à informação financeira (F.5) ↗

O **Comité de Auditoria e Controlo** é responsável pela supervisão do processo de preparação e apresentação de informações financeiras regulamentadas e pela eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco da Entidade. Estas funções são explicadas em pormenor na secção «A Administração - Os Comités do Conselho de Administração - Comité de Auditoria e Controlo». O CAC acompanha também o SCIIF, através das declarações assinadas pelos seus responsáveis e da obtenção da certificação ascendente pela Direção de Fiabilidade do Relato Financeiro.

A função de **Auditoria Interna**, representada na Comissão de Gestão, rege-se pelos princípios definidos na Carta de Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovada pelo Conselho de Administração do CaixaBank. Trata-se de uma **atividade independente** e objetiva que proporciona uma abordagem sistemática da avaliação da gestão do risco, dos processos de controlo e da governação empresarial, e apoia o Comité de Auditoria e Controlo no seu papel de supervisão. A fim de estabelecer e preservar esta independência, a Auditoria Interna reporta funcionalmente ao Presidente do Comité de Auditoria e Controlo, sem prejuízo do facto de ter de reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o bom desempenho das suas funções.

A Auditoria Interna conta com 280 **auditores distribuídos por diferentes equipas de trabalho** especializadas em diversas áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, adstrito à Direção de Contabilidade, Solvabilidade e Auditoria de Pessoas.

As atividades da função de auditoria interna relacionadas com a fiabilidade dos relatórios financeiros são comunicadas periodicamente ao Comité de Auditoria e Controlo, que, por sua vez, analisa os seguintes aspetos gerais: (i) o planeamento da auditoria interna e a adequação do seu âmbito; (ii) as conclusões das auditorias efetuadas; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna realiza um programa de trabalho específico para analisar a conceção, a eficácia e a adequação do SCIIF do Grupo, com base na avaliação do ambiente regulamentar desenvolvido pela Entidade, do controlo implementado nas principais filiais, da identificação das áreas materiais afetadas pelo SCIIF, do acompanhamento das certificações de controlo, bem como, para determinados processos, da revisão dos riscos identificados, dos controlos implementados e das provas fornecidas da sua execução. A Auditoria Interna elabora um relatório anual exaustivo que inclui uma avaliação do funcionamento do SCIIF durante o ano. A revisão de 2024 centrou-se nos seguintes aspetos:

- Análise da conformidade e das melhores práticas estabelecidas pelo guia da CNMV.
- Verificação da aplicação da Política Empresarial de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação e da Norma de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação para garantir que o SCIIF a nível empresarial é adequado.
- Avaliação do funcionamento do processo de certificação interna ascendente dos controlos-chave.
- Avaliação da documentação descritiva dos processos, riscos e controlos relevantes incluídos no plano de auditoria.

Além disso, em 2024, a Auditoria Interna efetuou diversas análises dos processos que afetam a geração, preparação e apresentação da informação financeira, centrando-se nas áreas financeira e contabilística, na gestão do risco empresarial e na atividade seguradora, entre outras.

A Empresa tem também procedimentos regulares de discussão com o auditor externo, que assiste o Comité de Auditoria e Controlo e informa sobre o seu planeamento de auditoria e conclusões antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre as deficiências do controlo interno.

Relatório do auditor externo

Em aplicação da recomendação constante do Guia de Atuação sobre o Relatório do Auditor sobre a Informação relativa ao Sistema de Controlo Interno das Sociedades Cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores no seu site, o CaixaBank submeteu à apreciação do auditor das contas anuais o conteúdo das informação sobre o Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro à revisão do auditor das suas contas anuais. O relatório resultante conclui que, em resultado dos procedimentos aplicados às informações relativas ao SCIIF, não foram detetadas quaisquer inconsistências ou incidentes suscetíveis de o afetar.

O relatório é incluído como anexo ao presente Relatório Anual sobre a Governação Empresarial.

Grau de cumprimento das recomendações da Governação Empresarial (G)

Quadro de referência cruzada do cumprimento ou explicação das recomendações relativas à Governação Empresarial

RECOMENDAÇÃO 1

Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 2

Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:

a. As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro.

b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados.

NÃO APLICÁVEL

Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada

RECOMENDAÇÃO 3

Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governação Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas,com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governação Empresarial da sociedade e, em particular:

a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária.

b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de GovernaçãoEmpresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 4

Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.

Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico- financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 5

Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Lei 5/2021, de 12 de abril, que veio alterar a Lei das Sociedades de Capital, impôs expressamente como proibição geral para as sociedades cotadas a possibilidade de a Assembleia-geral delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, num montante superior a 20% do capital social no momento da autorização. Do mesmo modo, limitou o poder de emitir obrigações conversíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas pelos administradores ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social. No entanto, no caso das entidades de crédito, a Lei permite expressamente que este limite de 20% não seja aplicado às emissões de obrigações conversíveis, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam, por isso, consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora.

O CaixaBank, pela sua natureza de entidade de crédito, está expressamente autorizado por lei a não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações conversíveis efetuadas com exclusão do direito de subscrição preferencial, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento e sejam consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora. A Assembleia Geral de 2024 aprovou (ponto 5.3) autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social por uma ou mais vezes, no prazo de cinco anos a contar dessa data, até ao montante nominal máximo de 3.686.363.681 euros (50% do capital social após a redução de capital aprovada na mesma Assembleia - ponto 5.1), mediante a emissão de novas ações, sendo a contrapartida constituída por entradas em dinheiro, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. A autorização da Assembleia Geral de 2024, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho de Administração do poder de excluir, no todo ou em parte, o direito de preferência na subscrição, embora, neste caso, o montante total dos aumentos de capital seja limitado, em termos gerais, ao montante máximo de 737.272.736 euros (10% do capital social após a redução de capital aprovada na mesma Assembleia (ponto 5.1), para além dos 20% estabelecidos nos regulamentos em vigor. A título de exceção, a resolução de 2024 prevê que este limite não se aplique aos aumentos de capital social que o Conselho de Administração possa aprovar, com supressão dos direitos de subscrição prioritária, para cobrir a conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração decida emitir nos termos da autorização da Assembleia Geral, aplicando-se o limite geral a esses aumentos de capital. Além disso, a AGA de 2024 tornou ineficaz a resolução da AGA de 22 de maio de 2020.

Reitera-se que, a partir de 3 de maio de 2021, a LSC prevê que o limite de 20% não se aplica às emissões de obrigações convertíveis em ações efetuadas por instituições de crédito, com supressão do direito de preferência na subscrição, desde que essas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento, como é o caso dos valores mobiliários autorizados para emissão na Assembleia Geral de 2024, caso em que se aplica o limite geral de 50% para aumentos de capital. Deste modo, tal como referido na deliberação da Assembleia Geral de 2024 (ponto 5.4), os aumentos de capital social que o Conselho de Administração venha a aprovar para cobrir a conversão de valores mobiliários convertíveis ou instrumentos de natureza semelhante que cumpram os requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital adicional de nível 1, cuja emissão exclua direitos de subscrição prioritária, não estarão sujeitos à limitação máxima de 10% do capital social (ponto 5.3), nem à limitação de 20% prevista na LSC (de acordo com a disposição adicional 15), que exclui a aplicação deste limite às instituições de crédito.

Na Assembleia Geral de 2024, foi facultado aos acionistas o relatório do Conselho de Administração para efeitos do artigo 511.º da LSC, referindo a deliberação de delegar no Conselho de Administração o poder de emitir, por uma ou mais vezes, em qualquer momento durante um período máximo de três anos, valores

mobiliários convertíveis em novas ações emitidas, bem como instrumentos financeiros de natureza semelhante, para efeitos de ou para cumprir os requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital regulamentar adicional de nível 1 ("CoCos"), num montante global máximo de 3.500.000.000 euros, excluindo direitos de subscrição prioritária. O Conselho de Administração também concordou em rescindir a delegação anterior, aprovada na AGA de 2021, para a parte não utilizada. Em 28 de novembro de 2024, no âmbito da delegação de poderes conferida pela Assembleia Geral de 2024, o Conselho de Administração aprovou a emissão de ações preferenciais convertíveis em ações, num montante nominal máximo de 1.000 milhões de euros e com exclusão do direito de preferência na subscrição, cujas condições finais foram fixadas em 16 de janeiro de 2025, tal como publicado no OIR da mesma data. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser resgatadas em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank e, em qualquer caso, serão obrigatoriamente convertidas em ações ordinárias de nova emissão se o CaixaBank ou o seu Grupo apresentarem um rácio de fundos próprios ordinários de nível 1 inferior a 5,125%. A emissão foi dirigida exclusivamente aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis, estando os pequenos investidores expressamente excluídos.

O detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo destes acordos são apresentados na Nota 23.3 (do Relatório das Contas Anuais).

RECOMENDAÇÃO 6

Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precetiva ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:

a. Relatório sobre a independência do auditor.
b. Relatórios sobre o funcionamento dos Comités de Auditoria, de Nomeação e de Remuneração.
c. Relatório do Comité de Auditoria sobre as transações com partes relacionadas.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 7

A sociedade deve transmitir em direto as assembleias gerais de acionistas no seu site.

E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam o voto por procuração e o voto por meios telemáticos e ainda, no caso das sociedades de grande dimensão e na medida do proporcional, a presença e participação ativa na Assembleia Geral.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 8

O Comité de Auditoria deve assegurar que as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral de Acionistas são elaboradas em conformidade com os regulamentos contabilísticos.

Nos casos em que o auditor tenha incluído uma qualificação no seu relatório de auditoria, o presidente do Comité de Auditoria deve explicar claramente na assembleia geral a opinião do Comité de Auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito, e um resumo dessa opinião deve ser disponibilizado aos acionistas no momento da publicação do aviso de convocação da assembleia, juntamente com as restantes propostas e relatórios do Conselho, e deve ser disponibilizado aos acionistas ao mesmo tempo que as restantes propostas e relatórios do Conselho.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 9

A sociedade deve publicar no seu sítio Internet, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceita para efeitos de comprovação da titularidade de ações, do direito de participação na assembleia geral de acionistas e do exercício ou delegação do direito de voto.

E que esses requisitos e procedimentos conduzam à assistência e ao exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de forma não discriminatória.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 10

Que, quando qualquer acionista com legitimidade para o fazer tiver exercido, antes da realização da assembleia geral, o direito de completar a ordem de trabalhos ou de apresentar novas propostas de deliberação, a sociedade:

a. Faça circular imediatamente esses pontos adicionais e as novas propostas para acordo.

b. Divulgue o modelo de cartão de presença, procuração ou boletim de voto à distância com as alterações necessárias para que os novos pontos da ordem de trabalhos e as propostas de deliberação alternativas possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.

c. Ponha à votação todos esses pontos ou propostas alternativas e aplique-lhes as mesmas regras de votação que às apresentadas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, presunções ou deduções quanto à orientação da votação.

d. Após a assembleia geral de acionistas, comunique a repartição da votação sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.

CUMPRE PARCIALMENTE

Em relação à secção c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes quanto ao sentido do voto para as propostas de deliberação formuladas pelos acionistas relativamente às formuladas pelo Conselho (conforme estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade), optando pela presunção de voto a favor das propostas de deliberação do Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes da votação tiveram a possibilidade de deixar registada a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e ainda de votar antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra as propostas de deliberação do Conselho de Administração. Por outro

lado, os acionistas que teriam votado contra as propostas de deliberação apresentadas pelo Conselho de Administração (porque as novas propostas são suscetíveis de incidir sobre deliberações contraditórias com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não podem ser atribuídas ao mesmo acionista em direções opostas para o seu voto e, por outro lado, os acionistas estariam ausentes não tiveram a oportunidade de apreciar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflita a redação de parte da Recomendação n.º 10, ela permite atingir melhor o objetivo último do Princípio n.º 7 do Código de Boa Governação, que remete expressamente para os Princípios de Governação Empresarial da OCDE, segundo os quais os procedimentos utilizados nas assembleias gerais devem assegurar a transparência na contagem e o registo correto dos votos, especialmente em situações de disputa de voto, de novos pontos da ordem de trabalhos e de propostas de deliberação alternativas, por constituir uma medida de transparência e uma garantia de coerência no exercício do direito de voto.

RECOMENDAÇÃO 11

Se a sociedade tenciona pagar senhas de presença na assembleia geral de acionistas, deve definir previamente uma política geral em relação a essas senhas e essa política deve ser estável.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 12

O conselho de administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e independência de julgamento, tratar de forma igual todos os acionistas na mesma posição e orientar-se pelo interesse social, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da Sociedade. E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos costumes e boas práticas comummente aceites, deve procurar conciliar o seu próprio interesse social com, se for caso disso, os interesses legítimos dos seus trabalhadores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e de outras partes interessadas que possam ser afetadas, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade em geral e no ambiente.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 13

A dimensão do conselho de administração deve ser suficiente para um funcionamento eficaz e participativo, pelo que é aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 14

O conselho de administração deve adotar uma política destinada a incentivar uma composição adequada do conselho de administração e que:

a. Seja concreto e verificável.

b. Assegure-se de que as propostas de nomeação ou recondução se baseiam numa análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração e,

c. Incentive a diversidade de conhecimentos, experiência, idade e género. Para este efeito, as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de quadros superiores femininos são consideradas conducentes à diversidade de género.

O resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração deve constar do relatório explicativo do Comité de Nomeação publicado aquando da convocação da assembleia geral de acionistas em que será submetida a ratificação, nomeação ou reeleição de cada um dos administradores. A conformidade com esta política será verificada anualmente pelo Comité de Nomeações e comunicada no Relatório Anual sobre a Governação Empresarial.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 15

Os administradores não executivos e independentes devem constituir uma ampla maioria do Conselho de Administração e o número de Diretores Executivos deve ser o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo empresarial e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital social da sociedade. E que o número de administradoras deve representar pelo menos 40% dos membros do Conselho de Administração até ao final de 2022 e posteriormente, e não ser inferior a 30% antes dessa data.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 16

A percentagem de administradores não executivos em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção entre o capital da sociedade representado por esses administradores e o resto do capital.

Este critério pode ser flexibilizado:

a. Em sociedades de grande capitalização nas quais existem poucas participações que sejam legalmente consideradas significativas.

b. No caso das sociedades em que existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e que não estão ligados entre si.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 17

O número de administradores independentes deve representar, pelo menos, metade do número total de administradores.

No entanto, quando a sociedade não é uma sociedade de grande capitalização ou quando, mesmo sendo uma sociedade de grande capitalização, tem um ou mais acionistas que atuam em concertação e controlam mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 18

As empresas devem publicar as seguintes informações sobre os seus administradores no seu site e mantê-las atualizadas:

a. Perfil profissional e biográfico.

b. Outros conselhos de administração a que pertença, independentemente de serem ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas de qualquer natureza.

c. Indicação da categoria de administradores a que pertencem, indicando, no caso dos administradores não executivos, o acionista que representam ou com quem estão relacionados.

d. Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como das reeleições subsequentes.

e. Ações da empresa, e opções sobre as mesmas, detidas por eles.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 19

O Relatório Anual de Governação Empresarial, após verificação pelo Comité de Nomeações, deve explicar as razões da nomeação de administradores não executivos a pedido de ações cuja participação seja inferior a 3% do capital social; e deve indicar as razões pelas quais, se for caso disso, não foram satisfeitos os pedidos formais de representação no Conselho de Administração por parte de ações cujas participações são iguais ou superiores às de outros, a pedido dos quais foram nomeados administradores não executivos.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 20

Os administradores não executivos devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação. Deverá também fazê-lo, no número correspondente, quando esse acionista reduzir as suas ações a um nível que exija uma redução do número dos seus administradores não executivos.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 21

O Conselho de Administração não deve propor a destituição de administradores independentes antes do termo do seu mandato, tal como previsto nos Estatutos, exceto se o Conselho de Administração encontrar uma justa causa, com base num relatório do Comité de Nomeações. Em especial, considera-se que existe justa causa quando o Administrador assume novas funções ou contrai novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de administrador, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer das circunstâncias que determinam a perda da qualidade de independente, nos termos do disposto na legislação aplicável.

A destituição de administradores independentes pode também ser proposta na sequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras transações societárias similares que impliquem uma alteração da estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração sejam motivadas pelo critério de proporcionalidade previsto na Recomendação 16.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 22

As sociedades devem estabelecer regras que obriguem os administradores a denunciar e, se for caso disso, a demitir-se sempre que surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, e que sejam suscetíveis de prejudicar o crédito e a reputação da sociedade e, em especial, que os obriguem a informar o conselho de administração de qualquer processo-crime em que estejam a ser investigados, bem como do andamento desse processo.

E, tendo sido informado ou tendo tomado conhecimento de qualquer das situações mencionadas no parágrafo anterior, o Conselho de Administração deve examinar o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decidir, após relatório do Comité de Nomeações e Remunerações, se deve ou não adotar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, o pedido de demissão do administrador ou a proposta da sua destituição. E dar conta do mesmo no Relatório Anual de Governação Empresarial, salvo circunstâncias especiais que o justifiquem, as quais devem ser registadas em ata. Tal não prejudica a informação que a empresa deve divulgar, se for caso disso, no momento da adoção das medidas correspondentes.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 23

Todos os administradores devem exprimir claramente a sua oposição sempre que considerem que uma proposta de decisão apresentada ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da sociedade. Em especial, os administradores independentes e os outros administradores que não são afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no conselho de administração.

Quando o Conselho de Administração toma decisões materiais ou reiteradas sobre as quais um administrador exprimiu sérias reservas, este deve tirar as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, explicar as razões na carta referida na recomendação seguinte. Esta recomendação aplica-se igualmente ao secretário do Conselho de Administração, mesmo que não seja administrador.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 24

Quando, por renúncia ou por deliberação da assembleia geral, um administrador se demitir antes do termo do seu mandato, deve explicar suficientemente os motivos da sua demissão ou, no caso dos administradores não executivos, a sua opinião sobre os motivos da destituição pela assembleia, numa carta a enviar a todos os membros do conselho de administração.

E, sem prejuízo da divulgação de todos os elementos acima referidos no Relatório Anual de Governação Empresarial, na medida em que tal seja relevante para os investidores, a sociedade deve publicar a renúncia o mais rapidamente possível, incluindo uma referência suficiente às razões ou circunstâncias invocadas pelo administrador.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 25

O Comité de Nomeações deve assegurar que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o desempenho adequado das suas funções.

E que o regulamento do conselho de administração estabeleça o número máximo de conselhos de administração em que os seus administradores podem participar.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 26

O Conselho de Administração deve reunir-se com a frequência necessária ao bom desempenho das suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e assuntos estabelecido no início do ano, tendo cada administrador o direito de propor outros pontos da ordem de trabalhos não previstos inicialmente.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 27

As ausências dos administradores devem ser reduzidas ao mínimo indispensável e quantificadas no Relatório Anual sobre a Governação Empresarial. E que, quando tiverem de ser apresentados, a representação seja concedida com instruções.

CUMPRE PARCIALMENTE

Em caso de ausências inevitáveis, para evitar uma alteração de facto do equilíbrio do Conselho de Administração, a lei permite a delegação noutro administrador (administradores não executivos apenas noutros administradores não executivos), tal como estabelecido no Princípio 14 do Código de Boa Governação e também previsto nos Estatutos (artigo 37.º) e no Regulamento do Conselho de Administração (artigo 17.º), que estipulam que os administradores devem participar pessoalmente nas reuniões do Conselho de Administração. No entanto, quando não o puderem fazer pessoalmente, devem esforçar-se por assegurar a sua representação por escrito e numa base ad hoc para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração com instruções adequadas. Os administradores não executivos só o podem fazer a favor de outro administrador não executivo, enquanto os administradores independentes só podem outorgar a sua procuração a favor de outro administrador independente.

Importa referir que a Política de Governação Empresarial do CaixaBank estabelece, no que respeita ao dever de assiduidade às reuniões do Conselho de Administração, que, no caso de, por razões justificadas, não poderem comparecer pessoalmente, os administradores devem diligenciar no sentido de conferir a sua procuração, por escrito e em termos especiais para cada reunião, a outro membro do Conselho de Administração, devendo, em qualquer caso, ser envidados esforços para que a assiduidade de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Por isso, as sucursais são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração considera uma boa prática de Governação Empresarial que, em caso de impossibilidade de comparência, as procurações não devem, em geral, ser dadas com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do conselho de administração, uma vez que os administradores não

executivos só podem delegar os seus poderes em administradores não executivos e, no caso dos administradores independentes, apenas noutro administrador independente, e deve recordar-se que, independentemente do tipo de administrador, este deve sempre defender os interesses da empresa.

Em contrapartida, enquanto exercício da liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as devidas instruções, tal como sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício da autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e, finalmente, decidir que o seu representante respeitará o resultado do debate no Conselho. Tal está também em consonância com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua liberdade de tomada de posição.

Por conseguinte, a liberdade de efetuar delegações com ou sem instruções específicas à escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e, em especial, a ausência de tais instruções facilita a posição do mandatário para se ater ao teor do debate.

RECOMENDAÇÃO 28

Quando os administradores ou o secretário exprimirem preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da empresa, e essas preocupações não forem resolvidas na reunião do conselho, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas na ata.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 29

A Sociedade deve prever canais adequados para que os administradores possam obter os conselhos de que necessitam para o exercício das suas funções, incluindo, se as circunstâncias o exigirem, conselhos externos a expensas da Sociedade.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 30

Independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as empresas devem também oferecer-lhes programas de reciclagem sempre que as circunstâncias o aconselhem.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 31

A ordem de trabalhos das reuniões do Conselho de Administração deve indicar claramente os pontos sobre os quais o Conselho deve adotar uma decisão ou resolução, de modo a que os administradores possam estudar ou obter previamente as informações necessárias para a sua adoção. Quando, excecionalmente, por razões de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou deliberações não constantes da ordem de trabalhos, é necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o qual deve ser devidamente registado em ata.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 32

Os administradores devem ser regularmente informados dos movimentos da propriedade das ações e das opiniões dos principais acionistas, investidores e agências de notação sobre a empresa e o seu grupo.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 33

O presidente, enquanto responsável pelo bom funcionamento do conselho de administração, para além de exercer as funções que lhe estão legal e estatutariamente atribuídas, deve preparar e submeter ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar; organizar e coordenar a avaliação periódica do conselho de administração e, se for caso disso, do diretor-geral da sociedade; é responsável pela direção do conselho de administração e pela eficácia do seu funcionamento; assegure que é dedicado tempo suficiente para a discussão de questões estratégicas e acorde e reveja programas de atualização para cada administrador, conforme as circunstâncias o exijam.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 34

Quando exista um administrador principal, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe correspondam por lei, devem atribuir-lhe os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; que se faz eco das preocupações dos diretores executivos; estabelecer contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, em especial no que diz respeito à Governação Empresarial da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do Presidente.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 35

O secretário do conselho de administração deve zelar especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha em conta as recomendações de boa governação contidas no presente Código de Boa Governação aplicáveis à sociedade.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 36

O Conselho de Administração deve avaliar uma vez por ano e adotar, se for caso disso, um plano de ações para corrigir as deficiências identificadas no que se refere a:

a. A qualidade e a eficácia do funcionamento do conselho de administração.
b. O funcionamento e a composição dos seus comités.
c. Diversidade na composição e nas competências do conselho de administração.
d. O desempenho do presidente do conselho de administração e do diretor-geral da empresa.
e. O desempenho e a contribuição de cada administrador, com especial atenção para os responsáveis dos vários comités do Conselho de Administração.

A avaliação dos diferentes comités baseia-se no relatório que apresentam ao Conselho de Administração e, para a avaliação do Conselho de Administração, no relatório apresentado pelo Comité de Nomeação.

De três em três anos, o Conselho de Administração será assistido na avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pelo Comité de Nomeações.

As relações comerciais que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantém com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo devem ser divulgadas no Relatório Anual sobre a Governação Empresarial.

O processo e as áreas avaliadas serão descritos no Relatório Anual sobre a Governação Empresarial.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 37

Quando existe um Comité Executivo, pelo menos dois administradores não executivos devem fazer parte dele, dos quais pelo menos um deve ser independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 38

O conselho de administração deve ser sempre informado das atividades desenvolvidas e das decisões tomadas pelo Comité Executivo e todos os membros do conselho de administração devem receber uma cópia das atas das reuniões do Comité Executivo.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 39

Os membros do Comité de Auditoria no seu conjunto, e em especial o seu presidente, devem ser nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 40

Sob a supervisão do Comité de Auditoria, deve existir uma unidade de auditoria interna para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo interno e de informação, que responda funcionalmente perante o presidente não executivo do Conselho de Administração ou o presidente do Comité de Auditoria.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 41

O chefe da unidade responsável pela função de auditoria interna deve apresentar o plano de trabalho anual ao Comité de Auditoria para aprovação pelo Comité ou pelo Conselho de Administração, prestar-lhe diretamente contas da sua execução, incluindo quaisquer incidentes e limitações de âmbito que surjam no decurso da sua execução, os resultados e o seguimento das suas recomendações, e apresentar-lhe um relatório de atividades no final de cada ano.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 42

Que, para além das funções previstas na lei, correspondam ao Comité de Auditoria as seguintes funções:

Quanto aos sistemas de informação e ao controlo interno:

a. Supervisionar e avaliar o processo de preparação e a integridade das informações financeiras e não financeiras, bem como os sistemas de controlo e de gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for caso disso, ao grupo - incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, jurídicos, sociais, ambientais, políticos, de reputação e de corrupção -, verificando o cumprimento dos requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a aplicação correta dos critérios contabilísticos.

b. Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; ropor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.

c. Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este

mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais ascomunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.

d. Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.

Relativamente ao auditor externo:

a. No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.

b. Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.

c. Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.

d. Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.

e. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 43

Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 44

Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 45

Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:

a. Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais,meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.

b. Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.

c. O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.

d. As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.

e. Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 46

Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidadeou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:

a. Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade.

b. Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.

c. Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 47

Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiveram separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 48

Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 49

Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.

Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 50

Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:

a. Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.
b. Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
c. Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade.
d. Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.
e. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 51

Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 52

As regras de composição e funcionamento dos comités de fiscalização e controlo devem constar do regulamento do conselho de administração e ser coerentes com as aplicáveis aos comités juridicamente vinculativos ao abrigo de recomendações anteriores, nomeadamente:

a. Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.

b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes.

c. O Conselho de Administração deve designar os membros destes comités, tendo em conta os conhecimentos, as competências e a experiência dos administradores e as funções de cada comité, e deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.

d. Que os comités possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário.

e. Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 53

A supervisão do cumprimento das políticas e regras ambientais, sociais e de governação Empresarial da sociedade, bem como dos códigos de conduta internos, deve ser confiada a um ou mais comités do conselho de administração, que podem ser o Comité de Auditoria, o Comité de Nomeações, um comité especializado em sustentabilidade ou em Governação Empresarial ou qualquer outro comité especializado que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 54

As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:

a. A supervisão do cumprimento das regras da Governação Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores.

b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.

c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governação Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse.

d. A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.

e. A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 55

Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais.

b. Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.

c. Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.

d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.

e. As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 56

Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa aindependência de critério dos administradores não executivos.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 57

Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.

Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 58

Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicasprecisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

a. Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.

b. Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para acriação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.

c. Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 59

Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução (‘malus’) baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 60

Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 61

Que un porcentaje relevante de la remuneración variable de los consejeros ejecutivos esté vinculado a la entrega de acciones o de instrumentos financieros referenciados a su valor.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 62

Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos. Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 63

Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

CUMPRE

RECOMENDAÇÃO 64

Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua perceção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

CUMPRE PARCIALMENTE

Os pagamentos por rescisão ou termo dos contratos do Presidente e do Diretor-Geral, incluindo a indemnização por cessação ou termo da relação em certos casos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não excedem um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total de cada um deles.

Adicionalmente, o CaixaBank tem reconhecido um complemento de previdência social para o Diretor Geral para cobertura de reforma, morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave, e para o Presidente para cobertura de morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave.

No caso do compromisso de cobrir a eventualidade de reforma, trata-se de um sistema de contribuições definidas, para o qual as contribuições anuais a efetuar são fixadas antecipadamente.

Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com a cessação do contrato do Diretor Geral, as contribuições seriam consolidadas (exceto em caso de rescisão por justa causa imputável ao Diretor Geral), mas em caso algum está prevista a possibilidade de receber o benefício de reforma antecipada, uma vez que a sua acumulação e pagamento só ocorreriam por ocasião e no momento da reforma (ou da ocorrência das outras contingências abrangidas) e não por ocasião da cessação do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; Ao contrário das indemnizações ou compensações por não concorrência, cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por conseguinte, a instituição só violaria a Recomendação 64 se a mera aquisição de direitos de poupança, sem acumulação ou pagamento efetivo no momento da cessação, fosse incluída no conceito de indemnizações por cessação de funções ou de indemnizações por rescisão de contrato, tal como definido nessa recomendação.

*Este Relatório Anual de Governação Empresarial foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade, a **20 de fevereiro de 2025***

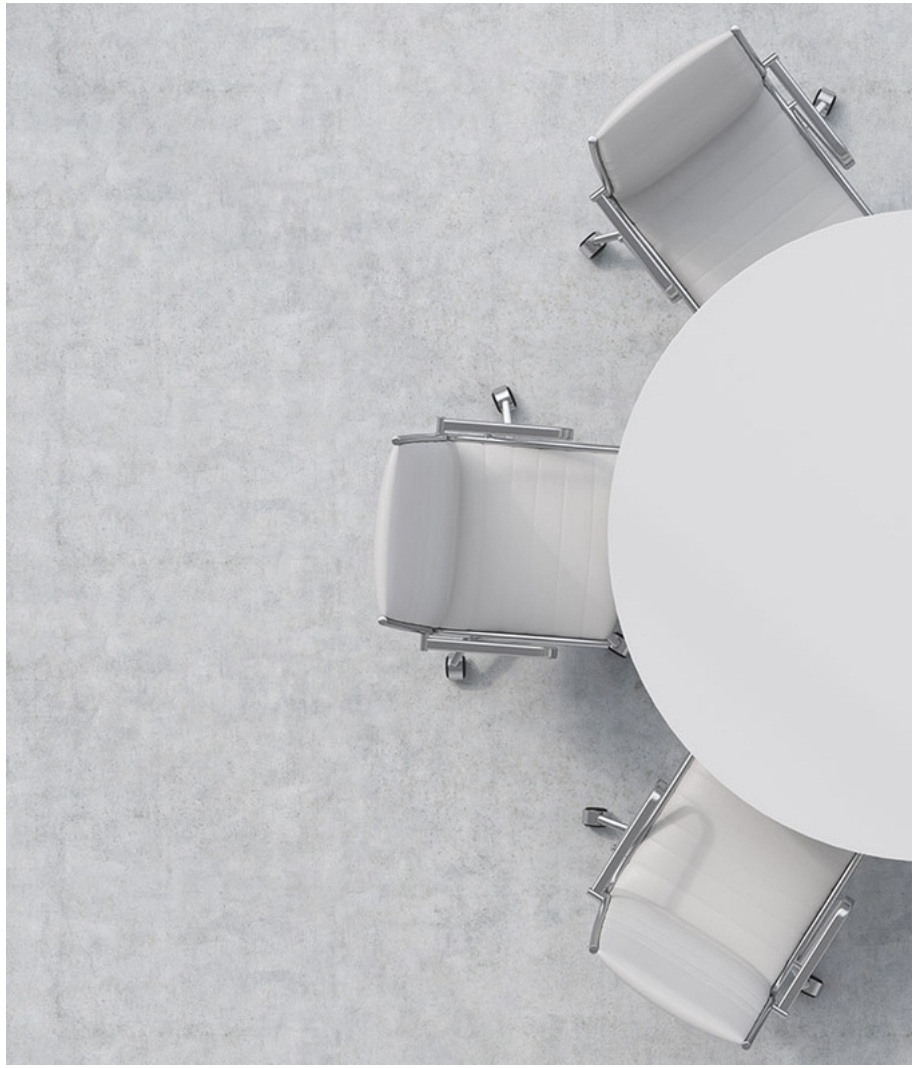

> TABELA DE CONCILIAÇÃO DE CONTEÚDO COM O MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL DA CNMV

A. Estrutura de Propriedade

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Capital Social" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Autorização para aumentar capital" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Evolução da ação" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A propriedade - Direitos dos acionistas"
A.2	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A propriedade - Acionistas significativos"
A.3	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia-geral de Acionistas - O Conselho de Administração - Participação do Conselho"
A.4	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Pactos parassociais"
A.5	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
A.6	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Cargos de administradores em outras sociedades do Grupo"
A.7	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Pactos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável
A.9	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Autocarteira"
A.10	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Autocarteira"
A.11	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Capital flutuante regulamentar" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Capital Social"
A.12	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.13	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.14	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Capital Social"

B. Assembleia-geral

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.4	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Assembleia Geral de Acionistas - Participação nas Assembleias Gerais"
B.5	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.7	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.8	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"

3. Estrutura de Administração da Sociedade

C.1 Conselho de Administração

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial- Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração "Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Curriculum dos Conselheiros"
C.1.4	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e a Administração da Sociedade - O Conselho de Administração
C.1.5	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Formação do Conselho de Administração"
C.1.6	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Formação do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Diversidade do Conselho de Administração" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Formação do Conselho de Administração"
C.1.8	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comissão Executiva - Funcionamento"
C.1.10	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - O Conselho de Administração - Cargos de Administradores em outras Sociedades do Grupo"
C.1.11	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - O Conselho de Administração - Cargos de Administradores em outras Entidades Cotadas e Não Cotadas" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - O Conselho de Administração - Outras atividades remuneradas diferentes das anteriores"
C.1.12	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - O Conselho de Administração - Cargos de Administradores em outras Sociedades do Grupo"
C.1.13	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Remuneração"
C.1.14	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação- Alta Direção - Comité de Direção" Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Remuneração"
C.1.15	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, Designação, Reeleição, Avaliação e Destituição dos Membros do Conselho de Administração - Regulamento Interno do Conselho de Administração"
C.1.16	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Princípios da proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Seleção e nomeação" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Reeleição e duração do mandato"
C.1.17	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Avaliação do Conselho de Administração"
C.1.18	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Avaliação do Conselho de Administração"
C.1.19	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Destituição"
C.1.20	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Tomada de decisões"
C.1.21	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Escolha, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Outras limitações ao exercício do cargo de administrador"
C.1.22	Não	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Escolha, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Outras limitações ao exercício do cargo de administrador"

C.1.23	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Reeleição e duração do mandato" Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Escolha, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Outras limitações ao exercício do cargo de administrador"
C.1.24	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Voto por procuração"
C.1.25	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Escolha, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Outras limitações ao cargo de administrador - Funcionamento do Conselho de Administração" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comissão Executiva - Número de reuniões" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Comité de Nomeação e Sustentabilidade - Número de reuniões" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Gestão e Administração da Sociedade - Os Comités do Conselho - Comité de Risco - Número de reuniões" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Comité de Remunerações - Número de reuniões" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital - Número de reuniões" Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Número de reuniões"
C.1.26	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Escolha, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Outras limitações ao cargo de administrador - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação da Sociedade - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Supervisão da informação financeira"
C.1.28	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação da Sociedade - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Supervisão da informação financeira"
C.1.29	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.30	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Relações com o Mercado Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações do exercício - Controlo da independência do auditor externo"
C.1.31	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações do exercício - Controlo da independência do auditor externo"
C.1.32	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações do exercício - Controlo da independência do auditor externo"
C.1.33	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações do exercício - Controlo da independência do auditor externo"
C.1.34	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações do exercício - Controlo da independência do auditor externo"
C.1.35	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Informação"
C.1.36	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Destituição"

C.1.37	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Destituição"
C.1.38	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Gestão e Administração da Sociedade - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e destituição dos membros do Conselho de Administração - Tomada de decisões"
C.1.39	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Remuneração - Componente variável - Contribuições para regimes de poupança a longo prazo"

C.2 Comités do Conselho de Administração

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - Os Comités do Conselho de Administração"
C.2.2	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho de Administração - Número de Administradoras nos Comités do Conselho de Administração no final dos últimos quatro exercícios"
C.2.3	Não	Linha de Crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - A Administração e Gestão da Sociedade - Os Comités do Conselho de Administração"

D. Operações Vinculadas e Operações Intragrupo

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.2	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.3	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.4	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.5	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.6	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação - Gestão e Administração da Sociedade - Comités do Conselho - Comité de Auditoria e Controlo - Ações durante o exercício - Acompanhamento das transações com partes relacionadas"
D.7	Não	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Melhores Práticas de Boa Governação"

E. Sistemas de Controlo e Gestão de Riscos

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Consultar a secção "3.2. Governação, gestão de riscos e controlo" na Nota 3 do CAC.
E.2	Não	Consultar a secção "3.2. Governação, gestão de riscos e controlo - 3.2.2. Governação e Organização" na Nota 3 dos CAC; secção C.2.1. Comités do Conselho de Administração do presente documento; linhas de crédito RGC "Governação Empresarial - Comités do Conselho" e "Relatório de Sustentabilidade - Governação - Transparência Fiscal".
E.3	Não	Consultar a secção "3.2. Governação, gestão de riscos e controlo - 3.2.3. Processos de Risco Estratégico - Catálogo de Riscos Corporativos" na Nota 3 do CAC e as secções 'Relatório de Sustentabilidade - Governance - Prevenção e Deteção de Corrupção e Suborno' e 'Relatório de Sustentabilidade - Governance - Transparência Fiscal' e 'Gestão de Riscos' no RGC.
E.4	Não	Consultar a secção "3.2. Governação, gestão de riscos e controlo - 3.2.3. Processos Estratégicos de Risco - Quadro de Apetite ao Risco" na Nota 3 do CAC.
E.5	Não	Consultar a secção do RGC "Gestão do risco - Marcos na gestão do risco do catálogo"; secções 3.3, 3.4 e 3.5 (pormenor de cada risco no Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3; e a secção "24.3. Provisões para litígios e litígios fiscais pendentes" na Nota 24 do CAC.
E.6	Não	Consultar a secção "3.2. Governação, gestão de riscos e controlo - 3.2.1. Estrutura de Controlo Interno" e secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo de Riscos Corporativos) na Nota 3 do CAC e as secções 'Relatório de Sustentabilidade - Governance - Descrição de Processos', 'Relatório de Sustentabilidade - Governance - Cultura Empresarial' e 'Relatório de Sustentabilidade - Governance - Mecanismos de Deteção e Investigação de Comportamentos Ilícitos' no RGC.

F. Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Anexo RGC "Sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o processo de relato financeiro (SCIIF) - Ambiente de controlo sobre o relato financeiro"
F.2	Não	Anexo RGC "Sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o processo de relato financeiro (SCIIF) - Avaliação do risco do relato financeiro"
F.3	Não	Anexo RGC "Sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o processo de relato financeiro (SCIIF) - Procedimentos e atividades de controlo do relato financeiro"
F.4	Não	Anexo RGC "Sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o processo de relato financeiro (SCIIF) - Informação e comunicação"
F.5	Não	Anexo RGC "Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos em Relação ao Processo de Relato Financeiro (SCIIF) - Supervisão do Funcionamento do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro"
F.6	Não	Não aplicável
F.7	Não	Não aplicável

G. Grau de Acompanhamento das Recomendações de Governação Empresarial

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
G.	Sim	Linha de crédito RGC "Governação Empresarial - Governação Empresarial - Boas Práticas de Governação" Anexo RGC "Grau de cumprimento das recomendações em matéria de Governação Empresarial"

H. Outras Informações de Interesse

Secção modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	Secções do RGC "A Nossa Identidade - Parcerias e Alianças" e "Relatório de Sustentabilidade - Governação - Transparência Fiscal"

CAC - Contas anuais consolidadas do Grupo para o exercício de 2024
RGC - Relatório de Gestão Consolidado do Grupo para o exercício de 2024

This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Auditor's report on "Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting (ICSFR)"

To the administrators of CaixaBank, S.A.:

In accordance with the request of the Board of Directors of CaixaBank, S.A. ("the Company") and our engagement letter dated 13 December 2024, we have applied certain procedures in respect of the attached "Information regarding the ICSFR", included in section F of the Annual Corporate Governance Report of CaixaBank, S.A. for the 2024 financial year, which includes a summary of the Company's internal control procedures relating to its annual financial information.

The administrators are responsible for adopting the necessary measures to reasonably ensure the implementation, maintenance and supervision of an appropriate internal control system, and for developing improvements to that system and preparing and establishing the content of the accompanying Information regarding the ICSFR.

In this regard, it should be borne in mind that, regardless of the quality of the design and operating efficiency of the internal control system used by the Company in relation to its annual financial information, only a reasonable, but not absolute, degree of assurance may be obtained in relation to the objectives it seeks to achieve, due to the limitations inherent in any internal control system.

In the course of our audit work on the consolidated annual accounts and in accordance with Spanish Auditing Standards, the sole purpose of our evaluation of the Company's internal control system is to enable us to establish the scope, nature and timing of our audit procedures in respect of the Company's annual accounts. Accordingly, our internal control evaluation, performed for the purposes of our audit, is not sufficient in scope to enable us to issue a specific opinion on the effectiveness of such internal control over the regulated annual financial information.

For the purposes of the present report, we have exclusively applied the specific procedures described below, as indicated in the "*Guidelines concerning the auditor's Report on the Information regarding the Internal Control System over Financial Reporting for listed entities*" published by the National Securities Market Commission (hereinafter NSMC) on its web site, which sets out the work to be performed, the scope of such work and the content of this report. In view of the fact that, in any event, the scope of the work resulting from these procedures is reduced and substantially less than the scope of an audit or review of the internal control system, we do not express an opinion on the effectiveness thereof, its design or operational efficiency, in relation to the Company's annual financial information for the 2024 financial year described in the accompanying Information regarding the ICSFR. Had we applied additional procedures to those determined by the aforementioned Guidelines, or had we performed an audit or review of the internal control system in relation to the regulated annual financial information, other matters could have come to light in respect of which you would have been informed.

In addition, provided that this special work neither constitutes an account audit it is not even submitted to the governing regulations of audit, we do not express an opinion of audit in the terms foreseen in the mentioned regulation.

R. M. Madrid, Hoja M-63.988, folio 75, tomo 9.267, libro 8.054, sección 3ª
Inscrita en el R.O.A.C. con el número S0242 - NIF: B-79031290

The Procedures applied were as follows:

1) Reading and understanding the information prepared by the Company in relation to the ICSFR – as disclosed in the Directors' Report – and the evaluation of whether such information includes all the information required as per the minimum content set out in Section F regarding the description of the ICSFR, in the model of the Annual Corporate Governance Report, as established in Circular 5/2013 of the NSMC, dated June 12, 2013, and subsequent amendments, the most recent being Circular 3/2021, of September 28, of the NSMC (from now on the Circulars of NSMC).

2) Making enquiries of personnel in charge of preparing the information mentioned in point 1 above in order to: (i) obtain an understanding of the preparation process; (ii) obtain information that enables us to assess whether the terminology used is in line with the framework of reference; (iii) obtain information as to whether the control procedures described have been implemented and are functioning in the Company.

3) Review of supporting documentation explaining the information described in point 1 above and which mainly comprises the information made directly available to the persons responsible for preparing the information on the ICSFR. Such documentation includes reports prepared by the internal audit function, senior management and other internal and external specialists in support of the functions of the Audit and Control Committee.

4) Comparison of the information described in point 1 above with our knowledge of the Company´s ICSFR, obtained by means of the application of the procedures performed within the framework of the audit engagement on the consolidated annual accounts.

5) Reading the minutes of meetings of the Board of Directors, Audit and Control Committee and other committees of the Company, for the purposes of evaluating the consistency between the matters dealt with therein in relation to the ICSFR and the information described in point 1 above.

6) Obtaining a representation letter concerning the work performed, duly signed by the persons responsible for the preparation and drafting of the information mentioned in point 1 above.

As a result of the procedures applied in relation to the Information regarding the ICSFR, no inconsistencies or incidents have been identified which could affect such information.

This report has been prepared exclusively within the framework of the requirements of article 540 of the revised Spanish Companies Act and by the Circulars of de NSMC, for the purposes of describing the ICSFR in Annual Corporate Governance Reports.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro

February 21, 2025

Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria e Controlo do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. **Regulamento** 3
2. **Composição** 3
3. **Funcionamento da Comissão** 6
   - (i) Preparação 6
   - (ii) Presença 6
   - (iii) Desenvolvimento das reuniões 7
   - (iv) Relatório ao Conselho de Administração 7
4. **Cumprimento de funções** 8
   - (i) Informações financeiras e não financeiras (sustentabilidade) 8
   - (ii) Gestão e controle de riscos 9
   - (iii) Conformidade regulatória 10
   - (iv) Auditoria interna 11
   - (v) Relação com o auditor/verificador de sustentabilidade 12
   - (vi) Comunicações com reguladores 13
   - (vii) Outros assuntos 13
5. **Funções relacionadas a transações entre partes relacionadas** 14
6. **Avaliação anual do funcionamento da Comissão** 15

Este relatório de atividades foi elaborado pela Comissão de Auditoria e Controlo do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 19 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, e de acordo com o Guia Técnico 1/2024 sobre comissões de auditoria de entidades de interesse público da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV), sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") em sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

No atual exercício financeiro de 2024, a Comissão avançou e consolidou o cumprimento de suas funções, atuando sempre no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos e emitindo todos os relatórios exigidos pela regulamentação vigente ou expressamente solicitados por ela.

1. Regulamento

A Comissão de Auditoria e Controle do CaixaBank foi criado por acordo do Conselho de Administração.

As competências atribuídas ao Comité e as suas regras de funcionamento estão definidas no artigo 40.3 dos Estatutos Sociais e no artigo 14.1 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até o momento, não foi considerado necessário que a Comissão tenha seu próprio regulamento interno, uma vez que as regras incluídas no Regulamento do Conselho regem o funcionamento da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão	Acionista que ele representa
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente	01-02-2018 (1) (2)	-
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente	30-03-2021	-
Cristina Garmendia	Vogal	Independente	22-05-2020 (3)	-
José Serna	Vogal	Delegado	23-03-2017 (4)	Fundación Bancaria "la Caixa"/Criteria
Teresa Santero	Vogal	Delegado	30-03-2021	BFA/FROB

Tabela 1: Membros da Comissão de Auditoria e Controle

(1) Nomeado Presidente em 31 de março de 2023
(2) Reeleito para o Conselho em 6 de abril de 2018 e 8 de abril de 2022.
(3) Reeleito para o Conselho em 31 de março de 2023.
(4) Reeleito para o Conselho em 14 de maio de 2021.

A Comissão de Auditoria e Controle é composto por um total de 5 membros, sendo 3 conselheiros independentes e 2 conselheiros proprietários. A composição da Comissão não mudou durante o ano financeiro de 2024.

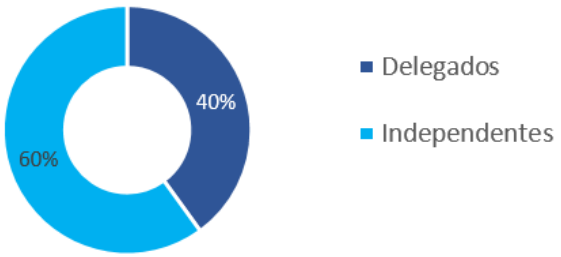

Quadro 1: Categoria de administradores do Comité de Auditoria e Controlo

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, https://www.caixabank.com.

No geral, os membros da Comissão possuem os conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

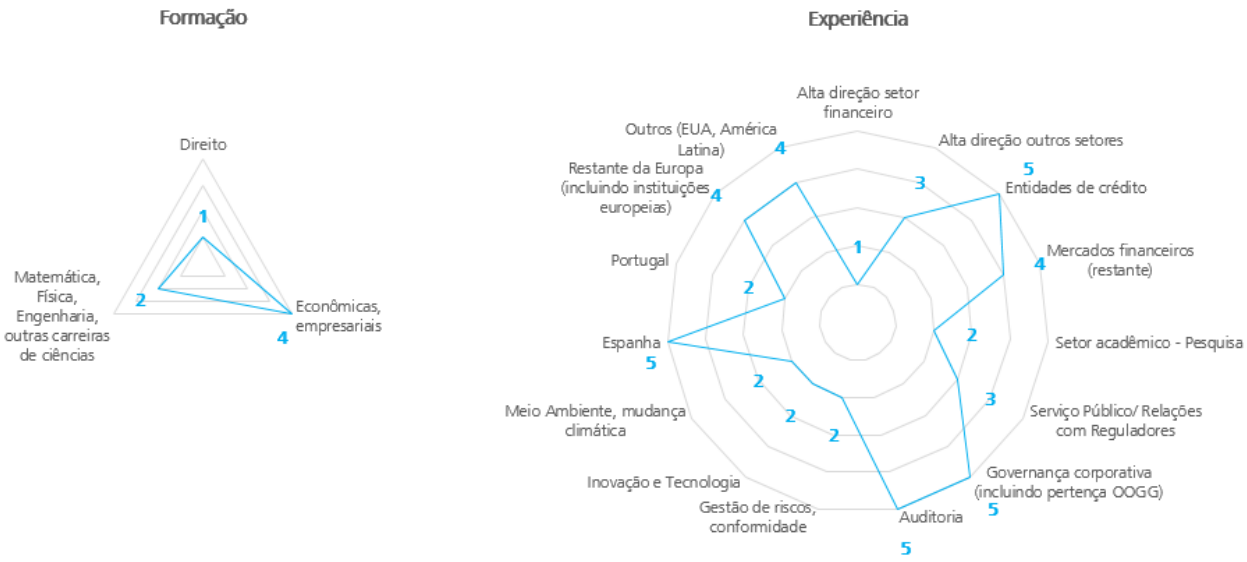

Quadro 2: Matriz de competências dos membros da Comissão de Auditoria e Controle

Em termos de diversidade de gênero, a porcentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 40% de seus membros.

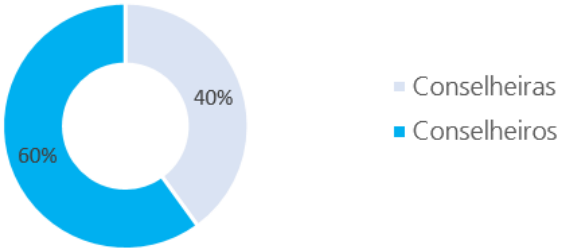

Quadro 2: Diversidade de gênero na Comissão de Auditoria e Controle

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

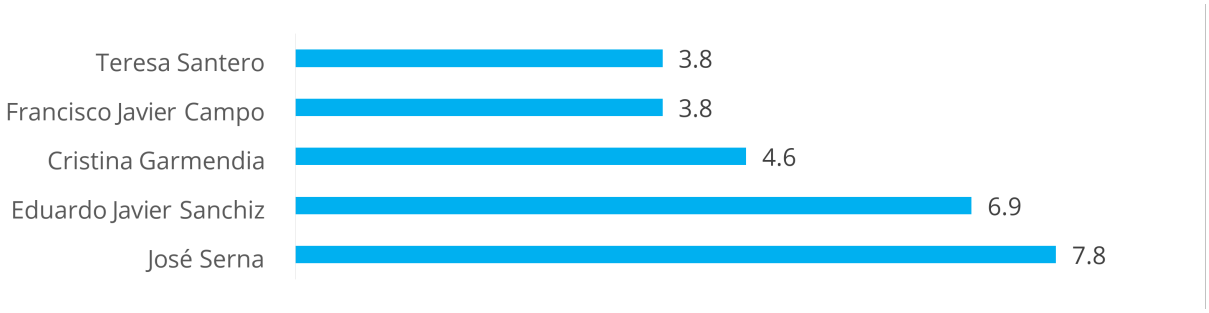

Gráfico 3: Anos de mandato como membros do Comité de Auditoria e Controlo

No que se refere à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Remunerações	C. Riscos	C. Inovação, Tecnologia e Trans. Digital
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Vogal			
Francisco Javier Campo		Vogal			Vogal
Cristina Garmendia			Vogal		Vogal
José Serna			Vogal		
Teresa Santero	-	-	-	-	-

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão de Auditoria e Controle.

De acordo com o artigo 14.1. f) do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Comissão correspondem, com direito a voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (pauta proposta, apresentações, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI especialmente projetadas que garantem a confidencialidade e a rastreabilidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual que se adapta às necessidades que surgem ao longo do ano, disponibilizando em cada sessão documentação relativa ao acompanhamento do referido plano, ao seguimento dos mandatos e pedidos de informação, bem como ao seguimento dos acordos e decisões.

(ii) Presença

A Comissão, de acordo com o seu regulamento, reúne-se sempre que conveniente ao bom desempenho das suas funções e é convocada por iniciativa do seu Presidente, ou a pedido de dois dos seus membros, e sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitarem a emissão de um relatório ou a adopção de uma proposta.

Durante o ano financeiro de 2024, a Comissão realizou um total de 13 sessões. Durante este ano, nenhuma sessão foi realizada exclusivamente online.

Especificamente, a presença dos seus membros, presencialmente ou por meios telemáticos, nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/Não. Reuniões [1]	%	Delegação
Eduardo Sanchiz	13/13	100%	0
Cristina Garmendia	13/13	100%	0
José Serna	13/13	100%	0
Teresa Santero	13/13	100%	0
Francisco Javier Campo	13/13	100%	0

Tabela 3: Participação dos associados nas reuniões da Comissão de Auditoria e Controle

Durante as sessões, limitando a presença aos itens da pauta de sua área de atuação e com o objetivo de informar os membros da Comissão, compareceram como convidados representantes das áreas de Contabilidade, Gestão e Controle de Capital, Auditoria Interna, Sustentabilidade, Compliance e Controle, ALM, Tesouraria & Captação (ações em tesouraria), Função de Gestão de Riscos (RMF), Assessoria Jurídica e Tributária, Mídia, Pessoas, Riscos e Negócios. O auditor externo e o verificador de informações de sustentabilidade, bem como o especialista externo em prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, também participaram das sessões da Comissão a convite do Presidente. O gráfico abaixo apresenta o número de reuniões e as áreas convidadas presentes, conforme o Guia Técnico 1/2024 da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários, em comissões de auditoria de entidades de interesse público:

1 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

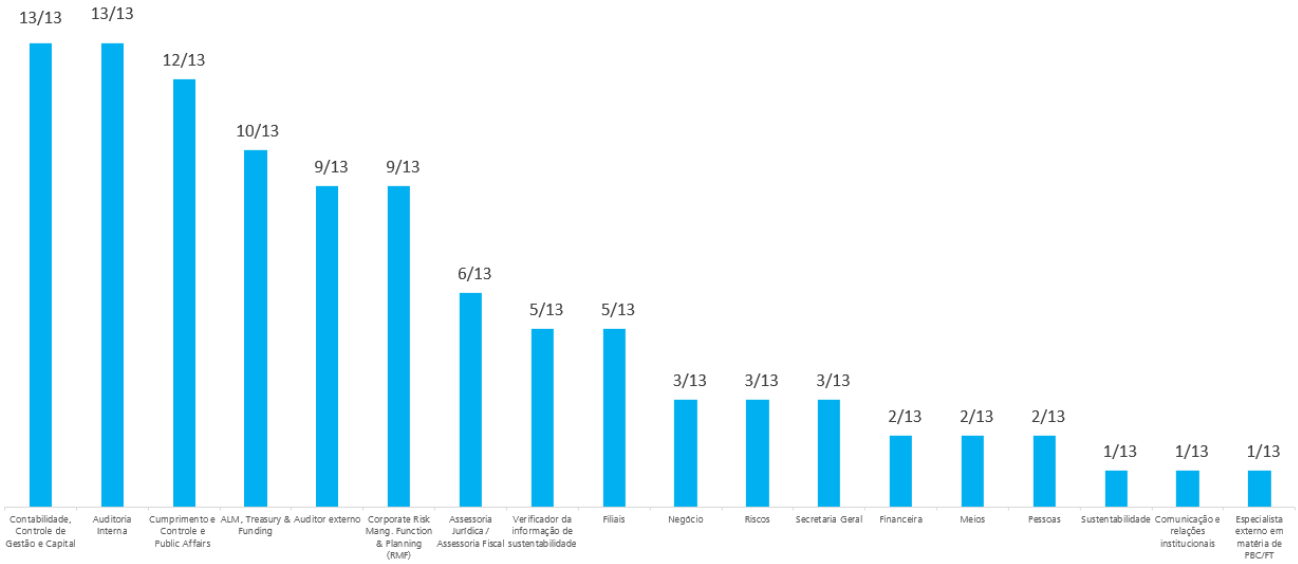

Quadro 4: Áreas de Assistência ao Comité de Auditoria e Controlo

(iii)Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão estabelece sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e são lavradas atas dos acordos adotados em cada sessão.

A Comissão poderá solicitar a participação em reuniões de pessoas da organização que tenham atribuições relacionadas às suas funções, podendo também obter o aconselhamento necessário para formar opinião sobre assuntos de sua competência, o que será prestado por meio da Secretaria do Conselho.

A Comissão também colabora com outras comissões cujas atividades podem ter impacto na estratégia de risco, uma prática que está em linha com as recomendações incluídas nas Diretrizes sobre Governança Interna da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05). Nesse sentido, durante o exercício financeiro de 2024, foram realizadas duas sessões conjuntas com a Comissão de Riscos para facilitar a interação e a coordenação em todos os aspectos relacionados à supervisão de riscos.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos discutidos pela Comissão, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv)Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, relata suas atividades e trabalhos durante as sessões do Conselho de Administração e, quando apropriado, faz recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas ou outras questões específicas.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham, são disponibilizadas a todos os diretores, prestando assim contas delas ao Conselho de Administração.

4. Cumprimento de funções

O Comité desenvolveu as seguintes atividades em cumprimento das funções básicas estabelecidas no artigo 14.1 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank e de acordo com o seu planeamento anual para o exercício de 2024:

(i) Informações financeiras e não financeiras (sustentabilidade)

A Comissão dedicou especial atenção à supervisão da preparação e divulgação de informações financeiras, corporativas e não financeiras obrigatórias, bem como aos planos de análise e implementação do novo regulamento europeu de sustentabilidade (Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa, CSRD). Os departamentos responsáveis compareceram a todas as sessões realizadas pela Comissão durante o exercício financeiro de 2024, o que permitiu à Comissão ter conhecimento prévio suficiente do processo de preparação das informações financeiras intermediárias e das contas anuais individuais e consolidadas, bem como das informações relacionadas aos resultados.

A Comissão revisou e aprovou os princípios, critérios de avaliação, julgamentos, estimativas e práticas contábeis aplicados pelo CaixaBank e monitorou sua conformidade com as normas contábeis e os critérios estabelecidos pelos reguladores e supervisores relevantes. Tudo isso visa garantir a integridade dos sistemas de informações contábeis e financeiras, incluindo o controle financeiro e operacional, e o cumprimento da legislação aplicável.

Na reunião de 14 de fevereiro, a Comissão aprovou as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, antes de sua preparação pelo Conselho de Administração. O Formato Eletrônico Único Europeu (ESEF) também foi usado para preparar as informações financeiras anuais.

Da mesma forma, em 26 de abril, 29 de julho e 29 de outubro de 2024, a Comissão aprovou as demonstrações financeiras de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024, respectivamente, também antes de sua elaboração pelo Conselho de Administração.

A Comissão monitorou a eficácia e o funcionamento dos controles internos implementados para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade das informações financeiras e não financeiras que o CaixaBank fornece ao mercado. O Chefe de Controle Financeiro Interno apresentou seus relatórios anuais e trimestrais sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno sobre Relatórios Financeiros (ICFR) e relatórios não financeiros e de sustentabilidade (SCIINF), quando aplicável. As conclusões foram que a empresa possui procedimentos adequados e os controles necessários para criar um sistema robusto que funcionou efetivamente ao longo do ano. As informações relacionadas ao SCIIF também são revisadas pelos auditores internos e externos, que enfatizaram que não foram identificados incidentes que pudessem afetá-lo.

A Comissão também revisou e verificou a Declaração de Informações Não Financeiras incluída no Relatório de Administração, em especial os indicadores-chave, e também monitorou o ambiente de operação e controle estabelecido, levando em consideração as diretrizes e recomendações emitidas pelo supervisor. O Chefe de Controle Interno Financeiro apresentou seu relatório anual sobre a operação do Sistema de Controle Interno sobre Relatórios Não Financeiros (SCIINF), concluindo que a Companhia possui os procedimentos e controles adequados necessários para configurar um sistema robusto, que operou efetivamente durante o ano fiscal de 2024. Por sua vez, a Declaração de Relatórios Não Financeiros, conforme estabelecido pela regulamentação aplicável ao ano fiscal, foi submetida a verificação específica por um especialista externo que, antes de emitir

seu relatório, informou a Comissão sobre o processo de revisão, sua metodologia e o escopo de seu trabalho.

A Comissão analisou o estudo de dupla materialidade do Grupo, emitido para o ano fiscal de 2024, em conformidade com a Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa (CSRD), com atenção especial aos tópicos prioritários futuros.

Além disso, a Comissão tem monitorado continuamente a evolução dos principais números da demonstração de resultados e do balanço patrimonial, a situação das contingências legais e suas provisões, bem como os detalhes da liquidez e solvência do Grupo. Em particular, a Comissão relatou favoravelmente ao Conselho de Administração as projeções financeiras de três anos do Grupo a partir do cenário central do Processo de Avaliação da Adequação de Capital Interno (ICAAP); foi informada, de acordo com o Padrão de Divulgação do Pilar III, antes de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sobre a verificação anual do Relatório de Relevância Prudencial, bem como a seleção de informações relevantes do Pilar III que são publicadas trimestralmente.

Vale ressaltar que, ao longo do ano, a Comissão foi regularmente informada sobre as atividades de monitoramento no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, incluindo as conclusões anuais do processo de revisão e avaliação da supervisão (SREP).

A Comissão também monitorou regularmente os principais números contábeis, os vários testes de auditoria, as conclusões relativas à contribuição para o Fundo Único de Resolução para o exercício financeiro de 2024, a contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos e o monitoramento dos impactos contábeis. Entre outras questões, a Comissão também monitorou os procedimentos e a metodologia seguidos para determinar os impactos. A Comissão foi também informada sobre as prioridades e o planeamento da atividade de supervisão para 2024, bem como sobre as explicações sobre as prioridades para a aplicação consistente das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) nas entidades cotadas e ainda sobre as informações não financeiras incluídas no Relatório de Gestão publicado anualmente pela ESMA e as recomendações da CNMV.

A Comissão analisou a atualização da Declaração de Eventos Adversos Graves (MIAS), conforme exigido pelo Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR, Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis), e relatou favoravelmente ao Conselho de Administração sobre sua publicação.

A Comissão também aprovou a revisão do Conselho de Administração da Política de Dividendos Corporativos e revisou as mudanças na Política Corporativa sobre Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros. A Comissão também apresentou ao Conselho um relatório favorável sobre a proposta de distribuição de um dividendo provisório no último trimestre do ano financeiro.

(ii) Gestão e controle de riscos

De acordo com a Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito, o CaixaBank dispõe de uma Comissão de Riscos cuja função é propor ao Conselho políticas e estratégias de controle e gestão de riscos e aconselhá-lo sobre o apetite de risco global atual e futuro da Sociedade, incluindo a avaliação do risco de conformidade regulatória dentro do seu âmbito de atuação e tomada de decisões. A Comissão de Auditoria, por sua vez, é responsável pela supervisão final da eficácia dos sistemas de controle interno e de gestão de riscos da Companhia.

Adicionalmente, a Comissão de Riscos e de Auditoria e Controle continuam sua estratégia de consolidar sua interação e coordenação em todos os aspectos relacionados à supervisão de riscos. Assim, ambos as comissões realizaram duas sessões conjuntas durante o ano, nas quais revisaram os cenários de risco e a declaração concisa emitida pelo CaixaBank sobre Autoavaliação

de Capital (ICAAP), a declaração concisa sobre Adequação de Liquidez (ILAAP, Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), o plano de contingência de liquidez, bem como o Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank. A Comissão de Auditoria e Controle também foi informado sobre as Informações Prudencialmente Relevantes de 2023, a atualização dos parâmetros de recalibração de provisões segundo o IFRS 9 e o backtesting, entre outros assuntos. A Comissão também analisou as revisões correspondentes da Segunda e Terceira Linhas de Defesa nas áreas mencionadas e relatou favoravelmente ao Conselho de Administração sobre esses assuntos.

Adicionalmente, o responsável pelo Controle Financeiro Interno, como Segunda Linha de Defesa, informou sobre o Relatório de Atividades de Controle Interno e Validação, em suas funções de gestão e controle da confiabilidade das informações durante o exercício de 2023, do planejamento e projetos previstos para 2024 quanto à confiabilidade das informações financeiras, reportando periodicamente seu monitoramento durante o exercício, bem como a metodologia de controle das informações e o monitoramento dos indicadores do Sistema de Controle Interno de Riscos.

O responsável da RMF, também como Segunda Linha de Defesa, informou à Comissão sobre o Relatório de Atividades de 2023 da Função de Gestão de Riscos, relatou as revisões realizadas sobre o processo de elaboração do Orçamento de 2024, a razoabilidade e adequação da metodologia de avaliação do risco de imparidade das investidas, bem como o contraste das hipóteses e da valoração obtida e a robustez dos modelos de avaliação do referido risco; revisou os julgamentos e estimativas usados no modelo de utilização de ativos fiscais diferidos, bem como os critérios usados nos relatórios de avaliação, no teste de redução ao valor recuperável do ágio e na atualização da Declaração de Eventos Adversos Principais (PIAS).

Além disso, a Comissão foi informada da autoavaliação realizada sobre o RMF e as políticas e outros regulamentos relativos à governança interna. A Comissão analisou os requisitos regulamentares aplicáveis e a regulamentação prudencial. Nesse sentido, a Comissão aprovou a revisão pelo Conselho de Administração da Carta da Função de Gestão de Riscos e da Política de Governança Corporativa e Controle Interno.

A Comissão também informou favoravelmente ao Conselho de Administração sobre a Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito e revisou as mudanças na Política de Garantias e na Avaliação de Ativos Executados; Política de inadimplência, Política de refinanciamento e recuperação; e a Política de Impairment.

(iii)Conformidade regulatória

A Comissão realiza trabalho de supervisão contínua em questões relacionadas à conformidade regulatória da Empresa.

Durante o ano, foi apresentado à Comissão o relatório anual da função, que contempla os aspectos mais relevantes do exercício financeiro de 2024 em relação ao Modelo de Gestão e ao Ambiente de Controle de Riscos, sobre os quais a função de conformidade está incumbida da função de supervisão da Segunda Linha de Defesa, bem como as principais atividades desenvolvidas durante o ano.

A Comissão também participa da determinação da remuneração variável do titular do cargo, que é aprovada pelo Conselho mediante proposta da Comissão de Remuneração, realizando anualmente uma avaliação do desempenho de suas atribuições e dos objetivos estabelecidos.

A Comissão também analisou os relatórios, tanto internos quanto externos, que foram submetidos à Comissão por esta função. Os relatórios internos incluem relatórios periódicos sobre a implementação do Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores Mobiliários (RIC),

relatórios sobre o cumprimento da Política e do Regulamento Interno de Conduta para o processo de contribuição para índices de referência de taxas de juros e relatórios do Sistema Interno de Informações, incluindo dados sobre o volume de consultas e reclamações recebidas.

Em relação aos relatórios externos, cabe destacar que o segundo Relatório de Acompanhamento do perito externo, exigido pelo art. 28 da Lei 10/2020, sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, em 31 de dezembro de 2023, sobre o Relatório Completo elaborado no exercício financeiro de 2021 e sobre o primeiro relatório de acompanhamento em 31 de dezembro de 2022, foi revisto pela Comissão.

Durante o ano, a Comissão monitorou o progresso das iniciativas do Grupo para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo por meio de relatórios da área responsável por conformidade. Isso permite monitorar e atualizar o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo do Grupo.

A Comissão foi informada da identificação e avaliação dos riscos identificados pela função, bem como das medidas propostas que foram consideradas adequadas para a sua correção e eficácia; do monitoramento de subsidiárias significativas, como o BPI; da avaliação do risco comportamental; monitoramento de treinamento regulatório obrigatório; bem como as certificações obtidas ou renovadas pela função.

A Comissão também foi periodicamente informada sobre o status das solicitações apresentadas por vários reguladores e supervisores, bem como sobre as atividades de inspeção e supervisão e o progresso das recomendações de conduta e conformidade.

A Comissão também recebeu informações sobre as auditorias de acompanhamento realizadas à certificação UNE 19601, Sistema de Gestão Criminal; ISO 37001, Sistema de Gestão Antissuborno e ISO 37301, Sistema de Gestão de Conformidade que a Empresa possui.

(iv)Auditoria interna

A Comissão é responsável, entre outras funções, por supervisionar a eficácia da função de auditoria interna, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de informação e controle interno, bem como sua independência e a orientação adequada ao risco de seus planos de trabalho.

A Comissão também participa da determinação da remuneração variável do responsável pela função de auditoria interna, que é aprovada pelo Conselho mediante proposta da Comissão de Remunerações, realizando uma avaliação anual do desempenho de suas funções e dos objetivos estabelecidos em relação à remuneração variável.

Assim, a Comissão foi informada tanto sobre o Relatório de Atividades de Auditoria Interna de 2023 como sobre o monitoramento do Plano Estratégico de Auditoria Interna para 2022-2024, sobre os quais tem reportado periodicamente, bem como sobre o foco e os pilares do seu novo Plano Estratégico para 2025-2027.

A Comissão também foi informado sobre o grau de cumprimento das metas da função Auditoria Interna definidas para o ano anterior, avaliando favoravelmente seu cumprimento e o desenvolvimento desta função e aprovando os desafios a serem implementados em 2024.

A função de Auditoria Interna tem reportado regularmente à Comissão sobre o monitoramento e o progresso do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, apresentado em dezembro do ano anterior. Ele é aprovado pelo Conselho de Administração mediante proposta da Comissão, que supervisiona sua implementação. Assim, a Diretoria de Auditoria informou sobre as novas tarefas incorporadas

ao longo do ano, derivadas do Catálogo de Riscos Corporativos, das exigências setoriais e individuais emitidas pelos reguladores, bem como das novas expectativas e solicitações de supervisão dos órgãos de governo e de gestão. O Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 também foi submetido a Comissão, e o Conselho de Administração será informado sobre ele antes de sua aprovação.

A Comissão também recebeu informações sobre revisões monográficas realizadas no mesmo ambiente de controle, incluindo sustentabilidade, segurança cibernética, uso de inteligência artificial, modelo de controle e eficácia de segundas linhas de defesa, ambiente de controle da Rede Territorial e Transformação Digital em Auditoria Interna. a jornada para a nuvem; bem como o controlo interno nas filiais mais significativas do Grupo, como o BPI, CaixaBank Payments & Consumer, VidaCaixa, CaixaBank Asset Management, Building Center, como função com perímetro corporativo e que proporciona uma abordagem sistemática à avaliação e melhoria dos processos e controlos de gestão de riscos nas atividades e negócios desenvolvidos pelo Grupo.

A Auditoria Interna também informou sobre a revisão das Contas Anuais e Relatório Consolidado da Administração, do Relatório Anual de Governança Corporativa, do Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros, das informações de sustentabilidade, do Plano de Recuperação e da atualização do Major Adverse Event Statement (MIAS), entre outros aspectos.

Em 31 de janeiro de 2024, a Comissão recebeu a Declaração de Independência da Função de Auditoria Interna do CaixaBank, elaborada em cumprimento ao disposto no Estatuto de Auditoria Interna do Grupo.

(v) Relação com o auditor/verificador de sustentabilidade

A relação da Comissão com o auditor externo do CaixaBank, a PwC, foi constante e fluida ao longo do exercício financeiro de 2024. De acordo com o plano estabelecido, os responsáveis da equipa do auditor externo da PwC estiveram presentes em 9 das 13 sessões realizadas, e o verificador de informação de sustentabilidade esteve presente em 5 das 13 sessões realizadas. Da mesma forma, pelo menos uma vez por ano, os membros da Comissão se reúnem com os auditores externos sem a presença dos executivos da Companhia. Isso é para entender as percepções dos auditores sobre o trabalho realizado, seus relacionamentos com os vários stakeholders do CaixaBank e suas percepções sobre o desempenho da Companhia.

Da mesma forma, o auditor externo PwC apresentou à Comissão um plano anual para a execução dos trabalhos de auditoria, incluindo o cronograma e a abordagem, detalhando as atividades e validações a serem realizadas e emitindo um relatório periódico sobre o progresso do plano anual de auditoria, bem como o planejamento e o status do trabalho de revisão das informações de sustentabilidade no âmbito do CSRD para o ano financeiro de 2024.

A Comissão recebeu a declaração de independência do auditor referente ao ano anterior, demonstrando o cumprimento dos requisitos de independência aplicáveis estabelecidos na Lei de Auditoria e no Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril. Por sua vez, atendendo à condição de Entidade de Interesse Público da Companhia, de acordo com o regulamento de auditoria, o auditor externo apresentou o Relatório Adicional a Comissão de Auditoria e Controle referente ao exercício de 2023.

Da mesma forma, na sua reunião de 14 de fevereiro de 2024, antes de emitir o relatório de auditoria sobre as contas anuais do exercício financeiro de 2023, a Comissão aprovou o Relatório de Independência dos Auditores, no qual expressou o seu parecer favorável.

Nas sessões anteriores à preparação das informações financeiras obrigatórias, a PwC comunicou à Comissão suas conclusões preliminares, juntamente com todos os aspectos significativos sobre os quais a Comissão deve ser informada, de acordo com as normas que regem a atividade de auditoria.

Também informou à Comissão sobre vários relatórios obrigatórios, como o Relatório Complementar à auditoria das Contas Anuais apresentadas ao Banco de Espanha e o Relatório de 2023 sobre a Proteção de Ativos de Clientes.

Durante o ano, a Comissão recebeu informações sobre questões que poderiam comprometer a independência do auditor. A Comissão analisou e autorizou, quando aplicável, a prestação pelos auditores de serviços não relacionados à auditoria, após levar em consideração, entre outros aspectos, a natureza dos serviços, os limites quantitativos legalmente aplicáveis, bem como aqueles voluntariamente fixados pela Comissão, e a existência, quando aplicável, de ameaças à independência e as medidas de salvaguarda adotadas.

Durante o exercício, a Comissão recomendou a recondução do auditor PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (doravante, "PwC") como auditor do CaixaBank e do seu Grupo consolidado para o exercício de 2025, após avaliar favoravelmente o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, capacidade e qualidade profissional exigidos tanto legalmente para as entidades de interesse público, como internamente. Esta reeleição foi acordada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de março de 2024. O auditor havia sido nomeado anteriormente para um período de três anos (2018-2020) e reeleito anualmente.

(vi)Comunicações com reguladores

A Comissão foi informada periodicamente ao longo do ano fiscal sobre os desenvolvimentos relativos às comunicações e solicitações dos reguladores e supervisores, bem como sobre as reuniões realizadas pelos vários funcionários com os supervisores.

A situação e o acompanhamento das recomendações e ações do Banco Central Europeu e de outros supervisores também foram relatados periodicamente.

(vii) Outros assuntos

A Comissão analisou o novo Guia Técnico CNMV 1/2024 sobre comissões de auditoria de entidades de interesse público, que substitui o texto anterior publicado em 2017, estudando as adaptações oportunas, bem como o Projeto de Lei sobre Relatórios de Sustentabilidade Corporativa, que transpõe a Diretiva CSRD na Espanha, e monitorou as ações identificadas a serem tomadas. Durante o ano também foram realizadas capacitações sobre o tema.

A Comissão incluiu no seu planeamento anual a supervisão das regras de governação corporativa, de acordo com as suas competências e regime de funcionamento.

Da mesma forma, e de acordo com seu Plano Anual de Atividades, durante o ano a Comissão recebeu periodicamente os responsáveis pela área tributária, que informaram, entre outros assuntos, sobre os assuntos tributários mais relevantes enfrentados pela Companhia no cumprimento de suas obrigações tributárias, destacando os desenvolvimentos tributários e monitorando sua implementação, quando aplicável, as liquidações fiscais do Grupo Tributário na Espanha, bem como as relações da Companhia e seu Grupo com reguladores e supervisores tributários. Também foram observados os detalhes do relatório fiscal incluído no Relatório de Administração que acompanha as contas anuais da empresa; As declarações de informação de 2024, cuja apresentação reflete o trabalho realizado em 2023 e inclui, entre outras tarefas, o

acompanhamento das novidades a incorporar pela Administração Tributária, da gestão fiscal da Empresa e dos principais valores de contribuições fiscais e informações fiscais de 2023.

A Comissão foi informada de que, por mais um ano, o CaixaBank apresentou seu Relatório Anual de Transparência Fiscal, no âmbito do Código de Boas Práticas Tributárias, para fortalecer a relação de cooperação e, especificamente, promover a transparência e a segurança jurídica no cumprimento das obrigações fiscais. Foi também divulgada a auditoria anual da certificação de Conformidade Fiscal AENOR UNE 19602 obtida pelo CaixaBank em 2022.

A Comissão também recebeu informações sobre as principais linhas de atuação do Controle de Negócios, incluindo o relatório sobre as atividades desenvolvidas no exercício fiscal anterior de 2023 e seu Plano Anual para 2024, bem como sobre as atividades relacionadas à gestão de ações próprias.

5. Funções relacionadas a transações entre partes relacionadas

A Lei 5/2021, de 12 de abril, que modifica o texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, aprovada pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e outras normas financeiras, no que diz respeito à promoção da participação acionária de longo prazo nas sociedades cotadas, introduziu o novo regime aplicável às transações entre partes relacionadas através do Capítulo VII bis. Transações entre Partes Relacionadas da Lei das Sociedades de Capital.

Internamente, as transações com partes relacionadas são reguladas pelo Protocolo do CaixaBank sobre Transações com Partes Relacionadas, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de fevereiro de 2024. Este protocolo desenvolve as disposições sobre transações com partes relacionadas estabelecidas nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, estabelecendo o procedimento interno para a identificação, análise, aprovação, monitoramento e controle de transações com partes relacionadas que, entre outros assuntos, estabelece a criação de um grupo de trabalho interno para auxiliar os órgãos de governo no cumprimento de suas funções nesta área.

O referido regulamento interno estabelece que a realização de transações entre partes relacionadas dependerá da autorização do Conselho de Administração, mediante parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controle, exceto nos casos em que a aprovação corresponda à Assembleia Geral de Acionistas, onde também será exigido parecer favorável prévio da Comissão. Contudo, tal autorização do Conselho de Administração não será necessária, podendo ser delegada a Comissão de Auditoria ou outros órgãos internos, desde que:

a) As operações são realizadas entre o CaixaBank e as sociedades que integram o Grupo, e realizam-se no âmbito da gestão ordinária e em condições de mercado,
b) As transações são concluídas sob contratos cujos termos padronizados são aplicados em massa a um grande número de clientes, são realizadas a preços ou taxas geralmente estabelecidos pelo fornecedor dos bens ou serviços em questão e seu valor não excede 0,5 por cento do faturamento líquido da empresa.

Embora as operações delegadas pelo Conselho não exijam um relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controle, este recebe um relatório semestral do grupo de trabalho interno responsável pela análise das transações entre partes relacionadas. O relatório detalha as transações realizadas durante o período correspondente, a fim de verificar sua lisura e transparência e o cumprimento dos critérios legais aplicáveis à delegação de aprovação de transações entre partes relacionadas.

Em relação ao exposto acima, esta seção deste relatório contém informações sobre transações entre partes relacionadas referidas na Recomendação Seis, letra c) do Código de Boa Governança para Companhias Listadas da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários.

Durante o exercício de 2024, a Comissão analisou e informou sobre as transações realizadas pela Companhia com partes relacionadas ao CaixaBank. Nesse sentido, concordou em reportar favoravelmente ao Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 31 de janeiro, 14 de fevereiro, 29 de outubro de 2024 e 27 de novembro, sobre cinco transações com partes relacionadas, antes de sua aprovação pelo Conselho de Administração, confirmando que foram justas e razoáveis da perspectiva da empresa e de seus acionistas.

Adicionalmente, cabe destacar que, durante o exercício de 2024, nenhum acionista significativo do CaixaBank (nem nenhuma das sociedades que integram os seus grupos), nem nenhum administrador, membro do Comité de Direção do CaixaBank (ou pessoas com eles relacionadas), realizou com o CaixaBank ou com as sociedades do seu Grupo operações significativas pelo seu montante ou relevantes pelo seu objeto.

Por fim, em cumprimento ao artigo 529 duovicies da Lei das Sociedades de Capital, a Comissão de Auditoria e Controle recebeu do grupo de trabalho interno responsável pela análise de transações entre partes relacionadas, nas sessões de 14 de fevereiro e 29 de julho de 2024, os relatórios semestrais correspondentes, respectivamente, ao segundo semestre de 2023 e ao primeiro semestre de 2024, que se referem às transações entre partes relacionadas cuja aprovação foi delegada pelo Conselho de Administração, a fim de verificar sua lisura e transparência.

6. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de seus comissões.

O exercício de autoavaliação atribui uma classificação positiva ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Comissão no exercício financeiro de 2024. Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas para seu bom funcionamento e para aconselhar o Conselho de Administração.

Relatório de Atividades da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. Regulamento 3
2. Composição 3
3. Funcionamento da Comissão 5
(i) Preparação 5
(ii) Presença 6
(iii) Desenvolvimento das reuniões 7
(iv) Relatório ao Conselho de Administração 7
4. Cumprimento de funções 7
(i) Seleção, diversidade e avaliação de adequação de diretores, alta gerência e outros titulares de funções-chave. 7
(ii) Política de Seleção e Protocolo e Política e Plano de Sucessão 8
(iii) Governança corporativa, verificação anual do caráter dos diretores 8
(iv) Informações não financeiras 9
(v) Políticas de Sustentabilidade/Responsabilidade Social Corporativa e Plano Diretor de Sustentabilidade 9
(vi) Riscos climáticos e ambientais 10
5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão 10

Este relatório de atividades foi elaborado pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 13 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho de Administração e de acordo com o Guia Técnico 1/2019 sobre comissões de nomeação e remuneração da CNMV, sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") em sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

No atual exercício financeiro de 2024, a Comissão avançou e consolidou o cumprimento de suas funções, atuando sempre no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos e emitindo todos os relatórios exigidos pela regulamentação vigente ou expressamente solicitados por ela.

1. Regulamento

A Comissão de Nomeações e Remunerações foi criado em 20 de setembro de 2007, por resolução do Conselho de Administração. Em 25 de setembro de 2014, o Conselho de Administração concordou em dividir a Comissão em dois, que seriam renomeados coma Comissão de Nomeações e criariam uma Comissão de Remuneração separado.

Posteriormente, em 14 de maio de 2021, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do CaixaBank concordou em alterar os Estatutos, alterando o nome da Comissão (que se tornou a "Comissão de Nomeações e Sustentabilidade") e fortalecendo seus poderes em questões de sustentabilidade. Também assumiu novas funções de supervisão para aspectos de sustentabilidade das operações da entidade, bem como aprovou a política de sustentabilidade do CaixaBank.

As competências atribuídas ao Comité e as suas regras de funcionamento estão definidas no artigo 40.5 dos Estatutos Sociais e no artigo 15.º do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até o momento, não foi considerado necessário que a Comissão tivesse seu próprio regulamento interno, pois as regras incluídas no Regulamento do Conselho de Administração regem as operações da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão
Maria Amparo Moraleda	Presidente	Independente	17-02-2022(1)(3)
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente	30-03-2021
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente	22-05-2020(2)
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro externo	30-03-2021
Peter Löscher	Vogal	Independente	31-03-2023

Tabela 1: Membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

(1) Nomeada Presidente em 31 de março de 2023. María Amparo Moraleda Martínez serviu na Comissão de 24 de abril de 2014 a 1º de fevereiro de 2018, embora as informações neste relatório se refiram à sua nomeação mais recente.
(2) Reeleito para o Conselho em 8 de abril de 2022.
(3) Reeleito para o Conselho em 31 de março de 2023.

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é atualmente composto por um total de cinco membros, quatro dos quais são diretores independentes e um dos quais é diretor da outra categoria externa. A composição da Comissão não mudou durante o ano financeiro de 2024.

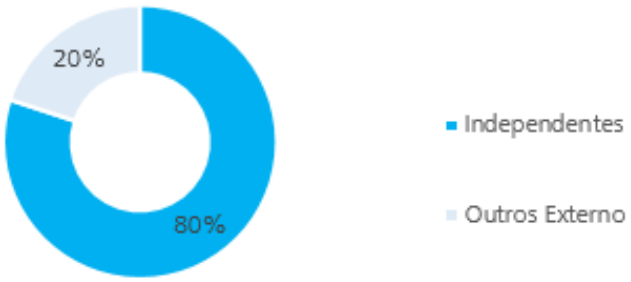

Gráfico 1: Categoria de diretores da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade em 31 de dezembro de 2024

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, www.caixabank.com.

No geral, os membros da Comissão possuem o conhecimento técnico necessário para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

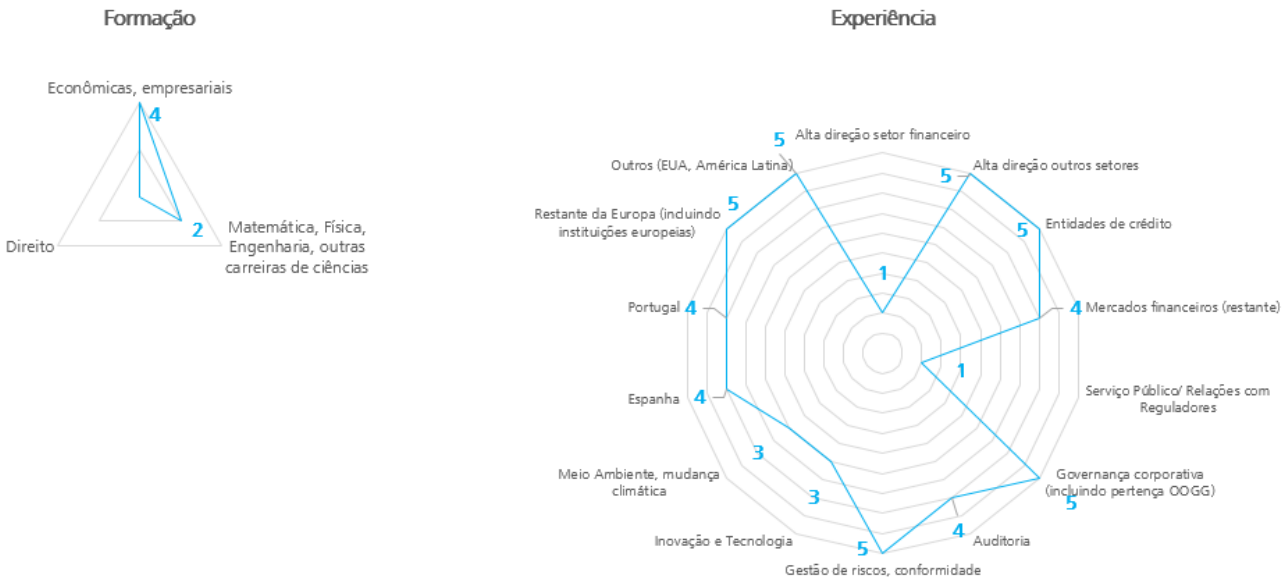

Tabela 2: Matriz de competências dos membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

Em termos de diversidade de género, a percentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 20% dos membros:

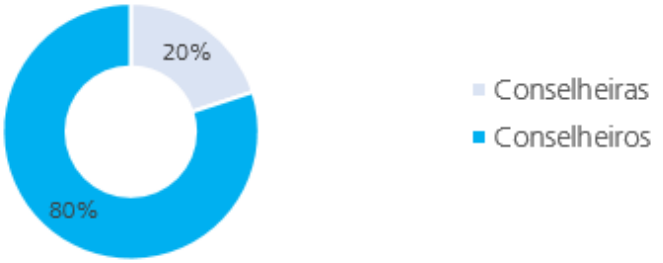

Gráfico 2: Diversidade de gênero na Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

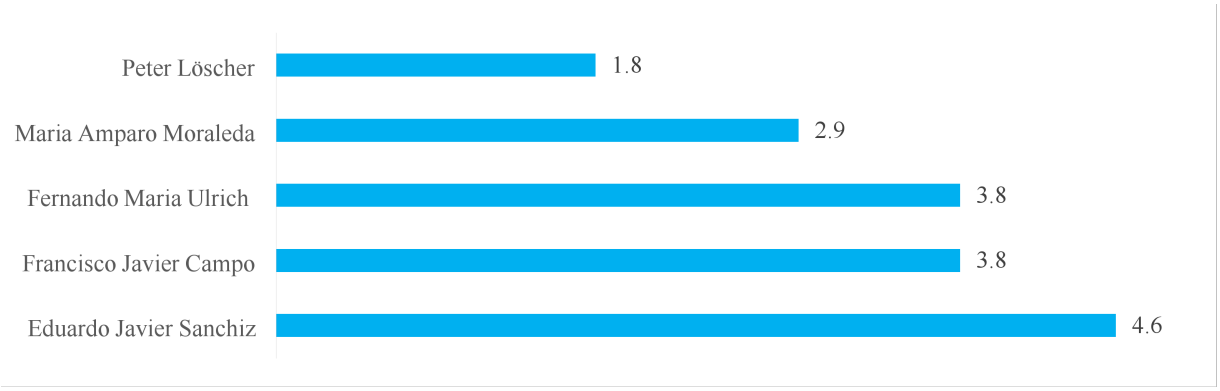

Gráfico 3: Anos de mandato como membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

No que diz respeito à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Executiva	C. Auditoria e Controle	C. Remuneraçõe	C. Riscos	C. Inovação, Tecnologia e Transf. Digital
Francisco Javier Campo		Vogal			Vogal
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Presidente			
Maria Amparo Moraleda	Vogal				Vogal
Fernando Maria Ulrich				Vogal	
Peter Löscher					Vogal

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

De acordo com o artigo 15.4.(i) do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto do Comité correspondem, com direito a voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (pauta proposta, apresentações, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é

disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI especialmente projetadas que garantem a confidencialidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual que se adapta às necessidades que surgem ao longo do ano. A documentação relacionada ao monitoramento do referido plano, ao acompanhamento de mandatos e solicitações de informação, bem como ao acompanhamento de acordos e decisões, é fornecida em cada sessão.

(ii) Presença

A Comissão, de acordo com o seu regulamento, reúne-se sempre que conveniente ao bom desempenho das suas funções e é convocada por iniciativa do seu Presidente, ou a pedido de dois dos seus membros, e sempre que o Conselho, ou o seu Presidente, solicitar a emissão de um relatório ou a adopção de uma proposta.

Durante o ano fiscal de 2024, a Comissão realizou 15 sessões, 13 exclusivamente on-line e 2 presenciais.

Especificamente, a presença dos seus membros, presencialmente ou por meios telemáticos, nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/Não. Reuniões [1]	%	Delegação
Maria Amparo Moraleda	15/15	100%	0
Francisco Javier Campo	13/15	86,7%	2
Eduardo Javier Sanchiz	15/15	100%	0
Fernando Maria Ulrich	15/15	100%	0
Peter Löscher	15/15	100%	0

Tabela 3: Presença dos membros nas reuniões da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

Durante as sessões, limitando sua presença aos itens da pauta de sua área de atuação e com o objetivo de informar os membros da Comissão, compareceram como convidados representantes das áreas de Sustentabilidade, Contabilidade, Controle de Gestão e Capital, Função e Planejamento de Gestão de Riscos Corporativos, Auditoria Interna, Jurídico, Financeiro, Negócios e Pessoas. O quadro abaixo apresenta o número de reuniões e as áreas convidadas presentes, conforme o Guia Técnico 1/2019 sobre Comissões de Nomeação e Remuneração da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários:

1 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

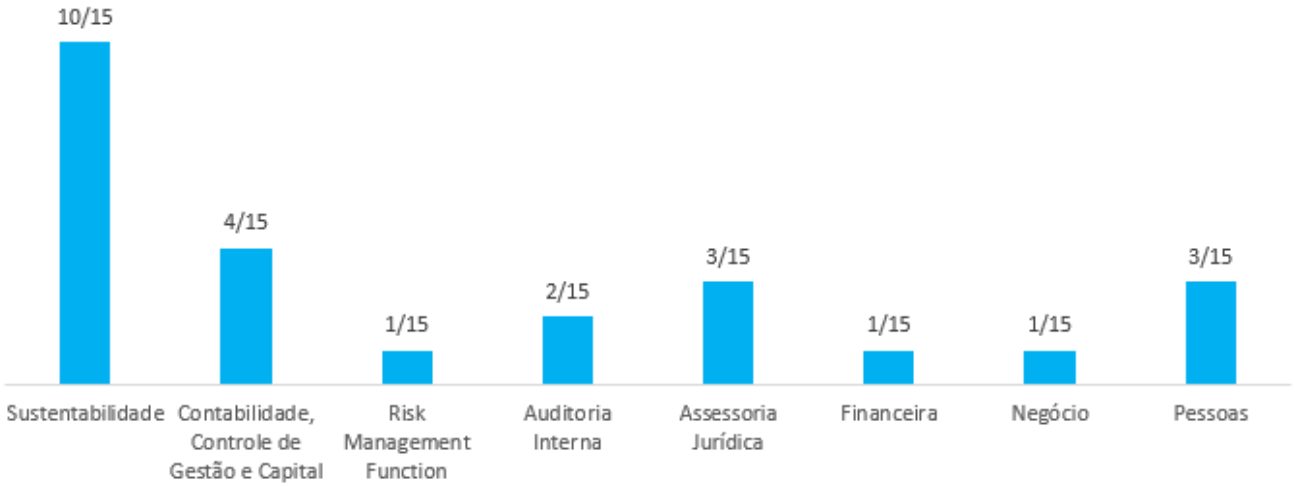

Quadro 4: Áreas atendidas pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

(iii) Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão estabelece sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e serão lavradas atas dos acordos adotados em cada sessão.

A Comissão poderá solicitar a participação em reuniões de pessoas da organização que tenham atribuições relacionadas às suas funções, podendo também obter o aconselhamento necessário para formar opinião sobre assuntos de sua competência, o que será prestado por meio da Secretaria do Conselho.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos discutidos pela Comissão, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv) Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, relata as atividades e o trabalho realizado pela Comissão durante as sessões do Conselho de Administração e, quando apropriado, faz recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas ou outras questões específicas.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham, são disponibilizadas a todos os diretores, prestando assim contas delas ao Conselho de Administração.

4. Cumprimento de funções

O Comité desenvolveu as seguintes atividades em cumprimento das funções básicas estabelecidas no artigo 15.2 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank:

(i) Seleção, diversidade e avaliação de adequação de diretores, alta gerência e outros titulares de funções-chave.

Em relação à proposta de reeleição de María Verónica Fisas como administradora a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de março de 2024, a Comissão avaliou que a

administradora continuou reunindo as condições de idoneidade necessárias para o desempenho de suas funções, avaliando, em especial, seu desempenho desde sua nomeação inicial como administradora do CaixaBank. Neste sentido, a Comissão propôs que o Conselho, por sua vez, proponha à Assembleia Geral de Acionistas a reeleição de María Verónica Fisas como conselheira independente do CaixaBank.

Da mesma forma, a Comissão conduziu uma avaliação contínua e periódica da adequação individual de todos os diretores, bem como da alta administração da Companhia e de outros titulares de funções-chave, concluindo que todos eles continuam adequados para o desempenho de seus respectivos cargos e funções.

Adicionalmente, a Comissão foi informado semestralmente sobre as nomeações, reconduções e demissões aprovadas nas filiais mais representativas do Grupo CaixaBank, de acordo com o Protocolo de Nomeação de Conselheiros em Filiais do Grupo CaixaBank.

Finalmente, em outubro, após o Sr. José Ignacio Goirigolzarri ter manifestado sua intenção de não renovar seu mandato na próxima Assembleia Geral e de apresentar sua renúncia como Presidente Executivo e Diretor do CaixaBank com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, a Comissão ativou o Plano de Sucessão do Presidente do Conselho, concordando em propor a nomeação do Sr. Tomás Muniesa, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, como Presidente Não Executivo do CaixaBank.

A Comissão também revisou a matriz de competências do Conselho para preencher a futura vaga.

(ii) Política de Seleção e Protocolo e Política e Plano de Sucessão

A Comissão aprovou a submissão ao Conselho de Administração da proposta de revisão da Política de seleção, diversidade e avaliação da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, membros da alta direção e outros titulares de funções-chave do CaixaBank e do seu grupo (doravante, a Política de Seleção), bem como do Protocolo de procedimentos para a avaliação da idoneidade e nomeação de administradores, membros da alta direção e outros titulares de funções-chave do CaixaBank.

O Comité aprovou a Política de Sucessão de membros do Conselho de Administração, membros da alta direção e outros titulares de funções-chave do CaixaBank (doravante, a "Política de Sucessão"), que complementa e desenvolve a Política de Seleção. A presente política tem por objetivo estabelecer os princípios, critérios e diretrizes fundamentais para a governança dos processos de planejamento sucessório no Conselho de Administração, na alta administração e em outros cargos-chave do CaixaBank, incluindo a atribuição e definição de funções e responsabilidades, de acordo com a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa.

Posteriormente, a Comissão emitiu um relatório favorável e submeteu o Plano de Sucessão para cargos-chave no Conselho de Administração ao Conselho para aprovação. Seu conteúdo destaca a identificação dos cargos-chave no Conselho, bem como a definição dos perfis necessários e os procedimentos para sua nomeação (sucessão planejada ou inesperada).

(iii) Governança corporativa, verificação anual do caráter dos diretores

Em cumprimento ao seu papel de supervisionar e monitorar o bom funcionamento do sistema de governança corporativa da Companhia, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade manifestou sua aprovação ao Relatório Anual de Governança Corporativa de 2023, reportando favoravelmente ao Conselho. Também analisou e confirmou as qualificações dos diretores de acordo com o artigo

529 duodecies da Lei das Sociedades de Capital (executivos, independentes, proprietários ou outros externos).

Em relação à autoavaliação anual do funcionamento do Conselho e dos seus Comités para 2023, o Comité concordou com as recomendações constantes do documento do plano de melhorias a implementar em 2024, monitorizando a sua implementação ao longo do ano. Posteriormente, em outubro, a Comissão aprovou o início do processo de autoavaliação de 2024 e, no final do ano, analisou as conclusões contidas no relatório de autoavaliação correspondente, que foi submetido ao Conselho para aprovação.

Da mesma forma, no final do ano, a Comissão apresentou ao Conselho de Administração um relatório favorável sobre o plano de treinamento do conselho para 2025.

Por fim, semestralmente, o Diretor Coordenador Independente apresentou um relatório resumido sobre suas atividades durante o período de referência.

(iv) Informações não financeiras

A Comissão revisou as informações não financeiras contidas no Relatório de Gestão de 2023, que inclui a Declaração de Informações Não Financeiras (NFIS).

(v) Políticas de Sustentabilidade/Responsabilidade Social Corporativa e Plano Diretor de Sustentabilidade

No início de 2024, a Comissão aprovou a submissão da Declaração da Natureza ao Conselho de Administração, em linha com a Declaração sobre as Alterações Climáticas e refletindo as melhores práticas nesta área.

Adicionalmente, ao longo do exercício financeiro de 2024, a Comissão foi informada sobre o trabalho realizado pela Entidade para implementar a nova regulamentação europeia sobre sustentabilidade (Corporate Sustainability Reporting Directive, CSRD). Uma avaliação de materialidade também foi conduzida para determinar problemas significativos de relatórios nos relatórios anuais de gestão. Este exercício de materialidade de 2024 foi consistente com o conteúdo do Plano Estratégico da Empresa.

A Comissão também acolheu com satisfação os documentos atualizados: Princípios para a Sustentabilidade, Princípios dos Direitos Humanos e a Declaração sobre as Alterações Climáticas.

A Comissão também foi informada de que, em 2024, a Auditoria Interna incorporará revisões em seu Plano com o objetivo de cumprir com novos requisitos de relatórios internos e externos, aspectos-chave relacionados à governança ESG, bem como a estrutura regulatória e as expectativas de supervisão (Comissão Europeia, EBA, BCE).

A Comissão analisou e relatou favoravelmente ao Conselho de Administração o conteúdo proposto do documento sobre "Sustentabilidade, Impacto Socioeconômico e Contribuição para os ODS 2023 (SISE 2023)", bem como sua publicação no site corporativo.

Além do acima, a Comissão também revisou e concordou com a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade Corporativa/ESG atualizada.

Além disso, a Comissão relatou favoravelmente ao Conselho de Administração sobre a atualização proposta da "Declaração sobre os Principais Impactos Adversos de Consultoria de Investimento e Seguro em Fatores de Sustentabilidade" e sobre a "Declaração dos Principais Impactos Adversos de Decisões de Investimento em Fatores de Sustentabilidade".

A Comissão concordou com a apresentação do Relatório de Impacto dos Títulos Sociais ("Relatório dos Títulos Sociais") e do Relatório de Impacto dos Títulos Verdes ("Relatórios dos Títulos Verdes") ao Conselho de Administração.

Da mesma forma, ao longo do ano, a Comissão foi informado sobre o cumprimento do Plano Diretor de Sustentabilidade 2022-2024, aprovado em dezembro de 2021 e integrado ao Plano Estratégico da Companhia. Neste contexto, a Comissão foi também informada sobre as principais linhas de trabalho relacionadas com o Plano de Envolvimento Empresarial 2023-2024.

A Comissão também foi informada sobre os resultados do Plano Bancário Sustentável 2022-2024 e do Desafio Anual e Plurianual 2024-2027 relativos à mobilização de finanças sustentáveis. Ela também foi informada favoravelmente sobre o novo Plano Bancário Sustentável 2025-2027.

Por fim, com o objetivo de manter os membros da Comissão atualizados, ao longo do exercício de 2024, os diferentes responsáveis pelas áreas de Sustentabilidade e Estratégia e Monitoramento da Sustentabilidade, entre outros, informaram a Comissão sobre os desenvolvimentos regulatórios na área da sustentabilidade aplicáveis ao CaixaBank (por exemplo, Diretiva CSRD, Diretiva de Due Diligence em Sustentabilidade, Diretiva de Greenwashing, Diretiva de Eficiência Energética, diretrizes da NZBA, revisão pela Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários sobre preferências de sustentabilidade, Guia Técnico CNMV 1/2024, sobre Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público) e sua implementação. Da mesma forma, a Comissão também foi informada e atualizada sobre os diversos desenvolvimentos nas políticas e procedimentos internos para cumprimento da regulamentação aplicável à Companhia.

(vi) Riscos climáticos e ambientais

A Comissão monitorou e relatou favoravelmente os compromissos de descarbonização assumidos como membro da Net Zero Banking Alliance (NZBA) desde abril de 2021, com o compromisso de atingir emissões líquidas zero até 2050. Para tanto, a Comissão relatou favoravelmente ao Conselho sobre o monitoramento das métricas e os novos objetivos setoriais (imóveis residenciais e comerciais, transporte marítimo e aéreo, setor agrícola, cimento e alumínio), encerrando assim a primeira fase do projeto de descarbonização da carteira de financiamento iniciado em 2022, cumprindo tanto o compromisso assumido com a NZBA quanto as respectivas expectativas do BCE no âmbito da revisão temática dos riscos climáticos e ambientais.

5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de suas Comissões.

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas ao seu bom funcionamento e ao aconselhamento do Conselho de Administração.

Relatório de Atividades da Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. **Regulamento** 3
2. **Composição** 3
3. **Funcionamento da Comissão** 5
   - (i) Preparação 5
   - (ii) Presença 6
   - (iii) Desenvolvimento das reuniões 7
   - (iv) Relatório ao Conselho de Administração 7
4. **Cumprimento de funções** 7
   - (i) Remuneração de diretores, alta gerência e titulares de funções-chave. Sistema e montante da remuneração anual 7
   - (ii) Política Geral de Remuneração. Política de Remuneração para o Grupo Identificado 8
   - (iii) Análise, formulação e revisão de programas de remuneração 8
   - (iv) Relatórios e Política de Remuneração a serem submetidos à Assembleia Geral 9
   - (v) Diversos 9
5. **Avaliação anual do funcionamento da Comissão** 10

Este relatório de atividades foi elaborado pela Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 13 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho de Administração e de acordo com o Guia Técnico 1/2019 sobre comissões de nomeação e remuneração da CNMV, sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") em sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

No atual exercício financeiro de 2024, a Comissão avançou e consolidou o cumprimento de suas funções, atuando sempre no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos e emitindo todos os relatórios exigidos pela regulamentação vigente ou expressamente solicitados por ela.

1. Regulamento

A Comissão de Nomeações e Remunerações do CaixaBank foi criada em 20 de setembro de 2007, por resolução do Conselho de Administração. Em 25 de setembro de 2014, o Conselho de Administração concordou em separar a Comissão, criando o atual Comissão de Remuneração separadamente.

As atuais competências e regime de funcionamento estão previstos no artigo 40.6 dos Estatutos Sociais e no artigo 15.º do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até o momento, não foi considerado necessário que a Comissão tivesse seu próprio regulamento interno, pois as regras incluídas no Regulamento do Conselho de Administração regem as operações da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão	Acionista que ele representa
Eva Castillo	Presidente	Independente	31-03-2023(1)	-
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente	30-03-2021	-
Cristina Garmendia	Vogal	Independente	22-05-2020(2)	-
José Serna	Vogal	Delegado	03-30-2021(3)	Fundación Bancaria "la Caixa"/Criteria
Koro Usarraga	Vogal	Independente	31-03-2023	-

Tabela 1: Membros da Comissão de Remunerações

(1) Nomeado presidente em 31 de março de 2023.
(2) Reeleito para o Conselho em 31 de março de 2023.
(3) Reeleito para o Conselho em 14 de maio de 2021.

A Comissão de Remuneração é composto por um total de cinco membros, sendo quatro deles diretores independentes e um diretor proprietário. A composição da Comissão não mudou durante o ano financeiro de 2024.

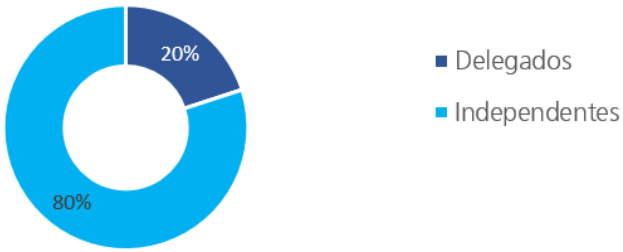

Quadro 1: Categoria de diretores da Comissão de Remunerações

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, https://www.caixabank.com.
No geral, os membros da Comissão possuem os conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

Quadro 2: Matriz de competências dos membros da Comissão de Remunerações

Em termos de diversidade de gênero, a porcentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 60% de seus membros.

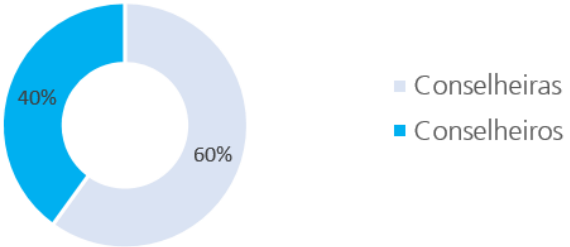

Gráfico 3: Diversidade de gênero na Comissão de Remunerações

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

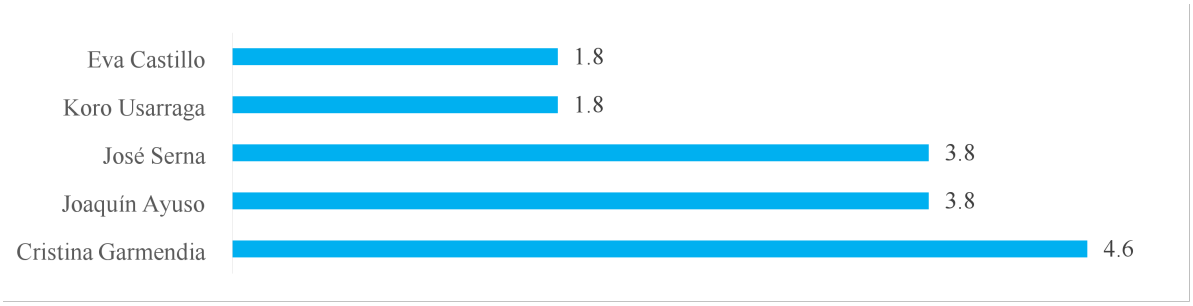

Gráfico 4: Anos de mandato como membros da Comissão de Remunerações.

No que se refere à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controle	C. Riscos	C. Inovação, Tecnologia e Transf. Digital
Eva Castillo	Vogal				Vogal
Joaquín Ayuso				Vogal	
Cristina Garmendia			Vogal		Vogal
José Serna			Vogal		
Koro Usarraga	Vogal			Presidente	

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão de Remunerações

De acordo com o artigo 15.4. (i) do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Comissão correspondem, com direito a voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (agenda, propostas, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI especialmente projetadas que garantem a confidencialidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual que se adapta às necessidades que surgem ao longo do ano. A documentação relacionada ao monitoramento do referido plano, ao acompanhamento de mandatos e solicitações de informação, bem como ao acompanhamento de acordos e decisões, é fornecida em cada sessão.

(ii) Presença

A Comissão, de acordo com o seu regulamento, reúne-se sempre que conveniente ao bom desempenho das suas funções e é convocada por iniciativa do seu Presidente, ou a pedido de dois dos seus membros, e sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitarem a emissão de um relatório ou a adopção de uma proposta.

Durante o ano fiscal de 2024, a Comissão realizou um total de nove sessões, realizadas exclusivamente online.

Especificamente, a presença dos seus membros nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/Não. Reuniões [1]	%	Delegação
Eva Castillo	9/9	100%	-
Joaquín Ayuso	9/9	100%	-
Cristina Garmendia	9/9	100%	-
José Serna	9/9	100%	-
Koro Usarraga	9/9	100%	-

Tabela 3: Participação dos associados nas reuniões da Comissão de Remunerações

Durante as sessões, limitando sua presença aos itens da pauta de sua área de atuação e com o objetivo de informar os membros da Comissão, o Diretor de Pessoas e outros gestores de sua área têm comparecido regularmente como convidados. A Diretora de Auditoria Interna e seus líderes de equipe, a Diretora de Função e Planejamento de Gestão de Riscos Corporativos, a Diretora de Planejamento, Estratégia e Estudos, a Diretora de Experiência do Cliente e a Diretora de Estratégia e Monitoramento de Sustentabilidade também participaram de algumas sessões. O quadro abaixo apresenta o número de reuniões e as áreas convidadas presentes, conforme o Guia Técnico 1/2019 sobre Comissões de Nomeação e Remuneração da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários:

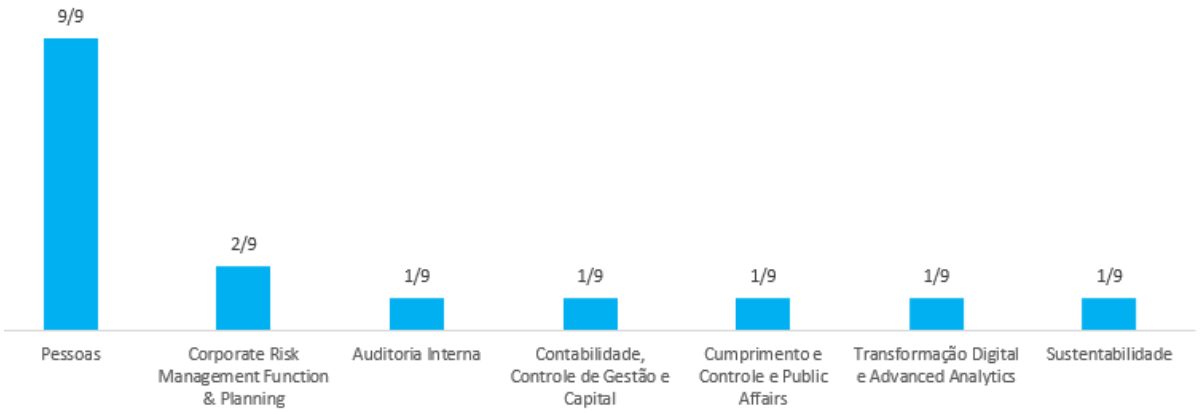

Quadro 5: Direções presentes na Comissão de Remunerações

1 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

(iii)Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão estabelece sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e são mantidas atas dos acordos adotados em cada sessão.

A Comissão poderá solicitar a participação em reuniões de pessoas da organização que tenham atribuições relacionadas às suas funções, podendo também obter os pareceres necessários à formação de opinião sobre assuntos de sua competência, o que será feito por meio da Secretaria do Conselho de Administração.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos nela discutidos, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv)Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, relata as atividades e o trabalho realizado pela Comissão durante as sessões do Conselho de Administração e, quando apropriado, faz recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas ou outras questões específicas.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham, são disponibilizadas a todos os diretores, prestando assim contas delas ao Conselho de Administração.

4. Cumprimento de funções

O Comité desenvolveu as seguintes atividades em cumprimento das funções básicas estabelecidas no artigo 15.3 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank:

(i) Remuneração de diretores, alta gerência e titulares de funções-chave. Sistema e montante da remuneração anual

- Ele relatou favoravelmente e relatou ao Conselho sobre o cumprimento dos desafios corporativos do esquema de bônus de 2023 para diretores executivos, bem como para os outros membros da Comissão de Gestão e Serviços Centrais, e que se aplicam ao programa de bônus do Diretor de Função de Gestão de Riscos Corporativos e Planejamento (RMF&P) e do Diretor de Conformidade. Ele também relatou favoravelmente e relatou ao Conselho sobre o alcance das metas individuais para 2023 dos membros da Comissão de Gestão, bem como aquelas do Diretor de Função e Planejamento de Gestão de Riscos Corporativos (RMF&P) e do Diretor de Conformidade. Além disso, foi informada sobre o cumprimento dos desafios individuais do Diretor da VidaCaixa Seguros.
- Da mesma forma, revisou e relatou favoravelmente ao Conselho de Administração os bônus propostos para 2023 para o Presidente, o CEO, os membros da Comissão de Gestão, o Diretor de Função e Planejamento de Gestão de Riscos Corporativos (RMF&P) e o Diretor de Conformidade.
- Em relação aos termos financeiros propostos para 2024, foram aprovadas as propostas para os diretores executivos, bem como para os membros da Comissão de Gestão, o Diretor de Função e Planejamento de Gestão de Riscos Corporativos (RMF&P) e o Diretor de Conformidade.

- Em relação aos desafios para o bônus de 2024 no ano fiscal de 2024, a) em relação aos desafios individuais, aprovou a proposta para o ano fiscal de 2024 dos membros da Comissão de Gestão, do Diretor da Função de Gestão de Riscos Corporativos e Planejamento (RMF&P) e do Diretor de Compliance; b) Em relação aos desafios corporativos, por um lado, foi reportada favoravelmente a proposta de métricas corporativas de 2024 para diretores executivos, membros da Comissão de Gestão e titulares de funções de controle independente, e em seguida a proposta de objetivos dos desafios corporativos de 2024 para o bônus anual de diretores executivos e membros da Comissão de Gestão, alinhados ao Orçamento de 2024, detalhando as escalas para cumprimento de cada desafio, bem como o esquema de desafios corporativos de 2024 aprovado para Serviços Centrais e aplicável aos titulares de funções de controle empresarial independente de acordo com o modelo de remuneração variável com métricas anuais e plurianuais em vigor desde 2022.
- Ela foi informada sobre os três ajustes a serem aplicados à conclusão do terceiro ciclo do ILP 2019-2021 e apresentou um relatório favorável sobre o incentivo final para o Diretor Executivo, a Comissão de Gestão de 2021 a 2024, o Diretor de Conformidade e o Diretor da Função de Gestão de Riscos.
- Da mesma forma, aprovou a remuneração atualizada dos administradores em sua qualidade de tais e dos presidentes das comissões especializados do Conselho, bem como do administrador independente coordenador, sem afetar o valor máximo atual acordado pela Assembleia Geral (em 2023) de 3.071.250 euros.
- Foi aprovada a assinatura do Protocolo de Desligamento do Presidente do Conselho de Administração, em decorrência do término da relação comercial e do Contrato de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

(ii) Política Geral de Remuneração. Política de Remuneração para o Grupo Identificado

- Aprovou a modificação da Política Geral de Remunerações, bem como a modificação da Política de Remunerações do Grupo Identificado do Grupo CaixaBank para adaptá-la às mudanças na métrica RAF, modificar os pesos dos desafios individuais e corporativos e modificar o sistema de liquidação de incentivos, com a colaboração da Comissão de Riscos quanto ao seu impacto nos riscos.
- Adicionalmente, de acordo com as normas de supervisão de instituições de crédito, foi revisto o pedido de exclusão do Grupo Identificado de 2024, bem como o relatório anual da Auditoria Interna sobre o processo de identificação de pessoal identificado e as exclusões que estão sendo geridas.

(iii) Análise, formulação e revisão de programas de remuneração

- Ela foi informada sobre o protocolo de aprovação e monitoramento do pool de bônus, que está alinhado com o processo de orçamento global do banco.
- Também analisou a proposta de um novo esquema de remuneração variável para o Commercial Banking, Financial Services e CIB, sobre o qual a Compliance e a RMF apresentaram seus pareceres à Comissão.
- Além disso, ela foi informada sobre o registro salarial de 2023.

(iv) Relatórios e Política de Remuneração a serem submetidos à Assembleia Geral

- Aprovou a proposta fundamentada a ser submetida à Assembleia Geral referente à modificação da Política de Remuneração do Conselho de Administração, acompanhada do devido relatório fundamentado. Entre as novidades da Política, destacam-se a modificação da remuneração fixa em dinheiro e do valor-alvo do regime de remuneração variável com métricas plurianuais para os diretores executivos, bem como a contribuição para o sistema de poupança de longo prazo do CEO, a atualização dos parâmetros de mensuração dos objetivos anuais do regime de remuneração variável com métricas plurianuais, bem como a atualização da remuneração dos diretores na sua qualidade de tais e a atualização dos valores estimados de outros itens de remuneração para os diretores executivos.
- Ele também aprovou o acordo proposto para a distribuição de ações aos diretores executivos como parte do programa de remuneração variável da Companhia.
- Da mesma forma, foi acordado relatar favoravelmente o projeto de Recomendação detalhada do Conselho de Administração da proposta de aprovação do nível máximo de remuneração variável dos empregados cujas atividades profissionais impactem significativamente o perfil de risco da Companhia até duzentos por cento (200%) do componente fixo de sua remuneração total.
- Além disso, foi aprovado o projeto de Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros para 2023, revisado pela Auditoria Interna.
- Na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 22 de março de 2024, as presentes propostas, constantes do item "SEXTO" da pauta da Assembleia, foram aprovadas com os seguintes percentuais de votos:

Proposta	A favor	Contra	Abstenções
Política de Remuneração dos Conselheiros	76,4887%	23,3973%	0,1136%
Entrega de ações aos administradores executivos como pagamento das componentes variáveis da remuneração	77,2261%	0,3895%	22,3840%
Nível máximo de remuneração variável para empregados cujas atividades profissionais impactam significativamente o perfil de risco da Companhia	77,3802%	0,2628%	22,3566%

(v) Diversos

- Ela foi informada sobre os exercícios do supervisor que impactam na área de remuneração.
- Foi também apresentado à Comissão um resumo das auditorias realizadas pela Auditoria Interna na área de Pessoas.

5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de suas Comissões.

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas ao seu bom funcionamento e ao aconselhamento do Conselho de Administração.

Relatório de Atividades do Comissão de Riscos do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. **Regulamento** 3
2. **Composição** 3
3. **Funcionamento da Comissão** 6
   - (i) Preparação 6
   - (ii) Presença 6
   - (iii) Desenvolvimento das reuniões 7
   - (iv) Relatório ao Conselho de Administração 8
4. **Desempenho de funções** 8
   - (i) Estrutura de Gestão de Riscos: Processos de Risco Estratégico (Avaliação de Riscos, Catálogo de Riscos Corporativos e Estrutura de Apetite ao Risco) 8
   - (ii) Monitoramento sistemático de riscos 9
   - (iii) Políticas de risco de grupo 10
   - (iv) Processos de Autoavaliação de Capital e Liquidez (ICAAP – ILAAP) 10
   - (v) Plano de Recuperação 11
   - (vi) Monitoramento da função de gerenciamento de riscos 11
   - (vii) Monitoramento da função de conformidade 11
   - (viii) Monografias 12
   - (ix) Outros acompanhamentos periódicos 12
   - (x) Outros assuntos 13
5. **Avaliação anual do funcionamento da Comissão** 13

Este relatório de atividades foi elaborado pelo Comissão de Riscos do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 5 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") em sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

No atual exercício financeiro de 2024, a Comissão avançou e consolidou o cumprimento de suas funções, atuando sempre no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos e emitindo todos os relatórios exigidos pela regulamentação vigente ou expressamente solicitados por ela.

1. Regulamento

O Comissão de Riscos do CaixaBank foi criado em 25 de setembro de 2014, por acordo do Conselho de Administração.

As competências atribuídas ao Comité e as suas regras de funcionamento estão definidas no artigo 40.4 dos Estatutos Sociais e no artigo 14.2 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até agora, não foi considerado necessário que a Comissão tivesse seu próprio regulamento interno, uma vez que as regras incluídas no Regulamento do Conselho regem o funcionamento da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão	Acionista que ele representa
Koro Usarraga	Presidente	Independente	01-02-2018 (1) (3)	-
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente	30-03-2021	-
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro externo	30-03-2021	-
Maria Verônica Fisas	Vogal	Independente	22-05-2020(4)	-
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado	22-05-2020(2)	Fundación Bancaria "la Caixa"/Criteria

Tabela 1: Membros da Comissão de Risco

(1) Nomeado Presidente em 31 de março de 2023.
(2) Reeleito para o Conselho em 8 de abril de 2022.
(3) Reeleito para o Conselho em 14 de maio de 2021.
(4) Reeleito para o Conselho em 22 de março de 2024.

A Comissão de Riscos é composto por um total de cinco membros, dos quais três são diretores independentes, um membro da outra categoria e um membro é um diretor proprietário que representa a Fundación Bancaria “la Caixa”/Criteria Caixa. A composição da Comissão não mudou durante 2024, com o Conselho de Administração concordando em reconduzir Verónica Fisas como membro da Comissão, após sua reeleição para o Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de março de 2024.

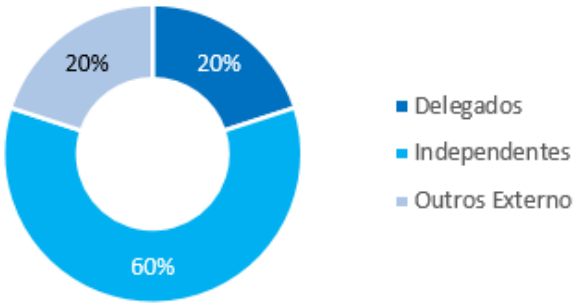

Quadro 1: Categoria de assessores da Comissão de Risco

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, https://www.caixabank.com.

No geral, os membros da Comissão possuem os conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

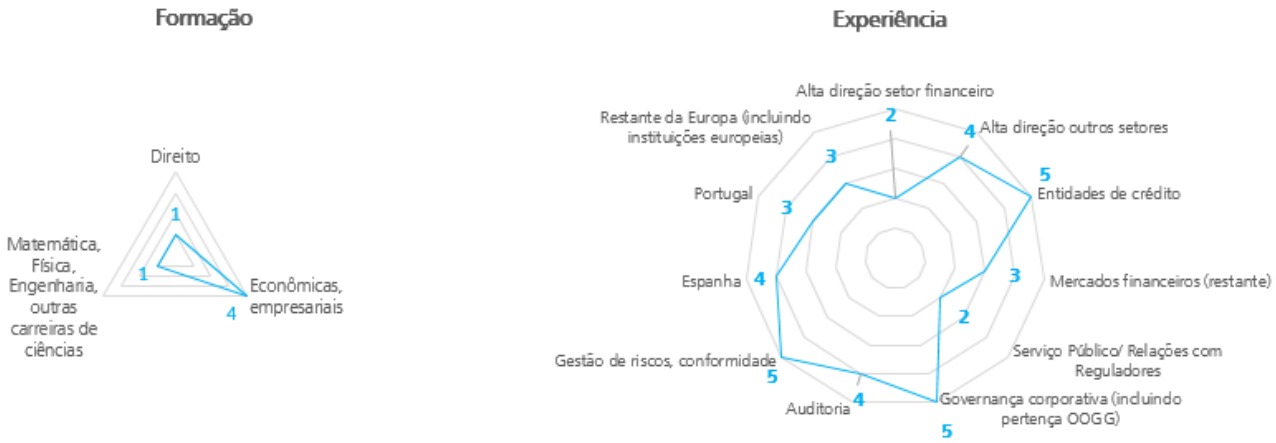

Quadro 2: Matriz de competências dos membros da Comissão de Riscos

Em termos de diversidade de gênero, a porcentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 40% de seus membros.

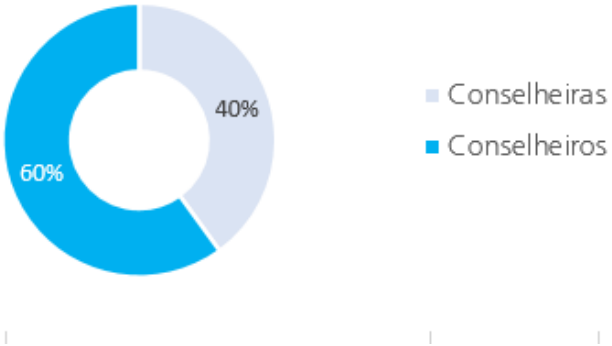

Gráfico 3: Diversidade de gênero na Comissão de Risco

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

Gráfico 4: Anos de mandato como membros da Comissão de Riscos

No que se refere à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controle	C. Remuneraçõ es	C. Inovação, Tecnologia e Trans. Digital
Joaquín Ayuso				Vogal	
Fernando Maria Ulrich		Vogal			
Maria Verônica Fisas					
Tomás Muniesa	Vogal				
Koro Usarraga	Vogal			Vogal	

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão de Riscos

De acordo com o artigo 14.2.d) do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Comissão correspondem, com direito a voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (pauta proposta, apresentações, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI apropriadas que garantem a confidencialidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual para questões recorrentes, sujeito a uma revisão semestral mínima, que também é adaptado às necessidades que surgem durante o ano fiscal.

(ii) Presença

A Comissão, de acordo com o seu regulamento, reúne-se sempre que conveniente ao bom desempenho das suas funções e é convocada por iniciativa do seu Presidente, ou a pedido de dois dos seus membros, e sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitarem a emissão de um relatório ou a adopção de uma proposta.

Durante o ano financeiro de 2024, a Comissão se reuniu em 13 sessões. Durante este ano, nenhuma sessão foi realizada exclusivamente online.

Especificamente, a presença dos seus membros, presencialmente ou por meios telemáticos, nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/Não. Reuniões [1]	%	Delegação
Koro Usarraga	13/13	100%	-
Joaquín Ayuso	12/13	92,30%	-
Fernando Maria Ulrich	13/13	100%	-
Maria Verônica Fisas	13/13	100%	-
Tomás Muniesa	13/13	100%	-

Tabela 3: Participação dos membros nas reuniões da Comissão de Risco

Durante as sessões, limitando a presença aos pontos da ordem do dia da sua competência e com o objetivo de informar os membros da Comissão, compareceram como convidados o Diretor de Riscos, o Diretor de Função de Gestão de Riscos Corporativos e Planejamento e o Diretor de Gestão de Riscos Corporativos e Planejamento, bem como responsáveis pelas áreas de Compliance e Controle e Relações Públicas, Contabilidade, Controle de Gestão e Capital, Auditoria Interna, Sustentabilidade, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica, Comunicação e Relações Institucionais, Finanças e Mídia, e executivos das subsidiárias BPI, VidaCaixa, CaixaBank Wealth Management Luxembourg, CaixaBank Asset Management e CaixaBank Payments & Consumer e MicroBank.

1 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

O gráfico abaixo mostra o número de reuniões e os endereços convidados presentes:

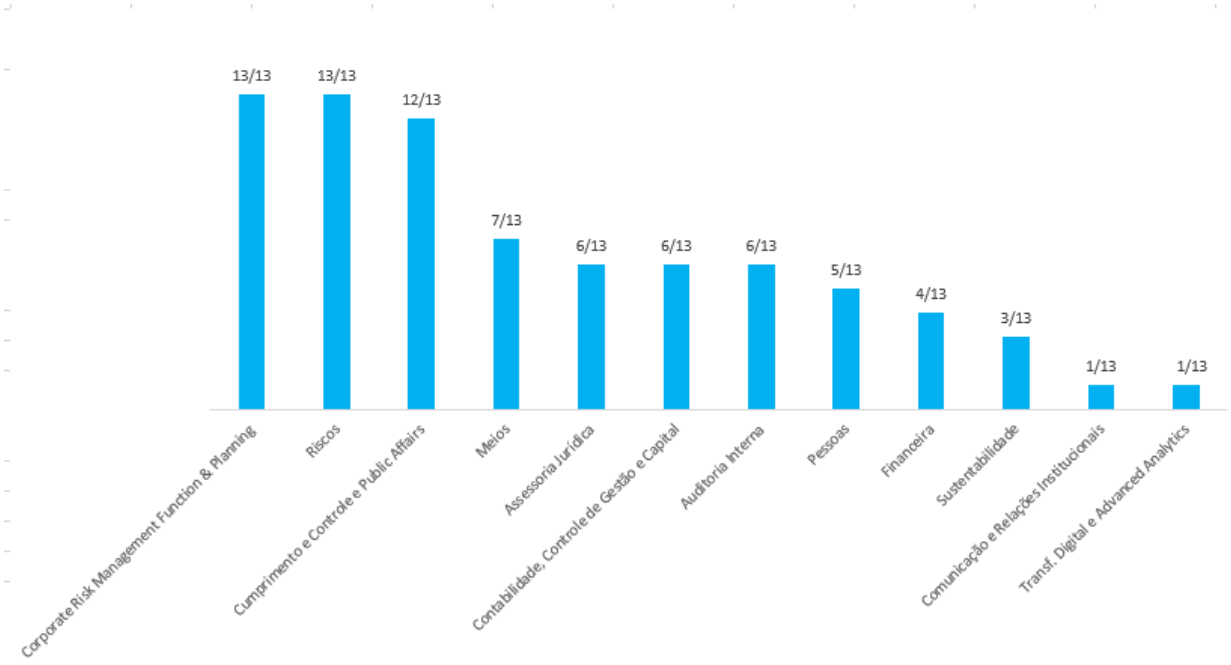

Quadro 5: Áreas atendidas pela Comissão de Risco

(iii) Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão prevê sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e são mantidas atas dos acordos adotados em cada sessão.

A Comissão poderá solicitar a participação em reuniões de pessoas da organização que tenham atribuições relacionadas às suas funções, podendo também obter o aconselhamento necessário para formar opinião sobre assuntos de sua competência, o que será prestado por meio da Secretaria do Conselho.

A Comissão também colabora com outras comissões cujas atividades podem ter impacto na estratégia de risco, uma prática que está em linha com as recomendações incluídas nas Diretrizes sobre Governança Interna da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05). Neste sentido, durante o exercício de 2024, foram realizadas duas sessões conjuntas com a Comissão de Auditoria e Controle para facilitar a troca de informações e a supervisão efetiva de todos os riscos que afetam o Grupo. Por meio dessas sessões conjuntas, a Comissão colabora com a Comissão de Auditoria e Controle em atividades que podem ter impacto na estratégia de risco e no ambiente de controle da Companhia.

Além disso, em 12 de setembro de 2024, foi realizada uma sessão conjunta com a Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, durante a qual foi discutida uma edição especial sobre risco tecnológico e segurança cibernética.

Da mesma forma, e de acordo com seu papel de colaboração com a Comissão de Remuneração para estabelecer políticas e práticas de remuneração sólidas, a Comissão analisou o ajuste de risco da remuneração variável da Alta Administração e do Grupo Identificado, bem como a avaliação dos desafios individuais para 2023, a definição dos desafios para 2024 e a remuneração proposta para 2024 dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e conformidade, diretores da Função de

Gestão de Riscos Corporativos e Planejamento e Conformidade, respectivamente. Adicionalmente, de acordo com a Política de Remuneração, a aprovação anual dos esquemas de remuneração variável pela Comissão de Gestão recebeu o parecer favorável da Comissão de Riscos, que deve zelar para que esses esquemas sejam consistentes com o apetite de risco da Companhia. Por fim, em dezembro, a Comissão de Riscos recebeu uma proposta conjunta da Função de Gestão de Riscos Corporativos e do Departamento de Planejamento e Pessoas sobre o escopo do grupo de pessoas identificado.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos discutidos pela Comissão, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv) Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, relata as atividades e o trabalho realizado pela Comissão durante as sessões do Conselho de Administração e, quando apropriado, faz recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas de gestão de riscos ou outros tópicos específicos.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham, são disponibilizadas a todos os diretores, prestando assim contas delas ao Conselho de Administração.

4. Desempenho de funções

O Comité desenvolveu as seguintes atividades em cumprimento das funções básicas estabelecidas no artigo 14.2 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank:

(i) Estrutura de Gestão de Riscos: Processos de Risco Estratégico (Avaliação de Riscos, Catálogo de Riscos Corporativos e Estrutura de Apetite ao Risco)

Como parte de sua estrutura de controle interno, o Grupo CaixaBank conta com uma estrutura de gestão de riscos coordenada pela função de gestão de riscos (liderada pela Função Corporativa de Gestão de Riscos e Departamento de Planejamento). Um dos principais objetivos da estrutura de gerenciamento de riscos é a identificação, mensuração, mitigação, monitoramento, controle, relatórios e governança de riscos. Os chamados Processos de Risco Estratégico, compostos pela Avaliação de Riscos, o Catálogo de Riscos Corporativos e o Risk Appetite Framework (RAF), constituem seus três pilares. Esses processos são coordenados pela função de gerenciamento de riscos (Função e Planejamento de Gerenciamento de Riscos Corporativos) e estão sujeitos a monitoramento contínuo pela Comissão. A inter-relação, pelo menos anualmente, entre o Catálogo de Riscos Corporativos, a Avaliação de Riscos e o RAF garante que a visão estratégica de risco do Grupo seja refletida nos exercícios de planejamento: o orçamento do ano fiscal, os processos ICAAP/ILAAP, etc.

a. AVALIAÇÃO DE RISCO

A Comissão revisa anualmente o processo de Avaliação de Riscos e, para esse fim, informou favoravelmente o Conselho de Administração sobre o resultado da Avaliação de Riscos anual de 2023 do Grupo CaixaBank, que está incluída no ICAAP e que mostra um nível médio-baixo do perfil de risco agregado do Grupo, sem necessidade de estabelecer planos de ação específicos para redirecionar o nível de nenhum dos riscos até 2024.

Como parte deste exercício de autoavaliação de risco, o Grupo foi informado sobre o monitoramento semestral de potenciais riscos emergentes e discutiu a Avaliação de Risco em junho

de 2024, na qual o perfil de risco agregado do Grupo é mantido e cuja tendência agregada melhorou de crescente para estável em linha com a melhora do risco de crédito, com apenas pequenas variações nas avaliações individuais de alguns riscos em comparação a dezembro de 2023.

Da mesma forma, em novembro, revisou a proposta de atualização anual dos Principais Eventos de Risco do Grupo — anteriormente conhecidos como "eventos estratégicos" — com base nos resultados da Avaliação de Riscos de junho de 2024, na lista atual de eventos, nas ameaças identificadas no Plano Estratégico 2025-2027, bem como na comparação atualizada com fontes públicas ou internas de informação.

b. CATÁLOGO DE RISCOS CORPORATIVOS

Em relação ao Catálogo de Riscos Corporativos, que é revisado no mínimo anualmente, a Comissão aprovou a atualização do Conselho de Administração, mantendo os treze riscos que compõem o Nível 1 da taxonomia interna. A única novidade é a identificação do risco de rentabilidade do negócio como materialmente afetado pelo fator de risco de sustentabilidade (ESG) transversal.

c. QUADRO DE APETITE DE RISCO (RAF)

Por fim, em relação ao RAF, a Comissão recebeu informações trimestrais recorrentes sobre o monitoramento das métricas de Nível 1, bem como sobre as métricas de Nível 2 que excedem seu limite de referência.

Além disso, ele relatou favoravelmente a recalibração das métricas de Nível 1 da RAF.

Também foi reportado durante o ano o acompanhamento dos processos de risco estratégico de Avaliação de Riscos, Catálogo de Riscos e, quando aplicável, RAF do BPI, VidaCaixa, CaixaBank Payments & Consumer, CaixaBank Asset Management, CaixaBank Wealth Management Luxembourg e MicroBank.

Além disso, a Comissão recebeu um relatório de autoavaliação da função de gerenciamento de riscos, que incluiu uma avaliação do status, funções e responsabilidades da função, linhas de subordinação, atividades, independência, desempenho e recursos. Da mesma forma, foram revisadas uma série de políticas e documentos internos que foram desenvolvidos e submetidos à aprovação do Conselho: a fusão das políticas corporativas de controle interno e governança interna, o Estatuto da função de gestão de riscos, os marcos de relacionamento do CaixaBank RMF com as filiais e a Função Corporativa de Gestão de Riscos e Compliance e Controle e Relações Públicas, o Regulamento da Comissão de Riscos Global, o novo Regulamento da Comissão de Gestão e as Políticas de Remuneração (Política Geral de Remuneração e Política do Grupo Identificado).

(ii) Monitoramento sistemático de riscos

Para desempenhar adequadamente suas funções, a Comissão concordou em receber regularmente informações sistemáticas por meio do Risk Scorecard. Essas informações são usadas pela Comissão de Risco Global e abrangem uma visão holística dos riscos coordenada pela função de gerenciamento de riscos (Corporate Risk Management Function & Planning).

Durante 2024, recebeu informações do Painel de Riscos mensal, que inclui não apenas o monitoramento geral dos riscos financeiros, bem como o risco operacional, mas também áreas específicas de atenção recorrente, como a atualização dos parâmetros de provisionamento do

IFRS9, o monitoramento detalhado de determinadas carteiras de crédito, os principais grupos econômicos credenciados e os principais grupos inadimplentes. A versão executiva do Risk Scorecard também é reportada e apresentada semestralmente ao Conselho de Administração.

Da mesma forma, recebeu informação do Painel de Modelos de Risco de Crédito, que contém uma avaliação do estado dos modelos de risco de crédito implementados no CaixaBank.

Dado o foco crescente em riscos não financeiros, vale ressaltar que a Comissão vem monitorando especificamente esses riscos. Neste sentido, no âmbito do Plano Diretor da Função de Gestão de Riscos, foram reportados os principais projetos previstos para 2024 relacionados com riscos não financeiros. A Comissão também foi informada de um relatório trimestral específico de monitoramento sobre Riscos Não Financeiros, e foi apresentada a nova abordagem metodológica a ser implementada pela Direção de Riscos Não Financeiros sobre os riscos dentro de seu escopo a partir de dezembro. Além disso, submete anualmente à Comissão o Relatório de Perdas Operacionais, bem como sua evolução e medidas para sua redução, como complemento e detalhamento adicional aos previstos na documentação do perfil geral de risco.

Em novembro, a Comissão foi informada sobre as medidas para gerenciar e monitorar os riscos associados à DANA (Crise Nacional Anticorrupção), que teve um impacto devastador em várias províncias espanholas, especialmente Valência. Esta crise se concentrou em risco de crédito, exposições de crédito e medidas de alívio econômico, tanto lideradas pelo governo quanto iniciadas internamente.

(iii) Políticas de risco de grupo

A Comissão é responsável por propor ao Conselho de Administração a aprovação das políticas de risco do Grupo. Neste sentido, monitorou o planejamento da revisão, o status das políticas gerais de gestão de riscos e a aprovação anual das Políticas de Risco do Grupo CaixaBank. Também informou favoravelmente ao Conselho de Administração sobre a atualização da governança das políticas gerais de gestão de riscos.

Em 2024, a Comissão aprovou a aprovação pelo Conselho de Administração das políticas atualizadas e novas políticas de acordo com sua governança no que diz respeito à gestão e controle de riscos financeiros e não financeiros.

(iv) Processos de Autoavaliação de Capital e Liquidez (ICAAP – ILAAP)

Seguindo sua prática habitual, a Comissão recebeu informações sobre os processos de Autoavaliação de Capital do Grupo CaixaBank, Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (doravante, "ICAAP") e Processo de Avaliação da Adequação de Liquidez (doravante, "ILAAP"), que representam a soma de diferentes processos integrados à gestão de riscos e capital, além do exercício de Avaliação Própria de Risco e Solvência (ORSA), por meio de uma monografia, realizada pela subsidiária VidaCaixa e que conta com uma governança específica própria e consistente com a do CaixaBank.

Em relação aos principais desenvolvimentos, ela foi informada sobre as expectativas da supervisão nesta área, especificamente em relação à avaliação positiva de melhorias na automação de algumas métricas de liquidez, bem como em termos de qualidade e agregação de dados.

Como acontece habitualmente, a Comissão realizou uma reunião conjunta com a Comissão de Auditoria e Controle para analisar o ICAAP e o ILAAP do Grupo CaixaBank para 2023, seus cenários e as Declarações de Adequação de Capital e Liquidez de 2023, cuja aprovação foi reportada favoravelmente ao Conselho.

Em relação à liquidez, a Comissão também aprovou o Plano de Contingência de Liquidez de 2024 para o Conselho.

A sessão conjunta também incluiu informações sobre os relatórios da segunda e terceira linhas de defesa do ICAAP e do ILAAP 2023, bem como sobre a atualização da estrutura de governança do ICAAP e do guia metodológico de capital econômico.

Por fim, ela foi informada sobre o cronograma, a abordagem e os cenários, bem como o escopo da revisão da segunda e terceira linhas de defesa do ICAAP e do ILAAP 2024, observando que o Conselho de Administração aprovará as Declarações de Adequação de Capital e Liquidez.

(v) *Plano de Recuperação*

Como parte de suas ferramentas de gestão de risco, a Companhia mantém seu Plano de Recuperação (RP) para garantir a continuidade dos negócios sob uma perspectiva financeira em condições extremas. Seu objetivo final é capturar as medidas disponíveis e a capacidade de recuperação de capital e liquidez da Companhia em situações de estresse.

Este ano, deu-se continuidade ao modelo operacional que fomenta a interação e a coordenação entre a Comissão e a Comissão de Auditoria e Controlo, realizando-se uma sessão conjunta na qual se discutiu detalhadamente o Plano de Recuperação do Grupo CaixaBank com dados do encerramento do exercício de 2023 e se analisaram os três cenários definidos de acordo com as orientações do supervisor, abordando-se também as principais novidades.

O RP foi analisado pelo Departamento de Planejamento e Função de Gestão de Riscos Corporativos como uma segunda linha de defesa contra riscos de patrimônio e solvência, bem como riscos de liquidez e financiamento, e pela Auditoria Interna como uma terceira linha de defesa.

(vi) Monitoramento da função de gerenciamento de riscos

Além das diversas funções desempenhadas, que são descritas neste relatório, a Comissão foi informado do Plano de Atividades da Função de Gestão de Riscos de 2024, bem como do Relatório Anual de Atividades da Função de Gestão de Riscos do Grupo CaixaBank de 2023. Tanto o relatório anual quanto o plano de atividades acima mencionado incluem uma visão holística dos riscos, tanto financeiros quanto não financeiros. Além disso, ela foi informada sobre o monitoramento do Plano Diretor da Função de Gestão de Riscos de 2024.

A Comissão é informada sobre o monitoramento da atividade de supervisão relacionada à função de gerenciamento de riscos.

(vii) Monitoramento da função de conformidade

A Comissão foi informada sobre o monitoramento do Plano de Compliance de 2023, bem como sobre o encerramento do Plano de 2023. Além disso, foi apresentado o Relatório Anual de Compliance de 2023, que traz como destaques o quadro de coordenação que permite avaliar o grau de alinhamento nas subsidiárias, as funções de supervisão contínua da controladora, a intensa atividade de supervisão, a manutenção do ambiente de controle do Risco de Conduta e Compliance e o progresso na supervisão da gestão do Risco Legal/Regulatório. Da mesma forma, o Relatório Anual de 2023 informou sobre o encerramento dos Planos de Ação de Lacunas de Conduta.

A Comissão foi informada sobre as linhas estratégicas do Plano de Conformidade 2024, que descreve as atividades planejadas para o CaixaBank, suas subsidiárias e filiais internacionais, e continuou analisando a evolução da conduta corporativa e os desafios de conformidade.

Ela também foi informada sobre novos requisitos e monitorou regularmente os requisitos em andamento de supervisores e reguladores, bem como as atividades de inspeção e supervisão e o progresso das recomendações de conduta e conformidade.

Além disso, a agência tem recebido regularmente informações sobre o sistema e sanções de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, abuso de mercado, fraude interna, regras internas de conduta e canais de consulta e reclamações. Além disso, ela foi informada sobre a atividade de Compliance no BPI.

Ela também foi informada sobre o monitoramento das certificações da AENOR nas diferentes áreas da função de Compliance Regulatório, com a renovação da certificação UNE 19601 para sistemas de Compliance Penal, da certificação ISO 37001 para Sistemas de Gestão Antissuborno e da certificação ISO 37301 para Sistemas de Gestão de Compliance.

(viii) Monografias

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão realizou as seguintes 11 monografias com o objetivo de analisar detalhadamente os seguintes riscos:

- Risco fiduciário
- Risco de continuidade operacional
- Risco do modelo
- Risco de fraude externa
- Risco de terceirização
- Risco tecnológico e cibersegurança
- Risco operacional
- Risco legal
- Risco de reputação
- Riscos ESG
- Regulamento DORA

Além disso, foram apresentados acompanhamentos monográficos para o monitoramento da gestão de riscos das subsidiárias mais significativas: BPI, VidaCaixa, CaixaBank Payments & Consumer, CaixaBank Asset Management, MicroBank e CaixaBank Wealth Management Luxembourg.

(ix) Outros acompanhamentos periódicos

Além disso, no âmbito da função de monitorização de riscos confiada à Comissão, as seguintes questões têm sido também monitorizadas periodicamente nas suas sessões:

Frequência mensal:

- Desde o ano fiscal de 2022, um relatório foi adicionado a Comissão com um resumo global da situação, com uma visão holística dos riscos fornecida pelo chefe da função de gerenciamento de riscos do Grupo, Diretor da Função de Gerenciamento de Riscos Corporativos e Planejamento.
- Ata da Comissão de Risco Global, o mais alto órgão colegiado de monitoramento e gestão de riscos, presidido pela função de gestão de riscos e vice-presidido pela função de conformidade, que se reporta diretamente a Comissão de Riscos.

Frequência trimestral:

- Informação com Relevância Prudencial (IRP) “Pilar 3”.

- Crises gerenciadas pela Comissão de Reputacional.

Frequência semestral:

- Nota sobre gestão de riscos em informações corporativas (demonstrações financeiras, Pilar 3, etc.).
- Acompanhamento das reclamações dos clientes e evolução das demandas.

(x) Outros assuntos

A Comissão também foi informada durante o ano, entre outros, sobre os seguintes assuntos:

- Relatório Anual de Validação do Modelo de Risco de 2023.
- Plano Anual de Validação do Modelo de Risco 2024.
- Avaliação do cumprimento do Plano Estratégico de Riscos 2023.
- Relatório Anual 2023 do Departamento de Atendimento ao Cliente (SAC).
- Relatório Anual de Privacidade 2023.
- Informação de Relevância Prudencial do Grupo CaixaBank correspondente a 31 de dezembro de 2023.
- Monitoramento do impacto das crises bancárias nos Estados Unidos e na Europa (Credit Swiss, Silicon Valley Bank).
- Encerramento de 2023 da segurança da informação e do Plano Diretor de Transformação de Segurança e Plano Diretor de 2024.
- Monitoramento do Projeto de Governança da Informação e Qualidade de Dados (GICD) – Agregação de Dados de Risco e do Projeto Sistema de Controle Interno de Riscos (SCIR).
- Relatório da Segunda Linha de Defesa sobre a Comercialização de Produtos Relevantes
- Relatório de monitoramento de serviços essenciais terceirizados.
- Boletins informativos sobre análises setoriais específicas.
- Avaliação de Risco de Auditoria.
- Relatório de auditoria sobre a maturidade das linhas de defesa.
- Teste de estresse em segurança cibernética.
- Teste de estresse climático para pessoas aptas a 55 anos.
- Análise de NPL e CoR estrutural.
- Estratégia de Resiliência Operacional e Digital (EROD-DORA)

Além disso, a Comissão realizou três sessões de formação complementares ao longo do ano, que abrangeram os seguintes temas: (i) IRRBB; (ii) classificação contábil e cálculo de provisões segundo a IFRS9 para risco de crédito, e (iii) requisitos de capital regulatório e capital econômico.

5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de suas Comissões.

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas ao seu bom funcionamento e ao aconselhamento do Conselho de Administração.

Relatório de Atividades da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. **Regulamento** 3
2. **Composição** 3
3. **Funcionamento da Comissão** 6
   - (i) Preparação 6
   - (ii) Presença 6
   - (iii) Desenvolvimento das reuniões 7
   - (iv) Relatório ao Conselho de Administração 7
4. **Cumprimento de funções** 7
   - (i) Acompanhamento das estratégias tecnológicas e de inovação do CaixaBank 7
   - (ii) Progresso na implementação do plano de processos e do modelo operacional para operações e processos 8
   - (iii) Principais tendências identificadas, novos entrantes e mudanças nos hábitos de consumo 8
   - (iv) Monitoramento de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança 9
   - (v) Estratégia e governança de dados 9
5. **Avaliação anual do funcionamento da Comissão** 9

Este relatório de atividades foi elaborado pela Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 5 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto no Regulamento do Conselho de Administração, sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") em sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

Em 2024, a Comissão avançou e consolidou o cumprimento de suas funções, atuando sempre no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos e emitindo todos os relatórios exigidos pela regulamentação vigente ou expressamente solicitados por ela.

1. Regulamento

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital do CaixaBank foi criado em 23 de maio de 2019, por acordo do Conselho de Administração, com o objetivo de assessorar o Conselho de Administração do CaixaBank em todos os assuntos relacionados à inovação tecnológica, à segurança cibernética e à transformação digital da entidade.

Em reunião realizada em 30 de março de 2021, o Conselho de Administração concordou em incorporar expressamente as normas básicas da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital ao Regimento do Conselho. As competências atribuídas à Comissão e as suas regras de funcionamento estão definidas no artigo 15.º bis do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até agora, não foi considerado necessário que a Comissão tivesse seu próprio regulamento interno, uma vez que as regras incluídas no Regulamento do Conselho regem o funcionamento da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo	30-03-2021
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo	23-05-2019(1)
Eva Castillo	Vogal	Independente	30-03-2021
Cristina Garmendia	Vogal	Independente	23-05-2019(1)
Maria Amparo Moraleda	Vogal	Independente	23-05-2019(1)
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente	31-03-2023
Peter Löscher	Vogal	Independente	31-03-2023

Tabela 1: Membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

(1) Reeleito para o Conselho em 31 de março de 2023.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é composto por um total de 7 membros, sendo 5 conselheiros independentes e 2 conselheiros executivos.

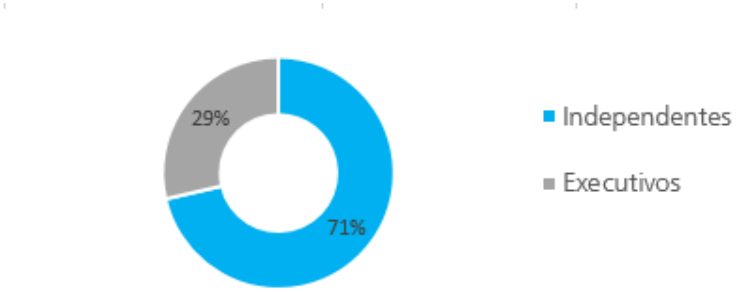

Gráfico 1: Categoria de assessores da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital em 31 de dezembro de 2024

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, é o Presidente da Comissão, e o CEO, Gonzalo Gortázar, é membro da Comissão. Durante o ano financeiro de 2024, a composição da Comissão não mudou em comparação com 2023. [1]

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, https://www.caixabank.com.

No geral, os membros da Comissão possuem os conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

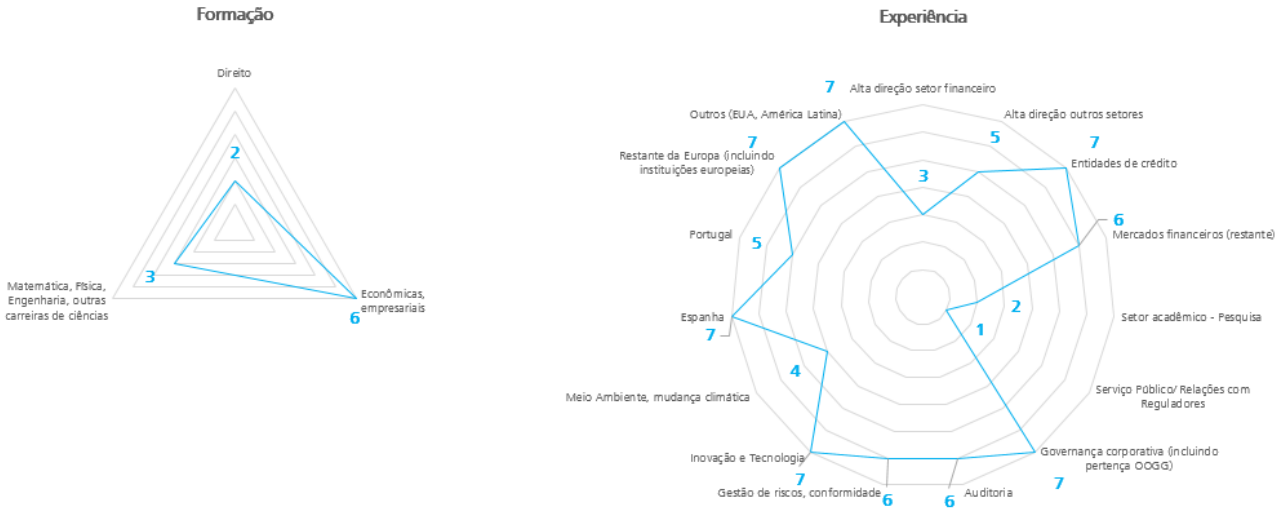

Quadro 2: Matriz de competências dos membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

1 O Sr. Goirigolzarri apresentou sua renúncia como Presidente Executivo e Diretor do CaixaBank em 30 de outubro de 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Em 30 de outubro de 2024, o Conselho de Administração concordou, por proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, em nomear Tomás Muniesa como Presidente Não Executivo do CaixaBank, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Em termos de diversidade de gênero, a porcentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 43% de seus membros.

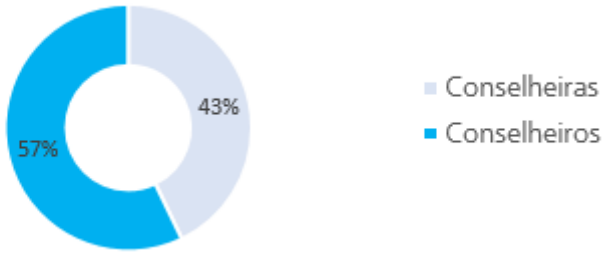

Gráfico 3: Diversidade de gênero na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

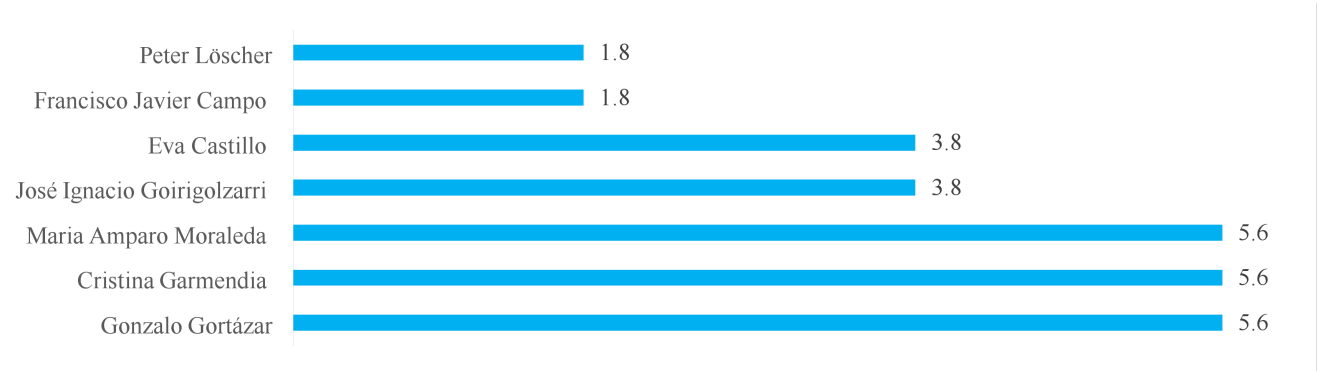

Gráfico 4: Anos de mandato como membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

No que se refere à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controle	C. Remunerações	C. Riscos
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente				
Gonzalo Gortázar	Vogal				
Eva Castillo	Vogal			Presidente	
Cristina Garmendia			Vogal	Vogal	
Maria Amparo Moraleda	Vogal	Presidente			
Francisco Javier Campo		Vogal	Vogal		
Peter Löscher		Vogal			

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

De acordo com o artigo 15 bis.3. do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Comissão correspondem, com voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (pauta proposta, apresentações, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI especialmente projetadas que garantem a confidencialidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual que se adapta às necessidades que surgem ao longo do ano. A documentação relacionada ao monitoramento do referido plano, ao acompanhamento de mandatos e solicitações de informação, bem como ao acompanhamento de acordos e decisões, é fornecida em cada sessão.

(ii) Presença

A Comissão, de acordo com o seu regulamento, reúne-se sempre que conveniente ao bom desempenho das suas funções e é convocada por iniciativa do seu Presidente, ou a requerimento de dois dos seus membros, e sempre que o Conselho solicitar a emissão de um relatório ou a adopção de uma proposta.

Durante o ano financeiro de 2024, a Comissão realizou um total de quatro sessões, todas presenciais.

Especificamente, a presença dos seus membros, presentes ou representados, presencialmente ou por meios telemáticos, nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/Não. Reuniões [2]	%	Delegação
José Ignacio Goirigolzarri	4/4	100%	-
Gonzalo Gortázar	4/4	100%	-
Eva Castillo	4/4	100%	-
Cristina Garmendia	4/4	100%	-
Amparo Moraleda	4/4	100%	-
Francisco Javier Campo	3/4	75%	1
Peter Löscher	3/4	75%	-

Tabela 3: Participação dos membros nas reuniões da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

Durante as sessões, limitando a presença aos pontos da pauta de sua área de atuação e com o objetivo de informar os membros da Comissão, têm comparecido regularmente como convidados os responsáveis das áreas pertencentes aos departamentos de Mídia e Transformação Digital & Análise Avançada. Da mesma forma, o Departamento de Pagamentos e Consumidores, o Departamento de Riscos, o Departamento de Função de Gestão de Riscos e Planejamento, o Departamento de Auditoria e representantes do CaixaBank Tech compareceram a certas sessões da Comissão de forma pontual. O gráfico abaixo mostra o número de reuniões e os departamentos convidados a comparecer:

2 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

Quadro 5: Áreas atendidas pela Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

(iii)Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão estabelece sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e serão lavradas atas dos acordos adotados em cada sessão.

A Comissão poderá solicitar a participação em reuniões de pessoas da organização que tenham atribuições relacionadas às suas funções, podendo também obter o aconselhamento necessário para formar opinião sobre assuntos de sua competência, o que será prestado por meio da Secretaria do Conselho.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos discutidos pela Comissão, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv)Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, relata as atividades e o trabalho realizado pela Comissão durante as sessões do Conselho de Administração e, quando apropriado, faz recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas ou outros tópicos específicos. Ele também fornece a todos os diretores um resumo de cada reunião realizada.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham, são disponibilizadas a todos os diretores, prestando assim contas delas ao Conselho de Administração.

4. Cumprimento de funções

O Comité desenvolveu as seguintes atividades em cumprimento das funções básicas estabelecidas no artigo 15 bis do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank:

(i) Acompanhamento das estratégias tecnológicas e de inovação do CaixaBank

Com o objetivo de assessorar na implementação do Plano Estratégico em aspectos relacionados à transformação digital e inovação tecnológica, a Comissão foi informado sobre as principais

tendências em inovação tecnológica e as iniciativas do Plano de Inovação e Transformação Digital do Grupo.

Entre as principais tendências que eles notaram estavam os avanços na aplicação de IA Aplicada em vendas assistidas, a transformação da experiência do usuário e a transformação do atendimento ao cliente. A Comissão também foi informada sobre os desenvolvimentos tecnológicos na tokenização de ativos e redes DLT.

Em relação ao Plano de Inovação de 2024, a Comissão examinou as principais iniciativas e prioridades de inovação a nível do Grupo. A Comissão foi informada de que 70% da atividade do Plano de Inovação se concentra em dados e IA. O CaixaBank também se destacou por sua participação em diversas iniciativas coletivas de pesquisa e experimentação no campo da tokenização de dinheiro digital, organizadas pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Compensações Internacionais.

Como parte da estratégia tecnológica do Grupo, a Comissão foi informado sobre a evolução e o crescimento da subsidiária CaixaBank Tech desde sua criação em 2020.

(ii) Progresso na implementação do plano de processos e do modelo operacional para operações e processos

A Comissão foi informada sobre o andamento de dois projetos lançados em 2022: o plano de processo e o modelo operacional de operações (MO2).

Em relação ao plano de processo, foram apresentados à comissão os resultados das ações nas diferentes áreas; entre outros: (i) redução de prazos nos processos de inscrição de pessoas jurídicas, cancelamentos de cadastro e empréstimos empresariais; (ii) as iniciativas Mais Tempo e Centro de Apoio Operacional ao Retalho, centradas na redução da carga operacional dos escritórios; (iii) lançamento da iniciativa Genial para a utilização de inteligência artificial generativa; (iv) a integração de processos de negócios e atividades de backoffice para fornecer uma visão integrada aos clientes, escritórios e gerentes operacionais; (v) o desenvolvimento de capacidades organizacionais, tecnológicas e de governação, etc.

Em relação ao modelo operacional de operações (MO2), a Comissão foi informada dos processos atualmente em produção.

(iii) Principais tendências identificadas, novos entrantes e mudanças nos hábitos de consumo

A Comissão foi informada sobre as principais tendências no cenário de pagamentos e consumo: foram explicadas propostas para promover a transformação tecnológica e a competitividade do CaixaBank, incluindo, quando apropriado, potenciais alianças, e foi realizada uma análise dessas propostas.

Além disso, foram relatadas duas iniciativas que serão lançadas durante 2024; Ambas são soluções digitais que otimizam a experiência comercial e do consumidor.

Em relação aos desenvolvimentos nos setores de Fintech e Bigtech, a Comissão examinou detalhadamente as tendências desses participantes, concentrando-se em particular no mercado espanhol.

A Comissão também foi informada sobre mudanças nos hábitos do consumidor e seu impacto no setor financeiro. As principais tendências identificadas incluem a crescente fadiga tecnológica, a crescente conscientização sobre as mudanças climáticas e o custo dos produtos de consumo diário em um contexto inflacionário, e o surgimento de estresse e esgotamento devido ao acesso ilimitado a ferramentas de comunicação por meio das mídias sociais.

(iv)Monitoramento de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança

No exercício das suas funções, a Comissão realizou uma sessão conjunta com a Comissão de Riscos, onde foram reportados e analisados os principais riscos tecnológicos associados à atividade financeira e à digitalização dos hábitos dos nossos clientes.

A sessão abordou principalmente questões relacionadas à estrutura regulatória para gerenciamento de risco tecnológico promovida pela Diretiva DORA, bem como os riscos associados aos sistemas de IA cognitiva, suas implicações éticas e sociais e a necessidade de supervisão humana.

Em relação aos ataques cibernéticos, a Comissão avaliou o ambiente geral de ameaças, as principais tendências do crime cibernético e as linhas de trabalho para continuar fortalecendo a resiliência e os controles de segurança do CaixaBank.

(v) Estratégia e governança de dados

A Comissão foi informada sobre o Projeto Data Now, criado para implementar novas formas de trabalhar e governar para capturar o valor dos dados, aumentar a agilidade dos processos e aumentar a escalabilidade de novas aplicações tecnológicas dentro da entidade.

5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de suas Comissões.

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas ao seu bom funcionamento e ao aconselhamento do Conselho de Administração.

Relatório de Atividades da Comissão Executiva do CaixaBank, S.A. correspondente ao ano fiscal de 2024

Dezembro de 2024

Índice

1. **Regulamento** 3
2. **Composição** 3
3. **Funcionamento da Comissão** 6
   - (i) Preparação 6
   - (ii) Presença 6
   - (iii) Desenvolvimento das reuniões 7
   - (iv) Relatório ao Conselho de Administração 7
4. **Cumprimento de funções** 8
   - (i) Acompanhamento de resultados e demais aspectos contábeis e financeiros 8
   - (ii) Monitoramento de aspectos de produtos e serviços e outros aspectos de negócios 9
   - (iii) Acompanhamento da situação de inadimplência, saldos duvidosos, bens penhorados e outros aspectos 10
   - (iv) Atividade de crédito e garantia 11
   - (v) Atividade relacionada a subsidiárias, filiais, sucursais e outras entidades 11
   - (vi) Digitalização e mídia 12
   - (vii) Sustentabilidade e ação social 12
   - (viii) Outros aspectos 12
5. **Avaliação anual do funcionamento da Comissão** 14

Este relatório de atividades foi elaborado pela Comissão Executiva do CaixaBank, S.A. (doravante a "Comissão") em 19 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos Estatutos e no Regulamento do Conselho de Administração, sujeito à aprovação do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A. (doravante, "CaixaBank" ou a "Empresa") na reunião de 19 de dezembro de 2024.

Este Relatório estará disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) como parte do Relatório Anual de Governança Corporativa e juntamente com o restante da documentação que a Companhia disponibiliza aos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025.

Durante o atual exercício fiscal de 2024, a Comissão atuou em todos os momentos no âmbito de suas atribuições, adotando todos os acordos pertinentes, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho de Administração e nas Políticas do CaixaBank.

1. Regulamento

As competências atribuídas ao Comité e as suas regras de funcionamento estão definidas no artigo 39.º dos Estatutos Sociais e no artigo 13.º do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank.

Até o momento, não foi considerado necessário que a Comissão tivesse seu próprio regulamento interno, pois as regras incluídas no Regulamento do Conselho de Administração regem as operações da Comissão com detalhes suficientes.

2. Composição

Em dezembro de 2024, a composição da Comissão é a seguinte:

Membro	Cargo	Tipologia	Data da primeira nomeação para a Comissão	Acionista que ele representa
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo	30-03-2021	-
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado	01-01-2018 (2)	Fundación Bancaria "la Caixa"/Criteria
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo	06-30-2014 (1)	-
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente	31-03-2023	-
Eva Castillo	Vogal	Independente	30-03-2021	-
Maria Amparo Moraleda	Vogal	Independente	24-04-2014 (3)	-
Koro Usarraga	Vogal	Independente	22-05-2020 (4)	-

Tabela 1: Membros da Comissão Executivo.

(1) Reeleito como diretor e membro da Comissão em 23 de abril de 2015, 5 de abril de 2019 e 31 de março de 2023
(2) Reeleito como diretor e membro da Comissão em 6 de abril de 2018 e 8 de abril de 2022
(3) Reeleito como Conselheiro e membro da Comissão em 5 de abril de 2019 e 31 de março de 2023
(4) Reeleito como conselheiro e membro da Comissão em 14 de maio de 2021

A Comissão Executivo é composto por um total de 7 membros, dos quais 4 são diretores independentes, 2 são diretores executivos e 1 é representante proprietário da Fundación Bancaria "la Caixa".

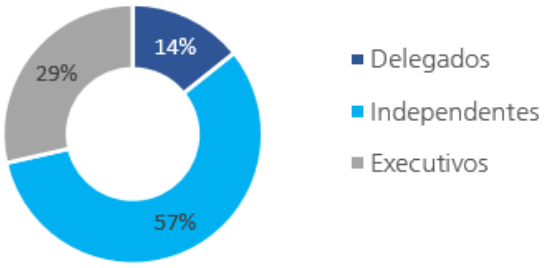

Gráfico 1: Categoria dos membros da Comissão Executivo em 31 de dezembro de 2024

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração, José Ignacio Goirigolzarri, também é o Presidente da Comissão Executivo, e o CEO, Gonzalo Gortázar, também é membro da Comissão. Durante 2024, a composição da Comissão não mudou.[1]

Os membros da Comissão foram escolhidos levando em consideração seus conhecimentos e experiência. Para fins informativos, as trajetórias profissionais de cada um dos membros da Comissão estão disponíveis no site da Companhia, https://www.caixabank.com.

No geral, os membros da Comissão possuem os conhecimentos necessários para o desempenho de suas funções, conforme refletido na seguinte matriz de competências:

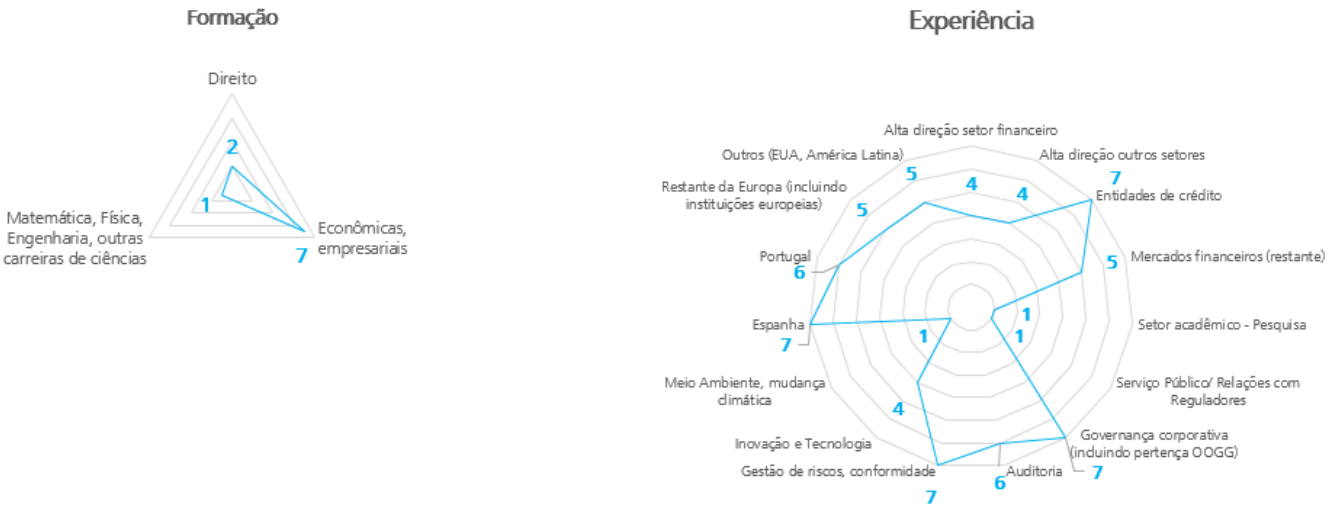

Quadro 2: Matriz de competências dos membros da Comissão Executiva

[1] O Sr. Goirigolzarri apresentou sua renúncia como Presidente Executivo e Diretor do CaixaBank em 30 de outubro de 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Em 30 de outubro de 2024, o Conselho de Administração concordou, por proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, em nomear o Sr. Tomás Muniesa Arantegui como Presidente do CaixaBank, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Em termos de diversidade de gênero, a porcentagem de mulheres na Comissão representa atualmente 43% de seus membros.

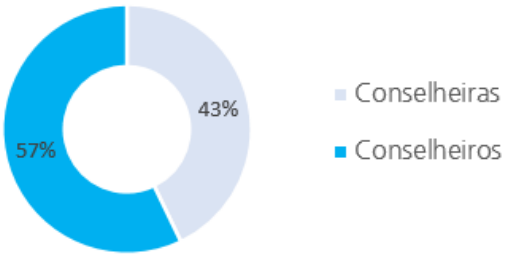

Gráfico 3: Diversidade de gênero na Comissão Executiva

Da mesma forma, a antiguidade dos diretores como membros da Comissão, em 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

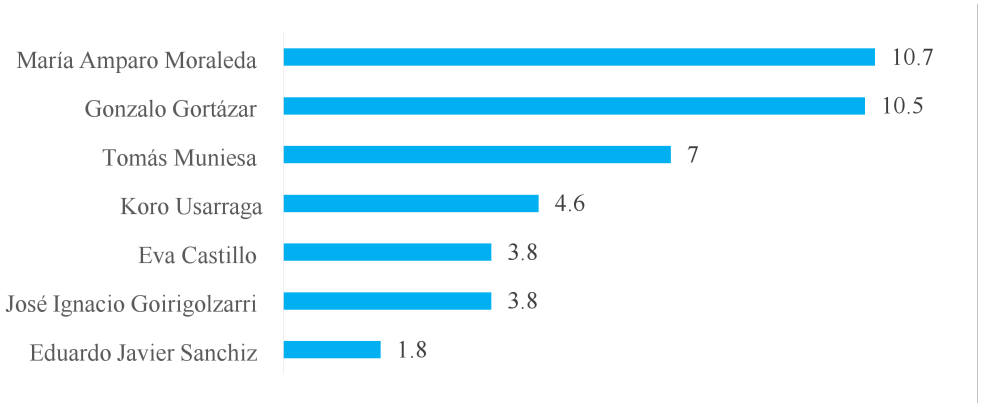

Gráfico 4: Anos de mandato como membros da Comissão Executivo.

No que se refere à participação cruzada dos membros da Comissão, esta é refletida no quadro seguinte:

Membro	C. Remuneraçõ es	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controle	C. Riscos	C. Inovação, Tecnologia e Transformação Digital
José Ignacio Goirigolzarri					Presidente
Tomás Muniesa				Vogal	
Gonzalo Gortázar					Vogal
Eduardo Javier Sanchiz		Vogal	Presidente		
Eva Castillo	Presidente				Vogal
Maria Amparo Moraleda		Presidente			Vogal
Koro Usarraga	Vogal			Presidente	

Tabela 2: Participação cruzada dos membros da Comissão Executiva

De acordo com o artigo 13.7 do Regulamento do Conselho de Administração, os cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Comissão correspondem, com direito a voz mas sem voto, ao Secretário do Conselho de Administração do CaixaBank e ao Primeiro Secretário Adjunto do Conselho de Administração do CaixaBank, respetivamente.

3. Funcionamento da Comissão

(i) Preparação

Para preparar as sessões da Comissão, a documentação relevante (pauta proposta, apresentações, relatórios, atas de sessões anteriores e qualquer outra documentação de suporte) é disponibilizada aos seus membros bem antes de cada reunião. Isso é feito usando ferramentas de TI especialmente projetadas que garantem a confidencialidade das informações.

A Comissão também estabelece um plano anual que se adapta às necessidades que surgem ao longo do ano. A documentação relacionada ao monitoramento do referido plano, ao acompanhamento de mandatos e solicitações de informação, bem como ao acompanhamento de acordos e decisões, é fornecida em cada sessão.

(ii)Presença

A Comissão, de acordo com seu regulamento, reúne-se sempre que convocada por seu Presidente ou por quem for necessário para substituí-lo em suas ausências, como em casos de vacância, ausência ou impedimento, embora seja estabelecido anualmente um calendário de sessões.

Durante o ano fiscal de 2024, a Comissão realizou um total de 22 sessões, todas presenciais. Durante este ano, nenhuma sessão foi realizada exclusivamente online.

Especificamente, a presença dos seus membros, presencialmente ou por meios telemáticos, nas reuniões da Comissão durante o exercício financeiro de 2024 foi a seguinte:

Membros	Assistências/ Não. Reuniões [2]	%	Delegação
José Ignacio Goirigolzarri	22/22	100%	-
Tomás Muniesa	21/22	95,45%	1
Gonzalo Gortázar	22/22	100%	-
Eva Castillo	21/22	95,45%	1
Maria Amparo Moraleda	20/22	90,90%	2
Koro Usarraga	22/22	100%	-
Eduardo Javier Sanchiz	21/22	95,45%	1

Tabela 3: Presença dos membros nas reuniões da Comissão

Durante as sessões, limitando-se a presença aos itens da pauta de sua área de atuação e com o objetivo de informar os membros da Comissão, compareceram como convidados representantes das áreas de Negócios e Riscos, bem como executivos das subsidiárias responsáveis por essas áreas. Além disso, estiveram presentes os responsáveis pela Transformação Digital e Advanced Analytics, Sustentabilidade, Pessoas, Desenvolvimento Corporativo, Media, Função de Gestão de Riscos, Seguros, Assessoria Jurídica Corporativa de M&A e Fiscal, Assessoria Jurídica, Comunicação e Relações Institucionais, CaixaBank Payments & Consumer, bem como o CEO do

2 Esta coluna reflete apenas o atendimento presencial, tanto físico quanto remoto por meios telemáticos. Em relação ao número de reuniões, quando um diretor for nomeado para a comissão durante o exercício social, serão contabilizadas apenas as reuniões realizadas a partir da data de sua nomeação.

Banco Português de Investimento ("BPI"). O CEO, o Secretário Geral e o Secretário do Conselho também apresentaram questões a Comissão.

O gráfico abaixo mostra o número de reuniões e os endereços convidados presentes:

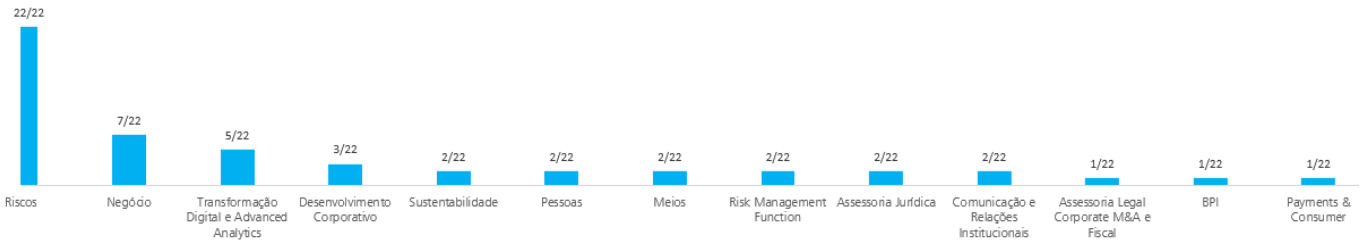

Quadro 2: Áreas atendidas pela Comissão

(1) Na área de Riscos, a BuildingCenter foi incluída como entidade gestora dos ativos executados do Grupo CaixaBank e, na área de Negócios, a subsidiária Imagintech também foi incluída como entidade que dá suporte ao negócio digital da Imagin, bem como ao MicroBank.

(iii) Desenvolvimento das reuniões

O regulamento da Comissão estabelece sua constituição válida com a presença, presente ou representada, da maioria dos seus membros, podendo este delegar a representação a outro membro. Os acordos são adotados pela maioria dos membros presentes ou representados, e são mantidas atas dos acordos adotados em cada sessão. De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, caso os diretores não possam comparecer pessoalmente, eles se esforçarão para obter representação por escrito especificamente para cada reunião, incluindo as instruções apropriadas. Os Conselheiros não executivos somente poderão representar outro Diretor não executivo, embora, no caso de Conselheiros independentes, eles somente poderão conceder sua representação a outro Diretor independente.

A participação, o diálogo e o debate entre os membros da Comissão são constantes em todos os assuntos discutidos pela Comissão, proporcionando assim a diversidade de perspectivas dos conselheiros.

(iv) Relatório ao Conselho de Administração

A Comissão, por meio de seu Presidente, presta contas dos assuntos discutidos e das decisões tomadas durante as sessões do Conselho de Administração.

Da mesma forma, as atas das reuniões da Comissão, juntamente com os documentos que as acompanham e um resumo das reuniões, são disponibilizadas a todos os diretores e, portanto, reportadas ao Conselho de Administração.

4. Cumprimento de funções

A Comissão Executivo é uma comissão delegada do Conselho de Administração que está investido de todos os poderes e autoridade do Conselho de Administração que são legal e estatutariamente delegáveis, embora existam certas matérias que, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank, são consideradas não delegáveis. As resoluções do Comité são válidas e vinculativas sem necessidade de ratificação posterior pelo pleno do Conselho de Administração, sem prejuízo das decisões que o Comité adote sobre matéria considerada indelegável, nos termos do disposto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank, por motivos de urgência e devidamente justificados. Deve-se observar que há certos assuntos não delegáveis sobre os quais, de acordo com o Artigo 13 em conjunto com o Artigo 4.5 do Regulamento, a Comissão Executiva não pode tomar decisões, mesmo em caso de circunstâncias urgentes.

Portanto, a Comissão Executivo é essencialmente uma Comissão com poderes decisórios gerais e, diferentemente dos demais Comissões do Conselho, não é uma Comissão especializada cuja finalidade é auxiliar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de supervisão.

Em qualquer caso, as atividades da Comissão foram realizadas de acordo com o disposto nos Estatutos, no Regulamento do Conselho de Administração e nas Políticas do CaixaBank, respeitando as atribuições que são necessariamente indelegáveis e, consequentemente, devem ser exercidas pelo Conselho de Administração.

Ao longo do exercício financeiro de 2024, a Comissão abordou uma série de assuntos com a finalidade de tomar decisões relevantes, ou para fins informativos e/ou de monitoramento, bem como no exercício de aconselhar o Conselho de Administração em assuntos específicos. Abaixo está um resumo dos principais assuntos discutidos ao longo do ano fiscal de 2024.

(i) Acompanhamento de resultados e demais aspectos contábeis e financeiros

Ao longo do exercício financeiro de 2024, a Comissão realizou um amplo monitoramento dos resultados e atividades do CaixaBank. Nesse sentido, foram apresentados à Comissão relatórios de progresso sobre os vários encerramentos, principalmente no que se refere aos encerramentos mensais, sendo também fornecidas informações sobre os encerramentos trimestrais e semestrais. Na mesma linha, a previsão de encerramento do ano fiscal anterior, 2023, foi compartilhada com a Comissão.

Em relação à atividade, os principais aspectos examinados foram os recursos dos clientes, a carteira de crédito e a inadimplência. Em relação aos resultados, números como receita líquida de juros, comissões, despesas e provisões foram compartilhados com a Comissão. Na mesma linha, foram apresentadas à Comissão informações sobre atividades e resultados, discriminadas por departamentos territoriais e resultados por negócio. Informações sobre a evolução da participação de mercado e da base de clientes também foram fornecidas à Comissão.

A Comissão recebeu informações sobre o estado da situação de financiamento e liquidez. Entre outros aspectos, foram examinados o risco de taxa de juros e sua estratégia de hedge, bem como a situação da carteira de renda fixa. Além disso, um acordo de subscrição de dívida foi alcançado. A Comissão recebeu informações sobre os índices de solvência.

Por outro lado, no que diz respeito aos programas de recompra de ações, a Comissão foi informada sobre a apresentação dos pedidos de autorização correspondentes ao Banco Central Europeu ("BCE") e o grau de implementação dos programas de recompra. Também foram apresentadas considerações sobre o dividendo intermediário referente ao exercício de 2024.

Por fim, cabe destacar que foram apresentadas à Comissão informações sobre o monitoramento do Plano Estratégico 2022-2024, além de uma primeira aproximação do Plano Estratégico 2025-2027.

(ii)Monitoramento de aspectos de produtos e serviços e outros aspectos de negócios

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão dedicou parte de sua atividade ao monitoramento de aspectos do negócio, aprofundando-se em segmentos, modelos e áreas específicas apresentadas por diversos executivos responsáveis pelo assunto.

Nesse sentido, foram apresentadas à Comissão informações detalhadas sobre o negócio Pensar en el Futuro & Banca Privada. Assim, foram examinados a situação empresarial para o exercício financeiro de 2023 e os aspetos mais relevantes para o exercício financeiro de 2024, tendo a Comissão obtido uma visão geral a longo prazo dos negócios. Além disso, a Comissão recebeu informações sobre o segmento de Gestão de Capital Próprio, incluindo, entre outros aspectos, o crescimento do segmento, os impulsionadores da transformação estratégica para o período de 2025-2027 e números gerais, principalmente em termos de ativos, clientes e número de profissionais.

O status do negócio Facilitea (antiga Wivai) foi compartilhado com a Comissão. Em particular, a Comissão recebeu informações sobre dados financeiros e principais linhas de ação. Informações também foram fornecidas por linha de negócios, incluindo mobilidade, residência, viagens e mercado.

Por outro lado, foi feita uma apresentação detalhada à Comissão sobre os negócios do Nuevo Micro Bank, S.A., Sociedad Unipersonal (“MicroBank”). Assim, foram abordados os pilares em que o negócio se baseia, os principais tipos de produtos e os diferentes canais de marketing. Dados sobre portfólio, produção e impacto social também foram fornecidos à Comissão. Por outro lado, foi abordado o papel das instituições europeias que dão apoio financeiro ao MicroBank e das entidades colaboradoras, bem como as alianças com outras entidades. Por fim, cabe mencionar que foram compartilhadas as diretrizes gerais do plano de comunicação e da iniciativa MicroBank Academy, que consiste em oferecer treinamento em formato digital.

No que se refere aos negócios corporativos, a Comissão recebeu uma explicação de aspectos gerais, essencialmente no que se refere aos principais números, à situação do mercado, bem como aos aspectos organizacionais e estruturais. Além disso, foram apresentadas as prioridades, a visão de futuro e os drivers para 2024, bem como o monitoramento de alguns indicadores. Também foram discutidas novidades nas áreas de ações comerciais, campanhas e ferramentas. A Comissão recebeu informações sobre os vários negócios, particularmente no que diz respeito à atividade bancária transacional. Por fim, vale mencionar que a colaboração em projetos de filantropia foi discutida.

No que diz respeito ao negócio de seguros da VidaCaixa, S.A.U. Seguros e Resseguros (“VidaCaixa”), foram apresentadas informações financeiras sobre a atividade e os resultados, bem como o posicionamento da VidaCaixa no mercado. Além disso, a Comissão recebeu informações sobre novos produtos e informações relativas à estrutura societária da VidaCaixa, após os

processos de integração dos últimos anos. As linhas gerais do novo Plano Estratégico 2025-2027 foram compartilhadas com a Comissão.

Vale destacar que o modelo de negócio da In Touch foi discutido na Comissão, explicando, entre outros aspectos, a estrutura organizacional e as diretrizes gerais do Plano de Transformação Digital 2023-2024 para este negócio. Foram fornecidas informações sobre a demonstração de resultados, bem como sobre a conquista de desafios com base na experiência empresarial, experiência do cliente e qualidade interna.

Ainda no âmbito digital, foi realizada uma exposição sobre o Imagin. Informações sobre resultados, atividades e status dos principais KPIs de negócios foram compartilhadas com a Comissão, bem como uma discussão sobre atividades comerciais e de qualidade. Uma visão do Plano Estratégico 2025-2027 também foi compartilhada.

Além disso, foi apresentada a evolução do modelo de negócio para 2024, destacando os principais aspectos da Comissão, que consistem essencialmente no cliente, no colaborador e no negócio. Também foram fornecidas informações sobre incentivos para a rede de vendas.

Além disso, foram disponibilizadas informações sobre o CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A., principalmente sobre o desempenho dos principais indicadores financeiros e empresariais e sobre o Plano Estratégico 2025-2027.

Por fim, a Comissão foi informada de um projeto para oferecer um serviço rápido, eficiente e de alta qualidade, detalhando as ações implementadas e planejadas.

(iii) Acompanhamento da situação de inadimplência, saldos duvidosos, bens penhorados e outros aspectos

A Comissão Executivo realizou monitoramento de risco ao longo do ano financeiro de 2024.

Nesse sentido, ela foi informada sobre os aspectos mais relevantes nesta área, como a situação da carteira e dos créditos não produtivos, os aspectos a considerar para 2024, bem como informações sobre os devedores e créditos não produtivos com maior volume de dívida. A Comissão também foi informada sobre o índice de empréstimos não produtivos (NPL) e informações detalhadas sobre a gestão de ativos executados.

Vale ressaltar que foram prestadas informações sobre a atividade da Building Center, S.A.U ("BuildingCenter"). Entre outros assuntos, foram discutidos aspectos relacionados ao orçamento, à atividade de vendas e marketing e ao status do portfólio imobiliário. Também foram fornecidas informações sobre o status dos provedores de serviços que prestam serviços de administração de propriedades ao BuildingCenter.

Informações sobre o status atual da exposição ao risco no setor automotivo foram compartilhadas com a Comissão.

Por outro lado, a Comissão autorizou a venda de carteiras de crédito e foi informada sobre o andamento do processo de venda.

Por fim, cabe destacar que as reflexões sobre a segunda linha de defesa na área de risco foram compartilhadas com a Comissão.

(iv) Atividade de crédito e garantia

Vale ressaltar que entre as funções da Comissão está a autorização de operações de crédito e garantias que atendam a determinados requisitos.

Neste sentido, ao longo do exercício financeiro de 2024, a Comissão aprovou determinadas operações de crédito e submeteu ao Conselho de Administração a aprovação de operações com determinadas características; tudo isso com base nos poderes que lhe são atribuídos.

Além disso, a Comissão foi informada sobre as operações de crédito aprovadas sob o procedimento de emergência, para as quais um resumo anual para o ano financeiro de 2023 também foi submetido. Além disso, relatórios periódicos sobre as atividades da Comissão Permanente de Créditos também foram submetidos à Comissão.

A Comissão autorizou a formalização de acordos-quadro de transações financeiras, sob os quais são celebrados derivativos financeiros, a fim de mitigar o risco de flutuações nas taxas de juros para certas operações de crédito e empréstimo sindicalizadas.

Foi também explicada a situação de alguns devedores que receberam financiamento, bem como as propostas de atuação e posição do CaixaBank nas negociações com estes devedores.

(v) Atividade relacionada a subsidiárias, filiais, sucursais e outras entidades

Durante o exercício financeiro de 2024, a Comissão adotou resoluções relacionadas às subsidiárias integrais, exercendo seus poderes como única acionista.

A Comissão chegou a acordos, entre outros, relacionados à reeleição e nomeação de diretores, alterações estatutárias, aprovação de contas anuais, distribuição de dividendos e reeleição do auditor, além de transações corporativas intragrupo. Por outro lado, a Comissão autorizou a aquisição de ações do CaixaBank por filiais do grupo CaixaBank, com a finalidade de remunerar os seus executivos.

Além disso, foram aprovados relatórios periódicos sobre nomeações, reconduções e demissões nas filiais mais representativas do Grupo CaixaBank, bem como relatórios periódicos sobre mudanças de diretores nas empresas participantes.

Informações sobre a evolução do número de empresas investidas e seu valor contábil foram apresentadas à Comissão. Além disso, foi apresentada a situação dos investimentos do CaixaBank em determinadas empresas e discutida a gestão da sua participação em empresas cotadas, bem como aspetos relacionados com o seu desinvestimento e o seu impacto na solvência.

Informações relacionadas ao BPI foram compartilhadas com a Comissão. Nesse sentido, entre outros aspectos, foram compartilhadas informações sobre a demonstração de resultados, o Plano Estratégico 2025-2027, Negócios e Recursos Humanos e projeções financeiras.

No que se refere às filiais e escritórios de representação, foram aprovadas as nomeações de diretores e responsáveis por funções como Compliance e Money Laundering Reporting Officer, entre outras.

Além disso, a Comissão aprovou o direito de voto por procuração para a participação e o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais das sociedades cotadas nas quais o CaixaBank detém uma participação, bem como nas assembleias gerais de outras entidades. Também foram feitos acordos sobre a renovação dos membros dos conselhos de administração.

Por fim, cabe destacar que a Comissão autorizou a venda de ações detidas pelo CaixaBank em uma empresa de tecnologia de pagamentos. Em relação aos fundos de securitização, a Comissão adotou resoluções para liquidar esses fundos.

(vi) Digitalização e mídia

A Comissão foi informada sobre digitalização e transformação digital, bem como sobre questões de mídia.

Nesse sentido, o status do Plano de Transformação Digital para o período 2022-2024 foi compartilhado com a Comissão, detalhando o progresso feito em 2023 e as prioridades para 2024. Em linha com o acima exposto, na área de análise avançada na transformação digital, foram discutidos, entre outros: os objetivos e marcos alcançados em 2023, as prioridades para 2024 e os casos de uso. Além disso, a Comissão recebeu informações sobre os vários canais de marketing nos setores digital e remoto, incluindo a evolução dos usuários e projetos nessas áreas. A integração do CaixaBank Advanced Business Analytics, S.A. também foi compartilhada com a Comissão. ("CABA") no CaixaBank.

Em relação aos recursos, o Plano Estratégico para esta área foi partilhado com a Comissão, essencialmente no que diz respeito aos objetivos e aos KPI para efeitos de monitorização. Adicionalmente, foi explicado o trabalho do CaixaBank Operational Services, S.A. ("CaixaBankCops") como prestador de serviços ao Grupo CaixaBank e o modelo seguido na sua atuação.

(vii) Sustentabilidade e ação social

Aspectos de sustentabilidade foram apresentados à Comissão. Neste sentido, foi apresentado um acompanhamento do Plano Bancário Sustentável 2022-2024, numa perspetiva de contribuição empresarial. Entre outros aspectos, foram abordados os eixos do plano, o alcance dos objetivos e a posição dos ratings ESG.

Vale destacar que foi feita uma apresentação detalhada sobre a Fundação CaixaBank Dualiza, dedicada a promover e apoiar a formação profissional. Entre outros aspectos, foram examinadas as atividades realizadas em 2023, as diretrizes gerais do Plano de Ação 2024 e os próximos passos a serem dados no âmbito do referido plano, bem como a colaboração da referida fundação em campanhas.

Por outro lado, informações sobre o programa Ação Social Online foram apresentadas à Comissão. Neste âmbito, a Comissão foi informada sobre os diversos tipos de programas desenvolvidos em colaboração com a Fundação "la Caixa" e outras fundações sociais, além das iniciativas desenvolvidas nesta área, como a plataforma de doações e as atividades de voluntariado.

Por fim, cabe destacar que a Comissão foi informada do recebimento do prêmio de Melhor Banco do Mundo para Sustentar Comunidades 2024, como parte do compromisso do CaixaBank com a ação social e a sustentabilidade.

(viii) Outros aspectos

A comunicação corporativa foi discutida na Comissão. Nesse sentido, foram apresentados os desafios, a situação atual e as projeções previstas nessa área. Informações sobre rastreamento de marca também foram fornecidas.

A Comissão aprovou a assinatura pelo CaixaBank dos acordos necessários para formalizar contratos de garantia e financiamento com o Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento, além de aprovar a assinatura de um acordo para um programa específico.

Por outro lado, a Comissão aprovou a implementação de uma operação de securitização sintética, após terem sido apresentadas à Comissão as características da carteira, a estrutura da operação e a evolução do impacto da operação no capital.

Ao longo do exercício financeiro de 2024, foram disponibilizadas à Comissão informações sobre transações de ações próprias já realizadas. Na mesma linha, foram fornecidas informações sobre a compra de ações para o programa de remuneração flexível de funcionários. Também foi apresentado um resumo trimestral das transações de carteira realizadas pelo CaixaBank.

A Comissão também foi informada sobre litígios e o status de certos procedimentos judiciais, processos administrativos e procedimentos de arbitragem.

Vale ressaltar que um relatório de status sobre as medidas adotadas, de uma perspectiva de negócios, risco e recursos, em relação ao DANA, foi apresentado à Comissão.

Em termos de qualidade, foi apresentada uma evolução das métricas para 2024, juntamente com iniciativas de melhoria do atendimento ao cliente e indicadores.

Foi apresentado à Comissão o estado das negociações do Convênio Coletivo de Trabalho 2024-2026, informando sobre as propostas dos sindicatos e a posição do CaixaBank, bem como o cronograma de negociações. Informações sobre absentismo e risco psicossocial também foram apresentadas à Comissão.

Vale mencionar também que foram recebidas informações sobre determinados procedimentos de supervisão do BCE, principalmente no que se refere ao status da situação.

Por fim, gostaríamos de salientar que a Comissão aprovou a outorga de determinados poderes de representação.

5. Avaliação anual do funcionamento da Comissão

Este relatório foi elaborado de acordo com o artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital, como parte da avaliação anual que o Conselho de Administração deve realizar de suas operações e de suas Comissões. Durante o exercício de 2024, a Comissão considera que a frequência e a duração das reuniões realizadas são, em geral, adequadas ao seu bom funcionamento, bem como para, quando for o caso, aconselhar o Conselho de Administração.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data fim do exercício de referência:	31/12/2024
NIF:	A08663619

Denominação Social:

CAIXABANK, S.A.

Domicílio social:

CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÊNCIA)

A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. Complete o seguinte quadro sobre a capital social e os direitos de voto atribuídos, incluído, se aplicável, os correspondentes às ações com voto de fidelidade, à data de encerramento do exercício:

Indique se os estatutos da sociedade prevêem o voto plural de fidelidade:

[ ] Sim
[√] Não

Data da última alteração	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
04/12/2024	7.174.937.846,00	7.174.937.846	7.174.937.846

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

[ ] Sim
[√] Não

A.2. Lista dos titulares diretos e indiretos de participações significativas no final do exercício, incluindo os administradores com participações significativas:

Nome ou denominação social do acionista	% de direitos de voto atribuídos às ações		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO BANCÁRIA ORDENADA	0,00	18,03	0,00	0,00	18,03
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	0,00	31,22	0,00	0,00	31,22
BLACKROCK, INC	0,00	3,87	0,00	0,26	4,13

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denorninação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% de direitos de voto atribuídos às ações	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO BANCÁRIA ORDENADA	BFA TENEDORA DE ACCIONES, S.A.	18,03	0,00	18,03

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% de direitos de voto atribuídos às ações	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	CRITERIA CAIXA, S.A.U.	31,22	0,00	31,22
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O GRUPO BLACKROCK, INC	3,87	0,26	4,13

A.3. Detalhe, qualquer que seja a percentagem, a participação à data de encerramento do exercício dos membros do conselho de administração que sejam titulares de direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluíndo os conselheiros identificados na secção A.2, anterior:

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações (incluíndo votos de fidelidade)		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto associados às ações, indique, se for caso disso, a % de votos adicionais associados às ações com direito de voto de fidelidade	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA EVA CASTILLO SANZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações (incluíndo votos de fidelidade)		% de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto associados às ações, indique, se aplicável, a % de votos adicionais associados às ações com direito de voto de lealdade	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
SENHOR FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR PETER LÖSCHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA MARIA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% total de direitos de voto pertencendo aos membros do conselho de administração	0,03

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações (incluíndo votos de fidelidade)	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto associados às ações, indique, se aplicável, a % de votos adicionais associados às ações com direito de voto de lealdade
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ	DONA MARÍA SOLEDAD GARCÍA CONDE ANGOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhe a percentagem total de direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representados no conselho de administração	49,28

A.7. Indique se foram comunicados à sociedade pactos parassociais que a impactam de acordo com o estabelecido nos artigos 530 e 531 da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os brevemente e relacione os acionistas vinculados pelo pacto:

[ ] Sim
[√] Não

Indique se a sociedade conhece a existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as brevemente:

[ ] Sim
[√] Não

A.8. Indique se existe alguma pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer o controle sobre a sociedade de acordo com o artigo 5 da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

[ ] Sim
[√] Não

A.9. Complete os seguintes quadros sobre a tesouraria da sociedade:

A data de encerramento do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
56.445.656	951.240	0,80

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
BANCO BPI, S.A.	555.865
CAIXABANK OPERATIONAL SERVICES, S.A.U.	5.315
CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C., E.P., S.A.	51.051
VIDA-CAIXA, S.A. DE SEGUROS E RESSEGUROS	274.292
NUEVO MICRO BANK, S.A.U.	24.282
CAIXABANK WEALTH MANAGEMENT LUXEMBOURG, S.A.	40.435
Total	951.240

A.11. Capital circulante estimado:

	%
Capital circulante estimado	45,79

A.14. Indique se a sociedade emitiu valores que não se negociam num mercado regulado da União Europeia.

[√] Sim
[ ] Não

B. ASSEMBLEIA GERAL

B.4. Indique os dados das pessoas presentes nas assembleias gerais convocadas no exercício ao que se refere o presente relatório e nos dos dois exercícios anteriores:

	Dados das pessoas presentes				
Data da assembleia geral	% de presença física	% em representação	% voto remoto		Total
			Voto eletrónico	Outros	
08/04/2022	46,87	28,62	0,25	0,40	76,14
Dos quais Capital circulante	0,70	22,51	0,25	0,40	23,86
31/03/2023	49,61	25,22	0,91	0,82	76,56
Dos quais Capital circulante	0,02	20,82	0,91	0,82	22,57
22/03/2024	48,74	28,29	0,35	0,45	77,83
Dos quais Capital circulante	0,04	23,29	0,35	0,45	24,13

B.5. Indique se nas assembleias gerais convocadas no exercício houve algum ponto na ordem do dia que, por qualquer motivo, não tenha sido aprovado pelos acionistas:

[ ] Sim
[√] Não

B.6. Indique se existem restrições nos estatutos que estabeleçam um número mínimo de ações necessárias para participar na assembleia geral ou para votar através de voto à distância:

[√] Sim
[ ] Não

Número de ações necessárias para assistir à assembleia geral	1000
Número de ações necessárias para votar remotamente	1

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. Conselho de administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos estatutos sociais e número fixado pela assembleia geral:

Número máximo de conselheiros	22
Número mínimo de conselheiros	12
Número de conselheiros fixado pela assembleia	15

C.1.2 Complete o seguinte quadro com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Processo eleitoral
DONA EVA CASTILLO SANZ		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ		não Executivo	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE		Executivo	PRESIDENTE	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
DONA KORO USARRAGA UNSAIN		Independente	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL		Independente	CONSELHEIRO	05/04/2019	31/03/2023	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Processo eleitoral
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		Independente	ADMINISTRADOR COORDENADOR INDEPENDENTE	21/09/2017	08/04/2022	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ		não Executivo	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS		Independente	CONSELHEIRO	25/02/2016	22/03/2024	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI		não Executivo	VICE-PRESIDENTE	01/01/2018	08/04/2022	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ		Independente	CONSELHEIRO	24/04/2014	31/03/2023	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE		Executivo	ADMINISTRADOR EXECUTIVO	30/06/2014	31/03/2023	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH		Outro Externo	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS
SENHOR PETER LÖSCHER		Independente	CONSELHEIRO	31/03/2023	31/03/2023	RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Número total de conselheiros	15

Indique as cessações que, sejam por renúncia ou por acordo da assembleia geral, tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito à informação:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do conselheiro no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de cessação	Comités especializados de que foi membro	Indique se a rescisão ocorreu antes do final do mandato
Nada consta					

C.1.3 Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho e suas diferentes categorias:

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	DIRETOR EXECUTIVO	José Ignacio Goirigolzarri, nascido em Bilbau em 1954. É Presidente executivo de CaixaBank desde o ano de 2021. Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto. Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (U.K.). Docente na Universidade Comercial de Deusto, na área de Planeamento Estratégico (1977-1979). Ingressou no Banco de Bilbao e, em 1994, tornou-se membro do Comité de Direção do BBV, responsável pela Banca Comercial em Espanha e pelas operações na América Latina. Em 2001, foi nomeado CEO do Grupo BBVA, cargo que ocupou até outubro de 2009. Em maio de 2012, foi eleito Presidente do Bankia e da sua empresa-mãe, o BFA, exercendo essa função até março de 2021, data da fusão do Bankia com o CaixaBank. Nessa altura, foi nomeado Presidente Executivo do CaixaBank. Foi administrador e vice-presidente da Telefónica e da Repsol, bem como presidente da Fundação España-USA, administrador do BBVA Bancomer no México e administrador do Citic Bank na China. Atualmente, é Presidente do CaixaBank, Vice-presidente do CECA, Presidente do FEDEA, Vice-presidente do COTEC, Presidente da Fundação FAD Juventude, Presidente da Deusto Business School e Presidente do CaixaBank Dualiza.
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	ADMINISTRADOR EXECUTIVO	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é Conselheiro Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. Licenciado em Direito e em Ciências Empresariais pela Universidade Pontifical Comillas (ICADE) e Mestrado em Business Administration with distinction pelo INSEAD. Atualmente, é também Presidente do CaixaBank Payments & Consumer e Conselheiro do Banco BPI. Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Presidente da Comissão Executiva em junho de 2014. Anteriormente, foi Diretor-Geral da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009, trabalhou na Morgan Stanley em Londres e em Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras em

CONSELHEIROS EXECUTIVOS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
		Europa até mediados de 2009, momento em que integrou a Criteria. Antes disso, desempenhou várias funções no Bank of America em Banca de Empresas e de Investimento. Foi Presidente do VidaCaixa, Primeiro Vice-presidente da Repsol e Conselheiro do Grupo Financeiro Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

Número total de conselheiros executivos	2
% sobre o total do conselho	13,33

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	José Serna Masiá nasceu em Albacete em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua atividade profissional na assessoria jurídica da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971, intregrou o Corpo de Advogados do Estado, prestando os seus serviços na Advocacia do Estado de Salamanca e nos Ministérios da Educação e Ciências e das Finanças. Posteriormente, integrou os serviços de contencioso do Estado na Audiência Territorial de Madrid (atualmente Tribunal Superior de Justiça) até apresentar um pedido de licença em 1983. De 1983 a 1987, foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987, ocupou o lugar de Agente de Câmbio e Bolsa na Bolsa de Barcelona, sendo eleito Secretário de sua Assembleia Sindical. Participou na reforma bolsista de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona e também como vogal da Comissão Consultiva da recém criada Comissão Nacional do Mercado de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que desempenhou durante dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi Presidente da Sociedade de Bolsas da Espanha, que agrupa as quatro Bolsas Espanholas, e Vice-presidente do Mercado Espanhol de Instrumentos Financeiros radicado em Barcelona. Foi também Vice-presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores e Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994, integrou na qualidade de Agente de Câmbio e Bolsa a Ordem Oficial de Corredores de Comércio de Barcelona. Fez parte do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi além disso vogal da sua

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		Comissão de Controle e Auditoria, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também administrador da ENDESA Diversificación e da ENDESA Europa. Foi Notário de Barcelona de 2002 a 2013.
DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	FROB E BFA TENEDORA DE ACCIONES, S.A.U.	Teresa Santero nasceu em Camporrells (Huesca) em 1959. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Saragoça e tem um doutoramento em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Desde 2012, é professora na Universidad Instituto de Empresa (UIE), em Madrid. Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central (Secretária-Geral da Indústria no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo de 2008 a 2011) como na Administração Autónoma, no Governo da Comunidade Autónoma de Aragão (Diretora-Geral de Política Económica do Departamento de Economia e Finanças de 2003 a 2007 e Secretária-Geral do Departamento de Serviços Sociais de 2007 a 2008). Trabalhou anteriormente durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi professora convidada na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e investigadora auxiliar na Universidade de Illinois em Chicago (E.E.U.U.). Foi membro de vários Conselhos de Administração, membro independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Administradora da Sociedad Estatal de Participaciones Industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011), membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Consorcio de la Zona Franca de Barcelona (2008-2011) e Administradora do Instituto Tecnológico de Aragón (2004-2007). Foi também membro do Conselho de Administração de várias Fundações, a Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), a Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007) e a Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDAÇÃO BANCÁRIA LA CAIXA	Tomás Muniesa nasceu em Barcelona em 1952; é Vice-presidente do CaixaBank desde abril de 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e titular de um Mestrado em Direção de Empresas pela ESADE. No ano de 1976, integrou “la Caixa ”, sendo nomeado em 1992 Diretor-Geral Adjunto e em 2011 Diretor-Geral do Grupo Assegurador e Gestão de Ativos do CaixaBank, até novembro de 2018. Foi Vice-presidente Executivo e CEO do VidaCaixa desde 1997 até novembro de 2018. Atualmente, ocupa os cargos de Vice-presidente do CaixaBank, VidaCaixa e SegurCaixa Adeslas. É também membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e administrador da Allianz Portugal.

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS		
Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
		Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente da BME (Bolsas y Mercados Españoles), 2º Vice-Presidente da UNESPA, Administrador e Presidente do Comité de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Administrador da Vithas Sanidad SL e Administrador Suplente do Grupo Financiero Inbursa no México.

Número total de administradores dominicais	3
% sobre o total do conselho	20,00

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
DONA EVA CASTILLO SANZ	Eva Castillo nasceu em Madrid em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Licenciada em Direito e Empresariais pela Universidade Pontifical de Comillas (E-3) de Madrid. Atualmente, é Conselheira independente do International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), Presidentea da Comissão de Auditoria e Cumprimento e vogal da Comissão de Retribuições. É também membro do Patronato da Fundação Comillas - ICAI e do Patronato da Fundação Entreculturas, Fé e Alegria, membro do Conselho para a Economia da Santa Sede e membro da A.I.E Advantere School of Management. Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia, S.A., enquanto Conselheira Independente Coordenadora, Presidente da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável e da Comissão de Retribuições, bem como vogal da Comissão de Tecnologia e Inovação, da Comissão Delegada de Riscos e da Comissão Consultiva de Riscos. Foi Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A., Presidente da sua Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Retribuições. Além disso, foi Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Patronato da Fundação Telefónica. Previamente, foi Conselheira independente da Visa Europe Limited e Conselheira da Old Mutual, PLC. Foi Presidente e CEO da Telefónica Europa. Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch Capital Markets Espanha, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo EMEA da Merrill Lynch International.
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Joaquín Ayuso nasceu em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente, é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A., e Presidente da Romano Senior, S.A. (Socimi). É membro do Conselho Consultivo do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Consultivo da Kearney. Além disso, é Presidente da assembleia diretora da Real Sociedade Hípica Espanhola Clube de Campo. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, onde desempenhou os cargos de Administrador

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	coordenador independente, membro do Comité de Auditoria e Conformidade, do Comité de Remunerações, Presidente e membro do Comité de Nomeações e Gestão Responsável, bem como Presidente e membro do Comité Consultivo de Risco do Bankia. Desenvolveu a sua carreira profissional na Ferrovial, S.A., onde foi Diretor Geral e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Antigo Diretor do National Express Group, PLC. e da Hispania Activos Inmobiliarios e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española. Recebeu a Medalha de Honra do Colégio de Engenheiros de Caminhos, Canais e Portos, no ano de 2006.
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	Koro Usarraga Unsain nasceu em San Sebastián em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde o ano de 2016. Licenciada em Administração e Direção de Empresas e titular de um Mestrador em Direção de Empresas pela ESADE, Programa de Alta Direção de Empresa (PADE) pelo IESE e Revisora Oficial de Contas. Conselheira independente do NH Hotel Group desde 2015, até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. No ano de 2001, assumiu a responsabilidade da Direção Geral Corporativa do Ocidental Hotels & Resorts, grupo com grande presença internacional e especializado no setor das férias. Tinha debaixo da sua responsabilidade os departamentos das finanças, administração e controle de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora-geral do Renda Corporación, grupo imobiliário especializado em aquisição, reabilitação e venda de imóveis. É Administradora da Vocento, S.A. desde 2019 e atualmente é acionista e Administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de gestão. Além disso, é Administradora da Vehicle Testing Equipment, S.L.
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Cristina Garmendia Mendizábal nasceu em San Sebastián em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. Licenciada em Ciências Biológicas na especialidade de Genética, doutora em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autônoma de Madrid. Possui um MBA pela IESE Business School da Universidade de Navarra. Atualmente é Presidente não executiva da Mediaset España Comunicación, S.A., e, como tal, é Curadora da FAD Juventud, é também Vice-Presidente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Administradora da Ysios Capital Partners, SGEIC, S.A. É Presidente da Fundação COTEC e, como tal, é membro do Patronato das Fundações Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Associação Espanhola Contra o Cancro, da Fundação Mulheres para África, da UNICEF, Comité Espanhol, bem como membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e da S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outros. Anteriormente, foi Vice-Presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos sociais, entre outros, da Genetrix, S.L. (Presidente Executiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho Fiscal), Satlantis Microsats (Presidente), Science & Innovation Link Office, S.L. (Diretora), e Diretora Independente da NTT DATA (ex-EVERIS), Naturgy Energy Group, S.A. (ex-Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba e Pelayo Mutua de Seguros. Foi Ministra da Ciência e Inovação do Governo espanhol durante a IX Legislatura, de abril de 2008 a dezembro de 2011, e Presidente da Associação de Empresas de Biotecnologia (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE).

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Eduardo Javier Sanchiz Irazu nasceu em Vitória em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017 e Administrador Coordenador desde 2023. É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto, campus San Sebastián e é titular de um Mestrado em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa em Madrid. Foi Administrador Delegado da Almirall desde Julho do 2011 até 30 de setembro do 2017. Durante este período, a companhia operou uma importante transformação estratégica com a ambição de ser uma companhia global líder em tratamento da pele. Previamente, desde Maio de 2004 quando integrou a Almirall, ocupou o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e "Chief Financial Officer". Em ambas as funções, o Sr. Sanchiz promoveu o processo de expansão internacional da companhia através de diversas operações de alianças com empresas terceiras bem como de licenciamento de produtos externos, além de cinco aquisições de empresas e portfólios de produtos. Coordenou igualmente o processo de abertura de capital em 2007. Foi membro do Conselho de Administração da Almirall desde Janeiro de 2005 e membro da Comissão de Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes de intregar a Almirall, trabalhou durante 22 anos, dos quais 17 fora da Espanha, na Eli Lilly & Co empresa farmacêutica americana, nos departamentos das finanças, marketing, vendas e direção geral. Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos postos relevantes incluem Diretora-geral na Bélgica, Diretora-geral no México e a sua última função nessa companhia, Diretora Executiva para a área de negócio que agrupa os países de centro, norte, este e sul da Europa. É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre, S.A. e membro do seu Comité de Estratégia e do seu Comité de Auditoria. É também membro do Conselho de Administração da sociedade de capital de risco Sabadell Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A. e membro do Conselho Assessor do Biotechnology Institute, S.L.
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	Verónica Fisas nasceu em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Licenciada em Direito e com um Mestrado em Administração de Empresas, integrou muito jovem a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É Conselheira Delegada do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora-geral do Grupo Natura Bissé desde o ano de 2007. Desde 2008, é também membro do conselho de administração da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca. Em 2009, tornou-se membro do Conselho de Administração da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, Presidente da Fundação Stanpa. Recebeu o Prémio da Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais à Mulher Diretora em 2009 e o Prémio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional, em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Empreendedores premiou Verónica Fisas como o título "executiva do Ano ".
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Francisco Javier Campo nasceu em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente, é Vice-presidente da Associação Espanhola do Grande Consumo (AECOC), membro do Conselho Assessor (senior advisor) da Kearney, senior advisor do Grupo de Alimentação

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	Palacios, conselheiro sénior da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo), senior advisor da Importaco, S.A. e senior advisor da Danone, S.A. É Curador da Fundação CaixaBank Dualiza, da Fundação F. Campo e da Fundação Iter. É membro de mérito da Fundação Carlos III. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, Presidente do Comité de Auditoria e Conformidade, do Comité Consultivo de Risco e do Comité de Remunerações. Além disso, foi vogal da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável e da Comissão de Tecnologia e Inovação. Até junho de 2024, foi membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A., Presidente do seu Comité de Auditoria e Conformidade e Presidente do seu Comité de Nomeações, Remunerações e Responsabilidade Social Empresarial. Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi Presidente mundial do Grupo Dia, membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour e membro do Diretório mundial com responsabilidade direta sobre a sua IT, cadeia de fornecimento, e alimentação a nível mundial. Além disso, foi Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. É detentor da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	María Amparo Moraleda nasceu em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde o ano de 2014. Engenheira Superior Industrial pelo ICAI e PDG pelo IESE. Conselheira independente em várias empresas: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021). É também membro do Conselho Consultivo das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017), Kearney (desde 2022) e ISS Espanha. Foi membro do Conselho Regulador do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC (desde 2011 até 2022). Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Consultivo da KPMG Espanha (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A. Foi Diretora de Operações da área Internacional da Iberdrola com responsabilidade pelo Reino Unido e Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Dirigiu também a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, alargando a área sob a sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia de julho de 2005 a janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi executiva adjunta do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000, foi Diretora-Geral da INSA (uma filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, foi Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e, de 1988 a 1995, ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha. É membro de várias direcções e conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia Real de Ciências Económicas e Financeiras, a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho de Administração da MD Anderson International Espanha, a Fundação Vodafone, a Fundação Airbus e a Fundação Curarte. Em dezembro de 2015, foi nomeada Académica de número da Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras. Integrou em 2005 o Hall of Fame da organização Women in Technology International (WITI), reconhecimento que distingue as personalidades empresariais e tecnológicas que mais contribuíram em todo o mundo para a integração e contribuição da mulher no desenvolvimento tecnológico e recebeu diversos prémios, a saber: Prémio de Liderança com base nos Valores (Fundação FIGEVA – 2008), Prémio Javier Benjumea (Associação de Engenheiros ICAI – 2003) e o Prémio Excelência

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES	
Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
	(Federación Española de Mujeres Directivas, Ejecutivas, Profesionales y Empresarias – Fedepe – 2002).
SENHOR PETER LÖSCHER	Peter Löscher nasceu na Áustria em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde o ano de 2023. Estudou Economia e Finanças na Universidade de Viena e Gestão de Empresas na Universidade Chinesa de Hong Kong. Tem um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade de Viena e frequentou o Programa de Gestão Avançada da Harvard Business School. Atualmente, é Administrador não executivo independente da Telefónica, S.A. (Espanha) e Presidente do Conselho de Supervisão da Telefónica Deutschland Holding AG (Alemanha); Membro do Conselho de Supervisão da Royal Philips (Países Baixos), diretor não executivo da Thyssen-Bornemisza Group AG (Suíça) e membro não executivo do Conselho de Administração da Doha Venture Capital LLC (Qatar). Anteriormente, ocupou os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Sulzer AG (Suíça) e de Presidente do Conselho de Supervisão da OMV AG (Áustria). De março de 2014 a março de 2016, foi CEO da Renova Management AG (Suíça) e Presidente e Administrador Executivo da Siemens AG (Alemanha) de 2007 a 2013. Foi também Presidente da Global Human Health e membro do Conselho Executivo da Merck & Co, Inc. (EUA), Presidente e Diretor Executivo da GE Healthcare BioSciences e membro do Conselho Executivo da General Electric (EUA), Diretor de Operações e membro do Conselho de Administração da Amersham Plc (Reino Unido). Ocupou cargos de chefia na Aventis (Japão) e na Hoechst (Alemanha e Reino Unido). Por outro lado, desempenhou o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Fundação Siemens e é membro emérito do Conselho Assessor da Junta de Desenvolvimento Económico de Singapura; é também membro do Conselho Consultivo Internacional da Universidade de Bocconi. É Professor Honorário da Universidade de Tongji (Xangai), tem um Doutoramento Honorário em Engenharia da Universidade Estatal de Michigan e um Doutoramento Honorário da Universidade Eslovaca de Engenharia em Bratislava. Recebeu a Grande Condecoração de Honra de Ouro da República da Áustria e é Caballero Comandante da Ordem do Mérito Civil da Espanha.

Número total de administradores independentes	9
% sobre o total do conselho	60,00

Indique se algum administrador qualificado como independente aufere da sociedade, ou do seu mesmo grupo, qualquer quantidade ou benefício para um cargo distinto da remuneração de administrador, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, administrador ou alto diretor de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação.

Se aplicável, deverá ser anexada uma declaração motivada do conselho sobre as razões pelas quais considera que tal administrador pode desempenhar as suas funções em qualidade de administrador independente.

Nome ou denominação social do conselheiro	Descrição da relação	Declaração motivada
Nada consta		

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS			
Devem ser identificados os outros administradores externos e detalhar os motivos pelos quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e os seus vínculos, quer seja com a sociedade, os seus dirigentes ou os seus acionistas:			
Nome ou denominação social do conselheiro	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
SENHOR FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	Fernando María Costa Duarte Ulrich, foi classificado como outro administrador externo, não executivo nem independente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 529.º do Código das Sociedades de Capital e no n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento do Conselho de Administração. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.	BANCO BPI, S.A.	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich nasceu em Lisboa em 1952. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. Estudou Economia e Gestão no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A., subsidiária do Grupo CaixaBank, tendo anteriormente desempenhado vários cargos de responsabilidade no Banco BPI e no seu grupo, tendo sido Administrador Executivo da entidade de 2004 a 2017. Além disso, foi Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação Portuguesa de Bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro, Portugal (2009-2013); Administrador

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS			
Devem ser identificados os outros administradores externos e detalhar os motivos pelos quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e os seus vínculos, quer seja com a sociedade, os seus dirigentes ou os seus acionistas:			
Nome ou denominação social do conselheiro	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
			não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Administrador não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Administrador não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Administrador não executivo da PT Multimédia (2002-2004); membro do Conselho Consultivo da CIP, Confederação Industrial Portuguesa (2002-2004); Administrador não executivo da IMPRESA e da SIC, um conglomerado português de meios de comunicação social 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração da BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e del Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990/1992); Membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários Português (1992-1995); Administrador executivo do Banco Fonsecas & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Administrador executivo do Banco Português de Investimento (1985-1989); Diretor adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo de Portugal

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS			
Devem ser identificados os outros administradores externos e detalhar os motivos pelos quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e os seus vínculos, quer seja com a sociedade, os seus dirigentes ou os seus acionistas:			
Nome ou denominação social do conselheiro	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
			(1979-1980) e membro da delegação portuguesa junto da OCDE (1975-1979). Responsável da secção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

Número total de outros administradores externos	1
% sobre o total do conselho	6,67

Indique as variações que, se aplicável, tenham ocorrido durante o período na categoria de cada administrador:

Nome ou denominação social do conselheiro	Data da mudança	Categoria anterior	Categoria atual
Nada consta			

C.1.4 Complete o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradores no encerramento dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria desses administradores:

	Número de administradores				% do número total de administradores em cada categoria			
	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021
Executivas					0,00	0,00	0,00	0,00
Não Executivos	1	1	1	1	33,33	33,33	33,33	33,33
Independentes	5	5	5	5	55,55	55,55	55,55	55,55
Outras Externas					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	6	6	6	40,00	40,00	40,00	40,00

C.1.11 Indique as funções de administrador ou de representante de administrador que sejam membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, cotadas ou não:

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	ASSOCIAÇÃO MADRID FUTURO	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	ASSOCIAÇÃO VALENCIANA DE EMPRESÁRIOS	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CÂMARA DE COMÉRCIO DE ESPANHA	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS BASCOS	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE CAJAS DE AHORROS (CECA)	VICE-PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONFEDERAÇÃO ESPANHOLA DE GESTORES E EXECUTIVOS (CEDE)	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE ORGANIZACIONES EMPRESARIALES (CEOE)	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	CONSELHO EMPRESARIAL ESPANHOL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	CONSELHEIRO
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	DEUSTO BUSINESS SCHOOL	PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FOMENT DO TREBALL NACIONAL	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO ASPEN INSTITUTE	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO CAIXABANK DUALIZA	PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE TOLEDO PARA LA PAZ (CITpax)	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO CONEXIÓN ESPAÑA	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO CONSEJO ESPAÑA - EE.UU.	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO COTEC PARA LA INOVAÇÃO	VICE-PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE ECONOMIA APLICADA (FEDEA)	PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO FAD JUVENTUDE	PRESIDENTE

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO INSTITUTO HERMES	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO LAB MEDITERRÁNEO	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO MOBILE WORLD CAPITAL BARCELONA	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO PRO REAL ACADEMIA ESPANHOLA	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO REAL INSTITUTO ELCANO	PATROCINADOR
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	FUNDAÇÃO SAN TELMO	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	GARUM FUNDATIO FUNDAZIOA	PRESIDENTE
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	OUTROS
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UAH	OUTROS
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	COMPANHIA DE SEGURO ALLIANZ PORTUGAL S.A.	CONSELHEIRO
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	FUNDAÇÃO ESADE	PATROCINADOR
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	SEGURCAIXA ADESLAS, S.A. DE SEGUROS E RESSEGUROS	VICE-PRESIDENTE
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	CÍRCULO DE EMPRESÁRIOS	OUTROS
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	EUROFI	OUTROS
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	FUNDAÇÃO CONSEJO ESPAÑA-CHINA	PATROCINADOR
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	OUTROS
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	BIOTECHNOLOGY INSTITUTE S.L.	OUTROS
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PIERRE FABRE, S.A.	CONSELHEIRO
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	SABADELL - ASABYS HEALTH INNOVATION INVESTMENTS 2B, S.C.R, S.A.	CONSELHEIRO
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	ADRIANO CARE SOCIMI, S.A.	PRESIDENTE

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	CLUB DE CAMPO VILLA DE MADRID, S.A.	CONSELHEIRO
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UHA	OUTROS
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	REAL SOCIEDADE HÍPICA ESPANHOLA CLUB DE CAMPO	PRESIDENTE
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	ROMANO SENIOR, S.A. (SOCIMI)	PRESIDENTE
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	ASSOCIAÇÃO ESPANHOLA DE CODIFICAÇÃO COMERCIAL (AECOC)	VICE-PRESIDENTE
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDAÇÃO CAIXABANK DUALIZA	PATROCINADOR
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDAÇÃO F. CAMPO	PATROCINADOR
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	FUNDAÇÃO ITER	PATROCINADOR
DONA EVA CASTILLO SANZ	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO
DONA EVA CASTILLO SANZ	CONSELHO ECONÓMICO DA SANTA SÉ	CONSELHEIRO
DONA EVA CASTILLO SANZ	FUNDAÇÃO ENTRECULTURAS FÉ E ALEGRIA	PATROCINADOR
DONA EVA CASTILLO SANZ	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA COMILLAS-ICAI	PATROCINADOR
DONA EVA CASTILLO SANZ	GRUPO VARIANZA, S.L.	CONSELHEIRO
DONA EVA CASTILLO SANZ	INTERNATIONAL CONSOLIDATED AIRLINES GROUP, S.A. (IAG)	CONSELHEIRO
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	ASOCIACIÓN NACIONAL DE PERFUMERIA Y COSMÉTICA (STANPA)	PRESIDENTE
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	FUNDAÇÃO RICARDO FISAS NATURA BISSÉ	PATROCINADOR
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	FUNDAÇÃO STANPA	PATROCINADOR
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. DALLAS (USA)	PRESIDENTE
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. LTD (UK)	CONSELHEIRO
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INT. SA de C.V. (MÉXICO)	PRESIDENTE

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL, S.A.	CONSELHEIRO DELEGADO
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NB SELECTIVE DISTRIBUTION, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL TRADING (XANGAI), CO, LTD	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA CONTRA EL CANCER (AECC)	OUTROS
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRAL LOGISTA HOLDINGS, S.A.	VICE-PRESIDENTE
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO COTEC PARA LA INOVAÇÃO	PRESIDENTE
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO AMIGOS DEL MUSEO DEL PRADO	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO AMIGOS DEL MUSEU RAINHA SOFIA	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO ESPAÑA CONSTITUCIONAL	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO FAD JUVENTUDE	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO MARGARITA SALAS	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO MULHERES PELA ÁFRICA	OUTROS
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO PELAYO	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO REAL ESCOLA ANDALUZA DE ARTE EQUESTRE	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	FUNDAÇÃO SEPI FSP	PATROCINADOR
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	JAIZKIBEL 2007, S.L. (SOCIEDADE PATRIMONIAL)	ADMINISTRADOR UNICO
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	MEDIASET ESPAÑA COMUNICACIÓN, S.A.	PRESIDENTE
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	UNICEF, COMITÉ ESPANHOL	OUTROS
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS ASSET MANAGEMENT, S.L.	CONSELHEIRO

Identificação do administrador ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Débito
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV I, S.L.	CONSELHEIRO
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV II, S.L.	CONSELHEIRO
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV III, S.L.	CONSELHEIRO
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	YSIOS CAPITAL PARTNERS SGEIC, S.A.	CONSELHEIRO
SENHOR PETER LÖSCHER	TELEFONICA, S.A., ESPANHA	CONSELHEIRO
SENHOR PETER LÖSCHER	TELEFONICA DEUTSCHALAND HOLDING AG	OUTROS
SENHOR PETER LÖSCHER	ROYAL PHILIPS	OUTROS
SENHOR PETER LÖSCHER	THYSSEN-BORNEMISZA GROUP	CONSELHEIRO
SENHOR PETER LÖSCHER	DOHA VENTURE CAPITAL LLC	CONSELHEIRO
SENHOR PETER LÖSCHER	FUNDING FOUNDATION GUSTAV MAHLER JUGENDORCHESTER	PATROCINADOR
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	AIRBUS GROUP, S.E.	CONSELHEIRO
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	AIRBUS FOUNDATION	PATROCINADOR
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	FUNDACIÓN CURARTE	PATROCINADOR
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	FUNDAÇÃO MD ANDERSON INTERNATIONAL ESPAÑA	PATROCINADOR
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	IESE	OUTROS
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	A.P. MOLLER-MAERKS A/S A.P.	CONSELHEIRO
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VODAFONE FOUNDATION	PATROCINADOR
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VODAFONE GROUP PLC	CONSELHEIRO
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	2005 KP INVERSIONES, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	VEHICLE TESTING EQUIPMENT, S.L. (FILIAL A 100% DA 2005 KP INVERSIONES, S.L.)	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	VOCENTO, S.A.	CONSELHEIRO

Para informações sobre se os cargos são remunerados ou não, ver secção C.1.11 do documento de formato livre.

Os cargos mencionados em certos casos não se ajustam à sua nomenclatura real pelas limitações do formulário eletrónico. Para os títulos pontuais consulte o documento em formato livre.

Indique, se for caso disso, quaisquer outras atividades remuneradas dos administradores ou representantes dos administradores, independentemente da sua natureza, para além das indicadas no quadro acima.

Identificação do administrador ou representante	Restantes atividades retribuídas
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	Membro do Conselho Assessor da AT KEARNEY, S.A.
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	Membro do Conselho Consultivo da AT KEARNEY, S.A. Senior Advisor da DANONE, S.A. Senior Advisor do GRUPO EMPRESARIAL PALACIOS ALIMENTACIÓN, S.A. Senior Advisor da IPA CAPITAL, S.L. (Pastas Gallo). Senior Advisor da IMPORTACO, S.A.
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	Membro do Conselho Assessora da INTEGRATED SERVICE SOLUTIONS, S.L. (Representante de Jaizkibel 2007 S.L. - sociedade patrimonial), Membro do Conselho Assessora da MCKINSEY & COMPANY. Membro do Conselho Assessora do S2 GRUPO DE INNOVACIÓN EN PROCESOS ORGANIZATIVOS, S.L.U. Membro do Conselho Assessora da UNIVERSIDADE EUROPEIA DE MADRID, S.A.
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	Membro do Conselho Assessora da AT KEARNEY, S.A. Membro do Conselho Assessora da ISS ESPANHA. Membro do Conselho Assessora da SAP IBÉRICA. Membro do Conselho Assessora da SPENCER STUART.
DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	Professora do INSTITUTO DE EMPRESA MADRID.

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades que os seus administradores podem integrar, identificando, nesse caso, onde é regulado:

[√] Sim
[ ] Não

C.1.13 Indique os montantes dos conceitos relativos à remuneração global do conselho de administração seguinte:

Remuneração paga no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros)	10.441
Montante dos fundos acumulados pelos administradores atuais por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	4.539
Montante dos fundos acumulados pelos administradores atuais por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	4.392
Montante dos fundos acumulados pelos administradores antigos por sistemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	

C.1.14 Identifique os membros da direção de topo que não sejam por sua vez administradores executivos, e indique a remuneração total paga a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo/s
SENHOR DAVID LÓPEZ PUIG	DIRETOR DE PESSOAS
SENHOR LUIS JAVIER BLAS AGÜEROS	DIRETOR DE MÉDIA
SENHOR IGNACIO BADIOLA GÓMEZ	DIRETOR CORPORATE & INVESTMENT BANKING
SENHOR MANUEL GALARZA PONT	DIRETOR DE CUMPRIMENTO, CONTROLE E PUBLIC AFFAIRS
SENHOR JORGE MONDÉJAR LÓPEZ	DIRETOR DE RISCOS
SENHOR JAVIER PANO RIERA	DIRETOR FINANCEIRO
SENHOR JAUME MASANA RIBALTA	DIRETOR DE NEGÓCIO
DONA MARIONA VICENS CUYÁS	DIRETORA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADVANCED ANALYTICS
DONA MARÍA LUISA MARTÍNEZ GISTAU	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SENHOR EUGENIO SOLLA TOMÉ	DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE
SENHOR FRANCISCO JAVIER VALLE T - FIGUERAS	DIRETOR DE SEGUROS
SENHOR ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	SECRETÁRIO GERAL E DO CONSELHO
DONA MARÍA LUISA RETAMOSA FERNÁNDEZ	DIRETORA DE AUDITORIA INTERNA
SENHOR JORDI NICOLAU AYMAR	DIRETOR DE PAYMENTS AND CONSUMER
SENHOR MATTHIAS BULACH	DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONTROLE DE GESTÃO E CAPITAL

Número de mulheres na direção de topo	3
Percentagem sobre o total de membros da direção de topo	20,00

Remuneração total da direção de topo (em milhares de euros)	14.926

C.1.15 Indique se ocorreu durante o exercício alguma modificação no regulamento do conselho:

[ ] Sim
[√] Não

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, para além dos relativos aos administradores, para ser nomeado Presidente do Conselho de Administração:

[ ] Sim
[√] Não

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais estritos do que os legalmente estabelecidos para os administradores independentes, diferentes dos estabelecidos no regulamento:

[ ] Sim
[√] Não

C.1.25 Indique o número de reuniões convocadas pelo conselho de administração durante o exercício. Além disso, assinale, se aplicável, as vezes que o conselho reuniu sem a assistência do seu presidente. No cálculo são consideradas assistências as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	15
Número de reuniões do conselho sem a assistência do presidente	0

Indique o número de reuniões convocadas pelo administrador coordenador com o resto dos administradores, sem assistência nem representação de nenhum administrador executivo:

Número de reuniões	2

Indique o número de reuniões convocadas durante o exercício pelas diferentes comissões do conselho:

Número de reuniões da COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLE	13
Número de reuniões do COMITÉ PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	4
Número de reuniões do COMITÉ DE NOMEAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	15
Número de reuniões do COMITÉ DE REMUNERAÇÕES	9
Número de reuniões da COMISSÃO DE RISCOS	13
Número de reuniões da COMISSÃO EXECUTIVA	22

C.1.26 Indique o número de reuniões convocadas pelo conselho de administração durante o exercício e os dados sobre a assistência dos seus membros:

Número de reuniões com a assistência presencial de pelo menos 80% dos administradores	15
% de assistência presencial sobre o total de votos durante o exercício	99,11
Número de reuniões com a assistência presencial, ou representações realizadas com instruções específicas, de todos os administradores	13

% de votos emitidos com assistência presencial e representações realizadas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o exercício	99,11

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao Conselho de Administração para formulação foram previamente certificadas:

[ ] Sim
[√] Não

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou(aram) as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para a sua demonstração pelo conselho:

C.1.29 O secretário do conselho de administração é um administrador?

[ ] Sim
[√] Não

Se o secretário não tem a qualidade de administrador, complete o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
SENHOR ÓSCAR CALDERÓN DE OYA	

C.1.31 Indique se durante o exercício a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o novo auditor e o antigo:

[ ] Sim
[√] Não

Caso tenha havido desacordos com o auditor cessante, explique o teor desses desacordos:

[ ] Sim
[√] Não

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo além dos de auditoria e, nesse caso, declare o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que o respetivo montante representa sobre os honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou grupo:

[√] Sim
[ ] Não

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos além dos de auditoria (milhares de euros)	1.437	202	1.639
Montante dos trabalhos além dos de auditoria / Montante dos trabalhos de auditoria (em %)	42,00	6,00	24,00

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior apresenta ressalvas. Nesse caso, indique as razões dadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e alcance de tais ressalvas.

[ ] Sim
[√] Não

C.1.34 Indique o número de exercícios em que a atual empresa de auditoria tratou de forma ininterrupta a realização da auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Além disso, indique a percentagem que representa o número de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria sobre o número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	7	7

	Individuais	Consolidadas
N.º de exercícios em que a atual empresa de auditoria realizou auditorias / N.º de anos em que a sociedade ou o seu grupo foi auditado (em %)	28,00	28,00

C.1.35 Indique e, se aplicável, detalhe se existe um procedimento para que os administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

[√] Sim
[ ] Não

Detalhe do procedimento
Está em vigor um procedimento para garantir que os administradores recebem atempadamente as informações de que necessitam para se prepararem para as reuniões do Conselho de Administração. Em geral, a documentação para aprovação do Conselho de Administração, especialmente a que, devido à sua extensão, não pode ser assimilada durante a reunião, é enviada aos membros do Conselho de Administração antes das reuniões. Do mesmo modo, nos termos do artigo 22º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores podem solicitar informações sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo, bem como examinar os seus livros, registos, documentos e outra documentação. As petições serão dirigidas para o Presidente executivo que enviará as questões aos interlocutores adequados e deverá advertir o administrador, se aplicável, do dever de confidencialidade.

C.1.39 Identifique individualmente, quando se tratar de administradores, e de forma agregada nos demais casos, e indique, detalhadamente, os acordos entre a sociedade e os seus administradores e gerentes ou empregados que prevejam indemnizações, cláusulas de garantia ou cláusulas de "paraquedas dourado", quando
se se demitir ou for despedido sem justa causa ou se a relação contratual terminar em resultado de uma oferta pública de aquisição ou de outras transações.

Número de beneficiários	30
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
Administrador Executivo e 2 membros do Comité de Direção, 4 executivos // 23 gestores intermédios	Administrador Executivo 1 anuidade das componentes fixas da remuneração. Membros do Comité de Direção: cláusula de indemnização no valor mais elevado de um ano de componentes fixas da remuneração ou do previsto na lei. Atualmente, há 2 membros do comité para os quais ainda não foi paga a compensação legalmente exigida

Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
	resulta inferior a 1 anuidade. Além disso, o Administrador Executivo e os membros do Comité de Direção têm uma anuidade de componentes remuneratórias fixas, pagáveis em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido em caso de incumprimento do acordo. Executivos e quadros médios: 27 gestores e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades das componentes fixas da remuneração para além do que é exigido por lei. e inclui no cálculo os diretores e quadros médios das sociedades do grupo.

Indique se, além dos critérios previstos pela lei, estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Na afirmativa, especifique os procedimentos, critérios previstos e natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou realização da comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	√	

	Sim	Não
A assembleia geral é informada das cláusulas?		√

C.2. Comissões do conselho de administração

C.2.1 Detalhe todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLE		
Nome	Débito	Categoria
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	não Executivo
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	PRESIDENTE	Independente
DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ	VOGAL	não Executivo
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores não executivos	40,00
% de administradores independentes	60,00
% de administradores outros externos	0,00

Identifique os administradores membros da comissão de auditoria que tenham sido designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas e indique a data de nomeação do Presidente desta comissão para o cargo.

Nomes dos administradores com experiência	SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ / DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL / SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU / DONA MARÍA TERESA SANTERO QUINTILLÁ / SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA
Data de nomeação do presidente em funções	31/03/2023

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
Nome	Débito	Categoria
DONA EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	PRESIDENTE	Executivo
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo
SENHOR PETER LÖSCHER	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	28,57
% de administradores não executivos	0,00
% de administradores independentes	71,43
% de administradores outros externos	0,00

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE		
Nome	Débito	Categoria
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente
SENHOR FRANCISCO JAVIER CAMPO GARCÍA	VOGAL	Independente
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	PRESIDENTE	Independente
SENHOR FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo
SENHOR PETER LÖSCHER	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores não executivos	0,00
% de administradores independentes	80,00
% de administradores outros externos	20,00

COMISSÃO DE RETRIBUIÇÕES		
Nome	Débito	Categoria
DONA EVA CASTILLO SANZ	PRESIDENTE	Independente
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
SENHOR JOSÉ SERNA MASIÁ	VOGAL	não Executivo
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
DONA CRISTINA GARMENDIA MENDIZÁBAL	VOGAL	Independente

% de administradores executivos	0,00
% de administradores não executivos	20,00
% de administradores independentes	80,00
% de administradores outros externos	0,00

COMISSÃO DE RISCOS		
Nome	Débito	Categoria
SENHOR JOAQUÍN AYUSO GARCÍA	VOGAL	Independente
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	PRESIDENTE	Independente
DONA MARÍA VERÓNICA FISAS VERGÉS	VOGAL	Independente
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	não Executivo
SENHOR FERNANDO MARÍA COSTA DUARTE ULRICH	VOGAL	Outro Externo

% de administradores executivos	0,00
% de administradores não executivos	20,00
% de administradores independentes	60,00
% de administradores outros externos	20,00

COMISSÃO EXECUTIVA		
Nome	Débito	Categoria
DONA EVA CASTILLO SANZ	VOGAL	Independente
SENHOR JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	PRESIDENTE	Executivo
DONA KORO USARRAGA UNSAIN	VOGAL	Independente
SENHOR EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	VOGAL	Independente
SENHOR TOMÁS MUNIESA ARANTEGUI	VOGAL	não Executivo
DONA MARÍA AMPARO MORALEDA MARTÍNEZ	VOGAL	Independente
SENHOR GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	VOGAL	Executivo

% de administradores executivos	28,57
% de administradores não executivos	14,29
% de administradores independentes	57,14

% de administradores outros externos	0,00

C.2.2 Complete o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradores que integram as comissões do conselho de administração no encerramento dos últimos quatro exercícios:

	Número de administradores							
	Exercício 2024		Exercício 2023		Exercício 2022		Exercício 2021	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMITÉ DE AUDITORIA E CONTROLO	2	40,00	2	40,00	3	50,00	3	50,00
COMITÉ PARA A INOVAÇÃO, A TECNOLOGIA E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3	42,86	3	42,86	3	60,00	3	60,00
COMITÉ DE NOMEAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	1	20,00	1	20,00	1	20,00	0	0,00
COMITÉ DE REMUNERAÇÕES	3	60,00	3	60,00	2	50,00	2	50,00
COMITÉ DE RISCOS	2	40,00	2	40,00	2	33,33	2	33,33
COMITÉ EXECUTIVO	3	42,86	3	42,86	4	57,14	4	57,14

D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPO

D.2. Detalhe de maneira individualizada as operações significativas devido à sua quantia ou relevantes pela sua matéria realizadas entre a sociedade ou as suas entidades vinculadas e os acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando qual foi o órgão competente que as aprovou e se algum acionista ou administrador envolvido se absteve. Se a competência foi da assembleia, indique se a proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem voto contra maioritário dos independentes:

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer uma das suas sociedades vinculadas	% Participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade vinculada	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou administrador que se tenha abstido	A proposta em assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem voto contra maioritário de independentes
Nada consta							

	Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer uma das suas sociedades vinculadas	Natureza da relação	Tipo de operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Nada consta			

D.3. Detalhe de maneira individualizada as operações significativas devido à sua quantia ou relevantes pela sua matéria realizadas pela sociedade ou as suas entidades vinculadas com os administradores ou diretores da sociedade, incluindo as operações realizadas com entidades que o administrador ou diretor controla ou controla conjuntamente, e indique qual foi o órgão competente que as aprovou e se algum acionista ou administrador envolvido se absteve. Se a competência foi da assembleia, indique se a proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem voto contra maioritário dos independentes:

	Nome ou denominação social dos administradores ou diretores, ou das entidades por eles controladas ou conjuntamente controladas	Nome ou denominação social da Sociedade ou entidade dependente	Vínculo	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou administrador que se abstém de votar	A proposta em assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem voto contra maioritário de independentes
Nada consta							

	Nome ou denominação social do administradores ou diretores, ou das entidades por eles controladas ou conjuntamente controladas	Natureza da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Nada consta		

D.4. Indique, numa base individual, as transações intragrupo significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela Sociedade com a sua empresa-mãe ou com outras entidades pertencentes ao grupo da empresa-mãe, incluindo as filiais da própria sociedade cotada, salvo se
nenhuma outra parte relacionada da sociedade cotada tiver um interesse nessas filiais ou se estas últimas forem detidas a 100%, direta ou indiretamente, pela sociedade cotada.

Em todo o caso, deverá constar qualquer operação intragrupo realizada com entidades estabelecidas em países ou territórios considerados como paraíso fiscal:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Nada consta		

D.5. Detalhe de maneira individualizada as operações significativas devido à sua quantia ou relevantes pela sua matéria realizadas pela sociedade ou as suas entidades vinculadas com outras partes vinculadas que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade adotada pela UE, e que não tenham sido mencionadas nos pontos anteriores.

Denominação social da parte relacionada	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
Nada consta		

G. NÍVEL DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNO CORPORATIVO

Indique o nível de cumprimento da sociedade relativamente às recomendações do Código de Governo das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou seja seguida parcialmente, deverá incluir uma explicação detalhada dos seus motivos para que os acionistas, os investidores e o mercado em geral possam contar com uma informação suficiente para analisar a atuação da sociedade. Explicações de caráter geral não são aceites.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

   Cumpre [X] Justifique [ ]

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:

   a) As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro.

   b) Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesses que possam ocorrer. Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [X]

   Considera-se que esta Recomendação não é aplicável, dado que CaixaBank não é uma sociedade controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não cotada.

3. Que durante a reunião em assembleia geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do relatório anual de governação empresarial, o presidente do conselho de administração informou oralmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes do governo corporativo da sociedade e, em particular:

   a) Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária.

   b) Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de GovernaçãoEmpresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.

   E, sem prejuízo dos deveres legais de divulgação de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade deve ainda ter uma política geral de comunicação de informação económico-financeira, não financeira e societária, através dos canais que considere adequados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros canais), que contribua para maximizar a divulgação e a qualidade da informação disponibilizada ao mercado, aos investidores e aos demais stakeholders.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

5. Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

   Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.

   Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Justifique [ ]

A Lei 5/2021, de 12 de abril, que veio alterar a Lei das Sociedades de Capital, impôs expressamente como proibição geral para as sociedades cotadas a possibilidade de a Assembleia-geral delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, com exclusão dos direitos de subscrição preferencial, num montante superior a 20% do capital social no momento da autorização. Da mesma forma, limitou a delegação do poder de emitir obrigações convertíveis com exclusão do direito de preferência na subscrição, de modo a que o número máximo de ações em que as obrigações podem ser convertidas, adicionado ao número de ações emitidas ao abrigo da delegação para aumentar o capital, não exceda 20% do capital social. No entanto, no caso das entidades de crédito, a Lei permite expressamente que este limite de 20% não seja aplicado às emissões de obrigações conversíveis, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento (UE) 575/2013 e sejam, por isso, consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora.

O CaixaBank, pela sua natureza de entidade de crédito, está expressamente autorizado por lei a não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações conversíveis efetuadas com exclusão do direito de subscrição preferencial, desde que estas emissões cumpram os requisitos do Regulamento e sejam consideradas instrumentos de capital de nível 1 adicional da entidade de crédito emissora. A Assembleia Geral de 2024 aprovou (ponto 5.3º) autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social por uma ou mais vezes, no prazo de cinco anos a contar dessa data, até ao montante nominal máximo de 3.686.363 681 euros (50% do capital social após a redução de capital aprovada na mesma Assembleia - ponto 5.1), mediante a emissão de novas ações, sendo a contrapartida constituída por entradas em dinheiro, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. A autorização da Assembleia Geral de 2024, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho de Administração do poder de excluir, no todo ou em parte, o direito de preferência na subscrição, embora, neste caso, o montante total dos aumentos de capital seja limitado, em termos gerais, ao montante máximo de 737.272.736 euros (10% do capital social após a redução de capital aprovada na mesma Assembleia (ponto 5.1), para além dos 20% estabelecidos nos regulamentos em vigor. A título de exceção, a resolução de 2024 prevê que este limite
não se aplique aos aumentos de capital social que o Conselho de Administração possa aprovar, com supressão dos direitos de subscrição prioritária, para cobrir a conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração decida emitir nos termos da autorização da Assembleia Geral, aplicando-se o limite geral a esses aumentos de capital. Além disso, a AGA de 2024 tornou ineficaz a resolução da AGA de 22 de maio de 2020.

Reitera-se que, a partir de 3 de maio de 2021, a LSC prevê que o limite de 20% não se aplica às emissões de obrigações convertíveis em ações efetuadas por instituições de crédito, com supressão do direito de preferência na subscrição, desde que essas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento, como é o caso dos valores mobiliários autorizados para emissão na Assembleia Geral de 2024, caso em que se aplica o limite geral de 50% para aumentos de capital. Deste modo, tal como referido na deliberação da Assembleia Geral de 2024 (ponto 5.4), os aumentos de capital social que o Conselho de Administração venha a aprovar para cobrir a conversão de valores mobiliários convertíveis ou instrumentos de natureza semelhante que cumpram os requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital adicional de nível 1, cuja emissão exclua direitos de subscrição prioritária, não estarão sujeitos à limitação máxima de 10% do capital social (ponto 5.3), nem à limitação de 20% prevista na LSC (de acordo com a disposição adicional 15), que exclui a aplicação deste limite às instituições de crédito.

Na Assembleia Geral de 2024, foi facultado aos acionistas o relatório do Conselho de Administração para efeitos do artigo 511.º da LSC, referindo a deliberação de delegar no Conselho de Administração o poder de emitir, por uma ou mais vezes, em qualquer momento durante um período máximo de três anos, valores mobiliários convertíveis em novas ações emitidas, bem como instrumentos financeiros de natureza semelhante, para efeitos de ou para cumprir os requisitos regulamentares para a sua elegibilidade como instrumentos de capital regulamentar adicional de nível 1 ("CoCos"), num montante global máximo de 3.500.000.000 euros, excluindo direitos de subscrição prioritária. O Conselho de Administração também concordou em rescindir a delegação anterior, aprovada na AGA de 2021, para a parte não utilizada. Em 28 de novembro de 2024, no âmbito da delegação de poderes conferida pela Assembleia Geral de 2024, o Conselho de Administração aprovou a emissão de acções preferenciais convertíveis em acções, num montante nominal máximo de mil milhões de euros e com exclusão do direito de preferência na subscrição, cujas condições finais foram fixadas em 16 de janeiro de 2025, tal como publicado no OIR da mesma data. As ações preferenciais são perpétuas, embora possam ser resgatadas em determinadas circunstâncias por opção do CaixaBank e, em qualquer caso, serão obrigatoriamente convertidas em ações ordinárias de nova emissão se o CaixaBank ou o seu Grupo apresentarem um rácio de fundos próprios ordinários de nível 1 inferior a 5,125%. A emissão foi dirigida exclusivamente aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis, estando os pequenos investidores expressamente excluídos.

O detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo destes acordos são apresentados na Nota 23.3 (do Relatório das Contas Anuais).

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precetiva ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:

   a) Relatório sobre a independência do auditor.

   b) Relatórios sobre o funcionamento dos Comités de Auditoria, de Nomeação e de Remuneração.

   c) Relatório do Comité de Auditoria sobre as transações com partes relacionadas. Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

7. A sociedade deve transmitir em direto as assembleias gerais de acionistas no seu site.

   E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam o voto por procuração e o voto por meios telemáticos e ainda, no caso das sociedades de grande dimensão e na medida do proporcional, a presença e participação ativa na Assembleia Geral.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

8. A comissão de auditoria verificou que as contas anuais que o conselho de administração apresenta em assembleia geral de acionistas são elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas. E que caso
o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da comissão de auditoria explique com clareza em assembleia geral o parecer da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação
da convocatória da assembleia, junto com o resto das propostas e relatórios do conselho, um resumo desse parecer.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

9. A sociedade deve publicar no seu sítio Internet, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceita para efeitos de comprovação da titularidade de ações, do direito de participação na assembleia geral de acionistas e do exercício ou delegação do direito de voto.

   E que esses requisitos e procedimentos conduzam à assistência e ao exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de forma não discriminatória.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

10. Que, quando qualquer acionista com legitimidade para o fazer tiver exercido, antes da realização da assembleia geral, o direito de completar a ordem de trabalhos ou de apresentar novas propostas de deliberação, a sociedade:

   a) Faça circular imediatamente esses pontos adicionais e as novas propostas para acordo.

   b) Divulgue o modelo de cartão de presença, procuração ou boletim de voto à distância com as alterações necessárias para que os novos pontos da ordem de trabalhos e as propostas de deliberação alternativas possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.

   c) Ponha à votação todos esses pontos ou propostas alternativas e aplique-lhes as mesmas regras de votação que às apresentadas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, presunções ou deduções quanto à orientação da votação.

   d) Após a assembleia geral de acionistas, comunique a repartição da votação sobre esses pontos suplementares ou propostas alternativas.

   Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

Em relação à secção c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes quanto ao sentido do voto para as propostas de deliberação formuladas pelos acionistas relativamente às formuladas pelo Conselho (conforme estabelecido no Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade), optando pela presunção de voto a favor das propostas de deliberação do Conselho de Administração (porque os acionistas ausentes antes da votação tiveram a possibilidade de deixar registada a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e ainda de votar antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra as propostas de deliberação do Conselho de Administração. Por outro lado, os acionistas que teriam votado contra as propostas de deliberação apresentadas pelo Conselho de Administração (porque as novas propostas são suscetíveis de incidir sobre deliberações contraditórias com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e não podem ser atribuídas ao mesmo acionista em direções opostas para o seu voto e, por outro lado, os acionistas estariam ausentes não tiveram a oportunidade de apreciar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflicta a redação de parte da Recomendação n.º 10, ela permite atingir melhor o objetivo último do Princípio n.º 7 do Código de Boa Governação, que remete expressamente para os Princípios de Governação Empresarial da OCDE, segundo os quais os procedimentos utilizados nas assembleias gerais devem assegurar a transparência na contagem e o registo correto dos votos, especialmente em situações de disputa de voto, de novos pontos da ordem de trabalhos e de propostas de deliberação alternativas, por constituir uma medida de transparência e uma garantia de coerência no exercício do direito de voto.

11. Se a sociedade tenciona pagar senhas de presença na assembleia geral de acionistas, deve definir previamente uma política geral em relação a essas senhas e essa política deve ser estável.

   Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

12. O conselho de administração deve desempenhar as suas funções com unidade de propósito e independência de julgamento, tratar de forma igual todos os acionistas na mesma posição e orientar-se pelo interesse social, entendido como a realização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da Sociedade.

    E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos costumes e boas práticas comummente aceites, deve procurar conciliar o seu próprio interesse social com, se for caso disso, os interesses legítimos dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e de outras partes interessadas que possam ser afetadas, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade em geral e no ambiente.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

13. A dimensão do conselho de administração deve ser suficiente para um funcionamento eficaz e participativo, pelo que é aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

    Cumpre [X] Justifique [ ]

14. O conselho de administração deve adotar uma política destinada a incentivar uma composição adequada do conselho de administração e que:

    a) Seja concreto e verificável.

    b) garanta que as propostas de nomeação ou de recondução se baseiam numa análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração; e

    c) favoreça a diversidade de conhecimentos, de experiências, de idades e de géneros. Para este efeito, as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de quadros superiores femininos são consideradas conducentes à diversidade de género.

    O resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração deve constar do relatório explicativo do Comité de Nomeação publicado aquando da convocação da assembleia geral de acionistas em que será submetida a ratificação, nomeação ou reeleição de cada um dos administradores.

    A comissão de nomeações verificará anualmente o cumprimento desta política e comunicará o resultado no relatório anual de governação empresarial.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

15. Os administradores não executivos e independentes devem constituir uma ampla maioria do Conselho de Administração e o número de Diretores Executivos deve ser o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo empresarial e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital social da sociedade.

    E o número de administradores deve representar, pelo menos, 40% dos membros do conselho de administração antes do fim de 2022 e a partir desse ano, não sendo anteriormente inferior a 30%.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

16. A percentagem de administradores não executivos em relação ao número total de administradores não executivos não deve ser superior à proporção entre o capital da sociedade representado por esses administradores e o resto do capital.

    Este critério pode ser flexibilizado:

    a) Em sociedades de grande capitalização nas quais existem poucas participações que sejam legalmente consideradas significativas.

    b) No caso das sociedades em que existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e que não estão ligados entre si.

    Cumpre [X] Justifique [ ]

17. O número de administradores independentes deve representar, pelo menos, metade do número total de administradores.

    No entanto, quando a sociedade não é uma sociedade de grande capitalização ou quando, mesmo sendo uma sociedade de grande capitalização, tem um ou mais acionistas que atuam em concertação e controlam mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes deve representar pelo menos um terço do número total de administradores.

    Cumpre [X] Justifique [ ]

18. As empresas devem publicar as seguintes informações sobre os seus administradores no seu site e mantê-las atualizadas:

    a) Perfil profissional e biográfico.

    b) Outros conselhos de administração a que pertença, independentemente de serem ou não sociedades cotadas, bem como outras atividades remuneradas de qualquer natureza.

    c) Indicação da categoria de administradores a que pertencem, indicando, no caso dos administradores não executivos, o acionista que representam ou com quem estão relacionados.

    d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como das reeleições subsequentes.

    e) Ações da empresa, e opções sobre as mesmas, detidas por eles. Cumpre
    [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

19. No relatório anual de governação empresarial, antes da verificação pela comissão de nomeações, devem ser explicadas as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais em vez de acionistas cuja participação acionista seja inferior a 3% do capital; e deve indicar as razões pelas quais, se for caso disso, não foram satisfeitos os pedidos formais de representação no Conselho de Administração por parte de ações cujas participações são iguais ou superiores às de outros, a pedido dos quais foram nomeados administradores não executivos.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

20. Os administradores não executivos devem apresentar a sua demissão quando o acionista que representam transfere a totalidade da sua participação. Deverá também fazê-lo, no número correspondente, quando esse acionista reduzir as suas ações a um nível que exija uma redução do número dos seus administradores não executivos.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

21. O Conselho de Administração não deve propor a destituição de administradores independentes antes do termo do seu mandato, tal como previsto nos Estatutos, exceto se o Conselho de Administração encontrar uma justa causa, com base num relatório do Comité de Nomeações. Em especial, considera-se que existe justa causa quando o Administrador assume novas funções ou contrai novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo de administrador, não cumpre os deveres inerentes ao seu cargo ou incorre em qualquer das circunstâncias que determinam a perda da qualidade de independente, nos termos do disposto na legislação aplicável.

A destituição de administradores independentes pode também ser proposta na sequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras transações similares que impliquem uma alteração da estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração sejam motivadas pelo critério de proporcionalidade previsto na Recomendação 16.

Cumpre [X] Justifique [ ]

22. As sociedades devem estabelecer regras que obriguem os administradores a informar e, se aplicável, a se demitirem quando ocorrem situações que os afetam, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, e que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração sobre qualquer processo penal em que têm a qualidade de investigados, bem como das respetivas vicissitudes processuais.

    E, tendo sido informado ou tendo tomado conhecimento de qualquer das situações mencionadas no parágrafo anterior, o Conselho de Administração deve examinar o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decidir, após relatório do Comité de Nomeações e Remunerações, se deve ou não adotar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, o pedido de demissão do administrador ou a proposta da sua destituição. E deve constar essa informação no relatório anual de governação empresarial, exceto em caso de ocorrência de circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá ser lavrado em ata. Tal não prejudica a informação que a empresa deve divulgar, se for caso disso, no momento da adoção das medidas correspondentes.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

23. Todos os administradores devem exprimir claramente a sua oposição sempre que considerem que uma proposta de decisão apresentada ao conselho de administração pode ser contrária aos interesses da sociedade. Em especial, os administradores independentes e os outros administradores que não são afetados pelo potencial conflito de interesses devem fazer o mesmo no caso de decisões que possam ser prejudiciais para os acionistas não representados no conselho de administração.

    Quando o Conselho de Administração toma decisões materiais ou reiteradas sobre as quais um administrador exprimiu sérias reservas, este deve tirar as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, deve explicar as razões na carta referida na recomendação seguinte.

    Esta recomendação aplica-se igualmente ao secretário do Conselho de Administração, mesmo que não seja administrador.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

24. Quando um administrador, seja por demissão ou por acordo da assembleia geral, cessar o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique de maneira suficiente as razões da sua demissão ou, em caso de
administradores não executivos, o parecer sobre os motivos da cessação pela assembleia, numa carta que será remetidas a todos os membros do conselho de administração.

    E, sem prejuízo de constar toda a ocorrência no relatório anual de governação empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade deve publicar com a maior brevidade possível a cessação com exposição suficiente dos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

25. O Comité de Nomeações deve assegurar que os administradores não executivos disponham de tempo suficiente para o desempenho adequado das suas funções.

    E que o regulamento do conselho de administração estabeleça o número máximo de conselhos de administração em que os seus administradores podem participar.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

26. O Conselho de Administração deve reunir-se com a frequência necessária ao bom desempenho das suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o calendário de datas e assuntos estabelecido no início do ano, tendo cada administrador o direito de propor outros pontos da ordem de trabalhos não previstos inicialmente.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

27. As ausências dos administradores devem ser reduzidas ao mínimo indispensável e quantificadas no relatório anual sobre a Governação Empresarial.E que, quando tiverem de ser apresentados, a representação seja concedida com instruções.

    Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Justifique [ ]

No caso de ausências inevitáveis, a legislação, com o objetivo de evitar que se altere de facto o equilíbrio do conselho de administração, possibilita a delegação noutro administrador (os não executivos apenas noutros não executivos) conforme estabelecido pelo Princípio 14 do Código de Governo e também previsto pelos Estatutos Sociais (no seu artigo 37), assim como no Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os administradores deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. No entanto, quando não o puderem fazer pessoalmente, devem esforçar-se por assegurar a sua representação por escrito e numa base ad hoc para cada reunião a outro membro do Conselho de Administração com instruções adequadas. Os administradores não executivos só o podem fazer a favor de outro administrador não executivo, enquanto os administradores independentes só podem outorgar a sua procuração a favor de outro administrador independente.

Importa referir que a Política de Governação Empresarial do CaixaBank estabelece, no que respeita ao dever de assiduidade às reuniões do Conselho de Administração, que, no caso de, por razões justificadas, não poderem comparecer pessoalmente, os administradores devem diligenciar no sentido de conferir a sua procuração, por escrito e em termos especiais para cada reunião, a outro membro do Conselho de Administração, devendo, em qualquer caso, ser envidados esforços para que a assiduidade de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Por isso, as sucursais são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração considera uma boa prática de Governação Empresarial que, em caso de impossibilidade de comparência, as procurações não devem, em geral, ser dadas com instruções específicas. Isto não altera de facto o equilíbrio do conselho de administração, uma vez que os administradores não executivos só podem delegar os seus poderes em administradores não executivos e, no caso dos administradores independentes, apenas noutro administrador independente, e deve recordar-se que, independentemente do tipo de administrador, este deve sempre defender os interesses da empresa.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que também pode delegar com as instruções julgadas oportunas conforme sugerido no Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador que pondera aquilo que der mais valor à sua representação e decide finalmente que o seu representante se irá conformar ao resultado do debate em sede do Conselho. Tal está também em consonância com o estabelecido na Lei sobre os poderes do Presidente do Conselho, a quem é atribuído, entre outros, o poder de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua liberdade de tomada de posição.

Por conseguinte, a liberdade de efetuar delegações com ou sem instruções específicas à escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e, em especial, a ausência de tais instruções facilita a posição do mandatário para se ater ao teor do debate.

28. Quando os administradores ou o secretário exprimirem preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos administradores, sobre o desempenho da empresa, e essas preocupações não forem resolvidas na reunião do conselho, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas na ata.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

29. A Sociedade deve prever canais adequados para que os administradores possam obter os conselhos de que necessitam para o exercício das suas funções, incluindo, se as circunstâncias o exigirem, conselhos externos a expensas da Sociedade.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

30. Independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as empresas devem também oferecer-lhes programas de reciclagem sempre que as circunstâncias o aconselhem.

Cumpre [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

31. A ordem de trabalhos das reuniões do Conselho de Administração deve indicar claramente os pontos sobre os quais o Conselho deve adotar uma decisão ou resolução, de modo a que os administradores possam estudar ou obter previamente as informações necessárias para a sua adoção.

Quando, excecionalmente, por razões de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou deliberações não constantes da ordem de trabalhos, é necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o qual deve ser devidamente registado em ata.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

32. Os administradores devem ser regularmente informados dos movimentos da propriedade das ações e das opiniões dos principais acionistas, investidores e agências de notação sobre a empresa e o seu grupo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

33. O presidente, enquanto responsável pelo bom funcionamento do conselho de administração, para além de exercer as funções que lhe estão legal e estatutariamente atribuídas, deve preparar e submeter ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar; organizar e coordenar a avaliação periódica do conselho de administração e, se for caso disso, do diretor-geral da sociedade; ser responsável pela direção do
conselho e da efetividade do seu funcionamento; assegure que é dedicado tempo suficiente para a discussão de questões estratégicas e acorde e reveja programas de atualização para cada administrador, conforme as circunstâncias o exijam.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

34. Quando exista um administrador principal, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe correspondam por lei, devem atribuir-lhe os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; que se reflete nas preocupações dos diretores não executivos; estabelecer contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista, a fim de formar uma opinião sobre as suas preocupações, em especial no que diz respeito ao governo da sociedade; e coordenar o plano de sucessão do Presidente.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

35. Que o secretário do conselho de administração deve velar especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha em conta as recomendações de boa governação contidas no presente Código de Boa Governação aplicáveis à sociedade.

Cumpre [X] Justifique [ ]

36. O Conselho de Administração deve avaliar uma vez por ano e adotar, se for caso disso, um plano de ações para corrigir as deficiências identificadas no que se refere a:

a) A qualidade e a eficácia do funcionamento do conselho de administração.

b) O funcionamento e a composição dos seus comités.

c) Diversidade na composição e nas competências do conselho de administração.

d) O desempenho do presidente do conselho de administração e do diretor-geral da empresa.

e) O desempenho e a contribuição de cada administrador, com especial atenção para os responsáveis dos vários comités do Conselho de Administração.

A avaliação dos diferentes comités baseia-se no relatório que apresentam ao Conselho de Administração e, para a avaliação do Conselho de Administração, no relatório apresentado pelo Comité de Nomeação.

De três em três anos, o Conselho de Administração será assistido na avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pelo Comité de Nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenham com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no relatório anual de governação empresarial.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no relatório anual de governação empresarial.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

37. Quando existe um Comité Executivo, pelo menos dois administradores não executivos devem fazer parte dele, dos quais pelo menos um deve ser independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

38. O conselho de administração deve ser sempre informado das atividades desenvolvidas e das decisões tomadas pelo Comité Executivo e todos os membros do conselho de administração devem receber uma cópia das atas das reuniões do Comité Executivo.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

39. Os membros do Comité de Auditoria no seu conjunto, e em especial o seu presidente, devem ser nomeados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

40. Sob a supervisão do Comité de Auditoria, deve existir uma unidade de auditoria interna para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo interno e de informação, que responda funcionalmente perante o presidente não executivo do Conselho de Administração ou o presidente do Comité de Auditoria.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

41. O chefe da unidade responsável pela função de auditoria interna deve apresentar o plano de trabalho anual ao Comité de Auditoria para aprovação pelo Comité ou pelo Conselho de Administração, prestar-lhe diretamente contas da sua execução, incluindo quaisquer incidentes e limitações de âmbito que surjam no decurso da sua execução, os resultados e o seguimento das suas recomendações, e apresentar-lhe um relatório de atividades no final de cada ano.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

42. Que, para além das funções previstas na lei, correspondam ao Comité de Auditoria as seguintes funções:

1. Quanto aos sistemas de informação e ao controlo interno:

a) Supervisar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como dos sistemas de controlo e gestão de riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se aplicável, ao grupo — incluindo os riscos operacionais, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou relacionados com a corrupção — controlando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.

b) Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; ropor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.

c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos empregados e outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar irregularidades potencialmente significativas, incluindo irregularidades financeiras, contabilísticas
ou quaisquer outras irregularidades relacionadas com a sociedade de que se apercebam no seio da sociedade ou do seu grupo.Este mecanismo deve garantir a confidencialidade e, em todo o caso, prever casos em que as comunicações possam ser feitas de forma anónima, respeitando os direitos do queixoso e do denunciado.

d) Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.

2. Relativamente ao auditor externo:

a) No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.

b) Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.

c) Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.

d) Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.

e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo cumprem as regras em vigor relativas à prestação de serviços que não sejam de auditoria, os limites à concentração das actividades do auditor e, em geral, outras regras relativas à independência do auditor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

44. Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

45. Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:

a) Os diferentes tipos de riscos financeiros e não financeiros (incluindo riscos operacionais, tecnológicos, jurídicos, sociais, ambientais, políticos e de reputação, incluindo os relacionados com a corrupção) enfrentados pela sociedade, incluindo riscos financeiros ou económicos, passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.

b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.

c) O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.

d) As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.

e) Os sistemas de informação e de controlo interno a utilizar para acompanhar e gerir estes riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidadeou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:

a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo de riscos e, em especial, que todos os riscos significativos que afetam a sociedade sejam identificados, geridos e adequadamente quantificados.

b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.

c) Assegurar que os sistemas de gestão e controlo de riscos atenuam adequadamente os riscos no quadro da política definida pelo conselho de administração.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

47. Que os membros do Comité de Nomeações e Remunerações - ou do Comité de Nomeações e do Comité de Remunerações, se estes forem separados - devem ser nomeados com os conhecimentos, competências e experiência adequados às funções que são chamados a desempenhar, e a maioria desses membros deve ser constituída por administradores independentes.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

48. Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Cumpre [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.

Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:

a) Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.

b) Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.

c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e quadros superiores, incluindo os regimes de remuneração baseados em ações e a sua implementação, e assegurar que a sua remuneração individual é proporcional à paga aos outros administradores e quadros superiores da sociedade.

d) Garantir que eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado ao comité.

e) Verificar as informações sobre a remuneração dos administradores e dos quadros superiores contidas nos vários documentos da sociedade, incluindo o relatório anual sobre a remuneração dos administradores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

52. As regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo constam do regulamento do conselho de administração e que estão em consonância com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, conforme às recomendações anteriores, incluindo:

a) Que sejam compostos exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.

b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.

c) O Conselho de Administração deve designar os membros destes comités, tendo em conta os conhecimentos, as competências e a experiência dos administradores e as funções de cada comité, e deliberar sobre as suas propostas e relatórios; e que prestem contas, no primeiro plenário do conselho de administração seguindo às suas reuniões, sobre a sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.

d) Que os comités podem solicitar aconselhamento externo sempre que o considerem necessário para o desempenho das suas funções.

e) Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores. Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

53. A supervisão do cumprimento das políticas e regras ambientais, sociais e de governo da Sociedade, bem como dos códigos de conduta internos, deve ser confiada a um ou mais Comités do Conselho de Administração, que podem ser o Comité de Auditoria, o Comité de Nomeações, um Comité especializado em sustentabilidade ou responsabilidade social das empresas ou qualquer outro comité especializado que o Conselho de Administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E que esse comité deve ser composto exclusivamente por administradores não executivos,
a maioria dos quais independentes, e deve ter especificamente atribuídas as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

54. As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:

a) A supervisão do cumprimento das regras de governação empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, garantindo além disso que a cultura empresarial está alinhada com o seu propósito e valores.

b) Supervisionar a aplicação da política geral em matéria de informação económico-financeira, não financeira e empresarial, bem como a comunicação com os acionistas e investidores, consultores e outras partes interessadas.A forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas será também monitorizada.

c) A avaliação e revisão periódica do sistema de governação empresarial e da política ambiental e social da sociedade, de modo a que cumpram a sua missão de promoção do interesse social e tenham em conta, se for caso disso, os legítimos interesses das outras partes interessadas.

d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.

e) A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ]

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia em relação aos acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais

b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.

c) Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.

d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.

e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa aindependência de critério dos administradores não executivos.

Cumpre [X] Justifique [ ]

57. Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.

    Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O que precede não se aplica às ações que o administrador tenha de alienar, caso existam, para fazer face aos custos relacionados com a sua aquisição.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Justifique [ ]

58. Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicasprecisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

    Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

    a) Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.

    b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para acriação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.

    c) Se configurem com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, permitindo que o desempenho seja recompensado pelo desempenho contínuo durante um período
    de tempo suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação de valor sustentável, de modo a que os elementos de avaliação do desempenho não girem apenas em torno de acontecimentos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo requerido e métodos para tal comprovação em função da natureza e caraterísticas de cada componente variável.

    Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.

    Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

61. Que un porcentaje relevante de la remuneración variable de los consejeros ejecutivos esté vinculado a la entrega de acciones o de instrumentos financieros referenciados a su valor.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

62. Uma vez atribuídas as ações, opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas de remuneração, os administradores executivos não devem poder transferir a sua propriedade ou exercê-los antes de decorridos pelo menos três anos.

Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.

O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumpre [X] Cumpre parcialmente [ ] Explique [ ] Não aplicável [ ]

64. Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua perceção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou extinção contratual serão considerados quaisquer pagamentos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que vinculava o administrador à sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias pagas ao abrigo de pactos de não-concorrência post-contratual.

Cumpre [ ] Cumpre parcialmente [X] Explique [ ] Não aplicável [ ]

Os pagamentos por rescisão ou termo dos contratos do Presidente e do Diretor-Geral, incluindo a indemnização por cessação ou termo da relação em certos casos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não excedem um montante equivalente a dois anos da remuneração anual total de cada um deles.

Adicionalmente, o CaixaBank tem reconhecido um complemento de previdência social para o Diretor Geral para cobertura de reforma, morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave, e para o Presidente para cobertura de morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave.

No caso do compromisso de cobrir a eventualidade de reforma, trata-se de um sistema de contribuições definidas, para o qual as contribuições anuais a efetuar são fixadas antecipadamente.

Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com a cessação do contrato do Diretor Geral, as contribuições seriam consolidadas (exceto em caso de rescisão por justa causa imputável ao Diretor Geral), mas em caso algum está prevista a possibilidade de receber o benefício de reforma antecipada, uma vez que a sua acumulação e pagamento só ocorreriam por ocasião e no momento da reforma (ou da ocorrência das outras contingências abrangidas) e não por ocasião da cessação do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; Ao contrário das indemnizações ou compensações por não concorrência, cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por conseguinte, a instituição só violaria a Recomendação 64 se a mera aquisição de direitos de poupança, sem acumulação ou pagamento efetivo no momento da cessação, fosse incluída no conceito de indemnizações por cessação de funções ou de indemnizações por rescisão de contrato, tal como definido nessa recomendação.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham abstido relativamente à aprovação do presente Relatório.

[ ] Sim
[√] Não

Declaro que os dados incluídos neste anexo estatístico coincidem e estão em consonância com as descrições e dados incluídos no relatório anual de governação empresarial publicado pela sociedade.

CaixaBank

2024

Relatório Anual de Remunerações

Índice

_01
Introdução _P. 03

_02
Princípios e responsabilidades para a gestão da Política de Remuneração
Remuneração dos Conselheiros _P. 06
Comissão de Remunerações _P. 07

_03
Política de Remunerações 2024
Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais _P. 10
Remuneração dos Conselheiros com funções executivas _P. 11

_04
Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado
Condições gerais dos contratos _P. 31
Condições específicas do contrato do Conselheiro Delegado _P. 33

_05
Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício de 2025
Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais _P. 35
Remuneração dos Conselheiros com funções executivas _P. 38

_06
Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CNMV _P. 48

_07
Informação estatística de remunerações exigida pela CNMV

01. Introdução

O presente Relatório Anual de Remunerações dos Conselheiros correspondente ao ano de 2024 (doravante, Relatório ou IARC) é elaborado pelo Conselho de Administração por proposta da Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank, Empresa ou Entidade) de acordo com o disposto no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital (doravante, LSC), seguindo o conteúdo e as instruções estabelecidas na Circular 3/2021, da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (doravante, CNMV)[1].

Neste sentido, a Entidade optou por elaborar o Relatório em formato livre, tal como em anos anteriores, incluindo os conteúdos exigidos pela regulamentação, o anexo estatístico incluído na Circular 3/2021, bem como outras informações relevantes para a compreensão do sistema de remuneração dos Conselheiros do CaixaBank. O objetivo deste Relatório é fornecer transparência nos esquemas de remuneração dos Conselheiros e facilitar a compreensão dos acionistas sobre as práticas atuais de remuneração da Entidade.

Para o exercício financeiro de 2024, a Política de Remuneração dos Conselheiros aplicável à Entidade (doravante, a Política de Remuneração ou Política) foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 8 de abril de 2022, e alterada na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2023 e 22 de março de 2024, permanecendo em vigor desde a data de sua aprovação inicial até o exercício financeiro de 2025 incluído.

Esta Política de Remuneração pode ser consultada no site do CaixaBank acedendo ao seguinte link:

https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/remuneracion-consejeros.html

Levando em conta o exposto acima, uma nova política de remuneração será elaborada e aprovada em 2025. Ela será submetida à aprovação na próxima Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank em 11 de abril de 2025. Ela entrará em vigor a partir da mesma data de aprovação e permanecerá durante os anos de 2026, 2027 e 2028.

1 Circular 3/2021, de 28 de setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários, que altera a Circular 4/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos do relatório anual de remunerações dos conselheiros das sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo das caixas económicas emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados oficiais de valores mobiliários; e a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos do relatório anual de governo societário das sociedades anônimas cotadas, das caixas económicas e de outras entidades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados oficiais de valores mobiliários.

As principais alterações em relação à Política anterior são as seguintes:

1. Devido à renúncia acordada do Sr. José Ignacio Goirigolzarri ao cargo de Presidente Executivo do CaixaBank, todas as referências a esse cargo são eliminadas. Consequentemente, o único conselheiro com funções executivas contemplado na nova Política é o Sr. Gonzalo Gortázar, na qualidade de CEO.
2. A remuneração fixa do Presidente não executivo está sendo reintroduzida em decorrência da nomeação do Sr. Tomás Muniesa como novo Presidente do Conselho de Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.
3. Foi atualizada a remuneração dos membros do Conselho e de suas comissões para os Conselheiros em sua qualidade de tais, bem como o valor do limite máximo de remuneração global proposto à Assembleia Geral de Acionistas.
4. Atualização da remuneração fixa e variável alvo do CEO.

Assim, a seção 5 deste IARC descreve as características da Política que, no momento da elaboração deste Relatório, está prevista para ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas em 2025.

Conforme estabelecido no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital, este Relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração na reunião de 20 de fevereiro de 2025, será submetido à votação consultiva dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2025, como item separado da ordem do dia.

Remuneração

As seções a seguir fazem parte do Relatório Anual sobre Remuneração dos Conselheiros, que deve ser elaborado pelo Conselho de Administração e submetido à Assembleia Geral de Acionistas para votação consultiva.

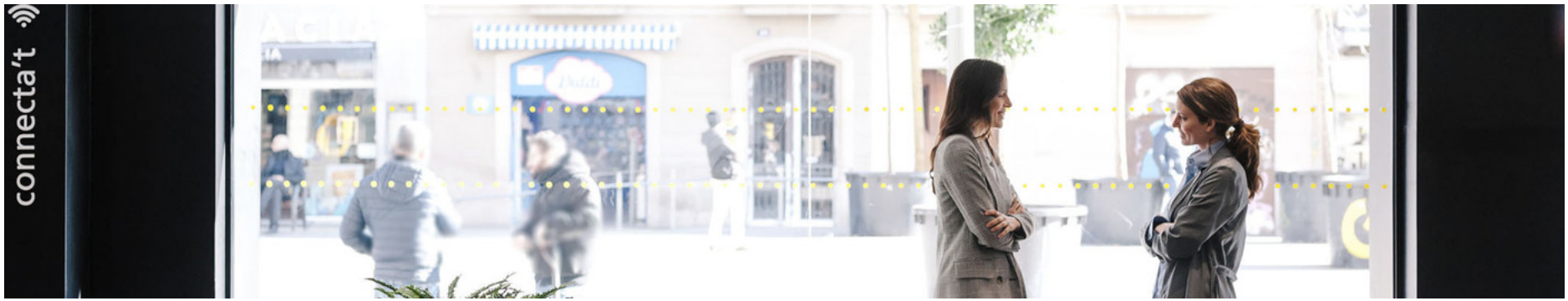

02. Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

O CaixaBank estabelece sua Política de Remuneração do Conselho de Administração levando em consideração as políticas de remuneração da Companhia, que se aplicam a todo o Grupo CaixaBank e em todos os países em que opera, e com base em princípios gerais de remuneração que se concentram em um posicionamento de mercado que atraia e retenha o talento necessário e promova comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

É enfatizado o critério de remuneração sem distinção de gênero ou outras questões alheias ao cargo, sendo também garantido o pagamento, em todos os casos, do salário mínimo de cada país, garantindo condições salariais dignas.

Em particular, o objetivo é fomentar o comprometimento de todos os profissionais da Entidade, a ética pessoal e corporativa e a promoção de objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável.

As práticas de mercado também são analisadas anualmente por meio de pesquisas salariais e estudos ad hoc conduzidos por empresas especializadas líderes. As amostras de referência são entidades do setor financeiro europeu e empresas do IBEX 35 comparáveis ao CaixaBank.

Princípios gerais da política		Conselheiros Executivos	Conselheiros não executivos
Criação de valor	A remuneração variável leva em consideração não apenas a superação dos desafios, mas também a forma como eles são superados, garantindo uma gestão prudente dos riscos.	●	
Ligando os desafios e o compromisso de todos os profissionais	Os desafios enfrentados pelos profissionais são definidos com base no comprometimento que eles alcançam e estabelecem com seus gestores.	●	
Desenvolvimento profissional e compromisso com condições salariais dignas	A política de remuneração baseia sua estratégia de atração e retenção de talentos na facilitação da participação dos profissionais em um projeto social e empresarial diferenciado, na oportunidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de remuneração total, independentemente de gênero ou outros fatores não intrínsecos ao cargo, e que garantam um salário digno.	●	
Posicionamento competitivo da remuneração total	Dentro dessas condições de remuneração total, a Política de Remuneração foca no posicionamento competitivo na combinação de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando sua capacidade de atrair e reter talentos principalmente em ambos os componentes da remuneração.	●	
Previsão de negócios	O principal elemento dos benefícios oferecidos é o programa de previdência corporativa oferecido aos seus funcionários, que se destaca em relação a outras instituições financeiras do mercado espanhol, constituindo um elemento-chave na remuneração oferecida.	●	
Mix de remuneração	Os componentes fixos e de benefícios constituem a parte predominante do conjunto de condições de remuneração, enquanto, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como gerador de risco.	●	
Link para a Política Geral de Remuneração	Na definição da Política de Remuneração, e em particular na fixação das condições de remuneração dos Conselheiros, o CaixaBank teve em consideração a política de remuneração dos colaboradores do Banco.	●	●
Sustentabilidade	A Política é consistente com a gestão de riscos de sustentabilidade, incorporando métricas relacionadas a esse aspecto no componente de remuneração variável, considerando responsabilidades e funções atribuídas.	●	
Sem discriminação	A Política e sua implementação devem garantir a não discriminação e promover a gestão salarial equitativa com base no gênero.	●	●
Promoção profissional	O sistema de promoção é baseado na avaliação das habilidades, desempenho, comprometimento e méritos profissionais dos profissionais ao longo do tempo.	●	●
Boas práticas na remuneração dos Conselheiros	A remuneração dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank, fixada no quadro geral definido na Política de Remunerações, é aprovada pelos órgãos de governo competentes do CaixaBank.	●	●

No exercício de 2024, a alteração da Política de Remuneração dos Conselheiros submetida pelo Conselho à votação vinculante da Assembleia Geral de 22 de março de 2024, recebeu votação favorável de 76,49% do quórum de votação. Este resultado é determinado principalmente pelo voto negativo de um acionista significativo que detinha 17,32% do capital social no momento da Assembleia Geral de Acionistas. Por outro lado, a votação consultiva sobre o Relatório Anual de Remuneração do ano anterior obteve 76,56% do quórum de votação, principalmente devido à abstenção deste mesmo acionista neste item da ordem do dia. O mesmo ocorreu com os demais pontos relacionados à remuneração, onde também se absteve.

Excluindo este único acionista da votação, a alteração da Política de Remuneração teria sido aprovada com 98,39% dos votos favoráveis, e o Relatório Anual de Remuneração teria sido aprovado com 98,48% dos votos favoráveis. Da mesma forma, as demais propostas relativas à remuneração teriam sido aprovadas com percentuais acima de 99%. Além disso, todas essas propostas receberam o apoio dos principais assessores de representação de investidores institucionais.

2.1 Remuneração dos Conselheiros

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, as decisões relativas à remuneração dos Conselheiros, no âmbito dos estatutos e da Política de Remuneração, são indelegáveis e correspondem ao Conselho de Administração pleno (doravante, o Conselho).

Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

O regime previsto nos Estatutos estabelece que a remuneração do cargo de Conselheiro do CaixaBank deverá consistir numa quantia fixa anual, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia Geral, e que deverá permanecer em vigor até que a Assembleia Geral decida modificá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade de tal, é constituída unicamente por componentes fixas.

Os Conselheiros Não Executivos (aqueles que não exercem funções executivas) mantêm uma relação puramente orgânica com o CaixaBank e, consequentemente, não têm com este contratos para o exercício das suas funções nem lhes é reconhecido qualquer tipo de retribuição pela cessação do seu cargo de Conselheiro.

Remuneração dos conselheiros pelas suas funções executivas

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas (doravante, Conselheiros Executivos), o Estatuto Social reconhece a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas adicional ao cargo de Conselheiro.

Assim, os componentes da remuneração para tais funções são estruturados considerando o contexto da situação e dos resultados, e incluem:

- Um salário fixo baseado no nível de responsabilidade e experiência profissional, que constitui uma parcela significativa da remuneração total.
- Remuneração variável atrelada ao alcance de objetivos anuais e de longo prazo previamente estabelecidos e à gestão prudente de riscos.
- Previdência social e outros benefícios sociais.

CaixaBank, S.A. Está sujeito à Lei 10/2014[2] (doravante, LOSS), nomeadamente no que se refere à política de remuneração dos profissionais cujas atividades impactam materialmente no perfil de risco da Sociedade (doravante, Grupo Identificado). Neste sentido, em consonância com o objetivo de equilíbrio razoável e prudente entre as componentes fixa e variável da remuneração, os montantes da remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes, sendo a percentagem da remuneração variável vinculada à concretização de objetivos anuais ou de longo prazo baixa, não excedendo 100% da remuneração fixa, salvo se a Assembleia Geral aprovar um nível superior com um limite de 200%.

Para a remuneração dos Conselheiros Executivos não está prevista nenhuma remuneração variável ou garantida. Entretanto, a Companhia poderá excepcionalmente considerar sua adequação no caso de novas nomeações ou contratações, desde que a Companhia tenha uma base de capital saudável e sólida e sua aplicação seja limitada ao primeiro ano de vigência do contrato. Em termos gerais, se tal aplicação excepcional fosse considerada, ela não deveria exceder o valor de um ano de salário dos componentes fixos da remuneração.

2 Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulação, supervisão e solvência das instituições de crédito, alterada pelo Real Decreto-Lei 7/2021, de 27 de abril, de transposição de determinadas diretivas da União Europeia, entre as quais se inclui a CRD V.

2.2 Comissão de Remunerações

Composição

Em 31 de dezembro de 2024, o Comitê de Remunerações era composto por quatro (4) Conselheiros Independentes e um (1) Conselheiro Proprietário, além de ter um secretário não membro e um secretário adjunto. Todos os membros da Comissão têm ampla experiência, habilidades e conhecimento compatíveis com suas responsabilidades.

Nome e sobrenome	Cargo	Tipologia	Fecha del primer nombramiento
Eva Castillo Sanz	Presidente	Independente	31/3/2023
Joaquín Ayuso García	Vogal	Independente	30/3/2021
Cristina Garmendia Mendizábal	Vogal	Independente	22/5/2020
José Serna Masiá	Vogal	Delegado	30/3/2021
Koro Usarraga Unsain	Vogal	Independente	31/3/2023
Oscar Calderón de Oya	Secretário não membro	--	1/1/2017
Oscar Figueres Fortuna	Vice-Secretário primeiro, Não Membro	--	23/10/2017

Funções

Por sua vez, a Comissão de Remunerações aconselha o Conselho e submete propostas para apreciação e, se for caso disso, aprovação, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15.º do Regulamento do Conselho, tais como:

- Preparar decisões relativas à remuneração, em coordenação com o Comitê de Riscos, incluindo aquelas que tenham implicações no risco e na gestão de riscos da Companhia, a serem adotadas pelo Conselho de Administração. Em particular, informará e proporá ao Conselho de Administração a política de remuneração, o sistema e o montante da remuneração anual dos Conselheiros e Quadros Superiores, bem como a remuneração individual dos Conselheiros Executivos e Quadros Superiores e as demais condições de seus contratos, especialmente de natureza financeira e sem prejuízo das competências do Comitê de Nomeações e Sustentabilidade quanto às condições que este tenha proposto e alheias ao aspecto remuneratório.
- Assegurar o cumprimento da política de remuneração dos Conselheiros e dos Quadros Superiores, bem como reportar as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com os mesmos e o seu cumprimento.
- Relatar e elaborar a política geral de remuneração da Companhia, especialmente aquelas políticas relacionadas às categorias de funcionários cujas atividades profissionais impactam significativamente o perfil de risco da Companhia e aquelas destinadas a evitar ou administrar conflitos de interesse com os clientes da Companhia.
- Analisar, formular e revisar periodicamente programas de remuneração, avaliando sua adequação e desempenho e garantindo sua conformidade.
- Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remuneração que este deverá submeter à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre quaisquer propostas relacionadas com remuneração que este venha a propor à Assembleia Geral.
- Garantir que potenciais conflitos de interesse não prejudiquem a independência do aconselhamento externo fornecido à Comissão em conexão com o desempenho de suas funções.
- Considere sugestões apresentadas pelo Presidente, membros do Conselho, conselheiros ou acionistas da Empresa.

Conforme o exposto, a elaboração, a comunicação e a proposta de decisões relativas à remuneração dos membros do Conselho são da responsabilidade do Comitê de Remunerações, com o apoio da Secretaria-Geral no caso de conselheiros não executivos e, adicionalmente, da Diretoria de Pessoas no caso de conselheiros executivos.

As propostas do Comitê de Remunerações são submetidas à consideração do Conselho de Administração do CaixaBank e, se for o caso, à aprovação. Caso sejam tomadas decisões pela Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, de acordo com as suas competências, o Conselho de Administração do CaixaBank aprova a sua inclusão na ordem do dia e as correspondentes propostas de deliberação, acompanhadas dos relatórios necessários.

Qualquer prestação de serviços de montante significativo (que não os inerentes ao exercício das suas funções) ou a execução de operações com o CaixaBank por parte dos membros do Conselho de Administração ou das suas partes relacionadas está sujeita ao regime de comunicação, exceção, isenção individualizada e publicidade previsto na regulamentação aplicável ao CaixaBank como instituição de crédito cotada.

Em relação a outros itens de remuneração, como adiantamentos, empréstimos, garantias e outras compensações, o CaixaBank atualmente não considera a concessão de facilidades financeiras como forma de remuneração dos Conselheiros.

Consultores externos

O Comitê de Remuneração foi assessorado pela Ernst & Young Abogados S.L.P. (“EY”) no desenvolvimento da Política a ser submetida à aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2025 e nas comparações de mercado dos conselheiros na qualidade de tais, bem como com a Willis Towers Watson no que se refere às análises e comparações de mercado quanto à remuneração e à remuneração de mercado dos Conselheiros Executivos e da Alta Administração.

Atividades da Comissão durante 2024

Durante o exercício de 2024, a Comissão de Remunerações do CaixaBank reuniu-se em nove ocasiões e desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades relacionadas com remunerações:

Escopo	Atividades
Remuneração de Conselheiros, Alta Gerência e Titulares de Funções-Chave. Sistema e valor da remuneração anual.	O Comitê de Remunerações do CaixaBank determinou, para sua proposta ao Conselho, o resultado das impugnações individuais e corporativas do Plano de Bônus de 2023 para Conselheiros Executivos, membros do Comitê de Gestão e Funções-Chave, bem como a proposta de bônus correspondente também a 2023. Os Conselheiros Executivos, membros do Comitê de Gestão e Funções-Chave receberam relatórios favoráveis sobre as condições financeiras para 2024. Em relação aos desafios para 2024, foram aprovadas as propostas de métricas corporativas anuais e plurianuais aplicáveis ao novo esquema de remuneração variável para o exercício financeiro de 2024 para Conselheiros Executivos, membros do Comitê de Gestão e Funções-Chave. Esses desafios estão alinhados com o Plano Operacional 2024, e as escalas de realização correspondentes foram detalhadas para cada um deles. Os desafios individuais dos membros do Comitê Diretor e das Funções Principais também foram relatados favoravelmente. Em relação ao Plano de Incentivo Anual Condicional vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021, foi aprovada a determinação do ajuste final ex-post para o terceiro ciclo, bem como a proposta de Incentivo Final para os Conselheiros Executivos, o Comitê de Gestão e as funções de controle independentes. O Comitê também aprovou a remuneração atualizada dos membros do Conselho em sua capacidade como tal e dos presidentes dos comitês especializados do Conselho. O Conselho de Administração também foi informado favoravelmente sobre o Protocolo para a retirada do Presidente Executivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.
Política Geral de Remuneração. Política de Remuneração para o Grupo Identificado.	O Comitê aprovou a modificação da Política Geral de Remuneração e da Política de Remuneração de Funcionários Identificados do Grupo CaixaBank para adaptá-las às mudanças nas métricas do RAF, modificar os pesos dos esquemas de remuneração variável e modificar o sistema de liquidação de incentivos, com a colaboração de Riscos quanto ao impacto nos riscos. Além disso, de acordo com os regulamentos que regem a supervisão de instituições de crédito, a Comissão revisou a solicitação de exclusões do Grupo Identificado, bem como o relatório anual de Auditoria Interna sobre o processo de identificação de pessoal identificado e as exclusões que estão sendo gerenciadas.
Análise, formulação e revisão de programas de remuneração. Igualdade.	A Comissão foi informada sobre o protocolo de aprovação e monitoramento do pool de bônus, que está alinhado com o processo de orçamento global do banco. Ele também analisou a proposta de um novo esquema de remuneração variável para o Banco Comercial, Finanças e CIB, sobre o qual o Compliance e a Função de Gestão de Riscos apresentaram seus pareceres. Além disso, foi divulgado o registro salarial de 2023.
Relatórios e Política de Remuneração a serem submetidos à Assembleia Geral	O Comitê aprovou a proposta fundamentada a ser submetida à Assembleia Geral referente à modificação da Política de Remuneração do Conselho de Administração, acompanhada do devido relatório fundamentado. Entre as novidades da Política, destacam-se a modificação da remuneração fixa em dinheiro e do valor-alvo do regime de remuneração variável com métricas plurianuais para os conselheiros executivos, bem como a contribuição para o sistema de poupança de longo prazo do CEO, a atualização dos parâmetros de mensuração dos objetivos anuais do regime de remuneração variável com métricas plurianuais, bem como a atualização da remuneração dos conselheiros na sua qualidade de tais e a atualização dos valores estimados de outros itens de remuneração para os conselheiros executivos. O Comitê também aprovou o acordo proposto para a concessão de ações aos conselheiros executivos como parte do programa de remuneração variável da Companhia. Da mesma forma, foi aprovado o projeto de Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros para 2023, revisado pela Auditoria Interna. Da mesma forma, foi acordado relatar favoravelmente o projeto de Recomendação detalhada do Conselho de Administração da proposta de aprovação do nível máximo de remuneração variável dos empregados cujas atividades profissionais impactem significativamente o perfil de risco da Companhia até duzentos por cento (200%) do componente fixo de sua remuneração total.
Diversos	A Comissão foi informada sobre os exercícios do supervisor com impacto na área da remuneração. Da mesma forma, foi apresentado ao Comitê um resumo semestral das atividades de Auditoria Interna, detalhando as revisões realizadas em quatro áreas: Grupos Identificados, implementação da Política de Remuneração, Processos Críticos e, finalmente, aquelas relacionadas à divulgação pública de remuneração.

03. Política de Remunerações 2024

3.1 Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

A remuneração de todos os Conselheiros, na sua qualidade de tais, consiste num montante anual fixo, cujo valor máximo deverá ser determinado pela Assembleia Geral e que deverá permanecer em vigor até que a Assembleia Geral decida modificá-lo.

O valor fixado pela Assembleia Geral é destinado à remuneração do Conselho e de seus comitês e é distribuído entre seus membros na forma que o Conselho julgar mais adequada, mediante proposta do Comitê de Remunerações, levando em consideração as atribuições e dedicação de cada um deles e sua participação nos diversos comitês, bem como a periodicidade e forma, por meio de diárias, remunerações estatutárias ou outras. Na Assembleia Geral de 2023, a remuneração máxima anual dos Conselheiros foi fixada em 3.071.250 euros, excluindo a remuneração por funções executivas.

Consequentemente, os valores aprovados para a composição do Conselho e das suas Comissões nos anos de 2024 e 2023 são os seguintes:

> REMUNERAÇÃO POR MEMBROS DO CONSELHO E DE SEUS COMITÊS

(milhares de euros)	Total 2024	Total 2023
Remuneração base por membro do Conselho	97,3	94,5
Remuneração do Conselheiro Coordenador	136,4	132,5
Remuneração por membro do Comité Executivo	54,1	52,5
Remuneração do Presidente da Comissão Executiva	82,4	80
Remuneração por membro do Comitê de Risco	54,1	52,5
Remuneração do Presidente da Comissão de Riscos	82,4	80
Remuneração por membro do Comité de Auditoria e Controlo	54,1	52,5
Remuneração do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	82,4	80
Remuneração por membro do Comitê de Nomeações e Sustentabilidade	32,4	31,5
Remuneração do Presidente da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	48,6	47,3
Remuneração por membro da Comissão de Remunerações	32,4	31,5
Remuneração do Presidente da Comissão de Remunerações	48,6	47,3
Remuneração por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital (1)	32,4	31,5

(1)O Presidente e o CEO não recebem remuneração pela sua participação no Comité de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, a qual está incluída na sua remuneração global como membros do Conselho.

(milhares de euros)	Total 2024	Total 2023
Remuneração distribuída aos conselheiros na sua qualidade de tal	3 023	2 918

Para completar o anexo estatístico, que não permite a inclusão de decimais nas informações, o valor da remuneração dos membros do Conselho e de seus Comitês foi arredondado para o total mais próximo, resultando em uma diferença em relação ao total aqui relatado.

Todos os membros do Conselho são segurados pela apólice de responsabilidade civil de conselheiros e executivos, para cobrir quaisquer responsabilidades que possam incorrer no desempenho de suas funções. A Política de Remuneração não contempla a criação de sistemas de poupança de longo prazo para os Conselheiros Não Executivos.

3.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

Em resumo, apresentamos a seguir o mix remuneratório correspondente à remuneração acumulada dos Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2024:

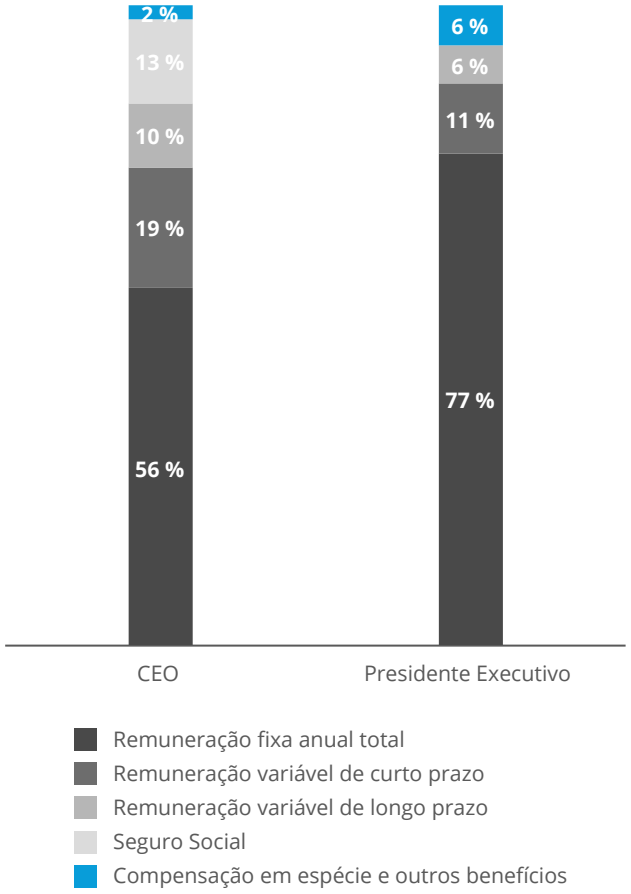

Componentes fixos da remuneração

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos é baseada principalmente no nível de responsabilidade e experiência profissional, combinada com uma abordagem baseada no mercado, baseada em pesquisas salariais e estudos específicos ad hoc. As pesquisas salariais e estudos ad hoc dos quais o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas de ponta. A amostra utilizada para 2024 é um grupo de instituições financeiras europeias comparáveis ao CaixaBank e todas as empresas do IBEX 35. [1]

Grupo de pares das principais instituições financeiras europeias

Santander	BBVA	Banco Sabadell	Bankinter	ABN Amro	Commerzbank
Societe General	Deutsche Bank	Erste Group	KBC Group	Lloyds Banking Group	ING Groep
NatWest	Standard Chartered	SwedBank	UniCredit		

Além disso, a amostra utilizou informações disponíveis publicamente sobre os conselheiros executivos de um número representativo de empresas comparáveis ao CaixaBank em termos de tamanho (capitalização de mercado, ativos, faturamento e número de funcionários).

Em regra geral, a remuneração fixa dos Conselheiros Executivos inclui a remuneração que estes possam receber pelo exercício de funções administrativas em sociedades do Grupo ou em outras entidades do seu interesse, pelo que tal remuneração é deduzida do montante líquido a receber a título de remuneração fixa.

Da mesma forma, como componente fixo de sua remuneração, os Conselheiros Executivos poderão ter contribuições predeterminadas para sistemas de pensões e poupanças estipuladas em seus respectivos contratos, as quais se estabelecem no artigo correspondente, sem prejuízo do cumprimento da regulamentação aplicável em matéria de benefícios previdenciários discricionários.

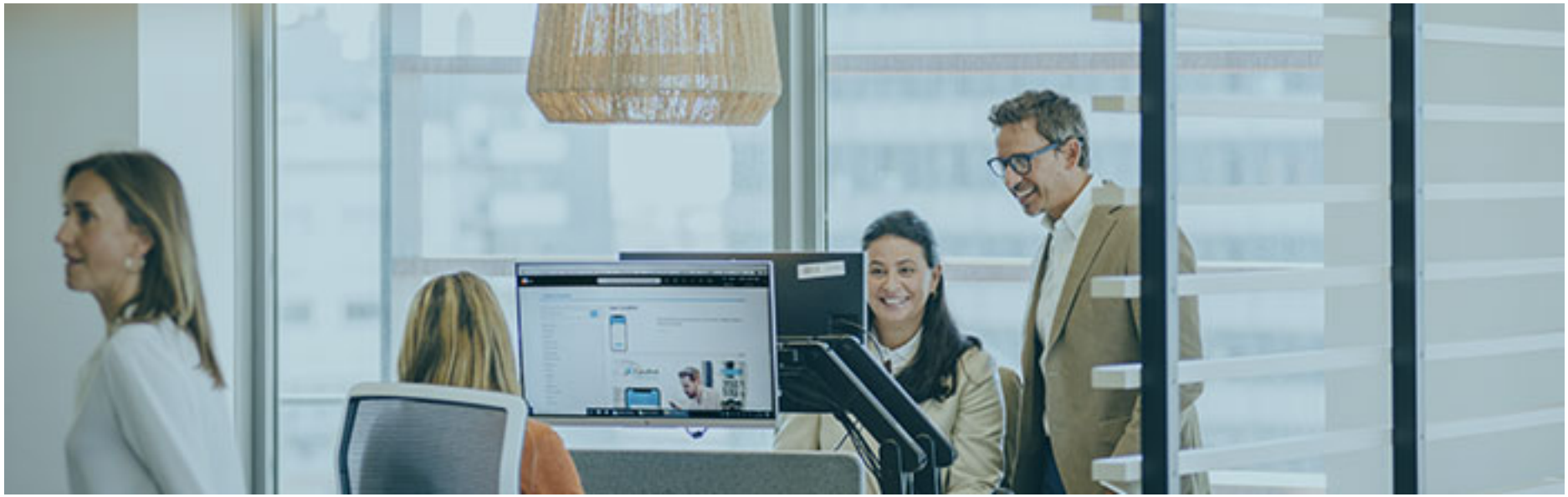

Todas as empresas que compõem o IBEX-35 estão incluídas, exceto AENA, Arcelomittal e Solaria.[1]

As seguintes são as remunerações acumuladas vinculadas a componentes fixas pelos Conselheiros Executivos:

Remuneração vinculada a componentes fixas dos conselheiros executivos

(milhares de euros)	Cargo	Salário	Remuneração pela qualidade de membro do Conselho	Remuneração pela participação em comissões do Conselho	Remuneração por cargos em empresas do Grupo	Remuneração pela participação em conselhos de administração fora do Grupo	Remuneração Fixa Anual Total
Gonzalo Gortázar	CEO	2 260,7	97,3	54,1	95,1		2 507,2
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1 595,1	97,3	82,4		9,7	1 784,5
Total para o conceito 2024		3 855,8	194,7	136,5	95,1	9,7	4 291,7
Gonzalo Gortázar	CEO	2 141,7	94,5	52,5	85,6		2 374,3
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1 542,8	94,5	80,0		15,2	1 732,5
Total para o conceito 2023		3 684,5	189,0	132,5	85,6	15,2	4 106,8

Os conselheiros executivos também podem ser remunerados em espécie, sob a forma de cobertura de cuidados de saúde para si próprios e para os seus familiares diretos, utilização de automóvel ou habitação, ou benefícios semelhantes habituais no setor, adequados ao seu status profissional e seguindo os padrões estabelecidos para o segmento profissional ao qual pertencem. A seguir estão os outros benefícios acumulados pelos Conselheiros Executivos:

Outros benefícios dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos para você e sua família*	Uso de carro e habitação	Outros	Total
Gonzalo Gortázar	CEO	4		12	16
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	3		3	6
Total para o conceito 2024		7		15	22
Gonzalo Gortázar	CEO	5		5	10
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2		1	3
Total para o conceito 2023		7		6	13

**Seguro médico para o Conselheiro Executivo, seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.*

Componentes variáveis da remuneração

Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais

Desde janeiro de 2022, a remuneração variável dos Conselheiros Executivos, semelhante ao modelo aplicável aos demais membros do Pessoal Identificado do Grupo, consiste em um esquema de remuneração variável baseado no desempenho e ajustado ao risco, concedido anualmente com base em métricas anuais, com ajuste de longo prazo por meio do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este Regime é determinado com base numa remuneração variável alvo fixada para cada um dos Conselheiros Executivos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Vencimentos, que representa o montante da remuneração variável a receber em caso de cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos. Em caso de excesso de conformidade, pode ser alcançado um percentual máximo de cumprimento de 120%.

Fatores anuais são utilizados para medir o desempenho e avaliar resultados, com critérios corporativos quantitativos (financeiros) e critérios corporativos qualitativos (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados. Também são utilizados fatores plurianuais baseados em critérios corporativos, que, como mecanismo de redução, ajustam o pagamento da parcela diferida sujeita a fatores plurianuais. Este esquema é baseado unicamente no cumprimento de desafios corporativos que são ponderados em 100%.

Com este sistema, os conselheiros executivos do Banco receberão 40% da sua remuneração variável do ano em curso, repartida em partes iguais em dinheiro e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos (30% em dinheiro e 70% em ações) ao longo de um período de cinco anos. Neste sentido, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

Abaixo está um exemplo gráfico do sistema para concessão, consolidação e pagamento de remuneração variável para Conselheiros Executivos para o esquema de remuneração variável de 2024 com métricas plurianuais.

O recebimento de remuneração variável com métricas plurianuais pelos Conselheiros Executivos está sujeito à manutenção do vínculo empregatício em 31 de dezembro do ano em que a referida remuneração variável for acumulada.

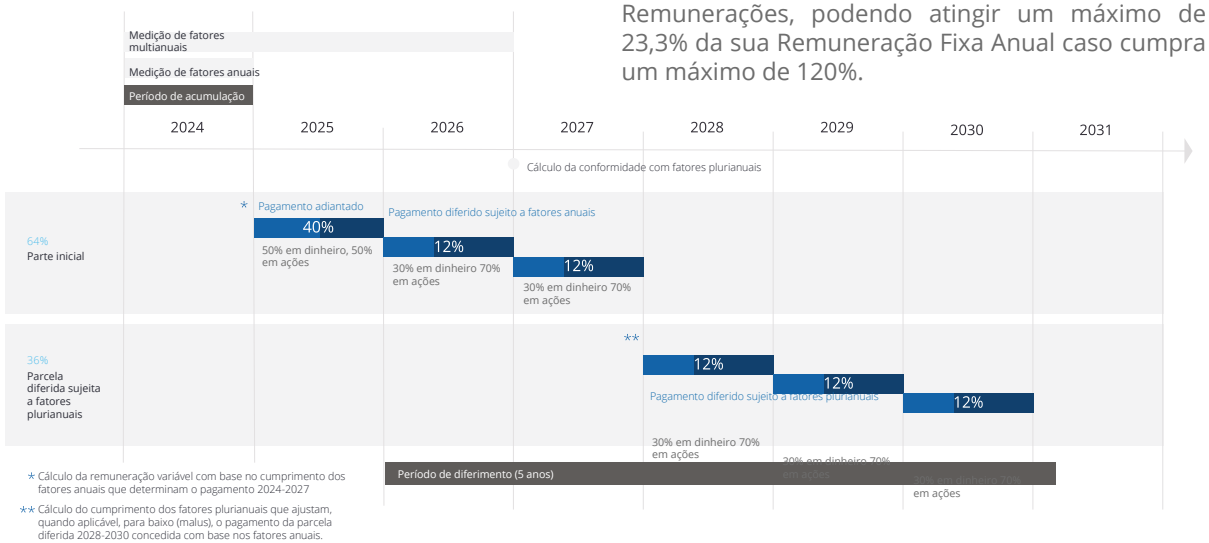

	Cargo	Remuneração variável alvo (milhares de €)	máximo 120% (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	CEO	1 192	1 430
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	346	415

Para o exercício de 2024, foi atribuída ao CEO uma remuneração variável alvo equivalente a 47,5% da sua Remuneração Fixa Anual, em caso de cumprimento de 100% dos objetivos pré-estabelecidos no início do ano pelo Conselho de Administração, podendo atingir um máximo de 57% da Remuneração Fixa Anual em caso de cumprimento máximo de 120%.

Adicionalmente, ao Presidente Executivo foi atribuída uma remuneração variável alvo equivalente a 19,4% da sua Remuneração Fixa Anual, caso cumpra 100% das metas pré-estabelecidas no início do ano pela Comissão de Remunerações, podendo atingir um máximo de 23,3% da sua Remuneração Fixa Anual caso cumpra um máximo de 120%.

Desafios corporativos para remuneração variável de conselheiros executivos em 2024

Métricas de medição de fatores anuais

Os desafios corporativos, com ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho de Administração, mediante proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de concretização no intervalo [80%-120%], e cuja determinação assenta nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Critérios		Métricas	Ponderação	Grau de cumprimento	Grau de realização	Objetivo	Resultado	Reconhecimento do desafio (%)
Corporativo	Financeiro	ROTE	20 %	> 17,2% = 120%	120 %	15,1 %	18,1%	120 %
				Entre 17,2% e 13%	Entre 120% e 80%			
				< 13% = 0%	0%			
		REC	15 %	< 40,5% = 120%	120 %	42,1 %	38,5 %	120 %
				Entre 40,5% e 43,9%	Entre 120% e 80%			
				> 43,9% = 0%	0%			
		NPA	10 %	< 544 milhões de euros = 120%	120 %	983 mill. €	-660 mill. €	120 %
				Entre 1,422 mil. € e 544 milhões. €	Entre 120% e 80%			
				>1,422 milhões de euros = 0%	0%			
	Não financeiro	RAF	20 %	0 âmbares	100 %	0 ámbares	1 rojo (equivalente a 3 ámbares)	85 %
				0,5 âmbares	97,5 %			
				1 âmbar	95 %			
				1,5 âmbares	92,5 %			
				2 âmbares	90 %			
				2,5 âmbares	87,5 %			
				3 âmbares	85 %			
				3,5 âmbares	82,5 %			
				4 âmbares	80 %			
				>= 4,5 âmbares	0%			
		Sustentabilidade	10 %	> 35,869 milhões de euros	120 %	29.891 mill. €	35.957 mill. €	120 %
				Entre 35.869 milhões. € e 23,913 milhões. €	Entre 120% e 80%			
				< 23,913 milhões de euros	0%			
		Qualidade	15 %	Cada desafio varia individualmente de 0 abaixo de 80% até um máximo de 120%.	Máximo 120% e mínimo 80%. Abaixo de 0%	NPS relacional 6% NPS transaccional 70% NPS digital 65%	NPS relacional 16% NPS transaccional 79,4% NPS digital 64,5%	115 %
				Média ponderada (NPS relacional 40% e NPS transacional empresa de varejo 40%) e NPS digital 20%				
		Quota de mercado	10 %	> +0,3 p.p.	120 %	Entre -0,1 p.p. e +0,1 p.p. Ponto de partida 25,37%	-0,04 p.p. Resultado 25,33%	100 %
				Entre +0,1 p.p. e +0,3 p,p,	Entre 100% e 120%			
				Entre -0,1 p.p. e +0,1 p.p.	100 %			
				Entre -0,3 p.p. e -0,1 p.p.	Entre 0% e 100%			
				< -0,3 p.p.	0%			
Conquista								**110,25 %**
Ajuste negativo de 5% caso o número de GAPs de conformidade de criticidade Alta e Média seja excedido, com mais de 6 e 12 meses de idade respectivamente, no final do ano fiscal de 2024.								Nenhum ajuste aplicável

Com base nos resultados acima, o Conselho de Administração, mediante proposta do Comitê de Remuneração, aprovou o reconhecimento de 110,25% da remuneração variável atrelada a fatores de medição anuais.

A seguir são definidas detalhadamente as métricas estabelecidas e os objetivos perseguidos com cada uma delas:

Critérios financeiros corporativos:

ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de retorno sobre o patrimônio líquido tangível e é calculado como a razão entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo valor do cupom Adicional de Nível 1) e o patrimônio líquido mais os ajustes médios de avaliação ao longo de 12 meses, deduzidos os ativos intangíveis, como o ágio. A taxa de conformidade do ROTE em 2024 foi calculada de acordo com o seguinte detalhe: 5.520 (resultado líquido do cupom AT1) / 30.563 (patrimônio líquido e ajustes de avaliação média líquidos de intangíveis).

A meta do desafio era de 15,1% e o resultado foi de 18,1%, o que representa uma taxa de reconhecimento de 120% em 2024.

Rátio de eficiência core (REC) (15%)

Definição: É o peso que as despesas recorrentes representam em relação à margem bruta da entidade. É calculado como a proporção percentual das despesas recorrentes do Grupo em relação à margem bruta.

O grau de cumprimento do Índice de Eficiência Recorrente em 2024 foi calculado conforme o seguinte detalhamento: 6.108 (despesas recorrentes) / 15.873 (margem bruta).

A meta do desafio era de 42,1%, e o resultado foi de 38,5%, o que representa uma taxa de cumprimento do desafio de 120% até 2024.

Variação de NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, ativos executados e direitos de leilão).

O grau de cumprimento da métrica em 2024 foi calculado de acordo com o seguinte detalhe: o objetivo do desafio era uma variação de 983 milhões de euros, um resultado de -660 milhões de euros foi alcançado, então o grau de cumprimento do desafio em 2024 é de no máximo 120%.

Critérios corporativos não financeiros:

Estrutura de apetite ao risco (RAF): (20%)

Definição: Para calcular o alcance do objetivo vinculado à métrica RAF, é utilizado um nível agregado do painel de métricas do Risk Appetite Framework da Entidade. Este painel é composto por métricas quantitativas que mensuram os diferentes tipos de riscos, para os quais o Conselho de Administração estabelece zonas de apetite (verde), tolerância (âmbar) ou não conformidade (vermelho) e determina a escala de atingimento que estabelece percentuais de penalidade ou bônus com base na variação de cada métrica entre a situação real no final do ano e a inicialmente prevista para o mesmo ano no orçamento.

Até 2024, a meta não permitia ultrapassar 100% de cumprimento devido ao ponto de partida e ao orçamento, onde todas as métricas estavam no verde. O número final de indicadores âmbar para as métricas resultou em 3 indicadores âmbar em comparação ao orçamento (1 indicador em vermelho equivale a 3 indicadores âmbar), de modo que, de acordo com a escala de conformidade, isso atingirá 85% até 2024.

O painel do RAF permite o monitoramento de riscos financeiros, não financeiros e transversais. Em particular, portanto, estão incluídos riscos como riscos operacionais, de conduta e de reputação. O escopo dessas métricas abrange todo o Grupo CaixaBank. Do ponto de vista da reputação, o scorecard considera diretamente aspectos da sustentabilidade, bem como aqueles relacionados à segurança cibernética, proteção de dados e experiência do cliente. Esses aspectos, por sua vez, são aqueles que emergem como materiais no Estudo de Dupla Materialidade de 2024.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Mobilização de finanças sustentáveis, de acordo com o objetivo revisado do plano de sustentabilidade para o período 2024-2026.

A conquista é determinada linearmente entre o resultado alcançado de € 35,957 milhões e a meta definida de acordo com o plano de sustentabilidade para 2024 de € 29,891 milhões, o que representa uma conquista de 120%.

Este desafio está diretamente relacionado com o compromisso assumido no Plano Estratégico de Ser Líder Europeu em Sustentabilidade e está ligado ao tema das soluções de financiamento e investimento ambiental incluído no Estudo de Dupla Materialidade de 2024.

Qualidade (15%)

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (clientes que nos recomendam) de diferentes áreas da entidade. 40% com base no NPS Relacional, 40% com base no NPS Transacional de Assinatura do segmento de Varejo e os 20% restantes com base no NPS Digital (NPS Transacional Digital da Now & Imagin ponderado pelo volume de usuários em 2024).

O objetivo do desafio era:

- NPS relacional: 6%
- NPS transacional: 70%
- NPS digital: 65%

Tendo alcançado um resultado de:

- NPS relacional: 16%
- NPS transacional: 79,4%
- NPS digital: 64,5%

Portanto, o grau de cumprimento do desafio em 2024 é de 115%.

Esse desafio está relacionado à oferta ampla, especializada e de alta qualidade de produtos e serviços e ao atendimento especializado ao cliente, temas contemplados no Estudo de Dupla Materialidade 2024. Reflete o compromisso do CaixaBank em manter um modelo de atendimento eficiente e adaptado às preferências dos clientes, medindo a qualidade por segmentos específicos e buscando a inclusão financeira para toda a sociedade, conforme estabelecido em nosso Plano Estratégico 2022-2024.

Participação de mercado (10%)

Definição: É a métrica que mede a variação da quota de mercado global, incluindo créditos e recursos do setor privado não financeiro residente em Espanha.

Para mensurar, compara-se a cota média de setembro a novembro de 2024 (25,33%) com a cota média de setembro a novembro de 2023 (25,37%). A variação resultante de -0,04 pontos percentuais implica um grau de cumprimento deste desafio de 100%, uma vez que o intervalo estabelecido para este grau de cumprimento ficou entre -0,1 e +0,1 pontos percentuais. A taxa única em 31 de dezembro de 2024 era de 25,3%, contra 25,2% em 31 de dezembro de 2023.

Compliance (ajuste de 5%)

Definição: O ajuste é estabelecido com base nos GAPs de conformidade regulatória de alto e médio risco identificados pela área de Compliance. Dependendo do número de GAPs e do prazo para sua resolução, será aplicada uma penalidade de até 5% do total da remuneração variável concedida.

Considerando o número de GAPs de Alta e Média criticidade com mais de 6 e 12 meses de antiguidade ao final do exercício de 2024, o reajuste a ser aplicado seria de 0%, não havendo, portanto, reajuste na remuneração variável total concedida.

Desafios corporativos da remuneração variável dos conselheiros executivos (ajustamentos 2022-2024) do Equity Scheme 2022

Métricas de medição de fatores multianuais

Os desafios corporativos plurianuais, com ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho de Administração, mediante proposta da Comissão de Remunerações, com grau de concretização no intervalo [0%-100%], e funcionam como eventual ajustamento redutor da remuneração variável diferida. Sua determinação para o desafio plurianual 2022-2024 se baseia nos seguintes conceitos alinhados aos objetivos estratégicos:

Critérios	Métricas	Pesagem	Valor Alvo	Grau de conformidade	Grau de penalidade	Resultado	Pena
Corporativo	CET1	25 %	Medida de tolerância ao risco da RAF em verde	Vermelho = 0%	100 %	Verde	0%
				Âmbar = 50%	50 %		
				Verde = 100%	0%		
	TSR	25 %	Índice de Bancos EUROSTOXX Valor – Retorno Bruto	>= índice = 100%	0%	Superior ao índice	0%
				< índice = 0%	100 %		
	ROTE plurianual	25 %	Média dos valores contestados anualmente no período de medição	> Média = 100%	0%	Superior ao 100%	0%
				Entre 80% e 100%	Entre 0 e 100%		
				< 80% = 0%	100 %		
	Sustentabilidade	25 %	63,785 milhões de euros	> = 63,785 milhões. € = 100%	0%	86.770 milhões €	0%
				Entre 63.785 milhões. € e 47,838 milhões. € = entre 75% e 100%	Entre 0 e 100%		
				< 47,838 milhões. € = 0%	100 %		

Com base nos resultados acima, o Conselho de Administração, seguindo proposta do Comitê de Remuneração, aprovou um ajuste de 0% na parcela da remuneração variável vinculada aos fatores de medição plurianuais. Portanto, não é aplicável qualquer ajustamento com base em fatores plurianuais aos pagamentos correspondentes aos exercícios de 2026, 2027 e 2028 do regime de remuneração variável de 2022 do CEO e do Chairman, sem prejuízo das demais condições do regime de atribuição, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração.

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

CET1 (25%)

Definição: Métrica vinculada à cor (nível de tolerância) do indicador no CET1 RAF no final do período plurianual.

TSR (25%)

Definição: Comparação com o índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

ROTE plurianual (25%)

Definição: Foi estabelecido como a média de aproveitamento do ROTE desafiado para cada um dos anos do período de medição plurianual.

Sustentabilidade (25%)

Definição: Valor mobilizado, resultante da soma de financiamentos sustentáveis a pessoas físicas, jurídicas e CIB (incluindo MicroBank), e da intermediação sustentável na canalização de recursos de terceiros para investimentos sustentáveis (participação proporcional na colocação de títulos verdes, sociais e/ou sustentáveis e aumento de ativos sob gestão em produtos sustentáveis no âmbito do Sustainable Finance Disclosure Regulation ou SFDR).

As métricas mencionadas possuem escalas de conformidade associadas, de modo que, caso os objetivos estabelecidos para cada uma delas não sejam atingidos no prazo de três anos de mensuração, a parcela diferida da remuneração variável pendente de pagamento poderá ser reduzida, mas nunca aumentada.

Adicionalmente, serão aplicadas à remuneração variável as demais condições do regime de atribuição, consolidação e pagamento de remuneração variável dos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração.

Determinação da remuneração variável com métricas plurianuais

A determinação final da obtenção da remuneração variável na forma de bônus acumulado deverá ser aprovada pelo Conselho mediante proposta do Comitê de Remuneração.

Após a avaliação do conjunto total de objetivos acima, o Conselho de Administração considerou o seguinte:

> % CUMPRIMENTO DE DESAFIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL SOB A FORMA DE BÔNUS

_Conselheiro Delegado

Remuneração variável com métricas plurianuais meta 2024 (milhares de euros)	% de conformidade com os desafios corporativos	Remuneração variável com métricas plurianuais 2024 (milhares de euros)
1 192	110,25 %	1 314

A remuneração variável sob a forma de bónus auferida pelo CEO no exercício de 2024 ascende a 1.314.069,75€, o que corresponde a 52,4% da sua Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2024	% acumulado liquidado no formato de bônus de remuneração variável de cada exercício social	Instrumento de liquidação	% sobre o formato de bônus de remuneração variável do ano em referência	Número de ações equivalentes brutas	Remuneração equivalente (milhares de euros)
Parte inicial	40 %	Ações	20 %	46 922	263
		Efetivo	20 %		263
Remuneração diferida	24 %	Ações	17 %	39 416	220
		Efetivo	7 %		95
Sujeito a fatores plurianuais	36 %	Ações	25 %	59 121	331
		Efetivo	11 %		142

Presidente Executivo

Remuneração variável com métricas plurianuais meta 2024 (milhares de euros)	% de conformidade com os desafios corporativos	Remuneração variável com métricas plurianuais 2024 (milhares de euros)
346	110,25 %	382

A remuneração variável sob a forma de bónus auferida pelo Presidente Executivo no exercício de 2024 ascende a 381 575,25€, o que corresponde a 21,4% da sua Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2024	% acumulado liquidado no formato de bônus de remuneração variável de cada exercício social	Instrumento de liquidação	% sobre o formato de bônus de remuneração variável do ano em referência	Número de ações equivalentes brutas	Remuneração equivalente (milhares de euros)
Parte inicial	40 %	Ações	20 %	13 625	76
		Efetivo	20 %		76
Remuneração diferida	24 %	Ações	17 %	11 447	64
		Efetivo	7 %		27
Sujeito a fatores plurianuais	36 %	Ações	25 %	17 166	96
		Efetivo	11 %		41

Diferimento e pagamento em instrumentos de remuneração variável

Gonzalo Gortázar – CEO

A remuneração auferida no exercício de 2024 está vinculada a componentes variáveis do CEO:

Conceito de formato de bônus de remuneração variável	Instrumento de liquidação	% sobre o formato de bônus de remuneração variável do ano em referência	Número de ações brutas equivalente	% acumulado liquidado no formato de bônus de remuneração variável de cada exercício social	Remuneração equivalente (milhares de euros)	Remuneração diferida latente (milhares de euros)
Pagamento da remuneração variável upfront para 2024	Ações	20 %	46 922	40 %	263	788
	Efetivo	20 %			263	
Pagamento da remuneração variável diferida 2023	Ações	8 %	24 429	52 %	95	545
	Efetivo	4 %			41	
Pagamento da remuneração variável diferida para 2022	Ações	8 %	23 374	64 %	91	391
	Efetivo	4 %			39	
Pagamento da remuneração variável diferida referente ao bônus de 2021	Ações	6 %	18 140	76 %	50	198
	Efetivo	6 %			50	
Pagamento da remuneração variável diferida referente ao bônus de 2019	Ações	6 %	16 256	100 %	46	
	Efetivo	6 %			46	

** Em 2020, o CEO renunciou voluntariamente à remuneração variável anual em forma de bônus daquele ano, como um ato de responsabilidade pela situação econômica e social excepcional gerada pela COVID-19.*

Os rendimentos da remuneração variável diferida em formato de bónus para o CEO pagos durante o ano ascendem a 11.588 euros e estão incluídos em "Outros conceitos" no ponto 7.C.1.a)i) do anexo estatístico.

José Ignacio Goirigolzarri – Presidente Executivo

A remuneração auferida no exercício de 2024 está vinculada a componentes variáveis do Presidente:

Conceito de formato de bônus de remuneração variável	Instrumento de liquidação	% sobre o formato de bônus de remuneração variável do ano em referência	Número de ações equivalentes brutas	% acumulado liquidado no formato de bônus de remuneração variável de cada exercício social	Remuneração equivalente (milhares de euros)	Remuneração diferida latente (milhares de euros)
Pagamento da remuneração variável upfront para 2024	Ações	20 %	13 625	40 %	76	229
	Efetivo	20 %			76	
Pagamento da remuneração variável diferida para 2023	Ações	8 %	8 603	52 %	34	192
	Efetivo	4 %			14	
Pagamento da remuneração variável diferida para 2022	Ações	8 %	8 230	64 %	32	138
	Efetivo	4 %			14	
Pagamento da remuneração variável diferida referente a 2021	Ações	6 %	5 118	76 %	14	56
	Efetivo	6 %			14	

Os rendimentos da remuneração variável diferida em formato de bónus do Presidente Executivo pagos durante o ano ascendem a 2.655 euros e estão incluídos em "Outros conceitos" no ponto 7.C.1.a)i) do anexo estatístico.

Além disso, o Presidente Executivo tem certos valores diferidos pendentes como resultado de seus serviços ao Bankia.

Conceito de remuneração variável	Instrumento de liquidação	% sobre remuneración variable formato bonus del ejercicio referido	Número de ações brutas equivalente	% acumulado liquidado no formato de bônus de remuneração variável de cada exercício social	Remuneração equivalente (milhares de euros)	Remuneração diferida latente (milhares de euros)
RVA 2019	Ações	12,5 %	10 210	100 %	27	0
	Efetivo	12,5 %			27	
RVP 2019	Ações	50 %	11 014	100 %	29	0
	Efetivo	50 %			29	

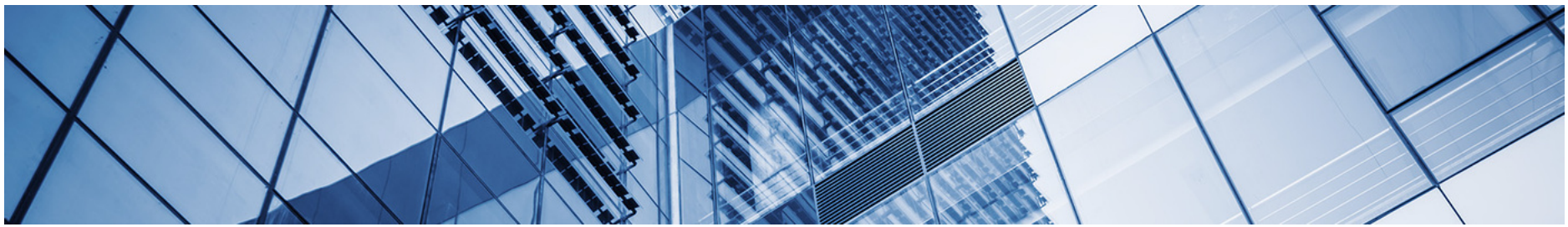

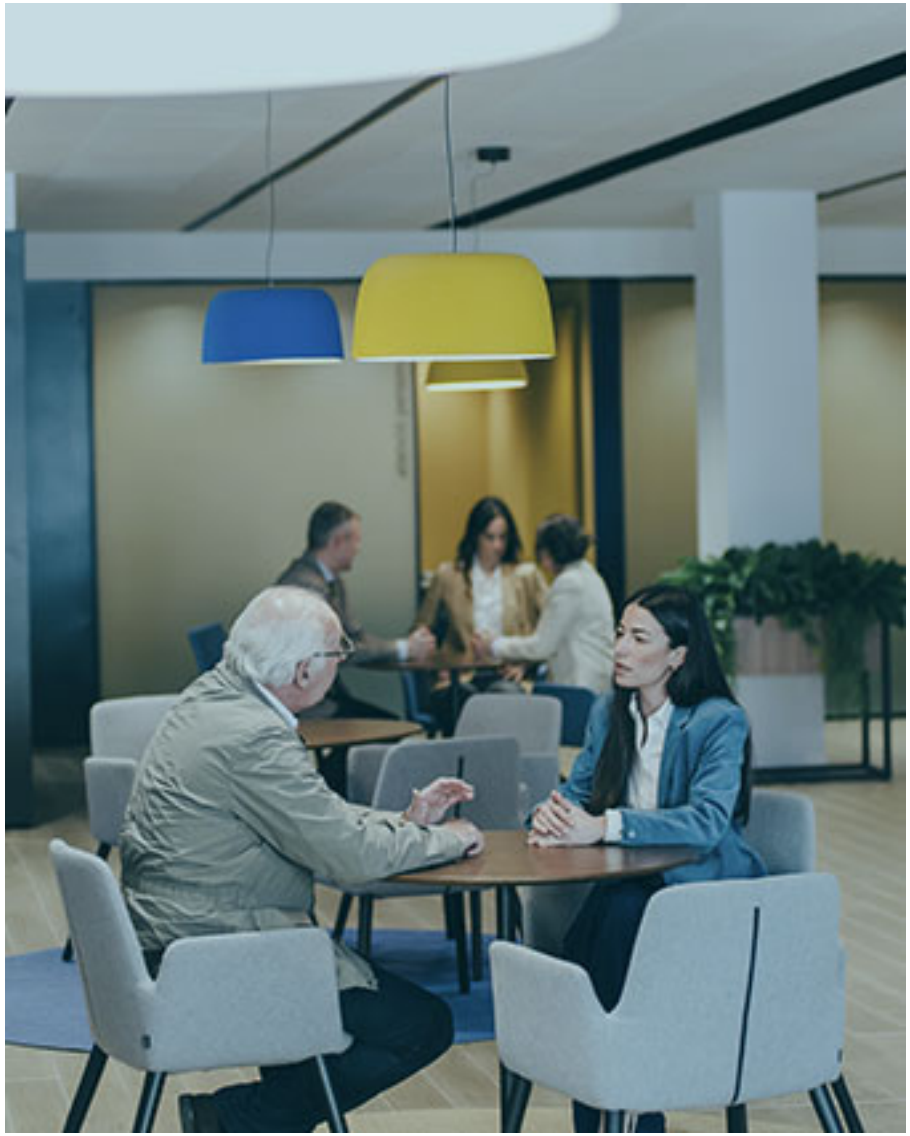

Componentes variáveis de longo prazo dos sistemas de remuneração de anos anteriores

Plano de Incentivo Anual Condicional vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021

Em 5 de abril de 2019, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Plano de Incentivos Anuais Condicionados (doravante, PIAC) vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021, que permite o recebimento, após um determinado período, de um número de ações do CaixaBank, desde que os objetivos estratégicos e determinados requisitos sejam cumpridos.

O PIAC consistiu na atribuição nos anos de 2019, 2020 e 2021, de unidades a cada beneficiário, que serviram de base para a fixação das ações do CaixaBank a entregar uma vez determinado o número de unidades Finais em função dos objetivos anuais do primeiro período de medição (anual) e do ajuste do segundo período de medição (3 anos) de cada Ciclo.

Em relação ao segundo ciclo do Plano, como medida responsável da Administração do CaixaBank diante da situação econômica e social excepcional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração aprovou, em sua reunião de 16 de abril de 2020, a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

Todas as informações relativas à determinação e realização do Primeiro e Terceiro ciclos do PIAC podem ser encontradas no IARC 2023 e edições anteriores.

A seguir detalhamos a remuneração acumulada no ano fiscal de 2024 vinculada ao primeiro e terceiro ciclos do PIAC para o CEO e o Presidente Executivo:

Gonzalo Gortázar - CEO

Conceito de remuneração variável de longo prazo	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável no formato ILP para o ano em referência	Número de ações brutas	% acumulado na remuneração variável no formato ILP para cada exercício fiscal	Remuneração diferida latente em ações brutas
Passe para o 1º ciclo Piac 2019-2021	Ações	33 %	11 962	100 %	
Passe para o 3º ciclo Piac 2019-2021	Ações	34 %	35 569	34 %	71 136

José Ignacio Goirigolzarri - Presidente Executivo

Conceito de remuneração variável de longo prazo	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável no formato ILP para o ano em referência	Número de ações brutas	% acumulado na remuneração variável no formato ILP para cada exercício fiscal	Remuneração diferida latente em ações brutas
Passe para o 3º ciclo Piac 2019-2021	Ações	34 %	21 341	34 %	42 682

Requisitos comuns aplicáveis à remuneração variável

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor deles.

No entanto, passado um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá alienar os instrumentos se, após a alienação ou exercício, mantiver uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos com um valor de mercado equivalente a um montante pelo menos duas vezes superior à sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

Da mesma forma, após o primeiro ano de titularidade, os instrumentos poderão ser utilizados na medida necessária para cobrir os custos associados à sua aquisição ou, mediante avaliação favorável do Comitê de Remunerações, para fazer frente a situações extraordinárias que possam surgir.

Durante o período de conservação, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos cabe ao Conselheiro, enquanto titular dos mesmos.

Hipóteses para redução da remuneração variável

Os Conselheiros Executivos verão reduzido, total ou parcialmente, o seu direito a receber os valores de remuneração variável, incluindo os que se encontrem em dívida, seja em dinheiro ou mediante a entrega de instrumentos, em caso de mau desempenho financeiro do CaixaBank no seu conjunto ou de uma área específica dentro do mesmo, ou das exposições geradas. Para estes efeitos, o CaixaBank deverá comparar a avaliação de desempenho efetuada com o desempenho posterior das variáveis que contribuíram para a consecução dos objetivos. Os pressupostos que dão origem a uma redução da remuneração variável são os seguintes:

- Falhas significativas na gestão de riscos cometidas pelo CaixaBank, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de riscos, incluindo a existência de ressalvas no relatório de auditoria externa ou circunstâncias que diminuam os parâmetros financeiros que devem servir de base ao cálculo da remuneração variável.
- O aumento das necessidades de capital sofrido pelo CaixaBank ou por uma das suas unidades de negócio, não previsto no momento em que as exposições foram geradas.
- Sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à unidade ou ao profissional responsável por eles e ao Conselheiro Executivo.
- Não cumprimento dos regulamentos internos ou códigos de conduta do Grupo, incluindo:
  a. Violações regulatórias que lhes são atribuíveis e são classificadas como infrações graves ou muito graves.
  b. Violação de regulamento interno classificada como grave ou muito grave.
  c. Não cumprimento dos requisitos de idoneidade e correção eventualmente exigidos.
  d. As infrações regulamentares que lhes são imputáveis e que, quer impliquem ou não perdas, podem pôr em causa a solvência de uma

linha de negócios e, em geral, participação ou responsabilidade em conduta que tenha gerado perdas significativas.

- Conduta irregular, seja individual ou coletiva, especialmente considerando os efeitos negativos resultantes da comercialização de produtos inadequados e as responsabilidades dos Conselheiros Executivos na tomada de tais decisões.
- Demissão disciplinar por justa causa ou por justa causa a requerimento da Empresa (neste caso a redução será total). Considera-se justa causa toda violação grave e culposa dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé com que o Conselheiro Executivo deve exercer suas funções no Grupo, bem como qualquer outra violação grave e culposa das obrigações assumidas em virtude de seu contrato ou de quaisquer outras relações orgânicas ou de serviço que se estabeleçam com o Grupo.
- Quando o seu pagamento ou consolidação não seja sustentável com base na situação financeira do CaixaBank no seu conjunto, ou não seja justificado com base nos resultados do CaixaBank, da unidade de negócio e do Conselheiro.
- Qualquer outra disposição adicional que possa estar expressamente prevista nos contratos ou na regulamentação aplicável.
- A remuneração variável será objeto de redução se, durante a avaliação de desempenho, estiver em vigor exigência ou recomendação da autoridade competente no sentido de restringir a política de distribuição de dividendos, ou se forem exercidos os poderes conferidos.

Hipóteses para recuperação da remuneração variável

- Nos casos em que as causas que deram origem às situações acima descritas tenham ocorrido em momento anterior ao pagamento já efetuado da remuneração variável, de modo que, caso tal situação tivesse sido considerada, o referido pagamento não teria sido efetuado, total ou parcialmente, o Conselheiro Executivo deverá reembolsar a parcela indevidamente recebida, juntamente com os rendimentos que lhe tenham sido eventualmente pagos.
- Serão considerados casos particularmente graves nos quais os Conselheiros Executivos tenham contribuído significativamente para resultados financeiros ruins ou negativos, bem como em casos de fraude ou outra má conduta intencional ou negligência grave resultando em perdas significativas.

Compete à Comissão de Remunerações propor ao Conselho a aplicação da redução ou perda do direito ao recebimento dos valores diferidos, ou a sua recuperação total ou parcial, consoante as características e circunstâncias de cada caso. As premissas de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração variável. Por sua vez, a recuperação da remuneração variável vigorará pelo prazo de um ano a partir do seu pagamento, salvo se tiver havido dolo ou culpa grave, caso em que estará sujeita à regulamentação aplicável em matéria de prescrição.

Término ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão do vínculo profissional, bem como os casos de invalidez, reforma antecipada, reforma ou reforma parcial, não importarão na interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; Isto não prejudica as disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável. Em caso de falecimento, o Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a função de Gestão de Riscos, deverá determinar e, quando for o caso, propor o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes, segundo critérios compatíveis com os princípios gerais do LOSS, sua regulamentação de execução e a Política de Compensação.

Situações especiais

Em situações especiais não previstas (por exemplo, transações corporativas que afetem a titularidade de instrumentos entregues ou diferidos), soluções específicas deverão ser aplicadas de acordo com a PERDA e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor da contraprestação a que tais situações correspondem.

Incompatibilidade com estratégias pessoais de proteção ou mecanismos de prevenção.

Os Conselheiros Executivos se comprometem a não utilizar estratégias de cobertura pessoal ou seguros relacionados à remuneração que comprometam os efeitos de alinhamento com a sólida gestão de riscos promovida por seus sistemas de remuneração. Por sua vez, o CaixaBank não pagará remuneração variável através de instrumentos ou métodos que tenham como objetivo ou tenham como resultado efetivo o descumprimento dos requisitos remuneratórios aplicáveis aos Conselheiros Executivos.

Contribuições para sistemas de pensões e outras coberturas

Os Conselheiros Executivos podem ter direito a um sistema de previdência social que complemente o regime comum dos empregados. Quando seu contrato for de natureza comercial, você poderá ver sistemas de previsão específicos reconhecidos com efeito equivalente à previdência social complementar.

Os compromissos assumidos com os Conselheiros Executivos podem incluir benefícios de contribuição definida para aposentadoria, invalidez e contingências por morte, e também podem incluir cobertura de benefício definido para contingências por invalidez e morte. Esses compromissos são implementados por meio de um contrato de seguro.

A atualização do valor das contribuições para estes compromissos obedecerá aos mesmos princípios aplicados à sua constituição, como componente fixo, embora os aumentos durante a vigência da Política de Remuneração não devam exceder um total acumulado equivalente a 10 por cento ao ano, independentemente da sua distribuição pelos diferentes períodos anuais.

Natureza não discricionária

Com exceção das contribuições obrigatórias em base variável, o regime de benefícios ou contribuições do sistema de previdência social não tem natureza de benefício discricionário; Deve ser aplicada objetivamente em razão do acesso ao status de Conselheiro Executivo ou em circunstâncias similares que determinem uma redefinição das condições de remuneração, sob a forma de uma quantia fixa ou por referência a uma remuneração fixa, conforme estabelecida.

A determinação do montante das contribuições ou do grau de cobertura dos benefícios (i) deve ser pré-estabelecida no início do exercício financeiro e adequadamente refletida nos contratos, (ii) não pode ser derivada de parâmetros variáveis, (iii) não pode ser resultado de contribuições extraordinárias (na forma de gratificações, prêmios ou contribuições extraordinárias feitas nos anos próximos à aposentadoria ou cessação), nem (iv) deve estar relacionada a alterações substanciais nas condições de aposentadoria (incluindo aquelas decorrentes de fusão ou combinação de negócios).

Eliminação de duplicatas

O valor das contribuições para os sistemas de segurança social deverá ser reduzido pelo valor das contribuições efetuadas para instrumentos ou apólices equivalentes que se estabeleçam em consequência dos cargos ocupados em empresas do Grupo ou noutras empresas de interesse do CaixaBank; O mesmo procedimento deve ser seguido em relação aos benefícios, que devem ser ajustados para evitar duplicação de cobertura.

Regime de consolidação de direitos

Nesse caso, os Conselheiros Executivos manterão seus direitos econômicos ao sistema de previdência social em caso de término ou expiração da relação profissional antes da ocorrência das contingências cobertas, salvo se tal término ou expiração ocorrer por justa causa, conforme o caso, ou por outros motivos específicos especificados nos contratos. Nenhum pagamento está previsto na data efetiva do término ou expiração do relacionamento profissional.

Contribuições obrigatórias em base variável

O 15% das contribuições acordadas para planos de previdência social complementar serão consideradas um valor-alvo (os 85% restantes serão considerados um componente fixo). Este valor é determinado seguindo os mesmos princípios e procedimentos estabelecidos para a concessão de remuneração com base em fatores anuais no regime de remuneração variável com métricas plurianuais e está sujeito à contribuição para uma Apólice de Benefícios Discricionais de Pensão.

A contribuição será considerada remuneração variável diferida e, consequentemente, a Apólice de Benefícios Discricionais de Pensão conterá cláusulas para estar explicitamente sujeita às premissas de redução descritas acima para remuneração variável com métricas plurianuais. Também fará parte do valor total da remuneração variável para fins de limites.

Caso o Conselheiro Executivo deixe a Companhia por aposentadoria ou qualquer outra causa, os benefícios provisórios discricionários estarão sujeitos a um período de retenção de 5 anos, a partir da data em que o profissional deixar de prestar serviços. Durante o período de retenção, a Companhia aplicará os mesmos requisitos para cláusulas de redução e recuperação de remuneração já paga conforme estabelecido acima.

A seguir detalhamos a remuneração acumulada para o exercício financeiro de 2024 correspondente à remuneração por meio de sistemas de poupança de longo prazo para os Conselheiros Executivos:

> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE POUPANÇA DE LONGO PRAZO PARA DIRETORES EXECUTIVOS

Sistema de poupança de longo prazo (contribuição definida)

	Cargo	Componente fixo (85%) (milhares de euros)	Componente variável (15%) (milhares de euros)	Cobertura de morte, invalidez permanente e invalidez grave (milhares de euros)	Total (milhares de euros)
Gonzalo Gortázar	CEO	471	99	98	668
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			128	128
Total para o conceito 2024		471	99	226	796
Gonzalo Gortázar	CEO	446	94	84	624
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo			114	114
Total para o conceito 2023		446	94	198	738

A seguir estão as contribuições variáveis feitas ao sistema de previdência social do CEO durante o ano fiscal:

Meta de contribuição para o sistema de segurança social para o ano de 2024 (milhares de euros)	Contribuição em base variável (15%) (milhares de euros)	Resultado dos desafios corporativos anuais de 2023	Contribuições para o regime de segurança social de base variável para o ano de 2024 (milhares de euros)
554	83	118,98 %	99

Desvinculação do Presidente Executivo do CaixaBank

Em outubro passado, o Sr. José Ignacio Goirigolzarri anunciou sua renúncia ao cargo de Presidente Executivo do CaixaBank, e o Banco concordou em rescindir seu contrato de serviço com a data efetiva de 1º de janeiro de 2025. Ele também concordou em renunciar a todos os cargos de conselheiro ou representante em outras empresas onde representava o CaixaBank.

De acordo com o Protocolo de Rescisão, a indenização prevista no seu contrato não é pagável.

O período de não concorrência pós-contratual terá início no dia seguinte à Data Efetiva, sendo-lhe atribuída uma indemnização, na forma prevista no seu contrato, no valor total de um ano da sua remuneração fixa no valor de 1.784.500 euros, a pagar em doze prestações mensais iguais, podendo ser interrompidas caso o Sr. Goirigolzarri exerça qualquer atividade direta ou indireta no setor financeiro.

Os cronogramas de pagamento da remuneração variável acumulada pendente de entrega permanecerão inalterados até seu integral cumprimento, sem prejuízo de eventuais cláusulas de redução ou recuperação que possam ser aplicáveis de acordo com o disposto na Política de Remuneração. Nesse sentido, também será mantido o direito ao recebimento do Incentivo Final correspondente ao Terceiro Ciclo do PIAC concedido e pendente de pagamento em 2025, 2026 e 2027, bem como o último pagamento da Remuneração Variável Anual e Plurianual decorrente da prestação de serviços no Bankia, tudo isso considerando que, não fosse a rescisão antecipada em favor da Entidade, o requisito de permanência até a Data de Liquidação teria sido atendido.

Remuneração dos membros do Conselho de Administração decorrente da sua representação no CaixaBank

De acordo com os valores atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Total Anual dos Conselheiros, os pagamentos a título de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades de interesse do CaixaBank, são os seguintes:

> REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM EMPRESAS DO GRUPO E EM OUTRAS EMPRESAS DE INTERESSE DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Empresa participante	Total
José Ignácio Goirigolzarri Tellaeche	Conselheiro	CECA	10
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI, S.A.	63
Gonzalo Gortázar	Presidente	CaixaBank Payments & Consumer	32
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	12
Total para o conceito 2024			552

Remuneração dos membros do Conselho que não sejam Conselheiros

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração recebida por sua participação no conselho é de 750.000 euros.

04. Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado

4.1 Condições gerais dos contratos

Natureza dos contratos: Será determinada pelo nível de funções de gestão desempenhadas além do mero status de conselheiro, de acordo, entre outros, com a doutrina do Supremo Tribunal Federal sobre a chamada "teoria do vínculo".

Duração: Geralmente, os contratos terão duração indeterminada.

Descrição de funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades: Os contratos conterão uma descrição clara das funções e responsabilidades a serem assumidas, bem como a localização funcional e a linha de reporte dentro da estrutura organizacional e de governança do CaixaBank. Também estabelecerão a obrigação de dedicação exclusiva ao Grupo, sem prejuízo de outras atividades autorizadas no interesse do Grupo ou outras atividades ocasionais, como a docência ou participação em conferências, administração de bens pessoais ou responsabilidades em empresas próprias ou familiares, sempre que não impeçam o cumprimento dos deveres de diligência e lealdade do seu cargo de conselheiro do CaixaBank nem impliquem qualquer conflito com a Sociedade.

Aos Conselheiros Executivos será aplicável o regime de incompatibilidades legalmente previsto.

Outras obrigações de permanência também poderão ser estipuladas nos contratos no melhor interesse do CaixaBank.

Cumprimento de deveres e obrigações de confidencialidade: Os contratos conterão obrigações estritas de cumprimento dos deveres dos próprios conselheiros e de manutenção da confidencialidade em relação às informações às quais os conselheiros têm acesso durante o desempenho de suas funções.

Cobertura de responsabilidade civil e indenização: Os Conselheiros Executivos, bem como os demais Conselheiros, estão listados como segurados pela apólice de responsabilidade civil de conselheiros e executivos do Grupo.

Da mesma forma, os contratos poderão estabelecer o compromisso do CaixaBank de isentar os Conselheiros Executivos de quaisquer despesas, danos e perdas que possam resultar de qualquer reclamação de terceiros resultante do exercício das suas funções, sem que tenha havido culpa ou negligência dos próprios Conselheiros Executivos.

Acordos de não concorrência pós-contratuais: Os contratos devem estabelecer acordos de não concorrência pós-contratuais no domínio das atividades financeiras, cuja duração não deve ser inferior a um ano a contar da cessação do contrato. Salvo motivos justificados, a contrapartida de um acordo de não concorrência é estabelecida como a soma dos componentes fixos da remuneração que teriam sido recebidos durante a vigência do acordo. O valor da indenização será dividido em parcelas periódicas futuras, pagáveis durante a vigência do acordo de não concorrência.

O não cumprimento do acordo de não concorrência pós-contratual dará ao CaixaBank o direito de obter uma indemnização dos Conselheiros Executivos num montante proporcional à contrapartida paga.

Cláusulas de rescisão antecipada: Os contratos estabelecerão as circunstâncias em que os Conselheiros Executivos poderão rescindir o contrato com direito a indenização. Isso pode incluir situações de não conformidade por parte do CaixaBank, rescisão sem justa causa ou mudança de controle da Empresa.

Da mesma forma, os contratos devem reconhecer o direito do CaixaBank de rescindir o contrato em caso de incumprimento por parte dos Conselheiros Executivos, sem indemnização ao Conselheiro.

Em caso de rescisão de contratos, será reconhecido ao CaixaBank o direito de exigir a renúncia dos Conselheiros Executivos de quaisquer cargos ou funções exercidos em empresas no interesse do CaixaBank.

Os contratos devem prever um prazo de aviso prévio de, pelo menos, três meses e uma indemnização adequada em caso de incumprimento, proporcional à remuneração fixa auferida durante os períodos não cumpridos.

O valor da indemnização por cessação de contrato será sempre fixado de forma a não exceder os limites legalmente estabelecidos quanto ao rácio máximo de remuneração variável, tendo em conta os critérios estabelecidos pela EBA. Os pagamentos por rescisão antecipada devem ser baseados nos resultados alcançados ao longo do tempo e não recompensar desempenho ruim ou má conduta.

O pagamento do valor dos pagamentos de rescisão antecipada que será considerado remuneração variável será diferido e pago na forma prevista para remuneração variável e estará sujeito às mesmas premissas de redução e recuperação descritas.

Pagamentos por abandono de contratos anteriores: Nos casos em que sejam acordados pacotes de remuneração relativos a compensações por abandono de contratos anteriores, estes deverão ser adaptados aos interesses de longo prazo da Entidade, aplicando os limites e requisitos estabelecidos pelo LOSS e pelas Diretrizes da EBA, e aplicando disposições de ciclo de pagamento análogas às previstas na Política de Remuneração para remuneração variável.

Outras condições contratuais: Os contratos podem conter cláusulas contratuais padrão compatíveis com o LOSS, o LSC, outras regulamentações aplicáveis e a Política de Remuneração.

4.2 Condições específicas dos contratos do Conselheiro Delegado

Encontro	Condições específicas do contrato do CEO
Natureza dos contratos	Contrato de natureza comercial
Duração	Contrato por prazo indeterminado
Descrição de atribuições, dedicação, exclusividade e incompatibilidades	O contrato contém uma descrição clara de suas funções e responsabilidades, bem como a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao CaixaBank. Não contém acordos de permanência e inclui disposições para sua integração com a Política de Remuneração.
Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade	O contrato contém cláusulas sobre cumprimento de deveres, confidencialidade e cobertura de responsabilidade.
Cobertura e compensação de responsabilidade civil	Os Conselheiros Executivos, bem como os demais Conselheiros, estão listados como segurados na apólice de responsabilidade civil de conselheiros e executivos do Grupo.
Acordos de não concorrência pós-contratuais	O contrato contém um acordo de não concorrência pós-contratual com duração de um ano a partir do seu término, que se aplica a qualquer atividade direta ou indireta no setor financeiro. A contrapartida do acordo de não concorrência é fixada em um montante anual dos componentes fixos de sua remuneração e será reduzida de quaisquer valores recebidos pelas Sociedades do Grupo ou aquelas em que representa o CaixaBank como compensação por obrigações de não concorrência pós-contratuais. Esta indenização será paga em 12 parcelas mensais iguais, sendo a primeira paga no final do mês civil em que o contrato de prestação de serviços for rescindido. O não cumprimento do acordo de não concorrência pós-contratual implicará que o Conselheiro Executivo pague ao CaixaBank um montante equivalente a um ano de remuneração fixa.
Cláusulas de rescisão antecipada	Os Conselheiros executivos têm direito, sem prejuízo da compensação pelo pacto de não concorrência, a receber uma indemnização de uma anuidade dos componentes fixos da remuneração em caso de rescisão e expiração do contrato de serviços por qualquer uma das seguintes razões: (i) rescisão unilateral por parte do Conselheiro Executivo por incumprimento grave por parte da Sociedade das obrigações incluídas no contrato de serviços; (ii) rescisão unilateral pela Sociedade sem justa causa; (iii) cessação ou não renovação do seu posto como membro do Conselho e das suas funções de Conselheiro Executivo sem justa causa; ou (iv) aquisição do controlo da Sociedade por uma entidade que não a Fundação Bancária "la Caixa" ou a rescisão ou transferência da totalidade ou de uma parte significativa do seu negócio ou dos seus ativos e passivos para um terceiro ou a integração noutros grupos empresariais que adquiram o controlo da Sociedade. O montante da indemnização prevista deve ser pago de acordo com os termos estabelecidos periodicamente nos regulamentos em vigor e na Política de Remunerações e será ainda reduzido por quaisquer montantes recebidos das Sociedades descritas no parágrafo anterior ao abrigo de qualquer título de indemnização. O direito a receber a indemnização está condicionado à renúncia simultânea do Conselheiro Executivo a todos os cargos de administrador ou de representação noutras sociedades do Grupo nas quais a Sociedade tenha interesses, ou em quaisquer outras entidades externas em representação do CaixaBank. Por sua vez, a Sociedade pode destituir o Conselheiro Executivo e rescindir o Contrato de Serviços por justa causa nos seguintes casos: (i) qualquer incumprimento grave e culposo dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé, conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo; (ii) a superveniente falta de aptidão para exercer funções por razões imputáveis ao Conselheiro Executivo; ou (iii) qualquer outro incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas nos termos do contrato de serviços ou quaisquer outras relações organizacionais ou de serviços que possam ser estabelecidas entre o Conselheiro Executivo e as respetivas entidades nas quais o CaixaBank está representado. Em caso de rescisão do contrato de serviços por justa causa ou demissão voluntária do Conselheiro Executivo por motivos diferentes dos acima indicados, este não terá direito a receber a indemnização descrita anteriormente. Em caso de demissão voluntária, deve ser dado um pré-aviso mínimo de três meses. Em caso de incumprimento, o Conselheiro Executivo é obrigado a pagar à entidade o montante dos componentes fixos da remuneração correspondente ao tempo que resta para a conclusão do período correspondente.
Outras condições contratuais	Estão incluídas no contrato disposições para sua integração com a Política de Remuneração.

05. Política de Remuneração dos Conselheiros para o exercício de 2025

A Assembleia Geral Ordinária realizada em 8 de abril de 2022 aprovou a Política de Remuneração para os exercícios sociais de 2022 a 2025, inclusive.

Esta política foi modificada por resoluções separadas da Assembleia Geral Ordinária do CaixaBank em suas reuniões realizadas em 31 de março de 2023 e 22 de março de 2024.

Uma nova política de remuneração do conselho deve ser elaborada e aprovada antes do final de 2025. Ela será aplicável mediante aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas em 11 de abril de 2025, a partir da mesma data de sua aprovação e ao longo dos anos de 2026, 2027 e 2028.

Principais alterações em relação à Política de Remuneração anterior

As principais alterações na nova Política de Remuneração do Conselho de Administração são determinadas pela alteração da Presidência do Conselho de Administração, passando para um modelo de Presidência não executiva, bem como pela sua coincidência com o início de um novo e ambicioso Plano Estratégico 2025-2027:

a. Eliminação de todas as referências ao cargo de Presidente Executivo. Consequentemente, o único conselheiro com funções executivas contemplado na nova Política é o Sr. Gonzalo Gortázar, na qualidade de CEO.

b. Introdução de remuneração fixa para o Presidente Não Executivo, após a nomeação do Sr. Tomás Muniesa Arantegui como novo Presidente Não Executivo do Conselho de Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

c. Atualização da remuneração dos Conselheiros por suas funções não executivas, bem como da remuneração global máxima proposta. O aumento médio é de 12,9%.

d. Atualização da remuneração fixa do CEO e da remuneração variável alvo. O aumento é de 3% da remuneração fixa e 46,8% da remuneração variável meta. O aumento total é de 14,9%.

Esta proposta mantém o quadro de um sistema de remuneração competitivo com o objetivo de atrair, reter e fidelizar conselheiros talentosos, de forma a garantir o cumprimento contínuo dos elevados padrões de idoneidade perseguidos pelo CaixaBank e exigidos pela legislação setorial para as instituições de crédito.

5.1 Remuneração dos conselheiros na sua qualidade enquanto tais

A remuneração dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank na sua qualidade de tais consiste unicamente numa quantia fixa anual, cujo montante máximo deverá ser determinado pela Assembleia Geral e que deverá permanecer em vigor até que a Assembleia Geral decida modificá-la.

O valor fixado pela Assembleia Geral é destinado à remuneração do Conselho e de seus comitês e distribuído entre seus membros na forma que o Conselho julgar mais adequada, mediante proposta do Comitê de Remunerações, levando em consideração as atribuições e dedicação de cada um deles e sua participação nos diversos comitês, bem como a periodicidade e a forma mediante remuneração estatutária, ou de outra forma.

Remuneração do Presidente do Conselho de Administração

A remuneração fixa do Presidente do Conselho justifica-se pela especial dedicação que o desempenho das suas funções implica num Grupo da dimensão e complexidade do CaixaBank.

O Presidente tem a responsabilidade máxima pelo funcionamento eficaz do Conselho, convocando e presidindo suas reuniões, definindo a pauta e dirigindo discussões e deliberações. Deve também assegurar que os conselheiros recebam informações adequadas e suficientes com antecedência para deliberar sobre a pauta e incentivar o debate e a participação ativa dos conselheiros durante as reuniões, salvaguardando sua livre representação. Além disso, o Presidente do Conselho de Administração do CaixaBank preside as Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia.

Além disso, sem prejuízo das atribuições do Conselheiro Delegado e das competências e delegações que tenham sido estabelecidas, o Presidente é responsável pela representação institucional do CaixaBank e das entidades que dele dependem; atuar em seu nome perante órgãos do setor, assinar em nome da Companhia quaisquer acordos que sejam legal ou estatutariamente necessários, contratos, convênios ou outros instrumentos legais com administrações públicas e outras entidades; e a representação formal da Sociedade em sua relação com autoridades, entidades e organizações externas, tanto espanholas como estrangeiras.

Se qualitativamente as funções acima descritas, pela sua natureza orgânica ou representativa, não podem ser consideradas executivas, quantitativamente implicam uma grande dedicação, exclusiva e com uma intensidade muito superior à dos restantes conselheiros não executivos. Além disso, dada a dimensão e a complexidade do CaixaBank e considerando as idiossincrasias nos modelos e estruturas de governação das diferentes entidades, as funções não executivas do Presidente do CaixaBank e as exigências que essas funções implicam não são, em geral, comparáveis às da maioria das entidades que integram o grupo de referência cujos presidentes são não executivos.[1]

Nesse sentido, a remuneração proposta para o Presidente (€ 1.441.000) reflete rigorosamente a continuidade com a remuneração de todos os itens do anterior presidente não executivo da entidade, ajustando-se apenas à inflação. Contudo, é relevante destacar duas considerações adicionais. Por um lado, o Sr. Tomás Muniesa possui uma carreira profissional ampla, comprovada e bem-sucedida, bem como um profundo conhecimento do Grupo e dos setores bancário e de seguros, além de ampla experiência como membro do conselho. Por outro lado, devemos levar em conta as mudanças significativas que ocorreram no nível do Grupo desde que o último Presidente não executivo deixou a Presidência do Conselho após a fusão com o Bankia e até que o novo Presidente assuma o cargo. Não é à toa que tanto o tamanho como a relevância do Grupo CaixaBank mudaram substancialmente desde então, evidenciado entre outros pela multiplicação da capitalização bolsista, três vezes superior à do final de 2020 e que coloca o CaixaBank como o 8º banco entre as entidades incluídas no índice de Bancos da Zona Euro (Eurostoxx Banks), ou pela maior dimensão do balanço (+40% em ativos).

De qualquer forma, é importante destacar que a remuneração-alvo total proposta para o Presidente e CEO em 2025 seria praticamente equivalente à remuneração-alvo total para o Presidente e CEO em 2024.

> REMUNERAÇÃO TOTAL OBJETIVO DO PRESIDENTE E CEO[2]

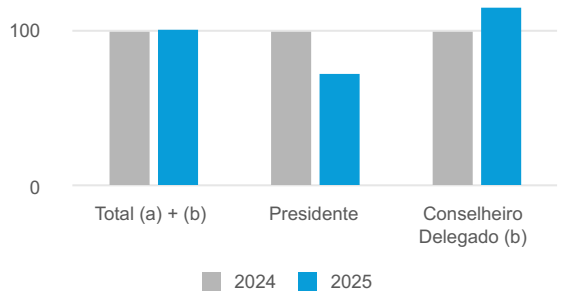

Remuneração dos restantes conselheiros

No que se refere aos demais conselheiros (excluindo o Presidente), os aumentos propostos na remuneração pela sua condição de conselheiros e pela sua participação nos comitês do Conselho respondem a uma atualização, coincidindo com a mudança do Plano Estratégico, e tendo acumulado um aumento de 8,15% durante o período correspondente ao Plano Estratégico 2022-2024, apesar do ambiente inflacionário que marcou esse triênio, com a inflação acumulada na Espanha atingindo os dois dígitos. Esta proposta está alinhada à crescente complexidade das operações e responsabilidades do Conselho e de seus comitês, o que também exige maior dedicação. Também coloca a remuneração em linha com a média das empresas do IBEX e ainda abaixo da média das instituições financeiras do IBEX. A amostra utilizada para a comparação, que foi realizada pela Entidade em colaboração com a Ernst & Young, é o mesmo grupo de empresas do IBEX e bancos nacionais e europeus utilizado para o benchmark de conselheiros executivos, e que se detalha no ponto 3 deste relatório. O maior aumento é proposto para o Comitê de Nomeações e Sustentabilidade e reflete a crescente carga de trabalho e responsabilidades da função de Sustentabilidade, que o Comitê de Nomeações assumiu em 2021. Em qualquer caso, o aumento total, excluindo a remuneração do Presidente, é de aproximadamente € 389.000, o que não é relevante para a solvência financeira e liquidez do banco.

Tendo em conta o exposto, o montante máximo da Remuneração para todos os Conselheiros, sem ter em conta a remuneração por funções executivas, proposto para aprovação na Assembleia Geral de 11 de abril de 2025, que permanecerá inalterado nos anos subsequentes enquanto a Assembleia Geral não acordar um novo montante e que será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025, ascende a 5.000.000 euros e a sua distribuição poderá dar origem a uma remuneração diferente para cada um dos Conselheiros. Os valores propostos para o atual exercício financeiro estão detalhados abaixo:

Vale destacar, por exemplo, que o tamanho do balanço do CaixaBank é três vezes maior que o máximo para empresas comparáveis do IBEX com presidentes não executivos. Também há diferenças notáveis no modelo de governança entre as instituições financeiras europeias, com destaque para o modelo de conselho duplo. apenas.[1]
Cálculo tomando como base 100 a remuneração total meta 2024.[2]

> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E AS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2025
Remuneração base por membro do Conselho	110
Remuneração do Presidente do Conselho	1 441
Remuneração do Conselheiro Coordenador	153
Remuneração por membro da Comissão Executiva	60
Remuneração do Presidente da Comissão Executiva	90
Remuneração por membro do Comissão de Riscos	60
Remuneração do Presidente da Comissão de Riscos	90
Remuneração por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	60
Remuneração do Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	90
Remuneração por membro do Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	42
Remuneração do Presidente da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	63
Remuneração por membro da Comissão de Remunerações	36
Remuneração do Presidente da Comissão de Remunerações	54
Remuneração por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	36

(milhares de euros)	Total 2025
Remuneração a distribuir em 2025 no âmbito da remuneração máxima a aprovar na Assembleia Geral Anual de 2025	5 000

5.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

Em resumo, apresentamos a seguir o mix remuneratório correspondente à remuneração esperada para os Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2025:

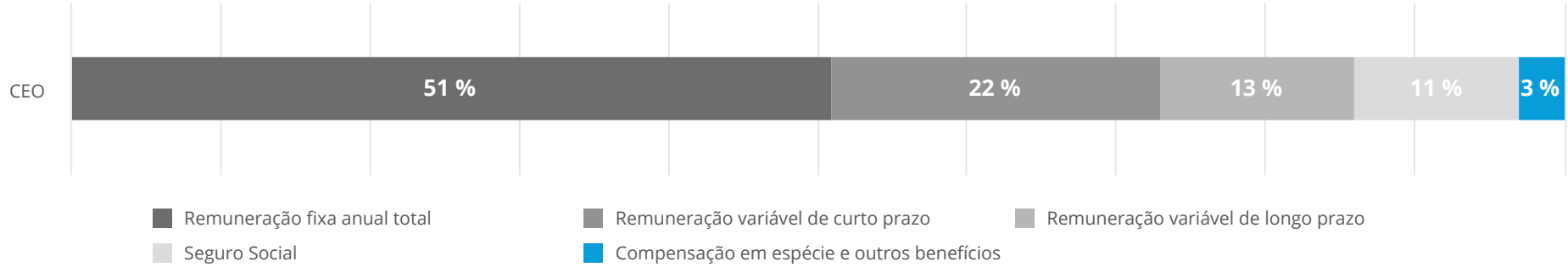

Considerações preliminares

1. O CEO agora assume as responsabilidades executivas que antes cabiam ao Presidente, tornando-se assim o único conselheiro com funções executivas.
2. Esta assunção de maiores responsabilidades coincide também com o lançamento do novo Plano Estratégico 2025-2027, um plano altamente ambicioso num ambiente de significativas oportunidades e desafios e, por isso, exigente na sua elaboração e execução.
3. A liderança e as contribuições do CEO foram essenciais tanto para a execução impecável da fusão e integração do Bankia quanto para a implementação e conclusão bem-sucedidas do Plano Estratégico 2022-2024, superando os objetivos iniciais e posicionando o banco de forma ideal para embarcar no novo Plano. A título de ilustração, cabe destacar o seguinte:

   >Reavaliação da contribuição durante o período do Plano vs. índices de referência: +117% no final de 2024 vs. fechamento de 2021 CaixaBank; +45% Bancos Eurostoxx; +33% IBEX-35.

>A tendência positiva do ROTE, subindo de 7,6% em 2021 (excluindo itens extraordinários da fusão) para 18,1% em 2024, superando confortavelmente o custo de capital.

>A solidez do balanço, com índices de capital e liquidez confortavelmente acima dos requisitos, redução de empréstimos inadimplentes e maior cobertura desses empréstimos.

>A consolidação e o reforço da liderança em bancassurance na Espanha. O excelente desempenho e a crescente contribuição do BPI e do negócio em Portugal.

>Na área ESG, os objetivos foram confortavelmente superados, destacando-se a mobilização de financiamento sustentável, com um total de 86,77 mil milhões de euros durante o período do Plano Estratégico. a meta de 63,785 milhões, ou seja, o número de beneficiários do MicroBank, banco social do Grupo, que superou 484,5 mil, contra a meta de 413 mil.

4. Tudo isso resultou em um aumento na solidez financeira da instituição, colocando-a atualmente em sua melhor posição dos últimos 10 anos.

5. A evolução da remuneração total do CEO durante os dois últimos planos estratégicos (2018-2021 e 2022-2024) foi totalmente alinhada com a evolução da inflação durante o mesmo período.

6. Reter e desenvolver talentos, bem como recompensar adequadamente as funções desempenhadas e o nível de dedicação, responsabilidade e comprometimento exigidos, são pilares fundamentais da Política de Remuneração do Grupo. Neste sentido, o Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Remunerações, considera essencial estabelecer um nível de remuneração adequado e competitivo face a entidades comparáveis, com base em inquéritos salariais e estudos ad hoc específicos realizados por empresas especializadas de primeira linha.[1]

7. Além disso, esta Política de Remuneração busca continuar promovendo um reequilíbrio do mix de remuneração em direção a uma maior ponderação da remuneração variável sobre a remuneração total, em linha com as preferências da comunidade de investidores.

Em relação às alterações propostas quanto à remuneração do CEO, destacam-se os seguintes aspectos:

> Elas permitem que a remuneração-alvo total seja adaptada às novas responsabilidades assumidas pelo CEO, mantendo a remuneração-alvo total proposta para o Chairman e CEO em 2025 em um valor praticamente equivalente à meta total para o Chairman e CEO em 2024.

> Elas nos permitem manter uma remuneração total alvo razoavelmente competitiva, permanecendo em torno da mediana do grupo de pares europeu (comparável ao CaixaBank em termos de receita, capitalização de mercado, ativos e funcionários). Além disso, vale destacar que a rentabilidade do CaixaBank em 2024 (%ROTE) teria ficado acima da mediana do grupo.[2,3]

> Elas permitem reduzir a lacuna existente em relação ao grupo comparável IBEX-35. Em termos de tamanho (considerando receita, capitalização de mercado, ativos e funcionários), o CaixaBank está no 75º percentil do grupo de pares IBEX-35, enquanto a modificação proposta aproxima a remuneração total alvo da mediana desse grupo, permanecendo, portanto, ainda abaixo da faixa que corresponderia ao seu tamanho.

> Eles contribuem para reequilibrar o mix de remuneração em direção a uma maior ênfase na remuneração variável, em linha com as melhores práticas de mercado. Além disso, a remuneração variável inclui métricas plurianuais e pagamento parcial baseado em ações, o que melhora o alinhamento da remuneração com os interesses dos acionistas. Cabe destacar que a remuneração variável alvo proposta (em torno do percentil 25 em relação a ambos os grupos de empresas comparáveis) ainda estaria abaixo do que corresponderia se fosse levada em consideração a posição do CaixaBank em termos de tamanho em ambos os grupos de empresas comparáveis, europeias e IBEX-35.

O Comitê de Remuneração foi assessorado pela Ernst & Young Abogados S.L.P. ("EY") na elaboração da Política a ser submetida à Assembleia Geral Anual de 2025, bem como pela Willis Towers Watson em relação à análise de mercado e comparação da remuneração e remuneração de mercado dos Conselheiros Executivos e da Alta Administração.[1]
As amostras de referência consideram bancos europeus com porte ou modelo de negócios comparável ao das empresas CaixaBank e IBEX-35.[2]
Com base em dados do RoTE para o ano de 2024 relatados pelas entidades ou, na ausência delas, com base em dados da Bloomberg em 10 de fevereiro de 2025.[3]

> OBJETIVO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL COMPARATIVA[1]

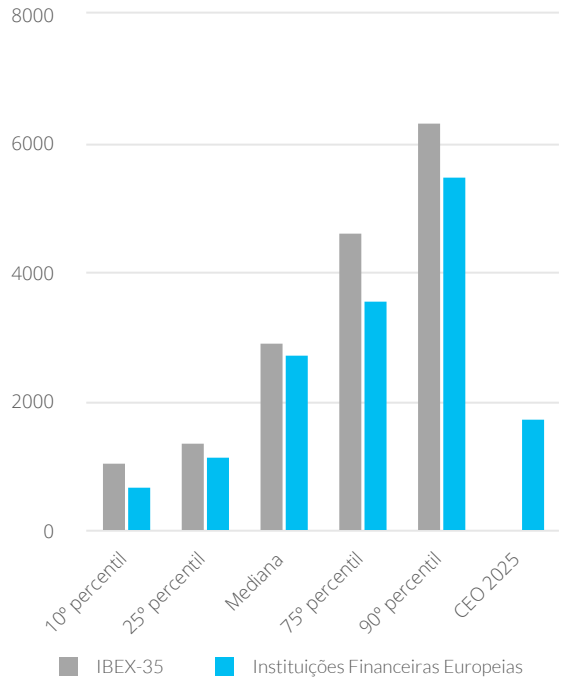

Vale destacar também que as alterações propostas acima mencionadas são respaldadas pelo desempenho financeiro da entidade e estão alinhadas com outras medidas adotadas pelo CaixaBank em relação aos demais stakeholders:

- Desempenho financeiro: O CaixaBank obteve um lucro líquido atribuído de 5,787 milhões de euros em 2024, um aumento de 20,2% em relação ao ano anterior, alcançando um ROTE de 18,1% em comparação com 15,6% no ano anterior e um índice de eficiência de 38,5%.
- Acionistas: O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo em dinheiro de € 0,2864 bruto por ação referente aos resultados de 2024. Isso se soma ao dividendo provisório de € 0,1488 bruto por ação pago em novembro de 2024. O pagamento total em dinheiro representa uma taxa de distribuição de 53,5% e um aumento de 11% em comparação ao dividendo em dinheiro de 2023. Além disso, novos programas de recompra de ações no valor de € 1,5 bilhão foram iniciados e executados (ou estão sendo executados) em 2024, os quais, somados ao dividendo em dinheiro de € 3,096 milhões, elevam a distribuição total para € 4,596 milhões em 2024, 36% a mais do que em 2023. No contexto do Plano Estratégico 2022-2024, o dividendo proposto atingiria € 4,596 milhões. e a última recompra de ações aprovada pelo Conselho de Administração em janeiro de 2025, a meta de distribuição de € 12 milhões, uma meta melhorada em relação à meta inicial de 9 milhões de euros. O TSR do CaixaBank (que considera a reavaliação do valor mais dividendos) aumentou em +170% durante o período do plano (2022-2024), o que se compara com +77% para os bancos Eurostoxx e +51% para o IBEX-35.[2,3,4]

> TSR EVOLUÇÃO 2022-2024 (encerrando 2021 como base 100)

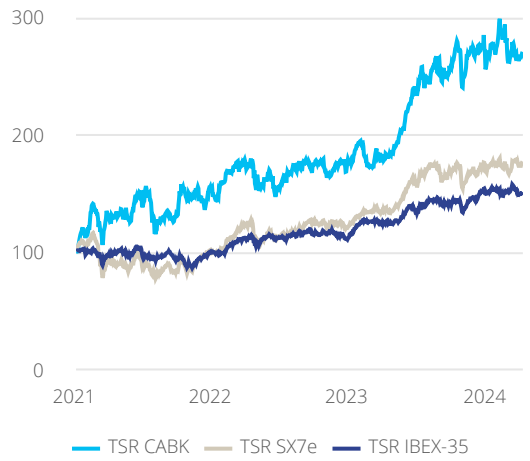

- Funcionários: O setor assinou um Acordo Coletivo de Caixas Econômicas e Instituições Financeiras para 2024-2026 em 18 de abril de 2024. Este acordo permite a recuperação do poder de compra dos funcionários, regulamentando uma revisão salarial de 11% ao longo de três anos, mais um pagamento único de € 1.000 para toda a força de trabalho, entre outras medidas de melhoria.
- Sociedade: A solidez financeira do CaixaBank também lhe permitiu continuar promovendo o forte compromisso do Grupo com a sociedade e a sustentabilidade, superando as metas não financeiras do Plano Estratégico 2022-2024 e impulsionando o dividendo social.

Valores em milhares de euros.[1]
O 5º SBB ainda estava em andamento em fevereiro de 2025.[2]
Inclui o dividendo cobrado nos lucros de 2024 e os SBBs nº 3, nº 4 e nº 5 anunciados em 2024. Nem o SBB nº 2, iniciado em 2023 e concluído em janeiro de 2024, nem o SBB nº 6, anunciado em janeiro de 2025 e ainda a ser iniciado, são considerados no total de 2024.[3]
Inclui o dividendo cobrado no resultado de 2023 e o SBB #2 iniciado em 2023.[4]

Componentes fixos da remuneração

O montante das componentes fixas dos Conselheiros Executivos, previsto para o exercício financeiro de 2025, é o seguinte:

> REMUNERAÇÃO VINCULADA A COMPONENTES FIXOS> DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Salários	Remuneração pela qualidade de membro do Conselho	Remuneração pela participação em comissões do Conselho	Remuneração por cargos em empresas do grupo	Remuneração pela participação em conselhos fora do grupo	Remuneração Fixa Total prevista para 2025
Gonzalo Gortázar	CEO	2 317	110	60	95		2 582

O montante previsto para o ano correspondente à remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos é o seguinte:

> REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE DOS DIRETORES EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos para você e sua família*	Uso de carro e habitação	Outros	Total esperado 2025
Gonzalo Gortázar	CEO	5		13	18

* Seguro de assistência médica para o Conselheiro Executivo, seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.

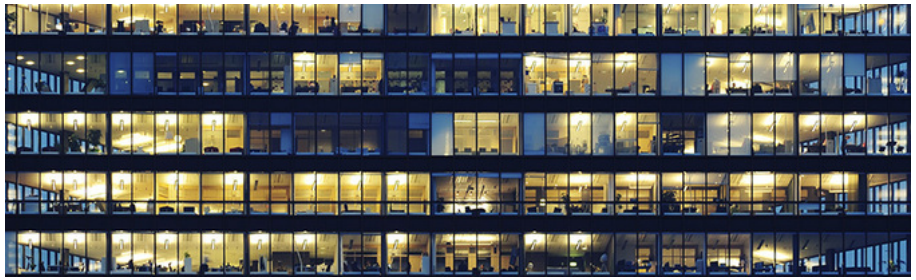

Componentes variáveis da remuneração

Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais

Os valores-alvo para este conceito determinados em 2025 são os seguintes:

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração variável alvo (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	CEO	1 750

Fatores anuais são utilizados para medir o desempenho e avaliar resultados, com critérios corporativos quantitativos (financeiros) e critérios corporativos qualitativos (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados.

Também são utilizados fatores plurianuais, que dependerão exclusivamente de critérios corporativos e que, como mecanismo de redução, ajustam o pagamento da parcela diferida sujeita aos fatores plurianuais.

Embora a componente variável da remuneração dos Conselheiros Executivos esteja limitada a um montante máximo de 100% da remuneração fixa, salvo se a Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank aprovar um nível superior com um limite de 200%, os montantes máximos a receber pelos Conselheiros Executivos e a % da remuneração fixa que representam são detalhados abaixo:

> ESTIMATIVA DO ESQUEMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL COM MÉTRICAS PLURIANUAIS 2025

(valores em milhares de euros)	CEO
RV com nível de realização <80%	0
RV com nível de realização de 100%	1 750
% RV 100% sobre Remuneração Fixa Anual	67,8 %
RV máximo com nível de conquista 120%	2 100
% RV 120% sobre Remuneração Fixa Anual	81,3 %

> Métricas de Medição de Fatores Anuais

Critérios corporativos	Métricas	Pesagem	Grau de conformidade	Grau de realização
Financeiro	ROTE	20 %	> 18%	120 %
			Entre 18% e 13,6%	Entre 120% e 80%
			< 13,6%	0%
	Ratio de Eficiência Recorrente	15 %	< 41%	120 %
			Entre 41% e 44,4%	Entre 120% e 80%
			> 44,4%	0%
	NPAs (variação em milhões de €)	10 %	< -1,697 milhões de euros	120 %
			Entre -1,697 milhões de euros e -859 milhões de euros. €	Entre 120% e 80%
			>-859 milhões de euros	0%
Não financeiro	RAF[1]	20 %	0 âmbares	105 %
			0,5 âmbares	102,5 %
			1 âmbar	100 %
			1,5 âmbares	97,5 %
			2 âmbares	95 %
			2,5 âmbares	92,5 %
			3 âmbares	90 %
			3,5 âmbares	87,5 %
			4 âmbares	85 %
			4,5 âmbares	82,5 %
			5 âmbares	80 %
			>= 5,5 âmbares	0%
	Qualidade	15 %	Cada desafio varia individualmente de 0% abaixo de 80% até um máximo de 120%.	Máximo do 120% e mínimo do 80% abaixo do 0%
			Média ponderada (NPS relacional 60% e NPS transacional 40%)	
	Quota de mercado	10 %	> +0,42 p.p.	120 %
			Entre +0,22 p.p. e +0,42 p,p,	Entre 100% e 120%
			Entre +0,02 p.p. e +0,22 p.p.	100 %
			Entre -0,18 p.p. e +0,02 p.p.	Entre 80% e 100%
			< -0,18 p.p.	0%
	Sustentabilidade	10 %	Combinação de objetivos ESG:	Máximo do 120% y mínimo do 80% abaixo do 0%
			Mobilização acumulada em Finanças Sustentáveis (25%): Entre 27.142 milhões de euros e 40.713 milhões de euros	
			% de empresas com exposição de crédito a setores sob o perímetro da NZBA no final de 2024 com as quais foi realizado engajamento (25%): entre 80% e 100%	
			Reconhecimento de 2 a 4 agências das principais classificações de Sustentabilidade entre os pares europeus de referência (MSCI, S&P, Sustainalytics, Fitch, ISS) (25%)	
			% Mulheres em cargos de gestão (25%): entre 43,8% e 44%	

Um ajuste negativo de 5% é incluído se um certo número de GAPs de conformidade de criticidade Alta e Média for excedido, com mais de 6 e 12 meses de idade, respectivamente, no final do ano fiscal de 2025.

[1] A conquista pode ser ajustada para baixo até 100% se qualquer métrica incluída no RAF estiver em status de recuperação.

O grau de realização das métricas anuais de medição de fatores é determinado exclusivamente com base em critérios corporativos e inclui o pagamento inicial de remuneração variável, bem como os dois primeiros pagamentos diferidos (ou seja, 64% da remuneração variável).
Os critérios corporativos são estabelecidos para cada exercício pelo Conselho de Administração do CaixaBank, por proposta da Comissão de Remunerações, e a sua ponderação é distribuída entre conceitos objetivos em função dos principais objetivos do Banco.

Os critérios financeiros corporativos foram alinhados às métricas de gestão mais relevantes da Entidade, ajustando sua ponderação para os Conselheiros Executivos de acordo com suas funções. Elas se relacionam com as seguintes métricas:

ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de retorno sobre o capital próprio tangível e é calculado como a razão entre o resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo valor do cupão Adicional de Nível 1) e o capital próprio mais os ajustes médios de avaliação ao longo de 12 meses, deduzidos os ativos intangíveis, como o goodwill.

RE Recorrente (15%)

Definição: É o peso que as despesas recorrentes representam em relação à margem bruta da entidade. É calculado como a proporção percentual das despesas recorrentes do Grupo em relação à margem bruta.

Variação em NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, ativos executados e direitos de leilão).

Os critérios corporativos não financeiros, por outro lado, estão relacionados às seguintes métricas:

RAF (Estrutura de Apetite ao Risco) (20%)

Definição: O objetivo vinculado à métrica RAF é estabelecido a partir de um nível agregado do painel de métricas do Risk Appetite Framework da Entidade. Este painel é composto por métricas quantitativas que mensuram os diferentes riscos, para os quais o Conselho de Administração estabelece zonas de apetite (verde), zonas de tolerância (âmbar) ou zonas de não conformidade (vermelho) e determina a escala de atingimento que estabelece percentuais de penalidade ou bônus com base na variação de cada métrica entre a situação real no final do ano e a inicialmente prevista para o mesmo ano no orçamento.

Qualidade (15%)

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (índice desenvolvido com base em informações obtidas dos clientes para determinar se eles recomendariam o CaixaBank) de diferentes áreas da entidade. 60% é definido com base no NPS Relacional, que mede o nível geral de satisfação do cliente com o CaixaBank, e 40% com base no NPS Transacional Sintético, que mede a satisfação após a interação com os diversos canais do Banco.

Quota de mercado (10%)

Definição: É a métrica que mede a variação da quota de mercado global, incluindo créditos e recursos do setor privado não financeiro residente em Espanha.

Para medi-lo, a cota média de setembro a novembro de 2025 é comparada com a cota média de setembro a novembro de 2024.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Esta é uma métrica sintética que agrupa quatro indicadores diferentes, cada um com peso de 25%.

- Mobilização de finanças sustentáveis, de acordo com o objetivo do plano de sustentabilidade 2025-2027. O efeito de mercado será eliminado no cálculo do desafio, sem alterar o objetivo estabelecido no plano para o período.
- Clientes dentro do escopo da NZBA com os quais foram realizados esforços de engajamento para alinhar os tomadores de empréstimo com os compromissos comunicados pela Entidade.
- Reconhecimento dos principais ratings de sustentabilidade acima da média dos pares incluídos no Eurostoxx Banks.
- Porcentagem de mulheres em cargos de gestão.

Para efeitos de determinação da atribuição de remuneração variável para os fatores anuais (financeiros e não financeiros) acima descritos, uma vez encerrado o exercício financeiro de 2025, será comparado o resultado de cada métrica com o seu valor-alvo e, em função do grau de cumprimento do mesmo, será calculada a remuneração variável a receber, aplicando as correspondentes escalas de grau de cumprimento, de acordo com a ponderação associada a cada indicador, em função do valor-alvo.

O montante resultante constituirá a remuneração variável vinculada a fatores anuais de cada Conselheiro Executivo, que estará sujeita às condições do sistema de outorga, consolidação e pagamento abaixo indicados.

Compliance (ajuste de 5%)

Definição: O ajuste é estabelecido com base nos GAPs de conformidade regulatória de alto e médio risco identificados pela área de Compliance.

Dependendo do número de GAPs e do prazo para sua resolução, poderá ser aplicada uma penalidade de até 5% do total da remuneração variável concedida.

> Métricas de medição de fatores plurianuais

Critérios	Métricas	Ponderação	Valor Objetivo	Grau de cumprimento	Grau de penalização
Corporativo	CET1	25 %	Medida de tolerância ao risco da RAF em verde	Vermelho = 0%	100 %
				Âmbar = 50%	50 %
				Verde = 100%	0%
	TSR	25 %	VTSR CABK / VTSR SX7e	VTSR CABK / VTSR SX7e >= 100%	0%
				VTSR CABK / VTSR SX7e >= 90% e < 100%	Entre 0% e 20%
				VTSR CABK / VTSR SX7e < 90%	100 %
	ROTE plurianual	25 %	Média dos valores contestados anualmente no período de medição	> Média = 100%	0%
				Entre 80% e 100%	Entre 0% e 100%
				< 80% = 0%	100 %
	Sustentabilidade	25 %	Finanças Sustentáveis (75%): 105.675 milhões de euros	> = 105,675 milhões. € = 100%	0%
				Entre 105,675 milhões. € e 79,256 milhões. € = entre 75 e 100%	Entre 0% e 100%
				< 79,256 milhões. € = 0%	100 %
			% de mulheres em cargos de gestão (25%)	> = 45% = 100%	0%
				Entre 44,6% e 45% entre 75 e 100%	Entre 0% e 100%
				< 44,6% = 0%	100 %

O nível de realização para métricas de medição de fatores plurianuais é definido exclusivamente com base em critérios corporativos e determina o ajuste de pagamento a partir do terceiro ano de diferimento (ou seja, os 36% restantes da remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

CET1 (25%)

Definição: É estabelecido como uma métrica vinculada à cor (nível de tolerância) do indicador no CET1 RAF ao final do período plurianual.

A cor determina o nível de tolerância ao risco, de acordo com as zonas de apetite ao risco estabelecidas pelo Conselho de Administração. Verde significa acabamento dentro do nível de tolerância, âmbar significa estar dentro do nível de tolerância e vermelho significa estar no nível de não conformidade.

TSR (25%)

Definição: Comparação da evolução do TSR do CaixaBank em relação à evolução do TSR do índice EUROSTOXX Banks (SX7e) durante o período considerado. Definição da métrica:

> VTSR é definido como (variação de 1+% TSR durante o período considerado) e se aplica a VTSR CABK e VTSR SX7e

> O indicador de desempenho é obtido como a razão entre VTSR CABK / VTSR SX7e

Tal como proposto para o resto dos fatores plurianuais, e tendo em conta, entre outros aspetos, as diferenças em termos de diversificação geográfica entre o CaixaBank e boa parte dos componentes do índice, estabelece-se uma escala de desempenho que, no caso do TSR, implica uma penalização de 100% se o rácio VTSR CABK/VTSR SX7e for inferior a 90%.

ROTE plurianual (25%)

Definição: É estabelecido como a média de aproveitamento do ROTE desafiado para cada um dos anos do período de medição plurianual.

Sustentabilidade (25%)

Definição: Esta é uma métrica sintética que agrupa dois indicadores diferentes.

> Mobilização de finanças sustentáveis, com ponderação de 75%, em linha com o objetivo do plano de sustentabilidade 2025-2027. O efeito de mercado será eliminado no cálculo do desafio, sem alterar o objetivo estabelecido no plano para o período.

> Porcentagem de mulheres em cargos de gestão, com ponderação de 25%.

As métricas acima mencionadas terão associadas escalas de grau de cumprimento, de modo que, caso os objetivos estabelecidos para cada uma delas não sejam atingidos no período de medição trienal, poderão reduzir a parte

diferido da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la. Adicionalmente, aplicar-se-ão à remuneração variável as demais condições do regime de atribuição, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos previsto na Política de Remuneração, descrita no ponto 3.2 supra.

Em linha com nosso modelo de gestão responsável, 30% da remuneração variável do CEO está atrelada a fatores ESG. Em consonância com os desafios detalhados na seção 3; 10% estão vinculados a indicadores relacionados à Sustentabilidade, 15% estão vinculados a indicadores sociais relacionados à Qualidade e Experiência do Cliente, além de um possível ajuste negativo de 5% vinculado à gestão de Conformidade Regulatória e Governança. Além disso, no ajuste com métricas plurianuais, 25% está vinculado ao desafio de mobilização de financiamento sustentável de longo prazo.

> CONDIÇÕES DE CONCESSÃO, CONSOLIDAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

De acordo com o regime de atribuição, consolidação e pagamento aplicável à remuneração variável do Sistema de Remuneração Variável com Métrica Plurianual dos Conselheiros Executivos da Entidade, 40% da remuneração variável correspondente ao ano em curso será paga, se se verificarem as condições, em partes iguais em dinheiro e em ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em dinheiro e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos (12% em cada ano). Neste sentido, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

O sistema de atribuição, consolidação e pagamento da remuneração variável dos Conselheiros Executivos é o mesmo que o definido para 2024.

Contribuições para sistemas de pensões e outras coberturas

No caso do CEO, espera-se uma contribuição total definida de € 471.240 a cada ano para cobrir as contingências de aposentadoria, morte e invalidez permanente total, absoluta ou grave.

O valor anual alvo correspondente à Política de Prestações de Pensões Discricionárias, de acordo com o disposto na Política de Remuneração, seria de € 83.160 no caso do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaeche.

Além da contribuição previamente definida, será estabelecida cobertura para morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no valor de dois anos da Remuneração Fixa Anual Total à época da ocorrência da contingência. O prêmio estimado para esta cobertura é de € 110.625.

> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE POUPANÇA DE LONGO PRAZO DOS DIRETORES EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Sistema de poupança de longo prazo (contribuição definida)				
	Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%) [1]	Cobertura para morte, invalidez permanente e invalidez grave	Total esperado 2025
Gonzalo Gortázar	CEO	471	92	111	674

1As contribuições para o sistema de previdência social são informadas em uma base variável, conforme planejado para o ano fiscal atual. O CEO foi considerado capaz de atingir as metas anuais de 110,25% dos resultados das métricas vinculadas aos fatores anuais até 2024.

Remuneração dos membros do Conselho de Administração decorrente da sua representação no CaixaBank

De acordo com os valores atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Total Anual dos Conselheiros, as prestações previstas como remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades de interesse do CaixaBank, são:

> REMUNERAÇÃO COMO ADMINISTRADORES REPRESENTANTES DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total esperado 2025
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI	63
Gonzalo Gortázar	Presidente	CaixaBank Payments & Consumer	32
Total para o conceito 2025			95

Remuneração fora da condição de Conselheiro

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente Não Executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração esperada para os membros do conselho em 2025 é de 750.000 euros.

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor deles.

No entanto, passado um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá alienar os instrumentos se, após a alienação ou exercício, mantiver uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua Remuneração Fixa Anual Total através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

Da mesma forma, após o primeiro ano de detenção, os instrumentos poderão ser utilizados na medida necessária para cobrir os custos associados à sua aquisição ou, mediante avaliação favorável do Comitê de Remunerações, para fazer frente a situações extraordinárias que possam surgir.

Durante o período de conservação, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos cabe ao Conselheiro, enquanto titular dos mesmos.

06. Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CNMV

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PARA O EXERCÍCIO EM CURSO

Seção no modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1 e subseções	Não	Seção 2 e Seção 5 relativas à política de remuneração Artigo 5.º relativo aos elementos fixos dos conselheiros na sua qualidade de tal Artigo 5.º sobre as diferentes componentes da remuneração dos conselheiros com funções executivas Artigo 4.º sobre as características dos contratos celebrados com os conselheiros com funções executivas Seção 5 sobre as alterações propostas na remuneração para o exercício financeiro de 2025 e sua avaliação quantitativa
A.2	Não	Seção 5 sobre as alterações propostas na remuneração para o exercício financeiro de 2025 e sua avaliação quantitativa
A.3	Não	Seção 5 e Introdução sobre a política de remuneração
A.4	Não	Introdução, Seção 2 e Seção 5 sobre a política de votação e remuneração do IARC

B. RESUMO GERAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO FOI APLICADA DURANTE O ÚLTIMO ANO

Seção no modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1 e subseções	Não	Seção 2 e Seção 3
B.2	Não	Seção 2 e Seção 3
B.3	Não	Seção 2, Seção 3 e Seção 5
B.4	Sim	Seção 2 e Seção 7
B.5	Não	Seção 3
B.6	Não	Seção 3
B.7	Não	Seção 3
B.8	Não	Não aplicável
B.9	Não	Seção 3
B.10	Não	Seção 3
B.11	Não	Seção 3 e Seção 4

B. RESUMO GERAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO FOI APLICADA DURANTE O ÚLTIMO ANO

Seção no modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.12	Não	Não aplicável
B.13	Não	Não está prevista a concessão de facilidades financeiras como forma de remuneração aos conselheiros. A nota 43 das demonstrações financeiras consolidadas detalha os financiamentos concedidos aos conselheiros e outros funcionários-chave.
B.14	Não	Seção 3
B.15	Não	Eles não estão contemplados atualmente
B.16	Não	Seção 3

C. DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ADMINISTRADORES

Seção no modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C	Sim	Seção 7
C.1 a) i)	Sim	Seção 7
C.1 a) ii)	Sim	Seção 7
C.1 a) iii)	Sim	Seção 7
C.1 a) iv)	Sim	Seção 7
C.1 b) i)	Sim	Seção 7
C.1 b) ii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iv)	Sim	Não aplicável
C.1 c)	Sim	Seção 7
C.2	Sim	Seção 7

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Seção no modelo CNMV	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.	Sim	

07. Informação estatística de remunerações exigida pela CNMV

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Data final do ano de referência: 31/12/2024

CIF: A08663619

Nome da empresa:

CAIXABANK, S.A.

Sede social:

CL. PINTOR SOROLLA N.2-4 (VALÊNCIA)

B. RESUMO GERAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO FOI APLICADA DURANTE O ÚLTIMO ANO

B.4. Relatório sobre os resultados da votação consultiva da assembleia geral sobre o relatório anual de remunerações do ano anterior, indicando o número de abstenções e votos negativos, brancos e favoráveis emitidos:

	Número	% do total
Votos lançados	5 838 148 568	77,82

	Número	% de emitido
Votos negativos	60 642 597	1,04
Votos a favor	4 469 965 258	76,56
Votos em branco		0,00
Abstenções	1 307 540 713	22,40

C. DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ADMINISTRADORES

Nome	Tipologia	Período de competência ano fiscal 2024
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Presidente Executivo	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	Vice-presidente Delegado	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	CEO	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conselheiro Coordenador	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Outro Consultor Externo	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. PETER LÖSCHER	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	Conselheiro Delegado	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sr. José Serna Masia	Conselheiro Proprietário	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conselheiro Independente	De 01/01/2024 a 31/12/2024

C.1 Preencha as tabelas a seguir referentes à remuneração individual de cada um dos conselheiros (incluindo remuneração pelo desempenho de funções executivas) acumulada durante o exercício fiscal.

a) Remuneração da empresa objeto deste relatório:

i) Remuneração auferida em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Subsídio de subsistência	Remuneração de membro para comitês do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável longo prazo	Compensação	Outros conceitos	Exercício total 2024	Exercício total 2023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	97		82	1 595	76	97		3	1 950	1 918
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	97		108						205	200
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	97		54	2 261	263	175		12	2 862	2 702
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	136		169						305	287
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	97		87						184	179
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	97		119						216	202
Sra. EVA CASTILLO SANZ	97		135						232	214
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	97		87						184	179
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	97		54						151	160
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	97		119						216	210
Sr. PETER LÖSCHER	97		65						162	99
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	97		135						232	234
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	97		54						151	147
Sr. José Serna Masia	97		87						184	179
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	97		169						266	264

Observações:

De acordo com as instruções da CNMV para preenchimento deste relatório, os valores incluídos nas células "Remuneração variável de curto prazo" e "Remuneração variável de longo prazo" correspondem a:

Presidente:

- Remuneração variável de curto prazo: A parcela em dinheiro do pagamento inicial do plano de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), que deverá ser paga em 2025.

- Remuneração variável de longo prazo: A parcela em dinheiro do pagamento da parcela diferida do plano de Remuneração Variável com métricas plurianuais 2023 (4%), 2022 (4%) e plano de bônus anual 2021 (6%), RVA 2019 (12,5%), RVP 2019 (50%), cujo pagamento corresponde a 2025.

CEO:

- Remuneração variável de curto prazo: A parcela em dinheiro do pagamento inicial do plano de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), que deverá ser paga em 2025.

- Remuneração variável de longo prazo: A parcela em dinheiro do pagamento da parcela diferida do plano de Remuneração Variável com métricas plurianuais 2023 (4%), 2022 (4%) e plano de bônus anual 2021 (6%) e 2019 (6%), cujo pagamento corresponde a 2025.

ii) Tabela de movimentos nos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto de ações consolidados ou instrumentos financeiros.

Nome	Nome do Plano	Instrumentos financeiros no início do ano fiscal de 2024		Instrumentos financeiros concedido durante o ano fiscal 2024		Instrumentos financeiros consolidados no exercício fiscal				Ferramentas derrotado e não exercido	Instrumentos financeiros no final do ano fiscal de 2024	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes / consolidado	Preço de as ações consolidado	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Remuneração variável 2024				42 238		13 625	5,60	76			28 613
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Remuneração variável 2023		43 007				8 603	5,60	48			34 404
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Remuneração variável 2022		32 920				8 230	5,60	46			24 690
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Plano de bônus 2021		15 354				5 118	5,60	29			10 236
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	3º ciclo PIAC 2019-2021		64 023				21 341	5,60	120			42 682
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Remuneração Variável Plurianual 2019		11 014				11 014	5,60	62			0
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Remuneração Variável Anual 2019		10 210				10 210	5,60	57			0
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	Plano											

Nome	Nome do Plano	Instrumentos financeiros no início do ano fiscal de 2024		Instrumentos financeiros concedido durante o ano fiscal 2024		Instrumentos financeiros consolidados no exercício fiscal				Ferramentas derrotado e não exercido	Instrumentos financeiros no final do ano fiscal de 2024	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes / consolidado	Preço de as ações consolidado	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração variável 2024				145 459		46 922	5,60	263			98 537
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração variável 2023		122 141				24 429	5,60	137			97 712
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Remuneração variável 2022		93 496				23 374	5,60	131			70 122
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano de Bônus 2021		54 420				18 140	5,60	102			36 280
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano de Bônus 2019		16 256				16 256	5,60	91			0
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	1º ciclo PIAC 2019-2021		11 962				11 962	5,60	67			0
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	3º ciclo PIAC 2019-2021		106 705				35 569	5,60	199			71 136
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano						0					
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano						0					

Nome	Nome do Plano	Instrumentos financeiros no início do ano fiscal de 2024		Instrumentos financeiros concedido durante o ano fiscal 2024		Instrumentos financeiros consolidados no exercício fiscal				Ferramentas derrotado e não exercido	Instrumentos financeiros no final do ano fiscal de 2024	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes / consolidado	Preço de as ações consolidado	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	Plano						0					
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano						0					
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Plano						0					
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	Plano						0					
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	Plano						0					
Sr. PETER LÖSCHER	Plano						0					
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	Plano						0					
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	Plano						0					
Sr. José Serna Masia	Plano						0					
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano						0					

Observações:

De acordo com as instruções da CNMV para preenchimento deste relatório, os valores incluídos na célula "Instrumentos financeiros consolidados no exercício" correspondem a:

Ao Presidente:

- A parcela baseada em ações do pagamento inicial do Plano de Remuneração Variável Plurianual de 2024 (20%), que deverá ser entregue em 2025.
- A parcela de ações correspondente ao primeiro diferimento do plano de remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (8%), cuja entrega corresponde a 2025.
- A parcela de ações correspondente ao segundo diferimento do plano de remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (8%), cuja entrega corresponde a 2025.
- A parcela de ações correspondente ao terceiro diferimento do plano de bônus anual de 2021 (6%), cuja entrega está prevista para 2025.
- Primeira entrega de ações do terceiro ciclo do PIAC 2019-2021 (34%), cuja entrega corresponde a 2025.
- A parcela de ações correspondente ao terceiro e último diferimento do RVA de 2019 (12,5%), cuja entrega está prevista para 2025.
- A parcela de ações correspondente ao primeiro diferimento do RVP de 2019 (50%), cuja entrega está prevista para 2025.

Todas as ações foram avaliadas ao preço médio de fechamento das ações do CaixaBank para as sessões de negociação entre 1 e 31 de janeiro de 2025, que foi de € 5,601 por ação.

Para o CEO:

- A parcela de ações do pagamento inicial do Plano de Remuneração Variável Plurianual de 2024 (20%), cujo pagamento vence em 2025.
- A parcela de ações correspondente ao primeiro diferimento do plano de remuneração variável com métricas plurianuais 2023 (8%), cuja entrega corresponde a 2025.
- A parcela de ações correspondente ao segundo diferimento do plano de remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (8%), cuja entrega corresponde a 2025.
- A parcela de ações correspondente ao terceiro e quinto diferimento dos planos de bônus anuais de 2021 (6%) e 2019 (6%), respectivamente, e cujo pagamento corresponde a 2025.
- Terceira e última parcela de ações do primeiro ciclo do PIAC 2019-2021 (33%), cujo pagamento corresponde a 2025.
- Primeira entrega de ações do terceiro ciclo do PIAC 2019-2021 (34%), cuja entrega corresponde a 2025.

Todas as ações foram avaliadas ao preço médio de fechamento das ações do CaixaBank para as sessões de negociação entre 1 e 31 de janeiro de 2025, que foi de € 5,601 por ação.

Todas as ações entregues têm um período de retenção de um ano a partir da entrega.

O número total de ações atribuídas (tanto ações entregues como ações diferidas), incluindo o exercício de 2024, para os planos de remuneração variável dos Conselheiros Executivos, membros do Comité de Direção e demais funcionários do CaixaBank que se encontram pendentes de entrega, representa 0,15% do capital social total. Não são emitidas ações para cobrir os pagamentos de remuneração variável em ações; em vez disso, são adquiridos no mercado por meio de ações do tesouro. Portanto, esses planos de remuneração não representam uma diluição para os acionistas.

iii) Sistemas de poupança de longo prazo.

Nome	Remuneração pela consolidação de direitos aos sistemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	
Sr. PETER LÖSCHER	
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	
Sr. José Serna Masia	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	

Nome	Contribuição do ano pela empresa (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Sistemas com direitos económicos consolidados		Sistemas com direitos económicos não consolidados	
	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE								
Sr. Tomás Muniesa Arantegui					1 384	1 329		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE			570	540	3 155	2 822	4 392	3 763
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. Francisco Javier Campo Garcia								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich								
Sra. Maria Verônica Fisás Verges								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL								
Sr. PETER LÖSCHER								
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez								
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla								
Sr. José Serna Masia								
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN								

Observações:

Os direitos econômicos adquiridos do CEO e do Vice-Presidente correspondem às suas funções de gestão anteriores, e nenhuma contribuição é feita. O aumento dos fundos acumulados deve-se à evolução do valor de mercado desses fundos.

iv) Detalhes de outros conceitos

Nome	Conceito	Valor da remuneração
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Seguro de saúde	3
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Prêmio de risco de seguro de vida	128
Sr. Tomás Muniesa Arantegui		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Seguro de saúde	4
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Prêmio de risco de seguro de vida	98
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU		
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA		
Sr. Francisco Javier Campo Garcia		
Sra. EVA CASTILLO SANZ		
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich		
Sra. Maria Verônica Fisás Verges		
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL		
Sr. PETER LÖSCHER		
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez		
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla		
Sr. José Serna Masia		
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN		

b) Remuneração dos conselheiros da sociedade cotada pela sua participação nos órgãos de administração das suas entidades dependentes:

i) Remuneração auferida em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Subsídio de subsistência	Remuneração de membro para comitês do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável longo prazo	Compensação	Outros conceitos	Exercício total 2024	Exercício total 2023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE										
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	435								435	435
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	95								95	86
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU										
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA										
Sr. Francisco Javier Campo Garcia										
Sra. EVA CASTILLO SANZ										
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	750								750	750
Sra. Maria Verônica Fisás Verges										
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL										
Sr. PETER LÖSCHER										
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez										
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla										
Sr. José Serna Masia										
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN										

ii) Tabela de movimentos nos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto de ações consolidados ou instrumentos financeiros.

Nome	Nome do Plano	Instrumentos financeiros no início do ano fiscal de 2024		Instrumentos financeiros concedido durante o ano fiscal 2024		Instrumentos financeiros consolidados no exercício fiscal				Ferramentas derrotado e não exercido	Instrumentos financeiros no final do ano fiscal de 2024	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes / consolidado	Preço de as ações consolidado	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Plano							0,00				
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	Plano							0,00				
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Plano							0,00				
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Plano							0,00				
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Plano							0,00				
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	Plano							0,00				
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Plano							0,00				
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Plano							0,00				

Nome	Nome do Plano	Instrumentos financeiros no início do ano fiscal de 2024		Instrumentos financeiros concedido durante o ano fiscal 2024		Instrumentos financeiros consolidados no exercício fiscal				Ferramentas derrotado e não exercido	Instrumentos financeiros no final do ano fiscal de 2024	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes / consolidado	Preço de as ações consolidado	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	Plano							0,00				
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	Plano							0,00				
Sr. PETER LÖSCHER	Plano							0,00				
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	Plano							0,00				
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	Plano							0,00				
Sr. José Serna Masia	Plano							0,00				
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Plano							0,00				

iii) Sistemas de poupança de longo prazo.

Nome	Remuneração pela consolidação de direitos aos sistemas de poupança
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	
Sr. PETER LÖSCHER	
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	
Sr. José Serna Masia	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	

	Contribuição do ano pela empresa (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Sistemas com direitos económicos consolidados		Sistemas com direitos económicos não consolidados	
Nome	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE								
Sr. Tomás Muniesa Arantegui								
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE								
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU								
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA								
Sr. Francisco Javier Campo Garcia								
Sra. EVA CASTILLO SANZ								
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich								
Sra. Maria Verônica Fisás Verges								
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL								
Sr. PETER LÖSCHER								
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez								
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla								
Sr. José Serna Masia								
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN								

iv) Detalhes de outros conceitos

Nome	Conceito	Valor da remuneração
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	Conceito	
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	Conceito	
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	Conceito	
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	Conceito	
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	Conceito	
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	Conceito	
Sra. EVA CASTILLO SANZ	Conceito	
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Conceito	
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	Conceito	
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	Conceito	
Sr. PETER LÖSCHER	Conceito	
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	Conceito	
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	Conceito	
Sr. José Serna Masia	Conceito	
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	Conceito	

c) Resumo da remuneração (em milhares de €):

O resumo deve incluir os valores correspondentes a todos os itens de remuneração incluídos neste relatório que tenham sido acumulados pelo conselheiro, em milhares de euros.

	Remuneração auferida na Empresa					Remuneração auferida em empresas do grupo					
Nome	Total Remuneração metal	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado	Remuneração por sistemas de salvando	Remuneração por outros conceitos	Exercício total Sociedade 2024	Total Remuneração metal	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado	Remuneração por sistemas de salvando	Remuneração por outros conceitos	Exercício total Grupo 2024	Exercício total 2024 sociedade + grupo
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	1 950	438		131	2 519					0	2 519
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	205				205	435				435	640
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	2 862	990		102	3 954	95				95	4 049
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	305				305					0	305
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	184				184					0	184
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	216				216					0	216
Sra. EVA CASTILLO SANZ	232				232					0	232
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	184				184	750				750	934

	Remuneração auferida na Empresa					Remuneração auferida em empresas do grupo					
Nome	Total Remuneração metal	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado	Remuneração por sistemas de salvando	Remuneração por outros conceitos	Exercício total Sociedade 2024	Total Remuneração metal	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiro consolidado	Remuneração por sistemas de salvando	Remuneração por outros conceitos	Exercício total Grupo 2024	Exercício total 2024 sociedade + grupo
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	151				151					0	151
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	216				216					0	216
Sr. PETER LÖSCHER	162				162					0	162
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	232				232					0	232
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	151				151					0	151
Sr. José Serna Masia	184				184					0	184
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	266				266					0	266
Total	7 500	1 428	0	233	9 161	1 280	0	0	0	1 280	10 441

C.2 Indique a evolução nos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração auferida por cada um dos conselheiros da sociedade cotada que o tenham exercido durante o ano, dos resultados consolidados da sociedade e da remuneração média em equivalência a tempo inteiro dos trabalhadores da sociedade e das suas entidades dependentes que não sejam conselheiros da sociedade cotada.

	Valores totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2024	% variação 2024/2023	Exercício 2023	% variação 2023/2022	Exercício 2022	% variação 2022/2021	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020
Conselheiros Executivos									
Sr. JOSÉ IGNACIO GOIRIGOLZARRI TELLAECHE	2 519	11,21	2 265	2,58	2 208	38,78	1 591		
Sr. GONZALO GORTÁZAR ROTAECHE	4 049	15,98	3 491	6,56	3 276	11,09	2 949	26,84	2 325
Consultores externos									
Sr. Tomás Muniesa Arantegui	640	(4,19)	668	(0,30)	670	0,30	668	10,23	606
Sr. EDUARDO JAVIER SANCHIZ IRAZU	305	6,27	287	24,78	230	—	230	5,50	218
Sr. JOAQUIN AYUSO GARCÍA	184	2,79	179	5,29	170	31,78	129		
Sr. Francisco Javier Campo Garcia	216	6,93	202	18,82	170	31,78	129		
Sra. EVA CASTILLO SANZ	232	8,41	214	25,88	170	31,78	129		
Sr. Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	934	0,54	929	0,98	920	4,66	879		
Sra. Maria Verônica Fisás Verges	151	(5,63)	160	(15,79)	190	—	190	3,83	183
Sra. CRISTINA GARMENDIA MENDIZABAL	216	2,86	210	5,00	200	—	200	18,34	169

	Valores totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2024	% variação 2024/2023	Exercício 2023	% variação 2023/2022	Exercício 2022	% variação 2022/2021	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020
Sr. PETER LÖSCHER	162	63,64	99						
Sra. Maria Amparo Moraleda Martinez	232	(0,85)	234	0,86	232	12,62	206	—	206
Sra. Maria Teresa Santero Quintilla	151	2,72	147	5,00	140	30,84	107		
Sr. José Serna Masia	184	2,79	179	5,29	170	4,29	163	16,43	140
Sra. KORO USARRAGA UNSAIN	266	0,76	264	5,60	250	—	250	8,23	231
Resultados consolidados da empresa	8 319	20,15	6 924	60,06	4 326	(18,61)	5 315	231,98	1 601
Remuneração média dos funcionários	78	5,41	74	8,82	68	6,25	64	8,47	59

Observações:

A variação da remuneração acumulada do Sr. Gortázar no período 2020-2021 deve-se à sua renúncia voluntária, em 2020, à sua remuneração variável, tanto anual como plurianual, como ato de responsabilidade pela situação econômica e social excepcional gerada pela COVID-19, uma vez que suas condições de remuneração não foram alteradas. O salário médio da força de trabalho de 2020 a 2021 também é afetado pela fusão com o Bankia e pelas demissões voluntárias resultantes do plano de demissão coletiva de 2021.

Em relação à variação dos resultados da empresa em 2021, é preciso levar em conta a formalização da fusão entre o CaixaBank e o Bankia.

Para calcular a remuneração média dos funcionários a partir de 2021, foram incluídos itens de salário e vencimentos, bem como outros itens incluídos em outras despesas de pessoal (contribuição definida para o Plano de Previdência (poupança e risco), seguro saúde, bolsas de estudo, etc.) sem ajustes de consolidação ou contribuições patronais para a previdência social. Esse valor é dividido pela força de trabalho média do ano detalhada no relatório de gestão consolidado.

O aumento na remuneração do Sr. Goirigolzarri de 2021 para 2022 deve-se principalmente ao fato de que sua remuneração em 2022 foi para todo o ano fiscal, enquanto em 2021 cobriu apenas parte do ano.

A mudança na remuneração do Sr. Gortázar de 2021 para 2022 se deve ao maior acúmulo de remuneração variável em 2022, o que também ocorre com o Sr. Goirigolzarri. Em ambos os casos, o valor da remuneração fixa e variável anual alvo foi o mesmo para ambos os anos.

Os aumentos restantes na remuneração dos conselheiros restantes de 2021 a 2022 são devidos a novas adições durante 2021 ou mudanças nos comitês delegados. O valor da remuneração pela participação no conselho ou em comitês delegados permaneceu constante entre 2021 e 2022.

Na Assembleia Geral de 2023, foi aprovado um aumento de 5% na remuneração do Conselho de Administração, bem como na remuneração dos Conselheiros Executivos pelas suas funções executivas, o que explica o aumento em relação a 2022.

Na Assembleia Geral de 2024, foi aprovado um aumento de 3% na remuneração do Conselho de Administração, bem como na remuneração dos Conselheiros Executivos pelas suas funções executivas, o que explica o aumento em relação a 2023.

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Este relatório anual de remuneração foi aprovado pelo conselho de administração da empresa em sua reunião realizada em:

[20/02/2025]

Indique se algum conselheiro votou contra ou se absteve de votar em relação à aprovação deste Relatório.

[ ]Sim
[√]Não

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD SOBRE EL CONTENIDO DEL INFORME FINANCIERO ANUAL INDIVIDUAL DE CAIXABANK, S.A. CORRESPONDIENTE AL EJERCICIO 2024

Los miembros del Consejo de Administración de CaixaBank, S.A. declaran que, hasta donde alcanza su conocimiento, las cuentas anuales elaboradas con arreglo a los principios de contabilidad aplicables ofrecen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de CaixaBank, S.A. y que el informe de gestión incluye un análisis fiel de la evolución y los resultados empresariales y de la posición de CaixaBank, S.A., junto con la descripción de los principales riesgos e incertidumbres a que se enfrenta.

Las Cuentas Anuales e Informe de Gestión individual correspondientes al ejercicio anual cerrado el 31 de diciembre de 2024 han sido formulados en formato electrónico por el Consejo de Administración de CaixaBank, S.A., en su reunión de 20 de febrero de 2025, siguiendo los requerimientos establecidos en el Reglamento Delegado (UE) 2019/815.

Valencia, a 20 de febrero de 2025

_____
Don Tomás Muniesa Arantegui
Presidente

_____
Don Gonzalo Gortázar Rotaeche
Consejero Delegado

_____
Don Eduardo Javier Sanchiz Irazu
Consejero Coordinador

_____
Don Joaquín Ayuso García
Consejero

_____
Don Francisco Javier Campo García
Consejero

_____
Doña Eva Castillo Sanz
Consejera

_____

Doña María Verónica Fisas Vergés
Consejera

_____

Doña Cristina Garmendia Mendizábal
Consejera

_____

Don Peter Löscher
Consejero

_____

Doña María Amparo Moraleda Martínez
Consejera

_____

Doña Teresa Santero Quintillá
Consejera

_____

Don José Serna Masiá
Consejero

_____

Doña Koro Usarraga Unsain
Consejera

_____

Don Fernando Maria Costa Duarte Ulrich
Consejero